SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4177

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil, visando ao acompanhamento e assessoramento técnico nas áreas de planejamento, finanças e contabilidade, compreendendo: emissão de pareceres técnicos; análise de estudos de caso submetidos; fornecimento de informativos sobre inovações legislativas com impacto orçamentário, financeiro, contábil, fiscal e patrimonial no consórcio e em seus consorciados; consultoria referente ao MCASP e MDF vigentes; apoio na elaboração das peças de planejamento público, incluindo anexos do PPA (Plano Plurianual), anexos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e anexos da LOA (Lei Orçamentária Anual); consultoria nas prestações de contas dirigidas aos órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como suporte na utilização de seus sistemas (SGI, CRJ, E-TCE, E-Consulta e outros); consultoria relativa ao SICOM/TCEMG; e assessoria na elaboração e análise de minutas e instrumentos jurídicos com impacto orçamentário e financeiro, como contratos e convênios.
VALOR	***R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).***
FORNECEDOR	***CONGEP Consultoria em Gestão Pública***

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2025

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:1913A25D

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **29 de dezembro de 2025,** com **início às 09h**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I. Nota Técnica Nº 013/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços e multas do SAAE de Lambari/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 23 de dezembro de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:DDFE1865

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 001/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Extrato de aditivo ao contrato nº **001/2023** – **Contratada (Locadora):** Joana Darc Silva Monteiro, pessoa física, proprietária do imóvel objeto da locação. **Objeto:** aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do contrato de locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** o valor da locação passa a ser de R$ 2.409,35 (dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 28.912,20 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no aditivo contratual.

ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:47FB5FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º4.

Serviço do SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 4

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, por intermédio do Setor de Licitações, em conformidades os Artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por por lote, para registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de soluções educacionais compostas por tecnologias digitais e materiais didáticos complementares, destinadas ao fortalecimento do ensino-aprendizagem nos municípios consorciados ao CIMVA.
O processo licitatório será conduzido pelo Consorcio - CIMVA, como órgão gerenciador da(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro de Preços, e a gestão dos contratos que vierem a serem firmados caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada nas versões preliminares da minuta do Termo de Referência - TR, que são publicados nesta IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
Após a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, será consolidado os quantitativos, com a respectiva atualização do Termo de Referência, para contemplar as demandas de participantes que forem contempladas na IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma a indicar as respectivas quantidades totais estimadas

Após a consolidação com os custos estimados para a contratação, o Consorcio – CIMVA, ira comunicará os preços estimados unitários e global a cada interessada, oportunizando que seja ratificada ou retificada a sua manifestação de interesse e a demanda informada no procedimento de IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Com o conhecimento dos itens e quantidades demandadas, espera-se alcançar preços competitivos e aderentes aos praticados pelo mercado.

Diante do exposto, comunicamos que o Consorcio – CIMVA, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 04/2025, consideradas as seguintes condições:
a) Poderão participar desta IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
b) O período para apresentar a da demanda é de 23/12/2025 até às 23h59 do dia a 19/01/2026, totalizando 10 (dez) dias úteis;
c) Para o acesso à IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 04, e manifestação de interesse / apresentação da demanda, o representante do órgão, entidade interessada deverá acessar site do Consorcio – CIMVA, https://www.cimva.mg.gov.br/licitacoes ou requerendo através do e-mail licitacao@cimva.mg.gov.br
d) O documento da IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS são de leitura prévia indispensável para realizar a manifestação e estão também disponíveis o a minuta do Termo de Referência.

Informações relevantes para o memorial de cálculo das quantidades da demanda, considerando a tabela a seguir é orientativa para o preenchimento das quantidades na manifestação de interesse no procedimento IRP

Caso haja sugestão de alteração de alguma especificação ou de inclusão de algum novo item, o órgão ou entidade participante poderá fazer sua propositura, devendo anexar à IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS o arquivo no formato Word, contendo as especificações completas da alteração ou da inclusão proposta. A sugestão apresentada será analisada pela equipe de planejamento, podendo ser acatada ou rejeitada, mediante critérios de oportunidade e conveniência.
Caso ocorram alterações substanciais nos itens de contratação, quando da consolidação das manifestações dos órgãos e entidades, o Consorcio – CIMVA, poderá abrir nova IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, situação em que será feita ampla divulgação.
A Participação nesta IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, não obriga o órgão ou entidade participante a contratação direta, servindo como instrumento de planejamento.
O não atendimento a esta IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, resultar na não participação no futuro registro de preço, exceto os municípios consorciado que já se manifestaram.
O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recursar as manifestações de interesse, justificadamente em conforme com a legislação vigente.
Eventuais solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cimva.mg.gov.br, pelo Tel. (31) 3822 1817, como também in loco na Avenida Altina Gonçalves, n.º 95 A, Iguaçu, Ipatinga – MG - CEP 35.162-016, Setor de Licitações.
Ipatinga – MG, 22 de dezembro de 2025.

VINICIUS MAYRINK CAETANO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:9F77A553

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos empregados públicos, terceirizados e estagiários da Associação de Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP**,** no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, estando a AMBASP ainda submetida a tal regramento;

CONSIDERANDO o relevante desempenho, comprometimento e dedicação dos empregados públicos, terceirizados e estagiários da AMBASP no exercício de 2025, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados aos Municípios;

CONSIDERANDO que o abono pecuniário possui caráter excepcional, transitório e indenizatório, não se incorporando à remuneração, nem gerando reflexos previdenciários ou direito adquirido para exercícios futuros;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira e orçamentária no exercício de 2025, bem como a observância dos limites e condicionantes da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a conceder, a título de abono pecuniário, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única, a todos os empregados públicos, terceirizados e estagiários em efetivo exercício na AMBASP na data de publicação desta Resolução.

Art. 2º O abono de que trata esta Resolução tem caráter excepcional, transitório e indenizatório, não se incorporando à remuneração de nenhum beneficiário, nem servindo de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, vantagens, gratificações, adicionais ou contribuições previdenciárias.

Art. 3° Terão direito ao abono previsto nesta Resolução os seguintes agentes da AMBASP:
I – empregados públicos e comissionados;
II – contratados temporariamente, desde que em efetivo exercício na data da publicação desta Lei;
III – estagiários;
IV – terceirizados que prestam atividade direta na sede da AMBASP.

Art. 4º O pagamento do abono será efetuado em parcela única, até o mês de dezembro de 2025, em folha de pagamento, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da AMBASP.

Art. 5º Caso o agente tenha mais de um vínculo com a AMBASP fará jus ao recebimento do valor correspondente a um único abono pecuniário.

Art. 6º Esta Resolução não gera direito adquirido para exercícios posteriores, aplicando-se exclusivamente ao exercício de 2025.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.
Varginha – MG, 15 de dezembro de 2025.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP
Prefeito Municipal de Varginha

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:737D95E3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/2025

Dispõe sobre a autorização da alteração do horário de funcionamento nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 e do ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que em razão das celebrações de Natal e de Ano Novo, costumeiramente são caracterizadas por encontros familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios associados em relação as alterações dos horários de funcionamento e aos dias em que a AMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos;

CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, decretou a redução do seu expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 e decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Informar que o funcionamento da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, será das 07h45min às 12h00 em razão das festividades de Natal e de Ano Novo;

Art. 2° Autorizar o ponto facultativo na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 16 de dezembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBAS

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:E42DA8A9

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2025

Dispõe sobre a autorização da alteração do horário de funcionamento nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 e do ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que em razão das celebrações de Natal e de Ano Novo, costumeiramente são caracterizadas por encontros familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios consorciados em relação as alterações dos horários de funcionamento e aos dias em que o CIMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos;

CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), decretou a redução do seu expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 e decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Informar que o funcionamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, será das 07h45min às 12h00 em razão das festividades de Natal e de Ano Novo;

Art. 2° Autorizar o ponto facultativo no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 16 de dezembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:BF0E98C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 035/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 054/2025 Pregão nº 035/2025. Ata nº 0107/2025, com a empresa SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 29.983.973/0001-70. Valor total homologado R$ 12.293.450,62. Vigência: 22/12/2026, para o REGISTRO PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MODAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, PARA USO PRÓPRIO DO CIMAG E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Caxambu MG, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EF5ADE55

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 470/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 11.437.931/0001-78, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS CLAUDIO DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 111.441.598-73, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 128.576,64 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3986BAE5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 471/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 11.437.931/0001-78, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº 111.441.598-73,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 116.493,30 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3561655

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 472/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 23.895,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3E677FD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 473/2025

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **XANDRICO COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 01.257.618/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) EURICO MEIRELLES FERRAZ, portador(a) do CPF Nº 765.450.326-15,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$100.094,80 (cem mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D2B8C282

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº681/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M&M EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 48.063.604/0001-03, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 681/2025, para o fornecimento de fogos de artifícios e serviço de show pirotécnico, incluindo toda linha de baixo ruído, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 033/2025 e Pregão Eletrônico de nº 020/2025, O valor do contrato é de R$ 10.068,26 (dez mil e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AD6C50C7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 699/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 699/2025, para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ENFEITES DE NATAL, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 e Pregão Eletrônico de nº 030/2025. O valor total do contrato é R$ 163.445,36 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7ABC0737

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 700/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 15.500,05 (quinze mil e quinhentos reais e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9BA89FD1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 708/2025, para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ENFEITES DE NATAL, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 e Pregão Eletrônico de nº 030/2025. O valor total do contrato é R$ 4.510,78 (quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EBE2E603

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 711/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MARCHIMETAIS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 43.131.571/0001-78, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 711/2025, para a aquisição de mata burros pré moldados de ferro, montado e assentado para as estradas rurais, para o municipio de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 044/2024 e Pregão Eletrônico de nº 035/2024, O valor do contrato é de R$ 9.337,00 (nove mil trezentos e trinta e sete reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D368695

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 712/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.336/0001-97, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 712/2025, para fornecimento e aquisição DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS), para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 006/2025 e Pregão Eletrônico de nº 005/2025. O valor total do contrato é R$ 39.290,00 (trinta e nove mil duzentos e noventa reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2AA4559E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JF AUTODIESEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 29.564.940/0001-95, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 714/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E

ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6948C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de oficio, **Sr. Guilherme Staut,** brasileiro, CPF sob o nº 115.207.846-19, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Transporte,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 12/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:45D04D19

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DETERMINA OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado os dias 24 e 31 de dezembro de 2025 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:43EC70AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2025. Contratada: Half Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ 43.091.320/0001-07, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 357/2025, datado de 18 de julho de 2025, que passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4DFF5478

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 058/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor valor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na locação de salão de festas para Posse Diretoria Amvap 2026 conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *Espaço Felicita Ltda,* CNPJ n. 54.642.837/0001-63**. **Valor: R$6.300,00**. **Critério de Julgamento:** menor preço global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 18 de Dezembro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D58A2D36

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAUDE DISPENSA 84/2025

AMVAP SAÚDE – RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Licitatório nº 84/2025, Dispensa Emergencial nº 37/2025**. Objeto: **:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de correção escoliose idiopática, em prol do paciente G.P.G, do Município de Capinópolis, via Dispensa emergencial, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE – CNPJ 18.151.467/0001-06
Contratada: Hospital Nars Faiad Ltda, CNPJ:01.321.256.0001-63
Valor da contratação: R$169.000,00
Uberlândia, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:8793F860

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo Licitatório nº 79/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de seguro veicular, destinados à frota oficial do Consórcio AMVAP SAÚDE.

Fornecedor Registrado: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Valor Global Registrado: R$ 152.079,00.
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026.
Data da Assinatura: 19/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:BDE50CB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no exercício de suas competências legais e institucionais, promoveu procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de colonoscopia, a serem realizados nas dependências do Centro de Especialidades Médicas – CEM, em atendimento à demanda dos municípios consorciados.

Conforme expressamente previsto no instrumento convocatório, restou estabelecido que os procedimentos deveriam ser executados em todos os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), nos horários de 7h30 às 11h30 e de 13h às 17h30, de modo a assegurar adequada capacidade operacional, regularidade na oferta dos serviços e atendimento contínuo às necessidades assistenciais da população.

Entretanto, após a conclusão do certame e no âmbito das tratativas preliminares para formalização da contratação, o licitante classificado em primeiro lugar apresentou **proposta de grade de horários significativamente mais restritiva**, limitando a prestação dos serviços às seguintes condições:
Terças-feiras: período da manhã e da tarde;
Quartas-feiras: período da manhã e da tarde;
Quintas-feiras: período da tarde.

Tal condicionamento configura **alteração substancial das condições originalmente estabelecidas no edital**, notadamente quanto à disponibilidade e à capacidade de atendimento, revelando-se **incompatível com o interesse público** e com as necessidades operacionais do CEM do AMVAP SAÚDE, sobretudo considerando a natureza dos exames de colonoscopias, classificado como procedimento essencial para diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e prevenção de doenças gastrointestinais graves.

Registre-se que, até o presente momento, **não houve assinatura da Ata de Registro de Preços nem do contrato administrativo**, inexistindo, portanto, vínculo jurídico formalizado que obrigue a Administração à aceitação de condições diversas daquelas previstas no instrumento convocatório.

Nesse contexto, aplica-se diretamente o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual nas condições do edital, sob pena de decadência do direito à contratação. Nos termos do § 2º do referido artigo, caso o convocado não aceite as condições estabelecidas ou não formalize a contratação, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do ajuste.

Ademais, o § 4º, inciso I, do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 a princípio, na hipótese de não aceitação da contratação pelos licitantes nas condições originalmente adjudicadas, a Administração proceda à convocação dos remanescentes para negociação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, inclusive admitindo negociação em valor superior ao preço originalmente adjudicado, desde que observados o valor estimado da contratação, sua eventual atualização e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

A adoção de tal medida encontra respaldo, ainda, nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, continuidade do serviço público, motivação e transparência, todos consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, impondo à Administração o dever de adotar providências aptas a evitar a descontinuidade de serviços públicos essenciais.

Cumpre destacar que eventual paralisação dos exames de colonoscopias no CEM acarretaria grave prejuízo assistencial, com impacto direto:

No aumento das filas de espera;
No atraso de diagnósticos clínicos relevantes;
Na sobrecarga de outros serviços de saúde; e
Comprometimento da pactuação regional de serviços de saúde firmada entre os municípios consorciados.

Assim, diante da necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos no CEM do AMVAP SAÚDE, da incompatibilidade entre a grade de horários apresentada pelo primeiro colocado e as condições editalícias, bem como da ausência de formalização contratual, mostra-se juridicamente adequada, necessária e vantajosa a convocação do segundo colocado, com a reabertura da fase de negociação, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e os limites legais.

Restou definida a seguinte **ordem final de classificação**, conforme critérios estabelecidos no edital e devidamente registrada nos autos do processo:
I – 1º colocado: ENDOGASTRO UBERLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.203.661/0001-90, com sede no município de Uberlândia/MG;
II – 2º colocado: IGEP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.941.068/0001-63, com sede no município de Uberlândia/MG;
III – 3º colocado: HERCULANO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.773.357/0001-76, com sede no município de Arcos/MG.

Considerando que o licitante classificado em primeiro lugar não formalizou a contratação nas condições previstas no instrumento

convocatório, , e verificada a incompatibilidade entre as condições de execução apresentadas e aquelas originalmente estabelecidas no edital, a Administração, com fundamento no art. 90, § 2º e § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, deliberou pela convocação do licitante classificado em segundo lugar, qual seja, IGEP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA, para dar seguimento ao trâmite processual.

A convocação ora deliberada tem por finalidade a reabertura da fase de negociação, a verificação da viabilidade técnica e econômica da proposta, bem como o prosseguimento dos demais atos administrativos cabíveis.

Superada a fase de negociação, e constatada a vantajosidade da proposta, o procedimento deverá prosseguir com seus trâmites regulares, compreendendo:

Negociação;
Adjudicação;
Homologação;
Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços; e
Formalização contratual.

Tudo de forma transparente, motivada e devidamente registrada nos autos, garantindo segurança jurídica ao procedimento e preservando o interesse público primário.

Uberlândia/MG, 18 de dezembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:65B66102

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2025

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 referente à Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames de colonoscopia, nas modalidades simples, diagnóstica e terapêutica, a serem realizados nas dependências do CEM do AMVAP SAÚDE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: IGEP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA - 03.941.068/0001-63

Lote: 1
Item: 1
Un: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 260,92
Total Adjudicado: R$260.920,0000
Unitário Orçado: R$ 300,00
Total Orçado: R$300.000,00
Econ.R$: R$39.080,00
Descrição: Exame de Colonoscopia Simples, Interno a ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE.

Lote: 1
Item: 2
Un: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 338,64
Total Adjudicado: R$ 110.058,0000
Unitário Orçado: R$ 400,00
Total Orçado: R$ 130.000,00
Econ.R$: R$ 19.942,00
Descrição: Exame de Colonoscopia Diagnóstica, Interno a ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE.

Lote: 1
Item: 3
Un: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 400,10
Total Adjudicado: R$ 84.021,0000
Unitário Orçado: R$ 420,00
Total Orçado: R$ 88.200,00
Econ.R$: R$ 4.179,00
Descrição: Exame de Colonoscopia Terapêutica, Interno a ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE.

Subtotal Adjudicado: R$454.999,00
Subtotal Orçado: R$ 518.200,00
Economia: 12,1962 %
R$ 63.201,00

Uberlândia-MG , 19 de Dezembro de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:6EEA695B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames de colonoscopia, nas modalidades simples, diagnóstica e terapêutica, a serem realizados nas dependências do CEM do AMVAP SAÚDE.

Fornecedor: IGEP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA - 03.941.068/0001-63

Lote: 1
Item: 1
Un: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 260,92
Total Adjudicado: R$260.920,0000
Unitário Orçado:R$ 300,00
Total Orçado: R$300.000,00
Econ.R$: R$39.080,00
Descrição: Exame de Colonoscopia Simples, Interno a ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE.

Lote: 1
Item: 2
Un: Serviço
Unitário Adjudicado:R$ 338,64
Total Adjudicado:R$ 110.058,0000
Unitário Orçado:R$ 400,00
Total Orçado: R$ 130.000,00
Econ.R$:R$ 19.942,00
Descrição: Exame de Colonoscopia Diagnóstica, Interno a ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE.

Lote: 1
Item: 3
Un: Serviço
Unitário Adjudicado:R$ 400,10
Total Adjudicado: R$ 84.021,0000
Unitário Orçado:R$ 420,00
Total Orçado:R$ 88.200,00
Econ.R$:R$ 4.179,00
Descrição: Exame de Colonoscopia Terapêutica, Interno a ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE.

Subtotal Adjudicado: R$454.999,00

Subtotal Orçado: R$ 518.200,00
Economia:12,1962 %
R$ 63.201,00

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames de colonoscopia, nas modalidades simples, diagnóstica e terapêutica, a serem realizados nas dependências do CEM do AMVAP SAÚDE

Uberlândia-MG , 19 de Dezembro de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:BECA5618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N°18/2025

Processo: Dispensa de Licitação nº 14/2025
Partes: Câmara Municipal de Buritis e UNAWEB INFORMÁTICA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 18/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de articulação e compilação de normas jurídicas da Câmara Municipal de Buritis/MG no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, capacitação de servidores para manutenção do sistema, digitação de textos normativos e assessoria técnica para atualização do acervo legal.
Amparo Legal: artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 29 (vinte e nove) dias, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2026.
Do Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual.
Data:23/12/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B6B627EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025**, objetivando a contratação de empresa para reforma do telhado do prédio principal da Câmara dos Vereadores do Município de Coronel Pacheco/MG.

Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa:

CLAUDINEI CONSTRUÇÕES & REFORMAS LTDA - CNPJ sob nº 37.991.191/0001-00
Valor Total de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Coronel Pacheco, 22 de dezembro de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:24C8D16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

1ª Retificação ao Extrato de Contrato nº 23/2025 - Concorrência Eletrônica 01/2025

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da 3ª Etapa da Obra de Construção do prédio da Câmara Municipal de Diamantina/MG, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, imprevistos, lucros, encargos fiscais, tributos, taxas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 2.136.256,92 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)

LEIA-SE:
VALOR: R$ 2.136.256.92 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Diamantina/MG. 22 de Dezembro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:84D437EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 6º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2023, Processo Licitatório nº 011/2022,Pregão Presencial nº 003/2022.Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado:ANA CAROLINA DE LIMA GROSSO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.584/0001-26, no valor de R$45.350,40(quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)correspondente a 12(doze)parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$3.779,20(três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)por mês, com início em 01/01/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023 firmado em 11/01/2023 e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG,16/12/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:E00AF060

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 3º Termo aditivo ao Contrato nº 024/2023, Processo Licitatório nº 017/2023,Pregão Presencial nº 004/2023.Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado:BARBARA SOUZA DE CARVALHO, inscrita na OAB sob o nº 168.701, no valor de R$45.873,36(quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)correspondente a 12(doze)parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$3.822,78(três mil oitocentos e vinte dois reais e setenta oito centavos)por mês, com início em 01/01/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023 firmado em 29/12/2023 e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG,18/12/2025.
Alex Evangelista Coelho
Presidente do Legislativo 2025/2026

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:66EDF60B

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 6º Termo aditivo ao Contrato nº 010/2023, Processo Licitatório nº 008/2023,Pregão Presencial nº 003/2023.Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado:LEART PUBLICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.152.010/0001-24, no valor de R$37.080,36(trinta e sete mil oitenta reais e trinta e seis centavos)correspondente a 12(doze)parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$3.090,03(três mil noventa reais e três centavos)por mês, início em 01/01/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023 firmado em 29/03/2023, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG,16/12/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:8905CE74

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 4º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2023, Processo Licitatório nº 009/2023,Dispensa Presencial nº 005/2023.Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado:PONTENET TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.597.014/0001-60, no valor de R$1.358,40(um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)correspondente a 12(doze)parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$113,20(cento e treze reais e vinte centavos)com início em 01/01/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023 firmado em 31/03/2023 e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG,16/12/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:4F6D6D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 81/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 24 e 26 de dezembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E7D768E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, oriundo do Procedimento Licitatório n° 008/2025
Dispensa de Licitação n° 008/2025

CLAUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES
A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35436-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa KELANU SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.889/0001-62 sediada em Teixeiras/MG, representada neste ato pela Sra. KENIA LARA NUNES, resolvem aditivar o Contrato nº 008/2025.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1.O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação** do Contrato nº 008/2025, cujo objeto é a **prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação do prédio e dependências da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**.
CLAUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA
3.1. A prorrogação contratual encontra amparo no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços contínuos, desde que preservadas as condições inicialmente pactuadas e mantida a vantajosidade para a Administração Pública. Assim, atendidos esses requisitos e demonstrado o interesse público

na continuidade da prestação dos serviços, mostra-se legítima e adequada a prorrogação pretendida.
3.2. Destaca-se que os serviços têm caráter contínuo e essencial, sendo indispensáveis para a manutenção de ambientes adequados ao atendimento ao público e ao desempenho das atividades institucionais.
3.3. Ademais, a execução contratual vem ocorrendo de forma satisfatória, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam a prorrogação. A prorrogação ora proposta tem respaldo no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação, observadas as condições de vantajosidade e interesse público.
3.4. Importante destacar que a medida preserva o interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais, garante economicidade, evita prejuízos administrativos e mantém condições adequadas de salubridade e funcionamento da estrutura legislativa.
3.5. Desta forma a vigência do contrato será prorrogada pelo período de 12 meses, ou seja, do dia 01/01/2026 a 31/12/2026.
CLAUSULA QUARTA- DAS CLAUSULAS REMANESCENTES
4.1. – Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.
Guaraciaba/MG, 16 de dezembro de 2025.

SILVÉRIO CANDIDO GAUDÊNCIO
Presidente
Contratante

KELANU SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A5384F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 029/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo *da Câmara Municipal nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Dia de Natal em 25 de dezembro de 2025 e Confraternização Universal em 01 de janeiro de 2026,** resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 22 de dezembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:100B3386

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
68 - ORDEM DO DIA DA 26ª EXTRAORDINÁRIA 29-12-25 - 16H

Ordem do dia da 26ª sessão Extraordinária – 29/12/2025

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei CM nº 26/2025, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Bom de Bola."

•
Projeto de Lei EM nº 205/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona "

•
Projeto de Lei EM nº 206/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. "

•
Projeto de Lei EM nº 207/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:77488E94

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 205-2025 - AUTORIZA AUXÍLIO PARA FSC - 180 MIL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 205/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/12/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 205/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/12/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o

Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de Auxílio, à Fundação São Carlos, cujo recurso é proveniente de Adesão ao Projeto de Saúde POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para aquisição de equipamentos permanentes voltados a qualificação da estrutura hospitalar destinada a atendimento de pacientes do SUS.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Auxílio, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Auxílio deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Auxílio em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 205/2025.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:22E47C74

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 206-2025 - AUTORIZA AUXÍLIO PARA FSC - 177 MIL E

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 206/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/12/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 206/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/12/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV

do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de Auxílio, à Fundação São Carlos, cujo recurso é proveniente de Adesão ao Projeto de Saúde POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para aquisição de um aparelho de anestesia, visando qualificar a estrutura hospitalar destinada a atendimento de pacientes do SUS.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Auxílio, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Auxílio deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Auxílio em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 206/2025.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:37A8DEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 207-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 50 MIL E 400

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 207/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/12/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 207/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/12/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear Serviços de Terapia Nutricional Parenteral aos pacientes internados no Hospital São Carlos.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 207/2025.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3401C216

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 26-2025 - UTILIDADE PÚBLICA - PROJETO BOM DE BOLA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 26/2025 que Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Bom de Bola.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/12/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 26/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/12/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no

Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No Mérito:

A Associação Projeto Bom de Bola é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Foi fundada em 10/6/2025, neste Município.

A associação tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico cultural e desportivas, principalmente o futebol, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Está em funcionamento desde 10/6/2025 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 1.393/2006 e suas alterações.

Vale destacar, por fim, que com o advento da Lei Nacional 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a titulação de utilidade pública no âmbito federal fora extinta. Portanto, não há esta exigência para se receber recursos públicos federais.

A Legislação Municipal ainda exige esta titulação por meio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 26/2025.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2344B720

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 205-2025 - AUTORIZA AUXÍLIO PARA FSC - 180 MIL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 205/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/12/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 205/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/12/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de Auxílio, à Fundação São Carlos, cujo recurso é proveniente de Adesão ao Projeto de Saúde POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para aquisição de equipamentos permanentes voltados a qualificação da estrutura hospitalar destinada a atendimento de pacientes do SUS.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não

se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Auxílio, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Auxílio deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Auxílio em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 205/2025.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7F357754

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 206-2025 - AUTORIZA AUXÍLIO PARA FSC - 177 MIL E

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 206/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/12/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 206/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/12/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de Auxílio, à Fundação São Carlos, cujo recurso é proveniente de Adesão ao Projeto de Saúde POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para aquisição de um aparelho de anestesia, visando qualificar a estrutura hospitalar destinada a atendimento de pacientes do SUS.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Auxílio, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Auxílio deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Auxílio em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 206/2025.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:836AD233

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 207-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 50 MIL E 400

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 207/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/12/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 207/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/12/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear Serviços

de Terapia Nutricional Parenteral aos pacientes internados no Hospital São Carlos.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 207/2025.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0E867787

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 030/2022. Nº Processo: 003/2022. Pregão. Nº 003/2022. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o saldo no valor de R$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais) para pagamento de vale alimentação dos servidores regulamentados pela Lei nº. 5.264 de 14 de março de 2024.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. A íntegra dos documentos encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:7C356639

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 030/2022. Nº Processo: 003/2022. Pregão. Nº 003/2022. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/01/2026 a 31/03/2026.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. A íntegra dos documentos encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:E4A51EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL 27/2024 - DISPENSA 23/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27 /2024
DISPENSA Nº. 23/2024

OBJETO: Termo aditivo refere-se à prorrogação e reajuste do contrato de empresa especializada de forma contínua para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras/scaner a fim de suprir as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Matias Barbosa. O serviço inclui o fornecimento de máquinas e seus acessórios, suprimentos inclusos, consumíveis (toner/cilindro) assistência técnica, manutenção (com fornecimento de peças e

componentes), exceto papel, bem como qualquer outro elemento necessário à prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo o valor médio estimado em R$ 11.281,92 (onze mil, duzentos e otenta um reais e noventa e dois centavos), resultante da aplicação do índice de reajuste de 4,46% (IPCA), válido no período de dezembro de 2025 a novembro de 2026.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Contratado:
REPROCOPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ 86.524.352/0001-61
End: Rua Gabriel Rodrigues, 693 – Santa Cecília
CEP: 36.026-090
Juiz de Fora - MG

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:D255D437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 155/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 155/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO) e vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Ministro da Saúde Alexandre Padilha, ao Deputado Federal Dimas Fabiano (União/Progressistas) e ao Prefeito Municipal Antonio Benedito Salgueiro Miguel, a presente MOÇÃO DE APELO, solicitando o empenho e a atuação conjunta para a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no município de Ouro Fino/MG, pelos seguintes motivos:
Considerando que a saúde mental tem se tornado uma pauta urgente em todo o país, exigindo políticas públicas eficazes, ampliação da rede de cuidado e atendimento contínuo e humanizado à população que necessita de acompanhamento especializado;
Considerando que a implantação de um CAPS em nosso município representa passo fundamental para garantir assistência adequada a pessoas em sofrimento psíquico, fortalecendo o acolhimento, reduzindo internações desnecessárias e promovendo ações de prevenção, tratamento e reinserção social;
Considerando que a área de saúde bucal também carece de expansão, sendo indispensável a implantação de um CEO para ofertar atendimentos especializados como endodontia, periodontia, cirurgias orais, atendimento a pacientes com necessidades especiais e demais serviços que não são plenamente ofertados na rede básica;
Considerando que a ausência dessas estruturas obriga muitos munícipes a deslocamentos frequentes para outras cidades, gerando custos, desgaste físico e, por vezes, atrasos no tratamento, prejudicando diretamente a qualidade de vida dos pacientes;
Considerando que a criação de um CAPS e de um CEO fortalecerá a Rede de Atenção à Saúde, ampliará o acesso a serviços essenciais e garantirá uma assistência mais completa, integral e resolutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando, ainda, que a implantação dessas estruturas depende do alinhamento entre União, Estado e Município, sendo imprescindível o apoio do Ministro da Saúde, a articulação parlamentar do Deputado Federal Dimas Fabiano e o comprometimento administrativo do Prefeito Municipal;
Diante do exposto, esta Câmara Municipal apela às referidas autoridades para que unam esforços, priorizem a pauta e adotem as medidas necessárias, técnicas, financeiras e administrativas, para que Ouro Fino seja contemplada com um CAPS e um CEO, atendendo assim a uma demanda legítima e urgente da população.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2B22F7E2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 156/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 156/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADOPresidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Deputado Federal Dimas Fabiano (PP), a presente MOÇÃO DE APELO, solicitando seu apoio junto ao Ministério da Saúde, especialmente ao Ministro Alexandre Padilha, para que o município de Ouro Fino/MG seja contemplado com uma Unidade Odontológica Móvel, pelos seguintes motivos:
Considerando que a saúde bucal é parte essencial da saúde integral e que muitos moradores, especialmente nas áreas rurais e bairros mais afastados, encontram dificuldade de acesso aos serviços odontológicos ofertados na rede pública;
Considerando que a implantação de uma Unidade Odontológica Móvel possibilitará ampliar o alcance dos atendimentos, levando serviços preventivos, restauradores e de acompanhamento odontológico diretamente às comunidades, escolas e regiões mais distantes, garantindo maior equidade no acesso à saúde;
Considerando que a Unidade Móvel contribuirá para reduzir filas, agilizar tratamentos, promover ações educativas e assegurar atendimento humanizado, eficiente e descentralizado, fortalecendo a Atenção Básica no município;
Considerando que o Ministério da Saúde mantém programas de incentivo e fornecimento de Unidades Odontológicas Móveis aos municípios, mediante apoio técnico, articulação parlamentar e cumprimento dos critérios estabelecidos;
Considerando que o Deputado Federal Dimas Fabiano tem sido parceiro constante de Ouro Fino e possui destacada atuação em defesa das demandas municipais, podendo, por meio de sua articulação em

Brasília, contribuir diretamente para viabilizar a inclusão de nosso município no programa de contemplação dessa importante estrutura;
Diante do exposto, esta Câmara Municipal apela ao nobre Deputado para que interceda junto ao Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, envidando esforços para que Ouro Fino seja oficialmente contemplada com uma Unidade Odontológica Móvel, atendendo a uma demanda histórica da população e ampliando de forma significativa a capacidade de atendimento odontológico no município.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:F149C1E8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 161/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 161/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto (PODEMOS), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada aos Senadores de Minas Gerais, Deputados Federais Mineiros e Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a referida MOÇÃO DE APELO, sugerindo A SE POSICIONAREM EM DEFESA DA VIDA, DA PAZ E DA DIGNIDADE HUMANA, PELA PROIBIÇÃO DA SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM ESTAMPIDO.
Tal medida, conforme a palavra de Deus ensina: “amar ao próximo como a nós mesmos” (Marcos 12;31), pois é impossível falar em amor ao próximo, ignorando o sofrimento provocado pelos estampidos, visto que prejudicam, crianças e adultos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) que entram em crises severas, provocam pânico e agravamento determinados quadros de saúde em idosos e acamados e em animais, que com medo fogem correndo risco de morte.
Não se trata apenas de um incômodo, mas de um clamor humanitário. O estampido fere, adoece, desestabiliza famílias e atinge justamente os mais vulneráveis — aqueles que Deus nos ordena proteger.
Diante disso, apelo de forma firme e honesta para que a Bancada Mineira apoie, fortaleça e amplie legislações que coíbam tal prática, promovendo o uso exclusivo de fogos silenciosos, compatíveis com o respeito, a empatia e a convivência social pacífica.
Que cada autoridade, investida de responsabilidade pública, possa agir com sabedoria, temor a Deus e sensibilidade ao sofrimento do povo.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 05 de dezembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:F81B8A80

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 153/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 153/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência à Rádio Difusora Ouro Fino LTDA, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, pelo brilhante sucesso da realização do 28º Festival de Interpretação de Música Sertaneja – Troféu “O Menino da Porteira”, pelos seguintes motivos:
Considerando que o Festival, realizado desde 1986, tornou-se uma das maiores referências da música sertaneja raiz no Estado de Minas Gerais, preservando tradições, valorizando talentos regionais e fortalecendo a identidade cultural de Ouro Fino;
Considerando que a edição de 2025 reuniu intérpretes de diversas cidades, promovendo integração cultural, incentivo artístico e elevando o nome do Município por meio de um evento organizado com excelência, seriedade e profundo respeito ao público e aos competidores;
Considerando que o Festival contribui de maneira significativa para o fortalecimento das políticas de cultura, fomentando oportunidades para artistas iniciantes e profissionais, além de estimular a formação musical e inspirar novos talentos;
Considerando que a Rádio Difusora Ouro Fino, ao longo de seus 75 anos de história, tem desempenhado papel essencial na comunicação local, na divulgação de eventos, na preservação da memória musical e na promoção do desenvolvimento cultural de toda a região;
Considerando que a equipe da Rádio, apresentadores, organizadores, colaboradores e apoiadores, conduziu o Festival com profissionalismo, dedicação e sensibilidade, assegurando ao público um evento de alto nível e mantendo viva a tradição do Troféu “O Menino da Porteira”;
Dessa forma, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG registra, por meio desta Moção, seus aplausos e reconhecimento público à Rádio Difusora Ouro Fino LTDA, parabenizando pela impecável realização do 28º Festival de Interpretação de Música Sertaneja e agradecendo pela contribuição permanente à cultura e ao patrimônio imaterial de nosso município.
Determina-se o envio desta Moção à Diretoria da Rádio Difusora Ouro Fino LTDA, para conhecimento e registro nos anais da instituição.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de novembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:84F69F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 154/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 154/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Prefeito Municipal Antonio Benedito Salgueiro Miguel, ao Deputado Estadual Dr. Maurício e ao Secretário de Estado de Saúde, Dr. Fábio Baccheretti, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, pelo trabalho decisivo que culminou na tão aguardada implantação do serviço de Hemodiálise no município de Ouro Fino, pelos seguintes motivos:
Considerando que a hemodiálise representa um tratamento essencial e inadiável para pacientes renais crônicos, garantindo dignidade, cuidado contínuo e melhores condições de vida à população que depende desse serviço;
Considerando que, por muitos anos, pacientes de Ouro Fino e de toda a microrregião precisaram deslocar-se semanalmente para outras cidades, enfrentando longas viagens, desgaste físico e emocional, bem como riscos adicionais decorrentes do transporte contínuo para tratamento;
Considerando que, após um ano de trabalho intenso, articulações constantes e atuação conjunta, o Prefeito Municipal Antonio Benedito Salgueiro Miguel, o Deputado Estadual Dr. Maurício e o Secretário de Estado de Saúde, Dr. Fábio Baccheretti anunciaram oficialmente, em Belo Horizonte, a autorização para a implantação da Hemodiálise em Ouro Fino, com parecer favorável do Governo do Estado, representando um marco histórico para a saúde pública local;
Considerando que essa conquista é fruto do compromisso pessoal do Prefeito Toninho Miguel e do Deputado Dr. Maurício, que trabalharam firmemente para tornar realidade um dos pleitos mais importantes da nossa população, contando com o apoio técnico, institucional e estratégico do Secretário de Estado de Saúde, Dr. Fábio Baccheretti;
Considerando que essa vitória também se concretizou graças ao esforço coletivo da Vice-Prefeita Juliana Donderi, da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, dos Vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino e do indispensável suporte dos 11 municípios da microrregião — Jacutinga, Monte Sião, Borda da Mata, Albertina, Andradas, Inconfidentes, Bueno Brandão, Bom Repouso, Santa Rita de Caldas, Ibitiúra de Minas e Ipuiúna — cujos prefeitos e gestores de saúde uniram forças para a consolidação do projeto;
Considerando que a implantação da hemodiálise beneficiará não apenas os pacientes de Ouro Fino, mas de toda a região, proporcionando mais humanidade, conforto, segurança e qualidade de vida, evitando deslocamentos exaustivos e garantindo atendimento especializado dentro do próprio território;
Dessa forma, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG registra, por meio desta Moção, seus aplausos, reconhecimento e profundo agradecimento ao Prefeito Antonio Benedito Salgueiro Miguel, ao Deputado Dr. Maurício e ao Secretário de Estado de Saúde, Dr. Fábio Baccheretti, pela realização deste grande avanço para a saúde pública, verdadeiro marco na história do município e da microrregião.
Determina-se o envio desta Moção aos homenageados para conhecimento, registro e reconhecimento de seus relevantes serviços prestados à população.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:0DFB98E4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 159/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 159/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO) e Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada à Ilustríssima Senhorita Luana Quaglia de Carvalho, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, pelo notável destaque internacional da ourofinense, que tem elevado o nome de Ouro Fino ao atuar com grandes artistas da música mundial, como Dua Lipa, Shawn Mendes, Ivete Sangalo, Rihanna, Beyoncé e Anitta.
Considerando que a ourofinense Luana Quaglia de Carvalho tem se destacado no cenário internacional da música e do entretenimento, integrando importantes projetos e iniciativas de grande repercussão mundial;
Considerando que sua atuação profissional inclui trabalhos com artistas renomados, como Dua Lipa, Shawn Mendes, Ivete Sangalo, Rihanna, Beyoncé e Anitta, demonstrando excelência, criatividade e competência;
Considerando que sua trajetória é motivo de orgulho para Ouro Fino, projetando o nome de nossa cidade em âmbito nacional e internacional, e inspirando jovens a perseguirem seus sonhos com dedicação e profissionalismo;
Considerando que sua formação, experiência e reconhecida capacidade técnica evidenciam o elevado nível de sua contribuição para a indústria da música e da cultura;
Considerando que sua carreira reforça a importância da educação, da qualificação e da perseverança, valorizando o talento oriundo do interior e mostrando que profissionais de Ouro Fino podem alcançar espaços de destaque no mundo;
Diante do exposto, esta Câmara Municipal apresenta Aplausos à talentosa ourofinense Luana Quaglia de Carvalho, reconhecendo publicamente sua trajetória, seu êxito profissional e sua relevante contribuição para a cultura e para o prestígio de nosso município.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 02 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B7A73789

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 160/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 160/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador NELSON LOPES DA SILVA (REPUBLICANOS), com assento nesta casa legislativa e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário esta MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor Daniel Melo de Assis, da Glauco Academia de Natação, pelo desenvolvimento de material informativo sobre prevenção de afogamentos e riscos relacionados ao uso inadequado da água no período de verão.

Considerando que o Professor Daniel Melo de Assis desenvolveu material informativo de grande relevância, abordando os riscos de afogamento e morte associados ao uso irresponsável da água, especialmente no período de verão, quando aumenta significativamente os índices de acidentes em ambientes aquáticos;
Considerando que o referido material contribui para a conscientização, prevenção e orientação da população, auxiliando na redução de ocorrências graves e fortalecendo a cultura de segurança;
Considerando que o trabalho desempenhado demonstra dedicação, comprometimento e responsabilidade social, indo além da atuação profissional tradicional ao promover conhecimento essencial para a proteção da vida;
Considerando que ações educativas como esta merecem reconhecimento público, por representarem verdadeiro serviço de utilidade coletiva;
Resolve a Casa Legislativa conceder MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor Daniel Melo de Assis, registrando nos anais desta Câmara o devido reconhecimento por sua atuação exemplar em prol da segurança e da prevenção de acidentes aquáticos.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 04 de dezembro de 2025.

NELSON LOPES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:66AA1279

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 163/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 163/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto (PODEMOS), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguinte do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Senhor Alexandre Lopes Moreira, Presidente do Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais de Ouro Fino, Sistema FAEMG E SENAR a referida MOÇÃO DE APLAUSOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO EM ESPECIAL AOS PRODUTORES.
Reconhecemos a importância dos cursos, treinamentos e demais ações de capacitação oferecidas, que têm contribuído de forma significativa para o aprimoramento técnico, profissional e social dos trabalhadores do setor agropecuário. Destaco ainda, as parcerias realizadas com empresas que promovem inovações, conteúdos atualizados e informações essenciais ao desenvolvimento rural, mantendo nossos produtores sempre informados e preparados diante das novas demandas do setor.
Registro também a valiosa parceria com o Poder Legislativo Municipal, mediante a cessão do plenário desta Casa para a realização de cursos e atividades formativas, fortalecendo o vínculo entre as instituições e beneficiando toda a comunidade rural.
Diante do exposto, quero parabenizar o Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro Fino, o Sistema FAEMG e o SENAR pelo comprometimento, dedicação e pelos resultados positivos alcançados, desejando pleno êxito nos novos projetos e empreendimentos.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 05 de dezembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:AB9446DB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 157/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 157/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, a presente MOÇÃO DE APOIO, pelo reconhecimento da boa-fé das 29 professoras de apoio do município de Ouro Fino e pelo apelo para que sejam reavaliadas as penalidades e processos administrativos instaurados em razão de diplomas posteriormente regularizados pela instituição emissora; pelos seguintes motivos:
Considerando que 29 professoras de apoio do Município de Ouro Fino, vinculadas à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, foram surpreendidas com penalidades e processos administrativos decorrentes de supostas irregularidades nos diplomas de educação especial emitidos por instituição de ensino ligada ao Grupo Prominas;
Considerando que tais profissionais exerceram suas funções de forma contínua, ética e dedicada, sempre demonstrando boa-fé e compromisso com a comunidade escolar, não tendo qualquer ingerência ou conhecimento técnico capaz de identificar falhas administrativas ou documentais cometidas pela instituição de ensino responsável pelos certificados;
Considerando que a própria instituição emissora reconheceu o erro, procedeu ao registro adequado dos diplomas e emitiu novos documentos válidos, sanando a irregularidade e confirmando que não houve má-fé por parte das servidoras;
Considerando que a aplicação de penalidades e afastamentos, mesmo após a comprovação da boa-fé das profissionais e da regularização dos documentos, causa prejuízo às professoras, às famílias atendidas e às escolas do Município, impactando diretamente o atendimento educacional aos estudantes que dependem do apoio especializado;
Considerando que a sensibilidade administrativa e o reconhecimento das condições reais dos fatos são essenciais para evitar injustiças e preservar a dignidade profissional das servidoras, permitindo que retornem às suas funções com tranquilidade e segurança jurídica;
Dessa forma, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG registra, por meio desta Moção, seu apoio institucional às 29 professoras de apoio, e apela à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre para que reavaliem as penalidades aplicadas, suspendam os efeitos dos processos administrativos e providenciem a reintegração das servidoras às suas funções, reconhecendo a boa-fé das profissionais e a regularização definitiva de seus diplomas.
Determina-se o envio desta Moção à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, para ciência e registro formal.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 01 de dezembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:DF211816

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 158/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 158/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência à Câmara dos Deputados, especialmente aos parlamentares autores e relatores da matéria, a presente MOÇÃO DE APOIO, em apoio ao Projeto de Lei que prevê reclusão de até 5 anos, multa, e suspensão ou cassação da CNH para motoristas que utilizarem veículos para abandonar animais em vias públicas, reconhecendo a importância da medida para o combate aos maus-tratos e ao abandono de cães e gatos em todo o país; pelos seguintes motivos:
Considerando que o abandono de animais é um dos problemas mais graves e persistentes enfrentados pelas cidades brasileiras, resultando em sofrimento, aumento de doenças, superlotação de abrigos, risco à segurança pública e impacto negativo na saúde coletiva;
Considerando que a Câmara dos Deputados discute um Projeto de Lei que endurece as punições aplicadas aos motoristas que utilizarem veículos no abandono de animais, prevendo reclusão de até cinco anos, multa, e penalidades administrativas como suspensão ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação;
Considerando que a proposta consolida diferentes projetos apresentados desde 2024, reconhecendo a necessidade de atuação simultânea na esfera penal e na esfera de trânsito, criando mecanismos mais claros para responsabilizar motoristas e demais ocupantes do veículo envolvidos no abandono;
Considerando que o substitutivo aprovado nas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Viação e Transportes transformou essa conduta em infração gravíssima, estabeleceu a possibilidade de suspensão do direito de dirigir e reforçou o vínculo com as penalidades da Lei Sansão, ampliando a eficácia da fiscalização e da responsabilização;
Considerando que entidades protetoras, especialistas e a sociedade civil têm manifestado apoio à proposta, destacando que o abandono facilitado pelo uso de veículos é uma das formas mais cruéis e frequentes de maus-tratos, praticada inclusive em rodovias, áreas isoladas e zonas rurais;
Considerando que o endurecimento das punições possui caráter educativo e preventivo, desestimulando práticas recorrentes e contribuindo para a redução de casos de abandono, além de reforçar o compromisso ético do Poder Legislativo com a proteção animal e com o bem-estar dos animais domésticos;
Dessa forma, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG registra, por meio desta Moção, seu apoio ao Projeto de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados, parabenizando os parlamentares responsáveis pela iniciativa e reforçando a importância de sua aprovação para o combate efetivo aos maus-tratos e ao abandono de animais em todo o território nacional.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 01 de dezembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:8E4BDEF2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 152/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 152/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência à CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, diante do grave e contínuo descaso com o Município de Ouro Fino/MG, pelas seguintes razões:
Considerando que a CEMIG, apesar de praticar uma das tarifas de energia mais altas do país, tem oferecido à população ourofinense um serviço instável, falho e absolutamente incompatível com o que é cobrado dos consumidores;
Considerando que as constantes quedas de energia, verificadas semanalmente, atingem não apenas a área urbana, mas também os bairros, toda a zona rural e os distritos, deixando milhares de moradores vulneráveis a um fornecimento irregular, inseguro e imprevisível;
Considerando que a persistência dessas interrupções evidencia a falta de investimento, a ausência de manutenção adequada e o claro desrespeito da concessionária com os usuários, que acumulam prejuízos materiais, transtornos emocionais e dificuldades para desempenhar atividades essenciais;
Considerando que tais falhas recorrentes já ocasionam danos a equipamentos eletrônicos, prejudicam trabalhadores, comerciantes, estudantes, produtores rurais e famílias inteiras, comprometendo a rotina, a segurança e o bem-estar coletivo;
Considerando, ainda, que o Município de Ouro Fino não aceita a normalização desse descaso, o qual demonstra desprezo pela dignidade dos consumidores e afronta os direitos básicos previstos no Código de Defesa do Consumidor;
Dessa forma, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta, por meio desta Moção, seu repúdio veemente à postura adotada pela CEMIG, exigindo ações imediatas, com investimentos estruturais reais, plano transparente de melhorias e respostas oficiais à população quanto aos constantes problemas no fornecimento de energia elétrica.
Determina-se o envio desta Moção à Diretoria da CEMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais e à ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para conhecimento e adoção de providências urgentes.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 18 de novembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:938965AB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N. º162/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO N. º162/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 08/12/2025 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, (PODEMOS), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Supremo Tribunal Federal, a referida MOÇÃO DE REPÚDIO, à decisão judicial que determinou a prisão do General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, de 78 anos, estabelecendo pena que supera duas décadas de reclusão.
A presente manifestação apoia-se em princípios constitucionais basilares do Estado Democrático de Direito, especialmente os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, implícitos no art. 5º da Constituição Federal e amplamente reconhecidos pela doutrina e pelos tribunais superiores.
Ressalta-se também o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), aliado aos dispositivos de proteção reforçada ao idoso previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que exigem do Poder Público — inclusive do Poder Judiciário — especial cautela na aplicação de medidas privativas de liberdade a pessoas de idade avançada. A aplicação de pena tão extensa a um idoso pode, na prática, configurar sanção inexecutável e desproporcional, aproximando-se de pena de caráter perpétuo, expressamente vedada pelo art. 5º, XLVII, "b", da Constituição Federal.
Registra-se, ainda, o dever constitucional de fundamentação das decisões judiciais (art. 93, IX, da Constituição Federal), que exige não apenas justificativas formais, mas motivação sólida, clara e amparada em provas substanciais. A percepção pública de eventual fragilidade probatória ou de excesso punitivo compromete a segurança jurídica e pode gerar abalo na confiança da sociedade nas instituições.
A presente Moção não pretende adentrar no mérito probatório específico, mas expressa preocupação institucional com decisões que aparentem desconsiderar princípios constitucionais essenciais, criando precedentes que ferem o equilíbrio, a previsibilidade e a legitimidade do sistema de Justiça.
Assim, manifesto repúdio à imposição de pena que, em razão da idade do réu, ultrapassa o limite do que é razoável, proporcional e compatível com a dignidade da pessoa humana, reiterando seu compromisso com a legalidade, com a Constituição Federal e com a defesa dos direitos fundamentais.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 05 de dezembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:06E5F84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 055 DE 11 DE JULHO DE 2017 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG"

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1° O inciso I do artigo 135, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 135 .....
.....
I – ordinárias, as realizadas uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas e término às 22 (vinte e duas) horas, durante qualquer sessão legislativa, exceto no mês de julho, que as reuniões ordinárias acontecerão somente nos primeiros quinze dias do mês e em janeiro considerado recesso parlamentar;
.....(NR)".
Art. 2° O parágrafo segundo do art. 146, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 146 .....
.....
§2º As atas das reuniões serão disponibilizadas aos vereadores até as 11 (onze) horas da sexta-feira anterior à próxima reunião ordinária, quando a ata deverá ser discutida.
.....(NR)".

Art. 3° O artigo 153, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 153 A apresentação de proposições ocorrerá mediante sua inclusão na pauta da reunião subsequente, desde que devidamente protocoladas até às 17 (dezessete) horas da quinta-feira anterior.
§ 1º As proposições protocoladas após o prazo previsto no caput serão incluídas na pauta da reunião ordinária da semana seguinte, salvo quando se destinarem à reunião extraordinária convocada para apreciá-las.
§ 2º Nos casos de feriado ou recesso, havendo reunião na segunda-feira, as proposições deverão ser protocoladas até às 11 (onze) horas do último dia útil da semana anterior à reunião. (NR)"
Art. 4º O parágrafo quinto do art. 139, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
Art. 139 .....
.....
§5º O vereador que não registrar presença até as 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e que não permanecer no Plenário após esse horário, até o término da reunião, será considerado ausente, aplicando-se-lhe a penalidade prevista no parágrafo único do art. 122.
.....(NR)".
Art. 5º O art. 155, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 155 A ordem do dia é disponibilizada, por meio da pauta, pela secretaria até as 11 (onze) horas da sexta-feira anterior à reunião. (NR)"
Art. 6º O art. 165, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 165 O grande expediente poderá também ser utilizado para manifestação de pessoas interessadas ou demais autoridades, desde que a solicitação se dê por escrito até as 17 (dezessete) horas da quinta-feira, quando o interessado deverá mencionar, sob pena de indeferimento, o assunto a tratar em sua explanação.
.....(NR)".
Art. 7º O art. 192, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 192 As proposições protocoladas até às 17 (dezessete) horas da quinta-feira serão incluídas na pauta apenas da reunião imediatamente posterior. As protocoladas após esse dia e horário serão incluídas na pauta da segunda reunião ordinária subsequente ao protocolo. (NR)"
Art. 8° O parágrafo primeiro do artigo 263, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 263 .....
.....
§ 1º As proposições mencionadas no caput deste artigo devem ser protocoladas, sob pena de indeferimento liminar, até as 17 (dezessete) horas da quinta-feira para que seja apreciada na próxima reunião, se posterior a esta data e horário a sua apreciação ocorrerá na segunda reunião plenária posterior à sua apresentação.
.....(NR)".
Art. 9º O art. 276, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 276. Os Projetos de Lei serão apreciados em dois turnos de discussão e votação.
§1º A deliberação sobre veto será realizada em turno único.
§2º Serão apreciados em turno único os Projetos de Resolução, os Projetos de Decreto Legislativo, os Requerimentos, as Indicações, as Moções e as Representações. (NR)"
Art. 10 Fica suprimido o inciso II, do art. 268, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2025.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereadores Pastor Alaercio Rodrigues, Emerson Caixeta, Lisandra da Saúde, Dr. Marco Antônio de Castro Alves, Nelio Humberto, Paulinho Peúca, Ricardo Balila e Tulio do Salitre

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B68A32C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
DESPACHO DE DISPENSA.

D E S P A C H O

A vista da conclusão da regular formalização do processo de dispensa de licitação pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos dos dispositivos legais aplicáveis e da ratificação pela Autoridade Superior, hei por bem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto licitado a empresa **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**.

Perdizes-MG, 04 de dezembro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:C06DC389

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025
DISPENSA N° 020/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: FLÁVIO ALEXANDRE MATA 05900109640, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.005.555/0001-08, com sede à Rua Gilberto José de Lima, nº. 107, bairro Vila Floriano, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por FLÁVIO ALEXANDRE MATA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.***-4*.
Objeto: serviços de manutenção das calhas, englobando o serviço de instalação, bem como todos os materiais necessários.
Dotação: **01031100140010000, Ficha 12.**
Prazo: **17/12/2025 a 17/03/2026.**
Valor: **R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).**
Data: 22/12/2025
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:103FB7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025/PRC58-PREG90006

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 17/2025 – Processo nº 58/2025 – Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Torna pública a contratação da empresa 46.234.302 Nathalia Cristina Damasceno Costa, CNPJ n°46.234.302/0001-25. Objeto: aquisição de mais 02un. de relógios inteligentes de pulso, conforme descrito no Termo de Referência, para premiação da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara" e do concurso "Parlamento em ação", com 01 (um) ano de garantia. Valor total do contrato: R$438,54 (quatrocentos e trinta e oito e cinquenta e quatro). Período de vigência: 08/12/2025 até 10/10/2026.

Ponte Nova – MG, 22 de dezembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D3C5B8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ATA DA REUNIÃO ESPECIAL PARA A POSSE DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Ata da Reunião Especial para Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2026. ÀS 18h52min do dia 16 de dezembro de 2025 no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG em conformidade com ○ disposto no Parágrafo 3°, do artigo 8º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sob a presidência do vereador Edson Gonçalves Gomes, estiveram presentes os vereadores: Dário Gonçalves de Oliveira, Delmário Gil Viana, Estevão Paulino dos Santos, Gilberto de Souza Rocha, lânio Vieira de Miranda, Isabella Guimarães Capuchinho Rigueira, Lincoln Rodrigo de Araúio, Luiz Cláudio Lage Magalhães, Marcelo de Jesus Martins, Ramon Raimundo Romagnoli Costa, Renato José Amarante Rodinei Gonçalves Duarte, Wagner Martins Pimenta e Weberson Eduardo da Silva. Foram convidados para compor a mesa, o Excelentíssimo Sr. Túlio Martins Raposo, Prefeito Municipal, o Sr. Habib Ribeiro, Vice-presidente da OAB – Neves, ○ Sr. Moacir Martins da Costa Junior, Secretário Executivo da Casa Civil de Minas Gerais. E ocupando os lugares de destaque o Excelentíssimo Sr. Vanderlei da Rocha Teixeira, Vice-prefeito Municipal, o Ex-vereador Sr. Valter Bento Martins, a Sra. Dolores Kícila Alves Carlos, Secretária Municipal de Educação, o Sr. Erik Lucas da Fonseca, Secretário Municipal de Governo, o Sr. Matipó, Assessor do Deputado Estadual Vitório Junior. O Sr. Presidente solicitou ao vereador Dário Gonçalves de Oliveira, para que fizesse a leitura do texto bíblico. Logo após foi executado o Hino Nacional. Em andamento a sessão, os vereadores eleitos para a Mesa Diretora do ano de 2026 fizeram o juramento e o Presidente proferiu as seguintes palavras: "Pelos poderes que me são conferidos pelo Regimento Interno desta casa, emposso os novos membros da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para o exercício do ano de 2026, que contará oficialmente de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026", para os vereadores eleitos no dia 11 de dezembro de 2025, sendo eles: Vereador Weberson Eduardo da Silva (Presidente), vereadora Isabella Guimarães Capuchinho Rigueira (Vice-presidenta), vereador Renato José Amarante (1° Secretário) e vereador llânio Vieira de Miranda (2º Secretário). Logo após, os empossados ocuparam seus lugares à Mesa.

Então o vereador Weberson Eduardo de Silva declarou instalada a nova sessão legislativa nos seguintes termos: "Sob a proteção de Dove o pela vontade soberana do povo de Ribeirão das Neves, declaro instalado a novo sessão Legislativa". Logo após, os vereadores empossados fizeram suas considerações. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Moacir Martins da Costa Junior, Secretário Executivo da Casa Civil de Minas Gerais e o Excelentíssimo Sr. Túlio Martins Raposo, Prefeito Municipal. Então o vereador Weberson Eduardo da Silva, Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 2026 fez suas considerações e agradeceu a todos. Encerramento Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião especial, e eu, Secretário lavrei a presente ata que depois de lida, será aprovada e assinada pelo presidente, vereadores e autoridades presentes.

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:4AD37950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 003/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/lavagem dos veículos que compõem a frota de veículos da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. Contrato n° 012/2024 – CONTRATADO (OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA, CNPJ: 03.175.736/0001-99) - **Prorroga prazo de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026**. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:79D7A035

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 007/2024 – Inexigibilidade 004/2024, objeto: Contratação de empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos para prestação de serviços técnicos junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Sabinópolis/MG. Contrato n° 004/2024 – CONTRATADO (ARLAN SOARES DOS REIS – ME, CNPJ: 28.265.319/0001-68) – **Prorroga prazo de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026**. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:03368E32

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 008/2024 – Inexigibilidade 005/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sabinópolis/MG. Contrato n° 005/2024 – CONTRATADO (PREMIUM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.343.464/0001- 66) - **Prorroga prazo de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026**. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:DD707277

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024 –DISPENSA 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 020/2024 –Dispensa 001/2024, objeto: Contratação dos serviços de disponibilização de uso do software on-line que permite a Câmara Municipal de Sabinópolis, operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de seu interesse. Contrato n° 018/2024 – CONTRATADO (AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ 20.513.859/0001-01) - **Prorroga prazo de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026**. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:FEFD0D0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 ao Contrato Administrativo nº 30/2025 - Processo Administrativo n° 027/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025. OBJETO: Implantação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade, para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADA (Amauri Gomes da Cruz, inscrito no CNPJ nº 41.755.568/0001-08). **Prorroga prazo de vigência por mais 30 dias, passando o contrato a vigorar até 30/01/2026**. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO– Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:6D4A0BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2025.
Dispensa nº 54/2025.
Processo Administrativo Nº 84/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADO: AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A LTDA.
Objeto: Fornecimento de combustível para o fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais.
CNPJ: 38.492.603/0001-20.
Valor por litro: R$ 5,86 sendo valor total máximo de R$17.580,00.
Vigência: 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D74F2191

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 16

CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025.
MODALIDADE DISPENSA Nº59/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 25.182.015/0001-49.
Valor anual: R$ 10.800,00
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de PABX .
Vigência: 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E4AA8595

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
ERRATA

PROCESSO Nº 015/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 7 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM E 2 PORTAS PIVOTANTES VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM.

O Agente de contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve mudança no **houve mudança no descritivo do objeto do AVISO, conforme especificado abaixo:**

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 7 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM E 2 PORTAS PIVOTANTES VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, PARA FUTURA COMPRA DE AR CONDICIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 7 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM E 2 PORTAS PIVOTANTES VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Senador Cortes – MG, 22/12/2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:63128AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2025

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a Decisão Administrativa proferida pelo Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni nos autos do processo em epígrafe, que aplicou sanções à empresa **CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (CNPJ nº 53.189.848/0001-77), tornou-se definitiva na esfera administrativa.
CERTIFICO que foram realizadas todas as tentativas de notificação formal da empresa, conforme o seguinte histórico:
Via Eletrônica: Enviada em 26/11/2025 para o e-mail institucional cadastrado, sem confirmação de leitura pela interessada.
Via Postal (SEDEX): Enviado Ofício de Intimação através do objeto de rastreamento **OY 431 060 186 BR**, postado em 26/11/2025. O objeto não foi entregue devido a três tentativas frustradas com a ocorrência "carteiro não atendido" nos dias 03/12, 04/12 e 05/12/2025. O objeto permaneceu disponível para retirada na agência dos Correios de 09/12/2025 até 17/12/2025, prazo este que expirou sem que a empresa comparecesse para retirá-lo, iniciando-se o processo de devolução ao remetente.
Via Imprensa Oficial: A decisão foi regularmente publicada no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** no dia **27/11/2025**, Edição nº 4159 (Código Identificador: B66116E2).
CERTIFICO, portanto, que considerando a publicação oficial e a desídia da empresa em receber as comunicações enviadas ao seu endereço contratual, decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de recurso, o qual se encerrou no dia **19/12/2025**, sem manifestação da parte interessada.
CERTIFICO, por fim, o trânsito em julgado administrativo, confirmando-se a aplicação das penalidades de Multa de 10% sobre o valor do contrato e Impedimento de Licitar e Contratar pelo prazo de 01 (um) ano.
O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni/MG, 22 de dezembro de 2025.

REJANE PAULO BATISTA DE MEDEIROS
Analista Legislativo - Administrativo

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:EBC94C09

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1314

RESOLUÇÃO Nº 1.314, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Ordem do Mérito Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, em conformidade com o Art. 167, IV do Regimento Interno, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, a Ordem do Mérito Legislativo, destinada a condecorar pessoas físicas ou jurídicas, que, por seus relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal ou à comunidade de Teófilo Otoni, se tenham tornado merecedoras do especial reconhecimento deste Parlamento.

Art. 2º A honraria será concedida, via de regra, a cada 5 (cinco) anos, por ocasião da Reunião Solene em comemoração ao aniversário de instalação do Parlamento Municipal, ocorrendo preferencialmente uma vez por legislatura.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES E DO CONSELHO

Art. 3º A Ordem do Mérito Legislativo será concedida nas seguintes modalidades:

I - Colar do Mérito Legislativo "Antônio Soares Costa" – Pessoa Física;

II - Colar do Mérito Legislativo "João da Mata Machado" – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica criado o Conselho da Ordem do Mérito Legislativo, composto pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal é o Presidente do Conselho da Ordem.

§ 2º O 1º Secretário da Câmara Municipal atuará como Secretário do Conselho da Ordem.

Art. 5º Compete ao Conselho da Ordem:

I - Aprovar ou rejeitar as propostas de indicações que lhe forem encaminhadas;

II - Velar pelo prestígio da Ordem e pela fiel execução desta Resolução;

III - Deliberar sobre os agraciados com o Colar do Mérito Legislativo;

IV - Suspender ou cancelar o direito de usar a insígnia, em razão de ato incompatível com a dignidade da Ordem, assegurada a ampla defesa ao agraciado.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 6º As indicações para o recebimento da honraria observarão os seguintes critérios e quantitativos por evento de outorga:

I - Colar do Mérito Legislativo "Antônio Soares Costa" – Pessoa Física:

a) Cada Vereador terá o direito de indicar 01 (um) homenageado.

b) A Mesa Diretora terá o direito de indicar até 06 (seis) homenageados.

II - Colar do Mérito Legislativo "João da Mata Machado" – Pessoa Jurídica:

a) Cada Vereador terá o direito de indicar 01 (um) homenageado.

b) A Mesa Diretora terá o direito de indicar até 06 (seis) homenageados.

§ 1º As indicações para o Colar do Mérito Legislativo deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho da Ordem.

§ 2º As indicações deverão ser formalizadas e encaminhadas à Mesa Diretora em prazo a ser definido pela mesma antes de cada evento de outorga, acompanhadas da documentação exigida no Art. 7º.

§ 3º Excepcionalmente, a Mesa Diretora, mediante devida fundamentação, poderá conceder número superior ao previsto na alínea *b* dos incisos I e II.

Art. 7º A proposta de indicação deverá conter, obrigatoriamente:

I - O nome completo e a qualificação do candidato (pessoa física ou jurídica);

II - Um breve currículo (pessoa física) ou histórico da entidade (pessoa jurídica);

III - Uma justificativa circunstanciada, indicando os serviços relevantes prestados ao Poder Legislativo ou à comunidade de Teófilo Otoni que fundamentam a indicação.

Art. 8º A concessão da honraria, após a devida indicação e aprovação pelo Conselho da Ordem, obedecerá ao rito estabelecido no Art. 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Aos agraciados, além da insígnia correspondente à modalidade, serão conferidos diplomas assinados pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Câmara Municipal.

Art. 10. A Secretaria da Câmara Municipal manterá um Livro de Registro da Ordem do Mérito Legislativo, no qual serão inscritos, por ordem cronológica e por modalidade, o nome de cada agraciado e um resumo dos serviços que motivaram a concessão.

Art. 11. Os detalhes de design, material das insígnias e os pormenores do rito e cerimonial de entrega das honrarias instituídas por esta Resolução serão definidos em Ato da Mesa Diretora.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ugleno Alves

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:37077B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Câmara Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de plano de assistência à saúde e odontológico de abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores da câmara municipal de veríssimo/MG. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/01/2026, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.camaraverissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3074-3881 – Câmara de Veríssimo/MG.

Publicado por:
Jéssica Fernanda da Silva
Código Identificador:0F5CC215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 84/2025, INEXIGIBILIDADE 14/2025 – SIGNALLINK IINFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Call Center, incluindo atendimento via sistema 0800 com opção de operação de callback, voltado para suporte à gestão de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável), para atender as necessidades do Consórcio Cides**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: SIGNALLINK INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.677.129/00001-64) – Valor global: R$ 4.784,40 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia/MG, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:AAA440E7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 84/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

Em atenção ao artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 84/2025 – Inexigibilidade de Licitação 14/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Call Center, incluindo atendimento via sistema 0800 com opção de operação de callback, voltado para suporte à gestão de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável).
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: SIGNALLINK INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.677.129/0001-64
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Call Center, incluindo atendimento via sistema 0800 com opção de operação de callback, voltado para suporte à gestão de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável). – **Valor global: R$ 4.784,40 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Uberlândia/MG, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:07AB39A3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026
ARAPORÃ – MG – ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 18/12/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 29.314,36 (vinte nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta seis centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F0DF3C95

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026 – IPIAÇU-MG – ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 18/12/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 34.789,94 (trinta quatro mil, setecentos e oitenta nove reais e noventa quatro centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:3F3689B2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2026 – MONTE ALEGRE DE MINAS – MG - ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 15/12/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 96.109,82 (noventa seis mil, cento e nove reais e oitenta dois centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D383BABC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2026
ARAPORÃ – MG – ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/001-49 firmado em 19/12/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$44.544,31 (quarenta quatro mil, quinhentos e quarenta quatro reais e trinta um centavos) publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:103A81DA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2026 – DOURADOQUARA – MG - ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08 firmado em 19/12//2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2026 31/12/2026. Valor R$26.452,22 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F7DF616A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CIDES - ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 22/12/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/012026 a 31/12/2026. Valor R$ 398.974,75 (Trezentos e noventa oito mil, novecentos e setenta quatro reais e setenta cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F552DAB5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2026 – ESTRELA DO SUL – MG - ANO 2026

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21 firmado em 22/12/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$48.466,25 (quarenta oito mil, quatrocentos e sessenta seis reais e vinte e cinco centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:CD21A0B4

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022 – ARAPORÃ – MG - ANO 2026

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Araporã (CNPJ nº 23.098.510/0001-49) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 19/12/2025. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2026. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor: R$ 60.026,81 (sessenta mil, vinte seis reais e oitenta um centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:211C23E7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2026

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 22/12/2025. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2026. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor: R$ 60.026,81 (sessenta mil, vinte e seis reais oitenta um centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8505ADF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **040/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa:** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:41C44D93

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **041/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa:** TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:3655BDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
DESPACHO PRORROGAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO

Pregão: 09/2025
Processo: 32/2025
DESPACHO DO PREGOEIRO
Considerando o recesso administrativo instituído pela Administração, no período de 23/12/2025 a 05/01/2026, durante o qual as atividade internas permanecem suspensas ou e regime reduzido.
Considerando que o recurso e a contrarrazão apresentadas no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO no 09/2025, demandam análise minuciosa, inclusive com eventual consulta aos setores técnicos e jurídicos competentes;
Considerando a inexistência de prazo legal específico para decisão do recurso pelo pregoeiro, conforme prática consolidada na Lei n° 10.520/2002, Decreto regulamentador e jurisprudência dos órgãos de controle;
DECIDO:
Prorrogar a análise e a decisão do recurso para o dia 08/01/2026, quando será proferido despacho conclusivo e publicado no sistema eletrônico do pregão.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:AC3253C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

Extrato do contrato nº 116/2025 – decorrente da Ata de Registro de Preços n° 20/2024 - Processo Licitatório n° 51/2024 Pregão eletrônico n° 24/2024, visando a contratação do serviço continuado de aplicação espacial de adulticida a ultrabaixo volume (UBV-VEICULAR), para o controle de aedes aegypti, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. Vigência: 6 meses, a partir de 19/12/2025 até 31/05/2026. Valor Total estimado R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CFD4D1D0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 006/2025 para Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço em consultas de ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA DE ORTOPEDIA BIOFÍSICO LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 10,5% do valor atualizado do contrato, que representa 75 consultas de ortopedia no valor de R$ 80,00. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais) para **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Assinatura 22/12/2025

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C2C099EA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 198/2023 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9/2023, Credenciamento nº 2/2023 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CALUMBY E DINIZ MÉDICOS ASSOCIADOS,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 15.198,12 (quinze mil, cento e noventa e oito reais, e doze centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 136.783,08 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais, e oito centavos) para **R$ 151.981,20 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais, e vinte centavos)**.
Assinatura: 22/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B3A2AB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 116/2024
PROCESSO Nº 39/2024
DISPENSA Nº 19/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção tipo II, incluindo recarga de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio e à frota de micro-ônibus do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o no 90.180.605/0001-02, com endereço na R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS CEP 90020-060, representada por Victória Maccari Soares, inscrito no CPF sob o n° 848.122.650-53, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 19/12/2025. Vigência: De 07/01/2026 a 06/01/2027.

Viçosa-MG, 22 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7316610D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2025- OUTLINE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA E ORIENTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – extrato do credenciamento nº 14/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, LEVANTAMENTOS, LAUDOS, ESTUDOS PRELIMINARES, COMPATIBILIZAÇÃO E ORÇAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPARÁ. **DOCUMENTAÇÃO APROVADA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:** OUTLINE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA E ORIENTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Prazo recursal até dia 30.12.2025. Mais informações pelo telefone 37–3231-6877. Pará de Minas, 22 de dezembro de 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:98855533

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O COMGRANBEL avisa para os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ecossistemas de aprendizagem criativa, para atendimento aos municípios consorciados ao do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário De Minas Gerais (COMGRANBEL), conforme condições previstas no Edital. A sessão acontecerá no dia 06/01/2026 às 09:30h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site do COMGRANBEL www.comgranbel.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735 ou (31) 99827-7401 e licitacoesecontratos@comgranbel.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:96014F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Consórcio de Município dos Mineiros – CONMINAS, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, torna público que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o referido certame em favor da empresa **PENBOARD SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.584.332/0001-42,** com sede na Estrada Intendente João Damásio, nº 2070, Galpão 02, Bairro Ratones, Florianópolis/SC, CEP 88052-10, vencedora do certame pelo valor total de R$ **38.434.400,00** (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais.).
O objeto do certame refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais disposições constantes do instrumento convocatório, visando ao atendimento das demandas dos entes consorciados ao Consórcio de Município dos Mineiros – CONMINAS.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Presidente do CONMINAS

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:265900C4

CONMINAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 009/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 009/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Mineiros – CONMINAS torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO**, com a finalidade de formalizar **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade compartilhada, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia destinada à execução, sob demanda, de um conjunto integrado de serviços envolvendo infraestrutura elétrica, eficiência energética, iluminação pública, segurança e geração de energia renovável, incluindo o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CONMINAS.

Prazo final para envio da intenção: 16/01/2026, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações podem ser consultadas no site **https://licitar.digital.com.br**. E-mail para envio da intenção: **licitacao@conminas.com.br**

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Presidente CONMINAS

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:15D5BD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Administrativo nº 027/2025
Pregão Eletrônico RP nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática,

Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio
Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

O CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba comunica a todos os interessados que, estão suspensos todos os prazos do presente processo licitatório para retificação do Edital.

João Monlevade, 22 de Dezembro de 2025.

ELAINE COELHO DO AMARAL FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6C70933C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 073/2025 Processo nº 149/2025, credenciamento de empresas de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão para desenvolvimento rural, com ênfase nos programas políticos do programa nacional de alimentação escolar (pnae) e do programa de aquisição de alimentos (paa), em atendimento aos municípios consorciados do ciminas. Início credenciamento: 24/12/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E8B2A1C3

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 074/2025 Processo nº 150/2025, credenciamento de empresas especializadas na implantação e administração de restaurante popular, de maneira que atenda todas as necessidades dos entes consorciados ao ciminas. Início credenciamento: 24/12/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:91340CE2

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 058/2025 processos 109/2025, torna público a revogação do credenciamento.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C677E747

CIMINAS
RESOLUÇÃO 07 DE 19 DEDEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, considerando a aprovação pela Assembleia Geral, sanciona e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica instituído o **Plano Plurianual – PPA do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS),** para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Os valores constantes do Plano Plurianual 2026–2029 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2025, e não constituem limites à programação das despesas anuais, previstas nas Leis Orçamentárias Anuais e seus respectivos créditos adicionais.

§ 2º Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Programas e respectivas Ações.

Art. 2º - A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** serão elaboradas em conformidade com os objetivos estratégicos, ações e programas estabelecidos neste Plano, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - O Plano Plurianual 2026–2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), com o propósito de:

I – Promover a cooperação entre os municípios consorciados;

II – Melhorar a eficiência dos serviços públicos compartilhados;
III – Reduzir custos operacionais por meio de ações integradas.

Art. 4º - Constituem diretrizes do Plano Plurianual 2026–2029:

I – Fortalecer a governança interfederativa;

II – Expandir os serviços consorciados disponíveis aos municípios;

III – Qualificar a gestão administrativa e financeira;

Art. 5º - O Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS)poderá realizar a transferência total ou parcial de dotações orçamentárias, sem caracterização de alteração do PPA para fins do disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, nas seguintes modalidades:

I – **Transposição**: transferência de recursos entre ações (projetos, atividades e operações especiais) de um mesmo programa, ou entre programas distintos da mesma unidade orçamentária, quando houver extinção do programa de origem e necessidade de atender novas prioridades;

II – **Remanejamento**: realocação de saldos orçamentários entre estruturas antigas e novas, decorrente de reforma administrativa ou alteração da estrutura organizacional do Município;

III – **Transferência**: movimentação de dotações entre categorias econômicas distintas, dentro da mesma unidade orçamentária, para adequação às prioridades no nível da natureza da despesa.

Art. 6º - Os orçamentos anuais, articulados com o Plano Plurianual 2026–2029, deverão ser orientados ao alcance dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

Art. 7º - Os valores financeiros e metas físicas estabelecidos para as ações orçamentárias são meramente referenciais, não constituindo limites obrigatórios à execução das despesas previstas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - A gestão do Plano Plurianual 2026–2029 será pautada pela articulação dos meios necessários à consecução de suas metas, com especial atenção à inclusão dos segmentos sociais mais vulneráveis, buscando o aprimoramento:

I – dos mecanismos de implementação e integração das suas políticas;
II – dos critérios de regionalização das ações governamentais;

III – dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.
Art. 9º - A gestão do PPA observará os princípios da eficiência e da eficácia, compreendendo as etapas de implementação, monitoramento, avaliação e eventual revisão dos Programas.

Art. 10 - O monitoramento do Plano será estruturado com base na execução de cada Programa, orientando-se pelo alcance de seus respectivos objetivos, conforme disposto no Anexo que contém o Cadastro de Programas.

Art. 11 - A avaliação do PPA 2026–2029 consistirá na análise das políticas públicas e dos Programas, visando fornecer subsídios técnicos e estratégicos para eventuais ajustes em sua formulação e execução.

Art. 12 - Considera-se **revisão do PPA** a inclusão, exclusão ou modificação de Programas.

§ 1º A revisão será proposta, sempre que necessário, Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), por meio de projeto de resolução.

§ 2º Considera-se **alteração de Programa** qualquer inclusão, exclusão ou modificação de objetivos, iniciativas e metas.

§ 3º O Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) fica autorizado, para fins de compatibilização com as alterações promovidas nas Leis Orçamentárias Anuais e nas respectivas normas modificativas, a:

I – Alterar o valor global de programas;

II – Incluir, excluir ou modificar programas;

III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e programas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

Araxá-Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:6B10D137

CIMINAS
RESOLUÇÃO 08 DE 19 DEDEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento de Abono Natalino ou premiação e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, **Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL** Prefeito de Santa Rosa da Serra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as previsões e disposições estatutárias e contratuais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Abono Natalino e ou premiação aos empregados publicos do CIMINAS, em forma de bonificação com valor em dinheiro.

Art. 2º - O valor e a forma do pagamento devem constar de Portaria expedida pelo Presidente do CIMINAS.

Art. 3º - O pagamento do Abono ou premiação de que trata esta Resolução fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

Araxá(MG), 19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito de Santa Rosa da Serra
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:4443A447

CIMINAS
RESOLUÇÃO 09 DE 19 DEDEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO Nº 09 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS (CIMINAS).

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, considerando a aprovação pela Assembleia Geral, sanciona e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Consórcio Interfederativo Minas Gerias (CIMINAS) para o exercício de dois mil e vinte e seis, em cumprimento a dicção legal do artigo 165, §2º, da Constituição da República e disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
as prioridades e metas do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS);
as diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução do orçamento do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) e suas alterações;
as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
a organização e estrutura dos orçamentos;
as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CIMINAS
Art. 2º. As prioridades e metas do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) para o exercício financeiro de dois mil e vinte e seis estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual do quadriênio de dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e, serão compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Resolução, dentre as quais se destacam:
I. manutenção e implantação de programas previstos no protocolo de intenções do CIMINAS;
II. construção da sede própria do Consórcio;
III. manutenção dos Programas e Projetos do CIMINAS;

§ 1º. Os recursos estimados no Orçamento Fiscal para o exercício de dois mil e vinte e seis serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite para restrição das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de dois mil e vinte e seis, o CIMINAS poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada à despesa estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. A elaboração do Orçamento Fiscal de dois mil e vinte e seis, a aprovação e a execução do orçamento do CIMINAS, será orientada para:
I. atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II. evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consulta públicas;
III. aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por ele financiados.
Parágrafo único. As metas fiscais previstas nos Anexos desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto de Resolução do Orçamento Fiscal, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.
Art. 4º. A proposta orçamentária do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) terão seus valores a preços médios estimados para dois mil e vinte e seis, adotando-se na sua projeção ou atualização o índice Geral de Preços- Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.
Art. 5º. A alocação dos recursos na resolução orçamentária anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Resolução e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I, por programa, projeto, atividade, com a identificação das classificações orçamentárias;
II. diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade;
Art. 6º. Os recursos ordinários do Consórcio serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:
I. despesas de pessoal e com encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000;
II. contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
III. os programas de trabalho desenvolvidos pelo consórcio, seja diretamente na prestação dos serviços ou indiretamente por meio de contratação de terceiros;
IV. outras despesas administrativas, investimentos e inversões financeiras.
Parágrafo primeiro. Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados de acordo com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade prevista neste artigo.
Parágrafo segundo. Fica o Consórcio Interfederativo Minas Gerais**,** autorizado a celebrar Termos de Cooperação Mútua, convênios ou instrumentos congêneres com outros consórcios públicos, independentemente da natureza jurídica destes, com o objetivo de conjugar esforços para a execução de programas, projetos e ações de interesse comum.
Art. 7º. Na proposta orçamentária, na respectiva Resolução e nos créditos adicionais, a programação das ações finalísticas e de investimento do CIMINAS, deverão observar as seguintes regras:
I. as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas e impactos estabelecidos na forma do art.2º desta Lei;
II. os investimentos com duração superior a um exercício financeiro, somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição e no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101/200;
III. a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio publico, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/200;
IV. os recursos financeiros consignados deverão ser suficientes para a conclusão de uma ou mais unidades de execução do projeto ou de uma de suas etapas, neste caso, se a sua duração exceder a mais de um exercício.
Art. 8º. A resolução orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão em categorias de programação específicas e as suas dotações.
Art. 9º. A área de Planejamento, com base na estimativa da receita, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do CIMINAS estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada unidade.
Art. 10. A Resolução do Orçamento Fiscal poderá conter facultativamente dotação global denominada "Reserva de Contingência", em montante equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/200, inclusive a abertura de créditos.
Art. 11. É proibida a utilização de quaisquer procedimentos que viabilizam a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

SEÇÃO II
Das Disposições sobre a Programação da Execução Orçamentária e Financeira e sua Limitação

Art. 12. Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas nos Anexos desta Resolução, o CIMINAS publicará as metas semestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes de recursos.
Art. 13. Se verificado, ao final de cada trimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, o CIMINAS promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, se adequando ao cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da recita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
I. definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira calculado de forma proporcional as dotações fixadas para as despesas correntes e despesas de capital no Orçamento Fiscal para 2024;
II. comunicação pelo CIMINAS aos Departamentos. do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa de receita;
III. a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
investimentos e inversões financeiras;
as despesas atendidas com recursos de contrapartida em convênios;
outras despesas correntes.
§ 1º. No âmbito do CIMINAS, à área de planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados dos programas contemplados no orçamento.
§ 2º. Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO CIMINAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas para o exercício de 2026, com base no plano de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte desta Resolução, observado, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º salário, férias, contribuições sociais, abono de Natal, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.
Art. 15. Para fins de orçamento ao disposto no inciso II, do §1º, do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos,

empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, constantes de quadro específico da resolução orçamentária, observadas as normas constitucionais e legais específicas e, o disposto no artigo anterior.

Art. 16. A admissão de servidores, no exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:

I. estiver de conformidade com o disposto nos arts. 14 e 15 desta resolução;

II. houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes no referido exercício financeiro.

Art. 17. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores, de acordo com o §1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, serão classificados em dotação específica.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto, a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II. não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º. Para efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão-de-obra para a execução de serviços de limpeza, varrição, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades-meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal não comportem a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA DO CIMINAS

Art. 18. A Resolução orçamentária de dois mil e vinte e seis poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à Despesa de capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, deverá sempre ser observado os limites de endividamento do CIMINAS, para realização de despesas e, prescinde de autorização específica a contratação de operações de crédito.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. A proposta orçamentária anual que o CIMINAS encaminhará à apreciação da Assembleia Geral, além da mensagem e do respectivo projeto de resolução será composta de quadros orçamentários consolidados que evidenciem o princípio da transparência e demonstrem o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§1º. O anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, inclusive dos referenciados no art. 22, da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964 e, no art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as alterações posteriores, conforme a seguir discriminados:

I. a receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superavit corrente, na forma do anexo previsto na Lei nº 4.320/64;

II. a receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II, previsto na |lei Federal nº 4.230/64;

III. da despesa, segundo as classificações institucional, funcional, por programa e por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, que demonstra o programa de trabalho do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), direta e indireta;

IV. da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, com seus objetivos detalhados por atividades, projetos e operações especiais, identificando, quando pertinente, as metas e unidades executoras.

§ 2º. Os demonstrativos e as informações complementares referidas no Inciso IV, do § 1º, do caput deste artigo, compreenderão os seguintes quadros:

I. demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III, do art. 22, da lei Federal nº 4.320/64

II. esquema das classificações orçamentárias da receita e da despesa, utilizadas na elaboração dos orçamentos;

III. demonstrativo da compatibilidade das metas programáticas constantes da Proposta Orçamentária com as previstas no Plano Plurianual vigente.

Art. 20. A receita será detalhada, na proposta e na Resolução do Orçamento Fiscal anual, por sua natureza e fontes, segundo o esquema constante da Portaria nº 219, de 29 de abril de 2004, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

Art. 21. Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e segundo a natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto atividade, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

Art. 22. Considera-se unidade orçamentária o órgão, entidade ou fundo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), direta ou indireta, a que serão consignadas dotações na resolução orçamentária anual ou em seus créditos adicionais para a execução integrantes do Programa de Trabalho aprovado pelos referidos atos.

Art. 23. A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, serão detalhadas conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada por meio de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, observado os seguintes títulos e conceitos:

I. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II. Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual:

IV. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

§ 1º. Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade e projeto.

§ 2º. Os programas do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) a serem contemplados no projeto da resolução orçamentária serão aqueles instituídos no PPA (Plano Plurianual) do CIMINAS ou nele incorporados mediante Resolução, sendo compostos, no mínimo de identificação, objetivo, ações, metas e recursos financeiros.

§ 3º. Cada projeto ou atividade será associado a uma função e subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme especificações estabelecidas no art. 2º desta resolução.

Art. 24. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo discriminado nos orçamentos por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º. As categorias econômicas são: Despesas Correntes e Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

§ 2º. Os grupos de despesas constituem agrupamentos de elementos com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, sendo identificadas pelos seguintes títulos e códigos:

I. pessoal e encargos sociais- 1;

II. outras despesas correntes- 3;

III. investimentos- 4;
IV. inversões financeiras- 5.
§ 3º. A modalidade de aplicação constitui-se numa informação gerencial com a finalidade de indicar se os recursos orçamentários serão aplicados diretamente pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMNAS), ou, mediante transferência de outras esferas de governo sendo identificada na resolução orçamentária e em seus créditos adicionais, no mínimo, nos seguintes títulos:
I. transferências a instituições Privadas sem fins lucrativos- 50;
II. aplicações Diretas- 90;
III. intra-orçamentária- 91.
§ 4º. As modalidades de aplicação aprovadas na Resolução do Orçamento Fiscal e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução, mediante a publicação de portaria da Presidência, ou desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade prevista inicialmente.
§ 5º. **O** elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins.
6º. **Fica** autorizado o Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) a criar, no orçamento fontes de receita e despesa e bem como elemento de despesa dentro dos projetos e atividades existentes no Orçamento Fiscal.
§ 7º. Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa.
Art. 25. Os programas de trabalho aprovados na Resolução do Orçamento Fiscal, para fins de execução e controle, serão detalhados por elemento de despesa e fonte de recursos, podendo a estrutura de custo ser ajustada durante o exercício, respeitados os limites financeiros dos grupos de despesa especificados em cada ação, assim como o comportamento da arrecadação da receita.
Art. 26. As propostas de modificação do projeto da resolução orçamentaria anual mediante créditos adicionais, serão acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
Art. 27. Durante a execução orçamentária do exercício 2026, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício.
§ 1º. Não oneram o limite de percentual previsto no caput deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei nº 4320/64, o crédito que se destinar:
I. atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal, e do grupo obrigações patronais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III. atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, e convênios;
IV. transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um "elemento de despesa" para outro ou de uma fonte de recurso para outra, no âmbito de mesmo grupo do projeto/atividade.
§ 2º. Fica o Consórcio Interfederativo Minas Gerais(CIMINAS) autorizado a efetuar realocação orçamentária por meio de Portaria de sua Presidência, consistente em remanejamento, transposição e transferência de recursos por anulação parcial ou total de dotações, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e, ainda, de uma fonte de recursos para outra, diante das despesas consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2026, consoante dispõe o inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal de 1988 e , art. 66, da Lei nº 4.320/64.
§ 3º. Para os fins desta resolução, entende-se como:
I. Remanejamentos: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II. Transposições: Realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão;
III. Transferências: Realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 4º. O Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) poderá alterar, mediante Portaria de sua Presidência , a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias, assim como as fontes de recursos constantes da Resolução Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, em seus créditos adicionais, para fins de adequação a execução orçamentária.
§ 5º. Cabe ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) assegurar a compatibilidade do planejamento para o exercício financeiro de 2024, entre a resolução que dispõe acerca das metas e diretrizes orçamentárias, Resolução que estima a receita e fixou despesa para o exercício financeiro de 2026, ficando autorizado a realizar os ajustes necessários à sua plena realização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I. As informações, exigidas nos incisos I e II do mencionado artigo de Lei Complementar, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como os procedimentos relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação e de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o §3º, do art. 182, da Constituição Federal;
II. Entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação nos ermos do inciso I e II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.
III. Os atos que importem o aumento da despesa com pessoal deverão seguir as exigências dos Art. 16 e 17, da Lei Complementar 101/2000, sob pena de nulidade.
Art. 29. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de Tesouraria.
Art. 30. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente do CIMINAS.
Art. 31. O Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) por meio de seu Presidente está autorizado a assinar como o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência, ou não, do Consórcio.
Art. 32. O Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) por meio de Assembleia Geral promoverá discussão do Projeto de Resolução do Orçamento Fiscal do exercício de 2026.
Art. 33. Caso o Projeto de Resolução do Orçamento Fiscal de dois mil e vinte e seis não seja aprovado e sancionado, não havendo responsabilidade do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMNAS), a programação dele constante poderá ser executada na forma originalmente encaminhada em Assembleia Geral, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários.
Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo regulares efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Araxá-Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:ED8ACFD4

CIMINAS
RESOLUÇÃO 10 DE 19 DE DEZEMBRO 2025 AMIMG

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 19 DE DEZEMBRO 2025

Dispõe sobre o pagamento de Abono Natalino e ou premiação e dá outras providências.

O **Presidente da Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG**, **Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as previsões e disposições estatutárias e contratuais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Abono Natalino e ou premiação aos empregados da AMIMG , em forma de bonificação com valor em dinheiro.

Art. 2º - O valor e a forma do pagamento devem constar de Portaria expedida pelo Presidente da AMIMG.

Art. 3º - O pagamento do Abono e ou premiação de que trata esta Resolução fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

Araxá(MG), 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente da AMIMG

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:E253DDB8

CIMINAS
RESOLUÇÃO 11 DE 19 DEDEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TABELA DO RATEIO FIXO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO a necessidade de fixar o rateio fixo mensal para o ano de 2026, na forma do disposto no Art. 10, § 6º, inciso VI, alínea d, do Estatuto do Consórcio Interfederativo Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o CIMINAS, como consórcio público na modalidade de associação pública, integra a administração indireta dos entes consorciados e tem por finalidade a gestão associada de serviços públicos e a prestação de assistência técnica aos municípios, conforme o art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.107/2005;
CONSIDERANDO a competência dos consórcios públicos para prestar serviços, inclusive de assistência técnica, e executar obras em favor da administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.107/2005 e do art. 3º, II, do Decreto nº 6.017/2007;
CONSIDERANDO a prerrogativa de contratação do consórcio público pelos entes consorciados mediante contrato de programa, com dispensa de licitação, conforme art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e art. 13 do mesmo diploma legal;
CONSIDERANDO que o CIMINAS realiza procedimentos de credenciamento para a formação de cadastro de prestadores de serviços e executores de obras, disponibilizando aos municípios consorciados a possibilidade de contratação; o que gera receitas decorrentes dos contratos de programa firmados com os Municípios consorciados
CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, aprovou o rateio fixo mensal para a manutenção do CIMINAS, somando-se a receita auferida com os contratos de programa;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o rateio fixo mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser repassado pelos municípios consorciados, para a manutenção do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, salientando que o custo da manutenção será complementado pela cobrança de preço público aos municípios integrantes, como forma de contraprestação.
Art. 8º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência do CIMINAS, com o apoio de sua assessoria jurídica e em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até a edição de nova resolução sobre o tema, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Araxá/MG, 19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:75C7F4D8

CIMINAS
RESOLUÇÃO 11 DE 19 DEDEZEMBRO 2025 AMIMG

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do fechamento do exercício de 2024 e apresentação de situação financeira e orçamentário do terceiro trimestre de 2025 da Associação Dos Municípios Integrados De Minas Gerais – AMIMG

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS – AMIMG senhor JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e que lhe são conferidas por Lei; e, a Assembleia Geral no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de transparência, publicidade e controle dos atos de gestão administrativa e financeira do Consórcio;
CONSIDERANDO a análise das peças contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária e demais documentos referentes ao exercício de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **aprovada** a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024, apresentada pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS – AMIMG,
Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo anterior não impede eventual responsabilização por atos ilegais, irregulares ou danosos ao patrimônio público, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Determina-se a publicação resumida desta resolução e da síntese da prestação de contas no meio oficial utilizado pela Associação, bem como sua disponibilização integral no sítio eletrônico oficial, garantindo transparência ao público e aos entes consorciados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Araxá-MG, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente da AMIMG

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:EEAD724D

CIMINAS
RESOLUÇÃO 12 DE 19 DEDEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS).

O Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e que lhe são conferidas por Lei; e, a Assembleia Geral do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, que tratam da constituição e funcionamento dos consórcios públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência, publicidade e controle dos atos de gestão administrativa e financeira do Consórcio;
CONSIDERANDO a análise das peças contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária e demais documentos referentes ao exercício de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **aprovada** a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024, apresentada pela Diretoria Executiva do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS),
Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo anterior não impede eventual responsabilização por atos ilegais, irregulares ou danosos ao patrimônio público, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Determina-se a publicação resumida desta resolução e da síntese da prestação de contas no meio oficial utilizado pelo Consórcio, bem como sua disponibilização integral no sítio eletrônico oficial, garantindo transparência ao público e aos entes consorciados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.
Araxá-MG,19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:A369EA47

CIMINAS
RESOLUÇÃO 13 DE 19 DEDEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

RATIFICA A PORTARIA 71 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, COMPONDO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DESIGNA FISCAIS E DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS

O **Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificada pela assembleia geral a Portaria 71 de 07 de outubro de 2025 que designa agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, compondo a comissão de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da lei federal nº 14.133/2021; designa fiscais e dispõe sobre a atuação dos fiscais e gestores de contratos no âmbito do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até a edição de nova resolução sobre o tema, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 07 de outubro de 2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Araxá/MG, 19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:8EC5F4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 027/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 057/2025
MODALIDADE: DISPENSA 042/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
CONTRATADA: GPM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIGEDAS.
VALOR: R$ 24.833,16 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:17A9AFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 070/2025, Pregão Eletrônico N° 012/2025, Registro de preços. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-CAPARAÓ, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS CAPARAÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA" Data e hora de abertura: 12/01/2026 as 09:00 horas. Local: Presencial na Sede do Consórcio – Rua Elson

Rodrigues Costa, nº 100- Centro, Mutum/MG. Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:7D532853

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 069/2025, Concorrência N° 005/2025, Registro de preços. Objeto: "CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE E DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL ARDELINO DE CARVALHO, Nº 29 – CENTRO, EM FRENTE AO SUPERMERCADO LOPES, MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS CAPARAÓ." Data e hora de abertura: 13/01/2026 as 09:00 horas. Local: Presencial na Sede do Consórcio – Rua Elson Rodrigues Costa, nº 100- Centro, Mutum/MG. Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:CF0B0266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **nº 91/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI e a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e municípios consorciados.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:4A614391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/ 2025.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão eletrônico nº 14/ 2025
Processo administrativo licitatorio 23/ 2025

Impugnante: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 20.433.216/0001-58, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas, passa a apresentar RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, nos termos a seguir expostos.

I – DO RELATO DA IMPUGNAÇÃO
A impugnante insurgiu-se contra a exigência técnica constante do edital referente à cilindrada da motocicleta, alegando que a especificação originalmente prevista poderia restringir a competitividade do certame.
Requereu, assim, a adequação dos parâmetros técnicos para admitir motocicletas com cilindrada mínima de 249 cc, a exemplo do modelo Yamaha Lander 250 ABS, por entender que tal característica atende plenamente às necessidades do objeto licitado.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
Após análise da impugnação e reavaliação dos documentos que instruem o processo licitatório, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), constatou-se a necessidade de ajustes na descrição do objeto e nas especificações técnicas, visando à correta harmonização entre os referidos instrumentos e o Edital.
Em razão disso, a Administração procedeu à publicação da 1ª ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2025, por meio da qual foram promovidos ajustes na descrição do objeto e nas especificações técnicas, notadamente com a adequação do objeto para "Motocicleta adaptada para Motolância – Padrão SAMU (Tipo Trail)", bem como a retificação da exigência referente à cilindrada, passando a ser estabelecida cilindrada mínima de 249 cc, em substituição à redação anteriormente prevista.
Tais alterações encontram-se em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que afastam eventuais restrições indevidas à participação de interessados e asseguram a ampliação da competitividade do certame.

III – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se que a questão suscitada na impugnação foi integralmente atendida pela Administração, por meio da publicação da 1ª ERRATA ao Edital, restando caracterizada a perda superveniente do objeto.
Assim, conhece-se da impugnação para julgá-la prejudicada, uma vez que o pleito formulado já se encontra devidamente acolhido e solucionado no âmbito do procedimento licitatório.

S.M.J. é a decisão.

Patos de Minas/ MG, 22 de dezembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:64A75F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
Processo LicitatórioNº 068/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 026/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA ME
CNPJ nº 02 550 087/0001-04

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de iluminação natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, em atendimento aos municípios consorciados ao CISREC

Valor reequilibrado:**R$ 9.435.600,84** (Nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos)

Assinatura: 19/12/2025

Vigência : 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:367600DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
Processo LicitatórioNº 130/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 050/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 19 231 266/0001-73,

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos para atender obras de edificações públicas, infraestrutura, saneamento e bens tombados, além de elaboração de planos, consultoria, fiscalização,
gerenciamento e apoio técnico visando atender as mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao CISREC

Valor da ata **R$ 63.498.577,64** (Sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil,
quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),

Assinatura: 19/12/2025

Vigência : 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D601C956

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 49 692 912/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:95BD6E79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26 325 797/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ 35.463,20 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:DF7C6609

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 28 738 688/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ R$ 18.813.334,53 (dezoito milhões oitocentos e treze mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:15CD31C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 27 226 575/0001-83

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ 678.578,80 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A002D0B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MG2 NUTRICAO LTDA
CNPJ: 39 935 073/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ R$ 15.482.797,24 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BB2833D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional
CNPJ: 07 220 279/0001-68

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ 2.728.723,68 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A6F7F3B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32 849 883/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ 97.871,00 (noventa e sete mil e oitocentos e setenta e um reais)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3B9B212E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01 700 884/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 165.604,60 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7225E2D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.453.341/0017-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **R$ 12.992.000,00 (doze milhões e novecentos e noventa e dois mil reais)**

Data de assinatura: 01/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5BA83A70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FOCO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 10 376 703/0002-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **7.495.500,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**

Data de assinatura: 01/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:AB4234AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
CNPJ: 01 929 665/0001-47

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **6.296.480,00 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**

Data de assinatura: 01/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5A21CB44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: rio doce comercio de veiculos ltda.
CNPJ: 13 426 763/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **15.234.450,00 (quinze milhões duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

Data de assinatura: 03/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:30270DA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025
Processo Licitatório N º 069/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 01 654 749/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: **R$ 7.333.200,00 (sete milhões trezentos e trinta e três mil e duzentos reais)**

Data de assinatura: 18/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D5CE75B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 118/CISREC/ 2024
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 71.000.731/0001-85

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, com acesso WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem) com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

Valor do Contrato: R$ 48.780,88 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

Assinatura: 15/12/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0F3E370B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE CALDAS – MG, CNPJ 18.625.129/0001-50. OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), total anual de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município. Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026. Andradas, 18 de dezembro de 2025. Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e Ailton Pereira Goulart, Prefeito de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:7865283E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
5° ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 008/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA – MG, CNPJ 18.243.279/0001-08. OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), total anual de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município. Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026. Andradas, 09 de dezembro de 2025. Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:3AC9CC34

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, realizará licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INSTALAÇÃO DE PEV'S (PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIAS), ATRAVÉS DE UM ACORDO DE COOPERAÇÃO COM SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMO PILHAS, BATERIAS, PAPEIS, VIDROS, EMBALAGENS PLÁSTICAS, PÓS CONSUMO DESCARTADOS POR USUÁRIOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS(Albertina, Andradas, Caldas, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna, Divisa Nova e Bandeira do Sul) . Vigência por 12 meses. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025** e seus anexos.

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2025
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:59 DE 03/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 AS 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações https://cpgi.licitapp.com.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:
Diretamente pela plataforma de licitações https://cpgi.licitapp.com.br ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do CPGI (https://consorciopublicointegrado.com.br), na plataforma da BLL (https://cpgi.licitapp.com.br). Maiores informações pelo telefone (35) 99851-3833 ou pelo e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

Andradas/Minas Gerais, 22 de dezembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:BD03743C

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 03.2025 PARA EXERCÍCIO 2026

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, representado por seu Prefeito José dos Santos, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado por seu Presidente Felipe Teodoro Sanches, para o exercício financeiro de 2026.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor global estimado: R$ 263.526,84 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Andradas/MG, 17 de dezembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F4DD9AED

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 04.2025 PARA EXERCÍCIO 2026

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CALDAS representado por seu Prefeito Ailton Pereira Goulart, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado por seu Presidente Felipe Teodoro Sanches, para o exercício financeiro de 2026.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; serviço de inspeção municipal. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor global estimado: R$ 2.006.569,08 (dois milhões e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
Andradas/MG, 18 de dezembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:9B1554E8

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 05.2025 PARA EXERCÍCIO 2026

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA representado por seu Prefeito José Luiz de Figueiredo, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado por seu Presidente Felipe Teodoro Sanches, para o exercício financeiro de 2026.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; serviço de inspeção municipal. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor global estimado: R$ 451.414,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Andradas/MG, 09 de dezembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:34BA1893

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS, PERTINENTES AOS SISTEMAS ELÉTRICOS, POR MEDIÇÃO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL, DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CPGI (Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiura de Minas, Ipuíuna e Santa Rita de Caldas).**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, torna público, a

presente **RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025,** objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, elaboração de projetos, execução de obras e serviços diversos, pertinentes ao sistema elétrico, por medição, dos municípios do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, em face das modificações em razão de questionamentos apresentados com fins de asseguram o maior interesse público, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL** da seguinte forma:

No Termo de Referência, no item 22.1- Refletor Led :
Ondese lê:

Vida útil mínima: 102.000 horas

Leia-se:

Vida útil mínima: **50.000 horas**

No Termo de Referência, item 22.4. Luminárias LED
Onde se lê:

Faixa de tensão nominal: 90 305 V

Leia-se:

Faixa de tensão nominal: **100- 277 V**

No Termo de Referência, item 22.4. Luminárias LED
Onde se lê:

Vida útil mínima: 102.000 horas

Leia-se:

Vida útil mínima: **50.000 horas**

Na Planilha Orçamentária, lote 04- refletores/ luminárias LED
Onde se lê:

Cotação:102.000 horas
SINAPI: 102.000 horas

Leia-se

Cotação: **50.000 horas**
SINAPI: **50.000 horas**

No mais, determino a inclusão do Anexo VI ao edital de Concorrência nº: 003/2025 do Processo Licitatório nº: 008/2025.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Andradas/MG, 22 de dezembro de 2025

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:96524F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ANÁLISE FISICO-QUÍMICAS E MICROBIOLOGICAS DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, SAIDA DO TRATAMENTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 05, ANEXO 20 E MODIFICADO PELA PORTARIA GM/MS N°888/2021, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2024.**, Validade: 31/12/2026, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 01/01/2026 a 31/12/2026. Tupaciguara/MG 22/12/2025, conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Contratada: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA - CNPJ Nº 03.417.494/0001-00
Valor Contratado: R$103.239,96

Tupaciguara/MG 22 de Dezembro de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:BC7640B6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 4º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021 cujo objeto é: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NA PLATAFORMA ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, onde o contratado é: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, Validade: 31/12/2026, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 01/01/2026 a 31/12/2026. Tupaciguara/MG 22/12/2025, conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
Valor Contratado: R$28.469,28

Tupaciguara/MG 22 de Dezembro de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A0F2F54F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 2º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SENDO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CIVIS, HIDRÁULICA E ELÉTRICAS, OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO, OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA (TUPACIGUARA/MG), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA)., onde o

contratado é: SAG-VENGENHARIA LTDA, Validade: 31/12/2026, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 01/01/2026 a 31/12/2026. Tupaciguara/MG 22/12/2025, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Contratada: SAG-VENGENHARIA LTDA
Valor contratado: R$174.000,00

Tupaciguara/MG 22 de Dezembro de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C89B7196

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0124/2025 **–** DEPÓSITO BANDEIRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 03.170.520/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 71.387,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais). Vigência: 04/12/2025 à 04/12/2026. Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:305D697A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0130/2025 **–** Daniela Mello Pereira – ME - CNPJ sob o nº 51.891.236/0001-04. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, mola e funilaria para manutenção de veículos e para atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 15/12/2025 à 15/12/2026. Ouro Fino, 15 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4B622CE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025
O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 1.509/91);
CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos noticiados por servidor desta Administração, relacionados a possível ambiente de trabalho desrespeitoso;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, de natureza investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas a condutas incompatíveis com o adequado ambiente de trabalho, conforme denúncia recebida.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:
I – Antônio Alexandre de Carvalho – Assistente de Administração Financeira
II – Roselene de Freitas – Técnica em Contabilidade
III – José Antônio Fermiano – Oficial de Serviço de Bomba
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino (MG), 22 de dezembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor - DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:BB6D7569

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025
WALTER LUIZ PEREIRA, Diretor do DMAAE - Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR para a função gratificada de encarregado de limpeza pública, o servidor Evandro Lima, matrícula 100427, titular do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, devendo receber pela função gratificada o valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº 1.558/1992, de 24/01/1992.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 092/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Ouro Fino (MG), 22 de dezembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor - DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B3CC4571

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) e dá outras providências.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir Comissão responsável pela avaliação de desempenho dos servidores do DMAAE/OF, conforme o disposto na legislação vigente e normas internas,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho responsável pela coordenação, análise e acompanhamento das avaliações de desempenho dos servidores do Departamento Municipal

Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), relativa ao período de 2026.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:
- Antônio Alexandre de Carvalho - Assistente Administração Financeira;
- Carina Cristina Sobrinho – Auxiliar Administrativo
- José Henrique Tavares de Almeida – Tecnico de Informática
Art. 3º - Compete à Comissão:
I – coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;
II – analisar os formulários de avaliação encaminhados pelas chefias;
III – emitir pareceres e relatórios conclusivos;
IV – encaminhar os resultados à autoridade competente para as providências cabíveis.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 005/2024 e 086/2025.
Ouro Fino (MG), 22 de dezembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA
(Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:52CB973C

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB – MG. EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB – MG. EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, realizado na forma presencial, cujo objeto consistiu na seleção de empresa do ramo da construção civil para credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando a execução da construção de unidades habitacionais do tipo casas em condomínio, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em terreno pertencente à EMURB. Após a realização da sessão pública e análise da documentação apresentada, foi habilitada a empresa ALTHO Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.700.079/0001-99, por atender às exigências previstas no Edital. Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA -
Presidente da EMURB

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:639AB2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025 DISPENSA 21/2025 CONTRATO Nº 29/2025 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga
CONTRATADO: FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Rua Colombia, No 150, Bairro Loteamento Nevada, em Pirapetinga - MG, CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNCAO
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F2A55B0D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025 DISPENSA 32/2025 CONTRATO Nº 30/2025 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos específicos para a estruturação de um sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nas unidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.
CONTRATADO: ADTEC - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.370.531/0001-00, sediado(a) na Avenida Otto André, nº 761, apto. 202, bairro Bom Clima em Pirapetinga/MG – CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HENRIQUE JOSÉ MOREIRA DUARTE
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 58.098,54 (cinquenta e oito mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CC169879

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 DISPENSA 33/2025 CONTRATO Nº 31/2025 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Aquisição de motor elétrico de gaiola 2cv trifásico, pintura das grades de proteção das camas hospitalares, fabricação de suporte para as grades das camas, pintura em suporte de soro e serviços correlatos, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: IAGO TAVARES CABREIRA DE ANDRADE 08723229632 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.181.758/0001-55, sediado(a) na Rodovia BR 393, S/N, Bairro Matinha, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IAGO TAVARES CABREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.

DO VALOR GLOBAL: R$ 52.307,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e sete reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:23034074

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025 DISPENSA 36/2025 CONTRATO Nº 32/2025 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Contratação de empresa, mediante dispensa de licitação, para implantação de sistema de segurança monitorada 24 horas, com equipamento de alta performance, contando com acesso remoto via web ao vivo, abrangendo o fornecimento de equipamentos e serviços essenciais, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: ADTEC - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.370.531/0001-00, sediado(a) na Avenida Otto André, nº 761, apto. 202, bairro Bom Clima em Pirapetinga/MG – CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HENRIQUE JOSÉ MOREIRA DUARTE
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 62.392,00 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30 – Fonte1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:25C42A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJSOB N° 86.754.348/0001-90 E ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.,INSCRITANO CNPJSOB N° 16.778.036/0001-30.
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO 05/2023, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A DESPESA QUE ESTAVA CONSIGNADA NA RÚBRICA:
03.002.0004.0122.0018.4028.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PASSARÁ ESTAR NA SEGUINTE RÚBRICA:
03.002.0004.0122.0018.4002.33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VIGÊNCIA:ESTAAPOSTILAENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:2EDDF7A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJSOB N° 86.754.348/0001-90 E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.,INSCRITANO CNPJSOB N° 26.341.935/0001-25.
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO 07/2024, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, SOB A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS DITAMES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A DESPESA QUE ESTAVA CONSIGNADA NA RÚBRICA:
03.004.0004.0122.0018.4028.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PASSARÁ ESTAR NA SEGUINTE RÚBRICA:
03.005.0004.0122.0018.4015.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:ESTAAPOSTILAENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:163B2698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 0101/2025, (Adesão 026/2025) torna público a partir de 19/12/2025 adesão à Ata de Registro de Preços n. 085/2024 – Procedimento Licitatório nº. 053/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 012/2024, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUST. DO NORTE DE MINAS - CODANORTE** para AQUISIÇÃO de uma (01) **um veículo tipo VAN passageiro com acessibilidade 16 pessoas nova de fábrica (zero km)**, conforme especificações do Termo de Referência, no valor de R$ 320.072,52 (Trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Fonte de Recurso: **Resolução SES/MG nº. 10.514, de 02 de outubro de 2025**

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BB397E15

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 211/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. ---211/2025, do processo licitatório nº. **098/2025**, Pregão nº. **025/2025**. Objeto: Aquisição de um (01) retroescavadeira nova de fábrica, conforme especificações do termo de referência. Aquisição esta através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, Processo Licitatório 044/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025 realizado pelo consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS. Fonte de recurso: Convênio Transferegov.br nº 980272/2025**. Contratado:** Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos - CNPJ sob o nº. 18.209.965/0001-54**.** Valor R$ R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: até 15/12/2026.
Abadia dos Dourados-MG, 15 de Dezembro de 2025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:A13BC7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 0028/2025. Abertura: 09 de janeiro de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 22 de dezembro de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:19E5C82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 3ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações:Reequilíbrio financeiro do item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com acréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) passando o valor para R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), totalizando um acréscimo de R$ 9.396,27 (nove mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). Alagoa/MG 22 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B7BC9D9F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 030/2025. Dispensa nº 016/2025 - Processo nº 051/2025 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE EMISSOR DE NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Alagoa, 22 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8DBC68F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025-TFF-ANGLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 111/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transação resolutiva de litígios na cobrança de créditos de natureza tributária de competência do Município de Alvorada de Minas/MG.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em

cumprimento ao disposto no art. 159, caput e parágrafo único, do Código Tributário Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a transação resolutiva de litígios na cobrança de créditos tributários do Município, das suas autarquias e outros entes municipais.

Art. 2º - Os créditos tributários passíveis da fruição do benefício previsto neste Decreto restringem-se aos débitos relativos à Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF, de titularidade do contribuinte Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, referentes às competências de 2022, 2023, 2024 e 2025, por serem objeto de litígios tributários decorrentes de relevante e disseminada controvérsia jurídica.

Art. 3º - Os descontos incidentes sobre multas, juros e demais acréscimos legais relativos aos débitos objetos da transação tributária tratada neste decreto serão no montante de 57% (cinquenta e sete por cento) do valor total do crédito a ser transacionado.

Parágrafo único - A aplicação dos descontos previstos no caput não implica em redução do valor principal do tributo devido.

Art. 4º – O valor objeto da transação relativa aos créditos previstos no art. 2º corresponde à quantia de R$ 4.008.760,42 (quatro milhões e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), compreendendo a integralidade do crédito transacionado, inclusive todos os consectários legais, ônus, encargos e parcelas a ele vinculados, judiciais ou extrajudiciais, diretos ou acessórios, existentes ou eventualmente discutidos, ficando plenamente quitadas as obrigações dele decorrentes, não subsistindo qualquer outro valor exigível em razão dos débitos abrangidos pela transação.

Art. 5º - O débito objeto da presente transação será quitado em parcela única, por meio de guias emitidas pelo Município, por competência, com vencimento em até 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

Art. 6º - A quitação das guias conforme o art. 5º importa na extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, incisos I e III do Código Tributário Nacional, condicionada à efetiva compensação financeira, desonerando o contribuinte da obrigação de pagamento de quaisquer valores adicionais vinculados aos débitos transacionados, inclusive consectários legais e honorários sucumbenciais, quando existentes.

Art. 7º - As partes se comprometem a desistir das impugnações administrativas, dos recursos e das ações judiciais, inclusive execuções fiscais, que tenham por objeto os créditos incluídos na presente transação.

Parágrafo Único – As partes se comprometem a peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na presente transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste e requerer as providências cabíveis à sua homologação ou extinção.

Art. 8º - O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Decreto implica a rescisão automática da transação, com o restabelecimento integral do crédito tributário original, abatidos os valores eventualmente pagos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Verificado o interesse público e observada a isonomia, as condições previstas neste Decreto poderão ser concedidas a outros contribuintes que se encontrem em situação jurídica e fática equivalente, mediante a edição de novo decreto específico.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Alvorada de Minas/MG, 22 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C7D44817

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 73/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 10/2025. Contrato Administrativo nº 56/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Tal contrato fica prorrogado até 21 de dezembro de 2026. Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 051/2024, Processo licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA. Aquisição de PÁ CARREGADEIRA, através do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº: 947712/2023 QUE ENTRE Sl CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, (A) MUNICIPIO DE ALVORADA DE MlNAS/MG COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS."

Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:39C141DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 001/2023, Dispensa n.º 001/2023, Contrato Administrativo: nº 002/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2026. Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO (A, B e E) RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG, CONFORME AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC 306/04 ANVISA. Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:88483677

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 087/2023, Adesão a Registro de Preço nº 012/2023, Contrato Administrativo 066/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 042/2023, Processo licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023 do MUNICÍPIO DE SERRO - MG. OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, através de jornal de circulação regional, com abrangência no município de Serro/MG e municípios vizinhos visando atender as demandas de divulgação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:25D9D291

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 132/2023, Dispensa n.º 024/2023, Contrato Administrativo: nº 103/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVÉIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o prazo contratual até 30 de junho de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLAVÉIS OU REUTILIZAVÉIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, MEIO AMBENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO. Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:CBE9C5EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 09/2025, Dispensa n.º 03/2025, Contrato Administrativo: nº 09/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de março de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A32CBE95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 46/2022, Processo de Dispensa n.º 15/2022, Contrato 38/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RONALDO CAU DE OLIVEIRA, Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO CENTRAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:8F9908A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 142/2023, Dispensa n.º 025/2023, Contrato Administrativo 104/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026. Objeto: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS - MG. Alvorada de Minas, 15 de dezembro de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A8235BF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 142/2022, Pregão Eletrônico n.º 073/2022, Contrato Administrativo: nº 05/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2025.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B9E07958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/12/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 048/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025** OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEICULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, PARA O EXERCÍCIO 2025, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025 LUCIANO MARTINS ALMEIDA TRANSPORTES LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 38.300,00(TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 03/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D800B514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2024 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2024 PAL 093/2023 IL 010/2023 , EXCLUI DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2172024 COM A EMPRESA **57.466.793 MARDEN SANTOS CARDOSO DAS NEVES**, EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1FFEFFF3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 018-2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 018/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 018/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento –CPCD- CNPJ: 19.212.117-0004-00 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência das atividades ou projetos do Termo de Fomento nº 018/2024, celebrado em 28 de junho de 2024. **Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento –CPCD CNPJ: 19.212.117-0004-00 Valor: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
A vigência passa a ser de 01/07/2024 a 31/08/2025.
Araçuaí – MG, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E935A155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 341/2025 - ATA DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2025

EDITAL DO PREGÃO Nº 84/2025

REGISTRO DE PREÇOS 068/2025

Fica revogado o processo cujo objeto é Aquisição de ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindros para armazenagem, em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde., atendendo a inpugnação do edital , tipo Menor Preço , sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 17 de dezembro de 2025

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06F8552A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2025 - ATO DE ANULAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2025

EDITAL PREGÃO Nº100/2025

Objeto: **contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxilio alimentaçãoe cesta natalina, através de cartão magnético com chip eletrônico ou cartão com chip eletrônico, com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos da administração direta, indireta e fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão ou em cargos de confiança e contratos temporários, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistência, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados**

FICA ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO SUPRA CITADO. SERA ELABORADO UM NOVO PROCESSO LIVRE DE VÍCIOS.

Arcos, 26 de novembro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD220F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 443/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2025

EDITAL PREGÃO Nº 108/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de kit de inclusão para o ensino especial na Rede Municipal de Ensino., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	1	1	5.796,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	5.796,0000

Valor Total Adjudicado	**5.796,00**

Arcos, 19 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2025

EDITAL PREGÃO Nº 108/2025

Objeto: Aquisição de kit de inclusão para o ensino especial na Rede Municipal de Ensino.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 443/2025 Pregão nº 108/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	1	1	5.796,00	5.796,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	5.796,0000

Arcos, 22 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2025

EDITAL PREGÃO Nº 108/2025
CONTRATO 206/2025

Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque e
TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº

53.857.226/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOÃOPEDRO ZAGO DA SILVA, , tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 443 /2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05202

. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com
início na data de 22/12/2025 e encerramento em 22/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da
Lei nº 14.133/2021.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e
seis reais).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A28CB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 531/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do Encontro Pedagógico da Rede Municipal de Ensino,a ser realizado dia 02de fevereiro de 2026,evento oficial que marca a abertura do ano letivo e reúne profissionais da educação da rede municipal.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/01/2026às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 22/12/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6A86589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7315/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.315–15/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$36.520,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$36.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.315, de 15/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F0814B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 389/2025

PORTARIA Nº 389- 22/12/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O EVENTO DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDOo disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 3.014, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza o Município a receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de bens, serviços e recursos financeiros, desde que destinadas ao interesse público;

CONSIDERANDOa necessidade de análise técnica e administrativa quanto à conveniência, oportunidade e legalidade do recebimento da doação proposta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada à análise da manifestação de interesse para doação de atração artística a ser realizada durante o evento oficial de Réveillon do Município de Arcos/MG.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – Camila Carvalho de Sales Lage – Presidente;
II - Sebastião Lourenço de Faria – Membro;
III – Karen Gabriela Vale de Camargo – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Analisar a documentação apresentada pelo doador;

II – Verificar a existência de interesse público no recebimento da doação;
III – Avaliar a inexistência de ônus financeiro, contrapartidas ou vínculo contratual para o Município;
IV – Emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento da doação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C0E7042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RETIFICAÇÃO - NOTA INFORMATIVA EDITAL 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED

NOTA INFORMATIVA
Departamento de Recursos Humanos

Informamos que foram emitidas as contagens de tempo referentes ao **Processo Seletivo 006/2025**, da Secretaria Municipal de Educação. Após a emissão, constatou-se a necessidade de esclarecimento quanto aos períodos corretamente considerados para os cargos do **Magistério**, no ano de 2025, conforme segue:
Admissão em 04/02/2025 até 30/11/2025: total máximo de **300 (trezentos) dias trabalhados**;
Admissão em 06/02/2025 até 30/11/2025: total máximo de **298 (duzentos e noventa e oito) dias trabalhados**.
Diante disso, orientamos os servidores que possuírem contagem de tempo referente ao ano de 2025 com total de dias trabalhados superior aos limites acima informadosprocuremo Departamento de Recursos Humanospara verificação e, se necessário, emissão de nova certidão de contagem de tempo.
Informamos ainda queas inscrições já realizadas para os cargos do Magistério no Processo Seletivo006/2025serão**anuladas**,e o prazo para a realização das novas inscrições será de **22/12/2025 a 06/01/2026**, observando os períodos corretos de contagem de tempo.

KARINA CALISTO SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
MASP nº 143197/8

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:73FE5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7314/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.314–15/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvaloresе asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 35.000,00
02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.133,88
Sub-total ..... R$ 37.133,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46
..... R$ 178.925,55
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40..... R$ 15.000,00
02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46..... R$ 94.741,11
Sub-total ..... R$ 288.666,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.46..... R$ 124.557,21
02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$ 470.213,45
Sub-total ..... R$ 594.770,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30
..... R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$ 296.377,15
02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91..... R$ 1.269,43
02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$ 137.440,54
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 17.895,77
Sub-total ..... R$ 452.982,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.590,00

TOTAL: ..... R$1.402.144,09

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 193.925,55
02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 94.741,11
Sub-total ..... R$ 288.666,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12122.9030.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 124.557,21
02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 470.213,45
Sub-total ..... R$ 594.770,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.133,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.39..... R$ 297.646,58

02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 137.440,54
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30..... R$ 17.895,77
Sub-total ..... R$ 452.982,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 48.324,90
02.15.18.541.9017.2.430.000.4.4.50.42 ..... R$ 6.675,10
02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.590,00
Sub-total ..... R$ 63.590,00

TOTAL: ..... R$1.402.144,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.314, de 15/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7B49346E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 416/2025

LEI 416/2025

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.000,00; por Reserva de Contingência / Reserva Do RPPS; do Município de Argirita. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 18 de dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8D1DAEE9

GABINETE
LEI 417/2025

LEI 417/2025

Dispõe sobre a concessão de subvençõessociais às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2026, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - R$ 35.000,00
II - PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES- R$ 500.000,00
III - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA LOCAL - R$130.000,00
IV - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL - R$ 120.000,00

Art. 2º. As subvenções sociais serão concedidas às entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º. Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 4º. As entidades contempladas com subvenções sociais pelo Município ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As entidades cujas contas não forem aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão receber novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Argirita, 18 de dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:63BD7BAC

GABINETE
LEI 419/2025

LEI 419/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Argirita para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Plano Plurianual do Município de Argirita para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.
Art. 2º. As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 389/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.
Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiraspoderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 18 de dezembro de 2025.

_____
VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:46177DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº260/2025. Credenciamento nº 029/2025. Objeto: prestação de serviços na instalação de sistemas de bombeamento solar em poços artesianos e mananciais destinados ao abastecimento comunitário de água. Contratnte: PrefeituraMunicipal de Arinos. Contratada: TAAJ Energia Solar inscrita no CNPJ sob o nº 36.103.384/0001-15, valor global R$ 310.866,00, vigência: 12 meses. Arinos 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6DCB3708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 030/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa: Jarbas Pereira Barbosa 05852934143, credenciado no item 01 ao 04. Arinos 22 de dezembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AF53F2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro nº 010/2025 do Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: é o acréscimo de 25% na quantidade dos itens: 52 - PÃO FRANCÊS, acrescentando 62.500 Unidades e 53 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, acrescentando 2.500 Unidades, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021. Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - PMBMA/ **58.330.562**

GABRIEL DE SOUSA GARCIA.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal – 19/12/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C3EFE5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATAS - PROCESSO 139/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
13901/2025, 13902/2025,
Processo: nº 139/2025

Processo: nº 139/2025
Dispensa: nº 055/2025
Registro de Preços nº 049/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais permanentes como calculadoras, leitor de código de barras e outros para atender as demandas das Secretarias de Administração e Finanças do Município de Barra Longa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.
CONTRATADOS:
CELINA MOREIRA FREITAS ME. CNPJ: 00.592.198/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais);
PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 54.965.236/0001-91, VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais);
Vigência: 12 meses.
Barra Longa, 12 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:51CA414F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 223/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO223/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos315/2025, 316/2025, 317/2025, 318/2025 e 319/2025 Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ANIBAL CESAR POSSA CNPJ: 48.121.078/0001-90
Contrato : 315/2025

BEIÇO DO WANDO CNPJ: 50.772.234/0001-25
Contrato: 316/2025

LM4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ: 15.118.239/0001-38
Contrato: 317/2025
JUVENTUDE BRONZEADA LTDA CNPJ: 59.215.358/0001-84
Contrato: 318/2025

BRIAN LEE DA SILVA REIS CPF: 107.041.416-63
Contrato: 319/2025

Vigência : 19/12/2025 a 01/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:24856317

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 0011/2025 PROCESSO 223/2025

CREDENCIAMENTO011/2025 INEXIGIBILIDADENº 041/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 011/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Juventude Bronzeada	59.215.358/0001-84	16,17,18,19 e 21
Brian Lee da Silva Reis	107.041.416-63	02,03,04,05,06,07 e 08

Barroso,19 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:18E8C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 123/2025 PROCESSO 242/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 123/2025 Processo nº 242/2025 Pregão Eletrônico 097/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Barroso no desenvolvimento de suas atividades,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 04/02/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D64CA20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO MUNICIPAL N.°: 93, DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2025.

"Ratifica o interesse do Município de Belo Oriente (MG) na adesão à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda;

Considerando a edição da Resolução n.º: 9.769, de 2024, que estabelece as diretrizes da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), definindo as ações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica Estadual;

Considerando que a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) demanda cooperação técnica para aquisição de medicamentos insumos necessários ao desenvolvimento de políticas públicas na saúde do Município de Belo Oriente;

Considerando que a aquisição de medicamentos e insumos necessários ao desenvolvimento de políticas públicas na saúde do Município de Belo Oriente se dá por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registros de Preços (ARPE) aos Municípios;

Considerando o manifesto interesse público em aderir a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), conforme determinado pelo art. 15, II, da Resolução n.º: 9.769/2024, já formalizado por intermédio do Decreto Municipal n.º: 15, de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, bem como a necessidade de ratifica-lo

por intermédio do presente, como forma de referendar o interesse à adesão respectiva, acaso necessário novo ato;

DECRETA:

Art. 1°. Fica ratificado e decretado a Adesão do Município de Belo Oriente (MG) à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), nos termos do art. 15, II, da Resolução SES/MG n.º: 9.769/2024, para aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Saúde deve promover a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços (ARPE) junto ao Estado de Minas Gerais, por intermédio do Setor de Licitações, obedecido os parâmetros e mandamentos da Lei Federal n.º: 14.133, de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Oriente (MG), 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA HEMÉTRIO MELLO DE MENEZES
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C8460946

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Fica reaberto o edital de credenciamento nº 007/2024, com vigência do edital até 05/01/2027, os novos quantitativos entrarão em vigor a partir de 05/01/2026.. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos para a realização de partos, cirurgias eletivas e ambulatoriais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Belo Oriente/MG, complementando o Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo a melhoria da qualidade e eficiência no atendimento à população.
B) Fica reaberto o edital de credenciamento nº 008/2024, com vigência do edital até 05/01/2027, os novos quantitativos entrarão em vigor a partir de 05/01/2026. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços para atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais, por meio de serviços realizados por profissionais como: Neuropsicólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Psicopedagogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta Infantil, entre outros, visando o suporte necessário ao desenvolvimento, reabilitação e inclusão social desses pacientes.
C) Fica reaberto o edital de credenciamento nº 009/2024, com vigência do edital até 05/01/2027, os novos quantitativos entrarão em vigor a partir de 05/01/2026 Objeto: Credenciamento de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização de exames especializados/ biópsias, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Belo Oriente/MG.
D) Fica reaberto o edital de credenciamento nº 010/2024, com vigência do edital até 05/01/2027, os novos quantitativos entrarão em vigor a partir de 05/01/2026
Credenciamento de estabelecimentos, para a prestação de serviços de realização de procedimentos laboratoriais de exames de análises clínicas diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento à população do Município de Belo Oriente.
E) Fica reaberto o edital de credenciamento nº 011/2024, com vigência do edital até 05/01/2027, os novos quantitativos entrarão em vigor a partir de 05/01/2026.Objeto: Credenciamento de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para médicos especializados com o objetivo de prestar serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG.
F) Fica reaberto o edital de credenciamento nº 012/2024, com vigência do edital até 05/01/2027, os novos quantitativos entrarão em vigor a partir de 05/01/2026 Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais para prestação de serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG.

Data início para entrega dos envelopes 05/01/2026 a partir das 09:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 05/01/2027 às 17:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2735 9-9781-1703 Belo Oriente, 22 de dezembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FB9B4655

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Fica reaberto o edital de credenciamento eletrônico nº 01/2024, com vigência do edital até 05/01/2027, os novos quantitativos entrarão em vigor a partir de 05/01/2026.. Objeto: Contratação de serviço de restaurante, hospedagens na área da Hotelaria e lanchonetes no município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação, hospedagem e lanches para atender eventos a serem realizados pelo município (cantores, seguranças-brigadistas-policia-equipe organizadora) bem como as assessorias contratadas do município.
Recebimento das propostas a partir do dia 05/01/2026 às 09:00h. Data final para recebimento das propostas/documentação 05/01/2027.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 22 de dezembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0E154332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°113/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025

Objeto: Locação de um galpão com dois pavimentos e um escritório para a operação da Coleta Seletiva no Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 18/12/2025. **Locador: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.891.096-XX. Valor global: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Período: 01/01/2026 até 31/12/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4FACC9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°113/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025

Objeto: Locação de um galpão com dois pavimentos e um escritório para a operação da Coleta Seletiva no Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 18/12/2025. **Locador: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.891.096-XX. Valor global: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Data de assinatura: 19/12/2025. Período: 01/01/2026 até 31/12/2026. Fiscal do Contrato: Pedro Lucas Ribeiro Dias.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2320DC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 007/2025 - Contrato ARP 006/25– 15º Termo de Aditamento

Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 111,40. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERALEM GERAL para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG.
Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 –
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 –
02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 -
02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Assinatura 16/12/2025 – Vigência: 06/02/2026-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7F4B162D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 514/2025.** Objeto: – **Aquisição de equipamentos e insumos para atender a Vigilância Municipal Epidemiológica e Sanitária do Município de Bonfinópolis de Minas/MG**. Empresa contratada: **EXXITUS COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o no **30.380.856/0001-09.** Valor Total estimado: **R$3.893,40(Três mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** Início: 22.12.2025 Vigência: 22.12.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:59C476B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 515/2025.** Objeto: – **Aquisição de equipamentos e insumos para atender a Vigilância Municipal Epidemiológica e Sanitária do Município de Bonfinópolis de Minas/MG**. Empresa contratada: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o n° **03.220.228/0001-06.** Valor Total estimado: **R$ R$13.998,90 (Treze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** Início: 22.12.2025 Vigência: 22.12.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0276B263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 516/2025.** Objeto: – **Aquisição de equipamentos e insumos para atender a Vigilância Municipal Epidemiológica e Sanitária do Município de Bonfinópolis de Minas/MG**. Empresa contratada: **LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o n° **10.319.372/0001-00.** Valor Total estimado: **R$ R$14.322,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)** Início: 22.12.2025 Vigência: 22.12.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:674B4D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 092/2025 PREGÃO PRESENCIAL 16/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM eCOMERCIO E TRANSPORTE WA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40;OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEFRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DASDIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. ; LICITACAO:Pregão Presencial (14.133/21) 16 / 2025.Valor Global: R$ 69.861,25 Vigência:10/12/2025 Até:11/12/2026

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:9A7CFBA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 98/2025 INEXIGIBILIDADE 31/2025 CONTRATO 62/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM e RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CONTRATO nº 62; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RODRIGO SILVA,
POR INTERMÉDIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE
SHOW MUSICAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, INTEGRANDO A
PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO RÉVEILLON DE BOTUMIRIM/MG; LICITACAO:
Inexigibilidade 31 / 2025. Valor Global: R$ 80.000,00 Vigência:17/12/2025 Até:16/01/2026

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:69684498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PAAR 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Administrativo nº 04/2025. Empresa: *TS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.422.815/001-25*. **Decisão de Recurso**

Administrativo: "Diante do exposto e do que consta nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 04/2025, e acolhendo o Parecer Jurídico, esta autoridade signatária, no exercício de suas atribuições legais DECIDE: **CONHECER PARCIALMENTE**do Recurso Administrativo interposto pela empresa TS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a integralidade da decisão recorrida. Ficam, portanto, mantidas as penalidades de Advertência e Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato nº 33/2025. Esta decisão encerra a instância administrativa. " Bueno Brandão, 18 de dezembro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:BDCB0F3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG,
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 005/2025 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11. Objeto proposto: repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, por intermédio da indicação do Deputado Federal Rafael Simões, visando contribuir com parte das despesas da Parceira Privada, mediante a aquisição de materiais para custeio. Valor total do repasse: R$ 25.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, com indicação específica para a entidade beneficiária. Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:77D1FA30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG,
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 006/2025 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11. Objeto proposto: repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, por intermédio da indicação do Deputado Federal Junio Amaral, visando contribuir com parte das despesas da Parceira Privada, mediante a aquisição de materiais para custeio. Valor total do repasse: R$ 25.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, com indicação específica para a entidade beneficiária. Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:9668AEDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PROGRAMA TALENTOS DA TERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.Edital de Credenciamento do Processo nº 195/2025. Objeto: Credenciamento de Artistas Locais, no âmbito do Programa Talentos da Terra. A classificação inicial consistirá na fase em que os interessados poderão apresentar os documentos previstos no edital de credenciamento até as 17:00 horas do dia 24/02/2026. A análise dos documentos enviados para lista inicial ocorrerá **no dia 25/02/2026, às 10h30min** na sala de licitações. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37.578-000, fone (035) 99910-3685, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:CF2EA839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a **contratação de uma empresa para a prestação de serviços para instalação de piso antiderrapante no centro de Reabilitação no bairro centro de buritis – MG.** Com abertura prevista para o dia 30/12/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 22 de dezembro de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7B0C68F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025

O Município de Buritis-MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que a sessão pública para a dispensa Eletrônica, referente a aquisição com instalação de equipamentos para academia ao ar livre, destinados à comunidade da Vila Palmeiras, neste município de Buritis/MG, proveniente da Emenda Impositiva Nº 054, de autoria do Vereador Albertino Barbosa da Silva, anteriormente agendada para o dia 23/12/2025, foi prorrogada. A nova data para abertura será dia 30/12/2025, às 9h00min. Maiores informações estão disponíveis no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 22 de dezembro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:872B4E72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025 - PROCESSO Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025 - PROCESSO Nº 140/2025 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para Prestação de Serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos. INFORMA-SE a alteração da Tabela de Valores do Anexo I (Termo de Referência), com a atualização dos preços unitários de 12 (doze) itens cirúrgicos, visando o reequilíbrio

econômico-financeiro e a adequação aos preços de mercado. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital original que não foram alteradas. O credenciamento permanece aberto, permitindo a adesão de novos prestadores e o aditamento dos contratos vigentes, até 31/12/2028. Informações e solicitação do Edital atualizado exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3662-5256. Buritis-MG, 12 de junho de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:90198323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados a retificação do edital supramencionado com a consequente republicação e alteração da sessão eletrônica, que será realizada no dia **09 DE JANEIRO DE 2025**, às **08:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil diversos remanescentes a serem empregados na obra de reforma dos telhados de estabelecimentos educacionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5ADC27EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2025 - DISPENSA N.º 061/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 188/2025*** como ***Dispensa n.º 061/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para confecção, transporte e instalação de sombreador no playground do Residencial Santa Rita,* com a pessoa jurídica ***ALUBAN EVENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.561/0001-70, no valor total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D1071592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 176/2025: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA.
Objeto: *Aquisição de veículo automotor para o Setor de Engenharia e Fiscalização, através da Ata de Registro de Preços n° 054/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Carrancas/MG.*
Processo Licitatório n.º 178/2025 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 18/12/25 a 17/06/2026.
Valor total: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);
Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2025.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:ECE9D119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 173/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2025,*** para a *contratação de empresa para construção de vestiário na Quadra Poliesportiva do Distrito do Itaim.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.896.707/0001-23, no valor global de R$ 160.950,00 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais).
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A9A0E6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2025,*** objetivando à *contratação de empresa para construção de vestiário na Quadra Poliesportiva do Distrito do Itaim.* Fica, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA.***
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9F56D85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REF.: INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REF.: INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
O Município de Cachoeira Dourada-MG, através da Assessoria de Licitação, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** do aviso de Intenção de Dispensa de

Licitação publicado anteriormente, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e execução de espetáculo pirotécnico, conforme segue:
1. No Cabeçalho e no Texto do Aviso:

Onde se lê: "INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025", **Leia-se:** "**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**"

Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025", **Leia-se:** "**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**"

2. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais informações, prazos e condições estabelecidas no aviso original, inclusive a data limite para apresentação de propostas (26/12/2025 até às 23:59h).

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C41CC16F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/12/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4DA93AD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Orça a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeira Dourada-MG, para exercício de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Cachoeira Dourada para o exercício de 2026, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 66.813.100,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e treze mil e cem reais)** incluídas as Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdencia Social do Município.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM	EM R$
RECEITAS CORRENTES	**70.292.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.962.200,00
Contribuições	1.940.000,00
Receita Patrimonial	3.125.700,00
Receita de Serviços	451.300,00
Transferências Correntes	55.742.400,00
Outras Receitas Correntes	4.071.000,00
	-
RECEITAS DE CAPITAL	**1.980.000,00**
Transferências de Capital	1.980.000,00
	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.590.500,00**
Contribuições - INTRA OFSS	3.590.500,00
DEDUÇÕES	**- (9.050.000,00)**
- Deduções para o FUNDEB	- (9.050.000,00)

RECEITA TOTAL R$ 66.813.100,00

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em Reais:

DESPESAS CORRENTES (C)		**60.132.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.285.330,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		132.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.715.470,00
DESPESAS DE CAPITAL (D)		**4.930.300,00**
INVESTIMENTOS		4.727.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		3.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		200.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA (E)		**1.750.000,00**
RESERVA PREVIDÊNCIA		1.200.000,00
OUTRAS RESERVAS		550.000,00
DESPESA TOTAL (C + D + E)	**R$**	**66.813.100,00**
2. Despesa por instituição		

Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:

PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL		2.950.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO I	**R$**	**2.950.000,00**
PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.615.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.536.300,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		7.581.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		760.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE ORÇAM. E PREST. CONTAS		307.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.351.200,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		3.476.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO		827.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		3.046.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E ESTRADAS		1.571.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.532.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		4.814.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		1.442.000,00 895.000,00 11.770.000,00 178.000,00
SUBTOTAL I	**R$**	**51.863.100,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-IMPREVICAD		12.000.000,00

SUBTOTAL II	**R$**	**12.000.000,00**

Total geral da Despesa em R$

TOTAL (I+II) R$ 66.813.100,00

Despesa por Funções de Governo em R$

SAÚDE	11.770.000,00
EDUCAÇÃO	9.827.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.918.000,00
URBANISMO	3.224.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.060.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	331.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.976.600,00
RESERVA CONTIGENCIA	1.750.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.000,00
DESPORTO E LAZER	895.000,00
LEGISLATIVA	2.950.000,00
CULTURA	955.000,00
SANEAMENTO	4.870.500,00
HABITAÇÃO	150.000,00
AGRICULTURA	927.000,00
TRABALHO	13.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	814.000,00
TRANSPORTE	1.461.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	368.300,00

TOTAL 66.813.100,00

Despesa por Programas de Governo em R$

LEGISLATIVO PARTICIPATIVO	2.950.000,00
GESTÃO INTEGRADA	22.456.300,00
EDUCAÇÃO PARA A VIDA	9.827.200,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO	658.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	87.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	361.000,00
SAUDE HUMANIZADA	11.770.000,00
ENCARGOS PÚBLICOS	1.774.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	827.500,00
CULTURA VIVA	955.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	9.502.5000,00
MAIS ESPORTE	895.000,00
TOTAL	**66.813.100,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º desta Lei.

Paragrafo Único - Incluem-se no limite fixado neste artigo, os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

Art. 5º O orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2026 está fixado em **R$ 12.000.000,00** (**doze milhões de reais)**, conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei, o qual esta destinado para as ações de Previdência Social.

Art. 6º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:878DE847

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 9h44, na Sala da Diretoria do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, sito à Avenida Três, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a sétima Assembleia Geral dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos do IMPREVICAD, conforme previsão da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. Fizeram-se presentes os seguintes membros conselheiros do IMPREVICAD: do Conselho de Administração o senhor Alessandro Alves da Silva, a senhora Marilene da Silva Pereira e a senhora Michele Alves dos Santos; do Conselho Fiscal a senhora Clayton Ricardo de Araújo (suplente), a senhora Alexandra Rosa da Silva e o senhor Jonas Pedro da Silva. Representante do Comitê de Investimento: Stefania Grasielli Costa de Araújo, que juntamente com o conselheiro Alessandro Alves e a Diretora-Executiva Patrícia Alves do Nascimento completava o Comitê de Investimento. Compareceram também o assessor jurídico, Sr. Jander José Tomaz. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes. Em seguida, apresentou os agradecimentos a todos os conselheiros que se empenharam nos estudos para a realização da prova de certificação. Em seguida, a senhora Diretora-Executiva disse que havia um assunto atinente ao Conselho de Administração, qual seja, o valor da contribuição de Patronal – R$ 950.725,86 (novecentos e cinquenta mil reais, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), e o valor referente ao Aporte – R$ 2.001.424,40 (dois milhões, um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), todos do Poder Executivo Municipal. Em seguida a Diretora adiantou que o Prefeito Municipal propôs o parcelamento desses valores em até 36 (trinta e seis) parcelas. Em seguida o contador Ronaldo Francisco Pereira, que também estava presente nesta Assembleia, disse que deverá ser feito dois Parcelamentos. Em seguida a Diretora Patrícia Alves disse que foram acrescidos naqueles valores os mês de novembro e dezembro/2025, mesmo que esses meses, legalmente ainda não são considerados vencidos. Lembrou que a CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária venceu na data de ontem, 17/12/2025, e uma das questões para que a CRP seja emitida é a regularidade dos repasses, logo, tais parcelamentos colocaria novamente o IMPREVICAD em situação de regularidade novamente. Disse que a atual administração já quitou parcelamentos feitos pela Administração 2013/2016, e também da Administração 2017/2020. Em seguida o contador Ronaldo Pereira disse que se aprovados os parcelamentos propostos pelo chefe do Executivo Municipal, a ultima parcela recairia no ultimo mês de mandato da atual gestão, qual seja, dezembro de 2028. Em seguida o conselheiro Clayton Ricardo salientou a importância da emissão da CRP, pois estamos entrando num ano eleitoral, e até o final do semestre que vem haverá a destinação de muitos recursos de convênio, que para a sua execução, necessário sim a emissão da CRP. Em seguida foi apresentada aos conselheiros para análise a "Resolução para a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026" (DPIN 2026). Conforme elucidado, esta proposta está em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional. Após a devida apresentação, foi colocada em debate a Resolução nº 01/2025, cujo principal objetivo é estabelecer a Política de Investimentos para o ano de 2026. Foi concedido espaço para que todos os conselheiros presentes manifestassem seus posicionamentos, dúvidas, considerações e recomendações sobre a matéria proposta. Após uma discussão rica e profunda, e considerando todos os argumentos apresentados, procedeu-se à votação da resolução em questão. Por decisão unânime dos conselheiros presentes, a Resolução nº 01/2025, que estabelece a Política de Investimentos para o ano de 2026, foi aprovada. Nada mais, havendo a ser tratado, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Alessandro Alves da Silva, que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:095611E9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 10h e 15 min, na Sala da Diretoria do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, sito à Avenida Três, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a quarta Assembleia Geral dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos do IMPREVICAD, conforme previsão da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. Fizeram-se presentes os seguintes membros conselheiros do IMPREVICAD: do Conselho de Administração o senhor Alessandro Alves da Silva, a senhora Marilene da Silva Pereira e a senhora Michele Alves dos Santos; do Conselho Fiscal a senhora Clayton Ricardo de Araújo (suplente), a senhora Alexandra Rosa da Silva e o senhor Jonas Pedro da Silva. Representante do Comitê de Investimento: Stefania Grasielli Costa de Araújo, que juntamente com o conselheiro Alessandro Alves e a Diretora-Executiva Patrícia Alves do Nascimento completava o Comitê de Investimento. Compareceram também o assessor jurídico, Sr. Jander José Tomaz. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes. Ela disse sobre a necessidade da preparação de todos os membros dos conselhos para a realização da prova de certificação que irá ser realizada no próximo mês de dezembro, ainda na primeira quinzena daquele mês. Tendo em vista que estava agendada a presença do representante da Assessoria Financeira, mas que em razão da permuta do corpo técnico, ele não conseguiu chegar a tempo da reunião. Em seguida, foi falado sobre a reforma do prédio sede do IMPREVICAD, que a Diretoria estava preparando a documentação e o estudo técnico para aquela obra. Nada mais, havendo a ser tratado, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Alessandro Alves da Silva, que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:AFE154E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.200/2025

Portaria nº 5.200/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a **Sra. Claudete de Fátima Borges**, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, à pedido.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de Novembro de 2025.

Campanha, 28 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:04C806F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.205/2025

Portaria nº 5.205/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o **Sr. José Roberto de Araújo**, do cargo de Chefe do Setor de Geração, Emprego e Renda, à pedido.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2025.

Campanha, 15 de Dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0BFA3501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 032/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL045/2024 do dia 01/01/2026 a 31/12/2026. Quinto Termo Aditivo: SL045/2024_ **Pavidez Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n° 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/01/2026 até o dia 31/12/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6191D20D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 - INEXIGIBILIDADE 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo Aditivo - Processo Licitatório 105/2023 - Inexigibilidade 014/2023 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 19/12/2025 à 18/12/2026. Extrato de segundo termo aditivo_ SL 083/2023 _ **ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04; SL 084/2023 _ **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS**, CNPJ nº 87.780.268/0001-71; SL 085/2023 _ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; SL 086/2023 _ **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; SL 087/2023 _ **COOPERATIVA DE**

CRÉDITO AGROCREDI LTDA. – SICOOB AGROCREDI, CNPJ nº 42.873.828/0001-02 e SL 088/2023 _ **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Vigência: do dia 19/12/2025 até o dia 18/12/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:672B90D2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 046/2025 - DISPENSA 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo 046/2025 - Dispensa 004/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 059/2025/DL e Contrato de Programa 015/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**, exclusivamente para a **execução dos serviços de recapeamento asfáltico com Microrrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF) na Rua Minas Gerais**, previstos no **Contrato de Programa nº 015/2025.** Contrato 059/2025/DL_ **AMARP - Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo**, CNPJ N. 17.415.571/0001-90.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EF08240D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 017/2025 - DISPENSA 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do terceiro termo aditivo - Processo 017/2025 - Dispensa 001/2025. Torna público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato 027/2025/DL. Objeto: planejamento de contratação a prestação de serviços e execução de obras/ manutenção de infraestrutura no âmbito do MUNICÍPIO pelo Consórcio – AMARP. Contrato 027/2025/DL_ AMARP - Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo, CNPJ N. 17.415.571/0001-90.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B3265E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 035/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa LUCAS SATLER E BARROS. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras fabricadas em aço inoxidável, destinadas à instalação em áreas públicas situadas no município de Capitão Andrade – MG. R$ 22.000,00 (vinte e dois reais). Vigência: 18/12/2025 a 18/03/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 18 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D3D1EB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 01

O Prefeito Municipal, do Município de Carbonita/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

Art. 01° - Retifica-se o *caput*, que passa a ter a seguinte redação:
"O Prefeito do Município de Carbonita, Estado do Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **23 de fevereiro de 2026 a 23 de março de 2026**, as inscrições para o **Concurso Público**, destinado ao provimento de cargos conforme as vagas previstas no **Anexo III**, observada a legislação municipal vigente.
*O certame será realizado por meio de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** para todos os cargos e **Prova de Título** para os cargos de **Nível Superior da Educação.**"*

Art. 02º - Retifica-se o subitem **3.31**, que passa a ter a seguinte redação:
"**3.31.** O candidato com necessidade especial para realização das Provas Objetivas poderá informá- la no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 02 (dois) dias úteis após o recebimento."

Art. 03° - Retifica-se o subitem **5.16**, que passa a ter a seguinte redação:
"**5.16.** A criança deverá estar acompanhada apenas por um adulto maior de 18 (dezoito) anos, capaz e responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Certame.
O responsável pela guarda da criança deverá acondicionar, em envelope plástico lacrado, todos os aparelhos eletrônico que estiver a portar. O envelope será fornecido pelo fiscal presente no local.
O responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação, em total silêncio, interagindo exclusivamente com a criança sob seus cuidados. O descumprimento destas determinações implicará a eliminação da participante."

Art. 04° - Retifica-se o subitem **5.21**, que passa a ter a seguinte redação:
"**5.21.** Aos participantes **SABATISTAS** — pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado, para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão assinalar, no ato da inscrição, a solicitação de condição especial.
*Caso o cargo para o qual o participante se inscreveu tenha a Prova Objetiva aplicada no sábado, deverá ser apresentado **Atestado Comprobatório da respetiva confissão religiosa**, emitido por representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual esteja filiado, à Coordenação do Concurso, no dia e local de abertura dos portões para a realização da Prova Objetiva.*
O atestado será anexado à Ata da Prova. Os participantes serão encaminhados para uma sala reservada, onde permanecerão até o pôr do sol, momento em que terá início a Prova Objetiva.
*O participante deverá, **no momento do ingresso na sala de prova**, acondicionar **todos os***
***aparelhos eletrônicos** que estiver a portar em **envelope plástico lacrado**, o qual será **fornecido pelo fiscal responsável pela sala**.*

*Durante todo o período, o participante deverá **permanecer no local indicado pela***

***Coordenação**, mantendo-se em **absoluto silêncio**. Caso haja necessidade de **utilizar o sanitário ou reabastecer a garrafa de água**, deverá **solicitar previamente autorização ao fiscal presente**.*
O descumprimento de qualquer uma dessas determinações acarretará a eliminação do participante.

O participante deverá comparecer ao local de prova na data e horário estabelecidos, conforme a homologação das inscrições divulgada. Não será permitida a entrada no local de prova fora da data e horário definidos na homologação das inscrições."

Art. 05° - Retifica-se o subitem **7.3**, que passa a ter a seguinte redação:
"**7.3.** Os locais e os horários das Provas Objetivas serão divulgados na Homologação das Inscrições, por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/."

Art. 06° - Retifica-se o subitem **7.4**, que passa a ter a seguinte redação:
*"**7.4.** As Provas Objetivas serão compostas por **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **04 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D)**, sendo **apenas uma alternativa correta**."*

Art. 07° - Retifica-se o subitem **9.15**, que passa a ter a seguinte redação:
*"**9.15.** Após a entrega do Folha de Respostas, não será permitida a permanência do candidato no local de realização das provas, ou o uso dos sanitários."*

Art. 08° - Acrescenta-se o subitem **9.15.1**, que passa a ter a seguinte redação:
*"**9.15.1.** O uso dos sanitários será permitido **após 10 (dez) minutos do início das provas**. **Poderá ser utilizado detector de metais** nas entradas dos sanitários."*

Art. 09° - Retifica-se o subitem **11.7**, que passa a ter a seguinte redação:
"9.15.1. Caso, em decorrência da análise de recurso administrativo, resulte a anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.
Havendo necessidade, o resultado das Provas Objetivas será devidamente retificado, podendo ocorrer alteração na classificação final.
10.7.a) Caso, em decorrência da análise de recurso — por decisão judicial — resulte a anulação de questão(ões) da prova objetiva de múltipla escolha, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuído(s) exclusivamente ao participante que ajuizou a ação, não se estendendo aos demais participantes.
Nessa hipótese, será realizada a retificação da pontuação e da classificação do referido participante, se for o caso. Havendo necessidade, o resultado das Provas Objetivas será retificado, podendo ocorrer alteração na classificação final."

Art. 10° - Acrescenta-se no **Anexo II – PROGRAMA DE PROVAS**, as seguintes matérias:
"INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR / MÉDIO:
Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL MÉDIO:
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Números reais: operações e propriedades. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum: propriedades e problemas. Múltiplos e divisores de um número. Álgebra: expressões algébricas, frações algébricas. Monômios e polinômios: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Equação de 1° grau e do 2° grau. Inequações do 1° e 2° graus. Sistemas de equações do 1° e 2° graus. Problemas que envolvem álgebra, equações, inequações e sistemas do 1° ou do 2° graus. Leitura de gráficos e tabelas. Média Aritmética e Ponderada. Funções: função afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Gráficos, propriedades e problemas envolvendo funções afim, modular, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências e Progressões: Progressão Aritmética e Geométrica. Propriedades e problemas envolvendo PA e PG. Soma dos termos de uma PA e uma PG. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Geometria Plana: Ângulos, retas paralelas, estudo dos polígonos e polígonos regulares. Triângulo: teoremas dos ângulos internos e externos. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras. Quadriláteros: propriedades dos trapézios e paralelogramos. Círculo e circunferência: ângulos e propriedades. Áreas e perímetros de figuras planas e volume de sólidos. Ciclo trigonométrico – trigonometria no círculo: funções trigonométricas. Sistemas Lineares, Matrizes e Determinantes. Operações, propriedades e problemas envolvendo sistemas lineares, matrizes e determinantes. Poliedros, prismas e pirâmides: propriedades, áreas laterais e totais, volume e problemas. Relação de Euler. Corpos redondos: propriedades, áreas e volumes. Análise combinatória: princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Problemas envolvendo análise combinatória. Probabilidade e Estatística. Números Complexos: operações e propriedades. Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e compostos. Problemas envolvendo matemática financeira. Raciocínio lógico: diagramas lógicos. Conectivos e Tabelas verdade. Proposições e Silogismos. Correlacionamento de dados e informações. Sequências não numéricas. Teoria dos Conjuntos. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área."
Art. 11° - Acrescenta-se no **PROGRAMA DE PROVAS POR VAGA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**,
a seguinte matéria:
"10. ELETRICISTA:
Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: Conhecimento Manuais de Normas de Segurança do Trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto-socorro; Livros tratem do assunto, higiene e meio ambiente; Manuais de eletricidade (montagem, equipamentos e materiais)."
Art. 12° - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carbonita/MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1DD0B431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MAXIMUS MULTISERVICE LTDA,** CNPJ nº 34.774.251/0001-45. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios. Data: 19/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:396EB563

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DRAGON PRO LTDA,** CNPJ nº 50.423.853/0001-04. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para instalação em áreas públicas de esporte e lazer. Data: 08/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6C426A21

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MARIA CELIA RESENDE FONTES,** CNPJ nº 04.085.229/0001-27. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios. Data: 19/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:37BCA676

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 52.091.344/001-57. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos. Data: 22/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:74CD9015

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JAQUELINE MARILAC NEVES 10622214608.** CNPJ: 28.320.198/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada em produção artística detentora de exclusividade visando à apresentação de artista/banda a ser realizada na festividade de final de ano (Ano Novo – 2025). Data: 10/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:39861C95

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUCOES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** CNPJ: 53.573.043/0001-22. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de construção do alambrado visando o fechamento do campo municipal, localizado no bairro Aeroporto, em Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, nos termos da resolução SEGOV 16/2025 indicação 167805. Data: 19/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:826E4980

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A.** CNPJ: 18.707.422/0001-67. Objeto: aquisição de veículo através de adesão à ata de registro de preços nº 035/2024 do consórcio integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM-Jequitinhonha, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 22/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E606E48E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 081/2025 – processo licitatório n.º 158/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 081/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO. Data e horário de início da sessão: 14/01/2026 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5121BCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4º ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização do 4º Termo Aditivo para renovação contratual com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, contratada, empresa IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ: 10.442.698/0001-59, valor do contratado R$ 2.636,50 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), através do processo nº 076/2023, Dispensa nº 007/2023 vigência até 14/06/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de website Constitucional e Portal de Transparência.

ELCIA ELENA DE PAULA,
Gestor

22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:621D59AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de Processo, nos moldes da Lei 14.133/2021

Assunto: Pagamento do valor correspondente a cobertura de sinistro no veículo CRONOS, PLACAS TDA4G24, pertencente a Secretaria de Administração e Fazenda, sendo o consoante estipulado na contratação firmada com a Gente Seguradora S.A., apólice nº01.31.01488140.

Justificativa: No caso concreto, foi realizado o Pregão nº 022/2025 (Processo Licitatório nº 058/2025), resultando na formalização do contrato administrativo nº 128/2025 com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, a qual se comprometeu a *prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal*.
Em 02 de novembro de 2025, ocorreu sinistro referente ao VEÍCULO CRONOS, PLACA TDA4G24, restando configurada a necessidade de reparação do automóvel. A pretensão deduzida neste instrumento é, justamente, a realização de despesa com o pagamento do valor da franquia pela cobertura do seguro, vez que acionar a seguradora é mais viável economicamente para a Administração Municipal.
As avarias causadas pelo sinistro ocorrido estão compreendidas dentre as coberturas de a Apólice de Seguro nº01.31.0148810, sendo que, para garantia de tal proteção, incumbe ao segurado o pagamento da franquia, nos termos e condições contratualmente estipuladas. Dessa forma, a despesa objeto desta dispensa possui característica singular que inviabiliza a realização de certame competitivo, na medida em que o pagamento da franquia está vinculado à existência de um contrato previamente ajustado.

No valor total de R$6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais).

Catas Altas, 12 de dezembro de 2025.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7B50574F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2025
Processo nº 043/2025
Contrato nº 075/2025
1º Termo Aditivo – Acréscimo de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI
Objeto: Acréscimo de quantitativo do contrato de prestação de serviços de saúde especializados, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, visando a realização de exames procedimentos cirúrgicos e transportes de pacientes, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas, nos termos dos art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor: Acrescenta-se o quantitativo correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Atualiza-se o valor total do contato para R$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Catas Altas/MG, 22 de dezembro de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:744E006C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Comunica-se que continua aberto até 31/12/2026 o Credenciamento da Inexig. de Licitação nº 054/2024 – PRC nº 202/2024 Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica. Site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Catas Altas, 22/12/2025

ADRIANO FERNANDES JARDIM -
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3552E261

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Comunica-se que continua aberto até 31/12/2026 o Credenciamento da Inexig. de Licitação nº 013/2024 – PRC nº 021/2024 Objeto: locação de van. Site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Catas Altas, 22/12/2025

ALDA APARECIDA BATISTA -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:72C2D81D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 8ºADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concorrência nº 002/2023
Processo autuado nº 105/2023
Contrato nº 170/2023
Contratada: SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: visando a continuidade da prestação dos serviços, nos termos do art. 57, §1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 17/12/2025

Catas Altas, 22 de dezembro de 2025.

WENDELL LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Gestor

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:109938BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

Dispensa de licitação por justificativa nº 023/2025, Processo nº145/2025
Objeto: Solicitação a adesão para a aquisição de dietas e fórmulas nutricionais especializadas, especificamente a Fórmula Infantil Infatrini – lata de 400g, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 651/2025,originada do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 40/2025, CONSORCIO PUBLICO ICISMEP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência, destinadas ao atendimento contínuo de usuários acompanhados pelas equipes de saúde do município que apresentam necessidades nutricionais específicas., conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos.
Empresa: **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ME**
O valor: **R$ 69.916,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais)**
Data da assinatura: 15/12/2025
Vigerá até:15/12/2026
Catas Altas/MG, 22 de dezembro de 2025

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:901D8D63

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 846/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 846, de 30/11/2025

DECRETO Nº 846/2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

						R$ 1,00
	CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
	2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
	2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
	12.0306.3004.2.051.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR**				
		Material de Consumo	3.3.90.30.00	203	1550	35.000,00
	12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	233	1576	34.000,00
			Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**69.000,00**
			Total dos Créditos.....			**69.000,00**
	Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:					
	RECURSOS(S)					
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**69.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 30/11/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F6CCC5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001 2024 - PRC 295 2023 - PE 126 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº295/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção básica de saúde municipal com a disponibilização de software na forma SAAS (Software As A Service), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **CONTRATO N° 001/2024**,**RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.872.507/0001-21**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 09 de janeiro de 2027.Cláudio, **22**de **dezemrbo**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3FFA8891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 259 2023 - PRC 283 2022 - PREGAO 139 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2022, PREGÃO N° 139/2022.**Objeto: **O objeto da presentelicitação é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do edital**. **CONTRATO N° 259/2023**,**PNEUS RECAPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.691.598/0001-38**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 02 de abril de 2026.Cláudio, 2**2**de **dezembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B5BE8FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO VI - CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026**. Processo Licitatório n° 238/2022, Credenciamento 008/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:364E994D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG AVISO DE RETIFICAÇÃO VII - CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames de Radiografia, conforme termo de referência Anexo I ao Edital nº 249/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026**. Processo Licitatório n° 249/2022, Credenciamento 009/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:AED93B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 313/2025; tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de kits completos de uniformes escolares, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Conceição do Mato Dentro/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 313/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **06 de janeiro de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7947D071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00042/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00199/2025 – Inexigibilidade nº 00042/2025 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Licença Não Onerosa de Software tem por objeto a licença do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA"),** de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**. **Contratada:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA - 23.112.748/0001-81, situada na AV CARNEIRO LEAO, 563 - SALA 209 - ZONA ARMAZEM - MARINGA - PR com o valor total de R$ 12,00 (doze reais). 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:566DB71E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00205/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 00036/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00205/2025 – Dispensa nº 00036/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de segurança, para os dias 30 e 31 de dezembro 2025, durante as Festividades de Final de Ano em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. EMPRESAS SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA - 53.715.946/0001-09, situada na R LAZARO FURLLAN, 550 - CASA 02 - PARQUE DOS MOREIRAS - OURO FINO - MG com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:82105CA7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00042/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00199/2025 – Inexigibilidade nº 00042/2025 – Contrato nº 00197/2025. Firmado em 16 de dezembro de 2025. Objeto: Refere-se a Licença Não Onerosa de Software tem por objeto a licença do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA"),** de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**. **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA**.** Vigência: 19/12/2025 à 19/01/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F9E5D779

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00205/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 00036/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00205/2025 – Dispensa nº 00036/2025. Contrato nº 00222/2025. Firmado em 19 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de segurança, para os dias 30 e 31 de dezembro 2025, durante as Festividades de Final de Ano em Conceição do Rio Verde no ano de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA**.** Vigência: 19/12/2025 à 19/01/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:27B251B3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00173/2025 – Pregão Eletrônico nº 00086/2025 – Contrato nº 00223/2025. Firmado em 19 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de Kit Saúde Interativa para uso nas campanhas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

2) Processo Licitatório nº 00174/2025 – Pregão Eletrônico nº 00087/2025 – Contrato nº 00224/2025. Firmado em 19 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento visando o fornecimento de jogos pedagógicos, materiais didáticos e recreativos destinados às escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município, visando o enriquecimento da infraestrutura pedagógica, o desenvolvimento cognitivo, social e motor dos alunos, e a promoção de atividades educativas e lúdicas no ambiente escolar. **Valor: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA. Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

3) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00186/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 1.535,00 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

4) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00187/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$2.683,78 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

5) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00188/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

6) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00189/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

7) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00190/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

8) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00191/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 11.022,40 (onze mil vinte e dois reais e quarenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** HORIZONTE AZUL LICITA LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

9) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00192/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

10) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00193/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 2.545,04 (dois mil quinhentos e**

quarenta e cinco reais e quatro centavos). Contratante: Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MABUS EMPRESARIAL LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

11) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00194/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

12) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00195/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 1.253,75 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

13) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00196/2025. Firmado em 11 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 622,74 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA. Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

14) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00197/2025. Firmado em 16 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA. Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

15) Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 00198/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal. **Valor: R$ 184.590,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

16) Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 00199/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal. **Valor: R$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JEFERSON JUNIOR BERNARDES. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

17) Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 00200/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal. **Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** KS EVENTOS E SHOW LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

18) Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 00201/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal. **Valor: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MR SOUSA SERVICOS LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

19) Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 00202/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal. **Valor R$ 186.975,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** R&J ENTRETENIMENTO LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

20) Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 00203/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal. **Valor: R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** RONALDO TEODORO DOS SANTOS. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

21) Processo Licitatório nº 00204/2025 – Adesão ao Processo Licitatório nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – CIMAG – Contrato nº 00216/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal dos 25 (vinte e cinco) Municípios Consorciados ao CIMAG, mais 01 município que apresentou intenção prévia de participar, referente ao Processo de Licitação: 50/2024 - Pregão Eletrônico: 41/2024. **Valor: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

22) Processo Licitatório nº 00204/2025 – Adesão ao Processo Licitatório nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – CIMAG – Contrato nº 00217/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal dos 25 (vinte e cinco) Municípios Consorciados ao CIMAG, mais 01 município que apresentou intenção prévia de participar, referente ao Processo de Licitação: 50/2024 - Pregão Eletrônico: 41/2024. **Valor: 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JF AUTO DIESEL LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

23) Processo Licitatório nº 00204/2025 – Adesão ao Processo Licitatório nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – CIMAG – Contrato nº 00218/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal dos 25 (vinte e cinco) Municípios Consorciados ao CIMAG, mais 01 município que apresentou intenção prévia de participar, referente ao Processo de Licitação: 50/2024 - Pregão Eletrônico: 41/2024. **Valor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

24) Processo Licitatório nº 00204/2025 – Adesão ao Processo Licitatório nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – CIMAG – Contrato nº 00219/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal dos 25 (vinte e cinco) Municípios Consorciados ao CIMAG, mais 01 município que apresentou intenção prévia de participar, referente ao Processo de Licitação: 50/2024 - Pregão Eletrônico: 41/2024. **Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

25) Processo Licitatório nº 00204/2025 – Adesão ao Processo Licitatório nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – CIMAG – Contrato nº 00220/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal dos 25 (vinte e cinco) Municípios Consorciados ao CIMAG, mais 01 município que apresentou intenção prévia de participar, referente ao Processo de Licitação: 50/2024 - Pregão Eletrônico: 41/2024. **Valor: 90.000,00 (noventa mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

26) Processo Licitatório nº 00204/2025 – Adesão ao Processo Licitatório nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – CIMAG – Contrato nº 00221/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal dos 25 (vinte e cinco) Municípios Consorciados ao CIMAG, mais 01 município que apresentou intenção prévia de participar, referente ao Processo de Licitação: 50/2024 - Pregão Eletrônico: 41/2024. **Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

27) Processo Licitatório nº 00204/2025 – Adesão ao Processo Licitatório nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – CIMAG – Contrato nº 00225/2025. Firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal dos 25 (vinte e cinco) Municípios Consorciados ao CIMAG, mais 01 município que apresentou intenção prévia de participar, referente ao Processo de Licitação: 50/2024 - Pregão Eletrônico: 41/2024. **Valor: 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** UNIR PECAS DIESEL LTDA. Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:3773E69B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00173/2025 – Pregão Eletrônico nº 00086/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de Kit Saúde Interativa para uso nas campanhas da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas:** DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.267.668/0001-50, situada na R MINAS GERAIS, 220 - ******** - CAMPO PEQUENO - COLOMBO - PR com o valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**. 19 de dezembro de 2025.**

2) Processo Licitatório nº 00174/2025 – Pregão Eletrônico nº 00087/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento visando o fornecimento de jogos pedagógicos, materiais didáticos e recreativos destinados às escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município, visando o enriquecimento da infraestrutura pedagógica, o desenvolvimento cognitivo, social e motor dos alunos, e a promoção de atividades educativas e lúdicas no ambiente escolar. **Empresas** KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA - 27.991.341/0001-22, situada na R PITIMBU, 790 - ******** - CIDADE ALTA - NATAL - RN com o valor total de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**. 19 de dezembro de 2025.**

3) Processo Licitatório nº 00181/2025 – Pregão Eletrônico nº 00091/2025 – SRP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens têxteis e demais itens de uso institucional para suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura das Secretarias Municipais. **Empresas:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - 46.924.939/0001-43, situada na R JUSTINO PAULISTANO DE OLIVAS, 240 - ******** - VARGINHA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 1.535,00 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais),, ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 54.051.187/0001-81, situada na R PADRE RAFAEL JOSE KALINOWSKI, 470 - SALA 3 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 2.683,78 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos),, ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 60.102.937/0001-08, situada na AV OLAVO BILAC, 150 - LOJA 04 - CERAMICA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 7.909,00 (sete mil e novecentos e nove reais),, BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 53.512.423/0001-57, situada na R VEREADOR TITO WALDEMAR VIEIRA, 2170 - ******** - PARQUE INDUSTRIAL LEVI TE - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),, FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - 51.425.685/0001-59, situada na R WALTER RAMOS JARDIM, 71 - ******** - JARDIM NOVA IGUACU - PIRACICABA - SP com o valor total de R$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais),, H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 4.364,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais),, HORIZONTE AZUL LICITA LTDA - 63.236.363/0001-40, situada na R ANTONIO PEREIRA CARDOSO, 446 - ******** - ALTO DAS MANGABEIRAS - ARCOS - MG com o valor total de R$ 11.022,40 (onze mil e vinte e dois reais e quarenta centavos),, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35, situada na R BARBARA ROCHA, 43 - ******** - CENTRO - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais),, MABUS EMPRESARIAL LTDA - 56.386.309/0001-16, situada na R INACIO MAXIMO DINIZ JUNQUEIRA, 527 - SALA 04 - CENTRO - JABORANDI - SP com o valor total de R$ 2.545,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos),, NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E

SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 1.629,00 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais),, OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659 - 44.187.544/0001-80, situada na R DOUTOR LUND, 259 - CASA - BOM JESUS - MATOZINHOS - MG com o valor total de R$ 1.253,75 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos),, SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA - 11.234.029/0001-54, situada na AV JOSE ANTUNES FABRICIO, 2534 - SALA 01 - CENTRO - CANDOI - PR com o valor total de R$ 622,74 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**. 11 de dezembro de 2025.**

4) Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal. **Empresas:** 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO - 23.974.941/0001-21, situada na R PROFESSOR JUCA OLIMPIO, 84 - ******** - JARDIM CAMPESTRE II - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 184.590,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais),, JEFERSON JUNIOR BERNARDES - 12.020.959/0001-78, situada na R MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, 360 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais),, KS EVENTOS E SHOW LTDA - 09.613.031/0001-92, situada na R PARAJU, 118 - ******** - SAPUCAIAS III - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),, MR SOUSA SERVICOS LTDA - 50.933.321/0001-17, situada na AV JOSE ALVES PEREIRA, 435 - LOJA 02 - SOUZA - RIO MANSO - MG com o valor total de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais),, R&J ENTRETENIMENTO LTDA - 44.333.244/0001-61, situada na AV CASTELO BRANCO, 406 - A CXPST 1036 - CHACARA DAS ROSAS - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 186.975,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais),, RONALDO TEODORO DOS SANTOS - 27.492.754/0001-62, situada na R HORACIO NOGUEIRA, 36 - ******** - CENTRO - CARVALHOS - MG com o valor total de R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**. 18 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2E33EA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 090/2025
Adesão Carona nº. 017/2025
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores hatch, zero km, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cônego Marinho/MG.
Contrato nº. 173/2025
Contratada: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.739.520/0001-83.
Valor Global: **R$: 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: **Projeto/atividade**: 02.04.01.10.301.0013.1012 – Investimento na Atenção Básica. **Elemento/Item**: 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Fontes: 1500001002- Recursos Não Vinculados de Impostos – 2601000000 - Transferências Fundo a Fundo - **Fichas:** 0273, 0829.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:04685150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0133/2025 – DISPENSA 0052/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo quantitativo do Processo Licitatório nº 0133/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – **GRUPO TEATRAL** – ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE CONGONHAL 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG**,** tendo como contratada a empresa: WALLACY TEIXEIRA DA SILVA - 38.627.289/0001-46, situada na R ALAGOAS, 29 - VILA MAGANHOTO - ANDRADAS – MG, o presente termo aditivo tem como objeto o aditivo quantitativo do item **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES DE TEATRO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL**, totalizando o valor global do aditivo quantitativo de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 19 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B6C3FE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4767/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4767/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, distribuição das formulas infantis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o aumento expressivo da demanda por fórmulas e leites especiais, e visando garantir um fornecimento justo, equilibrado e sustentável para toda a população conquistense

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.080/1990) e a Portaria de Consolidação n° 2/2017 do Ministério da Saúde,

Considerando a competência do gestor municipal organizar critérios técnicos e administrativos para garantir equidade, racionalidade e sustentabilidade no fornecimento de insumos de saúde,

Considerando a importância do uso responsável do benefício, de modo a evitar desperdícios e garantir que todos os pacientes que realmente necessitam sejam contemplados.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e define os critérios para distribuição e liberação de formulas e leites especiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º.A distribuição de formulas e leites especiais obedeceram aos seguintes critérios

I – Para pacientes com idade até 2 anos será autorizado e liberado automaticamente o fornecimento
II – Para pacientes maiores de 2 anos: somente terão direito mediante apresentação de laudo médico com diagnóstico (CID) que justifique a necessidade do uso de fórmula/leite especial.

Art. 3º. As receitas emitidas por médicos particulares não serão aceitas, devendo a criança passar pelo atendimento médico pediátrico do Município de Conquista/MG, que fornecerá a receita necessária

Art. 4º.A receita deverá ser atualizada obrigatoriamente a cada 3 meses, sendo indispensável o acompanhamento em unidade de saúde municipal.

Art. 5º. Este Decretoentraemvigornadatadesua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CFBF2EA3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: 40.832.250 HOLNEY GASPAR FRANCISCO ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 100,00 (CEM REAIS) A HORA, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:603767FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: E. ZANOL ESPORTES**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 6.521,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS)MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 78.252,00 (SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3FC43CFC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 2,649,93 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 31.799,16 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FAB3AC65

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DER$ 637,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 7.644,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DER$ 637,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 7.644,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6AE6398D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: 52.690.676 VILMAR BOLIVAR PINTO ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:45303C4E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: 52.690.692 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 4,89 (QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO, NUMA ESTIMATIVA DE 50.000 KM ANUAL, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL ESTIMADO**

DE R$ 244.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AB0B58E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: 52.680.825 PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 4,89 (QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO, NUMA ESTIMATIVA DE 50.000 KM ANUAL, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL ESTIMADO DE R$ 244.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3D58503B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: AIRTON GONÇALVES ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO, NUMA ESTIMATIVA DE 50.000 KM ANUAL, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL ESTIMADO DE R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DC9E6172

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: GILBERTO DOS REIS DUARTE ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO, NUMA ESTIMATIVA DE 50.000 KM ANUAL, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL ESTIMADO DE R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D70336E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: JOÃO CLEMENTE PEREIRA CPF 69713863615 ME**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO, NUMA ESTIMATIVA DE 50.000 KM ANUAL, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL ESTIMADO DE R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2026 E COM VENCIMENTO EM 31/12/2026, NOS TERMOS DO CONTRATO E NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B75935B4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5358/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº5358/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-ANA FLÁVIA BARCELOS, ocupante do cargo deAuxiliar de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 15(quinze) dias, de 18/12/2025 a 01/01/2026, para tratamento médico;

-TASSIANA QUIRINO ANTUNES, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15(quinze) dias, de11/12/2025 a 25/12/2025, para tratamento médico;

- REJANI ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação,pelo período de 15(quinze) dias, de 18/12/2025 a 01/01/2026, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:16A6210E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR RODOLFO JOSÉ MENDONÇA DO CARGO DE OPERADOR DE ETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE COQUEIRAL/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e;

Considerando o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor **Rodolfo José Mendonça,** portador do CPF nº 097.690.226-59, datado de 05 de dezembro de 2025;

Considerando sua nomeação pela **Portaria nº 028/2024**, para o cargo de **Operador de ETA, Nível II, Padrão A**, com ingresso em 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **Rodolfo José Mendonça**, do cargo de Operador de ETA, Nível II, Padrão A, pertencente ao quadro de pessoal do SAAE de Coqueiral/MG, a partir de 20 de dezembro de 2025, conforme solicitado**.**

Art. 2º – Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do desligamento, inclusive a baixa funcional e demais registros pertinentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 19 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:6D6E7C3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 E DECLARA A NÃO OCUPAÇÃO DA VAGA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2025, que convocou candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o cargo de Engenheiro;

CONSIDERANDO que o candidato compareceu após o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no Edital;

CONSIDERANDO a manifestação expressa do candidato no sentido de declinar da vaga ofertada, em razão do salário proposto e da carga horária exigida pelo edital;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda do direito à contratação do candidato **KLINSMAN RAMIREZ DE SOUZA**, convocado para o cargo de Engenheiro no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, em razão de desistência expressa.

Art. 2º Informar que, em razão da desistência do candidato convocado e inexistência de outros candidatos classificados para o cargo, **a vaga permanece não preenchida**.

Art. 3º Determinar o arquivamento do procedimento relativo à convocação para o referido cargo, sem prejuízo de futura abertura de novo processo seletivo ou outra forma legal de contratação, se houver necessidade administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 18 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:F2F1FB94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG inscrita no CNPJ n°. 17.419.847/0001-08** e a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG) inscrita no CNPJ n°. 46.679.887/0001-97** resolvem celebrar Termo Aditivo ao Convênio. Objeto: objetivo estabelecer o Preço de Regulação (PR) para o exercício de 2026, o qual será de R$ 16.752,12 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para a atividade regulatória de água e R$ 8.528,35 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) para a atividade regulatória de esgoto, conforme a Resolução n° 035, de 2025, aprovada pela assembleia geral da ARISMIG; fica estimado o valor total do contrato no montante de **R$ 25.280,47** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Coqueiral-MG, 22 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:B028824A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1350, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

RENOMEIA LOGRADOURO PÚBLICO EM CORAÇÃO DE JESUS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública, denominada "Rua Maceió", localizada no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se: "Rua Florentino dos Santos Freitas".

Art. 2°. A denominação ora atribuída passará a vigorar após a devida atualização dos cadastros e registros oficiais do Município, devendo o Poder Executivo providenciar a confecção e instalação da nova placa de identificação da via pública.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 22 de dezembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6F62B7F3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032/2025
PREGÃO Nº. 0017/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0017/2025, Processo Administrativo nº 0032/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 87034
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS E EMBUTIDOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 00416.
Data de Publicação: 22/12/2025 13:06:35.
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/01/2026 07:59:00.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Modo de disputa: Aberto - Fechado.
Valor total do processo: R$ 316.694,46.
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/87034

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:2D744485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 31 de dezembro de 2025, quarta-feira, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Córrego Danta/MG será das 07h00 às 13h00.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou escala, conforme organização própria de cada setor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B3CC80A9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social na forma da Lei Municipal nº 1.425/2021, alterada pela Lei nº 1.431/2021 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Córrego Danta e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 21, da Lei Municipal n° 1.425/2021 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício das atribuições previstas na Lei Municipal n° 1.425/2021, para o próximo biênio,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 anos, nos termos legais, com a seguinte composição, titularidade e respectiva suplência:

- Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Luanna Alves Faria Veloso
Suplente: Maria Bethânia Alvarenga dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paula Augusta Alves
Suplente: Mariana Coimbra Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sheila Aparecida da Silva
Suplente: Irlene Maria de Carvalho

- Representantes da Sociedade Civil de Usuários:
Representante de Usuários ou de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social:
Titular: Rita Luíza Ferreira Santos
Suplente: José Maria de Carvalho
Representantes da Organização de Trabalhadores de Assistência Social:
Titular: Sinara Pereira Rocha
Suplente: Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
Representantes da Sociedade Civil de Usuários
Titular: Maria de Fátima de Oliveira Garcia
Suplente: Maria Vera Lúcia

Art. 2°. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social será eleito dentre os membros descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 1.425/2021.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:CBE3BF7B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 312, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DELIBERATIVA, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL – PREVDANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,
CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa e improrrogável de qualificação dos membros de seu RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), o Prevdanta, em cumprimento das regras constitucionais e legais, em especial a Lei Federal 9.717/98, art. 8°-B, inc. II e seu parágrafo único, incluído pela Lei n° 13.856/19, a portaria SEPRT ME n° 9.907/2020, art. 2° e a portaria MTP n° 1.467/22, em seu art. 76, Cap. V, Seção I.
CONSIDERANDO, que o ato administrativo de nomeação dos membros do RPPS para suas respectivas certificações consubstancia na subsunção formal do fato às normas alhures mencionadas.
CONSIDERANDO, que o Ente Federativo providenciará e custeará cursos de qualificação para a certificação, por meio de processo seletivo por entidade certificadora, no prazo máximo de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por iniciativa do Ente Federativo.
CONSIDERANDO, a ausência de servidores titulares de cargo efetivo vinculados exclusivamente à Autarquia previdenciária municipal, os servidores nomeados para qualificação são lotados em cargos efetivos do Ente Federativo, cuja as comissões serão compostas cada uma por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.
CONSIDERANDO, que a falta de qualificação dos membros do RPPS ocasiona a impossibilidade de emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) pelo Ente Federativo através do sistema CADPREV, resultando na ausência de recebimentos de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União, além da liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, de acordo com a Portaria MTP n° 1.467/22, art. 246.
CONSIDERANDO, alicerçar-se em ato administrativo em sentido estrito, ato discricionário, ao qual a recusa injustificada ou o protelamento voluntário sem plausibilidade poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) por afetar exponencialmente o regular funcionamento do RPPS e recair imposições/restrições ao Ente Federativo e, por também ser exigência de cumprimentos de preceitos constitucionais e normas Federais não se trata de desvio de função as nomeações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para fazerem o curso preparatório e, posteriormente, em até dois meses, realizarem as provas das certificadoras, para compor os conselhos do Instituto Previdenciário Municipal (Prevdanta):

I - GRECIENE ROSA DE MATOS
II - MARIANA COIMBRA FERREIRA
III - ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO

IV - ADRIANO DE CARVALHO PEREIRA
V - MARIA BETHÂNIA ALVARENGA DOS SANTOS
VI - GLEINO APARECIDO ROSA RIBEIRO
VII - ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA
VIII - LÍDIA PINHO DE OLIVEIRA MARINS
IX - DIANA ZUCCO BERNARDES
X - LUCIMAURA DA SILVA ARAÚJO
XI - SHEILA APARECIDA SILVA
XII - EVERTON HELENO GARCIA
XIII - ELOÍSA DE FÁTIMA MOREIRA GONTIJO
XIV - CARINA FERNANDA LOPES DE ARAÚJO
XV - ESTHER PARADA SOARES
XVI - AURELIANE MADALENA DOS REIS
XVII - MAÍSA APARECIDA DE OLIVERA CRESCÊNCIO
XVIII - DELMA DA COSTA GONTIJO FERREIRA
XIX - DÉBORA CRISTINA ROCHA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de Dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:C9500963

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de organização e planejamento para a liquidação das obrigações financeiras da Câmara Municipal, visando à regularidade na execução orçamentária e financeira do exercício de 2025;

Considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece a necessidade de adimplência e a correta programação financeira;

Considerando a importância de garantir o cumprimento das despesas de forma transparente e responsável, evitando transtornos financeiros e respeitando os prazos legais;

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2025, que exige a observância de procedimentos contábeis e financeiros que assegurem a regularidade e eficiência da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário de pagamento e liquidação de todas as obrigações financeiras assumidas pela Câmara Municipal de Córrego Danta/MG referentes ao exercício financeiro de 2025, conforme cronograma a seguir:

I – Até o dia 23 de dezembro de 2025: pagamento das despesas relativas a salários, subsídios e demais remunerações de servidores e agentes políticos;

II – Até o dia 23 de dezembro de 2025: liquidação de contratos de prestação de serviços contínuos (ex.: limpeza, manutenção e outros);

III – Até o dia 26 de dezembro de 2025: quitação de despesas com fornecedores de materiais e insumos;

IV – Até o dia 30 de dezembro de 2025: pagamento de quaisquer outros débitos de natureza contratual e administrativa que não estejam previstos nos incisos anteriores;

V – Até o dia 30 de dezembro de 2025: liquidação final de quaisquer obrigações financeiras pendentes e ajustes de encerramento contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 22 de dezembro de 2025.

Mesa Diretora:

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente

HELEO CORREA
Vice-Presidente

VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO
Secretário

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:74CEE3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2021

PROCESSO: 042/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2021
CONTRATO: 036/2021
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Carla Cristina de Oliveira Alves
CPF n°: 031.287.376-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapia e educador físico, para o município de Couto de Magalhães de Minas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.014,45 (oito mil e catorze reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 18/05/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:74C58B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, fonte de recursos 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na dotação orçamentária 02.16.02.08.245.2707.2331.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.93.00 1641 Indenizações e Restituições R$479,79
2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$479,79
TOTAL: R$479,79

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$479,79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2200856A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.480, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 1.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na dotação orçamentária 02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.93.00, ficha 1641.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
4.4.50.41.00 1531 Contribuições R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.93.00 1641 Indenizações e Restituições R$57,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$57,00
TOTAL: R$24.057,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 1482 Contribuições R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.40.00 1502 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$57,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$57,00
TOTAL: R$24.057,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:26837CA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 7/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– DA ALTERAÇÃO: fica acrescido ao presente Termo de Fomento o valor de R$8.400,58 no presente exercício, em parcela única, correndo à conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.1001. Em razão do acréscimo, fica acrescido o novo Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A7A6D78B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 8/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– DA ALTERAÇÃO: fica acrescido ao presente Termo de Fomento o valor de R$42.469,60 no presente exercício, em parcela única, correndo à conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0001. Em razão do acréscimo, fica acrescido o novo Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:CB7B275B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 98/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– DA ALTERAÇÃO: fica promovida a alteração do item 5 do Plano de Trabalho, substituindo-se o profissional inicialmente indicado como “pedagogo” por “psicopedagogo”, bem como ajustando-se a respectiva carga horária semanal de 20 (vinte) horas para 10 (dez)

horas, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025; em decorrência da alteração prevista na Cláusula Primeira, o Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação atualizada.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:71DEFD6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 6/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– DA ALTERAÇÃO: fica acrescido ao presente Termo de Fomento o valor de R$10.267,38 no presente exercício, em parcela única, correndo à conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0001. Em razão do acréscimo, fica acrescido o novo Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6B0D876D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 166/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária da Estiva.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$72.696,50 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de abril de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de maio de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F472FC07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.936, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA AS COMISSÕES QUE ESPECIFICA E À CÂMARA DE JULGAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais designados, por Portaria do Chefe do Poder Executivo, para atuar nas seguintes Comissões e na Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas:
I – Comissão de Contratação, instituída pelo art. 6º do Decreto nº 5.705, de 27 de dezembro de 2023;
II – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pelo § 1º do art. 54 da Lei Complementar nº 910, de 18 de novembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo;
III – Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para fins de aplicação da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994;
IV – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo art. 179 da Lei Complementar nº 910, de 1976;
V – Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas, instituída pelo art. 4º do Decreto nº 5.721, de 28 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II
COMISSÕES COM GRATIFICAÇÃO MENSAL

Art. 2º Farão jus à gratificação mensal, enquanto perdurar a designação, os servidores designados para as seguintes Comissões:
I – Comissão de Contratação;
II – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º Os valores da gratificação a que se refere o art. 2º desta Lei serão os seguintes:
I – Comissão de Contratação:
a) Presidente: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
b) Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e membros da Comissão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
II – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:
a) Membros: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão de Contratação e ao Pregoeiro titular informar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Fazenda, a efetiva participação dos servidores designados, para fins de apuração e autorização do pagamento.
§ 2º O servidor suplente fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que exercer formalmente as funções do titular, mediante convocação registrada.

CAPÍTULO III
COMISSÕES COM GRATIFICAÇÃO POR PROCESSO

Art. 4º Farão jus à gratificação por processo administrativo instaurado os servidores designados para atuar nas seguintes Comissões e na Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas:
I – Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
II – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
III – Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas.

Art. 5º Os valores da gratificação a que se refere o art. 4º desta Lei serão os seguintes:
I – Presidente da Comissão: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
II – Presidente da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
III – Membros: R$ 300,00 (trezentos reais).
Parágrafo único. O pagamento da gratificação será feito mensalmente, limitado a três meses por processo, ficando o pagamento referente ao último mês condicionado à comprovação da efetiva atuação e à entrega do relatório final, decisão ou documento conclusivo, no prazo previsto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O servidor não fará jus à gratificação durante seus afastamentos, ainda que remunerados, exceto nos casos de convocação formal e efetiva atuação, devidamente comprovada.
Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se afastamentos as hipóteses de férias, licenças de qualquer natureza, inclusive para tratamento de saúde e licença-prêmio.

Art. 7º Revoga a Lei Complementar nº 142, de 31 de outubro de 2019.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EFC5F761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da rede municipal de ensino de Curvelo, ao menos uma vez por semana.
Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CEA3ED89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A EFETUAR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COMO FORMA DE LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, a título de dação em pagamento, à Sra. Zizinha Lima Teixeira, imóvel de sua propriedade, constituído do lote 2 da quadra 4, medindo 342,71 m² (trezentos e quarenta e dois vírgula setenta e um metros quadrados), situado na Rua Amaral Teixeira, s/n, no bairro Jardim América, na cidade de Curvelo/MG, inscrição municipal nº 01.05.340.0112.001, matriculado sob o nº 54.391, Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, Minas Gerais, pertencente ao patrimônio público municipal.
Art. 2º A dação em pagamento ora autorizada refere-se ao cumprimento de transação homologada por sentença judicial proferida nos autos do processo nº 5002913-55.2018.8.13.0209.
Parágrafo único. O Município adotará todas as providências e arcará com as custas necessárias à lavratura da escritura pública de dação em pagamento e ao registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 3º O valor do imóvel foi apurado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.653-2, mediante utilização do método comparativo direto de dados de mercado, sendo seu valor fixado em R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0EC68D88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.939, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 29 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Acrescenta-se ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.919, de 29 de maio de 1996, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
§ 1º É documento exigido para a comprovação do falecimento cópia da Certidão de Óbito, expedida por Cartório de Registro Civil.
§ 2º Em se tratando de personalidade notoriamente conhecida, é dispensável a apresentação da Certidão de Óbito, sendo necessária a juntada de matéria jornalística que comprove o falecimento."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BA3CD903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.940, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "IVONE VIANA CORRÊA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI
Art. 1º Passa a denominar "Ivone Viana Corrêa" a via pública conhecida como "Rua
06", localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de
Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de
outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da
sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a
constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E1186F4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.941, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FÉLIX" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 03, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar “Antônio Carlos dos Santos Félix” a via pública conhecida como “Rua 03”, localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3A52977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.942, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE “IRANI DA SILVA BALSAMÃO” A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 11, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar “Irani da Silva Balsamão” a via pública conhecida como “Rua 11”, localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0FDEE250

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.943, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ ARNOLDO VIEIRA DE ARAÚJO” A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar “José Arnoldo Vieira de Araújo” a via pública conhecida
como “Rua 01”, localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa
Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de
outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da
sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a
constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1BDE7D88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.944, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE “SÍLVIA PEREIRA GOMES” A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 15, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar “Sílvia Pereira Gomes” a via pública conhecida como “Rua
15”, localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na
cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de
outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da
sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar
a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:56523B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARLENE ALVES RODRIGUES” A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar “Marlene Alves Rodrigues” a via pública conhecida como “Rua 06”, localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0AEEE026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA EUGÊNIA DE PAIVA MAGALHÃES" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Maria Eugênia de Paiva Magalhães" a via pública conhecida como "Rua 02", localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F3097EA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA EUGÊNIA DE PAIVA MAGALHÃES" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Maria Eugênia de Paiva Magalhães" a via pública conhecida como "Rua 02", localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99C1A327

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ALAN VINÍCIUS VITOR" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 03, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Alan Vinícius Vitor" a via pública conhecida como "Rua 03", localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF34283F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PASTOR GERALDO EMÍLIO" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Pastor Geraldo Emílio" a via pública conhecida como "Rua 09", localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:997B783E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.949, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "TEREZINHA DINIZ LOPES" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 05, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Terezinha Diniz Lopes" a via pública conhecida como "Rua 05", localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9644AD1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO

EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 643/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Vinicius de Medeiros, com inscrição no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-61, classificado em 82º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2BA8C223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.171, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 643/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Ramon dos Santos Rodrigues Duque, CPF nº 019.xxx.xxx-73, classificação: 91º lugar;

II – Clara Saraiva Nascimento, CPF nº 023.xxx.xxx-19, classificação: 92º lugar;

III – Vanderleia Soares de Sa, CPF nº 031.xxx.xxx-90, classificação: 93º lugar;

IV – Anna Luiza Rodrigues Ferreira, CPF nº 704.xxx.xxx-57, classificação: 94º lugar;

V – Italo Tarsis Ferreira da Costa, CPF nº 108.xxx.xxx-43, classificação: 95º lugar;

VI – Luiz Marconi da Cruz, CPF nº 020.xxx.xxx-03, classificação: 96º lugar;

VII – Jessica Fonseca Almeida, CPF nº 020.xxx.xxx-07, classificação: 97º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BC48847F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 643/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glaucia Figueiredo dos Reis, com inscrição no CPF sob o nº 035.xxx.xxx-00, classificada em 29º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código NS-11, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DAB73D15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, CARLA DA SILVA LACERDA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 639/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 29 de dezembro de 2025, Carla da Silva Lacerda, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF

sob o nº 107.xxx.xxx-12, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E4DCC805

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.174, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 14.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 640/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14.165, de 17 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a nomeação e convocação de candidato aprovado no concurso público, regido pelo Edital nº 1/2023, para provimento do cargo público efetivo de Rondante.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2025.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4D673B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA JESSICA TALITA CELESTINO, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 642/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jessica Talita Celestino, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 140.xxx.xxx-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5B17BADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 2.106, de 27 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Memorando 155/2025/DEAG/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2025/2027, representantes das seguintes entidades de classe:

I – do Magistério Oficial:

a) Delvani Mendes Barbosa;

b) Geraldo Magela Lima Teixeira;

II – do Magistério Particular:

a) Neuza do Nascimento Lúcio;

b) Lívia Aparecida de Oliveira Alves;

III – das Associações Comunitárias legalmente constituídas:

a) Janine Vieira de Matos;

b) Adriana Moreira Olavo;

IV – dos pais de alunos: Gustavo dos Santos Amarães.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo vedada a recondução por mais de dois mandatos consecutivos, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.106, de 27 de março de 2001.

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Educação é considerado serviço público relevante, não remunerado, vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício de natureza pecuniária, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.106, de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2025.

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:05814566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/12/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 464.711,21

Curvelo, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:84E4D7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVENIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 010/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (seis) meses, até 30/05/2026, conforme solicitação do Memorando nº 0033791/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA: 30/05/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:552938F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE REGISTRO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. EMPRESA REGISTRADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.621.094/0001-01. Processo Licitatório n.º 007/2025, Pregão Eletrônico 005/2025. Conforme Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2025 regulado pela Portaria CM-060/2025 e conduzido pela Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis, instituída pela Portaria CM-104/2025, aplica-se à Registrada a seguinte sanção: impedimento de licitar e contratar com o Município de Divinópolis pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021). Motivo: dar causa a inexecução total do contrato (art. 155, III, da Lei 14.133/2021 e art. 2º III, da Portaria n.º 060/2025). Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Ocorrência registrada no SICAF em 19/12/2025. Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4409863

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE REGISTRO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 23.774.227/0001-90.

EMPRESA REGISTRADA: AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACÃO LTDA, CNPJ 44.312.042/0001-33. Processo Licitatório n.º 004/2025, Pregão Eletrônico 003/2025, Ata de Registro de Preços n.º 012/2025. Conforme Processo Administrativo Sancionatório nº 004/2025 regulado pela Portaria CM-060/2025 e conduzido pela Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis, instituída pela Portaria CM-104/2025, aplica-se à Registrada a seguinte sanção: impedimento de licitar e contratar com o Município de Divinópolis pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021). Motivo: dar causa a inexecução total do contrato (art. 155, III, da Lei 14.133/2021 e art. 2º III, da Portaria n.º 060/2025). Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Ocorrência registrada no SICAF em 19/12/2025. Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D30449A2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE REGISTRO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 23.774.227/0001-90.

EMPRESA REGISTRADA: EL ELION COMERCIO LTDA, CNPJ 43.939.349/0001-04. Processo Licitatório n.º 007/2024, Dispensa Eletrônica 001/2024, Ata de Registro de Preços n.º 001/2024. Conforme Processo Administrativo Sancionatório nº 005/2025 regulado pela Portaria CM-060/2025 e conduzido pela Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis, instituída pela Portaria CM-104/2025, aplicam-se à Registrada as seguintes sanções: advertência (art. 156, I, da Lei 14.133/2021) e multa (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). Valor da multa: R$ 96,00 (noventa e seis reais). Motivo: dar causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I, da Lei 14.133/2021 e art. 2º I, da Portaria n.º 060/2025). Ocorrência registrada no SICAF em 19/12/2025. Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B42C812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
309º	LETÍCIA REGINA VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
314º	TATIANY CRISTINA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

315º	JESSICA STEFHANY PALHARES	Não manifestou interesse na vaga.
316º	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F023DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B54CB7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F95CE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 142

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

05 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Ermida I, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Catalão, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
318º	RAYSSA STEFANY DOS SANTOS
319º	STELLA DABIENNE BATISTA
320º	TALITA DIAS DE MORAIS
321º	CAMILLA APARECIDA MENDES
322º	THAIS SUDÁRIO RABELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6DBEA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19247302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60º	RAQUEL VASCONCELOS MATOS MAYARA ALVES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC93F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.060/25

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade em decorrência do exercício de atividades específicas, por agentes comunitários de saúde.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e na forma do § 3º do art. 9º-A da Lei Federal 11.350/06, conforme art. 198, § 10, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade ao agente comunitário de saúde que, efetivamente tenha concluído o curso técnico correspondente, esteja exercendo ações de saúde compatíveis com tal formação, com atuação na Atenção Primária, promovendo a saúde e prevenindo doenças na comunidade.
Parágrafo único. O adicional previsto no *caput* será calculo à razão de 20% sobre o vencimento base.
Art. 2º Caberá ao Supervisor da Unidade de Saúde acompanhar e certificar regularmente a execução das ações de saúde pelo agente comunitário de Saúde, para fins de comprovação e qualificação necessária ao recebimento do adicional referido no art. 1º.
Art. 3º Deverá ser instituído mecanismo de rastreio e monitoramento das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, por meio de equipe de auditagem, visando garantir a efetividade e regularidade das ações para a manutenção do adicional.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EC07C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.061/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor(a) para coordenar, orientar e supervisionar o processo de admissão de servidores, do quadro de pessoal efetivo, assim como de comissionados e contratados, bem como para a celebração de termos de compromisso de estágio, e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada às atividades descritas;

- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Mateus Cordeiro Costa (mat. 99043800-2), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de chefia do setor de estágio da Prefeitura de Divinópolis e de assessoramento no processo de admissão de servidores, do quadro de pessoal efetivo, assim como de comissionados e contratados, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAG.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24.11.2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto 16.489, de 30 de janeiro de 2025.
Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39AA4BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.075/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.795.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.795.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
3.1.90.13.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 10.000,00
02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0087 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 7.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.13.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 1.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.13.00 - F. 0242 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 5.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0510 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 5.000,00
02.06.01.12.122.0006.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS
3.1.91.13.00 - F. 1854 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 5.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0609 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……R$ 1.700.000,00
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0617 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……R$ 1.290.000,00
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 320.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 80.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.13.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 5.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.1.90.13.00 - F. 0702 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 10.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.13.00 - F. 0741 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 5.000,00
02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.13.00 - F. 1176 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 2.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 120.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 1372 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……R$ 160.000,00
02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.91.13.00 - F. 1713 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 2.000,00

02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 1749 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 4.000,00
02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.
3.1.90.11.00 - F. 1433 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 24.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1434 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 5.000,00
02.18.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - F. 1500 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais…….R$ 5.000,00
02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 1620 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1636 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……...R$ 10.000,00
Total……..R$ 3.795.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil…….R$ 204.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0241 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil…….R$ 201.000,00
02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0607 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação……..R$ 35.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0608 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte…….R$ 45.000,00
02.06.02.12.361.0006.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
3.1.90.11.00 - F. 1857 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……R$ 2.202.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1858 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 271.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1860 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 787.000,00
02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0626 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$50.000,00
Total……..R$ 3.795.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 05 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F93857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.091/25

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote 285, quadra 108, zona 4, situada na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília, em conformidade com o inciso II do art. 1º da Lei n° 9.631/25.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 9.330/24, e considerando:
- a Lei nº 9.631/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a atribuição dos zoneamentos de uso e ocupação do solo aos imóveis integrantes do parcelamento denominado Bairro Jardim Brasília, especialmente o disposto no inciso II do art. 1º da referida norma;
- o estudo técnico realizado pela Diretoria de Políticas Urbanas, que em sua análise avalia os aspectos urbanísticos, considerando a função social da propriedade, a fim de garantir o bem-estar da coletividade, além do efetivo cumprimento da legislação urbanística vigente;
- a prévia submissão à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, em reunião realizada aos 12/12/2025, conforme ata publicada aos 18/12/2025, consignando aprovação da proposta para atribuição de zoneamento para a respectiva unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atribuição de zoneamento, fica classificada como Zona Residencial 1 - ZR1 - o lote 285, da quadra 108, na zona 4, situada na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília, nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis.
§ 1º A atribuição de zoneamento de que trata o *caput* se dá para fins de construção de um galpão comercial.
§ 2º Em caso de eventual implantação de empreendimento imobiliário diverso daquele citado no § 1º, a gleba será considerada sem zoneamento atribuído, cabendo ao interessado apresentar nova solicitação, devidamente instruída, conforme Lei nº 9.330/24.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21C41E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.092/25

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba 900, quadra 128, zona 6, situada na Rodovia Engenheiro Aymoré Dutra Filho, no lugar denominado Cemitério dos Vivos, em conformidade com o inciso I do art. 16 da Lei nº 9.330/2024.
O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 9.330/24, e considerando:
- o estudo técnico realizado pela Diretoria de Políticas Urbanas, que em sua análise avalia os aspectos urbanísticos, considerando a função social da propriedade, a fim de garantir o bem-estar da coletividade, além do efetivo cumprimento da legislação urbanística vigente;

- a prévia submissão à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, em reunião realizada aos 17/12/2025, conforme ata publicada aos 17/12/2025, consignando aprovação da proposta para atribuição de zoneamento para a respectiva unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atribuição de zoneamento, fica classificada como Zona Corredor 1 - ZCO1 - a gleba 900, quadra 128, zona 6, situada na Rodovia Engenheiro Aymoré Dutra Filho, no lugar denominado Cemitério dos Vivos, nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis.
§ 1º A atribuição de zoneamento de que trata o *caput* se dá para fins de construção de um galpão comercial.
§ 2º Em caso de eventual implantação de empreendimento imobiliário diverso daquele citado no § 1º, a gleba será considerada sem zoneamento atribuído, cabendo ao interessado apresentar nova solicitação, devidamente instruída, conforme Lei nº 9.330/24.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76F860C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.093/25

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba 700, quadra 256, zona 25, situada à Rua Bolívia, no lugar denominado Fazenda da Chácara, em conformidade com o inciso IV do art. 16 da Lei nº 9.330/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 9.330/24, e considerando:
- o estudo técnico realizado pela Diretoria de Políticas Urbanas, que em sua análise avalia os aspectos urbanísticos, considerando a função social da propriedade, a fim de garantir o bem-estar da coletividade, além do efetivo cumprimento da legislação urbanística vigente;
- a prévia submissão à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, em reunião realizada aos 12/12/2025, conforme ata publicada aos 17/12/2025, consignando aprovação da proposta para atribuição de zoneamento para a respectiva unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atribuição de zoneamento, fica classificada como Zona Corredor 4 - ZCO4 - a gleba 700, quadra 256, zona 25, situada à Rua Bolívia, no lugar denominado Fazenda da Chácara, nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis.
§ 1º A atribuição de zoneamento de que trata o *caput* se dá para fins de construção de um galpão comercial.
§ 2º Em caso de eventual implantação de empreendimento imobiliário diverso daquele citado no § 1º, a gleba será considerada sem zoneamento atribuído, cabendo ao interessado apresentar nova solicitação, devidamente instruída, conforme Lei nº 9.330/24.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF2B88B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.094/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Katrin Ferreira Canabrava Hotz, matrícula 99044581/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/12/2025.
Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3218F28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para atendimento as necessidades das equipes de varrição pública da Empresa Públicas e Serviços – EMOP.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD02727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO 030/2025 – PL 191/2025

– Dispensa de Licitação 191/2025. Contratada: PRÓ EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF 18.058.108/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIO ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DE

SUBSIDIÁRIA, INCLUINDO ETAPAS LEGAIS, CADASTRAIS E FISCAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO FISCAL E OPERACIONAL DA NOVA UNIDADE. Valor: R$ 7.080,00. Prazo: 06 meses. Ass. 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:617B495B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 7º TA – CT 13/2024 – PL340/2023 – EMPRESA: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação até dia 23 de janeiro de 2026.Divinópolis 19 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1180A237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG/SIM Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O **Secretário Municipal de Agronegócios**, no uso de suas atribuições legais, **e considerando** a solicitação de alteração cadastral apresentada pelo estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, bem como a necessidade de formalizar as alterações relativas à **razão social, natureza jurídica e composição da representação legal**,
RESOLVE:
Art. 1º A **Portaria nº 25/2024, de 17 de setembro de 2024**, que concedeu o registro nº **172** no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – **SIM**, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido o **r**egistro de nº **172** no Serviço de Inspeção Municipal – **S.I.M.** ao estabelecimento **ESPETINHOS 2RS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 35.010.094/0001-64**, constituído sob a forma de **Sociedade Empresária Limitada**, situado à **Rua Carlos Pereira Chula, nº 531, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais**, representado legalmente por **Roberto Junio Rodrigues** e **Rafael Victor Rodrigues**, por atender às condições higiênico-sanitárias exigidas para o funcionamento como **Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos**." *(N.R.)*
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:356EE29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 189

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Thais Bueno Enes dos Santos, matrícula 99014954, que ocupará função de referência como Assessora técnica em Controle, Avaliação e Monitoramento na Diretoria de Planejamento.

Candidatos convocados:

Farmacêutico	
Classificação	**Nome**
45º	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2025, na edição 4164.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:407DB8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAR O EDITAL 013/2025

A EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:
I - RETIFICAR O EDITAL 013/2025 excluindo integralmente o Item 9.4 – "Da Qualificação Técnica", bem como todos os seus subitens, restando anulada a exigência de comprovação de qualificação técnica para fins de habilitação no certame em conformidade com o artigo 22 do Decreto Federal 10.024/2019.
II - As demais cláusulas, condições, itens e subitens do Edital 013/2025 acima mencionado permanecem inalteradas. Ass. 18/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C50788F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CINTIA APARECIDA ARAUJO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99040045/1, **com efeitos retroativos a 21/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90751DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FABIANA RENUCCI DE MELO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99040125/2, **com efeitos retroativos a 17/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46843D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1627/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JOSIANE RODRIGUES CAMARGOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044624/1, **com efeitos retroativos a 11/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09D2EBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Tarefa nº OFIC-30792-2025, enviada via Conecta, que tratou da solicitação de alteração da lotação deste servidor, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RAIMUNDO SOUZA COELHO,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº 99017735, **com efeitos retroativos a 09/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F3F61E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 2º TA – CT 11/2023 – PL 392/2023

Empresa: Expresso La Julieta Gerenciamento Ltda. Objeto: Prorrogação até dia 10 de fevereiro de 2026. Ass:22/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5428E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 218/2025 – GUARANI ESPORTE CLUBE, CNPJ: 16.764.334/001-71.

Objeto: parceria a união de esforços entre os parceiros, sob interesses recíprocos, com a finalidade de promover inclusão social, ampliar o acesso ao esporte, fortalecer vínculos comunitários e oferecer estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades esportivas e sociais, mediante execução do Projeto "Guarani Social. Valor: R$670.801,56. Prazo 19 meses. Ass: 22/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B515A6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 – CT 009/2021 – PL 408/2021

– Empresa: Construtora Remo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 6 meses. Ass:19/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58716029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 – CONTRATADA: DIABÉTICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 28.675.331/0001-40.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 049/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, dezembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Presidente da Comissão PAR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A3959B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2020

– Pregão Eletrônico Nº 204/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2021 – **Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS – ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 12 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 22 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31E76AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 448/2024. FABIANA ALVES DOS SANTOS. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Objeto: No título do documento, onde se lê "TERMO ADITIVO Nº 001/2025" e "EXTRATO DO TA 001/2025", leia-se "TERMO ADITIVO Nº 002/2025" e "EXTRATO DO TA 002/2025". Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:755BDF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CÂMARA -ORDEM DE SERVIÇOS Nº001/2025

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2025

Referente aconstituiobjeto do presente CONTRATO acontratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do telhado, pintura e serviços de esquadrias do anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco - MG, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2025

Valor do Contrato: R$ 72.804,81 (setenta e dois mil e oitocentos e quatro reais oitenta e um centavos), conforme Planilha de Custos e Composição de Custos Unitários.

ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com sede na R GETULIO DE MELO FRANCO, nº 345, loja 04, Bairro Centro, cidade de Paracatu, estado de MG, inscrito no CNPJ sob n.º 12.933.853/0001-65. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Empresa acima citada a iniciar na data de **22** de dezembro de 2025,os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Câmara o Municipal de Dom Bosco-MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 22 de dezembro de 2025

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9CEABF21

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CÂMARA -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do telhado, pintura e serviços de esquadrias do anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco - MG, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, cujo o fornecimento será executada pela empresa ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, estabelecida na Rua Getúlio de Melo Franco, nº 345, sala 04, Centro, na cidade de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.933.853/0001-65, no Valor Global R$ 72.804,87 (setenta e dois mil oitocentos e quatro a e e oitenta sete centavos), além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 18 de dezembro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:09F9CC69

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 086/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 086 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 8º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a senhora **Fernanda Coimbra Marchioni Ferrari**, CPF 089.976.026-08, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a

documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A87450F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 100/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – CARTA CONVITE N.º 002/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 056/2023, na modalidade Carta Convite nº 002/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado compreendendo orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão ambiental e demais órgãos de controle, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 100/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Dores do Indaiá-MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1EAB2659

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 054/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 054/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:384894D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 117/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 091/2023, na modalidade Credenciamento nº 020/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER E ACOMPANHAR OS PACIENTES DIABÉTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ-RIA À SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 117/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Dores do Indaiá-MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:419B6EB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 092/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023 – CREDENCIAMENTO 009/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 031/2023, na modalidade Credenciamento nº 009/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de laboratórios odontológicos para fornecimento de próteses odontológicas à pacientes edêntulos totais e parciais e prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, em caráter exclusivo para pacientes carentes residentes no Município de Dores do Indaiá, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, normatizada pela portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 092/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B809255F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.577, DE 19.12.2025

Autoriza o poder executivo municipal a participar do programa minha casa, minha vida – PMCMV e autoriza a doação de lotes vinculados ao respectivo programa para os beneficiários que se enquadrarem na forma e nas condições estabelecidas em lei.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir e desenvolver todas as ações necessárias para a execução de quaisquer das modalidades do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, suas eventuais atualizações e outras que vierem substituí-la, incluindo as modalidades urbanas, rurais, entidades, contrapartidas, emendas, regularização fundiária e melhorias habitacionais, bem como outras que vierem a ser criadas ou regulamentadas pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º. Fica autorizado a doação de lotes aos beneficiários finais, selecionados pelo Município, após regular processo de seleção, lotes os quais serão servidos de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado.

§ 1º Serão considerados beneficiários/donatários aptos para o programa referido no caput deste artigo, contemplados com a doação dos lotes, as famílias que se enquadrem integralmente no disposto no Art. 6º desta lei, observadas outras legislações e outros critérios a serem, a tempo e modo, definidos.
§ 2º A doação do imóvel, a ser realizada, será condicionada a aprovação do beneficiário no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida e seu cadastro aprovado junto à Caixa Econômica Federal e assinatura do contrato de financiamento para construção da unidade residencial quando o programa for FGTS/CIDADES, de tal forma que o não cumprimento desta condição, acarretará a rescisão da transmissão, passando para o próximo colocado da lista de beneficiários/donatários.

§ 3º O terreno objeto da doação ficará livre de ônus ou cláusula de inalienabilidade, uma vez que o mesmo será objeto de garantia junto à Caixa Econômica Federal do financiamento para construção da unidade.

Art. 3º. Para a instituição do Programa fica desafetado de sua destinação pública, para fins de doação, o loteamento de interesse social, aprovado pelo Município.

Art. 4º. Os lotes doados serão utilizados exclusivamente para construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do PMCMV, e destinados às famílias/beneficiários selecionadas pelo Município de Estrela do Indaiá/MG.

Parágrafo único. A construção dos imóveis também será objeto de financiamento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal. O contrato de financiamento habitacional concretiza o ato de doação do lote ao beneficiário quando o programa utilizado for o FGTS/CIDADES.

Art. 5º. O Município de Estrela do Indaiá, para os mesmos fins, está autorizado a firmar compromisso de contrapartida para o Empreendimento em questão, representada por serviços e recursos financeiros para execução de qualquer obra necessária, bem como a tornar firme e valiosa a doação dos terrenos da Municipalidade para os beneficiários finais/donatários contemplados, aprovados através do processo admissional previsto no Art. 6º desta Lei.

Art. 6º. Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no Programa previsto nesta Lei, para o empreendimento em questão, objeto desta Lei, além de eventuais critérios objetivos a serem definidos e previstos em legislação própria:

I - Deve ter encargo de família;

II - Residir há mais de 1 (um) ano no Município de Estrela do Indaiá;

III - Não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Estrela do Indaiá/MG ou em qualquer Unidade da Federação;

IV - Não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo;

V - Não auferir renda familiar bruta superior ao equivalente a 04 (quatro) salários mínimos vigentes à data da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação;

VI - Critérios de vulnerabilidade social, tais como presença de crianças, idosos, pessoas com deficiência, mulheres chefes de família, entre outros previstos em norma federal ou local;

§ 1º Para efeito desta lei entende-se como encargo de família àquelas famílias constituídas com pelo menos um filho ou dependentes na forma da lei, ou ainda, ascendentes, ou ainda, constituídas por casais idosos.

§ 2º Em nenhuma hipótese poderá ocorrer à concessão de mais de um lote para o mesmo beneficiário/donatário.

§3º Até 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais poderão ser destinadas a famílias que não possuam encargo de família.

§4º Os beneficiários/donatários deverão apresentar Certidão Negativa passado pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprove que o interessado não possui imóvel registrado no Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 7º. Os imóveis, objetos da doação de que trata esta Lei, terão destinação exclusivamente residencial, ou seja, de moradia do beneficiário/donatário e sua família, não podendo ser neles instalada qualquer atividade comercial ou industrial, ou realizada locação a terceiro, sob pena de reversão da doação e vencimento antecipado da dívida, na forma da lei.

Parágrafo Único. Na hipótese da utilização indevida do imóvel doado, com reversão da doação, vencimento antecipado da dívida, se o caso, e retomada do imóvel, esse será destinado a outro beneficiário/donatário que atenda aos requisitos previstos em lei, à data do ocorrido, selecionado pelo Município de Estrela do Indaiá/MG.

§ 1º. Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro da Habitação, constante dos contratos de financiamento, face a garantia exigida para a efetivação do referido programa.

§ 2º. Não se aplica o caput desta Cláusula para fins de execução do contrato de financiamento formalizado pelos beneficiários/donatários, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por inadimplência ou descumprimento contratual.

Art. 8º. Fica o Município de Estrela do Indaiá autorizado a isentar os beneficiários/donatários do tributo de sua competência Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI como ainda, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, durante o período relativo a dois exercícios fiscais, e que sejam incidentes sobre os imóveis doados com fundamento nesta Lei.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear o pagamento do imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, incidente sobre as doações desta lei àqueles beneficiados não isentados na forma do art. 3º, II, “b”, “b.1” da Lei Estadual n.º 14.941/2003 e item 1, alínea “b”, inciso II, art. 6º do Decreto Estadual n.º 43.981/2005.

Art. 10. Será de integral responsabilidade do Município de Estrela do Indaiá organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em participar do Programa objeto desta Lei.

Art. 11. O Município de Estrela do Indaiá poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou entidades de direito privado visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 12. O Município poderá realizar:

I - aporte de contrapartida financeira aos empreendimentos habitacionais;

II - doação de terrenos públicos aos beneficiários ou aos empreendimentos habitacionais;

III - ações complementares de infraestrutura urbana e social necessários à viabilidade dos empreendimentos.

Art. 13. O Município de Estrela do Indaiá poderá baixar normas complementares para regulamentação e melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.
Art. 14. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, quando o caso.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:28105C9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.857, em 19-12-2025, o Sr. **CARLOS EDUARDO VIEIRA,** Funcionária desta Prefeitura, 03 (três) meses de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, a contar de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:A1F22840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.856, em 18.12.2025, ao Sr. **CARLOS EDUARDO VIEIRA,** Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:F55B310E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 093/DP, DE 19-12-2025.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público;
Considerando o requerimento de exoneração protocolado na data de 19.12.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, a Srª. **MARÍLIA RITA DE CÁSSIA SILVA**, **brasileira, casada, CPF: 783.355.746-34, RG: M-5.388.041-PC/MG**, a contar de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 19 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:30487C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 42/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: 51.867.875 CÍCERO ALESSANDRO DE SOUSA.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICADORA E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS.

FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A6ADEFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 83/2025
TERMO ADITIVO: Nº 05/2025
CONTRATADO: ELMAR ROCHA JACOB
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ PIRES GALANTE Nº 11 CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PARA FINS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D56286BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 23/2024
TERMO ADITIVO: Nº 04/2025
CONTRATADO: JULIANO FERNANDO DE OLIVEIRA 05736754657
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS COM CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO POR CONTA DA CREDENCIADA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:95C3B4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 29/2024
TERMO ADITIVO: Nº 02/2025
CONTRATADO: 51.463.267 MATHEUS FERNANDO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS GUIADAS E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO, CONFORME ARTIGO 2 DA PORTARIA 47/2023 DO IEPHA - QUADRO IIIC PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO E AÇÕES DE DIFUSÃO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:35EC80EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 06/2024
TERMO ADITIVO: Nº 02/2025
CONTRATADO: ROMILDO ALVES PIRES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:93CE2365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
TERMO ADITIVO: Nº 06/2025
CONTRATADO: SILVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA 08828060689.
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7C307092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 70/2023
TERMO ADITIVO: Nº 03/2025
CONTRATADO: PATRÍCIA DE FÁTIMA FELIPE GARCIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:523B63B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 05/2025
CONTRATADO: VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM VAF, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:179190D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 80/2022
TERMO ADITIVO: Nº 04/2025
CONTRATADO: ALESSANDRO BORGES FERREIRA 07694661682.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO E LANÇAMENTO DE PATRIMÔNIO, JUNTAMENTE COM ENVIO DE EDITAL DE OBRAS COM MEDIÇÕES MENSAIS PARA O TCE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:143F86A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2024
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: ROBSON FLORENTINO AZEVEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8F2DABA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 20/2022
TERMO ADITIVO: Nº 05/2025
CONTRATADO: LUCAS HOMERO CANDIDO DA SILVA 11709694610
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE TENIS, PARA OS ALUNOS NO PROJETO, BOM NA ESCOLA BOM NO TENIS CONFORME O TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7FFB86F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 03/2022
TERMO ADITIVO: Nº 05/2025
CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, CONFORME A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E2830269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 64/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: PLATAFORMA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO PARA O PROGAMA MCMV - FAR, APOIO EM TODAS ETAPAS DA TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS, CONFORME AS PORTARIAS MCID 047/2025.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:523C32F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 79/2022
TERMO ADITIVO: Nº 04/2025
CONTRATADO: ALCI BENEDITO ROSA JUNIOR 05268697633
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO E TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:ACB101A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 78/2022
TERMO ADITIVO: Nº 03/2025
CONTRATADO: ALBERTO CARDOSO VIEIRA ME
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C7ADD9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 01/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: ALAMY ADVOCACIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DEDIREITO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, URBANÍSTICO E AMBIENTAL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8ED7FC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 17/2024
TERMO ADITIVO: Nº 03/2025
CONTRATADO: F A Z ANÁLISE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANÁLISE MENSAL DO PARÂMETRO COLIFORMES TOTAIS , E ANÁLISE MENSAL DO RESIDUAL DE AGENTE DESINFETANTE (PARÂMETRO: CLORO RESIDUAL LIVRE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME TERMO DE CONTRATO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:822107A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Fundação Educacional de Formiga- MG- FUOM, inscrita no CNPJ: 20.501.128/0001-46, apresentou proposta para o programa Adote o Verde, Lei n º 5239, de 01 de março de 2018, no dia 19/12/2025, para o cuidado e a manutenção da praça Alberico Nogueira- Situada entre as ruas Artimenio Piva Toneli e Rua Paulo Murura ***. Na proposta em comento, a empresa em tela assume o compromisso de arcar com as ações de limpeza, revitalização, plantio de árvores e manutenção do citado complexo de canteiros e rotatórias que tem como fulcro a Lei Municipal nº 5239/2018 de 1º de março de 2018.
Notifica-se por essa fixação, que se inicia, de acordo com o Artigo 5º da citada lei, o prazo de cinco dias corridos para interessados, com apresentação de proposta na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sita a rua Coronel Gonçalves D'Amarante, Formiga /MG – CEP 35570-146.
Formiga/MG, 22 de dezembro de 2025

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A023DABD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.989, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o tombamento do bem cultural e natureza material que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar 41, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações e

CONSIDERANDO o valor histórico e simbólico do Cruzeiro de Nossa Senhora do Rosário, localizado no final da Rua José Teles da Conceição, bairro Rosário, no Município de Formiga/MG;
CONSIDERANDO que o referido bem constitui marco da devoção popular, elemento integrado à memória coletiva e referência da paisagem cultural do bairro Rosário;
CONSIDERANDO o processo conduzido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga, incluindo levantamento fotográfico, descrição técnica, justificativa de valor cultural e edital de notificação do tombamento amplamente divulgado, assegurando o direito de manifestação dos interessados;
CONSIDERANDO a aprovação unânime do tombamento definitivo pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
DECRETA:

Art. 1º Fica tombado como bem cultural de natureza material, nos termos da legislação municipal vigente, o Cruzeiro de Nossa Senhora do Rosário, situado no final da Rua José Teles da Conceição, bairro Rosário, Formiga/MG.

Art. 2º Fica autorizada a inscrição do referido bem no Livro do Tombo Histórico do Município de Formiga, observando-se as determinações deste Decreto e as normas de proteção emanadas do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4E4F9608

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

DESPACHO - Processo Licitatório nº: **0071/2025 -** Pregão Eletrônico: **0049/2025 –** Registro de Preços - Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa **MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**., que insurge quanto à sua inabilitação em razão de não apresentação da totalidade da

documentação exigida. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas pelo Recorrente, do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia e da Análise técnica pela engenheira ambiental do SAAE, Sra. Tainara Silveira Leal Chicri, recebo o recurso interposto, eis que presentes todos os requisitos legais, para no mérito, **negar-lhe provimento,** considerando que a Recorrente apresentou documentação incompleta não atendendo ao item 11.17.5, "c" do Edital de licitação. Cumpra-se a presente decisão. Dê ciência às partes e prossiga o certame na forma legal. Formiga (MG), 19 de dezembro de 2.025. -

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral – SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:600E3977

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 123/2025

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **123/2025**. Processo Licitatório nº **0075/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **052/2025** – Registro de Preços. Contratada: **LABORATORIO SAO LUIZ LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO**, no valor total estimado de **R$1.137,95** (Um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: **19/12/2025 a 19/12/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0EEB48D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMOS

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO128/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MGeESPORTECLUBE BEIRA RIO.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 128/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/08/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 81/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO137/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MGeNACIONAL ESPORTE CLUBE.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 137/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 30/06/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 90/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO136/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eINSTITUTO FUMAÇA - IF.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 136/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/03/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 87/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B74E44CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO - ASADEF.** Do Objeto:concessão de repasse financeiro para cobertura de despesas essenciais ao funcionamento da entidade, incluindo serviços profissionais, custos de despesas essenciais, serviços de comunicação, aquisição de gêneros alimentícios para oferta de lanche, bem como contratação de transporte para atendimento e deslocamento dos usuários,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.460, de 02/10/2025.Dotação:10.01.10.02.08.845.0000.0.271.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.Valor:R$ 100.000,00.Vigência:16/12/2025a 30/11/2026.Data assinatura:16/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D0BD9CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2023.(Processo Licitatório nº. 198/2022 – Pregão Eletrônico nº. 121/2022.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Aziz Sistemas de Segurança Ltda. C.N.P.J.: 07.301.055/0001-80.**Da Vigência**:A vigência do contrato com vencimento em 16/02/2026 fica prorrogada por**12 (doze) meses**, sendo até 16/02/2027, conforme documentos de fls. 1185/1315, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Nona do Contrato e fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.**Do reajuste:**Fica reajustado o valor contratual pelo Índice INPC em 4,49%, conforme solicitação da Contratada, de forma a preservar o equilíbrio econômico financeiro inicialmente estabelecido no contrato, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 3º, da Lei 10.192/2001,no Acórdão TCU 7184/2018-Segunda Câmarae na CONSULTA nº 1048020/2018 do TCEMG. Com o reajuste aplicado o valor total do contrato passará de R$ 75.438,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para*R$78.825,24 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)*.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/12/2025.**Data de Assinatura:**22/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5A314DC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.505, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Largo Wanessa Vaz" o espaço arborizado localizado na Avenida]uca Almeida, s/nº, Centro – Terminal Rodoviário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A22717E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração dos anexos constantes na Lei 6.401 de 16 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo de Prioridade e Metas; o Anexo de Metas Fiscais; o Anexo de Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior; o Anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores; o Anexo de Evolução do Patrimônio Líquido; o Anexo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial; o Anexo Metodologia de Memórias de Cálculos das Metas Anuais para o Montante de Dívida; o Anexo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências; o Anexo Metodologia e Memória de cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal; o Anexo Emendas Individuais Impositivas – Requisitos para Inclusão da Dotação Orçamentária por Execução da Prefeitura Municipal de Formiga; o Anexo Emendas Individuais Impositivas – Requisitos para Inclusão de Dotação Orçamentária; o Anexo Checklist de Documentação para Parceria, passam a viger com os valores constantes dos anexos a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias, especialmente a Lei Orçamentária de 2026, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a nova redação dada por esta Lei.

Art. 3º Acompanham a presente Lei os anexos alterados exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BF303C4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2026 – 2029.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o respectivo período, os programas com seus objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I – Programação das Receitas

II – Anexo II – Relação de Programas

III – Anexo III – Relação de Ações

IV – Anexo IV – Relação de Indicadores dos Programas

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio do Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:848A91E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga – MG para o exercício financeiro de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art.165, § 5°, da Constituição Federal e com base no disposto da Lei 6.401 de 16 de

julho de 2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$448.810.912,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e doze reais), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$448.810.912,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e doze reais, conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 29% (vinte e nove por cento) do montante do orçamento previsto;

II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme estabelecido no Artigo 54 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;

III – utilizar a Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido no Artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 5º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2B60D959

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **083/2025**. Pregão Eletrônico Nº **058/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de **INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO** para a ETA desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **09/01/2026**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4CA04558

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 torna pública a seguinte retificação no referido edital, em virtude de terem sido observadas dificuldades técnicas por parte de alguns candidatos para acessar a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND.

No Anexo II, onde se lê:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 10/10/2025 a 16/10/2025	Das 09h do dia 10/10/2025 às 16h do dia 16/10/2025	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7
15/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/10/2025	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
28/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
29/10/2025	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da avaliação de títulos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
31/10/2025	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
03/11/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos após julgamento de recursos se houver.	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
De 12/12/2025 a 16/12/2025	Das 09h do dia 12/12/2025 às 16h do dia 16/12/2025	Envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
23/12/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
29/12/2025	A partir das 16h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 10/10/2025 a 16/10/2025	Das 09h do dia 10/10/2025 às 16h do dia 16/10/2025	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7
15/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/10/2025	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
28/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
29/10/2025	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da avaliação de títulos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
31/10/2025	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
03/11/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos após julgamento de recursos se houver.	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
De 12/12/2025 a 16/12/2025	Das 09h do dia 12/12/2025 às 16h do dia 16/12/2025	Envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
De 22/12/2025 a 29/12/2025	Das 14h do dia 22/12/2025 às 13h do dia 29/12/2025	**Reabertura do formulário** para o envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
30/12/2025	A partir das 13h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
31/12/2025	A partir das 11h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formiga/MG, 22 de dezembro de 2025.

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Nomeada pela Portaria nº 6.143/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:749659A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 131/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, firmada em 30/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida José Fernandes Carvalho Nogueira, n° 194, bairro Maringá, Formiga-MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 186/2025– Pregão PRP nº: 031/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamentações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
46	Óleo de soja, embalagem de 900 ml.	**R$ 7,25**	**R$ 8,28**
47	Óleo de soja, embalagem de 900 ml.	**R$ 7,25**	**R$ 8,28**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata/contrato tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de dezembro de 2025.

Município De Formiga-MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Tristão Alimentos LTDA
CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:326BA3F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1330/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELLEN SOUZA DIAS OLIVEIRA, NUTRICIONISTA X C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/12/2025 a 20/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3D9BF60F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4263 DE 22/12/2025

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO DA SILVA, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1412, para SUBSTITUIR Denilson Tadeu de Carvalho, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS do dia 22/12/2025 a 16/01/2026, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5C08AC93

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando-Conecta nº 5244/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

I – Titulares:

a) Adriana Regina Flávio de Oliveira;
b) Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
Steliany das Graças Meneses.

II – Suplentes:

a) Mayra Silva Ferreira;
b) Silvio Ribeiro de Oliveira;
c) Stella Arantes de Castro Ribeiro.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Revoga-se Portaria nº 6.074, de 13 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C16951B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.289, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 5254-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de água mineral, cargas para botijões de gás GLP de 13 kg e 45 kg, cargas para

cilindros de oxigênio (10 m³) e acetileno (9 kg), bem como de mangueiras para gás, reguladores de gás e de pressão, vasilhames para botijões de gás de 13 kg e 45 kg e vasilhames/galões para água, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luís Henrique Silva Soares;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Fazenda: Milene Letícia de Sá;
Procuradoria Municipal: Rosângela Coutinho da Silva.

Art. 2º Revoga-se Portaria 6.242, de 23 de outubro de 2025

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:268060A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 057 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2025-ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 057/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025-Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, observando o maior desconto percentual sobre o valor mínimo para a região Norte de Minas, no banco de preços do TCE/MG. Ata SRP n° 063/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Kledson Fabrício de Arruda por DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.130.024/0001-30, pelo valor total de R$490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 064/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Aécio Fagundes Soares Filho por J&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.223/0001-35, pelo valor total de R$200.000,00(duzentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 065/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Mauro Pedreira da Silva por MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.185.158./0001-59, pelo valor total de R$315.000,00(trezentos e quinze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A5509FD6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 063 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2025-ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 063/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025-Registro de preço para futura e aquisição de madeiras de diversas espécies, dimensões e formatos, destinadas ao setor de obras do Município de Grão Mogol, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de manutenção, reforma e construção de prédios públicos, mobiliários urbanos e demais bens de infraestrutura, no município de GRÃO MOGOL/MG. Ata SRP n° 057/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e por Madeline Ruas Rodrigues Santos por CASA DO CONSTRUTOR DE GRAO MOGOL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.984.051/0001-06, pelo valor total de R$110.755,00(cento e dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 058/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$594.258,00(quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 059/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duarte por ENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$65.780,75(sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 060/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Paixão Moreira por GEGRATHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.990/0001-00, pelo valor total de R$143.658,00(cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 061/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e p.p Marley Silva Santos por OURO BRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.736/0001-00, pelo valor total de R$100.480,00(cem mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 062/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Petterson Pereira dos Santos por P&N DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.929.315/0001-06, pelo valor total de R$162.722,00(cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:13FC06BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2025-ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 065/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025-Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens, materiais de acabamento e acessórios para alvenaria, destinados ao setor de obras do Município de Grão Mogol, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de manutenção, conservação, reforma e construção de prédios públicos, equipamentos comunitários e demais bens de infraestrutura urbana e rural no município de GRÃO MOGOL/MG. Ata SRP n° 066/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e por Madeline Ruas Rodrigues Santos por CASA DO CONSTRUTOR DE GRAO MOGOL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.984.051/0001-06, pelo valor total de R$183.280,50(cento e oitenta e três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 067/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$402.908,50(quatrocentos e dois mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 068/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duarte por ENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$380.907,00(trezentos e oitenta mil novecentos e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 069/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Paixão Moreira por GEGRATHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.990/0001-00, pelo valor total de R$294.374,00(duzentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e

quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 070/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$255.719,00(duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 071/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Jânio da Silva por JOSE JANIO DA SILVA 08237306627-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.993.521/0001-71, pelo valor total de R$172.653,40(cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 072/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e p.p Marley Silva Santos por OURO BRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.736/0001-00, pelo valor total de R$236.119,90(duzentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 073/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Petterson Pereira dos Santos por P&N DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.929.315/0001-06, pelo valor total de R$217.848,70(duzentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:48603E9F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 ADESÃO A ATA SRP 002/2025-CIMVALES-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa que forneça de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos: réveillon, carnaval, aniversário da cidade e cavalgada dos inconfidentes, no município de GRÃO MOGOL/MG, REFERENTE AO PROCESSO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.372.472/0001-04. Fund. Legal: poderá ter sua vigência prorrogada através termo de aditamento, devendo ser observado o disposto no parágrafo único do art. 84 em observância ao disposto nos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021-CTR 063/2025, pelo valor total de R$1.885.777,40 (um milhão oitocentos oitenta cinco mil setecentos e setenta sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:68D25D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.535.491/0001-64
ASSINATURA: 22/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	**BALANÇA ANTOPOMÉTRICA PEDIÁTRICA** - Digital antropométrica, concha anatômica em polipropileno de material antigermes com faixa de medição, capa almofadada, displey de led, capacidade 25 kg, função TARA, gabinete em plástico, pés reguláveis de altura, fonte de energia. **MARCA**: **WELMY**	UN	6	R$ 516,90	R$ 3.101,40
VALOR TOTAL: R$ 3.101,40 (três mil, cento e um reais e quarenta centavos).					

Guaraciaba/MG, 22 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C405A082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2025

PROCESSO Nº 021/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93.** Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada, em obra e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes para conclusão da obra de construção de Unidade Educacional Infantil – Padrão FNDE Tipo 2 em Guaraciaba/MG, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 9928/2014 – FNDE, bem como execução de serviços complementares necessários para entrega da obra, conforme projeto básico e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Do valor: A presente prorrogação não implica acréscimo de valor, permanecendo inalteradas as condições financeiras já pactuadas. Vigência: 31/12/2025 à 31/01/2026. Fundamentação: Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 22/12/2025.

Guaraciaba/MG, 22 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:AFF2B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 016/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuiçoes legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertecentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste

Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

DA POSSE.

Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 19 de Dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 016/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CANDIDATO CONVOCADO.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000854	Jaciara Águeda Guedes Teixeira	9º

Guaraciaba/MG, 19 de Dezembro de 2025.

Bruno Oliveira de Andrade.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 016/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
CTPS (carteira de trabalho).
PIS/ PASEP.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 19 de Dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:52A5C29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 3.157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelas Leis Municipais nº 2.609/2018 e Lei Complementar 02/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social promoveu aos Guardas Civil Municipais e aos Fiscais de Trânsito do Município de Guaxupé o "Curso de Formação e de Atualização de Agentes Fiscalizadores de Trânsito", por meio da contratação de empresa especializada, no âmbito do Processo Administrativo nº 225/2025 e da Inexigibilidade nº 79/2025;

CONSIDERANDO que alguns Guardas Civis Municipais se encontram devidamente habilitados a exercerem as competências de trânsito, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Guardas Civis Municipais, abaixo elencados, exerçam as competências de trânsito, nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, c/c Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Municipal nº 2.609/2018:

I - Cássio Donizetti Panucci, matrícula 03580-7;
II- Fernando Horácio Júnior, matrícula 03580-8;
III- Geraldo Nuevo Neto, matrícula 03581-6;
IV- Max Antônio Rosa Dias, matrícula 03525-0;
V- Rubens Douglas Carvalho Aquino, matrícula 03581-0.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D4C6FA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 92/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 92/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INGLÊS)	01°	CRISTIANO HENRIQUE LABANCA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A3FBD0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **CLINICA DR WILSON DANTAS NAZARIO JUNIOR LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 48.205,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:D770D580

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **KAZON DE ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 11.569,20. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:68151AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **SANTOS & BERENGER LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor: R$ 11.569,20. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:043196F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **MAGRI E MORAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor: R$ 15.425,60. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:73BD4BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **BSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor: R$ 38.564,00. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:6AF7BFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **MULTISERVICE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor: R$ 4.820,50. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:335B76CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 088/2023, firmado com a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, com fornecimento de impressoras novas, não recondicionadas e em linha de produção em comodato e locação de scanner, isso inclui manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, com fornecimento de materiais consumíveis, peças, toners, bobinas e papéis nos tamanhos A3 e A4 para uso nas diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 518.683,05. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 22/12/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:22E5D532

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025

Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 20/2025: Aditivo que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrito no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, e tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência, em virtude de emendas parlamentares federais, no valor de R$ 140.000,00 (42,93%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 466.039,62 e a nova vigência será de 20/06/2025 a 02/01/2027.
A referida despesa correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
a) 02.06.03.08.244.1323.2492.3.3.90.39.00, Ficha 571, Fonte 1.660, Fonte 1.660.000, CA 3110, correspondente a R$ 40.000,00 oriundo do Dep. Federal Emidinho Madeira;
b) 02.06.03.08.244.1323.2492.3.3.90.39.00, Ficha 571, Fonte 1.660, Fonte 1.660.000, CA 3110, correspondente a R$ 100.000,00 oriundo do Dep. Federal Júnio Amaral.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 20202.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:215EFEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2025: Aditivo que celebram o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a entidade CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrita no CNPJ 04.346.543/0001-16 tendo por objeto realizar o aditamento de prazo do Termo de Fomento 12/2025, conforme solicitação recebida da CONSEP, para plena execução do objeto pactuado previsto no Plano de Trabalho e da prestação de contas. Desta forma, a nova vigência será de 01/02/2026 a 30/06/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 12/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:C6BEDD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 08/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, e tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de acolhimento de homens em situação de rua e garantir proteção integral aos mesmos, em virtude de emenda parlamentar federal, no valor de R$ 60.000,00 (6,5%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 983.488,37 e a nova vigência será de 28/01/2025 a 02/01/2027. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2492.3.3.90.39.00, Ficha 571, Fonte 1.660.000 Código de aplicação: 3110.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:6D8E235B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 855, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 855, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera temporariamente RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES Do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, temporariamente, a pedido, e a partir de 24 de dezembro de 2025, **RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, matriculada sob n° 36858.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D9EA4EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 856, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 856, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera BRUNA DE SOUZA DA SILVA Do cargo DIRETOR DE PLANEJAMENTO E RECURSOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 24 de dezembro de 2025, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA,** do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E RECURSOS**, matriculada sob n° 36525.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:73ED284D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia BRUNA DE SOUZA DA SILVA Para o cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Renata Valéria Rocha Fernandes, solicitou sua exoneração temporariamente, a partir de 24 de dezembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **no período de 25 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C72B1C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 858, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 858, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.**

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

Considerando a necessidade de designação de**gestor de parcerias com Organizações da Sociedade Civil**, no âmbito da**Secretaria Municipal de Governo**, especificamente no que se refere às**atividades esportivas do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de **GESTOR** de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Governo e as Organizações da Sociedade Civil, no que se refere às atividades esportivas do Município de Guaxupé, o servidor **Robson de Paula Ferreira**, matrícula nº 36886.

Art. 2º Ao gestor ora nomeado competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º O gestor desempenhará as suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9EA90C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera FÁBIO DE LIMA FANTINI do cargo COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 22 de dezembro de 2025, **FÁBIO DE LIMA FANTINI**, do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS,** matriculado sob nº 36521, retornando ao cargo de origem de Agente de Administração I.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:09F141A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO 004/2025

EXTRATO DE EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO 001/2025 – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições licenciatórias originárias, com base na Lei Municipal n.º 3.196/2025, regulamentada pelo decreto municipal 3.101 de 17 de setembro de 2025 e das Deliberações Normativas SIAM nos 213/17 e 217/17, concede o Certificado de Licença Ambiental Simplificada LAS/Cadastro à A PREVENTIVA VIAECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.729.108/0001-43, estabelecida no endereço Rua Alcides Pires Dos Reis, 982, Bairro Recanto dos Pássaros, Guaxupé/MG, Coordenadas geográficas (21°17'22,5" S, 46°42'49,5" W), conforme Processo Administrativo n.º 005/2025, para o exercício sob o código e atividade principal F-01-10-2 Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos.Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

VALIDADE: 10 anos (Vencimento: 22/12/2035)

CONDICIONANTES: (x) SIM ( ) NÃO

Guaxupé, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9416925E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - COMDEF

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
De 22 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé para recomposição e continuidade do mandato do biênio 2025/2027 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei de Inclusão)

Considerando deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, conforme registro em Ata de nº 11/2025;

Considerando que um dos membros que anteriormente constituía a Mesa Diretora do COMDEF se desligou deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé para continuidade do mandato do Biênio 2025/2027, assim como se especifica:
Presidente: Thiago Henrique Fernandes
Vice-Presidente: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
1ª Secretária: Roberta Magno Bonfim
Secretário Adjunto: Sônia Maria Ferraz Mozdenski

Art. 2º Instituir o cargo de Conselheiro(a) Assessor(a), pessoa de confiança do Presidente, o qual será responsável pela assessoria do mesmo realizando a leitura e co-assinando todos os documentos e atos inerentes a condição de representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, quando se tratar de Presidente ou membro da Diretoria com deficiência visual.

Art. 3º Nomear, a pedido do atual Presidente, a Conselheira Ester Mesquita Trevisan como Conselheiro(a) Assessor(a), nos termos do Art. 2º desta resolução.

Art. 4º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo que as reuniões permanecerão programadas sempre as 14 horas da primeira quarta-feira útil de cada mês, de forma presencial ou remota (on-line), conforme necessidade das pautas a serem tratadas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025.

THIAGO HENRIQUE FERNANDES
Presidente COMDEF

Visto:

ESTER MESQUITA TREVISAN
Assessora Presidente PCD

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AC39015B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, firmado em 25 de outubro de 2022, entre o FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190, da Lei nº 14.133/2021; **Processo de Licitação** Nº 03/2022**, Pregão Presencial** Nº 03/2022. **Cobertura Orçamentária:** 09.272.0013.2.003 – Manutenção das Atividades do FUPREMG 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria; **VALOR GLOBAL:** R$ 208.567,44 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Quarto Termo Aditivo,** o valor de R$ 52.058,28 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); **Data do Aditivo:** 22/12/2024**; Signatários:** pelo **Contratante,** PEDRO CESAR DOS SANTOS e pelo **Contratada** JANDER JOSE TOMAZ.

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:98656A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 30.064.619 MARIA LAURA ALVES DE SOUZA – CNPJ nº 30.064.619/0001-20. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical da Cantora Maria Laura para apresentação durante o Natal Encantado. Origem: Processo Licitatório nº 221/2025 – Inexigibilidade nº 049/2025. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 18/11/25 a 14/12/25. Data da Assinatura: 18/11/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 182/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO POSTO COQUEIROS EIRELI ME – CNPJ nº 18.084.718/0001-79. Objeto: aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal. Origem: Processo Licitatório nº 176/2024 – Pregão Presencial nº 031/2024. Valor estimado: R$ 330.880,00 (Trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 01/11/25 a 31/12/25. Data da Assinatura: 31/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 183/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO POSTO PORTO FINO LTDA – CNPJ nº 49.615.749/0001-32. Objeto: aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal. Origem: Processo Licitatório nº 176/2024 – Pregão Presencial nº 031/2024. Valor estimado: R$ 87.920,00 (Oitenta e sete mil novecentos e vinte reais). Vigência: 01/11/25 a 31/12/25. Data da Assinatura: 31/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO POSTO COQUEIROS EIRELI ME – CNPJ nº 18.084.718/0001-79. Objeto: aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal. Origem: Processo Licitatório nº 210/2025 – Pregão Presencial nº 048/2025. Valor estimado: R$ 1.768.440,00 (Um milhão setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 01/12/25 a 30/11/26. Data da Assinatura: 01/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO POSTO PORTO FINO LTDA – CNPJ nº 49.615.749/0001-32. Objeto: aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal. Origem: Processo Licitatório nº 210/2025 – Pregão Presencial nº 048/2025. Valor estimado: R$ 888.850,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/12/25 a 30/11/26. Data da Assinatura: 01/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MINAS VALE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA – CNPJ nº 59.283.186/0001-86. Objeto: Prestação de Serviços de Inspeção Veicular, nos veículos lotados no Transporte Escolar. Origem: Processo Licitatório nº 053/2025 – Dispensa de Licitação nº 032/2025. Valor: R$ 3.504,00 (Três mil quinhentos e quatro reais). Vigência: 05/02/25 a 05/08/25. Data da Assinatura: 05/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CARLOS EDUARDO GARCIA 04517884600 – CNPJ nº 21.663.871/0001-65. Objeto: Prestação de Serviços de elaboração das Prestações de Contas SOPE, SIOPS, RREO e RGF. Origem: Processo Licitatório nº 063/2025 – Dispensa de Licitação nº 039/2025. Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 11/02/25 a 31/12/25. Data da Assinatura: 11/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 58.650.155 VYVIAN AMBROSINO – CNPJ nº 58.650.155/0001-53. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão e Planejamento das Ações da Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 069/2025 – Dispensa de Licitação nº 043/2025. Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais. Vigência: 06/03/25 a 31/12/25. Data da Assinatura: 06/03/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 145/2025 – Dispensa de Licitação nº 069/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para reforma e manutenção emergencial do Poliesportivo. Favorecido: EDUARDO JONATHAN DIAS – CNPJ nº 41.909.673/0001-46, com o valor de R$ 27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta reais). Data da Homologação: 12/06/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 059/2025 – Dispensa de Licitação nº 036/2025. Objeto: Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de Castração Cirúrgica de animais felinos e caninos, em atendimento a Secretaria de Administração. Favorecido: ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS AMA-MG – CNPJ nº 19.257.147/0001-90, com o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Data da Homologação: 05/02/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 068/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de Materiais para manutenção da Iluminação da Praça Vicente Lopes de Siqueira. Favorecido: GP CONSTRUTORA E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.451.775/0001-60, com o valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Data da Homologação: 20/02/2025.

Heliodora-MG, 23/12/2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:3E99B82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025

OBJETO: Contratação da Banda OCTTUZ para apresentação musical no evento de Réveillon 2026 do Município de Ibiá/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial de encerramento do ano.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, para a Contratação da Banda OCTTUZ para apresentação musical no evento de Réveillon 2026 do Município de Ibiá/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial de encerramento do ano, com a empresa **EDUARDO FARIA VELOSO03745428641, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.217.187/0001-73** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser conduzido sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se, Cumpra-se

Ibiá, 22 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:555A0A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 122/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025

OBJETO: Contratação da dupla Rafa & Lorenzo para apresentação musical no evento de Réveillon 2026 do Município de Ibiá/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, às 23:00h, na Praça Santa Cruz, como parte da programação oficial de encerramento do ano.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, para a **Contratação da dupla Rafa & Lorenzo para apresentação musical no evento de Réveillon 2026 do Município de Ibiá/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, às 23:00h, na Praça Santa Cruz, como parte da programação oficial de encerramento do ano**, com a empresa com a empresa **Rafa & Lorenzo Producao Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.115.091/0001-04** no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, a ser conduzido sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se , Cumpra-se
Ibiá, 22 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:335BEEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025
PROCESSO 159/2025.

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de combustível gasolina, etanol e aditivo arla 32 para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama-MG. Abertura: 08/01/2026 às 09:00h. Edital disponível: 23/12/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 23 de dezembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4FE977EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 02/2025.

DESPACHO

Considerando o Decreto Municipal nº 688, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026;
Considerando a necessidade de observância do referido recesso, bem como a garantia da regularidade procedimental e do devido processo legal;

DETERMINO a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD nº 02/2025, no período compreendido entre 24/12/2025 e 04/01/2026.
Ficam suspensos os prazos processuais durante o mencionado período, retomando-se automaticamente a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do recesso administrativo, independentemente de nova intimação.

Cumpra-se. Registre-se.
Dê-se ciência à Comissão Processante.

Iguatama/MG, 22 de dezembro de 2025.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:66ABB88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PAD Nº 02/2025

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, em razão do Decreto Municipal nº 688, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, restou suspensa a tramitação e os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referentes ao PAD nº 02/2025, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

Certifico, ainda, que, durante o mencionado período, os prazos processuais permaneceram suspensos, retomando-se automaticamente a sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do recesso administrativo, independentemente de nova intimação.
E, para constar, lavro a presente certidão.

Iguatama/MG, 22 de dezembro de 2025.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A3FC9B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, em razão do Decreto Municipal nº 688, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, restou suspensa a tramitação e os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referentes ao PAD nº 01/2025, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.
Certifico, ainda, que, durante o mencionado período, os prazos processuais permaneceram suspensos, retomando-se automaticamente a sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do recesso administrativo, independentemente de nova intimação.
E, para constar, lavro a presente certidão.

Iguatama/MG, 22 de dezembro de 2025.

JULIANA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D82EC37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 01/2025.

DESPACHO

Considerando o Decreto Municipal nº 688, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026;
Considerando a necessidade de observância do referido recesso, bem como a garantia da regularidade procedimental e do devido processo legal;

DETERMINO a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD nº 01/2025, no período compreendido entre 24/12/2025 e 04/01/2026.
Ficam suspensos os prazos processuais durante o mencionado período, retomando-se automaticamente a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do recesso administrativo, independentemente de nova intimação.
Cumpra-se. Registre-se.
Dê-se ciência à Comissão Processante.

Iguatama/MG, 22 de dezembro de 2025.

JULIANA MARIA DA SILVA
Presidente;

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AACCDDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº206/2025– PROCESSO N° 145/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº206/2025– Processo N° 145/2025. Pregão/Eletrônico N° 060/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60. Iguatama/MG. 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BF88CF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº207/2025– PROCESSO N° 145/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº207/2025– Processo N° 145/2025. Pregão/Eletrônico N° 060/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 90.180.605/0001-02. Iguatama/MG. 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9ED957E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº216/2025– PROCESSO N° 146/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº216/2025– Processo N° 146/2025. Pregão/Eletrônico N° 061/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de tonner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de tonner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas das diversas secretaria e órgãos conveniados do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x NBB COEMRCIO E EQUIPAMNETOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 10.820.186/0001-89.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0F9DC61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº217/2025– PROCESSO N° 146/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº217/2025– Processo N° 146/2025. Pregão/Eletrônico N° 061/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de tonner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de tonner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas das diversas secretaria e órgãos conveniados do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x A H DA S MORAES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 02.437.839/0001-17.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:461B180E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº218/2025– PROCESSO N° 146/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº218/2025– Processo N° 146/2025. Pregão/Eletrônico N° 061/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de tonner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de tonner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas das diversas secretaria e órgãos conveniados do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 10.742.589/0001-57.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:94BA133E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025.

O Município de Iguatama, torna público a revogação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de computadores (estação de trabalho e notebook), impressoras e scanners para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG, conforme motivos contidos no Despacho de Revogação disponibilizado no site oficial do Município www.iguatama.mg.gov.br .Iguatama 23 de dezembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:54B7BF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

O Município de Indianópolis torna público o contratação por inexigibilidade de licitação de Show da NK2, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 03 horas e previsão de início às 23:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da Inexigibilidade n° 014/2025, tendo como credenciada a empresa **LF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.045.357/0001-66, nas dotações orçamentárias: FICHA: 478/01.0500.0000.0000 – 02.10.23.695.015.2.251.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 03 de janeiro de 2026. Indianópolis-MG, 22 de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6323413B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 161/2025 – PROCESSO Nº 232/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO KARDIAN PLACA TEY1F10, EM PERÍODO DE GARANTIA. A seguinte empresa: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:39A9CDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2025. **Contratado:** MARCELO APARECIDO BORGES. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de Eletrotécnica ou Engenharia Elétrica em projetos elétricos, bem como acompanhamento de projetos e obras junto a CEMIG, conforme especificações constantes no Processo Administrativo, Proposta Comercial e Termo de Referência. **Processo** nº 70/2025; **Dispensa** nº 30/2025. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 01/01/2026 a 31/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 22/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9934776D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 378/2025. **Contratada:** LABORATORIO ITALAB LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de laboratórios cadastrados no CNES, localizados no município, para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, conforme TABELA SUS. **Processo** nº 220/2025; **Inexigibilidade** nº 73/2025; **Chamada Pública** nº 15/2025. **Valor:** R$ 156.245,80. **Vigência**: 22/12/2025 a 21/12/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 22/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:89B85FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 205/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025 AVISO DE REABERTURA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 205/2025 Pregão Eletrônico 58/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90058/2025 - Aviso de reabertura de julgamento – Objeto: Aquisição, imediata, de bens permanentes (autoclave, cadeira odontológica, oxímetro, balança, maca e outros equipamentos) em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara/MG. Após análise do recurso e julgá-lo procedente. Houve desclassificação da empresa C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA nos itens 10 e 17 por não atenderem as exigências do edital. Será designada nova data para continuidade do julgamento. Todas os procedimentos, edital completo, sessão de lances e classificação encontram-se no site http://www.comprasnet.gov.br A reabertura do julgamento será às 09h00min do dia 23/12/2025, horário de Brasília -

DF. Maiores informações pelo telefone 031-3184.1232. Itaguara, 22/12/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:633E72D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 216/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 216/2025 Pregão Eletrônico 62/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90062/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: GENTE SEGURADORA S.A. valor:R$2.970,00; LTI SEGUROS S/A valor: R$750,00. Valor total Homologado: R$3.720,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 22/12/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4C685CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 220/2025 - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 220/2025. Credenciamento 15/2025. Extrato de adjudicação e homologação. Empresa credenciada: Laboratório Italab Ltda, valor total previsto R$156.145,80. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, valor tabela SUS. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:33B8E57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 229/2025 - DISPENSA 74/2025 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES ELETIVOS E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de adjudicação e homologação do Processo 229/2025 - Dispensa 74/2025 Objeto: **Serviços de assistência à saúde de forma complementar, incluindo a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos e serviços médicos especializados** A favor da empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - ICISMEP, valor total previsto R$2.278.503,36. Maiores informações e www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9B39E9C4

PROCURADORIA
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 1.979, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável de pleno domínio, o imóvel rural situado no Município de Itaguara/MG, destinado à implantação de captação de água no Córrego Cachoeira, vinculada à Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água.

O Prefeito Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, VII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do Município de Itaguara/MG integram o Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pelo art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 48, de 15 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o crescimento populacional da sede do Município e a consequente necessidade de ampliação da vazão de captação e de tratamento de água para abastecimento humano;
CONSIDERANDO os estudos técnicos elaborados pela empresa OTTAWA ENGENHARIA LTDA, revisados pela empresa FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, que indicam como tecnicamente mais adequado um novo ponto de captação de água, por gravidade, no Córrego Cachoeira;
CONSIDERANDO que o referido manancial apresentou qualidade satisfatória para abastecimento público, conforme análises realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
CONSIDERANDO que o local tecnicamente indicado para implantação da captação situa-se em imóvel rural cuja ocupação será significativamente afetada pelas obras, bem como seu potencial estratégico para ações públicas de preservação e educação ambiental;
CONSIDERANDO que, em 22 de outubro de 2024, foi celebrado com a União o Termo de Compromisso nº 968620/2024/MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável de pleno domínio, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel rural com área total de 01.1471 ha (um hectare, quatorze ares e setenta e um centiares), situado no lugar denominado Sítio Cachoeira - bacia do Córrego Cachoeira, zona rural do Município de Itaguara/MG.
§1º O imóvel objeto deste Decreto encontra-se registrado sob a matrícula nº 13.801, datada de 26 de junho de 2025, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, de propriedade de VALDELI VICENTE DA CUNHA e WÂNIA MARIA DA SILVA CUNHA.
§2º As descrições das confrontações, coordenadas geográficas e limites do perímetro do imóvel constam na matrícula descrita no *caput*, que se encontra regular.

Art. 2º A desapropriação tem por finalidade específica a implantação de sistema de captação de água no Córrego Cachoeira, bem como a execução de obras, instalações, acessos, áreas de proteção e demais intervenções necessárias à Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto será promovida de forma amigável, correndo as despesas correspondentes à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Município de Itaguara autorizado a promover, com urgência, os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a imissão provisória na posse, mediante pagamento acordado entre as partes, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º O valor da desapropriação amigável do imóvel de que trata este Decreto é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), estando em conformidade com a estimativa da avaliação técnica realizada pela Comissão instituída pela Portaria de nº 3.796 de 17 de dezembro de 2025, em observância aos critérios legais aplicáveis.

Art. 6º Integra o presente Decreto o Anexo Único, que dispõe sobre o Termo de Desapropriação Amigável.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Itaguara, 22 de dezembro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL RURAL SITUADO NA BACIA DO CÓRREGO CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG E VALDELI VICENTE DA CUNHA E WÂNIA MARIA DA SILVA CUNHA.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, situada na Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro, Itaguara/MG, de um lado, como **EXPROPRIANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.015/0001-75, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**, e, de outro lado, como **EXPROPRIADOS**, **VALDELI VICENTE DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº M-5.906.131, inscrito no CPF sob o nº 892.736.566-68 e **WÂNIA MARIA DA SILVA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.741.499, inscrita no CPF sob o nº 873.475.206-49, casados no regime de comunhão universal de bens e ambos residentes e domiciliados à Rua Expedicionário Luiz José Moreira, nº 140, bairro Lindorifo Prata Lima, doravante denominados simplesmente **PROPRIETÁRIOS**, celebram o presente **TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, com fulcro no art. 12, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE

Os PROPRIETÁRIOS são legítimos proprietários de um imóvel rural com área total de 01.1471 ha (um hectare, quatorze ares e setenta e um centiares), situado no lugar denominado Sítio Cachoeira - bacia do Córrego Cachoeira, zona rural do Município de Itaguara/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG sob a matrícula nº 13.801, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, bem como quite de impostos, taxas, tarifas e multas até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto da presente desapropriação amigável é a integralidade do imóvel descrito na Cláusula Primeira, com área total de 01.1471 ha, que passará a integrar o patrimônio do Município de Itaguara/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

O imóvel objeto deste Termo será declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, destinando-se à implantação do sistema de captação de água no Córrego Cachoeira, bem como à execução de obras, instalações, acessos, áreas de proteção, preservação ambiental e demais intervenções necessárias à Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG, no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Para efeito da presente desapropriação amigável, fica ajustado entre as partes o valor total da indenização expropriatória em **R$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, com o que concordam expressamente os **PROPRIETÁRIOS**, valor este apurado com base na estimativa da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 3.796 de 17 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO

Os **PROPRIETÁRIOS** receberão do **MUNICÍPIO** a importância mencionada na Cláusula Quarta, a título de indenização expropriatória, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, transferindo ao **MUNICÍPIO** todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel ora desapropriado.
§1º O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária de titularidade de VALDELI VICENTE DA CUNHA e WÂNIA MARIA DA SILVA CUNHA, junto ao Banco Bradesco, agência nº 730-7, conta corrente nº 005591-3.
§2º Desde já, fica o **MUNICÍPIO** imitido na posse do imóvel, em caráter de urgência, para fins de execução das ações públicas a que se destina, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
§3º Os **PROPRIETÁRIOS** autorizam o **MUNICÍPIO**, no momento do pagamento, a efetuar descontos de eventuais débitos tributários existentes em seu nome.
§4º Compete ao Município promover todas as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para a efetiva transferência da titularidade do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE

O presente Termo é firmado em caráter **irrevogável e irretratável**, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, respondendo os **PROPRIETÁRIOS** pela evicção de direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaguara/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

A eficácia do presente Termo fica condicionada à sua publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios - AMM, no prazo legal de 03 (três) dias úteis.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaguara/MG, 22 de dezembro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal
Município de Itaguara

VALDELI VICENTE DA CUNHA
Proprietário

WÂNIA MARIA DA SILVA CUNHA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Thiago Augusto da Silva Cunha
CPF: 157.005.626-93

2. _____
Nome: Juliano Carlos Vilaça
CPF: 103.910.516-52
Engenheiro Civil do Município – CREA nº 169.032/D

PORTARIA Nº 3.796, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que será realizada uma desapropriação de um imóvel rural denominado Sítio Cachoeira - bacia do Córrego Cachoeira, localizado na zona rural do Município de Itaguara/MG, área total de 01.1471 ha (um hectare, quatorze ares e setenta e um centiares), com fins de utilidade pública destinando-se à implantação do sistema de captação de água no Córrego Cachoeira, bem como à execução de obras, instalações, acessos, áreas de proteção, preservação ambiental e demais intervenções necessárias à Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG, no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes corretores que exercem suas atividades laborativas no Município para compor a Comissão de Avaliação do imóvel específico:
I – Walison Magno de Souza, portador da cédula de identidade nº MG- 18.399.903, inscrito no CPF sob o nº 127.137.636-90, inscrito no CRECI sob o nº MG-36.284, domiciliado na Rua dos Passos, nº 16, Centro, Itaguara/MG.
II- Wanderson Wagner de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.779.236-26, portador da cédula de identidade nº 12281210, inscrito no CRECI sob o nº MG-34.042, residente e domiciliado na Rua Justiniano da Silva, nº 31, apto. 201, Centro, Itaguara/MG.
III – Renata Martins Araújo de Souza, portadora da cédula de identidade nº MG-20856176 inscrita no CPF sob o nº 144.052.556-01, inscrita no CRECI sob o nº MG-57.173, domiciliado na Rua Geraldo Vasconcelos de Freitas, nº 111, bairro Jardim Europa, Itaguara/MG.

Art. 2º O imóvel a ser avaliado possui área total de 01.1471 ha (um hectare, quatorze ares e setenta e um centiares), localizado na zona rural do Município de Itaguara/MG, denominado Sítio Cachoeira - bacia do Córrego Cachoeira, registrado sob a matrícula nº 13.801 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG.

Art. 3º A Comissão desempenhará suas funções com ônus para o erário municipal e deverá apresentar o relatório conclusivo em 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 17 de dezembro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7E41EF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 – PROCESSO Nº 149/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 149/2025 – Pregão Presencial nº 032/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA - CNPJ: 04.514.387/0001-55**, **VALOR TOTAL: R$ 191.865,00 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 22 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 – PROCESSO Nº 149/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 050/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Mutum/MG, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança privada desarmada, equipe de apoio e locação de detector de metais portátil, para atendimento aos eventos festivos no município de Itamarati de Minas/MG, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município.

Empresa Vencedora:
FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA
CNPJ: 04.514.387/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 191.865,00 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 22/12/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:180BE13B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA PRESENCIAL N°032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por dispensa de licitação de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE**, para prestação de Serviços Médicos (exames, consultas e procedimentos), inscrita no CNPJ sob o nº **11.592.737/0001-67**, localizada à Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP: 36.509-973, no valor total de **R$ 550.000,000 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, aos 22 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8A3A519B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/24

NÚMERO DO CONTRATO: 154/23

PROCESSO: 000085/23

FORNECEDOR: VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670 40.118.305/0001-17

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

VIGÊNCIA: 22/12/2025 até 30/04/2026

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O termo aditivo é necessário para assegurar a continuidade do serviço público, evitando prejuízos à Administração e à coletividade, enquanto se concluem os trâmites legais da nova licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que não haverá alteração do objeto, valores ou demais condições contratuais, limitando-se o termo aditivo exclusivamente à prorrogação de prazo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:919FD517

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/24

NÚMERO DO CONTRATO: 153/23

PROCESSO: 000085/23

FORNECEDOR: BM TRANS MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA 08.361.640/0001-39

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

VIGÊNCIA: 22/12/2025 até 30/04/2026

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Unilateral

DESCRIÇÃO: O termo aditivo é necessário para assegurar a continuidade do serviço público, evitando prejuízos à Administração e à coletividade, enquanto se concluem os trâmites legais da nova licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que não haverá alteração do objeto, valores ou demais condições contratuais, limitando-se o termo aditivo exclusivamente à prorrogação de prazo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:44133FA6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1.062/2025

LEI Nº 1.062/2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Itamarati de Minas-MG para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itamarati de Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovada e eu, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de ITAMARATI DE MINAS-MG para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como nas despesas de duração continuada.
Parágrafo único – As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no caput, são aqueles especificados nos Anexos desta Lei.
Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade da sociedade;
II – Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – Programa Operações Especiais: aquele que não contribui para manutenção das ações do governo, não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
V – Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa.
Art. 3º – A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de crédito internas e externas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, de parcerias firmadas com outros municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único – Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA,
que deverá obedecer aos parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e às receitas previstas, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º – A exclusão e a alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão do plano ou de projeto de lei específico.

§ 1º – A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo um diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.
§ 2º – A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razões que a justifique.
§ 3º – Considera-se alteração de programa, a adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo.
Art. 5º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no PPA poderá ocorrer por intermédio da LDO, da LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 7º – Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:04F7781F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1.063

LEI Nº 1.063/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itamarati de Minas/MG para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 37.097.500,00 (trinta e sete milhões, noventa e sete mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal.
Art. 2º - Para ajustes na programação orçamentária das despesas, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotações, até o valor correspondente 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, conforme inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964;
II - Abrir créditos suplementares utilizando como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o valor correspondente a 30 % do montante da despesa fixado nesta lei, conforme inciso I do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964;
III - Abrir créditos suplementares utilizando como recurso o excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 30 % do montante da despesa fixado nesta lei, conforme inciso II do §1º e §3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964;
IV - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais como fonte de recurso para reforço de dotações, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.
§1º - A abertura de crédito suplementar de que trata os incisos I, II e III deste artigo, poderá conter a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes de destinações de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta Lei.
Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:484E4D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.923, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.923, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), NOS TERMOS DO ART. 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, COM REDAÇÃO DADA PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 93/2016, Nº 132/2023 E Nº 136/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 93/2016, nº 132/2023 e nº 136/2025, que autoriza os Municípios a desvincular percentual de suas receitas, observadas as exceções constitucionais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136/2025 elevou, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o limite de desvinculação para até 50% (cinquenta por cento) das receitas, e fixou, para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, o limite de até 30% (trinta por cento), mantidas as ressalvas constitucionais, em especial as relativas à saúde e à educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conferir maior flexibilidade à gestão fiscal, sem prejuízo à adequada prestação do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1101592 – Consulta;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no art. 76-B do ADCT, a desvinculação de até 50% (cinquenta por cento) das receitas efetivamente arrecadadas por meio da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) no período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, e de até 30% (trinta por cento) das receitas efetivamente arrecadadas no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, respeitadas as exceções constitucionais e legais, em especial as relativas à saúde e à educação.
§ 1º A autorização de que trata o caput aplica-se exclusivamente às receitas provenientes da COSIP, vedada a extensão a outras fontes de

receita municipal, salvo disposição em ato normativo específico futuro.

§ 2º - A desvinculação não se aplica à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e a outras receitas cuja desvinculação seja vedada por norma constitucional específica, bem como não alcança transferências constitucionais cuja própria disciplina preveja vinculação inderrogável, conforme tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e art. 212 da Constituição Federal.

§ 3º Os recursos desvinculados poderão ser livremente alocados em despesas correntes ou de capital, observadas as vedações constitucionais e legais, as metas e prioridades do PPA, as diretrizes da LDO, as programações da LOA, e os limites e condições da LRF, preservada a destinação da parcela não desvinculada à adequada manutenção e expansão do serviço de iluminação pública.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Planejamento, adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive ajustes orçamentários e contábeis, com efeitos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2025 sobre as receitas arrecadadas desde essa data, mediante ajuste de fonte/destinação de recursos, vedada a reclassificação de atos de execução orçamentária definitivamente encerrados (empenhos liquidados e pagos).

Art. 3º A implementação deste Decreto observará, em qualquer hipótese, os limites, condições e vedações previstos na Lei Complementar nº 101/2000, inclusive quanto a resultado, endividamento, geração de despesas de caráter continuado e cumprimento de metas fiscais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itanhandu - MG, 16 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:58F6B324

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DA JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA PARA PROMIVENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, ressalvados os casos de urgência, a critério da Administração, hipótese em que o prazo será de 10 (dez) dias.

Diante disso, em se tratando de profissionais que visam garantir a continuidade e qualidade dos serviços ofertados pelo Município, sem interrupção da prestação dos respectivos serviços, em consonância com Princípios Administrativos, o Município de Itanhandu, declara a urgência no presente caso para o cumprimento das vagas constantes no Anexo I.

2) DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 10 (dez) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 5 (cinco) dias úteis na Prefeitura, considerando a natureza urgente em conformidade com o art. 17, §2º da LC 05/2016.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 23 de Dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO ESF - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013555	ALLAN EMERIQUE COTRIM DE FREITAS	1°
0011578	LEONARDO BRAGA BUENO	2°
0011358	FELIPE PEREIRA FINOTI	3°
0012370	RAÍSSA LARA MONTEIRO DE CARVALHO	4°

MÉDICO ESF - PCD

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011255	GABRIEL VICENTE OLIVEIRA	1°

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011323	FERNANDA RODRIGUES	1°

FISCAL SANITÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010374	RAFAEL BATISTA CORRÊA	1°

ENFERMEIRO DE ESF - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010140	JULIANE FIRMINO CONTE PENNA	1°
0012425	IVY MARIA VICENTE GIOVANNINI	2°
0010395	ISABELA DA SILVA FERREIRA	3°
0013144	AMÁLIA ROCHA BARROS VIEIRA	4°

FONOAUDIOLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011099	MARIANA SCHINCARIOL DOMINGUES DAMASCENO	1º

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011350	KEROLLAY LIMA DE OLIVEIRA	1º
0010386	VICTÓRIA DA SILVA SANTOS	2º

TECNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013028	FELIPE FELIX FARIA	1º
0010069	DAYSILANNE GOMES LEITE MONTEIRO	2º
0011517	THIAGO BENTO RIBEIRO	3º

MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010041	FRITESBRES SOUZA SILVA	1º
0012591	RODRIGO SALES DOS SANTOS	2º
0012431	ELIAS DOS SANTOS VICENTE	3º

CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010034	ISABELLA RIBEIRO DA SILVA	1º
0012607	DOUGLAS ROMANELI TERRA	2º

DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010926	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	1º
0011027	ANA PAULA CUSTÓDIO DOS SANTOS	2º

DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0012647	DANIELA VELOSO SANTOS SOUSA	1º

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010551	ALLAN OLIVEIRA VILAS BOAS TEIXEIRA	1º

NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010512	CARINA TAVARES BENTO GONÇALVES	1º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3D263D34

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.931, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.931, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 68, de 22 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 68, de 22 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento das arboviroses PMC – ARBO, conforme Resolução SES/MG nº 10.440, de 17 de setembro de 2025, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC-ARBO) com foco em Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2025 a novembro de 2027, em Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 22 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:0FC51E4A

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 045/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 045/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, com nomeação da Comissão Processante, por meio da Portaria nº 41, de 01 de outubro de 2025, em face do servidor público A. S. C., matrícula funcional nº 07818, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados;

CONSIDERANDOo término iminente do prazo inicial de 60 (sessenta) dias previsto para a conclusão dos trabalhos, em 06/01/2026;

CONSIDERANDOque a contagem dos prazos processuais no âmbito desta Prefeitura segue o disposto no Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o memorando nº 04/2025, protocolado em cinco de dezembro de 2025, sob o nº 3410, em que a Comissão solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, conforme estabelecido no art. 219 da Lei Complementar nº 05/2016;

RESOLVE:
Art.1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/01/2026, para conclusão dos trabalhos do PAD nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 41, de 01 de outubro de 2025, para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos apresentados no B.O. e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016.

Art.2º. A contagem do prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria observará a regra de**contagem em dias úteis**, em conformidade com o Art. 219 do Código de Processo Civil.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 22 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:76C8EAE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 68/2025 - CMS

Resolução nº 68/2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de contingência para enfrentamento das arboviroses.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.542, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 84, de 22 de dezembro de 2025, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento das arboviroses PMC – ARBO, conforme Resolução SES/MG nº 10.440, de 17 de setembro de 2025, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC-ARBO) com foco em Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2025 a novembro de 2027, em Minas Gerais.
Art. 2º. É parte integrante desta resolução, o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento das Arboviroses.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 22 de dezembro de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3357370B

LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de Rateio nº 01/2024. Objeto: RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS CONSORCIAIS DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DAS MANTIQUEIRAS. Partes: Consórcio Ambiental Altos das Mantiqueiras, CNPJ: 58.088.025/0001-79 e Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80, Município de Itamonte, CNPJ: 18.666.750/0001-62, Município de Passa Quatro, CNPJ: 23.245.801/0001-45, Município de Pouso Alto, CNPJ: 18.667.212/0001-92, Município de São Sebastião do Rio Verde, CNPJ 17.906.314/0001-50 e Município de Virgínia, CNPJ: 25.970.260/0001-10. Valor do repasse do Município de Itanhandu: R$ 3.000,00. Dotações do orçamento de 2025. Vigência: 31/12/2025. Data: 27/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D252F79A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 76/2025 para aquisição eventual e parcelada de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais destinados à pacientes em tratamento, assistidos pela atenção básica do município, através do sistema de registro de preços. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital alterando o item 17 e as observações do Anexo I - Termo de Referência. Altera-se então a data para realização de sessão pública do Pregão, passando para 14/01/2026 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:8E23DAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 078/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais PEDAGÓGICOS (livros, coleções e brinquedos) para a Secretaria Municipal de Educação, destinado à implementação de ações para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO às seguintes empresas VALMIR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 21.558.283/0001-61), pelo valor total de R$ 685.417,20; AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.905.288/0001-09), pelo valor total de R$ 7.074,00, Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:32359CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 078/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais PEDAGÓGICOS (livros, coleções e brinquedos) para a Secretaria Municipal de Educação, destinado à implementação de ações para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itanhomi-MG. Adjudicatárias: VALMIR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 21.558.283/0001-61), pelo valor total de R$ 685.417,20; AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.905.288/0001-09), pelo valor total de R$ 7.074,00 Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5652E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – Processo Licitatório nº 078/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais pedagógicos (livros, coleções e brinquedos) destinados à implementação de ações para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itanhomi-MG. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: VALMIR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS LTDA. Valor: R$ 685.417,20. Dotações orçamentárias: Diversas. Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026. Itanhomi, 22 de dezembro.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:78F7F8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 078/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais pedagógicos (livros, coleções e brinquedos) destinados à implementação de ações para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itanhomi-MG. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 7.074,00. Dotações orçamentárias: Diversas. Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026. Itanhomi, 22 de dezembro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D32E7089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 62/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde do Município de Itapecerica/MG**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 14/01/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:D380FE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 64/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (ossos de origem animal) derivados do comércio varejista de carnes do Município**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 15/01/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:A47378BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 550/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.448/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 550/2025 - processo licitatório nº 550/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.448/2025 para registro de preços**. Torna público que no dia 19/02/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.48/2025 para registro de preço**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cobertores, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/02/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6115AE35

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.072/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 106/2025 - processo licitatório nº 106/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.072/2025, para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **ITATIAIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.938.642/0001-16**, **referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 ,34, 35, 36**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretária Municipal de Cultura. Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A8905DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANULAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022.

ANULAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA ERRONEAMENTE
Fica **anulada** a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 17 de dezembro de 2025, – Ano XVII – Nº 4173, na página 118, referente ao **Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 34/2023**, por conter informações incorretas que não correspondem à realidade dos fatos. A presente anulação tem efeito imediato, devendo ser desconsiderado o conteúdo anteriormente divulgado.

Itatiaiuçu, 22 de dezembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação Município de Itatiaiuçu/MG

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB7D3E55

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº491/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.396/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 491/2025 – processo licitatório nº491/2025 – modalidade pregão eletrônico nº90.396/2025 para registro de preços.
A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento da empresa ORTHONEWS.
“ Boa tarde! No anexo II onde tem o descritivo dos itens EXEMPLO ITEM 3,4,5,6,7,8 . Trabalhamos com a marca PRODIET que e referencia nestes itens.
EXEMPLO LOTE 5
Dieta Enteral Hipercalórica
Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteralou oral. Líquida, normoglicídica, normoprotéica, contendo 14 a 17% de proteínas de fontes mistas (não é indicado dietas 100% a base de proteína isolada de soja). Hipercalórica, sendo a densidade calórica de 1.5 kcal/ml, sem adição de fibras. Sistema aberto. Isenta em sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega Apresentação: tetra pack de 1 litro.
Marca atual: Trophic 1.5 (Prodiet)
Possíveis marcas: Nutri enteral 1.5 (Nutrimed) Nutrison energy 1.5 (Danone) Isosource 1.5 (Nestlé)
MARCA: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega Apresentação: tetra pack de 1 litro.
Marca atual: Trophic 1.5 (Prodiet)

FATOS;os produtos tem a validade máxima de 12 meses, após a fabricação ficam na quarentena para verificar a qualidade do produto. Ou seja o produto SAI DO FABRICANTE PRODIET e chega no distribuidor com uma validade de 11 a 10 meses para uso. Solicitamos que seja alterado no descritivo para uma validade de 70 a 80 % da fabricação total do item. Pois e totalmente inviável a entrega do produto com 12 meses.
Aguardamos o retorno para poder participar nos itens 3,4,5,6,7,8...”

RESPOSTA:
Em atenção ao questionamento apresentado acerca da exigência de validade mínima de 12 (doze) meses para os itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a pertinência da observação formulada pela empresa, especialmente considerando que produtos como os fabricados pela Nestlé, após o período de quarentena e liberação de qualidade, chegam aos distribuidores com validade residual média entre 10 (dez) e 11 (onze) meses.
Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de adequar a exigência editalícia, de modo a garantir a ampla competitividade, evitar restrição indevida de participação e, ao mesmo tempo, assegurar o fornecimento de produtos dentro dos padrões de qualidade necessários.
Assim, informamos que já está sendo formalizada junto ao pregoeiro responsável a solicitação de retificação do edital, para que a validade mínima na data da entrega seja ajustada para um percentual compatível com a prática de mercado, tomando-se como referência 70% a 80% da validade total do produto.

Atenciosamente,

MARCELA RESENDE COSTA
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDD4331F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº491/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.396/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 491/2025 – processo licitatório nº491/2025 – modalidade pregão eletrônico nº90.396/2025 para registro de preços.
A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento da empresa NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 28.423.532/0001-50
“ **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG**
Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio A Empresa NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.423.532/0001-50 estabelecida à Avenida Primeiro de Junho, 830, Bairro: Centro, Cidade - Divinópolis - MG - CEP: 35.500.002, vem respeitosamente informar seu interesse em participar no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90396/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 491/2025,** diante disto solicita os seguintes esclarecimentos dos itens a seguir: **EDITAL SOLICITA NO ITEM 07: Dieta Enteral Padrão Infantil** Fórmula nutricionalmente completa, em pó, para nutrição enteral ou oral. **Indicada para crianças de 1 a 10 anos**, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada. Normocalórica normoglicídica, normoprotéica e normolipídica na diluição padrão. Contendo proteína do soro do leite, triglicerídeos de cadeia média (TCM) no mínimo 15%. Isenta de glúten e lactose. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega Apresentação: lata de 400 gramas **Marca atual:** Isosource Júnior (Nestlé) **Possíveis marcas:** Isosource Júnior (Nestlé)
ESCLARECIMENTO:
Gostaríamos de participar com o **TROPHIC JUNIOR 400 GRAMAS** da marca **PRODIET.**

Trata-se de uma fórmula nutricionalmente completa. Para uso oral/enteral indicado para crianças com risco nutricional ou desnutridas, que necessitam de nutrição enteral prolongada. Com diluição normocalórica podendo haver diluição hipercalórica (1,0 a 1,5 kcal/ml). Apresenta em sua composição 55% de carboidratos (26% maltodextrina, 37% sacarose e 37% amido de milho modificado), 33% de lipídeos (55% óleo de canola, 29% óleo de soja e 15% TCM) e 14% de proteínas (70% caseinato de cálcio, 30% proteína isolada do soro do leite). Sabor baunilha. Não contém glúten. Não contém lactose**. Indicação de Uso: Indicado para crianças de 4 a 10 anos, com risco nutricional ou desnutridas**. As RDC's 45/2011 e 21/2015 estabelecem a classificação das idades para consumo de dietas nutricionais sendo elas **"primeira infância** (0 a 36 meses)" e **"Menores de 10 anos".** O produto **TROPHIC JUNIOR**, hoje, em registro é recomendado para a **idade de 4 a 10 anos.** Entretanto**, a faixa etária se refere a registro** e não tem relação com a prática clínica, além de a prescrição do produto que melhor atende às necessidades individuais **é realizado pelo profissional capacitado**, que estudará as particularidades bem como o quadro nutricional dos indivíduos aplicada à sua prática. Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares LTDA CNPJ: 28.423.532/0001-50 – IEE: 0030.24088.0048 Endereço: Avenida Primeiro de Junho, n° 830, Centro - Divinópolis/MG - CEP: 35500-002 Fone: (037) 3216-1982 – E-mail: licitacoes.nutridivdietas@gmail.com

Diante do exposto, **sugerimos a alteração** do referido descritivo no tocante a classificação de idade para **"Menores de 10 anos" ou "Até 10 anos" e/ou** que aceite o nosso produto para que possamos participar do certame, aumentando assim a concorrência e proporcionando custos mais benéficos para o município. **Pergunta:** Podemos participar com **TROPHIC JUNIOR** da marca **PRODIET**? **Segue ficha técnica para análise EDITAL SOLICITA NO ITEM 31: Fórmula Renal Dialítico** Fórmula destinada a nutrição enteral ou oral, líquida, em sistema aberto, específica para pacientes com função renal comprometida, em fase dialítica. Hipercalórica, hipoprotéica, **densidade calórica de 2.0 kcal/ml.** Sem restrição de fibra, isenta de sacarose, lactose e glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega Apresentação: tetra pack de 200ml **Marca atual:** Nutri Renal D 2.0 (Nutrimed) **Possíveis marcas:** Novasource Ren 2.0 (Nestlé)

ESCLARECIMENTO:

Gostaríamos de participar com o produto **HDMAX 200 ML** da marca **PRODIET**.

O HDMAX consiste em uma dieta especializada para pacientes em processo dialítico que possuem insuficiência renal crônica e necessitam de manutenção ou recuperação do estado nutricional. **Possui em sua composição distribuição calórica adequada para dialíticos** de **1.5kcal/ml,** 18% de proteínas, 54% de carboidratos e 28% de lipídeos, Além de cada 200ml do produto fornecer 3g fibras. Não contém lactose e sacarose e glúten.

DENSIDADE CALÓRICA:

Sugerimos que fosse alterado no edital para **"densidade calórica de 1.5 a 2.0 Kcal/ml", e/ou** que aceite o nosso produto para que possamos participar do certame, aumentando assim a concorrência e proporcionando custos mais benéficos para o município. **Pergunta:** Podemos participar com o **HDMAX da marca PRODIET**? **Segue ficha técnica para análise**."

As fichas técnicas estão nos autos do processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno do esclarecimento. Setor de Licitação Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares LTDA

RESPOSTA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 491/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.396/2025

ASSUNTO: Análise e decisão acerca de pedido de esclarecimento.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, passa-se à análise e resposta nos seguintes termos:

Item 07 – Dieta Enteral Padrão Infantil

O edital estabelece, de forma clara e objetiva, que a fórmula nutricional deve ser indicada para crianças de 1 a 10 anos, conforme descritivo técnico constante do instrumento convocatório.

O produto apresentado pela requerente, TROPHIC JUNIOR – PRODIET, possui registro e indicação de uso restritos à faixa etária de 4 a 10 anos, não atendendo integralmente à exigência editalícia quanto ao público-alvo mínimo (crianças a partir de 1 ano).

Ressalta-se que, no âmbito do procedimento licitatório, a Administração está vinculada às especificações técnicas previstas no edital, as quais foram definidas com base em critérios técnicos e assistenciais, visando garantir a adequada cobertura nutricional da população atendida pelo Sistema Único de Saúde, sem prejuízo à segurança e à eficácia do tratamento.

Ainda que existam argumentações relacionadas à prática clínica, o processo licitatório deve observar estritamente as informações constantes no registro sanitário e na ficha técnica do produto, não sendo possível flexibilizar tais requisitos sem violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade.

Dessa forma, não é possível o aceite do produto TROPHIC JUNIOR da marca PRODIET para o Item 07, tampouco a alteração do descritivo editalício solicitado.

Item 31 – Fórmula Renal Dialítico

O edital exige fórmula com densidade calórica de 2,0 kcal/ml, característica essencial para atender às necessidades nutricionais específicas de pacientes renais em fase dialítica, conforme protocolos técnicos adotados pela rede municipal de saúde.

O produto apresentado pela empresa, HDMAX – PRODIET, possui densidade calórica de 1,5 kcal/ml, não atendendo ao requisito mínimo estabelecido no edital.

A sugestão de alteração do intervalo de densidade calórica para "1,5 a 2,0 kcal/ml" não pode ser acolhida, uma vez que implicaria modificação substancial das especificações técnicas do edital, após sua publicação, o que comprometeria a isonomia entre os licitantes e afrontaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, não é possível o aceite do produto HDMAX da marca PRODIET para o Item 31.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, os pedidos de esclarecimento que visam ao aceite dos produtos apresentados ou à alteração das especificações técnicas do edital são indeferidos, permanecendo inalterados os termos do instrumento convocatório.

Itatiaiuçu, 16 de dezembro de 2025.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:2B7F8C7D

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025. A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **23 dezembro de 2025**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e treinamento dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu/MG, *conforme Termo de Referência"***. As propostas deverão ser enviadas **até o dia 30 de dezembro de 2025**, exclusivamente para o e-mail: compras@itatiaiucu.mg.gov.br . **A abertura das propostas** ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2026, às 8h30**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:A1B62607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2025/2026, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 00047/2025, Processo Administrativo nº 00112/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA – CNPJ: 18.493.311/0001-03 **– Valor total estimado: R$ 124.766,40 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Jacuí-MG, 22 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CA6D0046

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 140/2025, referente ao Processo n° 105/2025, Pregão n°. 44/2025 – DETENTORA: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.826.631/0001-22. Valor total estimado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de gaze estéril, destinada ao uso nas unidades básicas de saúde, ambulatórios e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Jacuí/MG**. Vigência:** 19/12/2025 a 19/12/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D1872F7C

PREFEITURTA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.868, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 2.859, de 17 de novembro de 2025, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica excluída do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2026, constante do Decreto Municipal nº 2.859, de 17 de novembro de 2025, a seguinte data:
28 de dezembro de 2026 (segunda-feira) – Congada Municipal – Ponto Facultativo.

Art. 2º- Fica alterada a classificação da data abaixo relacionada, constante do Decreto Municipal nº 2.859, de 17 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
29 de dezembro de 2026 (terça-feira) – Festividades alusivas ao período natalino – Ponto Facultativo.

Art. 3º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.859, de 17 de novembro de 2025.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 22 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:D7478E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Às dez horas do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa juridica para prestação de serviços de exames de tomografia e angiotomografia computadorizada de urgência e exames de radiografia de tórax para risco cirúrgico".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da instituição **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente a todos os serviços descritos nos itens no anexo I do edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:70B7A429

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 19 Janeiro de 2026 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar existentes nas unidades da Prefeitura Municipal, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas e descritos no Termo de referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de dezembro de 2025

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:A1CC720A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, inciso I.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 207/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de objeto "Aquisição e implementação de dois projetos pedagógicos destinados à Rede Municipal de Educação de Japaraíba para o ano letivo de 2026, a serem fornecidos pela empresa Distribuidora Campos – Soluções Educacionais".

EMPRESA: CAMPOS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.047.752/0001-46.

VALOR TOTAL: R$ 188.479,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 - 12.361.0009.2074 - 3.3.90.30 - Ficha: 374
02.06.02 - 12.365.0009.2086 - 3.3.90.30 - Ficha: 413

Japaraíba/MG, 22 dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BDF2D163

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2025 "ALTERA O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 26 da Lei Complementar nº 016, de 10 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26**. Ao contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, são assegurados os seguintes direitos:

– remuneração equivalente à do cargo permanente para o qual a função temporária possua similaridade ou, não havendo, compatível com o mercado de trabalho, nunca inferior ao salário mínimo;

– décimo terceiro salário, calculado proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;

– férias anuais remuneradas, acrescidas de, pelo menos, um terço a mais que a remuneração normal;

– indenização correspondente às férias proporcionais não gozadas, acrescidas do respectivo terço constitucional, na hipótese de rescisão contratual ou de o contrato ser firmado por prazo inferior a 12 (doze) meses;

– adicionais para o exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

– proteção previdenciária, mediante vinculação ao Regime Geral de Previdência Social."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Japaraíba(MG), 18dez2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:85EF7D13

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº. 1.294/2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV E AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES VINCULADOS AO RESPECTIVO PROGRAMA PARA OS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADRAREM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDA

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Japaraíba autorizado a aderir e desenvolver todas as ações necessárias para a execução de quaisquer das modalidades do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, incluindo as modalidades urbanas, rurais, entidades, contrapartidas, emendas, regularização fundiária e melhorias habitacionais, bem

como outras que vierem a ser criadas ou regulamentadas pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º - Fica autorizado a doação de lotes aos beneficiários finais, selecionados pelo Município, após regular processo de seleção, lotes os quais serão servidos de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado.

§ 1º - Serão considerados beneficiários/donatários aptos para o programa referido no *caput* deste artigo, contemplados com a doação dos lotes, as famílias que se enquadrem integralmente no disposto no art. 6º desta lei, observadas outras legislações e outros critérios a serem, a tempo e modo, definidos.

§ 2º - A doação do imóvel a ser realizada será condicionada à aprovação do beneficiário no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida e seu cadastro aprovado junto à Caixa Econômica Federal e assinatura do contrato de financiamento para construção da unidade residencial quando o programa for FGTS/CIDADES, de tal forma que o não cumprimento desta condição, acarretará a rescisão da transmissão, passando para o próximo colocado da lista de beneficiários/donatários.

§ 3º - O terreno objeto da doação ficará livre de ônus ou cláusula de inalienabilidade, uma vez que o mesmo será objeto de garantia junto à Caixa Econômica Federal do financiamento para construção da unidade.

Art. 3º - Para a instituição do Programa fica desafetado de sua destinação pública, para fins de doação, o loteamento de interesse social, aprovado pelo Município.

Art. 4º - Os lotes doados serão utilizados exclusivamente para construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do PMCMV, e destinados às famílias/beneficiários selecionadas pelo Município de Japaraíba/MG.

Parágrafo único – A construção dos imóveis também será objeto de financiamento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º - O Município de Japaraíba está autorizado a firmar compromisso de contrapartida para o Empreendimento em questão, representada por serviços e recursos financeiros para execução de qualquer obra necessária, bem como a tornar firme e valiosa a doação dos terrenos da Municipalidade para os beneficiários finais/donatários contemplados, aprovados através do processo de seleção previsto no art. 6º desta Lei.

Art. 6º - Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no Programa previsto nesta Lei, além de eventuais critérios objetivos eventualmente definidos e previstos em legislação própria:
I – Deve ter encargo de família;

II– Residir há mais de dois (2) anos no Município de Japaraíba;

III – Não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, de outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Japaraíba/MG ou em qualquer Unidade da Federação;
IV – Não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação interesse social, de natureza municipal, estadual ou federal;

V – Não aferir renda familiar bruta mensal superior ao limite estabelecido para as faixas de atendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme regulamentação federal vigente à data da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação sumária.

§ 1º - A priorização das famílias observará os seguintes critérios:
– mulher responsável pelo sustento da família;
– pessoa com deficiência;
– pessoa idosa;
– crianças e adolescentes;
– mulheres vítimas de violência doméstica.

§2º - Em caso de empate entre inscritos para se beneficiar do Programa, será selecionado aquele que atender a mais critérios estabelecidos na legislação federal e nesta Lei.
§3º - Para efeito desta lei entende-se como encargo de família àquelas famílias constituídas com pelo menos um filho ou dependentes na forma da lei, ou ainda, ascendentes, ou ainda, constituídas por casais idosos.

§4º - Em nenhuma hipótese poderá ocorrer à concessão de mais de um lote para o mesmo beneficiário/donatário.

§5º - Até 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais poderão ser destinadas a famílias que não possuam encargo de família.

§6º - Os beneficiários/donatários deverão apresentar Certidão Negativa passado pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprove que o interessado não possui imóvel registrado no Município de Japaraíba/MG.

Art. 7º - Os imóveis, objetos da doação de que trata esta Lei, terão destinação exclusivamente residencial, ou seja, de moradia do beneficiário/donatário e sua família, não podendo ser neles instalada qualquer atividade comercial ou industrial, ou realizada locação a terceiro, sob pena de reversão da doação e vencimento antecipado da dívida, na forma da lei.

1º - Na hipótese da utilização indevida do imóvel doado, com reversão da doação, vencimento antecipado da dívida, se o caso, e retomada do imóvel, esse será destinado a outro beneficiário/donatário que atenda aos requisitos previstos em lei, selecionado pelo Município de Japaraíba/MG.

§ 2º - Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro da Habitação, constante dos contratos de financiamento, face a garantia exigida para a efetivação do referido programa.

Art. 8º - Fica o Município de Japaraíba autorizado a:

- isentar os beneficiários/donatários do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre os imóveis doados com fundamento nesta Lei, isenção esta pertinente apenas a transmissão do imóvel ao beneficiário selecionado pelo Programa;

– conceder isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) incidente sobre o imóvel, por três (3) exercícios fiscais, contados da entrega da construção das moradias;
- isenção de cobrança pela concessão de alvarás de licença de construção
e habite-se;
– conceder isenção do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)
incidente sobre o contrato para a construção das moradias.

Art. 9º - Será de integral responsabilidade do Município de Japaraíba organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em participar do Programa objeto desta Lei.

Art. 10 - O Município de Japaraíba poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou entidades de direito privado visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.
Art. 11 – O Município poderá realizar:
– aporte de contrapartida financeira aos empreendimentos habitacionais;

– doação de terrenos públicos aos beneficiários ou aos empreendimentos habitacionais;
– ações complementares de infraestrutura urbana e social necessários à viabilidade dos empreendimentos.

Art. 12 - O Município de Japaraíba poderá baixar normas complementares para regulamentação e melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Art. 13 - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 18dez2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:61397EE5

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 102/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. JOÃO EVANGELISTA DE CASTRO**, brasileiro, Solteiro, portadora do CPF nº 390.401.196-00 para o cargo público de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, considerando que o candidato aprovado em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 19 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:0390D31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO 57/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024 - TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal no: 14.133/21 torna público aos interessados ao Termo aditivo de reajuste inflacionário, readequação da planilha orçamentária e prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses do contrato administrativo 051/2024 da licitante proponente DACT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 12.047.016/0001-39, oriundo do Processo Licitatório no: 057/2024 – Concorrência Eletrônica no: 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, COMPOSTO POR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E REDE COLETORA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, "CONTRATO DE FINANCIAMENTO A FUNDO PERDIDO N° 050/2023". Fica estabelecido que o aditivo decorrente da readequação da planilha e do projeto, descrito na cláusula anterior, em conjunto com o reajuste inflacionário previsto na Cláusula Segunda, resultam em um valor total de aditivos no montante de R$ 1.177.637,35 (um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).Assinatura: 22/12/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717- 6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:22E2EC18

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 323 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 323 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ASSESSORA II DE OBRAS E HABITAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, **Karen Marques de Paula, ASSESSORA II DE OBRAS E HABITAÇÃO**, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 22/12/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de dezembro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C3C2D6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA N°01/2021, DO MÓDULO N°09 DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JOÃO MONLEVADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO PERMITENTE E CARLOS VINICIUS LAGE GOMES, PERMISSIONÁRIO.

Pelo presente termo, o**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**inscrito no CNPJ sob o n°18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° M179239 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°195.086.896-68, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado,**CARLOS VINICIUS LAGE GOMES, nome fantasia DEPEL**, pessoa jurídica regulamente inscrita no CPF n° 40.412.292/0001-94, com sede na Av. Wilson Alvarenga, nº 10, módulo 09, bairro Belmonte, João Monlevade/MG, representada neste ato por seu sócio, Carlos Vinicius Lage Gomes, brasileiro, portador da carteira de identidade n° MG-10.700.006 SSP MG, inscrita no CPF sob o n° 078.599.246-41, residente e domiciliado na Rua Dionísio, n° 24, Bairro Lucília, João Monlevade/MG, neste ato denominado PERMISSIONÁRIO**,**celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSAN° 01/2021,**que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será determinado, iniciando-se em 01/01/2026, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2026, considerado as necessidades e o desenvolvimento das atividades do PERMISSIONÁRIO, conforme avaliação e decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, competente pela Gestão da Incubadora de Empresas.

Ao final deste período, o contrato não poderá ser renovado, devendo o módulo ser desocupado.

E assim, por justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2025.

Permitente
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Permissionário
CARLOS VINÍCIUS LAGE GOMES

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha_____ CPF:_____

2ª Testemunha_____ CPF:_____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0A68A5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA N°05/2021, DO MÓDULO N°10 DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JOÃO MONLEVADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO PERMITENTE E JOHN WEIDER MATEUS, PERMISSIONÁRIO.

Pelo presente Instrumento, o**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**inscrito no CNPJ sob o n°18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro,casado, portador da Carteira de Identidade n° M179239 SSP/MG, inscrito no CPF.: sob o n° 195.086.896-68, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado, **JOHN WEIDER MATEUS, nome fantasia,ART INOX**, pessoa jurídica regulamente inscrita no CPF n° 26.431.821/0001-76, com sede na Av: Wilson Alvarenga, n° 10, módulo 10, Bairro Belmonte, em João Monlevade/MG, representada neste ato por seu sócio, John Weider Mateus, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° MG-12.989.239 SSP MG, inscrita no CPF sob o n°113.535.376-9, residente e domiciliado na Rua Monte Sinai, n° 185, Bairro Satélite, João Monlevade/MG, neste ato denominado PERMISSIONÁRIO**,**celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSAN° 05/2021,**que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será determinado, iniciando-se em 01/01/2026, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2026, considerado as necessidades e o desenvolvimento das atividades do PERMISSIONÁRIO, conforme avaliação e decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, competente pela Gestão da Incubadora de Empresas.

Ao final deste período, o contrato não poderá ser renovado, devendo o módulo ser desocupado.

E assim, por justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2025.

Permitente
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Permissionário
JOHN WEIDER MATEUS

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha_____ CPF:_____

2ª Testemunha_____ CPF:_____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3B20242

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 852/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 211/2025, com fundamento no inciso l, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃOFINANCEIRA-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AQUI DENOMINADA "AGENTE ARRECADADOR" PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDA PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, ESPECIFICAMENTE COM O CANAL DE ARRECADAÇÃO VIA REDES LOTÉRICAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO

MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS (VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA)".

Prestador:CAIXA ECONONICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Valor Global:R$ 201.180,10(Duzentos e ummil, centoe oitentareais e dezcentavos)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deFazenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008001.0412904032.04133903900000, Ficha 111, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 22de Dezembrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CC3D1F4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 013/2025 APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 18(dezoito) de dezembro de2025, às 14horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenáriodo CMS/JM, O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE ref 2026/2029;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;
João Monlevade, 22de dezembro de 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 013/2025, de 22de dezembrode 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C7A051B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 272/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 34/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 34/2025 - SMEda SecretariaMunicipal deSaúde, visando a contratação para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Monitor de Creche, Monitor Para Atender Aluno Com Deficiência e Secretário Escolar, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo nono mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8362143B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº49/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de **erro material**na **Resolução CMDCAnº 49/2025, de 30 de outubro de 2025**, que ***Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Resolução 45/2025/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – "Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade", aos Projetos , Programas e Serviços Governamentais inscritos no CMDCA***
No que se refere ao **Projeto "Caminhos para a Autonomia"**, proponente**Fundação Municipal Crê-Ser**:
Onde se lê:
"R$ 1.000.000,00 "
Leia-se:
"R$ 100.000,00"
Esclarece-se que a presente errata tem por finalidade **exclusiva a correção de erro material**, **nãoalterando o mérito**, a deliberação colegiada ou quaisquer outros dispositivos da Resolução CMDCA nº 49/2025, que permanecem **inalterados e ratificados**.

João Monlevade, 22de dezembro de 2025.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FBF0C6C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Organização da Sociedade Civil (OSC):LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL

CNPJ:18.401.588/0001-50

Objeto: A presente parceria tem por objeto a reestruturação e fortalecimento institucional da Liga Monlevadense de Futebol – LMF, mediante apoio à sua organização administrativa, técnica e operacional, assegurando condições para retomada e ampliação das atividades de esporte amador, especialmente o futebol de base, promovendo inclusão social e formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens no Município de João Monlevade/MG.

Vigência: 06 (seis)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$80.000,00 (oitenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02010002.2781127012.060 – FONTE DE RECURSO 27100003210

Data:22/12/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4CFD1E1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil (OSC):AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ:02.537.428/0001-01

Objeto:A presente parceria tem por objeto o **fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca**, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo C, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 04(quatro)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
- 02011002.0824408022.066 – FONTE DE RECURSO 27060003110 - R$ 43.800,00 (custeio)
- 02011002.0824408022.066 – FONTE DE RECURSO 25000000000 – R$ 306.200,00 (investimento)

Data:22/12/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:34CE40E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 42/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ: nº 18.267.369/0001-20

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto apoiar a preservação e o fortalecimento das atividades culturais da Associação Cultural Marujos de João Monlevade, por meio da execução da reforma do telhado da sede da entidade, intervenção necessária para assegurar condições estruturais adequadas à continuidade das ações de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial do município, conforme definido no Plano de Trabalho.

Vigência:04 (quatro) meses, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.
Valor Global:R$ 36.200,00 (trinta e seis mil, duzentos reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:03003003.1339113021.036 – 33.50.4100000 – Fonte 25000000000 – Ficha 27 – Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e as que vierem a substituir.

Data:22/12/2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora- Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC32D707

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023– LH SILVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES

Objeto: "*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA CAMINHÃO CARROCERIA 3/4, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras",* decorrente do Processo Licitatório nº 474/2023, Pregão Eletrônico nº 60/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Valor:** R$ 159.360,00- **Dotação Orçamentária:**1545115012.080 / 33933900000, **Ficha:**337, **Fonte de Recurso:**15000000000 -**Vigência:** 22/12/2025 a 21/12/2026 - **Data:** 09/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:97D6CA90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JULGAMENTO DE RECURSO – DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo:01/2025
Interessada:LM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:15.310.120/0001 - 62
Assunto: Notificação para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas - Portarias n° 355/2025 , n° 379/2025 e n° 715/2025
A Comissão Permanente de Sindicância de Atos Administrativos, após análise minuciosa dos elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, instaurado para apuração de possíveis irregularidades no instrumento de contratação: Pregão eletrônico N° 26/2024, processo licitatório N° 119/2024 sobre o objeto: Aquisição Mobiliários, Utensílios, Eletrodomésticos, Brinquedos e Outros , da empresa **LM COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 15.310.120/0001 - 62**contratada por esta municipalidade, vem, por meio deste, apresentar o julgamento do recurso interposto.

I – DOS QUESTIONAMENTOS

No dia 17/01/2025 foi encaminhado para a Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos através da Secretaria de Educação na época tendo como Secretário Interino Fabrício Nereu Brandão , para que a mesma Notificasse a empresa acima mencionada PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS conforme descrito abaixo.

Entregou totalmente as AF 4791 e 4792!
Não forneceu o mobiliário a AF 4793 !
Fornecimento parcial dos mobiliários referentes AF 4790 !
Objeto da licitação modalidade eletrônico 26/2024

II –OCORRÊNCIA OBSERVADA E /OU OCORRÊNCIA SOLICITADA PELO RECLAMANTE

Descumprimento de entrega : ARQUIVO DE AÇO BALANÇA DIGITAL, ESTANTE DE AÇO COM 3 PATELEIRAS. AF 4790,4791,4792,4793/2024
No dia 11 de novembro de 2024, foi enviado por email uma solicitação de resposta sobre o fornecimento dos materiais, informando que a data fina l de prazo de entrega seria em 20/12/2024.
No dia 13 de novembro de 2024 a empresa L M COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA respondeu o email enviado, informando que iria sim entregar mas não informou a data de previsão de entrega.
No dia 09 de janeiro de 2025, enviamos por e-mail novamente as AF´S , solicitando que nos informasse uma data de entrega, não obtivemos resposta.
No dia 17 de janeiro de 2025 foi enviado novamente as AF´S por e-mail, cobrando uma previsão de entrega.
No dia 20 de janeiro foi enviado uma notificação extrajudicial, não obtivemos ainda nenhum retorno da empresa.

III – DA APURAÇÃO
Diante aos Questionamentos acima mencionado, ocorrência observadas e solicitada pelo reclamante a comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, entramos em contato com a Secretaria de Educação no mês de Março para conferir com o setor responsável a entrega dos itens das AFs Mencionadas.

Em resposta no dia 08 de Abril de 2025 sob comunicação interna N°170/2025,a Secretaria de Educação através da servidora Maria de Fátima Silva Sousa junto a secretária de Educação Alda Ferreira da Silva Fernandes, informarão que a empresa LM Comércio de Móveis LTDA forneceu parcialmente os mobiliários referentes à AF 4790; entregou totalmente as AFs, 4791 e4792 e ainda não forneceuo mobiliário da AF 4793,objeto da licitação mobilidade Pregão Eletrônico n° 2025 .
Dando procedimento no processo informamos a Secretaria de Educação que no dia 25 de Agosto 2025 foi encaminhado outra notificação via correio uma AR a empresa LM Comércio de Móveis LTDA , pedimos que o setor de compras da Secretaria de Educação verifica-se junto ao almoxarifado da prefeitura se os itens foram entregues.
Em respostas no dia 28 de outubro de 2025 sob comunicação interna N° 391/2025, a Secretaria de educação através da Servidora **Maria de FátimaSilva Sousa** junto a Secretária de Educação **Alda Ferreira da Silva Fernandes,**informaram que a Empresa LM Comércio de Móveis LTDA, cumpriu integralmente com o fornecimento de todos os mobiliários previstos nas

autorizações de fornecimento de N°s 4790,4791,4792,4793 de 2024 , firmadas com a secretaria.
Informarão ainda que todos os itens foram entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos contratuais.
Dessa forma , não há pendências relativas ao fornecimento contratado , estando a Secretaria de Educação de acordo com o encerramento das obrigações da empresa mencionada, para os devidos fins junto à comissão responsável , conforme documento e listagem de liquidação em anexo.

IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Sindicância delibera,pelo **arquivamento do presente processo administrativo**, por ausência de prejuízo à Administração Pública.
Publique-se.
Arquive-se.
João Monlevade, 12 de Novembrode 2025.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

ROVILSON INÁCIO DE JESUS
Membro da CPS

ISABELA FARIAS GUEDES BEZERRA
Membro da CPS

ERMELINO HILÁRIO MÁRTIS
Membro da CPS

DENISE MARIA GUEDES
Membro da CPS

THAIS MACHADO LEITENUNES
Membro da CPS

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro da CPS

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da CPS

MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR
Membro da CPS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF191C81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 809/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 11/2025 - MÉDICO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Organizadora, que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes no Edital nº 11/2025 - **Médico Veterinário** do Município de João Monlevade - MG.

Gilmar Junio Moraes - Cargo: Chefe de Serviços de Saúde- Setor: SMS/RH;
Viviane Ambrósio Passos : Assessor de Serviços de Vigilância em Saúde;
Kátia Reis Guimaraes de Castro; Médica Veterinária;
Gleide Silva Pereira; Enfermeiro 1;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Dezembro de 2025.

João Monlevade, em 16 de Dezembro de de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto diado mês deDezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4BD0341B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 809/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA

DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 11/2025 - MÉDICO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Organizadora, que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes no Edital nº 11/2025 - **Médico Veterinário** do Município de João Monlevade - MG.

Gilmar Junio Moraes - Cargo: Chefe de Serviços de Saúde- Setor: SMS/RH;
Viviane Ambrósio Passos : Assessor de Serviços de Vigilância em Saúde;
Kátia Reis Guimaraes de Castro; Médica Veterinária;
Gleide Silva Pereira; Enfermeiro 1;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Dezembro de 2025.

João Monlevade, em 16 de Dezembro de de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto diado mês deDezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07BE8A32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 810/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Designar, os membros abaixo para a Comissão de Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços em atendimento às normas da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 11/2023.
1) GESTOR DE CONTRATAÇÕES
- Assessor e Secretário da respectiva Unidade Administrativa
2) FISCAL ADMINISTRATIVO
- Secretaria de Administração: Deise Rodrigues Cruz
- Secretaria de Educação:
a) Maria de Fátima Silva Souza
b) Kátia Cardoso da Silva Xavier
- Secretaria de Obras: Suely da Conceição da Silva
- Secretaria de Serviços Urbanos: Adriano Soares Pereira
- Secretaria de Saúde: Vinícius de Castro Silva Barbosa
- Demais Assessorias e Secretarias:O próprio Gestor da Unidade Administrativa
3) FISCAL DE CONTRATOS E ATAS
- Secretaria de Administração:
a) Marlon Leandro Ponciano Pereira
b) Simone Heroína da Silva
c) Marta Gomes Teixeira;
d) Admilson Antônio dos Santos;
e) Deise Rodrigues Cruz;
f) Daniele dos Santos Martis;
g) Julia Raquel Ferreira dos Santos
h) Tamara Cristina Martins.
- Secretaria de Educação:
a) Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
b) Fernanda Aparecida Lana Menezes
c) Anacriste Guedes
d) Noeme das Graças Dias;
e) Rayssa Fernandes Moreira
f) Rosilaine Maria de Souza Soares.
- Secretaria de Obras:
a) Kênia Mara da Silva Capilupi;
b) Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes
c) Guilherme Vieira Barbosa;
d) Daniel Ermelindo dos Santos;
e) Maria Elizabeth de Paula Pereira;
f) Lorena Realino Fraga;
g) Semirane Vasconcelos Mendes Maroun;
h) Dilermando de Aranda Lima;
i) Luan Marcelino Barboza;
j) José Carlos Raimundo;
k) Júlio Bruno Leite Júnior;
l) Geraldo Ângelo dos Santos;
m) Wellington Martins Nunes;
n) Marcelo Pontes Santiago
- Secretaria de Serviços Urbanos:
a) José Eustáquio de Campos;
b) Adriano Soares Pereira:
c) André Luiz de Souza Martins;
d) Maria Vilma Miranda Ferreira;
e) Thais Machado Leite;
f) Fabíola Mara Moura;
- Secretaria de Saúde:
a) Francisco Diego Toledo Lima
b) José Geraldo Ferreira
c) Greide Souza Santos
d) Samanta Cristina Taveira
e) Viviane Ambrósio Passos
f) Cleuber Silva Andrade
g) George Moreira Costa
h) Andressa Silva Braga
i) Mariana de Vasconcelos Alves do Nascimento
j) Juliana Rodrigues Monteiro
k) Gilmar Junio Moraes
l) Marylane Mayra Domingues
m) Thatiane Aparecida de Freitas Braz
n) Cláudia Marília Xavier Santos
o) Ednei Viudes Araujo
p) Ermelino Hilário Martins
q) Renata Caroline Braulio de Moura.
- Secretaria de Assistência Social:
a) Carina das Graças Assis Silva.
- Secretaria de Meio Ambiente:
a) Fernanda Cristina de Ávila Torre.
- Controladoria Interna:
a) Simone Torres Martins.
4) PROCURADORIA JURÍDICA:
a) Frederico Magalhaes Pessoa.

-Demais Assessorias da Unidade Administrativa:

Próprio Gestor da Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 758 de 23 de Outubro de 2025.

João Monlevade, em 16 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2025.

.***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88C26908

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 811/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **05 de Fevereiro de 2026,** licençasem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no cargode Professor**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Leila Soares da Silva - Matrícula 006381

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de 05 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 19 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4437F339

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG - CEP.: 35930-027, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON,** inscrita no CNPJsob o número 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, a **Sr.ªVIRGÍNIA LIMA PIRES**, RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350, Bairro Rosário, João Monlevade/MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo deColaboração12/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **29 de março de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogaçãoda vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo deColaboração12/2025**,naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C70B409A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL Nº 002_2025
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

ONDE SE LÊ:

8.2. Do Calendário de Credenciamento:

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	13/10/2025a 26/10/2025	29/10/2025
LOTE 02	27/10/2025a 09/11/2025	12/11/2025
LOTE 03	10/11/2025a 23/11/2025	26/11/2025
LOTE 04	24/11/2025a 07/12/2025	10/12/2025
LOTE 05	08/12/2025a 21/12/2025	24/12/2025
LOTE 06	22/12/2025 a 04/01/2026	07/01/2026
LOTE 07	05/01/2026a18/01/2026	21/01/2026
LOTE 08	19/01/2026a 01/02/2026	04/02/2026
LOTE 09	02/02/2026a 15/02/2026	18/02/2026

LOTE 10	16/02/2026a 29/03/2026	01/04/2026
LOTE 11	30/03/2026a 12/04/2026	15/04/2026

LOTE 12	13/04/2026a 26/04/2026	29/04/2026
LOTE 13	27/04/2026 a 10/05/2026	13/05/2026
LOTE 14	11/05/2026a 24/05/2026	27/05/2026
LOTE 15	25/05/2026 a 07/06/2026	10/06/2026
LOTE 16	08/06/2026 a 21/06/2026	24/06/2026
LOTE 17	22/06/2026 a 05/07/2026	08/07/2026
LOTE 18	06/07/2026 a 19/07/2026	22/07/2026
LOTE 19	20/07/2026 a 02/08/2026	05/08/2026
LOTE 20	03/08/2026 a 16/08/2026	19/08/2026
LOTE 21	17/08/2026 a 30/08/2026	02/09/2026
LOTE 22	31/08/2026 a 13/09/2026	16/09/2026
LOTE 23	14/09/2026 a 27/09/2026	30/09/2026

LEIA-SE:

8.2. Do Calendário de Credenciamento:

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	13/10/2025a 26/10/2025	29/10/2025
LOTE 02	27/10/2025a 05/11/2025	06/11/2025
LOTE 03	06/11/2025a 23/11/2025	26/11/2025
LOTE 04	24/11/2025a 07/12/2025	10/12/2025
LOTE 05	08/12/2025a 04/01/2026	07/01/2026
LOTE 06	05/01/2026a18/01/2026	21/01/2026
LOTE 07	19/01/2026a 01/02/2026	04/02/2026
LOTE 08	02/02/2026a 15/02/2026	20/02/2026
LOTE 09	16/02/2026a 01/03/2026	04/03/2026
LOTE 10	02/03/2026a 15/03/2026	18/03/2026
LOTE 11	16/03/2026 a 29/03/2026	01/04/2026
LOTE 12	30/03/2026 a 12/04/2026	15/04/2026

LOTE 13	13/04/2026a 26/04/2026	04/05/2026
LOTE 14	27/04/2026 a 10/05/2026	13/05/2026
LOTE 15	11/05/2026a 24/05/2026	27/05/2026
LOTE 16	25/05/2026 a 07/06/2026	10/06/2026
LOTE 17	08/06/2026 a 21/06/2026	24/06/2026
LOTE 18	22/06/2026 a 05/07/2026	08/07/2026
LOTE 19	06/07/2026 a 19/07/2026	22/07/2026
LOTE 20	20/07/2026 a 02/08/2026	05/08/2026
LOTE 21	03/08/2026 a 16/08/2026	19/08/2026
LOTE 22	17/08/2026 a 30/08/2026	02/09/2026
LOTE 23	31/08/2026 a 13/09/2026	16/09/2026
LOTE 24	14/09/2026 a 27/09/2026	30/09/2026

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 22 de dezembrode 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9A275415

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SÊ LÊ

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **Ação de Assistência Social Filadélfia de João Monlevade**CNPJ: 02.537.428/0001-01, tem-se como objeto da parceria: é o fortalecimento estrutural e operacional da brigada templo arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo B, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de joão monlevade/mg, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria.

Vigência:04 (quatro) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Parceria no diário oficial do município.
Valor Global:R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser repassado à OSC em **parcela única**, sendo:
R$43.800,00provenientes de **recurso federal**;
R$306.200,00referentes a **recursos complementares**.
Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 - 25000000000 **R$43.800,00**
02011002.0824408022.066 - 25000000000 **R$306.200,00**

João Monlevade, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEIA-SÊ

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **Ação de Assistência Social Filadélfia de João Monlevade**CNPJ: 02.537.428/0001-01, tem-se como objeto da parceria: é o fortalecimento estrutural e operacional da brigada templo arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo C, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de joão monlevade/mg, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria.

Vigência:04 (quatro) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Parceria no diário oficial do município.
Valor Global:R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser repassado à OSC em **parcela única**, sendo:
R$43.800,00provenientes de **recurso federal**;
R$306.200,00referentes a **recursos complementares**.
Dotação orçamentária: 02011002.0824408022.066 - 27060003110 **R$43.800,00**
02011002.0824408022.066 - 25000000000 **R$306.200,00**

João Monlevade, 17 de novembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:34E1CA21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 11/12/2025

Motivo da revogação: A revogação decorre da necessidade de correção de erro material identificado no documento publicado. Ficam, portanto, revogados todos os efeitos da publicação do dia 11/12/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025
.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Organização da Sociedade Civil (OSC):LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL

CNPJ:18.401.588/0001-50

Objeto: A presente parceria tem por objeto a reestruturação e fortalecimento institucional da Liga Monlevadense de Futebol – LMF, mediante apoio à sua organização administrativa, técnica e operacional, assegurando condições para retomada e ampliação das

atividades de esporte amador, especialmente o futebol de base, promovendo inclusão social e formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens no Município de João Monlevade/MG.

Vigência: 06 (seis)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$80.000,00 (oitenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02010002.2781127012.060 – FONTE DE RECURSO 27100003210

Data:11/12/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:458EB7A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 123/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica 07/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme projeto básico e termo de referência, planilhas e seus anexos.

O Prefeito Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e de sua competência,

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve revogar o processo licitatório em epígrafe, em razão da inviabilidade técnica de retificação do edital, decorrente da migração do sistema municipal da versão Desktop para a versão Web.

Verificou-se que a integração por meio de API com o portal Licitar Digital não possibilita a edição retroativa dos dados oriundos do sistema anterior, sendo que eventual tentativa de alteração manual acarretaria riscos relevantes de corrupção de dados e inconsistências nas informações publicadas, comprometendo de forma irreversível a integridade do certame e a segurança jurídica de todo o procedimento licitatório.

Considerando, ainda, o dever da Administração Pública de resguardar o interesse público, assegurar a regularidade, a transparência e a confiabilidade dos processos licitatórios, bem como prevenir eventuais prejuízos ao erário e a ocorrência de vícios insanáveis no certame, impõe-se a revogação da licitação.

A presente decisão encontra-se devidamente fundamentada e visa à adequação de novo procedimento licitatório às normas vigentes, às condições técnicas atuais e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

É o que me cumpre justificar e determinar.
João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65E24E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos Arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e Arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 073/2025, para fins de Termo de Fomento ref. repasse financeiro à Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de João Pinheiro MG, para promover o evento "Natal Luz e Esperança".

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.1301.2042 3.3.50.41.00 **Ficha: 966**

O valor do repasse será de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), pagos de forma integral até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a prestar contas à Controladoria Geral do Município sobre os gastos efetuados pela entidade.

Entidade: Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de João Pinheiro MG – CNPJ: 03.423.526/0001-72.

João Pinheiro/MG, 19 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:B74D65C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº139/2022-PMMG

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 139/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Lagoa da Prata/MG. 1.1-O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.2-alterar a cláusula 6.1, prorrogando a vigência do Convênio. 1.3- Alterar o Plano de Trabalho do Convênio em razão da Majoração de Valores que autorizam a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 62.275,41(sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) 1.4- Alterar a Cláusula Quarta do termo de convênio inicial, onde constará o valor total repassado pelo municípioem R$ 107.068,61(Cento e sete mil sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) totalizando ao final do Convênio o montante de R$ 117.775,47(Cento e dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), tendo como contrapartida da PMMG, O montante de R$ 10.706,86 (Dez mil setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme consta do Plano de Trabalho. DATA: 12/12/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C499AC29

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA PRC 006/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 005/2025, prc

006/2025, com a "Associação Sara Aparecida", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 7.550,66 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para aquisição de grades de proteção para as janelas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme ofício 404/2025.

Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:BE4E5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 61/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 196/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

VANDERLI COSTA BARBOSA 08357988601 - 18.222.439/0001-24

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 22 de Dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1CF731A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2025/CMPI

Dispõe sobre autorização à OSC LAR SÃO VICENTE utilizar recursos/FUMPI para o Projeto "Proteção Social a Pessoa Idosa Institucionalizada "

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata / MG – CMPI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso e Lei Municipal nº 1.103/2003 de 23 de dezembro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 3002/2017 de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata, como órgão captador e aplicador de recursos a serem destinados ao financiamento das ações de programas, projetos e ações a pessoa idosa;

Considerando o credenciamento da entidade junto ao **Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMPI** para prestar serviços voltados às políticas públicas de atendimento e acolhimento às pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, e/ou situação de vulnerabilidade social e/ou risco;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária, ocorrida no dia 22 de dezembro de 2025, ATA nº213.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Organização da Sociedade Civil – OSC Lar São Vicente Lagoa da Prata a utilizar o recurso no valor de **R$ 237.732,22 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trina e dois reais e vinte e dois centavos)** do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, para a execução do Projeto "Proteção Social a Pessoa Idosa Institucionalizada".

Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme o Plano de Trabalho aprovado, que detalha as etapas, cronogramas e responsabilidades pela execução do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 2025.

LUCIANA DA SILVA DÔCO
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Lagoa da Prata – MG

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:8208E054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2025/CMPI

Dispõe sobre autorização à OSC Serviço de Obras Sociais – SOS utilizar recursos/FUMPI para o Projeto "Valorização e Qualidade na Assistência nos cuidados dos idosos institucionalizados no S.O.S "

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa Lagoa da Prata / MG – CMPI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso e Lei Municipal nº 1.103/2003 de 23 de dezembro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 3002/2017 de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata, como órgão captador e aplicador de recursos a serem destinados ao financiamento das ações de programas, projetos e ações a pessoa idosa;

Considerando o credenciamento da entidade junto ao **Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMPI** para prestar serviços voltados às políticas públicas de atendimento e acolhimento às pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, e/ou situação de vulnerabilidade social e/ou risco;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária, ocorrida no dia 22 de dezembro de 2025, ATA nº213.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Organização da Sociedade Civil – OSC Serviço de Obras Sociais – SOS a utilizar o recurso no valor de **R$345.792,32 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)** do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, para a execução do Projeto "Valorização e Qualidade na Assistência nos cuidados dos idosos institucionalizados no S.O.S".

Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme o Plano de Trabalho aprovado, que detalha as etapas, cronogramas e responsabilidades pela execução do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2025.

LUCIANA DA SILVA DÔCO
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Lagoa da Prata – MG

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:19473419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 025/2025/CMDCA

Dispõe sobre autorização e aprovação para a instituição FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO utilizar recursos do FIA para o Projeto "Florescer".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG – CMDCA/LP/MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº: 8.069 de 13/07/1990, regulamentada pela Lei Municipal 541/92 de 30/11/1992 e alterações;

Considerando a resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando a resolução nº 024/2025 CMDCA que dispõe sobre os critérios para o financiamento de projeto voltado para a assistência e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas, a ser financiado integralmente com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), e dá outras providências.

Considerando a deliberação em reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 22 de dezembro de 2025, Ata nº 306;

Resolve:
Art. 1° - Autorizar e aprovar a instituição **Fazenda de Recuperação Novo Caminho** a utilizar recurso no valor de **R$97.235,53 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, para execução do Projeto **"Florescer"**, conforme Resolução 024/2025/CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 2025

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:483B82A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A Associação Francisco de Assis inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.793/0001-95, apresentou a documentação exigida **no Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMDCA** a fim de se credenciar para prestar serviços voltados às políticas públicas de garantias dos direitos fundamentais, e da promoção da proteção social de crianças e adolescente em sua própria sede situada à Rua Dom Pedro II, 1047, bairro São Jose, em Lagoa da Prata-MG, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
A Associação Municipal de Apoio as Vítimas de Violência inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.313/000191, apresentou a documentação exigida **no Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMDCA** a fim de se credenciar para prestar serviços voltados às políticas públicas de garantias dos direitos fundamentais, e da promoção da proteção social de crianças e adolescente em sua própria sede situada à Rua Homero de Castro, 252, bairro Gomes, em Lagoa da Prata-MG, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
A Associação de Pais e Amigos de Excepcional inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/000130, apresentou a documentação exigida **no Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMDCA** a fim de se credenciar para prestar serviços voltados às políticas públicas de garantias dos direitos fundamentais, e da promoção da proteção social de crianças e adolescente em sua própria sede situada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 02, bairro Gomes, em Lagoa da Prata-MG, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
A Associação Sara Aparecida inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.356/0001-43, apresentou a documentação exigida **no Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMDCA** a fim de se credenciar para prestar serviços voltados às políticas públicas de garantias dos direitos fundamentais, e da promoção da proteção social de crianças e adolescente em sua própria sede situada à Avenida Francisco de Assis Rezende, 370, bairro Sol Nascente, em Lagoa da Prata-MG, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do acima exposto, **DEFIRO** a solicitação de credenciamento.

Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 2025.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Planejamento e Monitoramento do CMDCA

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:7D7FE0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RESOLUÇÃO N° 08 /2025 DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE LAGOA DOS PATOS/MG- BIÊNIO 2017/ 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Lagoa dos Patos/MG, em cumprimento a Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e suas alterações na Lei nº 12.435/2011, e de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 541/2005, bem como o cumprimento do Regimento Interno, apresenta o Regulamento Geral para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa dos Patos, nos seguintes termos:
R E S O L V E:

Art. 1°. O processo de escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil será gerido pela Comissão Organizadora e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS.

Art. 2º. Os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, representantes da sociedade civil, serão eleitos em assembléia geral convocados pelo presidente e será publicado em jornal ou meios de comunicação do Município, conforme Art. 25º. do Regimento Interno deste Conselho.

§ 1º - Cada entidade não governamental poderá inscrever/ indicar, para o processo de escolha, somente um candidato e um suplente.

§ 2º - Os conselheiros serão escolhidos dentre os eleitos na Assembléia Geral, respeitando-se as seguintes categorias:

a) representantes governamentais;
b) representantes sociedade civil;
.

Parágrafo Primeiro- Cada Titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 3º. A escolha dos conselheiros titulares e suplentes será através de consenso entre os próprios delegados candidatos presentes, não sendo necessária a votação entre os delegados representantes de cada segmento.

Parágrafo Primeiro- Não havendo consenso na escolha dos conselheiros titulares e suplentes, a votação será aberta aos delegados representantes de cada segmento.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, admitido uma única recondução por igual período, conforme art. 7º do Regimento Interno.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora e Equipe técnica:

a) organizar o processo de eleição mantendo o arquivo com todos os documentos;

b) fazer as comunicações referentes a todo o processo, publicizá-los através de jornal ou meio de comunicação;

c) decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo;

d) cumprir e fazer cumprir o presente regulamento geral e as normas vigentes.

Art. 7º. Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em ata.

Art. 8º. Após a eleição, a Comissão Organizadora e a Equipe Técnica, fará o fechamento dos relatórios finais, com a nova composição do Conselho, sendo a posse de seus membros dada pelo Sr. Prefeito Municipal, em cerimônia posteriormente designada.

Parágrafo único: A nomeação dos conselheiros será por meio de decreto expedido pelo Prefeito Municipal, conforme art. 4º da Lei nº. 541/2005 e do
art. 24º do Regimento Interno.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos/MG 18 dezembro 2025

_____
Presidente do CMAS

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:EA385B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Nº 131

ATA DA REUNIÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANDATO 2025–2027

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 9h00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa dos Patos – MG, situada à Rua São José, s/nº, Bairro Centro, realizou-se a reunião destinada à nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato correspondente ao período de 2025 a 2027, conforme legislação vigente.

A reunião foi presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carla Maria Soares de Almeida, que deu início aos trabalhos, esclarecendo a finalidade do encontro e ressaltando a importância da participação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil na formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

Em seguida, procedeu-se à apresentação e nomeação dos membros que irão compor o novo mandato, conforme os seguintes segmentos:

A) REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Nome: **Thamires Gabrielly Reis Queiroz**
Cargo/ Função: **Enfermeira – APS**
Órgão/Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: (**X**) Suplente:( )

Nome: **Carla Daiane Alves de Oliveira**
Cargo/Função: **Assistente Social**
Órgão/Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: ( ) Suplente: (**X**)

Nome: **Marina Nogueira Souza Santos**
Cargo/Função: **Chefe de Seção**
Órgão/Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: (**X**) Suplente: ( )

Nome: **Fabíola Ferreira Souza Santos**
Cargo/Função: **Técnica em Políticas Sociais**
Órgão/Secretaria: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: ( ) Suplente: (**X**)

Nome: **Cleide Pereira Martins**
Cargo/Função: **Supervisora**
Órgão/Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: (**X**) Suplente: ( )

Nome: **Jovelina Aparecida Alves Silva**
Cargo/Função: **Serviços Gerais – Educação**
Órgão/Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: ( ) Suplente: (X)

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **Rosimar Pereira Cardoso**
Cargo/Função: **Coordenadora do CRAS**
Segmento: Trabalhadora do SUAS
Titular: (X) Suplente: ( )

Nome: **Nágila Fernandes Reis**
Cargo/Função: **Assistente Social**
Segmento: **Trabalhadora do SUAS**
Titular: ( ) Suplente: (**X**)

Nome: **Cleia Felix dos Santos**
Cargo/Função: **Conselheira Tutelar**
Segmento: **Entidade – Igreja**
Titular: (**X**) Suplente: ( )

Nome: **Marília Gonçalves Santos**
Cargo/Função: **Conselheira Tutelar**
Segmento: **Entidade – Igreja**
Titular: ( ) Suplente: (**X**)

Nome: **Juliane Ruas Fonseca**
Cargo/Função: **Serviços Gerais**
Segmento: **Usuárias**
Titular: (**X**) Suplente: ( )

Nome: **Helida Adreane Cardoso**
Cargo/Função: **Serviços Gerais**
Segmento: **Usuárias**
Titular: ( ) Suplente: (**X**)

Após a nomeação e posse dos conselheiros, procedeu-se à definição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato de 2025 a 2027, ficando assim constituída:

Presidente: Sra. Juliane Ruas Fonseca;
Vice- Presidente: Sra. Helida Adreane Cardoso;
Secretária: Sra. Cleia Felix dos Santos.

As conselheiras eleitas aceitaram os cargos e comprometeram-se a desempenhar suas funções com ética, responsabilidade e compromisso com o fortalecimento da política pública de assistência social no município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Cleia Felix dos Santos lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Lagoa dos Patos – MG, 18 de dezembro de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante do Poder Público

Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:FA95DA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 11º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 099/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -** CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C82215AC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE 050/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **LUZIA DE SOUZA CARVALHO** - CPF: ***.040.876-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.245/1991

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C536E27F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 174/2023 – DISPENSA 035/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70

Finalidade: manutenção do valor do contrato, conforme Processo Administrativo nº 9466-25-LST-ADT, referente ao período compreendido de dezembro de 2024 a novembro de 2025, com vigência a partir de 13/12/2025.
Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) é de R$ 2.074,74
(dois mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:8831B22E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 171/2025 – ADESÃO Nº 036/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA – EPP** – CNPJ: 60.525.714/0001-45

Objeto: Contratação por meio de Adesão à Ata Registro de Preços n.º 193/2024, Pregão Eletrônico nº 90054/2024 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para aquisição de Switches destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 354.460,00

Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
136	02.02.06.04.126.0005.2018.4.4.90.52.00
656	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
775	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00
808	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
836	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
854	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:A48BCB67

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 167/2025 – PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ABIFRAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** – CNPJ: 49.928.561/0001-44

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 6.200,00

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:99AECFE0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9511-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO** – CNPJ: 17.505.249/0115-10

Objeto: A execução do Plano de Trabalho para a realização da **"FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – EDIÇÃO 2026"**, por meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE,** envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 22/12/2025 a 21/06/2026

Valor: R$ 60.000,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
537	02.005.005.13.392.0040.2291.3.3.50.43.00

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:988A6482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.849, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499 de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal o seguinte servidor:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Brener de Almeida Oliveira	05670944602	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:5026C227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.850, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-o estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivado em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288497	Clezio Pereira da Cruz	Motorista II	03/11/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que o servidor acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:D7C54D3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.730, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso das áreas públicas de lazer, áreas verdes e vias de circulação do loteamento denominado Vila Encanto à Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Vila Encanto, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a conceder à Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Vila Encanto, inscrita no CNPJ nº 62.028.052/0001-23, o direito real de uso das áreas públicas de lazer, das áreas verdes e das vias de circulação compreendidas no perímetro do loteamento denominado *Vila Encanto*, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.413, de 07 de novembro de 2024, registrado sob a matrícula nº 33.461 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º A desafetação e a concessão do direito real de uso de que trata esta Lei serão efetivadas por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Desafetadas e concedidas às áreas públicas, fica a Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Vila Encanto:

I - autorizada a utilizar até 5% (cinco por cento) das áreas verdes do loteamento para os fins previstos no art. 38, § 4º, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007;

II - proibida de impedir o acesso de pedestres, condutores de veículos não residentes, devidamente identificados, de agentes de trânsito, auditores e fiscais municipais, no exercício de suas funções, ao perímetro do loteamento;

III - incumbida de cumprir as obrigações previstas na Lei Municipal 2.759, de 2007 ou outra que a substitua, especialmente as relativas ao uso, conservação e manutenção das áreas públicas.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo poderá ensejar a revogação da concessão de que trata esta Lei.

Art. 4º A concessão de direito real de uso será onerosa e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo a juízo do Poder Executivo Municipal, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:996C410F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.731, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos na redação da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024, fixando diretrizes para lançamento do IPTU, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado §2º, com seu inciso I e o §4º, ambos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.459 de19 de dezembrode 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...).
***§ 2º** Salvo as exceções previstas nesta Lei, a fórmula para apuração do valor venal do terreno será a seguinte: VVT = Vm²T x FI x FC-SIT x FC-TOP x FC-PED x FC-FOR x FC-ZON x FC-DEL x FC-TAM, onde:*
Vm²T = Valor unitário por metro quadrado de terreno, considerando-se a testada que conferir o maior valor venal, conforme disposto no Anexo I desta Lei.
FI = Fração Ideal
FC-SIT = Fator corretivo da situação do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-TOP = Fator corretivo da topografia do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-PED = Fator corretivo da pedologia do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-FOR = Fator corretivo do formato do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-ZON = Fator corretivo do zoneamento, considerando-se a testada que conferir o maior valor venal, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-DEL = Fator corretivo da delimitação frontal do imóvel, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-TAM = Fator corretivo do tamanho do terreno, que somente será utilizado em caso de não existir unidade construída no terreno e, sendo aplicado, não considerará os demais fatores corretivos do Anexo II, exceto o FC-SIT e o FC-DEL, não se aplicando aos imóveis localizados no DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA e aos imóveis com frente para a MG 10 e LMG 800.
***I -** Nos casos dos imóveis edificados, o valor venal do terreno será apurado pela seguinte fórmula: VVT = Vm²T x FI x FC-SIT x FC-FOR x FC-DEL.*

(...).

***§ 4º** Salvo as exceções previstas nesta Lei, a fórmula para apuração do valor venal da edificação será a seguinte: VVE = Vm²E x AC x FC-ALI x FC-SUC x FC-POS x FC-CON x FC-PAD x FC-CAT, onde:*
Vm²E = Valor unitário de metro quadrado por tipo de edificação, conforme disposto no Anexo III desta Lei,
AC = Área construída da unidade,
FC-ALI = Fator corretivo do alinhamento da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-SUC = Fator corretivo da situação da unidade construída, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-POS = Fator corretivo do posicionamento da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-CON = Fator corretivo do estado de conservação da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-PAD = Fator corretivo do padrão da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-CAT = Fator corretivo da categoria da construção, conforme disposto nos Anexo V-a e Anexo V-b desta Lei, onde o somatório dos pontos obtidos pela edificação será dividido por 100 (cem).

Art. 2º Fica alterado o inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 5.459 de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.2º** (...).*

***§1º** (...).*

(...);

***III -** RELAÇÃO ÁREA TESTADA: Número que representa a relação existente entre a área do terreno e sua testada, obtido através da seguinte fórmula: RAT = AT/TP, onde:*

RAT = Relação Área Testada
AT = Área do terreno
TP = Maior testada do terreno
Art. 3º Fica acrescido o parágrafo 6º no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** (...).*

(...)

***§6º** Para os efeitos da utilização do fator corretivo da delimitação frontal do terreno previsto no §2º do art. 1º desta Lei, considera-se calçada a obra de revestimento de todas as frentes do terreno, não se aplicando o referido fator aos imóveis aos quais perdurem os efeitos dos arts. 6º e 7º desta Lei, bem como aos lotes cujo fator corretivo da situação do terreno corresponda a VILA OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL ou CONDOMÍNIO FECHADO."*

Art. 4º Fica acrescido o inciso IV no artigo 3º, §4º da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** (...)*

(...)

***§4º** (...)*

***IV -** Não será considerado o fator corretivo da situação da unidade construída para os tipos de edificação SALA, APARTAMENTO, GARAGEM e LOJA AEROPORTO."*

Art. 5º Fica acrescido o parágrafo único no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...)*

***Parágrafo único.** Nos casos de loteamentos aprovados anteriormente à vigência desta Lei que, embora ausentes as especificações da face de quadra, constem no Anexo I os valores do metro quadrado para o logradouro ou para a localidade onde o imóvel se situa, esses poderão ser observados para a quadra sem a aplicação do disposto no caput deste artigo."*

Art. 6º Fica alterado o caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** Os valores de m² (metro quadrado) de terreno para os bairros/imóveis objetos de regularização fundiária de interesse social estão definidos no Anexo I-A desta Lei (NR)".*

Art. 7º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11.** Para fins de lançamento do IPTU, os valores de m² (metro quadrado) a serem utilizados para as glebas não oriundas de loteamentos aprovados estão definidos no Anexo VI desta Lei. (NR)"*

Art. 8º Fica acrescido o Artigo 11-A à Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

*"**Art. 11-A.** Presume-se, de forma relativa, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os lotes vagos não dispõem de calçada.*

***Parágrafo único.** O sujeito passivo poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, comprovar perante o Cadastro Imobiliário Municipal a existência de calçada para atualização cadastral prévia ao lançamento, sem prejuízo da comprovação em impugnação administrativa."*

Art. 9º Fica acrescido o artigo 11-B à Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

***"Art. 11-B** Na impossibilidade de se determinar o valor de qualquer fator corretivo ou dos seus elementos de apuração previstos nesta Lei, o valor a ser atribuído ao respectivo fator corretivo será igual a 1 (um)."*

Art. 10. Fica substituído o Anexo I-A da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 11. Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 12. Fica substituído o Anexo IV da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

Art. 13. Fica substituído o Anexo V da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 14. O art. 8º da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º** Nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, poderá ser adotado procedimento de avaliação especial, aplicando-se, quando for o caso, o Fator de Correção, com variação de 0,10 (zero vírgula dez) a 1,80 (um vírgula oitenta).*

***§ 1º** A avaliação especial de que trata este artigo será aplicada pela autoridade administrativa fiscal competente, após lavrado o laudo de avaliação específico, por comissão devidamente designada.*

***§ 2º** As avaliações especiais previstas neste artigo serão realizadas em observância às normas técnicas de avaliação de imóveis urbanos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.*
***§3º** Ficam consideradas sem efeito todas as avaliações especiais realizadas anteriormente à vigência desta Lei, devendo o sujeito passivo, caso deseje, requerer anualmente o procedimento de avaliação especial." (NR)*

Art. 15. O art. 9º da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 9º** O procedimento de avaliação especial previsto no art. 8º desta Lei poderá ser utilizado, observado o disposto neste artigo, para correção do valor venal de imóvel específico, quando demonstrada, em laudo ou documento técnico, a existência de divergência manifesta entre o valor apurado pelos critérios gerais desta Lei e o respectivo valor de mercado.*

***§1º** A avaliação especial poderá ser empregada:*

***I** - na constituição originária do crédito tributário, para fins de lançamento do IPTU relativo ao exercício em curso, quando, na data do lançamento, os critérios gerais de avaliação conduzirem à determinação de valor venal manifestamente divergente do valor de mercado do imóvel; e*

***II** - na revisão de lançamento de IPTU relativo a imóvel específico, nas hipóteses e prazos previstos nos arts. 145 a 149 do Código Tributário Nacional, quando demonstrado que o valor venal anteriormente adotado é manifestamente divergente do valor de mercado apurado à época do respectivo fato gerador.*

***§2º** A revisão de lançamento de que trata o inciso II do §1º somente poderá resultar em majoração do crédito tributário nas hipóteses expressamente previstas no art. 149 do Código Tributário Nacional, mediante instauração de processo administrativo próprio, com garantia de contraditório e ampla defesa ao sujeito passivo.*

***§3º** É vedada a utilização do procedimento de avaliação especial para simples aplicação retroativa dos critérios de apuração do valor venal introduzidos por esta Lei a fatos geradores ocorridos antes de sua vigência, bem como para majorar o valor venal utilizado em lançamentos de IPTU já definitivamente constituídos, ressalvados os casos de erro de fato, fraude ou simulação apurados na forma da legislação tributária." (NR)*

Art. 16. O art. 10 da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10**. As áreas remanescentes constantes de parcelamentos aprovados poderão ser equiparadas a glebas e avaliadas conforme o Anexo VI desta Lei, observado o estabelecido no § 1º do art. 8º desta Lei." (NR)*
Art. 17. Fica substituído o Anexo VI da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei.

Art. 18. Fica acrescido o art. 11-C à Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:
***Art. 11-C** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, atualizar os valores genéricos de metro quadrado de terrenos e edificações, além dos índices inflacionários previstos em lei, para refletir a valorização ou desvalorização imobiliária e adequá-los aos valores reais de mercado, desde que tais valores sejam validados por Comissão Técnica de Avaliação Imobiliária, composta por Auditores Fiscais de Tributos, Agentes Fazendários, técnicos da Secretaria Municipal de Fazenda e representantes do mercado imobiliário com atuação efetiva no Município.*
Art. 19. Fica revogado o art. 7º e o inciso II do §2º do art. 2º ambos da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 20. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.459 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:5F067A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.664, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria a ser firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte – Paróquia São Sebastião, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria para a formalização de parcerias firmadas com o Poder Público;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte – Paróquia São Sebastião, para a execução do Projeto "Festa de São Sebastião – Edição 2026", com a aplicação de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 06/2025:

I - Luiz Fernando Avelar Costa, matrícula nº 290555 - gestor da parceria;

II - Isadora Senra Prado, matrícula nº 285454 - suplente.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:796FAA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.665, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para Avaliação e Monitoramento da parceria a ser firmada com a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte – Paróquia São Sebastião, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de Comissão para monitoramento e avaliação de parcerias celebradas com o Poder Público;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que será responsável pelo monitoramento do conjunto de parceria, proposta de aprimoramento dos procedimentos e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, tendo como competência a avaliação e homologação de relatórios de monitoramento e avaliação, referente ao Termo de Fomento a ser celebrado com a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte – Paróquia São Sebastião.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I - Isadora Senra Prado, matrícula nº 285454;

II - Gabriel Castro Lambert, matrícula nº 291364;

III - Cleito Pinto Ribeiro, matrícula nº 005509.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Isadora Senra Prado.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:795C50F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 006/2025, resolve:
1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 106/2025 – Pregão Presencial Nº 051/2025.
2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros insanaveis em nosso sistema de gestão no dia do certâme, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando, assim que possível, abertura de novo processo.
3) Publique-se

Laranjal, 22 de dezembro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 006/2025

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BF06BAA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 029/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M M CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M M CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI representada pelo Sr. Paulo Cesar Correa, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 082/2022, Pregão Presencial Nº 022/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela sexta vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quarta da ata registro de preço nº 029/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/03/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 22 de dezembro de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M M CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2C19B2F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 083/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M A ELETRIFICAÇÕES LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M A ELETRIFICAÇÕES LTDA representada pelo Sr Morel Aristides Viana, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 170/2021, Pregão Presencial Nº 070/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quinta vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da ata rp nº 083/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/12/2026, permanecendo inalterado o valor contratado.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M A ELETRIFICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF23B139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M–2.063.509 SSP/MG, CPF n.º 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, n.º 56, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, Carteira de Identidade M-2.876.913, CPF n.º 150.676.026-00, residente e domiciliada em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com ofício n.º 31/2025 da Entidade supracitada, PRO-07565/25 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 01/2025.

1.1) Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a vigência do Termo de Fomento n.º 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Gestora da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Leopoldina

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:26C37C32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M–2.063.509 SSP/MG, CPF n.º 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, n.º 56, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, Carteira de Identidade M-2.876.913, CPF n.º 150.676.026-00, residente e domiciliada em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com ofício n.º 32/2025 da Entidade supracitada, PRO-07595/25 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 05/2025.

1.1) Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a vigência do Termo de Fomento n.º 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Gestora da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Leopoldina

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
ssinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:7121A728

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M–2.063.509 SSP/MG, CPF n.º 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, n.º 56, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, Carteira de Identidade M-2.876.913, CPF n.º 150.676.026-00, residente e domiciliada em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com ofício n.º 30/2025 da Entidade supracitada, PRO-07563/25 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 06/2025.

1.1) Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a vigência do Termo de Fomento n.º 06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Gestora da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
Nome: _____
CPF: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:B90BF125

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 50/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M–2.063.509 SSP/MG, CPF n.º 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, devidamente representada pela Sra. **LÚCIA LOPES HORTA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, n.º 56, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, Carteira de Identidade M-2.876.913, CPF n.º 150.676.026-00, residente e domiciliada em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com ofício n.º 34/2025 da Entidade supracitada, memorando n.º 262/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 50/2024.

1.1) Fica prorrogada em 90 (noventa) dias a vigência do Termo de Fomento n.º 50/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Gestora da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Leopoldina

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D8DCF9E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO ANO DE 2025

No dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro de 2025, às 17 horas, reuniu-se a comissão gestora do fundo de habitação de interesse social, para discutir a aprovação de 9 processos de regularização fundiária urbana, através da Lei Federal Nº 13.465/2017, presente 6 membros da comissão, sendo 2 ausentes, dado quórum se iniciou a sessão.

Iniciando-se a reunião com a chamada dos presentes, foi discutido o PRO-01466/24 onde foi aprovado a forma de pagamento proposta pelo requerente de ser à vista (em 1 vez), corrigido o devido valor pelo IPCA.

Após a discussão da forma de pagamento, foi apresentados os protocolos de regularização, a saber:

Protocolo: 00374/24
Requerente: Adriane Mariano Braz Bairro Popular

N° Controle Interno: 003/25 **Requerente:** Elisangela Teles Teodoro Bairro Popular

N° Controle Interno: 001/25
Requerente: Francisco Marcio Norberto Filho Bairro Popular

N° Controle Interno: 004/2025 **Requerente:** Raquel Cristina Baiano Bairro Popular

N° Controle Interno: 005-/2025 **Requerente:** Julcileia de Almeida França Bairro Popular

Protocolo: 01809/22
Requerente: Maria Aparecida de Moraes Francisco Bairro Joaquim Guimarães

Protocolo: 05656/22
Requerente: Maria da Trindade de Oliveira Silva Bairro Joaquim Guimarães

Protocolo: 07647/25
Requerente: Maria Aparecida Brito de Oliveira Carlota Bairro Nova Leopoldina

Protocolo: 04037/23
Requerente: Rose Mary Antunes Antonio Bairro Pirineus

Todos os protocolos foram aprovados durante a reunião com unanimidade. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, lavrada a presente ATA que segue assinada por todos os presentes.

Anexo a ATA segue lista de presença na reunião. Houve a presença na reunião os funcionários da Secretaria Municipal de Habitação de Tayla Cristina de Oliveira Sabino e Maria Amalia Almada de Angelis.

Leopoldina, 16 de dezembro de 2025. Membros da comissão presentes:

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

VALDIR DE PAULA - SUPLENTE
Representante do Clube Cutubas

RODRIGO FRANZONI BARBOSA
Representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) na subseção de Leopoldina/MG

CYNTHIA LENNACO DE MORAES
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

FERNANDO MIRANDA VARGAS
Representante da Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais

LUIS CLAUDIO DE PAULA SILVA
Representante da Associação Comercial e Industrial de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:09D56921

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - AIA

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão da seguinte autorização para intervenção ambiental:

1- CERTIFICADO N°: 07/2025
MODALIDADE: Autorização para Intervenção Ambiental – AIA.
EMPREENDIMENTO: Areal HG Ltda.
CNPJ: 16.869.175/0001-70
ENDEREÇO: Sítio Beira Rio Sabiá, Estrada Leopoldina x Cataguases, Zona Rural.
PROCESSO Nº: 044.01091/2025
ATIVIDADE: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°25’52.29” S – Longitude: 42°39’42.46” O.
DATA DA EMISSÃO: 24 de novembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 24 de novembro de 2035.

Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:FCDB19F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 01/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS-CADASTRO
EMPREENDIMENTO: MM Mármores Ltda.
CNPJ: 23.538.445/0001-25
ENDEREÇO: Rua Coronel João Lau, nº 315, Bairro Eldorado
PROCESSO Nº: 12.312.06738/2024
ATIVIDADE: B-01-09-0
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°31’55.64” S – Longitude: 42°39’01.37” O.
DATA DA EMISSÃO: 15 de agosto de 2025
DATA DE VALIDADE: 15 de agosto de 2035.

Leopoldina, MG, 15 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8F631ACF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 02/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CNPJ: 17.733.643/0001-47
ENDEREÇO: Rua Lucas Augusto, 68, Centro
PROCESSO Nº: 202.9Z3B1A9WMF-025-25
ATIVIDADES: E-03-06-9/E-03-05-0 -Estação de tratamento de esgoto sanitário/Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°30’30.70” S – Longitude: 42°39’54.64” O.
DATA DA EMISSÃO: 15 de agosto de 2025
DATA DE VALIDADE: 15 de agosto de 2035.

Leopoldina, MG, 10 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:C7D0D9CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 003/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS-CADASTRO
EMPREENDIMENTO: Auto Posto Rosário Ltda.
CNPJ: 59.670.218/0001-4
ENDEREÇO: Praça do Rosário, s/n, Bairro do Rosário – CEP: 37704-108 – Leopoldina – MG
PROCESSO Nº: 203.KD9AAA8PXQ/2025
ATIVIDADE: F-06-01-7-Classe: 2 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuante de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°31’25.06” S – Longitude: 42°38’42.01” O.
DATA DA EMISSÃO: 24 de outubro de 2025
DATA DE VALIDADE: 24 de outubro de 2035.

Leopoldina, MG, 24 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:35C44960

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão dos seguintes licenciamentos ambientais:

1- CERTIFICADO N°: 04/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – Dispensa
EMPREENDIMENTO: Mart Minas Distribuição Ltda.
CNPJ: 04.737.552/0055-20
ENDEREÇO: Rua Carmita Monteiro, 400 – Bairro Maria Guimarães Franças, CEP: 36704-182 – Leopoldina – MG
PROCESSO Nº: 198.XOLWCGNZSG/2025
ATIVIDADE: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Hipermercados.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°31’12.48” S – Longitude: 42°38’50.52” O.
DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025
DATA DE VALIDADE: 30 de outubro de 2035.

Leopoldina, MG, 30 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:1AF0EAEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO N°: 05/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – Dispensa
EMPREENDIMENTO: EPAMIG-Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG M- Fazenda Experimental de Leopoldina – FELP.
CNPJ: 17.138.140/0014-48
ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Leopoldina, Zona Rural, CEP: 36707-899 – Leopoldina – MG
PROCESSO Nº: 208.LSSK3ZLBRF/2025
ATIVIDADE: D-01-06-1 – Classe: não passível
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°28’34.31” S – Longitude: 42°43’18.22” O.
DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025
DATA DE VALIDADE: 30 de outubro de 2035.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D40BEFE8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO N°: 06/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – Dispensa
EMPREENDIMENTO: Agro Sudeste Comércio e Logística Ltda.
CNPJ: 57.405.113/0001-94
ENDEREÇO: Zona Rural, CEP: 36707-899 – Leopoldina – MG
PROCESSO Nº: 206.GDXFJAYDIH/2025
ATIVIDADE: Aterro de área para nivelamento de terreno com finalidade de construção
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°27’34.14” S – Longitude: 42°43’3” O.
DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025
DATA DE VALIDADE: 30 de outubro de 2035.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:76B085D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 09/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – Dispensa
EMPREENDIMENTO: Guedes e Neto Ltda.
CNPJ: 47.475.784/000178
PROCESSO Nº: 207.PE1TF3OTRH-2025
ATIVIDADE: loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rua Francisco de Souza Lima, s/n, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°32’2” S – Longitude: 42°38’59” W.
DATA DA EMISSÃO: 25 de novembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 25 de novembro de 2035.

Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:E619E9A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 10/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
EMPREENDIMENTO: Residencial Villagio Real Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.
CNPJ: 25.168.577/0001-38
PROCESSO Nº: 199.VGDQG4BOS2/2025
ATIVIDADE: loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rua José Peres, s/n, Sítio Fundão, Chácara do Desengano.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°31'58.69" S – Longitude: 42°37'27.77" o.
DATA DA EMISSÃO: 10 de dezembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 10 de dezembro de 2035.

Leopoldina, MG, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:91F42AFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 11/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – Dispensa
EMPREENDIMENTO: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1186-37
ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: Rua Barão de Cotegipe, 168, Centro
PROCESSO Nº: 257.NF4CJVWJDP-2025
ATIVIDADE: lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rua Barão de Cotegipe, 168, Centro
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°31'52.46" S – Longitude: 42°38'28.79" S.
DATA DA EMISSÃO: 19 de dezembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 19 de dezembro de 2035.

Leopoldina, MG, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:7BFA104A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 12/2025
MODALIDADE: Autorização para Intervenção Ambiental - AIA
EMPREENDIMENTO: Maiky Silva Machado
CNPJ: 28.509.072/0001-88
PROCESSO Nº: 03.093.02434/2025
INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA: intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Fazenda Ouro Fino, Estrada Leopoldina x Cataguases.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°25'18.60" S – Longitude: 42°37'31.59" W.
DATA DA EMISSÃO: 19 de dezembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 19 de dezembro de 2035.

Leopoldina, MG, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D3280BCA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 13/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS/RAS
EMPREENDIMENTO: Maiky Silva Machado
CNPJ: 28.509.072/0001-88
PROCESSO Nº: 13.326.06982/2024
ATIVIDADE: extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.
CÓDIGO: A-03-01-8
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Fazenda Ouro Fino, Estrada Leopoldina x Cataguases.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°25'18.60" S – Longitude: 42°37'31.59" W.
DATA DA EMISSÃO: 19 de dezembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 19 de dezembro de 2035.

Leopoldina, MG, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:C410193D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 14/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado - Dispensa
EMPREENDIMENTO: Fazenda Vargem Grande Agronegócios Ltda.
CNPJ: 46.381.618/0001-30
PROCESSO Nº: 315.9UBHELZWIR/2025
ATIVIDADE: agricultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede.
CÓDIGO: G-02-12-7
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Estrada para a Usina Maurício, Distrito de Piacatuba.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°29'06.99" S – Longitude: 42°48'21.91" W.
DATA DA EMISSÃO: 19 de dezembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 19 de dezembro de 2035.

Leopoldina, MG, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D5ECB484

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2025 e suas alterações, **homologado em 09 de setembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 09/2025

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	LARA PIMENTEL DE OLIVEIRA	110

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
10º ANA LUIZA C. ALBURQUEQUE

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A45F205F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

Função: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARLENE LOPES DE ALMEIDA	30
2º	MARLI DE O. SOUZA	30
3º	DILEUZA N. DE C. PEREIRA	30
4º	EDNA ADRIANA C. R. LIMA	30
5º	HELOISA H. DA S. APOLINÁRIO	30

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:8A084134

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	LARA ALICE PEREIRA	49

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
10º DENISE DE SOUZA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:ED7C2FBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Objeto: Seleção não onerosa de empresa do ramo da construção civil, com comprovada
capacidade técnica, para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal (CEF),
com vistas à possível contratação pela própria instituição financeira, para a execução de
empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do programa Minha Casa,
Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) – FAIXA I em terreno de
propriedade do Município de Leopoldina.
Dotação Orçamentária: não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município,
haja vista que os recursos utilizados serão repassados diretamente pela Caixa Econômica
Federal à construtora selecionada utilizando os recursos oriundos dos financiamentos
individuais dos participantes do programa.
Empresas: -HAUSS BRASIL S/A – CNPJ nº.11.313.987/0001-10
Pontuação: 18 pontos -TCM
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 09.436.760/0001-10
Pontuação: 16 pontos -
REALIZE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 57.106.488/0001-53 Pontuação: 9
pontos Data da
Adjudicação:15/12//2025
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Objeto: Seleção não onerosa de empresa do ramo da construção civil, com comprovada
capacidade técnica, para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal (CEF),

com vistas à possível contratação pela própria instituição financeira, para a execução de
empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do programa Minha Casa,
Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) – FAIXA I em terreno de
propriedade do Município de Leopoldina.
Dotação Orçamentária: não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município,
haja vista que os recursos utilizados serão repassados diretamente pela Caixa Econômica
Federal à construtora selecionada utilizando os recursos oriundos dos financiamentos
individuais dos participantes do programa.
Empresas:- HAUSS BRASIL S/A – CNPJ nº.11.313.987/0001-10
Pontuação: 18 pontos -TCM
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 09.436.760/0001-10
Pontuação: 16 pontos -
REALIZE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 57.106.488/0001-53 Pontuação: 9
pontos Data da
HOMOLOGAÇÃO:15/12//2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E71DE9E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025.
Partes:A4C LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde lê-se:
O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n° 92/2025), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Em consonância com o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21 referente ao seguinte item:

Item	Quant.	Especificação	Valor unit.	Valor total
01	12	Serviço de manutenção corretiva e preventiva 12 meses gerador de 41 a 43 kva com partes e peças	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
02	12	Serviço de manutenção corretiva e preventiva 12 meses gerador de 81 a 83 kva com partes e peças	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00

Leia-se:
O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n° 92/2025), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), resultando em R$11.000,00 (onze mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n° 103/2025), em consonância com o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21 conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Especificação	Valor unit.	Valor total
01	3	Serviço de manutenção corretiva e preventiva 12 meses gerador de 41 a 43 kva com partes e peças	R$ 1.850,00	R$ 5.500,00
02	3	Serviço de manutenção corretiva e preventiva 12 meses gerador de 81 a 83 kva com partes e peças	R$ 1.850,00	R$ 5.500,00

Data de assinatura:15/12/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Reginaldo Domingos de Morais

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:33390964

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2023

INEXIGIBILIDADE N° 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934/2023
Partes:ORLANDO MACEDO NETO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira– da Vigência: O Objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses, a partir de 24/11/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, em consonância com art. 107 da Lei Federal n° 14.133.
Cláusula segunda– do Reajuste: O valor do contrato sofrerá reajuste, conforme indexador IPCA (índice de 9,924820%) instituído na Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, alterando a cláusula do contrato original, passando o valor mensal de R$ 3.644,01 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo), em consonância com a Lei n° 14.133/21
Data de assinatura:24/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG. Orlando Macedo Neto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:81CF6E59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2023

INEXIGIBILIDADE N° 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934/2023
Partes:ORLANDO MACEDO NETO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira– da Vigência: O Objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses, a partir de 24/11/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, em consonância com art. 107 da Lei Federal n° 14.133.
Cláusula segunda– do Reajuste: O valor do contrato sofrerá reajuste, conforme indexador IPCA (índice de 9,924820%) instituído na Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, alterando a cláusula do contrato original, passando o valor mensal de R$ 3.644,01 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo), em consonância com a Lei n° 14.133/21
Data de assinatura:24/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Orlando Macedo Neto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4890C45C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2024
Partes:AVOX PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 40.678.890/0001-00e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 01/01/2026, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Cláusula segunda: do Reajuste: Considerando a Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 220, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula nona do contrato original, reajustando os itens em 4,461840%, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:10/12/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Anne Carolina da Costa

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:850C9996

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO FRACASADA

PREGÃO Nº 118/2025
PROCESSO Nº 260/2025

OBJETO: contratação de serviços de COFFEE BREAK para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no
Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da ausência de propostas válidas,
em consonância com o que fora informado em ata carreata ao procedimento licitatório em
tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como
FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 15 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F8E65ADE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO POMBA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO POMBA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 06/2025 (R$5.000,00) do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira, n.º 09/2025 (R$5.000,00) do vereador José do Carmo Fófano Vieira, n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius César Pereira da Silva, n.º 11/2025 (R$5.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, n.º 15/2025 (R$5.000,00) do vereador Valdilúcio Malaquias e, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025, emenda n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius César Pereira da Silva.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 31/07/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Promover a recuperação das matas ciliares do Rio Pomba, em Leopoldina/MG, por meio do plantio de espécies nativas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$30.000,00 (trinta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.19.00.18.541.0032.2664.335041 – FICHA 1229 – DR 1500 – Recurso Próprio.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:B3D3B3C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO POMBA

CNPJ: 53.025.600/0001-70

Objeto da parceria: Promover a recuperação das matas ciliares do Rio Pomba, em Leopoldina/MG, por meio do plantio de espécies nativas.

Valor Total do Repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO POMBA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 06/2025 (R$5.000,00) do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira, n.º 09/2025 (R$5.000,00) do vereador José do Carmo Fófano Vieira, n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius César Pereira da Silva, n.º 11/2025 (R$5.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, n.º 15/2025 (R$5.000,00) do vereador Valdilúcio Malaquias e, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025, emenda n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius César Pereira da Silva, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2025 a 31/07/2026.

Leopoldina, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E1EE56C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025, PRC 279/2025.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de licenças para uso de PABX EM NUVEM, com locação de aparelhos IP e 0800 ilimitado nacional. **Dia da Licitação: 12/01/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 22 de dezembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6144AB5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 468, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES/MGnº 10.440, de 17 de Setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Políticas de Enfrentamento às Arboviroses no município de Leopoldina.

Art. 2º O referido Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Setor de Epidemiologia:
Titular: Regina Aparecida Inácia Reis – CPF 063.908.366-86
Suplente: Joelma de Souza Nascimento – CPF 550.625.476-87

II - Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária:
Titular: Vitor Rodrigues de Souza - CPF 045.888.486-31
Suplente: José Cláudio Campos Carvalho - CPF 424.682.306-63

III - Representantes a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcio Vieira Machado - CPF 062.895.306-23
Suplente: Ricardo Alexandre Marinato - CPF 034.334.306-16

IV - Representantes do Setor de Regulação:
Titular: José Rolérito de Almeida Júnior - CPF 060.274.066-58
Suplente: Emerson de Paula Alves - CPF 028.691.236-80

V - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Hugo Leonardo Xavier Gomes - CPF 108.796.136-02
Suplente: Erica Pereira Bedin - CPF 063.483.646-31

VI - Representantes da Casa de Caridade Leopoldinense:
Titular: Carolina Conte Junqueira - CPF 061.545.716-90
Suplente: Lilian Carvalho Vaz - CPF 042.865.006 67

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Higor Andrade Côrrea da Silva - CPF 101.702.166-08
Suplente: Rafael Cristino Fernandes - CPF 139.155.080-24

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Patrícia Garcia Souza - CPF 055.692.726-58
Suplente: Maria Eduarda Oliveira Lamoia - CPF 118.133.146-32

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
Titular: Antônio Félix de Oliveira - CPF 208.711.396-34
Suplente: Luciano Mendonça Lacerda - CPF 107.858.086-39

Art. 3º Este Comitê é considerado de relevante serviço público, não gerando direito ou expectativa de direito quanto à remuneração a seus representantes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:757DCE2C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor Sr. André Luiz Silveira de Azevedo, do cargo de Médico Auditor, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B41E2BFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Vitor Rodrigues de Souza;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Willian Delgado Vardiero, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Coordenador de Fiscalização Sanitária, no período de 24/12/2025 a 22/01/2026.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 24/12/2025.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FF7DC66C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 124/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREGÃO Nº 124/2025
PRC:270/25

A Prefeitura de Leopoldina/MG, juntamente com as Secretarias Municipal de Saúde, através daComissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº156, de 10 de janeiro de 2025,
tornam público, a todos os interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO da
publicação na AMM na data do dia 22 de dezembro de 2025, número da publicação 4176
página 172.
Passando a presente publicação a seguinte redação:
Onde se lê:
Dia da Licitação: 11/01/2026
Leia-se:
Dia da Licitação: 12/01/2026
A Comissão de Licitação esclarece que permanecem inalterados os demais itens da
publicação.
O Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de
Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo
telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 18:00 horas, nos dias
úteis.
Leopoldina, MG, 22 de dezembro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4F99DA5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 50/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A CASA DE AÇÃO MARIA DONATO DE CARVALHO.

Objeto: Compra de cestas básicas nos mercados locais e distribuição para pessoas carentes. Essa ação é justificada pela necessidade de garantir o acesso a alimentos essenciais para a população, em especial para quem está em situação de vulnerabilidade social, e por se tratar de um direito básica presente na Constituição Federal. A aferição do trabalho acima descrito, será realizado por meio dos seguintes critérios objetivos a serem analisados para beneficiar aqueles que mais necessitam como: Cadastro de famílias composta por idosos; famílias inscritas ao Cadastro Único que se enquadram como baixa renda, bem como no Bolsa Família; famílias que se encontram em extrema necessidade ou que estejam em situação de vulnerabilidade, como perda de emprego, ou passando por situação de doença grave. Nos casos acima descrito, as famílias beneficiadas deverão apresentar documentos de identificação, comprovante de residência, ficha do CAD Único, carteira de trabalho, caso não estiver empregado, e laudo médico, caso estejam passando por problema de saúde. A comprovação do projeto será realizada por meio da apresentação do cadastro das pessoas beneficiadas com as cestas básicas, bem como, assinatura de protocolo de recebimento, relatório descrevendominuciosamente a situação que cada família que se encontra acometida, para podermos realizar um acompanhamento da mesma juntamente com a Assistente Social da Casa.

Vigência: 23/12/2025 até 28/02/2026

Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.244.0025.2770.335043 – FICHA 961 / Recursos Próprios - DR-1500.

Data da assinatura: 17/12/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e RICARDO CARVALHO FERREIRA - Presidente da Casa de Ação Maria Donato de Carvalho.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:00603425

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 53/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA

Objeto: Pesquisar, editar, lançar e distribuir, gratuitamente, livreto e documentário sobre a história da vida e dos feitos que levaram Papa Francisco a dar início ao processo de canonização de Madre Vicenta Guilarte Alonso, que morou em Leopoldina durante trinta e três anos, dedicando-se à educação, caridade e ao cuidado com os menos favorecidos.

Vigência: 23/12/2025 até 31/07/2025

Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.20.02.13.392.0002.2549.335041 – FICHA 1288

Data da assinatura: 17/12/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ALEXANDRE CARLOS MOREIRA - Gestor da Parceria e ROSENILHA FAJARDO ROCHA - Presidente da Associação Cultural Sons da Mata.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:FF3BE2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica a concessão do seguinte certificado de licenciamento ambiental:

CERTIFICADO N°: 08/2025
MODALIDADE: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
EMPREENDIMENTO: Areal HG Ltda.
CNPJ: 16.869.175/0001-70
ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: Sítio Beira Rio Sabiá, Estrada Leopoldina x Cataguases, Zona Rural.

PROCESSO Nº: 043.01091/2025
ATIVIDADE: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Sítio Terreno Rural.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 21°25'52.29" S – Longitude: 42°39'42.46" O.
DATA DA EMISSÃO: 24 de novembro de 2025
DATA DE VALIDADE: 24 de novembro de 2035.

Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:98664F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando que as empresas RICARDO BARBOSA LORENA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.933/0001-33, e IZAIAS THEODORO GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.234.205/0001-87, não apresentaram a documentação de habilitação motivo pelo qual foram declaradas inabilitadas;
Considerando que, na sequência, as empresas LOJA PERSONA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.453.087/0001-49 e PRINTH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.777.435/0001-99, classificadas em 3º e 4º lugar, apresentaram propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, razão pela qual foram desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, por fim, que nenhuma das propostas apresentou atendimento integral às exigências editalícias e que o certame, portanto, restou **FRACASSADO**, inviabilizando a adjudicação do objeto, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do **Processo Licitatório nº 120/2025 - Dispensa de Licitação nº 53/2025.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:20AA33F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 120/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.
CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BGMG/BF Nº 346.336/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
VALOR ADITIVO DE QUANTITATIVO: R$ 5.371,98 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos);
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.060.493,77 (um milhão sessenta mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:29B51F9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N°120/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.
CONTRATADA MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BGMG/BF Nº 346.336/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
VALOR ADITIVO DE QUALITATIVO R$ 443.727,49 (Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos),
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.504.221,26 (um milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte um reais e vinte e seis centavos).

Limeira do Oeste - MG, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:473A9687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3946/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 3946/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art.41 da Constituição Federal;

Considerando o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 01/2005 e no Decreto Municipal nº 3.395/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores municipais em período de estágio probatório;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados nas secretarias municipais, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, as declarações de estabilidade e a expedir os respectivos títulos de declaratórios de estabilidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 22 de dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3946/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7360	CARLIONE PEREIRA DELGADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI – MOTORISTA – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
7363	ISABELLE LACERDA SOARES	AGENTE DE SAUDE 1 – AS1 – AUXILIAR DE FARMACIA – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luz, 22 de dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C330AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3947/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 3947/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 30/2013, no artigo 16 da Lei Nº 13/2010 e no artigo 80 da Lei Complementar Nº 73/2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 22 de dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3947/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7360	CARLIONE PEREIRA DELGADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI - MOTORISTA	**I/0**	**I/A**
7363	ISABELLE LACERDA SOARES	AGENTE DE SAUDE 1 – AS1 – AUXILIAR DE FARMACIA	**I/0**	**I/A**

Luz, 22 de dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2CFCA549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - CARLIONE PEREIRA DELGADO

DECRETO S/N.º, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA O SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.445/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido promoção por titulação na carreira o servidor estável sr. **CARLIONE PEREIRA DELGADO,** matrícula Nº 7360**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI – Motorista Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 22 de dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C733E30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N.º DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DECRETO S/N.º DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AO

TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando a conclusão do terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Munícipio de Luz em período de estágio probatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos servidores municipais, constantes do Anexo I deste Decreto, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, referentes ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 22 de dezembro de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I S/N.º DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTES AO TERCEIRO PERIODO AVALIATÓRIO.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7360	CARLIONE PEREIRA DELGADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI - MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
7363	ISABELLE LACERDA SOARES	AGENTE DE SAUDE 1 – AS1 – AUXILIAR DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luz, 22 de dezembro de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BC60B9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2.025

Resolução nº 010/2.025 do conselho municipal de assitência social de Luz – minas gerais.

"APROVA O Plano MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA sOCIAL; pROPOSTA E DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MunicipIO de Luz/MG.".

' O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz /MG(CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou pro unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029, proposta de diretrizes para a Política de Assistência Social do município de Luz.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de dezembro de 2.025

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:93F6F6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0162/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0162/2025 ao Processo Administrativo Licitatório Nº 074/2025 – Credenciamento Nº 09/2025. Objeto:**Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de passageiros (ônibus e van) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado:**LAZARO JOSE LUIZ 34105948687,** com sede na Rua Osvaldo Rodrigues, nº371 Centro na cidade de Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n°.34.520843/0001-30. Valor: **R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).** Prazo: 22.12.2025 a 22.12.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D450C59

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0163/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0163/2025 ao Processo Administrativo Licitatório Nº 074/2025 – Credenciamento Nº 09/2025. Objeto:**Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de passageiros (ônibus e van) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado:**MARIA CLEA SOARES 12891284640,** com sede na Rua Zinho Bueno, 72 Bairro Madre Paulina Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n°.31.763.401/0001-27. Valor: **R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**Prazo: 22.12.2025 a 22.12.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B48ADA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município UFM, fixa o Calendário Fiscal Municipal para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do art. 210, da Lei Orgânica Municipal, e dos artigos 32, 108 e 329, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, passando a UFM a corresponder a R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º Ficam igualmente atualizados, nos termos do art. 1º:
I – os valores venais constantes da Planta de Valores de Imóveis do Município, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2026;
II – os valores dos demais tributos de competência municipal cuja base de cálculo seja fixada em valor financeiro anual;
III – os preços públicos cobrados pelo Município pela utilização de bens ou pela prestação de serviços.
Art. 3º Fica instituído o Calendário Fiscal Municipal para o exercício de 2026, que observará os seguintes prazos de vencimento:
I – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento: 30/04/2026;
II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido por profissionais autônomos e sociedades profissionais cujo recolhimento se dá com base em valor anual: 31/03/2026;
III – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incluindo as taxas cobradas conjuntamente, para pagamento em cota única: 31/07/2026.
Art. 4º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal deverão apresentar ao Órgão Tributário Municipal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, a relação das notas fiscais emitidas no período.
Parágrafo único. O Órgão Tributário Municipal deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal — DAM, relativo ao recolhimento mensal do ISSQN, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento das informações previstas no caput.
Art. 5º Os contribuintes cadastrados que encerrarem suas atividades deverão requerer a baixa no cadastro municipal no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente da baixa da empresa perante a Secretaria de Estado da Fazenda ou a Receita Federal do Brasil.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de dezembro de 2025

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FAE8FF3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1164 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.164 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MATUTINA MG.

O povo do Município de Matutina/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) mais rendimentos, por meio de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, oriundos de indicação da emenda parlamentar nº 27540004, Proposta InvestSUS nº 36000679141202500/2025, Processo nº 25000175564202592, Ordem Bancária nº 20250B052910.
§1º. Fica autorizada, ainda, a assinatura de Termo de Colaboração/Termo Aditivo para especificar as obrigações da Organização da Sociedade Civil.
§2º. O recurso será totalmente utilizado, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, para pagamento de salários de colaboradores, compra de gêneros alimentícios para preparo das refeições dos assistidos, aquisição e materiais de limpeza e higiene, despesas operacionais gerais, água, luz, manutenção e outros itens necessários ao funcionamento da entidade.
§3º. O recurso financeiro transferido será movimentado em conta corrente específica em nome da OSC beneficiária.
Art. 2º Os repasses relativos à subvenção e auxílios financeiros autorizados nesta lei observarão:
I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de trabalho;
III – apresentação de documentos quanto à regularidade fiscal e legal das entidades;
IV – celebração de Termo de Colaboração ou termo aditivo de valor ao termo de colaboração vigente em 2025/2026.
Art. 3º A Organização da Sociedade Civil beneficiada com o recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-á a fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao gestor da parceria, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.
Parágrafo único. A prestação de contas visa comprovar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.
Art. 4º Somente receberão subvenções, as entidades que estiverem em dia com sua documentação e em dia com a prestação de contas dos recursos já recebidos pelo município de Matutina.
Art. 5º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Matutina, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8A443E18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1165 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Base Estratégica: a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - Programa de Apoio Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
IV - Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a

consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
V - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias firmadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. A exclusão e a alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou de Projeto de lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de maio de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano Plurianual.

Art. 8o. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o *caput* deste artigo.

Art. 9o. Durante a vigência do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos.

Art. 10. Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C9D3D7C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1166 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.166 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Matutina para o exercício de 2026, que estima a receita em R$43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração.

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 20% (vinte por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:
I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;
II – o Prefeito:
a) utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;
b) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.
c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.
§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§3º O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.
§4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§5º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§7º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2026, a partir de 1o de janeiro.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E1793F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.247, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera Decreto nº 1.241, de 10 de outubro de 2025, para redesignar membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mendes Pimentel – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 06 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Ficam redesignados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do município de Mendes Pimentel, com a seguinte composição:

I – Coordenador: João Nestor de Oliveira, CPF nº 207.389.196-91.

II – Conselho Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
1. Eliel Pedro Feliciano – Titular;
2. Jeânio Carlos Ferreira – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Bettânia Ribeiro Ramos Miranda – Titular;
2. Francisco Carlos de Freitas – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
1. Thais da Silva Sotta Vaz – Titular;
2. Rogério de Oliveira – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
1. Carlos Eduardo Narciso Agenor – Titular;
2. Eberson Bento Pereira – Suplente.

e) Representante da Câmara de Vereadores:
1. Edson Onésimo da Silva – Titular;
2. Odair José Pereira – Suplente.

III – Secretaria: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Keila Silva Martins Rocha.

IV – Setor Técnico e de Operações:

Representante da Procuradoria Municipal:
1. Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho – Titular;
2. Cibelle Almeida de Oliveira – Suplente.

Representante da Sociedade Civil:
1. João Nestor de Oliveira – Titular;
2. Luiz Carlos de Aquino – Suplente.

c) Representante da Polícia Militar:
1. José Paulo Evaristo – Titular;
2. Farenaite Lima Braga – Suplente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BD77F14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 15/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 041/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CREDENCIMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: BARROSO E GODINHO SOCIEDADE MÉDICA LTDA. CNPJ: N° 45.239.518/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$162.000,00. ADITIVO ASSINADO: 22/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 066/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CREDENCIMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: HORACIO GOMES BARBOSA JUNIOR CLINICA ARUNA LTDA. CNPJ: N° 28.150.511/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$216.000,00. ADITIVO ASSINADO: 22/12/2025. PRAZO: 30/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 065/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CREDENCIMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: JEMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: N° 52.113.514/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$216.000,00. ADITIVO ASSINADO: 22/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 068/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CREDENCIMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA. CNPJ: N° 18.018.484/0001.61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$67.200,00. ADITIVO ASSINADO: 22/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 064/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CREDENCIMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: RENATO LEANDRO ALVES REBOUÇAS EIRELI. CNPJ: N° 20.467.375/0001-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$216.000,00. ADITIVO ASSINADO: 22/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 227/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CREDENCIMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA. CNPJ: N° 36.604.319/0001-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$57.600,00. ADITIVO ASSINADO: 22/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 042/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CREDENCIMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: THOMAS LUIZ SANTOS. CNPJ: N° 30.016.868/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$57.600,00. ADITIVO ASSINADO: 22/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:51FC3247

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 34/2023

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 037/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: DELCLIDES DE OLIVEIRA PEIXOTO. CNPJ: N° 29.508.089/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$19.800,00. ADITIVO ASSINADO: 22/11/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:1365FA1A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 73/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. CONTRATO Nº 044/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: LABORATÓTIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTOS ARAÚJO LTDA. CNPJ Nº 00.951.182/0001-86. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 30/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:EACD6E73

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 78/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023. CONTRATO Nº 072/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FORNECEDOR: A&L TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 23.689.936/0001-77. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 30/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2023,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023. CONTRATO Nº 073/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FORNECEDOR: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES. CNPJ Nº 20.736.349/0001-01. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 30/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:FD6E6DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 061/2025, a realizar-se no dia 13/01/2026 as 08:30hs Objeto: registro de preços, para futura e aquisição de gás GLP e vasilhames vazios, para atendimento das demandas das gerências municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A214F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 032/2025

> "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro/MG, na forma a seguir indicada e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que compreende os arts. 2º e 57º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Miradouro/MG;

CONSIDERANDO a observância do art. 38, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro/MG;

CONSIDERANDO os feriados de "Natal" (25 de dezembro) e "Confraternização Universal" (1º de janeiro);

RESOLVE:

Art. 1º - São considerados ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Miradouro, os dias 24, 26, 29 a 31 de dezembro de 2025, e dia 02 de janeiro de 2026, ficando suspenso o expediente nestas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de dezembro de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:005A96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2025. Pregão Eletrônico N.º 050/2025. EMPRESA: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**. VALOR: R$ 18.497,50 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leites para Dietas Restritivas 2025. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC8254EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2025. Pregão Eletrônico N.º 050/2025. EMPRESA: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**. VALOR: R$ 78.585,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leites para Dietas Restritivas 2025. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F5A3CB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2025. Pregão Eletrônico N.º 050/2025. EMPRESA: **DROGARIA DO PORTO LTDA ME**. VALOR: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leites para Dietas Restritivas 2025. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2F13BEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2025. Pregão Eletrônico N.º 050/2025. EMPRESA: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS**. VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leites para Dietas Restritivas 2025. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:157DFD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2025. Pregão Eletrônico N.º 050/2025. EMPRESA: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**. VALOR: R$ 56.253,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leites para Dietas Restritivas 2025. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9BB910FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2025. Pregão Eletrônico N.º 050/2025. EMPRESA: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**. VALOR: R$ 110.214,00 (cento e dez mil, duzentos e quatorze reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leites para Dietas Restritivas 2025. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B2889448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2023. PREGÃO N.º 016/2023. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA. Valor: R$ 5.680,69 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:52789604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA:MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. VALOR: R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:48C7221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: ANTONIO DA SILVA VIEIRA Valor: R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 8º Aditivo ao contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1484D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2025. Dispensa N.º 023/2025. EMPRESA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA-** VALOR: R$ 1.386,96 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento de Dosímetro 01 (um) Pessoal (usuário) e 01 (um) Padrão. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F13FDC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 084/2024, firmado entre o Município de Moema e Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, CNPJ nº 47.194.237/0001-14. Objeto: prorrogação de prazo até 16/12/2026 e renovação do valor contrato em R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data de assinatura 16/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C24F2AA2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do extrato do segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, firmado entre o Município de Moema e L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 47.915.446/0001-00. Objeto: prorrogação de prazo até 19/12/2026, reajuste contratual no percentual de 5,096%, com base no INPC apurado nos últimos 12 meses e renovação do valor da ata em R$110.597,60 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), passando o valor total a ser de R$215.836,18 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Data de assinatura 19/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:0ED5E0E7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a o extrato do sétimo termo aditivo do Contrato nº 015/2020, firmado entre o Município de Moema e a Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda, CNPJ nº 01.498.330/0001-11. Objeto: renovação do valor do contrato ora aditado, em R$12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais). Data de assinatura 19/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4579F7F5

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a retificação do extrato do Contrato nº 076/2025, firmado entre o Município de

Moema e Fundação Moemense De Saúde Luiz Henrique Gontijo De Oliveira, CNPJ nº 09.269.235/0001-58. Objeto: execução de ações e serviços de saúde que contemplem a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), visando garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Município de Moema/MG. Valor total de R$4.064.624,49 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Validade até 31/12/2026. Data de assinatura 10/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:5E562FDC

MUNICÍPIO DE MOEMA
EXTRATO RELATÓRIO DO TERMO DE PARCERIA 001/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do relatório do Termo de Parceria nº 001/2026, com a Obra Unida Doce Lar Vicentino Moemense, CNPJ nº 20.221.271/0001-84, cujo objeto é o aporte financeiro, para auxílio na manutenção de custeio da entidade, para pagamento de cuidadores. Data de assinatura 22/12/2025. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba parcerias. Moema/MG, 22/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:C6A461DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 48

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Passa o inciso X, do Art. 6°, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6°. (...)
[...]
X. Organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico dos servidores públicos.”

Art. 2º. Passa o inciso I, do Art. 38, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. (...)
I - em qualquer dos poderes do Município, nas autarquias e nas fundações públicas, por servidor público, ocupante de cargo ou emprego público, em caráter efetivo ou em comissão, ou de função pública.”

Art. 3º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º, no Art. 40, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, com a seguinte redação:
“Art. 40. (...)
§ 1º Os ocupantes de função pública contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição da República, serão submetidos a regime especial de direito administrativo, conforme definido em lei municipal específica, sendo obrigatória a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º É vedado o desvio de função de pessoas contratadas na forma autorizada neste artigo, bem como sua recontratação dentro do prazo de vedação fixado em lei, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.”

Art. 4º. Passa o inciso III, bem como o parágrafo único, do Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 43. (...)
III - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

Art. 5º. Fica alterada a redação do inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 44. (...)
[...]
IV - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.”

Art. 6º. Fica alterada a redação do *caput* e incluído o §4°, no Art.50 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 50. O Município poderá adotar o regime jurídico estatutário e/ou celetista para os servidores públicos, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis.
[...]
§ 4º Ficam resguardados os direitos adquiridos dos atuais servidores, mantidas as garantias previstas no regime jurídico vigente à data de sua investidura.”

Art. 7°. Fica alterado o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 51. O Município assegurará aos integrantes de seu quadro de pessoal, servidores estatutários e empregados públicos, os direitos sociais básicos previstos no art. 7º, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVII, XVIII e XXX, da Constituição da República, observada a legislação específica de cada regime.
§ 1º Aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, submetidos ao regime estatutário, aplicam-se, além dos direitos previstos no caput, os demais direitos, vantagens e obrigações definidos em lei municipal específica.
§ 2º Aos empregados públicos ocupantes de emprego público, submetidos ao regime celetista, aplicam-se, além dos direitos previstos no caput, todos os demais direitos sociais previstos no art. 7º da Constituição da República, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e seguro-desemprego, bem como as normas da legislação trabalhista, sendo sua filiação ao Regime Geral de Previdência Social obrigatória.
§ 3º Aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, aplicam-se os direitos sociais previstos no caput e outros que lhes sejam estendidos pela lei municipal específica, sendo obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 4º Ficam preservados os direitos adquiridos e as vantagens já incorporadas pelos atuais servidores estatutários até a data de promulgação desta Emenda, nos termos da legislação vigente à época.”

Art. 8º. Fica incluído o parágrafo único, no Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, com a seguinte redação:
“Art. 56. (...)
[...]
Parágrafo único. A isonomia prevista no caput aplica-se no âmbito do mesmo regime jurídico e da mesma carreira, vedada a vinculação ou equiparação remuneratória entre cargos e empregos de regimes diversos, nos termos do art. 37, XIII, da Constituição da República.”

Art. 9º. O inciso X do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Muriaé passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72. (...)
[...]
X- política de pessoal da administração direta e indireta, regime jurídico dos servidores estatutários e celetistas, provimento de cargos e empregos públicos, bem como estabilidade e aposentadoria dos servidores efetivos;"

Art. 10º. O inciso XV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 73. (...)
[...]
XV- aprovar matéria referente à venda, doação e permuta de bens imóveis, bem como matéria relativa a empréstimo e operação de crédito, pelo voto de dois terços de seus membros."

Art. 11º. O inciso VII do parágrafo segundo do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Muriaé passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 76. (...)
[...]
§ 2º (...)
[...]
VII - a lei instituidora do regime jurídico dos servidores ocupantes de cargo efetivo;"

Art. 12º. A alínea "b" do inciso II do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Muriaé passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 77. (...)
[...]
II – (...)
[...]
b) o regime jurídico dos servidores públicos estatutários e celetistas dos órgãos da administração direta e indireta, incluídos o provimento de cargo e emprego público, bem como a aposentadoria dos servidores estatutários;"

Art. 13º. Fica revogado o Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

Art. 14º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Muriaé, entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de dezembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente

MÁRIO LUCIO BRAMBILA
1º Vice-presidente

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
2ª Vice- Presidente

REGINALDO DE SOUZA RORIZ
1º Secretário

MUNIQUE HELENA DA C. ALVES
2ª Secretária

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:051D4DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera e nomeia ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Muriaé, em razão da revogação da Lei nº 5.348/2016, e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor Vereador ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a revogação integral da Lei Municipal nº 5.348/2016, promovida pela Lei Municipal nº 7.442/2025, a qual instituiu novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé, promovendo ampla reestruturação administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.442/2025 extinguiu expressamente determinados cargos em comissão, estabelecendo como termo final de sua vigência o dia **31 de dezembro de 2025**, com início de eficácia do novo plano a partir de **1º de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a imprescindível observância ao princípio constitucional da legalidade administrativa, segundo o qual a manutenção de cargos em comissão e respectivos vínculos funcionais exige respaldo legal expresso;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, não gerando direito adquirido à permanência, especialmente quando extintos por lei superveniente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação imediata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Muriaé ao novo ordenamento legal vigente, assegurando continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam **exonerados**, a partir de **31 de dezembro de 2025**, em razão das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.442/2025, os seguintes servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão:
I – **Assessor Especial Administrativo**:
a) Geislaine Estefania Regaze Ramos;
b) Lídia da Silva Souza;
II – **Assessor do Diretor Legislativo** (em substituição):
a) Alan Dala Paula Torres;
III – **Assessor de Planejamento e Gestão**:
a) Tiago Henrique dos Reis.

Art. 2º Fica **exonerada**, a partir de **30 de dezembro de 2025**, em decorrência da reestruturação administrativa promovida pela Lei Municipal nº 7.442/2025, a servidora efetiva **Junia Sabrina Ribeiro Rocha**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial da Secretaria**.

Art. 3º Fica **exonerada**, a partir de **30 de dezembro de 2025**, em razão da adequação à Lei Municipal nº 7.442/2025, **com alteração da Portaria nº 67/2025 exclusivamente no que se refere à servidora**, **Beatriz Vidon Ferreira Cascado**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras**.

Art. 4º Fica **nomeada**, a partir de **31 de dezembro de 2025**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial da Secretaria**, a Sra. **Beatriz Vidon Ferreira Cascado**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme os prazos expressamente estabelecidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 22 de dezembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:30A21CB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.963, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2026.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 219 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.573, de 22 de novembro de 2017, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, com vencimentos mensais no intervalo de março a dezembro do exercício a que se referirem, nas condições estabelecidas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em cota única;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1ºO Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2026 será lançado de ofício a partir de 01 de janeiro de 2026, com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município no dia 1ºde janeiro de 2026.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1ºde janeiro de 2026, ressalvados os imóveis que tenham sido construídos durante o exercício, cujo fato gerador da parte construída considera-se ocorrido na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior, sendo o imposto lançado proporcionalmente.

§ 2ºO lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 3º Quando se tratar de loteamento, figurará o lançamento exclusivamente em nome do proprietário da gleba até a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (Povoa-se).

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 2ºA base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção vigentes reajustadas pelo Decreto nº 13.961, de 18 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III
Das Alíquotas

Art. 3º As alíquotas do imposto são as seguintes:

I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;

II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Subseção Única
Da Progressividade das Alíquotas do IPTU

Art. 4º Sobre os imóveis não edificados (lotes vagos), no perímetro urbano, desprovidos de cerca ou muro e passeio pavimentado, bem como os que não sejam mantidos limpos, capinados e drenados, será aplicado o IPTU progressivo, mediante majoração da alíquota, por um período máximo de 03 (três) anos consecutivos, da seguinte forma:

I – 1,5% (um e meio por cento) para o 1o (primeiro) exercício;

II – 2% (dois por cento) para o 2o (segundo) exercício;

III – 2,5% (dois e meio por cento) para o 3o (terceiro) exercício;

Parágrafo único. A incidência da alíquota majorada cessa imediatamente após o cumprimento das exigências legais.

Seção IV
Da Notificação do Lançamento

Art. 5ºO lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6ºO pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional, podendo ser em espécie, cheque ou pix, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias credenciadas.

Seção II
Do Vencimento

Art. 7ºO vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2026 será em 08 de junho de 2026, em cota única e sem desconto.

Seção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 8ºO IPTU, se pago em cota única e nos prazos abaixo, terá os seguintes descontos:

I - 10% (dez por cento), para pagamento até 08 de abril de 2026;

II - 5% (cinco por cento), para pagamento até 08 de maio de 2026.

Parágrafo único. Os descontos previstos no caput deste artigo não se aplicam sobre os valores do IPTU objeto de isenção, redução ou remissão parciais, apenas se aplicando aos casos de pagamento integral do imposto.

Seção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 9º Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:

I – 1ª parcela, vencimento em 09 de março de 2026;

II – 2ª parcela, vencimento em 08 de abril de 2026;

III – 3ª parcela, vencimento em 08 de maio de 2026;

IV – 4ª parcela, vencimento em 08 de junho de 2026;

V – 5ª parcela, vencimento em 08 de julho de 2026;

VI – 6ª parcela, vencimento em 10 de agosto de 2026.

VII – 7ª parcela, vencimento em 08 de setembro de 2026.

VIII – 8ª parcela, vencimento em 08 de outubro de 2026.

IX – 9ª parcela, vencimento em 09 de novembro de 2026.

X – 10ª parcela, vencimento em 08 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$61,42 (sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para pessoas físicas e R$153,55 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para pessoas jurídicas.

Seção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 10º. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7ºe 9ºincidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:

I - atualização monetária;

II - multa de mora;

III - juros de mora;

§ 1ºA atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.

§ 2º As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).

§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

§ 4º Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7ºe 9º, o imposto poderá ser pagos até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11º. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7ºe 9º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:

I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto no 6.251 de 19 de novembro 2014; ou

II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.

§ 2ºÉ de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Seção I
Dos Prazos para Requerimento

Art. 12º. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2026 deverá ser protocolizado no período de 06 de abril a 31 de agosto de 2026, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado anualmente, salvo nas hipóteses do inciso II do art. 15 e do art. 21, a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.

Art. 13º. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Seção II
Da Revogação

Art. 14º. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Seção III
Da Isenção

Art. 15º. São isentos do IPTU, observadas as condições exigidas para cada caso:

I – os servidores públicos municipais:

a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel;

b) efetivamente residentes no imóvel tributado;

c) valor venal do imóvel não superior R$ 92.131,53 (noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos);

d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, vigentes na data do vencimento do imposto;

II – os ex-combatentes da FAB, FEB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, bem como seus cônjuges sobreviventes:

a) proprietários ou usufrutuários do imóvel tributado;

b) efetivamente residentes no imóvel tributado;

c) tenham diretamente participado de operação de guerra ou cooperado através de missões no litoral brasileiro.

III – as(os) viúvas(os):

a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão;

b) efetivamente residentes no imóvel tributado;

c) valor venal do imóvel não superior a R$ 184.263,05 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos);

d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio, vigentes na data do vencimento do imposto;

IV – as agremiações esportivas:

a) em efetivo funcionamento no município;

b) proprietárias do imóvel tributado;

c) destinem o imóvel ao uso específico de atividades esportivas;

d) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou coloquem à disposição do Município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, e tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$ 30.710,51 (trinta mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

V – as associações profissionais ou os sindicatos:

a) legalmente registrados;

b) sediados no Município de Muriaé;

c) proprietários do imóvel tributado;

d) destinem o imóvel ao uso específico de suas atividades;

VI – os proprietários de imóvel situado em áreas consideradas integrantes de programas de interesse social do Município, delimitadas por Decreto, nos 02 (dois) primeiros exercícios seguintes à concessão do habite-se;

VII – os lotes resultantes de subdivisão de gleba que não forem comercializados dentro do prazo de cinco anos após o exercício subsequente ao que ocorrer a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (Povoa-se).

VIII – os imóveis:

a) sirvam de residência efetiva de seu proprietário;

b) área edificada igual ou inferior a 48 m² (quarenta e oito metros quadrados);

c) área do terreno não exceda a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

d) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$ 30.710,51 (trinta mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Seção IV
Do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

Art. 16º. Os imóveis oriundos e vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", enquanto pertencerem ao Agente Gestor do programa, Caixa Econômica Federal - CEF, têm os seguintes benefícios fiscais referentes ao IPTU:

I – isenção, no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto;

II – redução de 50% (cinquenta por cento), no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda superior a 06 (seis) salários mínimos e igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto.

Parágrafo único. Os imóveis integrantes de outros empreendimentos habitacionais de interesse social, expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, também terão a isenção e/ou redução de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 17º. O beneficiário do programa deverá instruir o pedido de reconhecimento dos benefícios previsto no art. 16, no prazo do art. 12, com os seguintes documentos, legíveis e completos:

I – termo de recebimento e aceitação de imóvel pelo programa "Minha Casa, Minha Vida";

II – cópia da matrícula atualizada do imóvel beneficiado ou documento comprobatório de vinculação ao programa emitido pelo Agente Gestor nos últimos 90 (noventa) dias;

III – número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;

IV – documentos pessoais do beneficiário;

V – cópia do contrato assinado com o Agente Gestor do Programa – Caixa Econômica Federal.

§ 1ºO requerimento de que trata este artigo, quando não protocolizado no prazo estipulado no do art. 12, ou havendo indeferimento do pedido, só poderá ser solicitado novamente para o exercício financeiro subsequente.

Art. 18º. Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal não poderão gozar dos benefícios fiscais de que trata o art. 16, enquanto não quitarem o débito integralmente, vedado o parcelamento ou outro benefício.

Seção V
Das Reduções

Art. 19º. As empresas instaladas no Distrito Industrial, desde que beneficiárias de alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, terão redução no valor do IPTU, a partir do funcionamento, na seguinte forma:

I - 100% (cem por cento), nos 05 (cinco) primeiros anos de atividade;

II – 75% (setenta e cinco por cento), entre o 6º (sexto) e 10 (décimo) ano de atividade;

III – 50% (cinquenta por cento), entre o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) ano de atividade.

Art. 20º. Os imóveis inventariados terão redução no valor do IPTU, conforme o nível de conservação, utilização, localização e valor histórico do imóvel inventariado, nos seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento), para o nível I;

II – 40% (quarenta por cento), para o nível II;

III – 30% (trinta por cento), para o nível III;

IV – 20% (vinte por cento), para o nível IV: ou

V – 10% (dez por cento), para o nível V.

§ 1ºO contribuinte do IPTU de imóvel inventariado, para fazer jus ao desconto previsto no *caput* deste artigo, deverá protocolar junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE requerimento por escrito instruído com laudo descritivo do imóvel inventariado, fotografias recentes de todos os ângulos do imóvel e de seu entorno, bem como comprovante de posse ou propriedade do imóvel para análise da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.

§ 2ºA Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico emitirá laudo técnico conclusivo opinando pelo nível do imóvel avaliado, de acordo as condições previstas no *caput* deste artigo.

§ 3ºO contribuinte deverá instruir o pedido de reconhecimento com o laudo atualizado emitido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, que, após proceder à nova avaliação, poderá alterar a classificação do nível.

Seção VI
Das Remissões

Art. 21º. Poderão requerer remissão total ou parcial do IPTU os sujeitos passivos portadores de doença ou moléstia grave, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, estado avançado das doenças de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, observado o seguinte:

I – A doença impossibilite o exercício de atividade laborativa ou obrigue ao afastamento do trabalho, com base em conclusão de Junta Médica Especializada;

II – O contribuinte esteja em dificuldades financeiras.

§ 1ºO pedido poderá ser formulado também quando o doente for o cônjuge ou companheiro, pais, filhos ou enteados, padrastos ou madrastas, sogros ou sogras, ou dependente previdenciário legalmente inscrito, do sujeito passivo.

§ 2º Na hipótese do § 1º o doente deve viver sob as expensas do sujeito passivo do IPTU e deve constar do seu assentamento profissional.

Art. 22º. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial do IPTU, atendendo:

I - à situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;

III - à diminuta importância do crédito tributário;

IV - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;

V - a condições peculiares a determinada região do território do Município;

VI - demais condições fixadas em lei.

Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO

Art. 23º. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:

I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;

II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Subseção II
Da Revisão de Ofício

Art. 24º. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou

IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;

Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.

Subseção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 25º. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2026, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1ºO requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.

§ 2º Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 26º. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.

Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO VI
DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 27º. Todos os contribuintes cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU deverão comunicá-las obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R$ 307,11 (trezenos e sete reais e onze centavos), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte.

Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:

I - Quanto ao terreno:

a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
b) a área;

c) a forma;

d) as dimensões;

e) a localização;

f) os acidentes geográficos; e

g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

II - Quanto ao prédio:

a) o padrão ou tipo de construção;

b) a área construída;

c) as melhorias no acabamento;

d) o estado de conservação; e

e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 28º. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 29º. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 30º. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, ao lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente aos imóveis não edificados cobrada juntamente com o IPTU nos termos do art. 5º da Lei nº 5.114, de 21 de novembro de 2015, inclusive quanto ao vencimento e ao pagamento com desconto e parcelado.

Art. 31º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1059DBF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7151 de 06 de Dezembro de 2024;

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0017.0122.0001.2225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM
ADMIN
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 9.000,00

0017.0452.0044 - SERVIÇOS URBANOS
0017.0452.0044.2278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZ
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 3.000,00

0017.0452.0044.2605 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 70.000,00

3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 40.000,00

0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO
0017.0512.0059.2280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOT
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 28.000,00

Adiciona: 150.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aquelesprevistos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0017.0122.0001.2225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM
ADMIN
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 9.000,00

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 28.000,00

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 3.000,00

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 70.000,00

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 40.000,00

REDUZ: 150.000,00

Art. 3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Muriaé, 19 de dezembro de 2025.
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D0E249C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.537/2025

"Altera a Lei Municipal n.º 3.748/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, para substituir, em toda a Lei, a expressão "Antidrogas" pela expressão "sobre Drogas", dentre outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o *caput*, o § 2º e o inciso III do § 3º, todos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 3.748/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Muriaé - COMAD, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-à ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.
(...)
§ 2º O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD, instituído pela Lei Federal n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006.
(...)
§ 3º *Omissis*
(...)
III - Drogas ilícitas: aquelas assim específicas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e o Ministério da Justiça."

Art. 2º - Ficam alterados o *caput*, o inciso I e o § 2º, do Art. 2º da Lei Municipal n.º 3.748/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Muriaé:
I - Instituir e desenvolver o Programa Municipal sobre Drogas - PROMAD, destinando ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;
(...)
§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD – e do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SISESD, o COMAD, por meio de remessa de relatórios frequentes, deverá manter a SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados a sua atuação."

Art. 3º - Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal n.º 3.748/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Muriaé - COMAD, de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo:
(...)"

Art. 4º - Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal n.º 3.748/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Muriaé, como órgão normativo de deliberação coletiva, terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo de sessenta dias, pelos conselheiros."

Art. 5º - Fica alterado o Art. 10 da Lei Municipal n.º 3.748/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Muriaé poderá receber doações de qualquer espécie, sejam elas financeiras ou não."

Art. 6º - Fica alterado o Art. 11 da Lei Municipal n.º 3.748/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Fica instituído o Fundo Especial de Políticas sobre Drogas de Muriaé - FMPD, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho."

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2FE53A9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.538/2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a ONG SOS Animais.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ONG SOS ANIMAIS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.130.410/0001-25, para a transferência

de recursos financeiros no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao apoio e custeio das atividades institucionais da entidade, bem como à promoção e ao fortalecimento de ações voltadas ao bem-estar animal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:58256653

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 018/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum*, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Muriaé (2026-2029), elaborado na XI Conferência Municipal de Saúde de Muriaé, realizada em 02/04/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2025.

Muriaé – MG, 22 de dezembro de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D6490182

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 10 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Edital n.º 10, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva ou na área de Educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referentes às inscrições:

NOME	RESPOSTA RECURSO
AMANDA MARINI DA SILVA	DEFERIDO
ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	DEFERIDO
ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	INDEFERIDO
CAMILA GUILHERMINA DA SILVA BRIGUENTE	INDEFERIDO
CAMILA RODRIGUES JOSE	INDEFERIDO
CASSIA LESSA CASSANI	INDEFERIDO
CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	DEFERIDO
CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	DEFERIDO
EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	DEFERIDO
GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	INDEFERIDO
JOSIANE CORREA MOTTA	INDEFERIDO
LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	DEFERIDO
MARINA ANDRADE MOREIRA	DEFERIDO
RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	DEFERIDO
SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	DEFERIDO
VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	DEFERIDO

Muriaé, 22 de dezembro de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CB9C6ACD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025- SERVIÇOS DE CAPINA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL COM LIMPEZA COMPLETA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **19/01/2026 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/12/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7E27993E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA– MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R$ 121.270,55.**

MURIAÉ/MG, 19/12/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F68EFF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Contrato nº 125/2025. Inexigibilidade nº 060/2025. Processo de Licitação nº 132/2025. Objeto: Aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-Cim-Jequitinhonha e dos Municípios Coparticipantes. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Global: R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MARCOPOLO S/A. Nepomuceno/MG, 15/12/2025.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E0820CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2025. PROCESSO Nº 026/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS. Objeto: transferência de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO CEFETMinas, para modernização e atualização dos laboratórios dos cursos técnicos de Eletrotécnica, Mecatrônica, Redes de Computadores e do curso de graduação em Engenharia Elétrica do Campus de Nepomuceno do CEFET-MG, através da aquisição de materiais para manutenção das instalações dos laboratórios e da manutenção e atualização dos equipamentos, visando proporcionar um ambiente de aprendizado inovador e de qualidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 22/12/2025 a 30/04/2026. Data: 22/12/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Administração.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS –
Presidente da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação Cefetminas.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7A8C49BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Acadêmico Antônio Caetano nº 140, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula **14.318** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Eva Izilda dos Santos**. Processo Administrativo nº **06/2018**. Demais informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.

Nova Ponte - MG, 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:5AED283F

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA O FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Ponte, o Fundo Especial da Escola do Legislativo de Nova Ponte (FEEL-NP), de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, destinado ao financiamento, custeio e desenvolvimento das ações educacionais, culturais e institucionais promovidas pela Escola do Legislativo.

Art. 2º O Fundo Especial da Escola do Legislativo de Nova Ponte tem por objetivos:

I – apoiar a execução de atividades de formação política, cidadã, institucional e legislativa;
II – incentivar projetos culturais, de memória institucional e de valorização da cidadania;
III – viabilizar oficinas, cursos, palestras, seminários, pesquisas e publicações de interesse público;
IV – promover a educação para a democracia, a participação popular e o fortalecimento das instituições;
V – assegurar a sustentabilidade das ações permanentes da Escola do Legislativo.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Especial da Escola do Legislativo:

I – dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal destinadas à Escola do Legislativo;
II – transferências, subvenções ou contribuições de órgãos e entidades públicas;
III – doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, observada a legislação aplicável;
IV – rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo, nos termos da lei;
V – receitas oriundas de convênios, parcerias, termos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados pela Câmara Municipal;
VI – outras receitas que, por sua natureza, lhe possam ser legalmente atribuídas.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em despesas compatíveis com seus objetivos, especialmente:

I – execução de programas, cursos, oficinas, seminários, pesquisas e publicações;
II – aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos, insumos e bens necessários às atividades da Escola do Legislativo;
III – custeio de despesas com divulgação institucional, eventos, certificações, premiações e ações educativas;
IV – investimentos em tecnologias, plataformas digitais e equipamentos voltados à educação legislativa e cidadania;
V – outras despesas diretamente relacionadas às finalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º A administração do Fundo caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Ponte, com gestão operacional atribuída à

Coordenação da Escola do Legislativo, observadas as normas de direito financeiro, contabilidade pública e controle interno.

Art. 6º Compete à Coordenação da Escola do Legislativo:

I – elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo;
II – submeter à Mesa Diretora as propostas de utilização dos recursos, de acordo com as metas institucionais;
III – acompanhar e avaliar a execução física e financeira das ações custeadas com recursos do Fundo;
IV – prestar contas à Mesa Diretora, bem como aos órgãos de controle interno e externo, na forma da lei.

Art. 7º A movimentação financeira do Fundo será realizada por meio de conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob titularidade da Câmara Municipal de Nova Ponte.

§1º O Fundo observará a execução orçamentária e financeira conforme a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

§2º O saldo financeiro existente ao final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado às finalidades previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C109248D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação da SOMOS Educação – Sistema MAXI Ensino para aquisição de material didático.
Contratado: Aura Connect Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 42.507.259/0001-73
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 679.562.60 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:66C976F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação do show musical de REPRISE INEDITA, por intermédio da empresa JOAO AUGUSTO TRALLO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º : 23.909.001-0001/59, para compor a programação festiva do FESTIVAL MULTICULTURAL DE NATAL, em Ouro Fino/MG, no dia 26/12/2025 (sexta), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: 23.909.001 João Augusto Tarallo CNPJ 23.909.001/0001-59
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FFA70E58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino.

Objeto: Promoção das Finalidades deste - PIPA.
Valor Total – R$ 87.687,72 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Assinatura – 24/10/2025
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B19C29A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. PREGÃO Nº 032/2023 – CONTRATO Nº 066/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 061/2023. Pregão nº 032/2023 – Contrato nº 066/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e saúde ocupacional, para atendimento dos funcionários do Município de Ouro Fino. Aplica-se ao contrato o reajuste correspondente ao índice acumulado do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), ajustando o valor da consulta R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para R$ 78,08 (setenta e oito reais e oito centavos). Contratado: DBS SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ nº 22.760.240/0001-27. Assinatura: 22/12/2025. Validade: 03/01/2026 à 03/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EFB013D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – CONTRATO Nº 103/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 094/2024. Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Contrato nº 103/2024. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Departamento Municipal de Saúde - Contratado: MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ nº 32.501.062/0001-73. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Assinatura: 22/12/2025. Validade: 31/12/2025 a 31/12/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E50ADCD1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 0019/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 0019/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Contrato Administrativo nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Aplica-se ao contrato o reajuste do índice acumulado do IPCA-E, acumulado dos últimos 12(doze) meses de 4,10 (quatro virgula dez por cento), passando o valor mensal de R$ 9.568,53 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta e três centavos) para o valor mensal de R$ 9.961,63 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). Contratado: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Termo de prorrogação contratual. Assinatura: 22-12-2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B30FBC43

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PROCESSO Nº 002/2021. DISPENSA Nº 001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) -

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 002/2021. Dispensa nº 001/2021. Contrato Administrativo nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Associação Mineira de Municípios (AMM) - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de publicação dos atos normativos e administrativos através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Aplica-se ao contrato o reajuste correspondente ao índice acumulado do IPC-A dos últimos 12 (doze) meses, ajustando o valor mensal de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) para R$ 596,48 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) – Assinatura: 22/12/2025. Vigência 31/12/2025 a 31/12/2026.

ANTÔNIO BENDITO SALGUEIRO MIGUEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C0CC4BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PROCESSO Nº 007/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 007/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Contrato Administrativo nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Antonio Renato de Goes. Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de consultoria e apoio a gestão para o departamento de finanças, tesouraria e contabilidade da prefeitura municipal de Ouro Fino/MG – Assinatura: 22/12/2025. Vigência 31/12/2025 a 31/12/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9732D76C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2023. PREGÃO Nº 168/2023 – CONTRATO Nº 128/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE "A", "B" E

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 287/2023. Pregão nº 168/2023 – Contrato nº 128/2023. Objeto: Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde classe "A", "B" e "E" gerados pelo Município de Ouro Fino. Aplica-se ao contrato o reajuste do índice acumulado do IPCA-E, acumulado dos últimos 12(doze) meses de 4,10 (quatro virgula dez por cento), passando o valor do quilo de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para o valor do quilo R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). Contratado: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME – Assinatura: 22/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DABC944F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 026/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: ELEVADORES VILLARTA LTDA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 026/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA - Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores se faz necessária devido ao uso contínuo, e ininterrupto do elevador evitando falhas que possam causar acidentes. A manutenção preventiva dos elevadores constitui-se uma forma de preservação do patrimônio público, desta forma a manutenção deve ser executada de forma contínua e ininterrupta, em atendimento as necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, uma vez que os serviços atendem as necessidades do município. Assinatura: 22/12/2025 - Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E7665723

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando a publicação do Manual SICOM 2025 – DCASP, que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE);
Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2025 ao SICOM do TCE;
Considerando que a nova obrigação junto ao TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria.

Art. 2º Ficam designados como Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

a)Mário Lúcio Barsi
b)Fabiano Paulino de Souza
c)Lúcia Helena Monteiro de Lima Gonçalves

Art. 3º Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 4º A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 5º O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:
a) "Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens.
b) Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente."

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência e publique-se.
Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3F8D5B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual dos Materiais em Almoxarifado da Administração Direta

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando a publicação do Manual SICOM 2025 – DCASP, que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE);
Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2025 ao SICOM do TCE;
Considerando que a nova obrigação junto ao TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais em Almoxarifado;
Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores da Administração Direta dos materiais em Almoxarifado.

Art. 2º Ficam designados como Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos materiais em Almoxarifado:

a) Maísa Gonçalves de Almeida
b) Gislaine Batista Teixeira
c) Edmar Pinto de Carvalho

Art. 3º Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 4º A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 5º O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

a) "Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens.
b) Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente;"

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EEC5BDEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando a publicação do Manual SICOM 2025 – DCASP, que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE);
Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2025 ao SICOM do TCE;
Considerando que a nova obrigação junto ao TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores, da Administração Direta, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º Ficam designados como Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

a) Maísa Gonçalves de Almeida
b) Gislaine Batista Teixeira
c) Edmar Pinto de Carvalho

Art. 3º Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 4º A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 5º O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:
a) "Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens.
b) Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente."

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência e publique-se.
Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ECCC8A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, e

Considerando a publicação do Manual SICOM 2025 – DCASP, que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE);
Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2025 ao SICOM do TCE;
Considerando que a nova obrigação junto ao TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;
Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º Ficam designados como Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

a)Mário Lúcio Barsi
b)Fabiano Paulino de Souza
c)Lúcia Helena Monteiro de Lima Gonçalves

Art. 3º Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 4º A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 5º O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

a) "Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens.
b) Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente;"

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:82EC379F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual dos valores do passivo circulante e não circulante

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando a publicação do Manual SICOM 2025 – DCASP, que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE);
Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2025 ao SICOM do TCE;
Considerando que a nova obrigação junto ao TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não Circulante;
Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante.

Art. 2º Ficam designados como Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante:

a) Mário Lúcio Barsi
b)Fabiano Paulino de Souza
c)Lúcia Helena Monteiro de Lima Gonçalves

Art. 3º Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 4º A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 5º O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

a) "Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens.
b) Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente;"

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 19 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:57CB6257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 109/2025, Dispensa 057/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Indústria e Comércios de Premoldados Elias LTDA
CNPJ.....: 05.151.520/0001-19
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/11/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), a partir de 01 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA.....: 22/12/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:46831334

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 011/2025, Inexigibilidade 004/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Compespa Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ.....: 48.650.318/0001-44
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), a partir de 01 de janeiro de 2026
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 22/12/2025

VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8CAD2C44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 002/2025
CONTRATO.....: 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO.: 104/2023, Dispensa 039/2023
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Claudinei Antônio Rodrigues
CNPJ.....: 45.573.196/0001-41
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), a partir de 01 de janeiro de 2026.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 22/12/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:53FF7F79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 018/2025, Dispensa 009/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Espaço e Memória Cultural Ltda
CNPJ.....: 29.725.584/0001-44
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), a partir de 01 de janeiro de 2026.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 22/12/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4D412D16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 003/2025
CONTRATO.....: 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO.: 105/2023, Dispensa 040/2023
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Claudinei Antônio Rodrigues
CNPJ.....: 45.573.196/0001-41
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), a partir de 01 de janeiro de 2026.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 10.979,04 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA.....: 22/12/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2916F6E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 002/2025, Inexigibilidade 009/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Jean Lincoln Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ.....: 17.360.589/0001-31
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), a partir de 01 de janeiro de 2026.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA.....: 22/12/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DAE3CA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 14774/2025
Processo de Compras nº 242/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 13.380.287/0001-74,** com sede a Rua Valdirio Fiorin, 291, Alto da Serra, Patos de Minas-MG, CEP: 38704-008, no valor global de **R$**

770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DAS MARCAS ALFAMED E LEISTUNG lotados na UTI Neonatal e Centro de Especialidades Médicas – CEM de Paracatu-MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **14774/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 22 de dezembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Paracatu - MG, 22 de dezembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 1168/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:97BB17C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de **Educação e Tecnologia. Pregão Eletrônico SRP nº 63/2025. Processo de Compras Nº 236/2025** – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **23/12/2025** até às **08h59min** do dia **23/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 22 de dezembro de 2025.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7B8DD38A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 3.627/2021

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
(PROCESSO FINANCEIRO: 3.627/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAL FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**. - Finalidade: Prorrogação de vigência **DATA: 23/12/2025 - VENCIMENTO: 22/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0D0359BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 16323/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 215/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DELTAMED ELETRODOMEDICINA LTDA** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 16323/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA (STAH) DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG, DATA: 22/12/2025. VENCIMENTO: 21/12/2026. VALOR**: **R$ 54869,92ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DELTAMED ELETRODOMEDICINA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DE3F9EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2025 - PROCESSO Nº. 054/2025 - PREGÃO 020/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **COMERCIAL TERRA LTDA. - CNPJ nº 08.659.585/0001-68.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá, 05 de dezembro 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AF1D7F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira Rafaela de Araújo Alves, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **073/2025**, pregão eletrônico nº **012/2025**, objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL BS10, E DIESEL COMUM), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 15/01/2026 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br devido ao recesso de final de ano, será disponibilizado a partir do dia 05/01/2026

Pedrinópolis-MG, 22 de Dezembro de 2025.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6AF59C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 126/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – MG - CIMINAS.**
CNPJ Nº	**19.493.732/0001-99**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERVISÃO DE OBRAS E COMPLIANCE EM ENGENHARIA, PARA DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ATE 31/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**072/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025.**
VALOR	**R$ 34.437,37 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**126/2025**
DATA DE ASSINATURA	**18/12/2025**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:46CCB482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 010/2024

Ratifico, o referido processo para cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODEVAR, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 - ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024(ORGÃO GERENCIADOR) - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ORGÃO ADERENTE MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG Nº. 023/2025.** O OBJETIVO É **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 277.225,40 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS, QUARENTA CENTAVOS), JUNTO À EMPRESA: C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.959.645/0001-32**, SENDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12(doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. Pedrinópolis – MG, 22 de Dezembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1AA7C635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025

Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor Joaquim José de Azevedo titular do cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 2096, por 03 (três) meses, no período de 02 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 19 de Dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:2EF6782F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA N° 254/2025

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno, a contar de 22 de dezembro de 2025, conforme requerimento datado em 22 de dezembro de 2025, da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 186/2025 a servidora pública municipal, Sra. Andreia Maria dos Santos Xavier, ocupante do cargo efetivo de Professor En Básico, matrícula 2907.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 22 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0AC9939E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO 67-2024 - VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N°: 0067/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000049/2024, Pregão Eletrônico nº: 000021/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, FORROS PVC E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM ULTILIZADOS EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8E61B289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.423/25 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES, RESOLUÇÃO Nº 10.419/25.

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.423/25 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES, RESOLUÇÃO Nº 10.419/25.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o**Fundo Municipal de Saúde de Perdões**,inscrito no **CNPJ nº 11.910.370/0001-82**, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por sua gestora, **Eneribis Cristina de Moura Pinto Alvarenga**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Perdões - MG, na Rua Santa Rita, nº 54, Bairro Cruzeiro, CEP: 37260-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, **CNPJ nº 18.244.343/0001-67** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr.Guilherme Pereira Freitas**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº. 099.773.286-50**, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Rua João Honorato, 530, Bairro Turma, e de outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita no **CNPJ nº 23.479.421/0001-42**, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal**Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde para continuidade da realização de cirurgias eletivas através do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024, para ajuda do custeio de ações dos serviços públicos de saúde na sede da Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor do presente repasse é de **R$ 254.340,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)** que será liberado de acordo com os repasses encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde de Perdões pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da CONVENIADA: a) aplicar os recursos em prol do funcionamento do serviço hospitalar prestando em atendimentos de cirurgias eletivas ofertados pela conveniada a população em geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA –Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES
Provedor

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:F7FBCD67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG A APAP – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PERDÕES EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024 .

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG A APAP – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PERDÕES EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024.

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representada pela sua Secretária Sra. LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **APAP-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 14.834.845/0001-97, neste ato representado pela sua presidente Sra. TAÍS MENDONÇA BASTOS, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas que visem a proteção dos animais, reprimindo atos de abuso e crueldade, bem como realizar a profilaxia de doenças como a raiva, e nos demais objetos sociais da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MUNICÍPIO:
a) Contribuir financeiramente para a qualificação para remuneração da equipe técnica entre outras necessidades para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;
b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário;
c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;
d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;
e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;
f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela APAP, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
h) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;
c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;
d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;
e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;
f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;
k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da APAP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$ R$1.000,00 (mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:
O valor de R$1.000,00 (mil reais) correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:

Dotação Orçamentária: 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43
FR 1.500.000.0000
E será repassado em parcela única de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a serem repassadas até o dia 30 (trinta) do mês 12/2025.
Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.
A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.
Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.
Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.
A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.
A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 demaiode2000 no seguinte link:
https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.
A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.
As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.
O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.
No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.
Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:
a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento de Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.
O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:
a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/14.
Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
a) Má execução ou inexecução da parceria;

b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta Cláusula.
As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária de Desenvolvimento Social

TAÍS MENDONÇA BASTOS
Presidente da APAP

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384
(Para Regularidade Formal)

Testemunhas:.....

https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:86809689

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.809/25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, ANILCE MARIA TORRES

PORTARIA n.º 10.809/25 de 22 de dezembro de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, ANILCE MARIA TORRES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Encarregada de Serviço, a **Sra. ANILCE MARIA TORRES** dia 22/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8A558285

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.810/25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA

PORTARIA nº 10.810/25 de 22 de dezembro de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA

O Prefeito Municipal de Perdões Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, a **Sra. ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA,** dia 22/12/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2FE79409

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.059/2025 - FIRMADO EM 05.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILLIAM REZENDE DO CARMO SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.059/2025 - FIRMADO EM 05.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILLIAM REZENDE DO CARMO SOUZA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- WILLIAM REZENDE DO CARMO SOUZA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 088.xxx.xxx-85, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida da Luz, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

WILLIAM REZENDE DO CARMO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2533AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.835/2025 - FIRMADO EM 05.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.835/2025 - FIRMADO EM 05.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 020.xxx.xxx-90, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Manoel Luiz Cardoso, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A90515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.836/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIR JOSÉ INÁCIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.836/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIR JOSÉ INÁCIO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VALDIR JOSÉ INÁCIO,brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 948.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Américo Freire Airão, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:774496A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.837/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.837/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 996.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida da Luz, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:24E82F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.854/2025 - FIRMADO EM 05.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCAS FAGUNDES ARRIEL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.854/2025 - FIRMADO EM 05.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCAS FAGUNDES ARRIEL

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCAS FAGUNDES ARRIEL, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 075.xxx.xxx-60, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Erasmo Pereira, bairro Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS FAGUNDES ARRIEL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:338F41C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº10.962/2025 - FIRMADO EM 18.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCELA TEODORO FURTADO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº10.962/2025 - FIRMADO EM 18.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCELA TEODORO FURTADO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARCELA TEODORO FURTADO, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A APOIO, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-

22, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Custódio Maia, bairro Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.02.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato se justifica devido ao atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARCELA TEODORO FURTADO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:873D680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.983/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.983/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA,brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 877.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Serra do Peão, Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DADD859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.266/2025 - FIRMADO EM 05.08.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SARAH PEREIRA SOUSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.266/2025 - FIRMADO EM 05.08.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SARAH PEREIRA SOUSA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SARAH PEREIRA SOUSA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 111.XXX.XXX-08, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Carvalho, Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.05.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e devido estar gestante.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SARAH PEREIRA SOUSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7CD26A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 11.215/2025 - FIRMADO EM 15.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA VITÓRIA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 11.215/2025 - FIRMADO EM 15.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA VITÓRIA COSTA

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA VITÓRIA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Biblioteca , portadora do CPF nº 103.XXX.XXX-18, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: na Marciano Pereira, bairro Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e Lei complementar n.º 144/25, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA VITÓRIA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:41745053

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.824/2025 - FIRMADO EM 04/02/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.824/2025 - FIRMADO EM 04/02/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 116.xxx.xxx-77, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Hélio Pereira, bairro Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar n.º 031/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1, ou prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DD0F49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 041/2024
Processo Licitatório Nº 021/2024

Objeto: Prorrogação da vigência de Credenciamento para a contratação de pessoa física ou jurídica visando à prestação de serviços de saúde nas áreas de Pediatria e Fisioterapia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Abdalla Medicina LTDA, CNPJ 10.960.644/0001-85.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2025 é de R$ 101.986,50 (cento e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:081018E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2025
PROCESSO LICITATORIO 062/2024

Objeto: Aquisição de combustível para atendimento das secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA EPP – CNPJ 19.995.455/0001-12
Valor do contrato: R$ 1.136.579,62 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais sessenta e dois centavos)
Vigência: 19 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:099F3E18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 107/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023

Objeto: Contratação de serviços de especializados em engenharia ou arquitetura para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Christian Leonardo Silva da Veiga, CPF 809.213.026-49.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2025 é de R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:83908EB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 058/2024

Processo Licitatório Nº 053/2023

Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato relativo à aquisição de blocos de prontuários, fichas, blocos de atendimento, banners, adesivos e demais materiais gráficos, para atendimento do município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Duarte e Carvalho LTDA ME, CNPJ 07.802.444/0001-90.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:22C7EE16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 081/2023

Processo Licitatório Nº 038/2023

Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato relativo à prestação de serviços e assessoria técnica em celebração de convênios e prestação de contas para atendimento a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Portal de Convênios LTDA, CNPJ 15.757.554/0001-05.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$ 38.438,88 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8A7D3767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 031/2024

Processo Licitatório Nº 020/2023

Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato relativo à contratação serviços de impressão em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova /MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Jose Henrique de Araújo Lima ME, CNPJ 05.792.226/0001-96.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2025 é de R$ 10.846,95 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos .

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:24771BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 033/2024

Processo Licitatório Nº 018/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de empresa para produção de fotos, vídeos e afins para divulgação de dados e informações por meio de redes sociais e congêneres, com intuito de divulgar os trabalhos realizados pela administração em geral, incluindo implementação de atividades de marketing para a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, gerenciamento de redes sociais, suporte em produções institucionais, informativos, entre outros.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Kleiton Antônio Piovezana 10413454614, CNPJ 20.006.070/0001-64.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D6E859C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2024

Processo Licitatório Nº 021/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Laercio Abduani Firmino, CPF 099.759.456-00.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:854142B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 002/2024

Processo Licitatório Nº 090/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$8.914,51 (oito mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A01D4A19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 001/2024

Processo Licitatório Nº 089/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Fisioterapia do município e a Corporação Musical José Ferreira Gomes para atendimento a Prefeitura Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Associação dos Plantadores de Cana de Minas Gerais, CNPJ 61.074.175/0001-38.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$13.137,96 (treze mil e cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EF301E9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 020/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária, contratação de transporte e aquisição de coroa de flores em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Plano Social Familiar So Envida LTDA ME, CNPJ 05.124.989/0001-69.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9DF2EEBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 034/2024

Processo Licitatório Nº 022/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação de serviços especializados em engenharia ambiental para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Tonhela & Pacheco Engenharia LTDA, CNPJ 47.839.615/0001-70.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BD3D40BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 012/2024

Processo Licitatório Nº 002/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à serviços de publicações de matérias em jornais para atendimento das Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações LTDA, CNPJ 18.553.210/0001-72.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D6351AA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 010/2023

Processo Licitatório Nº 010/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção a frota do município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Christian Leonardo Silva da Veiga ME, CNPJ 37.565.379/0001-97.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8A6C1FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2023

Processo Licitatório Nº 006/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à Contratação de serviços técnicos especializados em caráter contínuo para atendimento da Administração Pública Direta do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Questor Consultoria Pública e Empresarial LTDA EPP, CNPJ 26.952.015/0001-43.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:01547FD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 005/2023

Processo Licitatório Nº 007/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação, em caráter contínuo, de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para atendimento da Administração Pública Direta do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: CAS Contabilidade Assessoria e Serviços LTDA, CNPJ 01.465.580/0001-55.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$93.514,62 (noventa e três mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:66B6CD35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 055/2021

Processo Licitatório Nº 076/2021

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Fisioterapia e Psicologia para enfrentamento da Covid-19 em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Jaqueline Braga Pereira, CPF 122.273.116-90.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:31D3D9EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 018/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à serviços de assessoramento técnico e consultivo ao SIME, inclusive na aplicação da legislação afim área, à em consonância com o modelo organizacional da rede, ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal requisitante.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Luiz Antonio Rodrigues Fontes Assessoria e Consultoria EIRELI, CNPJ 03.252.971/0001-17.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:06881947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 044/2021

Processo Licitatório Nº 040/2020

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico em atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: I3 Telecomunicações Eireli, CNPJ 17.707.343/0001-93.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$66.960,00(sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:05EA002E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 006/2022

Processo Licitatório Nº 026/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à aquisição de um software para prestação de serviços, referente à integração de equipamentos da rede socioassistencial.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA ME, CNPJ 08.582.479/0001-23.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$10.593,20 (dez mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5C347B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 006/2022

Processo Licitatório Nº 041/2020

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à cessão de uso de software de gestão pública para atendimento das atividades administrativas do Município de Piedade de Ponte Nova, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Plano Informática LTDA, CNPJ 23.366.974/0001-99.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$106.800,00 (cento e seis mil oitocentos reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BBCF6B45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 012/2021

Processo Licitatório N° 029/2021

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação de serviços de monitores/instrutores para diversas oficinas do CRAS para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: Antônio Gomes de Souza, CPF 032.223.256-26.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2025 é de R$17.985,36 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4FD5626D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 093/2025

Processo Licitatório N° 056/2025

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prática de ensino de Dança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA, portadora do CPF: 018.324.966-60

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5A2E966A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 040/2025
Processo Licitatório N° 016/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à Contratação de serviços de ensino de Karatê para os usuários do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova-MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: DOUGLAS APARECIDO SOARES**,** inscrito(a) no CPF sob o n° 065.378.506-22
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$22.800,00 (vinte e dois mil reais.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E49A7B38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2025
Processo Licitatório Nº 006/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais diversos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova-MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Laboratório Nossa Senhora da Piedade LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.220.047/0001-40
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$226.189,96 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F72B6E74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 069/2025
Processo Licitatório N° 111/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à contratação de serviços veterinários, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova – MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: MARIANA BORDONI GONCALVES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.409.787/0001-20
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)..

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7EED7404

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 076/2025
Processo Licitatório N° 034/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à Contratação de serviços técnicos em Engenharia, em atendimento às necessidades do Departamento de Engenharia, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: MONIQUE BRUM PEREIRA inscrito(a) no CPF sob o n° 140.248.047-40.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:60AAA922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 038/2025
Processo Licitatório N° 012/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo à Contratação de serviços de educador físico, relativos a em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de esporte e lazer de Piedade de Ponte Nova-MG., conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: SAULO ANASTACIO VIEIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 12.723.476-10.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2D4605DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 038/2025
Processo Licitatório N° 012/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato relativo contratação de prestação de serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: DKA Sportes Soluções Esportivas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 40.032.537/0001-58
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:01C88075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025
Processo Licitatório Nº 021/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: STEPHANI NATHALIA DE SOUZA GOMES, CPF: 019.425.086-54
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:53AC9979

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 065/2025
Processo Licitatório Nº 021/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: ALEXANDRE ELOY CARRARO DA SILVEIRA JÚNIOR, CPF: 018.391.206-30
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CA874348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025
Processo Licitatório Nº 021/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: MICHELI CONCEIÇÃO SOUZA DE CARVALHO, CPF N° 015.351.576-74.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:99F838C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025
Processo Licitatório Nº 021/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: MYKAELLY APARECIDA URBANO MARTINS, CPF N° 125.585.366-21
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6143FEBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Processo Licitatório Nº 065/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Ana Flávia Nunes Barbosa, inscrita no CPF de n° 111.917.986-66
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$ 234.504,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quatro reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3FCC0D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 064/2025
Processo Licitatório Nº 021/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento relativo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: ANDRE LUIS CLEMENTE BRUNO, CPF: 120.525.996-14.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D59168C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PAPELARIA PIEDADE LTDA ME – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.950.161/0001-95
Valor global da prorrogação da Ata de Registro de Preços: R$ 127.045,00 (cento e vinte e sete mil quarenta e cinco reais)
A vigência é até o dia 19 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F1F4975A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Especializados de Confecção de Prótese Dentária, para atender aos pacientes da rede municipal de saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Laboratório de Prótese Dentaria R & A LTDA – CNPJ 26.768.493/0001-06
Valor global da prorrogação da Ata de Registro de Preços: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
A vigência é até o dia 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4E76A516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 203/2025, Credenciamento nº. 013/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 79, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N°. 8.374, de 19 DE OUTUBRO DE 2022, SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ANNA CAROLINA FONTES ROCHA 08446812614 - CNPJ: 47.782.452/0001-36, Valor Total de R$ 11.226,24 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Período de até 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 22/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:ECA43945

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 222/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90087/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE NOVOS ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI/CRECHE). Data de abertura: 19/01/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 15/12/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:AEF750C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 225/2025, Pregão Presencial Nº. 90088/2025, Registro de Preços Nº. 062/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. Data de abertura: 16/01/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 18/12/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D1DAA687

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 208/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90080/2025, Registro de Preços Nº.056/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG". Contratadas: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R$ 29.587,55 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 18/12/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:E7879905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO UNIFORMES

PREFEITURA DE PIRAPORA - HOMOLOGAÇÃO – Pregão eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório N° 060/2025. Homologo o Processo Licitatório cujo objeto éaaquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação,através da

empresa:REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ 34.741.661/0001-90, nosvaloresglobais deR$ 783.800,0000 (para o Grupo 01) e deR$ 679.600,0000 (para o Grupo 02), tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 22/12/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:FF631338

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 113 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 113/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 317.500,00 (trezentos e dezesete mil e quinhentos reais) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731,

DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 317.500,00 (trezentos e dezesete mil e reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	quinhentos
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7838)	2.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7889)	500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (9722)	270.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7835)	45.000,00
	317.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0501 - UNIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2047 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (3484) 79.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840) 2.500,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829) 45.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (9721) 191.000,00

317.500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:65876113

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 115 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 115 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pirapora-MG, o Núcleo de Estudos e Promoção da Igualdade Racial (NEPIR) e Direitos Humanos, estabelece sua organização, competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os termos do art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que em seu Artigo 26 estabelece que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade e ao fortalecimento do respeito aos direitos humanos, e em seu Artigo 27, que garante a todos o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, devendo o ensino promover a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, respeitando a diversidade cultural como patrimônio comum da humanidade;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que em seu Art. 3º, inciso IV, estabelece como objetivo fundamental a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; bem como o Art. 205, que define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO os Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que impõem ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que, em seus Artigos 26-A e 79-B, dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e institui o Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura em seu Art. 53 o direito à educação visando à formação integral, devendo-se respeitar os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando;

CONSIDERANDO o Artigo 13, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB), que estabelece como condicionalidade para o recebimento da complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) a adoção de medidas efetivas para a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais;

CONSIDERANDO as diretrizes do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), regido pela Lei Federal nº 12.695/2012 e regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 4/2024, que exige diagnóstico e planejamento estruturado em equidade para a concessão de assistência técnica e financeira da União;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual regulamenta as aprendizagens essenciais, determinando o desenvolvimento de competências voltadas à valorização da diversidade e ao combate a preconceitos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME) de Pirapora-MG vigentes, que definem metas para a promoção da equidade racial na educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.532/2023, que altera a Lei nº 7.716/1989 para tipificar a injúria racial como crime de racismo; e a Lei Federal nº 14.759/2023, que institui o feriado nacional de 20 de novembro como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADPF 973 em 18 de dezembro de 2025, que reconheceu a existência do racismo estrutural no Brasil como uma violação sistêmica de direitos fundamentais, estabelecendo o dever do Poder Público de adotar medidas concretas, planos de ação e políticas públicas afirmativas para o enfrentamento das desigualdades raciais institucionalizadas;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Estudos e Promoção da Igualdade Racial (NEPIR) e Direitos Humanos, de caráter consultivo, propositivo e pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Pirapora-MG.

Art. 2º O NEPIR atuará de forma transversal em todos os segmentos da rede pública municipal: Educação Infantil (Creches e CEMEIs), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação em Tempo Integral.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Coordenação e os demais membros que comporão o NEPIR serão designados formalmente por meio de Portaria expedida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Secretária Municipal de Educação acompanhar diretamente as atividades do NEPIR, garantindo o suporte administrativo e pedagógico necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º O Núcleo será composto por representantes dos setores pedagógicos e técnicos da SEMED, abaixo elencados, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, se houver disponibilidade no quadro de pessoal do setor:
I - Diretoria da Educação Infantil;
II - Diretoria do Ensino Fundamental;
III - Coordenação da Educação em Tempo Integral;
IV - Diretoria de Projetos;
V – Diretoria de Ensino e Extensão
VI - Setor do Serviço de Psicologia e Serviço Social;
VII - Serviço de Apoio à Inclusão (SAI);
VIII - Serviço de Inspeção Escolar.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros e pela coordenação do NEPIR serão considerados serviço público relevante e não incidirão em pagamentos de gratificações ou remunerações adicionais, uma vez que tais atribuições estão incutidas nas funções inerentes aos cargos já ocupados pelos referidos servidores.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO

Art. 7º Compete à Coordenação do NEPIR:
I - Articular a subnucleação do NEPIR em cada unidade de ensino da rede municipal;
II - Estabelecer parcerias com movimentos sociais, universidades e demais órgãos públicos;
III - Coordenar a implementação das diretrizes curriculares das Leis 10.639/03 e 11.645/08;
IV - Representar o Núcleo em fóruns e conselhos intersetoriais de direitos humanos;
V - Assessorar tecnicamente a SEMED na elaboração de políticas de equidade;
VI - Promover a formação continuada dos profissionais da educação ao que se refere aos Direitos Humanos e à educação para as relações étnico-raciais e quilombola;
VII - Monitorar as metas do Plano Municipal de Educação (PME) relativas à igualdade racial;
VIII – Mediar e orientar sobre a resolução de conflitos de natureza étnico-racial no ambiente escolar;
IX – Elaborar o Plano de Ação do NEPIR;
X - Promover e divulgar os resultados das avaliações dos trabalhos realizados pelo NEPIR.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES DOS REPRESENTANTES

Art. 8º No NEPIR, compete aos representantes, em alinhamento com a BNCC, as Leis 10.639/03 e 11.645/08 e as Diretrizes de Orientações Pedagógicas da SEMED/PMP:
I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais; EJA e Educação em Tempo Integral): Garantir a transversalidade da temática afro-brasileira e indígena nos currículos e práticas pedagógicas;
II – Diretoria de Projetos: Promover espaços de debate e eventos que reconheçam a contribuição histórica dessas populações;
III- Diretoria de Ensino e Extensão: Fomentar a articulação entre o ensino básico e a comunidade acadêmica, promovendo pesquisas e projetos de extensão que aprofundem o estudo das relações étnico-raciais e fortaleçam o intercâmbio de saberes científicos e populares.
IV – Serviço de Psicologia e Serviço Social: Desenvolver estratégias para a construção de uma identidade positiva do educando e o combate aos danos causados pelo racismo;
V - Serviço de Apoio à Inclusão (SAI): Assegurar o respeito à diversidade étnico-racial no atendimento educacional especializado;
VI - Inspeção Escolar: Orientar e fiscalizar a correta inserção documental e o registro das atividades relacionadas às Leis 10.639/03 e 11.645/08 nos registros escolares oficiais.

Art. 9º Fica estabelecida a obrigatoriedade de participação de todos os membros que compõem o NEPIR em reuniões, grupos de trabalho e fóruns de deliberação, ordinários ou extraordinários, sempre que formalmente convocados.

Art. 10. Os representantes deverão atuar em harmonia com a Coordenação do NEPIR, garantindo a manutenção ativa das subnucleações em suas respectivas áreas de influência.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Os casos omissos e os assuntos não tratados neste Decreto serão deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:FE90B7B6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 347/2025

PORTARIA N° 347/2025

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares;
III – Denize dos Santos Pereira Mendes;
IV – Josiane Soares de Souza Ribeiro;
V – Suênia Leidiane da Silva Oliveira.

Art. 2º. Designar os servidores listados para atuarem como pregoeiros:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares;

Art. 3º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares;
III – Denize dos Santos Pereira Mendes;
IV – Bruna Ariely Lopes de Souza;
V – Suênia Leidiane Silva Oliveira.

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I. Denize dos Santos Pereira Mendes;
II. Josiane Soares Souza Ribeiro;
III. Suênia Leidiane Silva Oliveira.

Art. 5º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 7º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 8º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 10. As funções exercidas pelos Agente de contratação e dos membros da Comissão/Equipe de apoio são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas conforme o art. 14 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro 2025.

Pirapora, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:0648570B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2025

PORTARIA Nº 349/2025

Nomeia Servidores Comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores comissionados listados abaixo.

SERVIDOR	CARGO
Brunna Ariely Lopes de Souza	Chefe de Divisão da Tesouraria da Saúde
Josiane Soares de Souza Ribeiro	Chefe de Divisão de Compras da Saúde

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2C495012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 6.215/2025 para acrescentar o dia 23 de dezembro de 2025 como ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos, DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.215, de 1º de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
.....
II – 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025; e

III – 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BE693A36

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.636/2024

Processo Administrativo. Empregado público. Agente Comunitário de Saúde. Apuração de suposto descumprimento do requisito de residência na área de abrangência. Regular instrução. Observância do contraditório e da ampla defesa. Ônus probatório da Administração. Conjunto probatório inconclusivo. Aplicação do princípio in dubio reo.

Dispositivo: improcedência da imputação de infração contra o empregado público B. P. do A., matrícula funcional nº 23.689-1, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, determinando o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo, em razão da ausência de provas suficientes para caracterizar, de forma inequívoca, a prática das infrações imputadas.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:EA5A27D7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: instaurado pela Portaria nº 4.769, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de julho de 2025, Edição 4067. Interessada: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22. Assunto: Reversão de imóvel público doado. DISPOSITIVO DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e ratifico integralmente a decisão administrativa antes proferida, notadamente quanto à reversão ao patrimônio público municipal do imóvel situado na Avenida Uberlândia, no bairro São João, com área de 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco) metros quadrados, registrado sob a matrícula de nº 87.337, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, que fora objeto de doação à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Pouso Alegre – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:05A16DDB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa os servidores Fiscais de Posturas efetivos para exercerem a função de Fiscal Ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município e em observância às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal 5.333/2013.

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, tido como bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, cabendo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5.333/2013, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente é o órgão gestor do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SISMMAD), o qual integra do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, consoante o art. 6º, da Lei Federal n° 6.938/81 e responsável, portanto, pela proteção ao meio ambiente, controle e fiscalização de atividades capazes de provocar degradação ambiental, no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação prioritária da fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente exercer a ação fiscalizadora e o poder de polícia para a observância das normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, conforme art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 5.333/2013;

CONSIDERANDO que os Fiscais de Posturas efetivos e lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente já possuem poder de polícia atrelado a seu cargo público;

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei Municipal nº 5.333/2013 reforça que a fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de fiscais e pelo COMDEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ativa, corretiva e preventiva do Município de Pouso Alegre no que diz respeito à preservação do Meio Ambiente, com os consequentes benefícios para a população;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 28 da Lei Municipal 5.333/2013, "aos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores Fiscais de Posturas, para o exercício cumulativo e prioritário da função de Fiscal Ambiental com a atribuição de orientar, formalizar e fiscalizar todos os atos e processos inerentes ao meio ambiente no Município de Pouso Alegre, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 28 da Lei Ordinária Municipal nº 5333/2013:

I – Lucas Delage Pereira, matrícula 24.552;
II – Anderson de Souza Almeida, matrícula 19.448-3;
II – Izaias Vitor Aniceto de Almeida, matrícula 24.533.

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em caso de necessidade administrativa justificada, designar, por ato interno, outro servidor efetivo ocupante do cargo de Fiscal de Posturas para substituição temporária nas funções descritas nesta portaria.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados, promover ações de fiscalização ambiental exercendo poder de polícia administrativa e ambiental, concomitante aos trabalhos realizados pela Fiscalização de Posturas e sem prejuízo destes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FF9EA259

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.869, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Suellen do Couto Machado, matrícula nº 17421-03, na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:88D023E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Consolida a institucionalização do Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem -PREMA- na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.768 de 06 de janeiro de 2023, a Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023 e o Decreto Municipal nº 5.613, de 30 de março de 2023,

CONSIDERANDO QUE:

- O ano de 2020 foi surpreendido pelo surgimento e disseminação pandêmica da Covid-19, que ocasionou perdas e paralisações em todos os tipos de atividades, alterando profundamente os calendários escolares e atividades educacionais em todos os níveis e modalidades de educação e ensino;

- As necessárias medidas sanitárias decretadas pela LEI FEDERAL Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com a consequente desativação das atividades de instituições e redes escolares em razão pandêmica, trouxeram um cenário educacional extremamente crítico para os anos subsequentes;

- Em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 e fundamentado em pesquisas científicas, diagnósticos e análises sobre as consequências e os déficits educacionais acumulados ao longo dos últimos anos em decorrência da pandemia — conforme Parecer CNE/CP nº 6, de 6 de julho de 2021 —, foram instituídas Diretrizes Nacionais para orientar a implementação de medidas relacionadas ao retorno às atividades presenciais de ensino e aprendizagem, bem como para a reorganização e regularização do calendário escolar;

- As avaliações diagnósticas evidenciaram perdas significativas na aprendizagem dos discentes, especialmente nos processos de alfabetização e no desenvolvimento de competências linguísticas e matemáticas, ampliando de forma expressiva as chamadas lacunas de aprendizagem;

- A Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, em regime de cooperação federativa com os entes estadual e federal, pactuou a implementação de programas e políticas públicas educacionais voltadas à recomposição das aprendizagens e à promoção de um ensino público mais equitativo, alinhando-se aos instrumentos normativos vigentes e a outras diretrizes que tratam, especialmente, do desenvolvimento das aprendizagens e da formação de profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Consolidar a institucionalização do Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem (PREMA) – na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre/MG e que promova, no

âmbito da aprendizagem, a oferta de ações pedagógicas sistemáticas e integradas voltadas à recomposição, monitoramento contínuo e aceleração das aprendizagens dos estudantes da rede municipal, assegurando equidade, qualidade educacional e tomada de decisões baseada em evidências por meio de instrumentos diagnósticos, por meio da formação continuada dos profissionais da educação e do uso de avaliações, análises de dados e prognósticos educacionais.
Art. 2º - São objetivos do Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem (PREMA):

a) Identificar lacunas de aprendizagem decorrentes de trajetórias escolares irregulares, impactos pós-pandemia e demais fatores que comprometeram o desenvolvimento pleno das competências previstas na BNCC;

b) implementar estratégias didáticas e intervenções pedagógicas sistematizadas, baseadas em sequências e planos de recomposição alinhados aos direitos de aprendizagem de cada etapa;

c)promover junto ao corpo docente práticas de ensino diversificadas e metodologias ativas que favoreçam a recuperação contínua e significativa do percurso formativo dos estudantes;

d) garantir apoio pedagógico adicional aos estudantes em maior defasagem por meio de grupos de intervenção e ações específicas designadas conforme demandas;

e) estabelecer uma rotina de acompanhamento contínuo dos indicadores de aprendizagem, utilizando instrumentos formais;

f) organizar ciclos de avaliação e monitoramento por etapa para subsidiar ajustes no planejamento pedagógico e nas práticas docentes;

g) utilizar plataformas educacionais, relatórios e sistemas de registro para acompanhar o progresso individual e coletivo dos estudantes;

h) fortalecer o papel do Núcleo Pedagógico e das equipes gestoras como mediadores do monitoramento sistemático e do suporte técnico às unidades escolares;

i) desenvolver estratégias pedagógicas que favoreçam o avanço e consistência, em consonância com as diretrizes legais e com o nível de desenvolvimento dos estudantes;

j) organizar programas específicos de aceleração, com materiais estruturados, acompanhamento contínuo e metas claras de promoção em seu desenvolvimento educacional;

k) promover ações que integrem recomposição e aceleração, considerando o ritmo e a singularidade de cada estudante;

l) promover formação continuada centrada nas necessidades reais da prática docente e na análise dos dados de aprendizagem da rede;

m) oferecer formações específicas sobre recomposição, aceleração, currículo, estratégias de intervenção, avaliação e gestão da sala de aula;

n) fortalecer a cultura de profissionalização docente, incentivando estudos, trocas de experiências e desenvolvimento de competências pedagógicas e tecnológicas;

o) articular formação teórica e prática, considerando referenciais como BNCC, LDB e fundamentos atualizados para o trabalho pedagógico;

p) realizar avaliações diagnósticas por etapa a partir do Núcleo Pedagógico para mapear o nível de aprendizagem e orientar o planejamento pedagógico;

q) promover uma cultura de análise de dados na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares, utilizando relatórios, gráficos, matrizes de habilidades e devolutivas pedagógicas qualificadas para subsidiar o trabalho da equipe gestora e do corpo docente;

r) elaborar prognósticos educacionais que orientem rotas de aprendizagem, estratégias de intervenção e decisões de gestão em nível de rede, escola e sala de aula;

s) integrar resultados de avaliações externas (municipais, estaduais e nacionais) no processo de acompanhamento e tomada de decisão;

t) promover a igualdade de oportunidades educativas a todos os discentes durante seu processo de ensino-aprendizagem;

u) priorizar o atendimento de docentes com formação específica, para atendimento aos discentes em processo de alfabetização e aqueles matriculados nos Centros de Educação Infantil Municipal que necessitam de estímulos para seu pleno desenvolvimento;

v) fortalecer ações de combate à evasão escolar por meio de uma sistemática de Busca Ativa, desenvolvida em regime de colaboração com órgãos e políticas públicas voltadas à prevenção da evasão e do abandono escolar;

w) elaborar e ofertar atividades que favoreçam o processo ensino-aprendizagem, gerando avanços na aquisição de novos conhecimentos com foco no planejamento dos docentes e na orientação aos discentes;

x) promover a recuperação contínua da aprendizagem, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades com foco nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Alfabetização, Letramento e Materacia;

y) desenvolver e fortalecer programas e projetos que integrem arte, cultura e competências socioemocionais ao currículo, favorecendo a formação integral dos estudantes;

z) ampliar as oportunidades educativas por meio de uma jornada escolar estendida e integrada, promovendo o desenvolvimento pleno dos estudantes nas dimensões intelectual, física, social, emocional, cultural e ética, assegurando equidade e aprendizagem significativa ao longo do dia letivo.

Art. 3.º – O Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem – PREMA – terá vigência por prazo indeterminado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre–MG, sendo acionado sempre que constatada sua necessidade, com base nos resultados das avaliações de aprendizagem aplicadas pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com programas e políticas públicas federais e estaduais.

Art. 4.º – Os casos omissos ou situações especiais serão analisados pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados à apreciação da autoridade máxima desta Pasta, observados os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade e da impessoalidade, ou mediante instrumento próprio que venha a ser instituído.

Art. 5.º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SME nº 085/2021.

Art. 6.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:74EB305E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024/SMPS/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024/SMPS/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3763 no dia 09/05/2024. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/001-63.

OBJETO: Realizar um curso de introdução ao mundo do trabalho específico para adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, no setor da beleza criando para eles ao mesmo tempo uma cultura empreendedora e conscientes dos próprios direitos e deveres que lhes permitar inserir na sociedade com sucesso e de maneira autônoma e criando possibilidades de um futuro promissor, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais).

PERÍODO ANALISADO: 06/06/2024 a 05/09/2025

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, , Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:774EC66E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0006/2020/SMPS. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 2775 no dia 12/06/2020. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.

OBJETO: Realizar um projeto cultural com aulas de judô, dança e educação digital para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculo social e o resgate da autoestima, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

PERÍODO ANALISADO22/07/2021 à 21/01/2022

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.

MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Apesar da OSC comprovar o cumprimento parcial das metas pactuadas, ficou demonstrado que com as atividades desenvolvidas houve impacto social positivo aos participantes do projeto e que foram sanadas as irregularidades apontadas pela gestão, conforme conta na análise de Prestação de Contas, Encaminho a Prestação de Contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para anuência e apreciação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:84466512

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 25/2025/SMS

Decisão Administrativa

Sindicância Administrativa: Portaria nº 25/2025/SMS.

Ementa
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 25/SMS DE 06 DE MAIO DE 2025 – VOLUME I. INCONFORMIDADES, EM TESE, NO MANEJO CLÍNICO E NA APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ARBOVIROSES POR PARTE DA EQUIPE TÉCNICA DA UPA (24H) DAÍSA DE PAULA SIMÕES – POUSO ALEGRE/MG.

I. Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n° 25, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de maio de 2025, Edição 4014, que tem por objetivo apurar indícios de possíveis inconformidades no manejo clínico e na aplicação do Protocolo de Arboviroses por parte da equipe técnica da UPA (24h) Daísa de Paula Simões – Pouso Alegre/MG, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos, notadamente no que se refere ao devido processo legal, em observância às garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina o inciso LV, do artigo 5° da Constituição Federal de 1988.

Esta Sindicância está instruída com relevante arcabouço probatório, e, sendo assim, considera-se que possui plenas condições de ser decidida. Avaliaremos, portanto, seu mérito.

Aos 26 de abril de 2025, foi elaborado o Comunicado Interno (C.I.) nº 38/2025 – SMS/VS, no qual a Coordenação de Vigilância Epidemiológica e a Coordenação da Vigilância em Saúde solicitaram a apuração de possíveis não conformidades no manejo clínico e na aplicação do Protocolo de Arboviroses por parte da equipe técnica da UPA Daísa de Paula Simões, no atendimento e nas condutas relacionadas ao registro ICS Sinan: 2330605, tendo em vista o desfecho clínico e os apontamentos conclusivos da Investigação de Casos Graves e Óbitos por Arbovírus (cf. fl. 06). O referido comunicado foi recebido pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. M. M. M., em 28 de abril de 2025.

No dia 30 de abril de 2025, por meio da Comunicação Interna nº 67/2025 – AJ/SMS/PA, a Secretária Municipal de Saúde solicitou o envio de um relatório detalhado sobre o caso (cf. fl. 07). Em resposta, no dia 05 de maio de 2025, foi encaminhado o referido relatório por meio da Comunicação Interna nº 41/2025 – VS/VIEP (cf. fls. 08-09).

Conforme consta do relatório técnico, a paciente foi atendida na UPA Daísa de Paula Simões em abril de 2025, apresentando inicialmente quadro de urticária, evoluindo nos dias seguintes com febre, mialgia, náuseas, prurido corporal e sinais compatíveis com arbovirose. Após confirmação laboratorial de dengue e identificação de plaquetopenia grave, foi indicada sua internação e posterior transferência ao Hospital

das Clínicas Samuel Libânio, onde veio a óbito em 12 de abril de 2025.

Ainda, nesse relatório, a Coordenação da Vigilância em Saúde ressaltou que na data de 02 de abril de 2025 foi realizada reunião técnica para a atualização e capacitação dos profissionais da rede sobre o Protocolo de Suspeita de Dengue (cf. fls. 10-11).

Com base nas informações prestadas, no dia 06 de maio de 2025, foi elaborado o Relatório Circunstanciado, recomendando a instauração de Sindicância Administrativa (cf. fls. 04-05). Na mesma data, a Portaria 25/2025 foi publicada no Diário dos Municípios Mineiros, por determinação da Secretária Municipal de Saúde (cf. fls. 02-03).

Em 27 de maio de 2025, a Comissão Processante foi formalmente instalada por meio da Ata de Instalação da Comissão Processante – Portaria n° 25/2025 SMS. Nessa ocasião, foram autuados no processo: a própria Portaria n° 25/2025 SMS, o Relatório Circunstanciado e os Comunicados Internos nº 38/2025, da Coordenação de Vigilância em Saúde, nº 67/2025, da Secretaria de Saúde, nº 41/2025, da Coordenação de Vigilância em Saúde (cf. fl. 13) e elaborado a CI SMS 001 Sindicância Investigativa – Portaria 25/2025 (cf. fl. 19).

Na mesma Ata, deliberou-se pela citação das seguintes autoridades para esclarecimentos: a Gerente de Urgência e Emergência, Sra. A.H.R.S.; o Responsável Técnico da Equipe Médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Daísa de Paula Simões, Dr. A.L.R.S.; a Coordenadora de Vigilância em Saúde, Sra. T.F.G.P.G.; e a Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Sra. T.C.B. (cf. fl. 13-15).

Ainda, foi autuado o Termo de Confidencialidade da Sindicância Investigativa nº 25/2025/SMS, com o objetivo de formalizar o compromisso dos membros quanto à preservação das informações obtidas no curso dos trabalhos, assegurando a integridade do processo, a proteção das partes envolvidas e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (cf. fl. 16-18).

Em 28 de maio de 2025, foi elaborado o Termo de Juntada (cf. fl. 20) foram juntados aos autos os Ofícios nº 02 e 04/2025, intimando a Sra. A.H.R.S. e a Sra. T.F.G.P.G. para audiência (cf. fls. 20-22) e ciência da Secretária da Pasta da Saúde, sra. M.M.M, mediante CI SMS 001 Sindicância Investigativa – Portaria 25/2025 (cf. fls. 19). Os respectivos Termos de Oitiva foram juntados em 11 de junho de 2025 (cf. fls. 23-34).

Em 10 de junho de 2025, foi solicitado prorrogação de prazo por mais (30) trinta dias para conclusão dos trabalhos, que foi deferido, com a solicitação de retificação de matrícula funcional pela Presidente da Comissão processante (cf. fls. 35 e 36).

Ressalte-se, conforme CI SMS 006 – Sindicância Investigativa – Portaria nº 25/2025, a Presidente da Comissão Processante solicitou a retificação da matrícula funcional, a qual, por erro material, constou incorretamente na Portaria publicada. Assim, onde se lê matrícula funcional sob o nº 13.832, leia-se matrícula funcional nº 16.382-2. Registre-se que o referido equívoco configurou mero erro material, não tendo causado qualquer prejuízo ao regular andamento do feito, tampouco à validade dos atos praticados ou à elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Foi juntado aos autos o Ofício nº 05/2025 (cf. fls. 37-41), confeccionado pela Sra. A.H.R.S., Gerente de Urgência e Emergência, relatando os fatos ocorridos entre os dias 06 e 09 de abril de 2025, bem como indicando os profissionais que realizaram o atendimento ao paciente, além da ciência dos Ofícios 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 018, além do registro de recusa de recebimento de Intimação para Audiência da Sindicância do Ofício 003 para oitiva a ser realizado junto ao sr. A.L.R.D.S (fls. Cf. 61).

Foi registrado nos autos, por meio do Ofício nº 19/2025, a recusa de recebimento de Intimação para Audiência pelo Dr. A.L.R.S., que alegou não ser mais o Responsável Técnico da Equipe Médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Daísa de Paula Simões e que no dia não estava na escala de trabalho (cf. fl. 61).

Foram juntados, também, os Ofícios de Intimação para Audiência que foram feitas junto a sra. J.C, sra. J.A.P.S, sr. T.C.S.P e sra. F.M.G.F (cf. fls. 37-49). Os respectivos Termos de Oitiva constam nas fls. 52-54, 55-57, 58-60 e 70-81.

Foi feito Termo de Juntada (cf. fls. 62) de novos Termos de Oitiva que foram realizados com a sra. A.J.D.P.R e sra. E.R.M.N, além de autuação da Portaria que prorrogou o prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão Processante (cf. fls. 69). As oitivas foram juntadas, respectivamente, nas fls. 63-65 e 66-68.

Foi feito novo Termo de Juntada (cf. fls. 79) de novas oitivas realizadas com a sra. K.B.F, sra. A.X.P e sra. F.M.G.F. As oitivas foram juntadas, respectivamente, nas fls. 72-74, 75-76, 77-78. Foi juntada a oitiva da sra. T.D.L em fls. 80-81.

No dia 02 de julho de 2025 (cf. fls. 82), foi autuada a Portaria nº 20/2024, de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/04/2024, edição 3738. Essa portaria, da Secretaria Municipal de Saúde, designou o Sr. A.L.R.S., Médico Clínico, como Responsável Técnico (RT) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Pouso Alegre/MG, que consta os efeitos retroativos a dia 01 de março de 2024 (cf. fl. 83).

Por fim, consta o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante em 02 de julho de 2025 (fls. 84-110).

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada para apurar eventuais inconformidades no manejo clínico e na aplicação do Protocolo de Arboviroses por parte da equipe técnica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Daísa de Paula Simões, referentes ao atendimento registrado sob ICS Sinan nº 2330605.

A instrução da presente Sindicância Administrativa permitiu constatar, a partir dos depoimentos colhidos e da análise documental, a existência de inconsistências na aplicação do Protocolo de Manejo Clínico da Dengue por parte da equipe técnica envolvida. Todos os profissionais ouvidos foram uníssonos em relatar a escassez de treinamentos específicos sobre a correta utilização do referido protocolo, fato que, segundo a Comissão Sindicante, contribuiu significativamente para as divergências observadas na condução do atendimento.

O relatório final da Comissão ressaltou que a análise realizada se limita ao âmbito administrativo interno, dado que a sindicância é instrumento de apuração preliminar destinado à verificação de possíveis irregularidades relacionadas ao funcionamento da Administração Pública. Trata-se, neste sentido, de procedimento de natureza inquisitorial e não punitiva, conforme doutrina majoritária e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não sendo apto a impor sanções nem a examinar aspectos técnico-profissionais sob a ótica ética ou deontológica. Assim, a atuação da Comissão encontra limites objetivos impostos pela legislação administrativa e pelo princípio da legalidade estrita.

Nesse sentido, a Comissão apontou expressamente que as condutas atribuídas aos profissionais das áreas médica e de enfermagem, por envolverem o exercício de atividades regulamentadas e potencial risco de dano a terceiros, extrapolam a esfera de competência da sindicância, devendo eventuais apurações ético-disciplinares ser submetidas aos Conselhos Profissionais competentes. Tal encaminhamento decorre não apenas da lei — a exemplo da Lei nº 3.268/1957 (CRM) e da Lei nº 5.905/1973 (COREN) — mas também da firmada compreensão dos Tribunais Superiores de que somente os Conselhos possuem competência legal para avaliar tecnicamente a conduta de seus inscritos e, se for o caso, instaurar procedimentos disciplinares próprios. A Administração Pública, nessa perspectiva, deve limitar-se à apuração administrativa interna, abstendo-se de imputar responsabilidade ético-profissional ou de emitir juízo de valor que interfira na autonomia dos Conselhos.

A análise dos depoimentos colhidos evidencia inconsistências nas condutas profissionais adotadas no atendimento em questão, particularmente no tocante à observância das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Manejo Clínico da Dengue, o que indica fragilidades na aplicação prática dos fluxos e critérios preconizados para estratificação de risco e acompanhamento clínico.

O *Protocolo de Arboviroses* constitui instrumento técnico-normativo que estabelece diretrizes padronizadas para a prevenção, diagnóstico, manejo clínico e notificação das doenças causadas por vírus transmitidos por mosquitos, como a dengue. Seu objetivo é assegurar a uniformidade e a qualidade da assistência prestada em todos os níveis de atenção à saúde, contribuindo para a redução de complicações e óbitos, sobretudo entre os grupos populacionais mais vulneráveis.

O manual "Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança" (6ª edição, 2024), elaborado pelo Ministério da Saúde tendo

como base as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e a experiência acumulada do Sistema Único de Saúde, constitui importante referencial técnico para o manejo clínico da dengue. O documento enfatiza o manejo clínico integral de pacientes com atenção especial aos grupos de risco, à hidratação adequada e ao diagnóstico diferencial com outras arboviroses. A correta aplicação dessas orientações, aliada à vigilância clínica contínua e ao uso racional de recursos terapêuticos, é essencial para garantir a efetividade das ações de controle e a segurança assistencial.

O conjunto probatório demonstra que a ausência de capacitação periódica e a inexistência de fluxogramas institucionais padronizados geraram interpretações divergentes entre os profissionais, prejudicando a uniformização das condutas. A unanimidade desses relatos relaciona-se com a inobservância do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, entende-se que as medidas a serem adotadas devem ter caráter **institucional, educativo e preventivo**, sem prejuízo da necessária comunicação aos Conselhos Profissionais competentes, que possuem atribuição legal para analisar a conduta técnica específica de seus inscritos.

A Comissão Processante apresentou relatório final com recomendações compatíveis com os elementos colhidos, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência. Após exame minucioso, verifica-se que as conclusões são adequadas ao conjunto probatório e aos objetivos da sindicância.

A Sindicância Administrativa é um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e aqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.

Após analisar detidamente as provas produzidas, especialmente as oitivas dos profissionais que tiveram contato com a paciente e todos os documentos que compõem os autos, não se pode atribuir, de forma direta e objetiva, responsabilidade individual a qualquer um dos envolvidos.

Após análise detalhada dos autos da presente Sindicância Administrativa e, em especial, do relatório final apresentado pela Comissão Processante, verifica-se que as conclusões e recomendações apresentadas pela Comissão são pertinentes e fundamentadas nos elementos colhidos durante a instrução processual, sendo compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

III- Conclusão

Diante disso, decido **ACOLHER PARCIALMENTE** as recomendações da Comissão Processante, e DETERMINO:

• cientificar a Procuradoria-Geral do Município, mediante o encaminhamento de cópia integral dos autos, para fins de ciência e arquivo, quanto aos trâmites adotados no presente procedimento administrativo, especialmente no que se refere à observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial quanto ao tratamento, à segurança e à confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis constantes dos autos; consignando-se, ainda, que os autos originais permanecerão arquivados na Secretaria Municipal de Saúde, local de sua instauração, em razão do conteúdo sensível das informações neles constantes.

• oficiar o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) para que proceda à análise técnico-profissional das condutas dos médicos envolvidos, especialmente quanto ao manejo clínico da dengue, à eventual aplicação inadequada do protocolo de arboviroses e à verificação de possíveis danos à usuária, conforme competência fiscalizatória atribuída pela Lei Federal nº 3.268/1957;

• oficiar o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG) para que analise as condutas da equipe de enfermagem, notadamente no acolhimento e triagem da paciente, na administração de medicações e no manejo clínico da suspeita de dengue, verificando eventual inadequação ao protocolo de arboviroses e possíveis repercussões à saúde da usuária, conforme atribuições previstas na Lei Federal nº 5.905/1973;

• oficiar o Complexo Hospitalar Samuel Libânio (CHSL), sugerindo a instauração de apuração interna para verificar eventuais irregularidades relacionadas ao manejo clínico da paciente, à aplicação dos protocolos assistenciais vigentes e à existência de possíveis danos decorrentes da assistência prestada;

• oficiar a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, sugerindo a realização de fiscalização nas instituições envolvidas — Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Daísa de Paula Simões e Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL) — para análise de eventuais riscos ou problemas sanitários que, em tese, possam ter contribuído para o agravamento do quadro da usuária, considerando todo o período compreendido entre o atendimento inicial na UPA, em 09/04/2025, e o desfecho ocorrido em 12/04/2025 na emergência do HCSL;

Em relação às sugestões apresentadas pela Comissão Processante, **ACOLHO PARCIALMENTE** as sugestões da Comissão Processante, especialmente no tocante à necessidade de fortalecimento dos fluxos e da padronização técnica da Rede Municipal de Saúde. Para esse fim, **DETERMINO** o reforço da aplicação do Protocolo Municipal já existente para manejo na suspeita e no diagnóstico de arboviroses, garantindo sua observância obrigatória em todos os serviços da Rede Municipal que realizam atendimento aos usuários com suspeita dessas doenças, devendo ser instituído um canal formal de alinhamento contínuo, destinado à troca de informações, esclarecimento de dúvidas relacionados ao manejo clínico, aos fluxos e, especialmente, ao protocolo padronizado para atendimento e triagem na Rede de Urgência e Emergência.

O referido Protocolo Municipal deverá ser plenamente integrado aos processos já existentes de capacitação da Rede Municipal, devendo os treinamentos serem intensificados, ajustados e aperfeiçoados para refletir integralmente suas diretrizes, com periodicidade definida e alinhamento contínuo entre as equipes envolvidas.

No que se refere às sugestões de criação da Comissão de Ética em Saúde Municipal e de um Núcleo de Educação Permanente (NEP), verifica-se a pertinência das proposições, diante da importância de fortalecer a orientação técnica, a conduta ética e a educação continuada no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Neste ponto, DETERMINO que tais propostas sejam submetidas a estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária, visando avaliar sua estruturação adequada, a disponibilidade de recursos e a forma mais eficiente de integração com as ações e instrumentos de gestão já existentes.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:0F9FD2E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –
TERMO DE REPASSE N° 58/2025

OBJETO: REPASSE PARA CUSTEAR A REDE DE BANCO E POSTOS DE LEITE HUMANO E DEVERÁ SER UTILIZADO PELOS BENEFICIÁRIOS EXCLUSIVAMENTE CONFORME OBJETIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE CUSEIO DOS BANCOS E POSTOS DE COLETAS DE LEITE HUMANO. CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.597 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 23/12/2026. ASSINATURA EM 22/12/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000000.1621000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:4DFA4552

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 60/2025

OBJETO: REPASSE DE COFINANCIAMENTO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA INTERNAÇÃO EM HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS PORTE II E III, NO ÂMBITO DA LINHA DE CUIDADO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE QUEIMADO NA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.817 DE 2025.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 23/12/2026. ASSINATURA EM 22/12/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$100.920,00 (CEM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000000.1621000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:B02283F2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
115 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 116/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHF5957	02/12/2025	02/04/2025	RJ-469/2025	AG08748937	INDEFERIDO
OQF5J58	02/12/2025	12/11/2024	RJ-514/2025	P300053458	INDEFERIDO
PVT7893	02/12/2025	19/11/2024	RJ-519/2025	P300054843	INDEFERIDO
PXY1165	02/12/2025	25/11/2024	RJ-520/2025	AG08735315	INDEFERIDO
QPY0J07	02/12/2025	08/12/2024	RJ-536/2025	P300057679	INDEFERIDO
HNX3J94	02/12/2025	07/01/2025	RJ-538/2025	P300062726	INDEFERIDO
OLV8825	02/12/2025	30/04/2025	RJ-539/2025	P300075736	INDEFERIDO
FOC5379	02/12/2025	07/05/2025	RJ-540/2025	P300076397	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 2 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3C38F440

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
117 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 118/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPI4F74	04/12/2025	23/09/2024	RJ-513/2025	P300046342	INDEFERIDO
EZF7C81	04/12/2025	10/05/2025	RJ-516/2025	AG08753668	INDEFERIDO
TED5A25	04/12/2025	15/05/2025	RJ-517/2025	AG08754367	INDEFERIDO
SIL6H30	04/12/2025	12/12/2024	RJ-518/2025	AG08736388	INDEFERIDO
OPI4F74	04/12/2025	20/09/2024	RJ-531/2025	P300045919	INDEFERIDO
HGY0749	04/12/2025	22/01/2025	RJ-548/2025	P300064447	INDEFERIDO
HGY0749	04/12/2025	09/05/2025	RJ-549/2025	AG08752959	INDEFERIDO
OLY3H12	04/12/2025	29/08/2024	RJ-553/2025	AG08724595	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 4 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F070F7F2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
118 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 119/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RVY2G00	04/12/2025	20/10/2024	RJ-485/2025	AG08730722	INDEFERIDO
QXH4121	04/12/2025	05/06/2025	RJ-507/2025	AG08757198	INDEFERIDO
DVD8875	04/12/2025	25/11/2024	RJ-521/2025	P300055905	INDEFERIDO
PSN4E44	04/12/2025	10/12/2024	RJ-522/2025	AG08736413	INDEFERIDO
RND9C91	04/12/2025	25/11/2024	RJ-523/2025	AG08734673	INDEFERIDO
RUT7F49	04/12/2025	31/03/2025	RJ-528/2025	AG08747826	INDEFERIDO
RUZ6H29	04/12/2025	30/01/2025	RJ-532/2025	P300065196	INDEFERIDO
RUZ6H29	04/12/2025	06/02/2025	RJ-533/2025	P300065745	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 4 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:27C413A7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
122 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 123/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QOP0F06	09/12/2025	28/03/2025	RJ-537/2025	P300071990	INDEFERIDO
PXM4045	09/12/2025	06/02/2025	RJ-542/2025	AG08742312	INDEFERIDO
EYT3293	09/12/2025	25/01/2025	RJ-573/2025	AG08741077	INDEFERIDO
EYT3293	09/12/2025	21/02/2025	RJ-576/2025	P300067729	INDEFERIDO
EYT3293	09/12/2025	20/02/2025	RJ-577/2025	P300067574	INDEFERIDO
OLT4D10	09/12/2025	01/06/2024	RJ-578/2025	P300030686	DEFERIDO
RNI6G06	09/12/2025	03/06/2025	RJ-579/2025	AG08755846	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 9 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:64D3398F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
125 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 126/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GCQ7390	08/12/2025	31/01/2018	RJ-276/2025	L002777422	DEFERIDO

GCQ7390	08/12/2025	14/02/2018	RJ-277/2025	L002774896	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1E134D6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 97/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.** Data da assinatura: 19/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: H.A DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: **R$ 914.708,94 (novecentos e quatorze mil setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).. Onde se lê pregão eletrônico para registro de preços nº 07/2025, leia a se pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:145FE588

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 19/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Camilo. A sessão pública será realizada no dia 19 de Janeiro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:5656BD82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços nº 108/2025– Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados de inclusão de carroceria, Transporte Escolares, Inspeção veicular, Transporte escolar e manutenção de cronotacógrafos, com fornecimento de peças". A sessão será realizada no dia 20 de janeiro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Júnior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B52FD7B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 520/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 520/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ANALISADOR BIOQUIMICO CM 250 DA MARCA WIENER COM FORNECIMENTO DE PEÇAS . A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 18/12/2025. CONTRATADA: ARGUS CIENTIFICA LTDA:. Valor: R$: 69.982,85(sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3B804271

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 521/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 521/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2025/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEIM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 15/12/2025. Contratada: **ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **30.150.966/0001-76**. Valor total R$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais). Dotação orçamentária: 02.007.000.001.0361.0027.1029.3.4.4.90.51.00– ficha 1352.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:42E1FFAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 532/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 532/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR DELEGACIA DA MULHER. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 18/12/2025 LOCADORES: **ADRIANA MÁRCIA COUTO DE SOUZA LIMA, ÁGUEDA MARIA LOPES COUTO, ANA MAURA LOPES COUTO, MÁRCIO ANDRÉ LOPES COUTO, MARCOS ANTÔNIO LOPES COUTO, MAURO AUGUSTO LOPES COUTO e MIGUEL ANGELO LOPES COUTO.** Valor mensal: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Dotação orçamentária nº

151	Chefia de Gabinete	02.2000.0004.0122.0001.33390390	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:86E288E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 534/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 534/2025 – DISPENSA Nº 28/2025 – OBJETO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A vigência do contrato será de 60(sessenta) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 22/12/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9AEEB7BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 9912731243/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 9912731243/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do dia 05/01/2026 a 05/01/2027. Assinatura em 18/12/2025. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:. Valor: R$: 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais). Dotação orçamentária nº 02.15.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – ficha 961 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ED854A00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 524/2025 (LABOMINAS – LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA). CONTRATO Nº 525/2025 (DENTACRON LTDA). CONTRATO Nº 523/2025 (MESSIAS NETO PRÓTESES LTDA). CONTRATO Nº 522/2025 (ODONTO PRÓTESE – LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA). – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025 – Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA.** A vigência dos contratos será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 11/12/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.2157.0010.0301.0002.3.3.90.39.00 – ficha 681.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:218E07D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°36/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2025

OBJETO: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo Nº 229 da CONTRATANTE, em favor a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço no SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO LÁZARO OLIVEIRA SIMÕES
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:FA8DF477

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE N°36/2025

AUTORIZAÇÃO – AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE POUSO ALEGRE – MG.

Inexigibilidade de licitação nº 36/2025.
Processo administrativo: nº 224/2025.

AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido devidamente apresentadas e analisadas as justificativas necessárias, bem como o enquadramento legal pertinente, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, para a prestação dos serviços necessários ao atendimento das demandas daquela Secretaria.

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:6C888FB6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 52/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET, PONTOS DE INTERCONEXAÇÃO LAN TO LAN E SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA REDE.** Data da assinatura: 19/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 19/12/2025 até 19/12/2026. Detentora: **CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.690/0001-71. Valor: R$ **2.819.400,00 (dois milhões oitocentos e dezenove mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2669DBCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 412/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 412/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 78/2024 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE HEMATOLOGIA CLINICA COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 03/01/2026 e termino previsto

para 03/01/2027.CONTRATADA: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA Data assinatura: 16/12/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC01D991

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO nº 88/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratada : J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Indice de reajuste : 7,4191. Dotação orçamentária nº 02.009.0004.0122.0029.2060.3.3.90.39.00.– ficha 465. Data de assinatura: 10/12/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E600600B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

Processo Licitatório nº 070/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **JESSICA RAVENIA BARBOSA CNPJ/MF.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que tem como objeto "Contratação de clínica veterinária para eventuais intercorrências, através da realização de procedimentos diversos e fornecimento de medicamentos, decorrente das castrações realizadas pela Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde, UMEES - Castromóvel".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor total global: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data da assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7BCFC46A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é "Contratação de empesa especializada para execução de serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos liquidos urbanos Classe II-A (não perigosos), para a Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município do Prata/MG".
Fundamento Legal: art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.
Valor total global: R$408.840,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:54E4CCC2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023.

Processo Licitatório nº 085/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.
Partes: Município de Prata-MG e APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "**Contratação de Centro de especialidade em Assistência á Saúde – Atenção Psicossocial, promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, terapias especiais e reabilitação, para realização de Ações e serviços de Saúde, referentes aos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência do SUS/MG – Deliberação n°1403 de 19 de março de 2013, e adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA – Resolução SES/MG 19 de Março de 2013"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$267.620,04 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos).
Prazo de vigência: de 07/01/2026 a 06/01/2027.
Data da assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:6923BAE8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 102/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA - ME.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6862ADCD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 064/2025 TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO COMUNITÁRIO "TREIS" BARRAS - CNPJ: 22.226.229/0001-81.**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto fomentar a instituição custeando a manutenção preventiva do trator através de

empresa especializada e a compra do combustível necessários nas propriedades rurais de seus associados conforme plano de trabalho, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$22.755,83 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Prazo de vigência para repasse: de 22/12/2025 a 31/12/2025
Vigência do termo para execução: 22/12/2025 a 31/12/2026
Data da Assinatura: 22/12/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:AF7562CE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - B

Processo Licitatório nº 218/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para **item 10 – Calman sol. oral 100ml - Aspen**, passará ao preço de de R$58,79 (cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R$66,73 (sessenta e seis reais e setenta e três centavos), a partir de **22/12/2025**; cujo objeto do processo licitatório é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDER POSSÍVEIS AÇÕES JUDICIAIS, QUE NÃO CONSTAM NA LISTA REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)".**
Partes: Município de Prata e **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$5.338,40 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7A415622

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Processo Licitatório nº 085/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é "**Contratação de centro de especialidades em Assistência á saúde – Atenção Psicossocial, promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, terapias especiais e reabilitação, para realização de Ações e Serviços de Saúde, referentes aos serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da rede de cuidados a pessoa com deficiência do SUS/MG**".
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 07/01/2026 até 06/01/2027.
Data da assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:66E02EC9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo Licitatório nº 012/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LADIR & FRANCO ASSOCIADOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Contratação de serviços profissionais técnicos especializados na área do Direito Público Municipal e Direito Tributário, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata – MG**".
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2026 até 21/01/2026.
Valor mensal: R$27.342,60 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Valor total global: de R$27.342,60 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FB1B25BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 135/2025**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 025/2025.**
Objeto: "Execução, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, dos CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a gestão associada de serviços públicos, por meio da Usina Móvel de RCC, em favor do MUNICÍPIO DE PRATA."
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.526.155/0001-94**.
Valor Total Global: **R$ 35.869,28 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Ratificação: 19/12/2025
Data da Assinatura: 19/12/2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B7F6F366

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 129/2025 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 027/2025.
Objeto: Contratação de Ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes PMAE COMPONENTE CIRURGIA – (PNRF/MUTIRÃO), Proposta n°63000642834202500 – Portaria

GM/MS nº 7.255, de 17 de Junho de 2025 e Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
Contratante: Município de Prata - MG – Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.810.422/0001-71.**
Valor Total Global: **R$179.986,46 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**
Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 16/12/2025.
Data da Assinatura: 22/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:104160A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/12/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante demanda. Credenciadas: **CDVAZ MEDICINA E SAUDE LTDA e DIAMANTE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:96B8BF4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/12/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, Processo Licitatório nº 133/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de show artístico com a "Banda Cultura Negra", em comemoração ao Réveillon 2025/2026, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, no Parque Municipal do Jatobá "Natan Prado Mantelli", localizado à Rua Tenente Reis, n° 701, Bairro Edna, com início às 23h00 e duração de 2 horas, organizado pela Prefeitura Municipal do Prata, através da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.443.236/0001-84.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E48ECAAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 231/2025 E 231/2025

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas:
CDVAZ MEDICINA E SAUDE LTDA
MEDICO: CARLOS DANIEL VAZ ALVES ZICA
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno

DIAMANTE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
MEDICA: FLAVIA PEIXOTO DA SILVA
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6A063FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO CONTRATO Nº 79/2022
PROCESSO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
CONTRATO Nº 79/2022
PROCESSO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE ACESSOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG:**

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: COMARCA PIUNHI LTDA-ME
Prorrogação contratual, passando seu vencimento para **31/12/2026**, mantendo o valor registrado.

VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 22 de dezembro de 2025
.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D4F8B2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 376/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 79/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação da publicação no diario amm no dia 17/12/2025 do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REGULADORA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO CPAP 10, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS DEMAIS ITENS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL. Onde se lê dia 09/01/2026 ás 08:00hs. Leia-se 09/01/2026 as 13:00 hs. Informações (37) 3543-1216 –

C***IBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 22/12/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32D74864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2025. Processo de nº 00001/2025, Inexigibilidade de nº 000001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e consultoria Juridica na área de direito público para acompanhamento do Municipio de Quartel Geral em todos atos juridícos inerentes a gestão Municipal, bem como licitação, contratos, convênios ou instrumentos congêneres a serem celebrados conforme prazos e demais obrigações.-Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: ROCHA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021. Assinatura: 22/12/2025. Quartel Geral, 22/12/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6B136CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2025. Processo de nº 00115/2025, Inexigibilidade de nº 000027/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual em consultoria e assessoria técnica em gestão pública municipal, compreendendo assessoramento e orientação nas áreas de planejamento, gestão, patrimônio e parcerias com o terceiro setor, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.-Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021. Assinatura: 22/12/2025. Quartel Geral, 22/12/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8D6C3094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2025. Processo de nº 00003/2025, Inexigibilidade de nº 000003/2025. Objeto: Prestação de serviço técnicos profissionais ao município de Quartel Geral, orientando e assessorando o mesmo sobre aspectos jurídicos relativo à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orgânica Municipal elaborando pareceres sempre que solicitado, assessoria jurídica ao controle interno, à Secretaria Municipal de Administração; representação judicial em primeira e segunda instância e Tribunais Superiores, bem como temas afeto a lei 14.133/2021.-Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: MARCELO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME. Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021. Assinatura: 22/12/2025. Quartel Geral, 22/12/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AAEB891B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Queluzito, 22 de dezembro de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 104/2025, Dispensa nº 49/2025 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da gestão associada da complementação de serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante execução das ações de planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40,** sob o valor total de R$ R$ 1.949.220,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais) para o período de 01/01/2026 a 31/12/2029.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:
Poder: 02
Órgão: 07
Unidade: 001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: 3.3.72.39 - Outros serviços de terceiros - — Pessoa Jurídica

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E29F9129

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Queluzito, 22 de dezembro de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 105/2025, Dispensa nº 50/2025 cujo objeto se consiste na delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras prevista no art. 181, caput e parágrafo único da Lei n° 14.133/2021, contemplando ainda a formalização de contratação e a respectiva gestão contratual dos objetos que venham a ser licitados em decorrência da execução do objeto deste contrato, tais como insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas inclusive as regras específicas de programa vinculado a política pública Estadual, materiais de consumo odontológicos, materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial e suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis, Dietas enterais e Leites Especiais, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40,** sob o valor total de R$ 2.436.525,00(|quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2029.
Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Poder: 02
Órgão: 07
Unidade: 001.
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: 3.3.72.30 – Material de Consumo

Poder: 02
Órgão: 07
Unidade: 001.
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:68CFECC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Queluzito, 22 de dezembro de 2025.
Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Queluzito com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, e a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio.
Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40,** sob o valor total de R$ 71.620,80 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) na seguinte composição:
R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas do CISALV;
R$ 15.220,80 (Quinze mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos) vinculado à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio seja por meio de contrato de rateio ou programa, destinados a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade;
Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:
Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02
Órgão: 007
Unidade: 001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02
Órgão: 007
Unidade: 001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02
Órgão: 007
Unidade: 001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F67DB893

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Queluzito, 22 de dezembro de 2025.
Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Queluzito com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas e assistenciais para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na

forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023.
Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40,** sob o valor total de R$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais) na seguinte composição:
R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas e de gestão para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023
R$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais) destinados às despesas correntes específicas do MUNICÍPIO referentes à manutenção do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023;
Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:
Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02
Órgão: 007
Unidade: 001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02
Órgão: 007
Unidade: 001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2180
Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E8AF1260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, JÉSSICA PIRES MARTINS 091.676.126-60 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.172.338/0001-87, com sede administrativa na Rua Nilson F. Machado, nº 02, complemento casa de cima, Bairro Machados, CEP: 36.740-000, Recreio/MG neste ato representada pela Sra. Jéssica Pires Martins, inscrita no CPF sob o nº 091.676.126-60, R.G. nº. MG – 16.538.558, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 001/2022, Processo de Licitação nº 099/2021, Pregão Presencial nº 070/2021, Registro de Preço nº 070/2021, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/12/2025 á 23/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serv. 3º PJ, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fichas: 57/100/133/160/167/183/176/195/209/ 213/238/288/316/356/384/ 407/414/344/ 394/423/432 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

JÉSSICA PIRES MARTINS
Jéssica Pires Martins 091.676.126-60 - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:27E4688F

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Recreio e Associação Mineira de Municípios - AMM.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Adesão ao Diário dos Municípios Mineiros.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Luís Eduardo Falcão Ferreira, Presidente da Associação Mineira de Municípios - Contratada

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E56550B5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 152, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão abaixo identificados, a partir desta data:
ENCARREGADOS:
MICAEL SANTIAGO FERNANDES, JAIR DE ARAUJO BARROZO, ANDREI ONOFRE FERREIRA E MILLER LOURENCO XAVIER DA FONSECA.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D6CB5ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência Presencial n° 007/2025, que ocorrerá no dia 15/01/2026 às 08:30h objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO, NA COMUNIDADE MOTAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F8D93D94

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência Presencial n° 008/2025, que ocorrerá no dia 19/01/2026 às 08:30h objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO EM TRECHO DE LADEIRAS, BEM COMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NA COMUNIDADE DE BEM QUERER, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B9CB41F1

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à DISPENSA Nº 008/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços de obras e engenharia, destinada à reconstrução do pórtico de entrada do Município de Riacho dos Machados/MG, localizado às margens da Rodovia MG-120, conforme especificações técnicas, projeto, quantitativo, memorial descritivo e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n° 48.947.512/0001-96.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2B58B1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECRETAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO - AUTOS 13819/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13819/2025

PROCESSADO (A): S.L.C.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica decretado a partir de 16 de dezembro de 2025, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Medida Cautelar de Afastamento preventivo do (a) servidor (a) V.S.R.M.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:163A19C9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1005626/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1005626/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 11/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:7E9DA07D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1343/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1343/2022

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 22/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3E18AC40

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1570/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1570/2025

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, conforme disposto no art. 171, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, podendo ser reaberto em caso de fatos novos, conforme §4°, do referido artigo.

Processo encerrado em 11/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:806F110E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1573/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1573/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, conforme disposto no art. 171, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, podendo ser reaberto em caso de fatos novos, conforme §4°, do referido artigo.

Processo encerrado em 11/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:492BAD58

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1580/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1580/2025

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°, da Lei complementar Municipal 038/2006, podendo ser reaberto em caso de fatos novos, conforme §4°, do referido artigo.

Processo encerrado em 22/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:32BBB2EC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1589/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1589/2021

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 11/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:94306CC1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 2646/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2646/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei

Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 11/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AF108231

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 305/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 305/2021

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 17/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:078EDF0A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 3460/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3460/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 11/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:63CC5D2A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 5922/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5922/2025

COMISSÃO PROCESSANTE: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de A.B.G., conforme disposto no art. 182, caput, §1°, II, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei complementar 170/20217.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:59A402B6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 359/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 359/2021

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 11/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:726EDB05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2025

Estabelece o valor por metro linear de testada a ser utilizado para determinação do cálculo da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, com fundamento nos artigos nº 235 e 236 da Lei Complementar nº142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos de determinação do cálculo da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, fica estabelecido o valor de R$5,34(cincoreais etrinta e quatro centavos) por metro linear de testada, calculado com base na tabela de tarifa B4b, vigente em dezembrode 2025.

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo servirá como base para o cálculo da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, no exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6CF6F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2025.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, considerando:

I - que a Unidade Fiscal do Município - UFM, prevista na Lei Complementar nº178, de 04 de junho de 2018, é a base de cálculo para a cobrança de Taxas Municipais e outras incidências fiscais previstas na legislação do Município;

II - a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº178, de 04 de junho de 2018;

III - a variação do Índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, no período compreendido entre dezembro/2024a novembro/2025, segundo dados oficiais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística),

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município - UFM, no exercício de 2026, fica atualizada para R$ 15,00 (quinze reais), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente à variação de 3,92% (três inteiros e noventa e dois décimos por cento), no período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1ª de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 deDezembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48767813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2025

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos 32 e 379 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, no exercício de 2026, fica estipulado para o dia 15 (quinze) de junho de 2026, em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento), para pagamento à vista.

§ 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I - 1ª Parcela: 15/06/2026;

II - 2ª Parcela: 15/07/2026;

III - 3ª Parcela: 17/08/2026;

IV - 4ª Parcela: 15/09/2026;

V - 5ª Parcela: 15/10/2026;

VI - 6ª Parcela: 16/11/2026;

VII - 7ª Parcela: 15/12/2026.

§ 2º Cada uma das parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo não poderão ter valor inferior a R$50,00 (cinquenta reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º Os contribuintes do IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, poderão optar pelo pagamento integral em parcela única, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento até 15/06/2026.

Art. 3º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 15/06/2026, podendo, todavia, optar pelo pagamento do imposto de forma parcelada, sendo que o vencimento da 1ª (primeira) parcela será para o dia 15/06/2026.

§ 1º Caso não seja concretizado o pagamento à vista, acarretará em correção monetária pré-fixada, a partir da 2ª (segunda) parcela, tendo como índice de reajuste a média da variação do IPCA nos últimos 12 meses.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros, multa e correção monetária, calculados até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública do exercício de 2026, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDCACA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2025

Prorroga a vida útil dos veículoscadastrados no Sistema da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes,utilizados para o transporte coletivo de passageiros, previsto no Decreto nº 178, de 12 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOas medidas empregadas na redução do impacto social e econômico do estado de calamidade provocado pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, a qual ocasionou a interrupção das atividades cotidianas não essenciais em âmbito nacional;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a continuidade da operação e a manutenção da prestação dos serviços de transporte público pelas empresas concessionárias;

CONSIDERANDOque a regulamentação acerca da vida útil dos veículos e suas especificações técnicas, sem prejuízo das condições de conforto e segurança, contribuem de maneira substancial para o adequado funcionamento do transporte público municipal, com o propósito de atender eficazmente à população do Município de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art.1ºFica prorrogado em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2026, o eventual vencimento da vida útil dos veículos que já integram a frota do transporte coletivo de passageiros do Município de Ribeirão das Neves, previsto no Decreto nº178, de 12 de dezembro de 2025, desde que:

I - A concessionária disponibilize aos passageiros veículos em bom estado de conservação de higiene e conforto, mantendo as características físicas já aprovadas para cada um deles;

II - A substituição do veículo seja procedida conforme item IV, do art. 28, do Decreto nº178, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,22deDezembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED7A7551

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.613/2025

Dispõe sobre denominação de praça no bairro Rosaneves, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominadaPRAÇA ELCY FÁTIMA PEREIRA SOUZAa recém revitalizada praça localizada entre a Avenida Madressilva e a Rua Arco-íris, no Bairro Rosaneves, neste município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta á CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n 1.310/1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,18 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA425522

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 153/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 153/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 153/2025.

Objeto: Adesão por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário-CISREC – Contratação de Profissional Médico Generalista com Carga Horas de 40(Quarenta) Horas Semanais.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC**,** perfazendo o valor total de R$ 2.871.843,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C2C458B4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236 E 237 DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e atas de registro de preço nº 236 e 237 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 037/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de paletes e paleteiras para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Conforme MEMO 240/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 236/2025 – CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17), Vencedora dos itens: 01, perfazendo o valor de total de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 237/2025 – CSI SOLICOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (31.883.083/0001-38) vencedora dos itens: 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 36.939,75 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde;

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F72D3F71

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 160 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 160 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2025. Objeto: Software de Obras e Licenciamento. **Contrato Nº 160 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda e a pessoa jurídica: **INMOV – INTELIGENCIA EM MOVIMENTO LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$ 2.899.999.92 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e Meio Ambiente,

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde,

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D7DCB649

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG -

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a **ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA** referente ao edital do Credenciamento 01/2025 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujo objeto visa o Chamamento Público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua cooperação de Serviços de Proteção Social Especial, em complementação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Rede Pública de Serviços Socioassistenciais no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, para pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, na modalidade CENTRO-DIA, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, garantindo atendimento necessário e digno durante a sua permanência.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:761E5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 106/2025

Dispõe sobre a separação do Certificado de Registro da Entidade e do Certificado de Inscrição do Projeto no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do CMDCA, realizada em 18 de dezembro de 2025, conforme Ata aprovada;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 10/2016, que trata o Certificado de Registro da Entidade e o Certificado de Inscrição do Projeto como atos administrativos distintos, com finalidades e prazos de validade próprios;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os fluxos administrativos, aprimorar o controle de prazos e qualificar os procedimentos de registro e acompanhamento das entidades e projetos no âmbito do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a separação entre o Certificado de Registro da Entidade e o Certificado de Inscrição do Projeto, passando a ser considerados atos administrativos distintos, com requisitos, fluxos e prazos de validade próprios, nos termos da Resolução CMDCA nº 10/2016.

Art. 2º O Certificado de Registro da Entidade refere-se ao reconhecimento da entidade junto ao CMDCA, para fins de atuação na política de atendimento à criança e ao adolescente, observados os critérios legais e normativos vigentes.

Art. 3º O Certificado de Inscrição do Projeto refere-se à análise, aprovação e acompanhamento de projetos específicos desenvolvidos pelas entidades, inclusive para fins de acesso a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, quando couber.

Art. 4º Os novos pedidos de registro, renovação e inscrição de projetos, protocolados a partir da vigência desta Resolução, deverão observar obrigatoriamente a separação prevista nos artigos anteriores.

Art. 5º As entidades que possuam registro vigente na data de publicação desta Resolução não terão seus certificados automaticamente alterados, devendo a adequação à nova sistemática ocorrer no momento da renovação do registro ou da inscrição de novos projetos, conforme orientação das comissões competentes.

Art. 6º Compete às Comissões de Registro, Monitoramento e Seleção adequar seus fluxos de trabalho, formulários, prazos internos e instrumentos de acompanhamento, de modo a garantir a aplicação desta Resolução.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Plenária do CMDCA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:478B3CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 107/2025

Dispõe sobre a prorrogação excepcional e temporária da validade dos Certificados de Registro de Entidades e/ou de Inscrição de Projetos, em razão de processos de renovação pendentes de análise, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, por meio de sua Presidente, **ad referendum da Plenária**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para registrar, acompanhar, normatizar e fiscalizar as entidades e projetos que atuam na política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a existência de processos de renovação de registro de entidades e de inscrição de projetos protocolados ao longo do exercício de 2025, ainda pendentes de conclusão pela Comissão competente;

CONSIDERANDO a proximidade do prazo para apresentação de propostas no Edital de Captação de Recursos do CMDCA, com início previsto para janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os atrasos na conclusão dos processos decorrem de questões organizacionais da Comissão, não sendo razoável imputar às entidades eventual prejuízo administrativo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da segurança jurídica, da isonomia e da continuidade das políticas públicas;

CONSIDERANDO a urgência da medida e a impossibilidade de aguardar deliberação plenária sem risco de prejuízo às entidades regularmente atuantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, em caráter excepcional e temporário, até 30 de junho de 2026, a validade dos Certificados de Registro de Entidades e/ou de Inscrição de Projetos que tenham expirado ou venham a expirar no exercício de 2025, desde que haja processo de renovação devidamente protocolado e pendente de análise junto ao CMDCA.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Resolução tem como finalidade assegurar a participação das entidades nos procedimentos administrativos e editais do CMDCA, especialmente no processo de captação de recursos, sem prejuízo da posterior análise técnica regular.

Art. 3º A medida prevista nesta Resolução não dispensa a análise dos processos de renovação pelas Comissões competentes, nem implica aprovação automática dos registros ou projetos, os quais deverão ser regularmente apreciados até o prazo final estabelecido no art. 1º.

Art. 4º A presente Resolução não se aplica a:

I – entidades ou projetos que não tenham protocolado pedido de renovação;
II – novos pedidos de registro ou inscrição apresentados a partir de 2026, os quais deverão observar integralmente as normativas vigentes.

Art. 5º Esta Resolução é editada ad referendum da Plenária do CMDCA, devendo ser submetida à apreciação e ratificação na primeira reunião plenária subsequente, prevista para fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0F2CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN – N.º 013/2025

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE AROMATIZANTES E CORANTES DE ORIGEM MINERAL OU SINTÉTICOS E/OU SABÕES E DETERGENTES E/OU PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO E DE MOLDAGEM DE TÉRMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCLORADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições, após apreciação de Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **7437/2024 DELIBERA:**

Ficam autorizadas as atividades de FABRICAÇÃO DE AROMATIZANTES E CORANTES DE ORIGEM MINERAL OU SINTÉTICOS E/OU SABÕES E DETERGENTES E/OU PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO E DE MOLDAGEM DE TÉRMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCLORADO, pela empresa Carlezani Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 09.236.298/0001-08, localizada na Avenida Eduardo Gustavo Farnese Brandão, nº 2500, Gleba indivisa, Ribeirão das Neves.

Justificativa: As atividades propostas não são contempladas pela Lei Complementar nº 231/2023, que dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves, sendo assim, de acordo com o Art 2º da Lei Complementar nº 231/2023, casos omissos devem ser levados ao COPLAN para deliberação.

Ribeirão das Neves, em 19 de dezembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60774FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 016/2025

APROVA A DISPENSA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **8635/2025 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida em 19 de dezembro de 2025,

DELIBERA a respeito da atividade **Cemitério** da Província Santa Cruz – Fraternidade Rivotorto, exercida em uma porção de 487,41m² do terreno localizado na Rua Principal, nº 1100, Vargem Formosa (Areias de Baixo), Ribeirão das Neves:

• Considerando que o cemitério em análise possui caráter restrito e particular, não sendo aberto à visitação pública;

• Considerando que é destinado exclusivamente para o sepultamento dos membros da fraternidade, possuindo um viés religioso;

• Considerando que na Lei Complementar 231/2023 não define qual o caráter da atividade Cemitério estaria sujeito ao EIV, se seria a de fins comerciais ou para fins particulares;

• E que o cemitério em análise não possui fins lucrativos ou comerciais, tanto que a atividade cemitério não é contemplada como atividade econômica seja no documento constitutivo da organização religiosa, seja no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Fica dispensado de Análise de EIV a atividade "Cemitério" exercida pela Província Santa Cruz – Fraternidade Rivotorto em porção de 487,41m² do terreno localizado na Rua Principal, nº 1100, Vargem Formosa (Areias de Baixo), Ribeirão das Neves. Sendo que deverá ser respeitado e avaliado os demais critérios para instalação e funcionamento da atividade em seus respectivos processos administrativos.

Esta dispensa à Análise de EIV está vinculada a edificação, endereço, área de terreno e atividade especificada no processo. E não desobriga o requerente providenciar as devidas licenças, autorizações ou certidões para sua instalação e funcionamento nos órgãos e setores competentes. **Qualquer alteração das características do empreendimento que envolva a atividade avaliada, deverá passar por nova avaliação quanto à Dispensa de EIV.**

Ribeirão das Neves, em 19 de dezembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B20A7D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologação - SEMSA/SEMSA-CMS

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves (CMSRN), em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 3.357 de 01 de março de 2011, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;
RESOLVE:
Aprovar o Relatório de comprovação das Ações de Vacinação em ambiente escolar no ano de 2025(janeiro a setembro)conforme VII do Programa Mineiro de Imunização(PMI);

EVA ALIPIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F781526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 16 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologação - SEMSA/SEMSA-CMS

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 16 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves (CMSRN), em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 3.357 de 01 de março de 2011, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;
Considerando que, o Conselho Municipal de Saúde é orgão fiscalizador dos Serviços de Saúde do Sistema Unico de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de fortalecer o Planejamento centralizado do Sistema Unico de Saúde (SUS), para garantir a equidade e o atendimento das obrigações constitucionais do SUS;
Considerando a defesa de gestão pública transparente, eficiente e planejada dos recursos do SUS;
RESOLVE:
Reprovar Emendas Parlamentares impositivas já destinadas, de repasses e recursos para instituição Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo.

• Emenda Parlamentar impositiva Individual Nº 088-C2024- Referente ao projeto de Lei nº050/2024 datado no dia 09 dezembro de 2024 (vereador Samuel Campos Ferreira Couto).

• Emenda Parlamentar impositiva Individual Nº 112-C2024- Referente ao projeto de lei nº050/2024 datado no dia 10 dezembro de 2024 (vereador Messias Moises Verìssimo).

• Emenda Parlamentar impositiva Individual Nº 114-C2024- Referente ao projeto de lei nº050/2024 datado no dia 10 dezembro de 2024 (vereador Messias Moises Verìssimo).

EVA ALIPIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68173002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DERODEIRO.

CONTRATADA:ASTEC - ASSESSORIA TECNICA E CONTABILIDADE LTDA.

PROCESSO: Nº 001/2025-INEXIGIBILIDADENº 001/2025

OBJETO:Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2025 que visa a prestação de serviços especializados e continuados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para atender a Câmara Municipal de Rodeiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra

VALOR:O valor total do presente instrumento de prorrogação é de R$49.882,28 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), com pagamento em parcelas mensais de R$ 4.156,85 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) cada.

VIGÊNCIA:O presente termo terá a duração por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 01 de janeiro de 2027.

DISPOSIÇÕES LEGAIS:O Termo aditivo tem amparo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

DATA:22/12/2025

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:6034B58B

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DEADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO PANº 042/2025–PREGÃOELETRÔNICONº 003/2025

O pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal deRodeiro, por seuPresidenteGilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicoue Homologou aContrataçãoem epígrafe,porPregão Eletrônico,àsempresas

AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-CNPJ:51.328.978/0001-18,com valor total:R$386,68(trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CIRURGICA FRATELLI – CNPJ: 37.180.839/0001-69,com valor total:R$339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001.51,com valor total de:R$608,50 (seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)

HM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12,com valor total:R$4.445,00(quatromil,quatrocentos e quarenta e cincoreais).

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA – CNPJ:60.173.263/0001-24,com valor total de:R$893,37 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

MF VARIEDADES LTDA – CNPJ: 47.000.509/0001-06,com valor total de:R$211,51 (duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA –CNPJ: 46.777.902/0001-30,com valor total de:R$3.624,70 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

VERTICELICITALTDA – CNPJ: 59.993.209/0001-46,com valor total de:R$127,00 (cento e cinte e sete reais).

Objeto:Aquisição de Mobiliários, Eletrodoméstico, Utensílios e Materiais Elétricos para equipar a nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidasno editale seus anexos, em especial o Termo de Referência.

Valor total:R$10.635,76(dezmil,seiscentos e trinta e cincoreais esetenta de seis centavos).

Rodeiro/MG,22dedezembrode 2025.

THALESMONTEZEDE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:6F37BBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 EDITAL Nº 084/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
EDITAL Nº 084/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro - MG.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12/01/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCETO PARA OS ITENS 15, 23, 54, 68, 102, 104, 170, 235, 318, 327 e 341.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 - 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:14A9582E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 EDITAL Nº 085/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
EDITAL Nº 085/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/01/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:292D53C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 EDITAL Nº 070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
EDITAL Nº 070/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 104/2025, Concorrência nº 003/2025, referente a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN E NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 34.882.891/0001-79	800.282,50

Rodeiro, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1E7179B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505/2025

DECRETO Nº 505/2025

Aprova o Calendário Tributário do Município de Rodeiro para o Exercício de 2026, atualiza tributos por índice oficial de correção e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e especialmente as do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº 002 de 2004 e posteriores alterações,
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais - CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2026.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de prestadores de serviços autônomos e empresas com recolhimento por estimativa, bem como Alvará de Funcionamento e demais Taxas deverão ser pagos em cota única com vencimento em 16 (dezesseis) de março de 2026.

Parágrafo único. Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU e demais Taxas de serviços cobrados conjuntamente poderão ser pagos:
I - Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 15/05/2026;
II - Dividido em quatro parcelas vencíveis nos dias 15/06/2026, 15/07/2026, 17/08/2026 e 15/09/2026.

Art. 4º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 5º Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) para o exercício de 2026 em relação aos aplicados em 2025, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 6º No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o valor da alíquota prevista no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2004 será corrigida pelo Fator Técnico de 0,4 (zero quatro), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.
Art. 7º Fica fixado em R$ 1.129,87 (Um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do art. 35 da Lei Complementar de nº 002 de 2004.

Art. 8º A Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPF) fica atualizada pelo valor da moeda nacional para o exercício de 2026 na importância de R$ 300,71 (Trezentos reais e setenta e um centavos).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FC1076F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5422/2025

PORTARIA N. 5422/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Adjalme Fernandes, matrícula nº 163, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026;
Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1407, no período de 15/01/2026 a 24/01/2026;
Eduardo Christian Fateixa Cunha, matrícula nº 2789, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026;

Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau, matrícula nº 260, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026;
Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1407, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026;
Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 520, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026;
Ana Paula Fernandes Teixeira Silva, matrícula nº 198, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026;
Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1340, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026;
Farlley Alberto Mázala, matrícula nº 1492, no período de 22/01/2026 a 06/02/2026;
Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período de 09/01/2026 a 23/01/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados do inciso I ao IV, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDD06C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5423/2025

PORTARIA N. 5423/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Ana Beatriz Lopes de Oliveira, matrícula nº 2884, por 02 dias a partir de 22/12/2025;
Simone Silva Rocha, matrícula nº 179, por 01 dia em 30/12/2025;
William de Souza Santos, matrícula nº 3077, por 04 dias nas datas, 22/12/2025, 23/12/2025, 29/12/2025 e 30/12/2025;
Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 01 dia em 02/01/2026;
Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº 1854, por 01 dia em 05/01/2026;
Lucilene Bonato da Silva, matrícula nº 3097, por 02 dias a partir de 19/02/2026;
Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 01 dia em 12/01/2026;
Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 01 dia em 16/01/2026;
Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 2857, por 02 dias nas datas 30/12/2025 e 05/01/2026;
Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1407, por 02 dias a partir de 29/12/2025;
José Geraldo Moises de Araujo, matrícula nº 2014, por 01 dia em 05/01/2026;
Ronaldo Costa e Silva, matrícula nº 2822, por 02 dias a partir de 29/12/2025;
Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, por 02 dias a partir de 19/02/2026;
Luciana Gonçalves Silva, matrícula nº 3040, por 01 dia em 16/01/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C606A85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 1060 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1060 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA PARA O QUADRIÊNIO 2026 - 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei contém o Plano Plurianual do Município de Rubelita para o quadriênio 2026/2029, conforme anexos integrantes contendo as diretrizes governamentais, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda para aquelas relativas aos programas de duração continuada, de conformidade com as determinações da Constituição da República Federativa do Brasil no seu art. 165, § 1º, combinado com o art. 35, § 2º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e §1º do artigo 139, da Lei Orgânica do Município de Rubelita.

Art. 2º - As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte ordem:

• Identificação dos programas
• Levantamento das ações integrantes dos programas
• Relação das ações validadas
• Valores por exercício.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o caput deste artigo.

Art. 4º - Anualmente, observado o prazo de envio da Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá submeter à Câmara de Vereadores, mediante projeto de lei, revisão do Plano Plurianual, para o fim de ajustá-lo às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como ao processo gradual de reestruturação do gasto público municipal.

Parágrafo único. A reestruturação do gasto público municipal terá como objetivos básicos:

I - Assegurar o equilíbrio das contas públicas;
II - Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público municipal;
III - Ajustar a execução das políticas municipais, fortalecendo as funções inerentes ao poder público, visando ao mesmo tempo proveito da capacidade gerencial e da eficiência;
IV - Privilegiar as despesas relativas às ações de ponta, como forma de aumentar a eficiência e o alcance do Serviço Público.

Art. 5º - Durante a vigência do Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2026.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Dezembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:1D5C3EE3

GABINETE
LEI Nº: 1061 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº: 1061 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o Programa Habitacional Municipal Morar Bem no Município de Rubelita/MG, autoriza a adoção de contrapartida municipal e estabelece normas para a integração com o Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades e demais iniciativas habitacionais federais."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS VEREADORES, APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rubelita, o Programa Habitacional Municipal Morar Bem, destinado à promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda.

Art. 2º O Programa Habitacional Municipal Morar Bem tem como objetivos:
I – Reduzir o déficit habitacional;
II – Promover inclusão social;
III – Integrar ações municipais às políticas habitacionais federais;
IV – Ampliar a oferta de unidades habitacionais;
V – Utilizar o nome-padrão "Morar Bem" para todos os empreendimentos habitacionais municipais.

CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO COM PROGRAMAS FEDERAIS

Art. 3º O Município poderá integrar o Programa Habitacional Municipal Morar Bem com o MCMV Cidades, INCRA e demais iniciativas habitacionais.

CAPÍTULO III
DAS CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS

Art. 4º O Município poderá doar terrenos, selecionar empresas, indicar famílias, celebrar Concessão de Direito Real de Uso e realizar atos administrativos necessários.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 5º Os critérios incluem: mulher chefe de família, vulnerabilidade social, pessoas negras, indígenas, idosos, PCD's, vítimas de violência, áreas de risco e demais parâmetros legais.

CAPÍTULO V
DAS ISENÇÕES

Art. 6º Os empreendimentos "Morar Bem – Rubelita" ficam isentos de IPTU nas obras, taxas de licenciamento, ISSQN e ITBI na primeira transferência.

CAPÍTULO VI
DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 7º O Município poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica com entidades habitacionais sem fins lucrativos.

Art. 8º O Executivo regulamentará esta Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 19 de Dezembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:54E7C6D3

GABINETE
LEI Nº 1062 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1062 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Denomina Bairro e respectivas vias públicas no Município de Rubelita/MG e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada BAIRRO FUNCIONÁRIOS a área urbana localizada no Município de Rubelita/MG, conforme delimitação constante no anexo I desta Lei.
Art. 2º No BAIRRO FUNCIONÁRIOS, passam a ser oficialmente denominadas as seguintes vias públicas:
I – Rua João Barbosa Dias, correspondente à Rua Projetada 01;
II – Rua Gilmar Ferreira de Almeida, correspondente à Rua Projetada 02;
III – Rua Maria Madalena dos Santos, correspondente à Rua Projetada 03;
IV – Travessa Francisco Manoel Dias, correspondente à via projetada identificada como travessa no referido bairro.
Art. 3º O Poder Executivo promoverá as adequações necessárias nos cadastros municipais, placas de identificação e documentos oficiais que mencionem as respectivas vias públicas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rubelita/MG, 19 de Dezembro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:787F2A54

GABINETE
LEI Nº 1063 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025.

LEI Nº 1063 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Declara como Zona Especial de interesse social - ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social, as areas que mencionam, e dá outras providencias"

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social, subdistrito do municipio de Rubelita/MG, assim, descrito:

O subdistrito de Limonita com as coordenadas, limites e confrontações:

I – Rua Joel José Neres (antiga rua A, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'22.35"S 42°26'11.34"O 16°15'32.35"S 42°26'6.58"O - 492,5m);

II – Rua Zelita Pereira Dias (antiga rua B, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'27.18"S 42°26'9.07"O 16°15'26.32"S 42°26'7.71"O - 45,0 m);

III – Rua Francolino José Neres (antiga rua C, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'24.32"S 42°26'10.23"O 16°15'25.41"S 42°26'1.53"O - 280,0m)

IV – Rua João Batista de Santana Neto (antiga rua D, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'28.82"S 42°26'10.07"O 16°15'27.46"S 42°26'7.13"O - 96,5m)

V – Rua Vitorina Pereira dso Santos (antiga rua E, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'25.68"S 42°26'8.00"O 16°15'28.57"S 42°26'6.46"O - 309,0m);

VI – Rua Maria Valdiva Sarmento (antiga rua F, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'31.08"S 42°26'7.34"O 16°15'36.30"S 42°26'10.56"O - 199,0m)

VII – Rua Lindaura Pereira Dias (antiga rua G, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'35.43"S 42°26'12.71"O 16°15'34.58"S 42°26'7.23"O - 202,0m);

VIII – Rua Dorisvaldo Teixeira de Morais (antiga rua H, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'33.69"S 42°26'9.11"O 16°15'34.86"S 42º26'8.67"O – 36,5,0 m).

Art. 2° O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários a regularização urbanistica e fundiáia, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização.

Art. 3° A área de que se trata o art. 1° será urbanizada e regularizada pelo Poder Executivo, respeitando os seguintes padrões de urbanização, parcelamento de terra, uso e ocupação do solo:

Sistema Viário e de circulação com acesso satisfatório as moradias, compreendendo ruas, vielas, escadarias e servidões de passagens;

Condições satisfatórias de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e iluminação pública;

Dimensões do lote mínimo definidas em função da especificidade da ocupação já existente e de condições de segurança e higiene;

Restrições de uso e ocupação estabelecidas por normas municipais.

Art. 4° Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita, 19 de Dezembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:D29B934B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 - REPUBLICADA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 155/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 - REPUBLICADA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução completa do Portal da Cidade - Barra Feliz, abrangendo todas as fases necessárias à implantação da obra, de forma segura, funcional e estética, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/02/2026** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 22/12/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CDE457FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROC. 1DOC2946/2025- PROCESSO N.º 194/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2025–Objeto: Construção da Creche Municipal Joana D´Arc situada na rua Romão da Silva, s/n, no município de Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/02/2026**, às 09:00 horasna Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 22/12/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:9EEAA75F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

Processo nº: 133/2025.
Dispensa nº: 047/2025.

Contrato nº: 140/2025.

Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° :03.773.700/0056-80.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e técnica que impactam diretamente na qualidade de mão de obra local do Município de Santa Bárbara-MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 1.445.924,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2027.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2025

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B80F675D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 145/2025.
PregãoEletrônico: 56/2025.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E.

Fornecedor: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA- CPF/CNPJ: 05.266.324/0003-51					
Lote 1: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS					
DescriçãoItem	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Item 1 - Coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	29318	42.000,00	KILO	R$ 4,05	R$170.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$170.100,00(cento e setenta mil e cem reais)					

TOTAL DO PROCESSO:R$170.100,00(cento e setenta mil e cem reais).

Santa Bárbara, 22de dezembro de 2025.

***ROBSON ARCANJO MARTINS* ,**
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:5569F9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução completa do Portal da Cidade - Barra Feliz, abrangendo todas as fases necessárias à implantação da obra, de forma segura, funcional e estética, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

1- Fica **ALTERADA**a redação do subitem 9.1.4 do edital - Qualificação Técnica:

Onde se lê:

Em atenção ao disposto no art. 67 da LF 14.133/2021, com fins à comprovação da qualificação técnica, serão exigidos:
Prova de **inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;
No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – C ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico**emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:
II.I Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte;
II.II Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado;
II.III Sub-base estabilizada granulometricamente com brita bica corrida (agregado de pedreira);
II.IV Fornecimento de estrutura metálica em perfil laminado, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica;
II.V Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada.
A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e certidões de capacidade técnica (CAT) por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrição de serviços acima.
Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal:
Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.
Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica operacional.
Deverá ser apresentado pela licitante, declaração de Responsabilidade Técnica indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado.
No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração após comprovação documental nos mesmos termos do edital.
No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica.
Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, será exigido a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, da empresa partcipante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:
Tabela 1–Quantidade mínima exigida relacionada aos serviços de maior valor dentro do escopo da licitação

ÍTEM	UNIDADE DE GRANDEZA	QUANTIDADE
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento	M3	70,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	M2	600,00
Sub-base estabilizada granulometricamente com brita bica corrida (agregado de pedreira)	M3	210,00
Fornecimento de estrutura metálica em perfil laminado, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica	Kg	2.250,00
Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada.	M3XKM	30.250,00
Administração local – composta conforme tabela 1	UNID	1

Ainda nesse contexto, a contratada deverá comprovar a existência de equipe técnica e de profissionais em seu quadro funcional, por meio da apresentação de documentos hábeis, tais como: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual conste o licitante como empregador; contrato de trabalho vigente; ou, alternativamente, declaração de intenção de contratação futura, desde que acompanhada da anuência formal do profissional. Dessa forma, será demonstrado que a contratada dispõe da equipe mínima necessária à execução dos serviços ora contratados, conforme os integrantes especificados na Tabela 2.
Tabela 2 – Profissionais exigidos no quadro da contratada.

PROFISSIONAIS EXIGIDOS NO QUADRO DA CONTRATADA		
item 2.1.1.1 - ADMINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
FUNÇÃO	**ORDEM DE GRANDEZA**	**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**
COMPOSIÇÃO - Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Encarregado geral de obras com encargos complementares	Pessoas	1

Além do atendimento aos parâmetros estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, e em especial no que tange aos serviços de maior relevância técnica e operacional, a Contratada deverá apresentar carta(s) de seus fornecedores, atestando que possui capacidade técnica e logística para atender, de forma contínua e eficaz, às demandas do Município de Santa Bárbara/MG, conforme os volumes, prazos e especificidades exigidos.
Destaca-se ainda que não serão aceitos atestados de capacidade técnica que não estejam acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente emitida pelo Conselho competente, tampouco serão aceitas Certidões de Acervo Técnico desacompanhadas do correspondente atestado de capacidade técnica registrado no respectivo Conselho.

Leia-se:

Em atenção ao disposto no art. 67 da LF 14.133/2021, com fins à comprovação da qualificação técnica, serão exigidos:
Prova de **inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;
No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – C ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico**emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:
II.IExecução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte;
II.II Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado;
II.III Sub-base estabilizada granulometricamente com brita bica corrida (agregado de pedreira);
II.IV Fornecimento de estrutura metálica em perfil laminado, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica;
II.V Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada.
A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e certidões de capacidade técnica (CAT) por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrição de serviços acima.
Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal:
Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.
Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica operacional.
Deverá ser apresentado pela licitante, declaração de Responsabilidade Técnica indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado.
No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração após comprovação documental nos mesmos termos do edital.
No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica.
Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, será exigido a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, da empresa partcipante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:

Tabela 1–Quantidade mínima exigida relacionada aos serviços de maior valor dentro do escopo da licitação

ÍTEM	UNIDADE DE GRANDEZA	QUANTIDADE
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento	M3	70,00

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	M2	600,00
Sub-base estabilizada granulometricamente com brita bica corrida (agregado de pedreira)	M3	210,00
Fornecimento de estrutura metálica em perfil laminado, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica	Kg	2.250,00
Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada.	M3XKM	30.250,00
Administração local – composta conforme tabela 1	UNID	1

Ainda nesse contexto, a contratada deverá comprovar a existência de equipe técnica e de profissionais em seu quadro funcional, por meio da apresentação de documentos hábeis, tais como: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual conste o licitante como empregador; contrato de trabalho vigente; ou, alternativamente, declaração de intenção de contratação futura, desde que acompanhada da anuência formal do profissional. Dessa forma, será demonstrado que a contratada dispõe da equipe mínima necessária à execução dos serviços ora contratados, conforme os integrantes especificados na Tabela 2.

Tabela 2 – Profissionais exigidos no quadro da contratada.

PROFISSIONAIS EXIGIDOS NO QUADRO DA CONTRATADA		
item 2.1.1.1 - ADMINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
FUNÇÃO	**ORDEM DE GRANDEZA**	**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**
COMPOSIÇÃO - Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Encarregado geral de obras com encargos complementares	Pessoas	1

Destaca-se ainda que não serão aceitos atestados de capacidade técnica que não estejam acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente emitida pelo Conselho competente, tampouco serão aceitas Certidões de Acervo Técnico desacompanhadas do correspondente atestado de capacidade técnica registrado no respectivo Conselho.

2 - Fica **ALTERADA**a data do certame:

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11/12/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2025às 09:00 horas. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 11/12/2025às 09:00 horas.**

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2026às 09:00 horas. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 06/02/2026às 09:00 horas.**

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na plataforma www.licitardigital.com.bre no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
ISecretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:773314BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 46/2025

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sra. Geovana Rodrigues Fonseca,no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE:
Art.I:, Após reunião deliberativa com membros do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de setembro de 2025,**APROVAR**o Plano Municipal de Saúde com vigência 2026-2029.

Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.
Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025.

GEOVANA RODRIGUES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

WANESSA DE LANA ALVEZ REZEDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:6DC4E2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. REPUBLICAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 019/2025, Processo Licitatório 077/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Material para Iluminação Pública, em atendimento à Secretária Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 13/01/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br-Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 22 de dezembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:BD853C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 134/2025
Inexigibilidade n.° 54/2025 **– Adesão ao Registro de Preço**
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 03 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n.° 06/2023 Ata de Registro de Preços n.° 008/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ENDEREÇO: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF, CEP: 70.070-929

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 153: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 22 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:6303C219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 46/2025
Processo Licitatório nº: 119/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.063.556/0001-34, com sede na cidade de Curitiba - Pr, à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim das Americas – Cep 81.530-310, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral,** portador da Carteira de Identidade n° 1425462-0/SSP-SC e do CPF n° 596.523.229-20, especificamente quanto ao prazo estabelecido para entrega dos produtos licitados.

1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 05/01/2026, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1569 de 12/12/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4171 do dia 15/12/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 15/12/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido foi protocolado dentro do prazo previsto, por parte legitimada e por meio adequado, razão pela qual passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:
Em suas razões, a impugnante sustenta, em síntese, que o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da emissão da nota de empenho, seria inexequível, especialmente para empresas sediadas fora da região do Município, alegando dificuldades logísticas relacionadas ao fornecimento e transporte dos produtos.
Aduz, ainda, que o referido prazo afrontaria os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, por supostamente restringir a participação de empresas localizadas em outras regiões do país, motivo pelo qual requer a prorrogação do prazo de entrega.

3. Da análise do pedido
3.1. As alegações apresentadas não prosperam. O prazo de entrega estabelecido no edital decorre de criteriosa fase de planejamento, estando devidamente **fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que instrui o processo licitatório, elaborado em conformidade com os arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

Consoante registrado no ETP, os itens licitados — pneus, câmaras de ar e protetores — constituem **bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado**, não se tratando de produtos fabricados sob encomenda, circunstância que torna plenamente exequível o prazo fixado.
Ressalte-se que a frota municipal atende a serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e transporte, de modo que a indisponibilidade de veículos por ausência de pneus compromete diretamente a continuidade e a eficiência da prestação do serviço público.
Nesse contexto, o prazo de entrega visa resguardar o **interesse público primário**, atendendo aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança dos usuários, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
O entendimento adotado pela Administração encontra amparo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
Nos Processos nº 1114597/2022 (Prefeitura Municipal de São João da Mata) e nº 1114636/2022 (Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira), aquela Corte de Contas reconheceu a razoabilidade da fixação de prazos reduzidos para entrega de pneus, inclusive inferiores ao ora estabelecido, desde que devidamente justificados pela natureza do objeto e pela essencialidade dos serviços públicos envolvidos.
Destacou-se, nos referidos julgados, que a estipulação de prazo exíguo para bens de pronta entrega não configura restrição indevida à competitividade, quando pautada em motivação técnica idônea e no interesse público.
No presente caso, inclusive, o prazo de 05 (cinco) dias úteis revela-se mais elástico do que aquele reputado razoável pelo próprio TCE-MG, demonstrando a observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Não assiste razão à impugnante quanto à alegada violação aos princípios da isonomia e da competitividade.
As condições editalícias são **objetivas, impessoais e aplicáveis a todos os licitantes**, inexistindo qualquer direcionamento ou favorecimento a fornecedores locais ou regionais.
A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no sentido de que não cabe à Administração moldar o edital à realidade operacional ou logística específica de cada interessado, incumbindo ao licitante avaliar previamente sua capacidade de cumprir as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Dessa forma, o prazo de entrega fixado não impõe limitação geográfica, tampouco restringe indevidamente a competitividade do certame.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, e decido pela improcedência do pedido formulado. Desta forma, mantêm-se a data e horário inicial para realização do referido certame.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.
Santana da Vargem, 22 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:44E7D12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 46/2025
Processo Licitatório nº: 119/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: licitacao@cantustore.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celio Milo de Andrade, CPF: 351.794.588-97, especificamente quanto a apresentação de amostras dos produtos licitados.

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 05/01/2026, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1569 de 12/12/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4171 do dia 15/12/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 16/12/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido foi protocolado dentro do prazo previsto, por parte legitimada e por meio adequado, razão pela qual passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impugnante sustenta que a exigência de apresentação de **amostra física do produto** configuraria também afronta à Súmula nº 272/2012 do Tribunal de Contas da União – TCU, por supostamente impor custos aos licitantes antes da celebração do contrato, caracterizando restrição à competitividade.
Requer, assim, a exclusão da exigência prevista no edital.

3. Da análise do pedido
3.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que a **Súmula nº 272/2012 do TCU** veda a exigência de habilitação ou de quesitos de pontuação

técnica que imponham aos licitantes custos desnecessários **quando tais exigências abrangem todos os licitantes interessados em participar do certame, independente se sagrado arrematante ou não do item em questão, não guardem relação direta com o objeto ou não sejam imprescindíveis à contratação**. Entretanto, não é essa a hipótese dos autos. A exigência de **amostra física** não se confunde com requisito de habilitação, tampouco com critério de pontuação técnica, mas constitui **instrumento de verificação da conformidade do objeto ofertado**, especialmente quanto à **qualidade, resistência e durabilidade**, aspectos que não podem ser plenamente aferidos apenas por meio documental. No caso concreto, o objeto licitado está diretamente relacionado à **segurança ofertada aos munícipes que dependem diariamente da frota municipal**, inclusive em serviços essenciais como saúde e educação. A utilização de produtos de baixa qualidade ou inadequados pode acarretar riscos à integridade física dos usuários e danos diretos ao erário. Assim, a exigência da amostra mostra-se **necessária, proporcional e adequada** ao fim que se destina, não configurando custo desarrazoado ou indevido, mas sim medida de cautela administrativa voltada à proteção do interesse público.
A exigência de amostra encontra respaldo expresso na legislação vigente. O **art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** autoriza a Administração a exigir dos licitantes demonstração de que o objeto ofertado atende às especificações técnicas estabelecidas no edital. De igual modo, o **art. 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021** dispõe que, quando necessário à adequada avaliação do objeto, a Administração poderá exigir **provas, testes, laudos ou amostras**, desde que tal exigência esteja prevista, justificada e regulamentada no edital. No presente certame, a exigência de amostra física encontra-se **expressamente prevista no instrumento convocatório**, com critérios objetivos, aplicáveis ao licitante provisoriamente declarado vencedor de forma isonômica, não havendo qualquer direcionamento ou discricionariedade indevida.
A interpretação sistemática da Súmula nº 272/2012 do TCU conduz à conclusão de que **não é vedada, de forma absoluta, a exigência de amostras**, mas apenas aquelas que imponham custos desnecessários, sem critérios estabelecidos para apresentação e desvinculados do objeto licitado.
Quando, como no presente caso, a amostra é indispensável para aferição da qualidade e da adequação do produto, especialmente em contratações que envolvem **segurança e risco operacional**, a exigência é plenamente legítima e compatível com o entendimento do Tribunal de Contas.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, e decido pela improcedência do pedido formulado. Desta forma, mantêm-se a data e horário inicial para realização do referido certame.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.
Santana da Vargem, 22 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:BE900B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 46/2025
Processo Licitatório nº: 119/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.878.990/0001-91, com sede na Rua 1139, n. 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha/SC, CEP 88390-000, e-mail: juridico@pietropneus.com.br, por intermédio de seu proprietário, Sr. Antonio Raimundo Guedes, CPF: 996.860.238-87, especificamente quanto a exigência de classificação na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 05/01/2026, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1569 de 12/12/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4171 do dia 15/12/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 16/12/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido foi protocolado dentro do prazo previsto, por parte legitimada e por meio adequado, razão pela qual passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impugnante questiona a exigência constante do Edital quanto à **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE)**, com classificação mínima entre “A”, “B” ou “C”, sob o argumento de que tal exigência seria excessiva, desproporcional e restritiva à competitividade do certame.
Requer, assim, a exclusão da exigência prevista no edital.

3. Da análise do pedido
3.1. A definição dos níveis mínimos de desempenho estabelecidos no edital não se deu de forma arbitrária, tampouco com o intuito de restringir a competitividade do certame. Ao contrário, decorre de critérios técnicos objetivos, diretamente relacionados à segurança veicular, à eficiência energética e à proteção ambiental, em

consonância com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à resistência ao rolamento, trata-se de parâmetro diretamente associado ao consumo de combustível do veículo. Pneus classificados em faixas inferiores da etiqueta ENCE apresentam maior resistência ao deslocamento, exigindo maior esforço do motor e resultando em aumento do consumo de combustível e da emissão de poluentes. A exigência de níveis mínimos adequados busca promover maior eficiência energética da frota municipal ao longo do ciclo de vida do objeto, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.

Quanto à aderência ao piso molhado, o critério possui relação direta com a segurança viária. Pneus com melhor desempenho nesse quesito apresentam menor distância de frenagem e maior estabilidade direcional, especialmente em curvas e frenagens de emergência. Em veículos equipados com sistema de freios ABS, a maior aderência permite que o sistema atue de forma mais eficiente, aplicando maior pressão de frenagem sem perda de controle, o que resulta em menor espaço percorrido até a parada total do veículo. Pneus com índices inferiores tendem a perder aderência mais rapidamente, aumentando a distância de frenagem e o risco de acidentes.

O nível de ruído externo, corretamente tratado no edital por meio de limite máximo em decibéis (dB), conforme metodologia do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, está associado à mitigação da poluição sonora e ao conforto ambiental, não se confundindo com as classificações alfabéticas aplicáveis aos demais parâmetros.

Além da fundamentação técnica, a Administração realizou verificação concreta da oferta existente no mercado, a fim de confirmar a compatibilidade das exigências com a realidade comercial dos pneus licitados.

Para o **item 1 – pneu 225/50 R18**, foram identificados, entre outros, os seguintes produtos disponíveis no mercado nacional, todos compatíveis com o padrão de qualidade exigido:

•
Bridgestone Alenza 001 – 225/50 R18, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/suv-caminhonete/produto/pneu-bridgestone-aro-18-alenza-001-225-50r18-95v-16001240

•
Bridgestone Turanza T005 – 225/50 R18, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/marcas/pneus-bridgestone/produto/pneu-bridgestone-aro-18-turanza-t005-225-50r18-99w-run-flat-xl-16000714

•
Goodyear Wrangler Territory HT – 225/50 R18, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-225-50r18/produto/pneu-goodyear-aro-18-wrangler-territory-ht-225-50r18-95v-16009344

•
Pirelli Scorpion Seal Inside – 225/50 R18, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-225-50r18/produto/pneu-pirelli-aro-18-scorpion-seal-inside-225-50r18-95v-16011267

Para o **item 2 – pneu 215/50 R17**, a pesquisa igualmente demonstrou a existência de opções plenamente compatíveis, a exemplo de:

•
Pirelli Cinturato P7 New (K1) – 215/50 R17, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-215-50r17/produto/pneu-pirelli-aro-17-cinturato-p7-new-%28k1%29-215-50r17-91v-16008480

•
Pirelli Aro 17 Powergy – 215/50 R17, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-215-50r17/produto/pneu-pirelli-aro-17-powergy-215-50r17-91v-16004520

•
Michelin Aro 17 PRIMACY 4 – 215/50 R17, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/passeio/produto/pneu-michelin-aro-17-primacy-4-215-50r17-95w-xl-tl-10110172

Para o **item 3 – pneu 175/70 R13,** a pesquisa igualmente demonstrou a existência de opções plenamente compatíveis, a exemplo de:

•
Pneu Ceat Aro 13 EcoDrive – 175/70 R13, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/passeio/produto/pneu-ceat-aro-13-ecodrive-175-70r13-82t-10010941

•
Continental Aro 13 PowerContact 2 – 175/70 R13, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-175-70r13/produto/jogo-4-pneus-continental-aro-13-powercontact-2-175-70r13-82t-CO10120125

Para o **item 5 – pneu 185/65 R15,** a pesquisa igualmente demonstrou a existência de opções plenamente compatíveis, a exemplo de:

•
Continental Aro 15 ContiPowerContact – 185/65 R15, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/passeio/produto/pneu-continental-aro-15-contipowercontact-185-65r15-92t-xl-10120210

•
Farroad Aro 15 FRD16 – 185/65 R15, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-farroad-aro-15-frd16-185-65r15-88h-10010488

•
Kumho Aro 15 Ecowing ES31 – 185/65 R15, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-kumho-aro-15-ecowing-es31-185-65r15-88h-10010775~

Para o **item 7 – pneu 225/70 R15C,** a pesquisa igualmente demonstrou a existência de opções plenamente compatíveis, a exemplo de:

•
Itaro Aro 15 IT108 – 225/70 R15C, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-vans-e-utilit%C3%A1rios/pneus-225-70r15c/produto/pneu-itaro-aro-15-it108-225-70r15c-112-110r-16001116

•
Continental Aro 15 VanContact AP – 225/70 R15C, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-vans-e-utilit%C3%A1rios/pneus-225-70r15c/produto/pneu-continental-aro-15-vancontact-ap-225-70r15c-112-110r-8-lonas--10120096

•
Michelin Aro 15 Agilis 3 – 225/70 R15C, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-vans-e-utilit%C3%A1rios/pneus-225-70r15c/produto/pneu-michelin-aro-15-agilis-3-225-70r15c-112-110s-16003083

Para o **item 8 – pneu 205/70 R15C,** a pesquisa igualmente demonstrou a existência de opções plenamente compatíveis, a exemplo de:

•
Pneu Continental Aro 15 Vancontact Ultra – 205/70 R15, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-205-70r15/produto/pneu-continental-aro-15-vancontact-ultra-205-70r15-106-104r-16014615

•

Nexen Aro 15 Roadian CT8 – 205/70 R15, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-205-70r15/produto/pneu-nexen-aro-15-roadian-ct8-205-70r15-106-104t-8-lonas-16003930

•
Firestone Aro 15 CV5000 – 205/70 R15, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-vans-e-utilit%C3%A1rios/pneus-205-70r15c/produto/pneu-firestone-aro-15-cv5000-205-70r15c-106-104r-16015100

No que se refere ao **item 18 – pneu 275/80 R22,5**, destinado a uso rodoviário, também foram identificados múltiplos produtos que atendem ou superam os critérios técnicos estabelecidos no edital, dentre os quais:

•
Speedmax Prime Aro 22.5 Milemax D – 275/50 R17, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-275-80r22-5/produto/pneu-speedmax-prime-aro-22-5-milemax-d-275-80r22-5-149-146l-16-lonas-16004524

•
Speedmax Aro 22.5 SD755 – 275/50 R17, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/pneus-275-80r22-5/produto/jogo-2-pneus-speedmax-aro-22-5-sd755-275-80r22-5-149-146m-16-lonas-2SP16002851

•
Speedmax Prime Aro 22.5 Rovermax D – 275/50 R17, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminh%C3%A3o-e-%C3%B4nibus/regional/produto/pneu-speedmax-prime-aro-22-5-rovermax-d-275-80r22-5-149-146m-16-lonas-16010565

•
Pirelli Aro 18 Cinturato P7 New – 275/50 R17, disponível em https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-225-50r18/produto/pneu-pirelli-aro-18-cinturato-p7-new-225-50r18-95w-16003257

Os resultados da pesquisa demonstram, de forma objetiva, que os parâmetros técnicos definidos no edital não inviabilizam a competição, não direcionam a contratação a marcas específicas e não extrapolam o padrão médio de qualidade praticado no mercado, ao mesmo tempo em que asseguram níveis adequados de segurança, eficiência energética e proteção ambiental.

Dessa forma, estando os critérios devidamente fundamentados sob o aspecto técnico, confirmados pela pesquisa de mercado realizada e compatíveis com a oferta existente, mantêm-se integralmente os níveis de exigência estabelecidos no edital, inexistindo motivo para sua alteração.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, e decido pela improcedência do pedido formulado. Desta forma, mantêm-se a data e horário inicial para realização do referido certame.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 22 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:20E45CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, CONVALIDA OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 282, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o novo cronograma do processo de escolha para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, convalida os atos anteriormente praticados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 105/2025, que institui novo processo de escolha para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 105 foi aprovada no mês de dezembro, exigindo adequação do cronograma inicialmente estabelecido;

CONSIDERANDO o Decreto nº 269, que definiu as datas do processo de escolha dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 275, que suspendeu o referido processo, por razões de interesse público e necessidade de ajustes administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 105, que autoriza a convalidação dos atos anteriormente praticados no âmbito do processo de escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão escolar no início do ano letivo de 2026;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam convalidados, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 105, todos os atos administrativos já praticados no âmbito do processo de escolha para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar originados do Processo Seletivo nº 011/2025, com os seguintes efeitos:

I – Mantém-se a mesma comissão designada pela Portaria nº 117/2025, para fins de continuidade do Processo Classificatório de Candidatos ao cargo de Diretores Escolares Municipais; e,

II – Determinar válida a homologação das inscrições realizadas pela Comissão nomeada pela Portaria nº 117/2025.

Parágrafo Único: Considerando a importância de conclusão do processo no mês de janeiro de 2026, caso haja impedimento de algum membro da comissão designada, o mesmo poderá ser substituído através de Portaria da Secretaria de Educação.

Artigo 2º. Fica determinado que a Comissão Processante publicará, em 03 (três) dias, o novo calendário, do qual constará as datas para as seguintes etapas do processo de escolha:

I – aplicação de provas de conhecimentos gerais e específicos;

II – avaliação de títulos;

III – avaliação da proposta de gestão;

V – formação da lista a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º. Ficam nomeadas, em caráter interino, as seguintes servidoras:

I – Sra. Magna Regina Pereira Silva Souza, para o cargo de Diretora Escolar;

II – Sra. Marisa Alonso Mariquito Venturelli, para o cargo de Vice-Diretora Escolar.

Parágrafo único. As nomeações de que trata este artigo terão caráter provisório, cessando automaticamente com a conclusão do processo

de escolha e a nomeação dos titulares, nos termos da Lei Complementar nº 105.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:742C6C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 094/2025 -P.P 008/2025 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, SEM CONDUTOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO P

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 094/PMSR/2025- Pregão Eletrônico 008/PMSR/2025 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, SEM CONDUTOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS."**

Data da Abertura: 06/01/2026
Horário: 08:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 22/12/2025.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1806E1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 4º TA AO CONTRATO - PRC Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2023 - Dispensa nº 005/2023 – Torna público o extrato de 4º Termos Aditivos aos contratos celebrados com **HAMILTON FRANCISCO PEÇANHA e LAÉRCIO MOREIRA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóveis destinados à utilização pelo Município para abrigar diversos setores, bem como de moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 228.11.2025.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:510F4610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

Extrato Contrato nº 204/2025, Processo Licitatório nº 137/2025, Dispensa de Licitação nº 036/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: DELICIAS DO TRIGO PADARIA LTDA, CNPJ nº 61.845.551/0001-40. Objeto do contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fabricação de pães e quitandas, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Escola Municipal de Panificação e Confeitaria "José Eurípedes Pereira – Zé Moreno. Valor: R$ 24.450,00. Vigência: 22/12/2025 a 22/03/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1660 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:529CA991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. Objeto: Financiamento de R$ 800.000,00 para a construção de usina fotovoltaica e construção, revitalização e reforma de praças e jardins. Pagamento: 18 meses de carência e 60 parcelas mensais com o vencimento da primeira parcela em 10/08/2027 e vencimento da última parcela em 12/07/2032. Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.25.752.0011.1.0126. Santo Antônio do Aventureiro, 19/12/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:C834F8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA.**Ata no valor Total de:** R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 28, I, Lei 14133/21. **Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.
Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A531B330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 — Pregão Eletrônico nº 0001/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675. Ata no valor Total de: R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Art. 28, I, Lei 14133/21. Assinatura: 26/03/2025 — Vigência: 26/03/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C6A7D006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D7046F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ERNANDO DE ARAUJO BICALHO.**Ata no valor Total de:**R$ 277.740,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B3C37315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608.**Ata no valor Total de:**R$ 527.880,00 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 — **Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1DC706BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES.**Ata no valor Total de:**R$ 692.560,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2BC9F99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025/SME

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária realizada em 29/10/2025.
Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.815 de 18/11/2025.
Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, e Entidade

Mantenedora do Colégio Senhora de Fátima, CNPJ 24.546.848/0001-89.

OBJETO: Apoio nas obras relativas a execução do projeto de prevenção e combate a incêndios no imóvel sede da Entidade Mantenedora do Colégio Senhora de Fátima, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2.522 de 06/12/2021, que atua na área educacional, neste Município. As obras serão realizadas em seu imóvel sede localizado à Rua São Paulo, nº 123, Bairro Senhora de Fátima, conforme proposta apresentada junto ao Plano de Trabalho, constante no processo. Trata-se de um amplo prédio construído no início da década de 1950, patrimônio da comunidade que segue sendo utilizado para fins educacionais, culturais, sociais e esportivos, disponível para o Município para a realização de eventos, feiras, festividades, encontros, reuniões, conferências, palestras e jogos esportivos, sempre em atendimento ao interesse público. Tais obras são essenciais para se garantir a segurança do imóvel bem como de seus frequentadores e usuários, atendendo às normas vigentes do Corpo de Bombeiros.

VALOR GLOBAL: R$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:C3662069

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em sua Reunião Ordinária realizada em 29/10/2025.
Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.820 de 02/12/2025.
Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Associação Alimentando Vidas Cristo Vive, CNPJ 43.684.669/0001-52.

OBJETO: Apoio na aquisição de equipamentos para a Associação Alimentando Vidas Cristo Vive, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2.592 de 20/09/2022, que atua na assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente no combate à fome por meio da distribuição de refeições prontas. A referida associação atua na assistência a pessoas carentes, oferecendo-lhes além de alimento, vestuário e calçados, de modo a contribuir para uma melhor qualidade de vida. Realiza o projeto Sopão Solidário, por meio do qual são distribuídas refeições prontas em embalagens descartáveis (marmitex) em pontos estratégicos do município. A presente Parceria busca contribuir para a estruturação da instituição por meio da aquisição de móveis e eletrodomésticos para sua cozinha, onde são preparadas as refeições para distribuição.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:D3550AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reformas de casas de Bombas para drenagem de águas pluviais em bacias de acumulação, localizadas a Rua Giselio Generoso e Avenida Presidente Dutra no Município de São Francisco/MG. **Data de abertura: 15/01/2026 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 22 de dezembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F38E81C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0104/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0104/2025/DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025, cujo objeto é o Contratação de serviços de ornamentação e buffet para o evento intitulado 'Entrega da Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e Troféu Liberty Dias'.
Após reavaliação do procedimento licitatório, verificou-se que a manutenção do certame, nas condições inicialmente estabelecidas, não atende plenamente ao interesse público, em razão da necessidade de adequação do objeto e das condições da contratação às atuais demandas da Administração.
Dessa forma, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade, economicidade e supremacia do interesse público, justifica-se o cancelamento da presente licitação, resguardando-se a possibilidade de instauração de novo procedimento, caso persista a necessidade da contratação, devidamente ajustada.
São Francisco do Glória, 22 de dezembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E77FCDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2024 O ACRÉSCIMO DE 25% DO SALDO DO ITEM 21603. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 28.031,25 (VINTE E OITO MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 19/12/2025. CONTRATADA: CLEUSA DE SOUSA PESSOA ALVES. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CLEUSA DE SOUSA PESSOA ALVES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:EB1E0526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 190/2025, Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2025, tendo com registro de preços para contratação de empresa para aquisição veículo tipo caminhonete cabine dupla, veículo mini van, veículo Hatch e motocicleta ON-OFF-ROAD para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento de Obras e Administração da Prefeitura de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 12/01/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:30 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 22 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:15A631AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0401/2025 – DISPENSA Nº 0117/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.901.645/0001-60, com o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0401/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0117/2025.

São Lourenço, 18 de Dezembro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0401/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0117/2025, que tem como objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de acolhimento e internação compulsória de paciente com problemas psicossociais e distúrbios psíquicos, conforme determinação judicial constante no Processo nº 5009081-06.2025.8.13.0637.

São Lourenço, 18 de Dezembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B9386FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011, PARA CRIAR VAGAS DE PROFESSOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DISPOR SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025

Altera a Lei Complementar nº 002/2011, para criar vagas de Professor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dispor sobre as atribuições das Comissões Permanentes e Especiais do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109 As seguintes Comissões Municipais são permanentes e detêm atribuições, competências e composição conforme definidos nesta lei:

I - Comissão de Contratação
II - Comissão de Equipe de Apoio de Licitação e Agente de Contratação;
III - Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis;
IV - Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público;
V - Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito;
VI - Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde;
VII - Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação;
VIII - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
IX - Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal;
X - Comissão Permanente de Avaliação Funcional;
XI - Comissão Permanente de Gestão de Convênios;
XII - Comissão Permanente de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º Os servidores municipais concursados, os estabilizados pelo artigo 19º da ADCT e os nomeados em cargos comissionados e *ad nutuns*, quando designados para compor qualquer das comissões previstas nesta lei, inclusive nos casos de Comissões Especiais para fins específicos, perceberão Gratificação de Função, quando em pleno exercício de suas atividades, mediante a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão para a qual foi nomeado, através da apresentação de relatório consubstancial das atividades ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A gratificação de que trata o parágrafo anterior é de natureza transitória e não se incorporará aos vencimentos dos servidores

integrantes das Comissões Municipais, para nenhum fim de direito.” (NR)

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 02

“Art. 109-A Compete à Comissão de Contratação atuar:
I - nas licitações na modalidade de concorrência para contratação de bens e serviços;
II - nas licitações quando o julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
III - quando o regime de execução do contrato for na forma integrada ou semi-integrada;
IV - quando o valor da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;
V - quando a licitação for na modalidade de diálogo competitivo, nos termos do regulamento específico;
VI - quando a licitação for na modalidade de concurso;
VII - quando a licitação para contratação for através dos instrumentos auxiliares, nos termos de regulamento específico;
VIII - quando a contratação for por dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante convocação do agente de contratação, nos termos de regulamento específico;

§1º A Comissão de Contratação, além das mencionadas atividades, deverá executar outros atos além da referida relação, conforme a natureza do objeto da licitação, bem ainda deverá auxiliar o agente de contratação, mediante solicitação ou convocação.

§2º A Comissão de Contratação poderá, conforme a natureza e condições da licitação, solicitar a designação de comissão técnica especial para auxiliar nos aspectos específicos do objeto.

§ 3º A Comissão de Contratação será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, sendo escolhido pelo Chefe do Poder Executivo um membro titular para exercer a função de Presidente da Comissão.

§ 4º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros a Comissão de Contratação, perceberão a Gratificação de Função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Símbolo CE-I, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência.

§ 5º A Comissão de Contratação terá ainda as seguintes atribuições:

I - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Concorrência Pública, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo e os procedimentos auxiliares;

II - dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades

Continua folha 03
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 03

necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 6º Os servidores designados para exercer as funções de Comissão de Contratação, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal.

II - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.” (NR).

“Art. 109-B Compete à Comissão de Equipe de Apoio de Licitação e Agente de Contratação, além de auxiliar diretamente o agente de contratação e comissão de licitação no cumprimento de suas atribuições, atos e atividades:
I - acompanhar a conferência das propostas e documentos;
II - acompanhar a elaboração e impressão de minutas com planilhas, atas, mapas e relatórios do certame com auxílio de software e assessoria técnica;
III - conferir a abertura e encerramento do processo, conferindo os números de folhas, assinaturas, publicações de extratos e outros documentos inerentes a cada objeto licitado;
IV - atuar em todos os atos a serem praticados no processo e que forem inerentes as suas atribuições e responsabilidades, somente respondendo pela prática de ato manifestamente ilegal praticado pelo agente de contratação se não representarem à autoridade competente ou superior.

§1º O Agente de Contratação terá as seguintes atribuições:

I - tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação na modalidade Pregão;

II - dar impulso ao procedimento licitatório;

III - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º A Comissão de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação terá a atribuição de auxiliar o Agente de Contratação em todas as fases do processo licitatório.

Continua folha 04
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 04

§ 3º Os servidores designados para exercer as funções de Comissão de Equipe de Apoio e Agente de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal; ressalvado o Agente de Contratação, que obrigatoriamente deverá possuir esta condição.

II - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 4º A Comissão de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será constituída de 4 (quatro) membros titulares.

§ 5º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor a Equipe de Apoio, perceberão a Gratificação de Função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80 % (oitenta por cento) do valor atribuído ao Símbolo CE-I, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência.

§ 6º Será designado 01 (um) Agente de Contratação e 01 (um) suplente.

§ 7º O Agente de Contratação perceberá a Gratificação de Função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Símbolo CE-I, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência.” (NR).

“Art. 109-C Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis:
I - avaliar imóveis para instrução de procedimentos administrativos referentes à permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros que envolvam imóveis;
II - avaliar valores dos aluguéis de imóveis que o Município tenha interesse em celebrar através de contrato de locação, emitindo Laudo de Avaliação, atuando, inclusive, no caso de avaliação de reajustes contratuais;
III - proceder às avaliações de imóveis penhorados em favor do município em processos judiciais e que venham a ser levados para hasta pública, com o fim de subsidiar a atuação da Advocacia-Geral;
IV - proceder às avaliações de imóveis sempre que requisitado pela Advocacia-

Continua folha 05
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 05

Geral ou pela Administração Municipal, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será composta por 03 (três) membros.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas através de ofício dirigido ao Diretor de Fazenda, anexando cópia das atas das reuniões do mês em referência, sendo que após aprovado, será remetido à Diretoria de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência” (NR)

“Art. 109-D Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público:
I - acompanhar e realizar o fechamento mensal dos custos operacionais do serviço (Combustível, manutenção dos ônibus e custo de mão de obra empregada);
II - acompanhar e responder junto ao serviço de Ouvidoria Municipal reclamações e solicitações dos usuários do serviço;
III - acompanhar e supervisionar todas as manutenções e revisões dos ônibus empenhados no serviço;
IV - realizar reuniões com os motoristas e demais servidores sobre questões referentes ao serviço, propondo soluções objetivando a melhoria do serviço;
V - elaborar e propor alterações e ampliações de itinerário do serviço, sempre proporcionando melhorias no atendimento;
VI - realizar contato permanente com a Câmara Municipal sobre questões referentes ao serviço de transporte público coletivo;
VII - acompanhar o desenvolvimento da frota e controle da idade média da mesma, orientando a renovação e propondo as melhores soluções disponíveis no mercado deste modal de transporte;
VIII – acompanhar a prestação própria do serviço de transporte coletivo em conciliação com o atendimento ao interesse público local, procedendo-se com a análise técnica do relatório mensal de custos fornecida pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público e propor adequações e melhorias no serviço, visando à consecução de parâmetros que estabeleçam a perfeita conciliação entre a prestação do serviço e o atendimento ao interesse público local, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação.

§ 1º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte

Continua folha 06
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 06

Público será composta por 03 (três) membros titulares.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas através de ofício que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência”

“Art. 109-E Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito:
I – receber os recursos interpostos pelos reais infratores;
II - cadastrar no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
III – encaminhar os recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
IV – a identificação do Condutor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
V - divulgar os resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
VI - controlar e arquivar toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação.

§ 1º A Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito será composta por 03 (três) membros titulares.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros titulares ou suplentes da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% do valor atribuído ao símbolo CE-I, mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência.” (NR)

“Art. 109-F Compete à Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde controlar e avaliar as demandas administrativas e judiciais referentes a tratamentos médicos, como liberação de medicamentos e autorização de internações e demais atendimentos através da realização de triagem

Continua folha 07
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 07

de forma efetiva e célere na busca do atendimento eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mantendo-se permanente contato com a Advocacia-Geral do Município visando o atendimento de requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos de atuação na área, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação.

§ 1º A Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta por 05 (cinco) membros titulares, formados pelos seguintes representantes:
I - 01 (um) representante da área Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 01 (um) médico do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro do quadro de funcionários do Município;

IV - 01 (um) farmacêutico do quadro de funcionários do Município; e
V - 01 (um) representante da Advocacia Geral do Município

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros titulares ou suplentes da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% do valor atribuído ao símbolo CE-I, mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência." (NR)

"Art. 109-G Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - acompanhar e fiscalizar o conjunto das parcerias firmadas pelo Município, analisando a execução das ações pactuadas e assegurando a priorização do controle de resultados;
II - propor o aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados às parcerias, promovendo a padronização de objetos, custos e indicadores;
III - produzir entendimentos técnicos que orientem a gestão das parcerias sob a perspectiva da eficiência e da efetividade;
IV - avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação apresentados pelos órgãos responsáveis;
V - reunir-se periodicamente para verificar o cumprimento das metas e o desempenho das atividades previstas; e
VI - exercer as demais atribuições estabelecidas na legislação municipal e na Lei Federal nº 13.019/2014, sempre que aplicável.

§ 1º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta por

Continua folha 08
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 08

03 (três) membros, sendo, ao menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros titulares ou suplentes da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% do valor atribuído ao símbolo CE-I, mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência." (NR)

"Art. 109-H Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de ofício ou mediante provocação de quaisquer órgãos componentes da administração pública, bem como de terceiros:
I - apurar eventual infração praticada por servidor público municipal ou por contratado pela Administração Municipal, adotando Procedimento Administrativo Disciplinar para aplicação de penalidades cabíveis, observando-se o contraditório e ampla defesa;
II - proceder à revisão de procedimentos administrativos de sua esfera de competência;
III - emitir relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação." (NR).

§ 1º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD será composta por 03 (três) membros, devendo ser ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, escolhidos pelo prefeito municipal para mandato de três anos, permitida a recondução;

§ 2º Serão designados 03 (três) membros suplentes para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de substituir os membros titulares em caso de impedimento, suspeição, vacância ou quaisquer outros motivos que impeçam sua atuação;

§ 3º Os membros suplentes de que trata a alínea anterior somente farão jus a gratificação nos meses de efetivo exercício da função, devidamente comprovado em ofício destinado à Diretoria de Recursos Humanos.

§ 4º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% do valor atribuído ao símbolo CE-I,

Continua folha 09
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 09

mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em que houver procedimento instaurado em curso." (NR)

"109- I Compete à Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal:
I - auxiliar no atendimento de demandas administrativas e judiciais na esfera trabalhista, conforme determinação da Advocacia Geral do Município e da Diretora de Recursos Humanos;
II - prestar suporte às tarefas da Diretoria de Recursos Humanos e da Advocacia-Geral no que concerne às relações jurídicas entre Administração e servidores;
III - adotar providências administrativas junto aos órgãos municipais e servidores para o regular enfrentamento dos processos judiciais com a finalidade de instrui-los adequadamente;
IV - propor medidas de solução e redução de demandas trabalhistas visando prevenir irregularidades nas relações laborais;
V - notificar o servidor ocupante de cargo de chefia para que se apresente perante a Comissão e se manifeste, se for o caso, sobre fatos relacionados a demandas administrativas e/ou judiciais referentes a seus subordinados, o qual deverá prestar auxílio e informações necessários à instrução dos feitos, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação.

§ 1º A Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal será composta por 05 (cinco) membros, todos ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, sendo designado um deles como Presidente da comissão.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros da Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao símbolo CE-I, mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em que houver procedimento instaurado em curso." (NR)

"Art. 109-J Compete à Comissão Permanente de Avaliação Funcional proceder com a realização da avaliação, semestralmente, até completar o período de 03 (três) anos, dos servidores públicos municipais em estágio probatório, devendo a Comissão enviar relatório final contendo nome dos servidores; cargo, data de posse e resultados obtidos nas avaliações, ao Chefe do Executivo Municipal para

Continua folha 10
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 10

apreciação e homologação dos resultados ao final de cada semestre, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação Funcional será composta por 03 (três) membros titulares, todos ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

§ 2º Os servidores designados para compor Comissão Permanente de Avaliação Funcional farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga semestralmente no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência" (NR)

"Art. 109-K Compete à Comissão Permanente de Gestão de Convênios:
I - acompanhar o andamento dos projetos protocolizados junto aos órgãos federais e estaduais, bem como os respectivos processos licitatórios e a devida prestação de contas junto ao setor pertinente;
II - acompanhar a confecção dos planos de trabalho necessários à celebração de convênios e demais trâmites de documentos afetos;
III - gerenciar os convênios e contratos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação;
IV - acompanhar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pelo Município;
V - administrar, coordenar e fiscalizar o trabalho da equipe envolvida na captação de recursos federais e estaduais através de todos os sistemas informatizados;
VI - acompanhar o andamento dos projetos protocolizados junto aos órgãos federais e estaduais, bem como os respectivos processos licitatórios e a devida prestação de contas junto ao setor pertinente;
VII - acompanhar a confecção dos planos de trabalho necessários à celebração de convênios e demais trâmites de documentos afetos;
VIII - gerenciar os convênios e contratos junto ao SICONV (Sistema de Convênios Federal), SIGCON (Sistema de Gestão de Convênios), FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), FNS (Fundo Nacional de Saúde), entre outros;
XIX - verificar e acompanhar as aplicações de recursos provenientes de convênios.

§ 1º A comissão de que trata o caput será composta por 03 (três) membros, todos ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, formada pelos seguintes representantes:

Continua folha 11
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 11

I - 01 (um) servidor lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, para exercício exclusivo;
II - 01 (um) servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura e
III - 01 (um) servidor lotado na Diretoria de Contabilidade.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Gestão de Convênios farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 100% (cem por cento) do valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE-III para o membro em exercício exclusivo lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE-I para os demais membros, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência" (NR)

"Art. 109-L Compete à Comissão Permanente de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil relacionados a serviços de proteção social básica e especial, Turismo e Cultura, Educação e Esporte e Lazer:
I - processar e julgar os chamamentos públicos constituídos por ato publicado em meio oficial e
II - emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil, emitindo-se relatórios circunstanciados, conforme definido em regulamentação.

§ 1º A Comissão de que trata o caput será composta de 03 (três) membros, devendo ser ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor Comissão Permanente de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga semestralmente no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência."

"Art. 109-M Além das comissões permanentes, ato do Chefe do Poder Executivo poderá criar Comissões Especiais, que deverão ser compostas por no máximo 03

Continua folha 12
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 12

(três) membros titulares, de caráter temporário, cujos membros perceberão a Gratificação de Função no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao Símbolo CE-I, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas reuniões realizadas pela Comissão para a qual foi nomeado.

§ 1º Os servidores nomeados para compor Comissão Especial de Tomada de Contas, farão jus a percepção de gratificação de função na razão de 50% (cinquenta por cento) sob o valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas reuniões realizadas pela Comissão para a qual foi nomeado.

§ 2º As Comissões Especiais instituídas para revisão da Planta Genérica de Valores, para revisão do Código Tributário Municipal, para revisão do Plano Diretor e para criação e revisão do Código Municipal de Poder de Polícia serão constituídas de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros titulares, ficando estabelecido que as demais Comissões Especiais deverão ser compostas por no máximo 03 (três) membros titulares."

Art. 2º Revogam-se os §§ 3º a 22, com seus incisos e alíneas, do art. 109, da Lei Complementar 02/2011.

Art. 3º Altera o Anexo V - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA, constante na Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

CARGOS	Nº DE CARGOS			SIMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL		
------	-----	------	------	------	----
Professor I	158	**13**	**171**	CE – X	27
------	-----	------	------	------	----
Professor II – Educação Física	17	**1**	**18**	CE - SA	24
------	-----	------	------	------	----
Professor II – Ensino Religioso	2	1	**3**	CE - SA	24
------	-----	------	------	------	----

Continua folha 13
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2025
Folha 13

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 019/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55104254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2025 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002, DE 2011, E INSERE AO ANEXO XII A TABELA IV – FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 002, de 2011, e insere ao Anexo XII a TABELA IV – Fiscalização de Meio Ambiente.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 81 Ficam assim distribuídas as gratificações aos Servidores Municipais com exercício nas áreas de Fiscalização de Tributos, Posturas, Obras, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Trânsito.

(...)

§ 2º Aos Servidores Municipais com exercício nas áreas de Fiscalização de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente será devida a Gratificação de Resultado de Atividade Fiscal – G.R.A.F., nos termos desta Lei."

"Art. 84 Atribui-se o valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) a cada unidade de ponto referente à G.D.A.F.F. e à G.R.A.F., sendo esse valor corrigido ou reajustado com o mesmo índice e no mesmo período do vencimento-base do servidor."

"Art. 85 Atribui-se o valor de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) a cada unidade de ponto referente à G.R.A.A.T., sendo esse valor corrigido ou reajustado com o mesmo índice e no mesmo período do vencimento-base do servidor."

"Art. 86 Se a Ação Fiscal de Posturas, Obras, Tributos, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente for executada em grupo, o número de pontos atribuídos à Ação Fiscal será dividido, proporcionalmente, entre os participantes efetivos do grupo."

Art. 2º Fica inserida ao Anexo XII da Lei Complementar nº 02, de 2011 (Tabelas de Remuneração por Atividades Fiscais – G.R.A.F.), a TABELA IV – FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, passando o referido anexo a conter, além das Tabelas I, II e III, a seguinte tabela:

"ANEXO XII
TABELAS DE REMUNERAÇÃO POR ATIVIDADES FISCAIS - G.R.A.F.

TABELA IV – FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
Código	**Descrição das Atividades Fiscais**	**N.º de pontos**

Continua folha 02
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº:
Folha 02

1	Notificação Preliminar	10
2	Despacho de requerimentos	10
3	Vistoria para verificação de requerimentos, denúncias, regularização após notificação ou para acompanhamento	30
4	Relatório de vistoria ou fotográfico	30
5	Medições e coletas de amostras para análise	30
6	Auto de Interdição ou de Embargo	50
7	Relatório para suspensão ou cassação de licença	30
8	Auto de Apreensão	30
9	Outras atividades não descritas anteriormente sob determinação do encarregado e relatório conclusivo	20

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 020/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E49C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.819/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.819/2025

Dispõe sobre a concessão onerosa para exploração e operação do serviço público de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos no Município de São Lourenço/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço/MG, o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos, com vistas à melhoria da mobilidade urbana, ao aumento da rotatividade de vagas e à racionalização do uso do espaço público urbano.

Art. 2º O sistema de que trata esta Lei poderá ser prestado sob o regime de concessão onerosa, mediante licitação, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º A concessionária será responsável pela implantação, operação, gestão e manutenção do sistema de estacionamento rotativo pago, compreendendo, entre outras atividades:

I – demarcação e sinalização das vagas conforme normas do CONTRAN;

II – desenvolvimento ou aquisição de plataforma digital de controle e pagamento por aplicativo móvel e outros meios eletrônicos;

III – instalação e manutenção de terminais físicos de autoatendimento, se houver;

IV – monitoramento eletrônico e fiscalização contratual das vagas;

V – prestação de contas periódica ao Município, com relatório de desempenho e indicadores operacionais (KPIs);

VI – realização de campanhas educativas sobre mobilidade urbana e uso do sistema.

§ 1º A concessionária vencedora do certame deverá implementar e manter, durante toda a vigência do contrato, um programa permanente de promoção de emprego e formação para jovens residentes no Município, em conformidade com a legislação trabalhista e educacional vigente, que deverá, obrigatoriamente, incluir:

I – contratação de aprendizes e estagiários;

II – parcerias com instituições de ensino técnico e profissionalizante locais;

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.819/2025
Folha 02

III – capacitação prática em atividades operacionais, administrativas e tecnológicas relacionadas ao sistema de estacionamento rotativo.

§ 2º O descumprimento das obrigações sociais constantes deste artigo poderá ensejar sanções administrativas, inclusive rescisão contratual por interesse público.

Art. 4º O contrato de concessão terá prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante interesse público justificado.

Parágrafo único. A concessão será precedida de processo licitatório na modalidade de concorrência pública, sendo o julgamento realizado com base no maior lance ofertado.

Art. 5º A concessionária poderá explorar, mediante autorização contratual, receitas acessórias, tais como:

I – publicidade nos aplicativos e terminais;

II – convênios com estabelecimentos comerciais para vagas de curta duração;

III – emissão de certificados e registros de uso para fins fiscais, quando autorizado.

Art. 6º As tarifas de uso das vagas serão fixadas em edital de licitação, com revisão anual autorizada por decreto municipal, conforme critérios objetivos e justificados e observarão o princípio da modicidade tarifária

Art. 7º A permanência do veículo na vaga além do período máximo de ocupação, ou o não pagamento do valor correspondente a este período, caracterizará estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas, sujeitando os infratores ao pagamento de uma Tarifa de Pós Uso - TPU, pelo valor equivalente a 09 (nove) horas estacionadas.

Parágrafo único. A Tarifa de Pós Uso – TPU deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do aviso de irregularidade, sob pena de inscrição do valor em Dívida Ativa Municipal, além de sujeitar o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, por meio de auto de infração de trânsito a ser lavrado pela autoridade competente.

Art. 8º Do valor bruto arrecadado mensalmente pela concessionária, será destinado ao Município, a título de repasse, o percentual de 10% (dez por cento), a ser recolhido ao Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 9º Serão reservadas vagas, nas proporções mínimas fixadas em regulamento, para:

I – pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção;

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.819/2025
Folha 03

II – idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

III – motocicletas, motonetas e ciclomotores;

IV – veículos destinados à carga e descarga;

V – veículos de emergência, segurança pública e manutenção de serviços essenciais.

Art. 10 Estão isentos da cobrança de tarifa:

I – veículos oficiais, quando em serviço;

II – ambulâncias e viaturas policiais;

III – veículos de manutenção das concessionárias de serviços públicos, em atividade;

IV – motocicletas, desde que estacionadas nas vagas específicas e delimitadas a elas destinadas.

V – Os idosos e pessoas com deficiência, assim definidas na legislação, quando em uso das vagas reservadas.

VI – Os veículos automotores nos primeiros 10 (dez) minutos de uso da área de estacionamento rotativo.

Parágrafo único. Durante o período de tolerância de que trata o inciso VI deste artigo, o usuário deverá efetuar o pagamento do estacionamento rotativo, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em lei.

Art. 11 Compete ao Município, por meio da autoridade municipal de trânsito, delimitar, modificar, ampliar ou reduzir as áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago, conforme critérios técnicos de mobilidade urbana, segurança viária e interesse público, mediante ato regulamentar próprio.

§ 1º As alterações de que trata o caput deverão ser homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, após elaboração de estudos técnicos e de parecer da Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

§ 2º A concessionária deverá adequar a operação às alterações realizadas pelo Município, no prazo e condições fixados em regulamento ou no contrato de concessão.

Art. 12 As áreas delimitadas para pontos de táxi, mototáxi, embarque e desembarque,

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.819/2025
Folha 04

carga e descarga não poderão integrar as áreas de estacionamento rotativo, devendo permanecer livres.

§ 1º As áreas de que tratam o caput deste artigo não poderão exceder 16,00m. (dezesseis metros) de comprimento.

§ 2º As áreas de taxi e mototáxi deverão permanecer livres para estacionamento dos veículos dos permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel do Município de São Lourenço, autorizada ao Poder Executivo Municipal, através da expedição de Decreto, a flexibilidade quanto a fixação do número de pontos de táxi e de vagas para cada ponto.

Art. 13 A concessão não implica em dever de guarda, vigilância ou segurança dos veículos estacionados, sendo o pagamento da tarifa referente apenas à ocupação do espaço público.

Art. 14 O Município manterá poder fiscalizatório sobre a execução do contrato, podendo aplicar penalidades administrativas em caso de descumprimento contratual.

Art. 15 Deverá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 16 Fica revogada a Lei Municipal nº 3.223, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 087/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:74B8A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.944 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS

PORTARIA Nº. 3.944

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.265 de 10/12/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Cristiano Carvalho Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. 068.520.476-60, portador do RG nº. MG 13222252, residente à Rua Batista Luzardo, 148, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dura, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Corrida de rua entre amigos", no dia 20 de dezembro de 2025, as 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem cobrança de ingresso e sem fins lucrativos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.944
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E74A770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.945 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS

PORTARIA Nº. 3.945

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.365 de 16/12/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Gerência de Fiscalização de Posturas; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Eliane Maria Ramos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 562.051.987-20, portador do RG nº. 04.618.124-4, residente à Al. Vivalde Ferreira, 85 – Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Al. G, no bairro Novo Horizonte, em frente ao número 65, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Natal das Crianças", no dia 20 de dezembro de 2025, das 15h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade beneficente, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.945

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C00F796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 008/2025

Resolução 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 05 de novembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O envio de ofícios pela Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração do plano de serviço referente ao recurso de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinado ao Centro Dia

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço, 05 de novembro de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2610EDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 009/2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 009/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 05 de novembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O envio de ofícios pela Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar que o veículo van Placa PYQ6420, ano 2015/2016 seja encaminhado para leilão e que o valor apurado seja utilizado como complementação para aquisição de outro veículo

Art 2º- Aprovar a da compra de um veículo com o recurso da conta 30.408-5 – IGD/BF para atendimento e ampliação da demanda de visitas e demais atividades desenvolvidas em prol das famílias cadastradas no Cad'Único e beneficiária do Programa Bolsa Família. Atualmente o saldo existente na referida conta é de R$ 156.563,62 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos sendo vedado a utilização do mesmo para qualquer outra secretaria que não seja a Secretaria de Desenvolvimento Social

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço, 05 de novembro de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9E20F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 010/2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 010/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 05 de novembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O envio de ofícios pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da SEDESE.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da prestação de contas dos recursos extraordinários decorrentes da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus referente ao período de 2020 a 2024.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço, 05 de novembro de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:980F8B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 011/2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 011/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 03 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O envio de ofícios pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Portaria SNAS/MDS nº 100 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos Federais, relativo ao período de 2024 preenchidos pela gestão no novo sistema AGILIZASUAS.

Art. 2º Aprovar a inscrição no CMAS da Entidade Lar São Francisco de Assis.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço, 03 de dezembro de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F88324D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2025

Ata de Registro de Preços nº 061/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda – CNPJ: 35.638.331/0001-36.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza
Valor total: R$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2A5E444C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2025

Ata de Registro de Preços nº 062/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Naturia Industria e Comercio de Papeis Ltda – CNPJ: 27.083.214/0001-25.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza
Valor total: R$ 30.529,40 (trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2E36D7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2025

Ata de Registro de Preços nº 063/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Oxi Quimica Ltda – CNPJ: 65.271.868/0001-71.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2CD13DA5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2025

Ata de Registro de Preços nº 064/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: JR Mercantil Ltda – CNPJ: 50.132.509/0001-66.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza
Valor total: R$ 8.569,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3966CD5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2025

Ata de Registro de Preços nº 065/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: H.A Distribuidora Ltda – CNPJ: 01.255.291/0001-21.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza
Valor total: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9D8BD0D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2025

Ata de Registro de Preços nº 066/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda – CNPJ: 23.408.019/0001-77.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza
Valor total: R$ 3.554,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:28D99C59

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica **o lote 01** à empresa:

59.804.933 Julimar de Assis Souza – CNPJ: 59.804.933/0001-84
Valor total de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 183/2025**, **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, que tem como objeto **a aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores do SAAE**.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:71FE1BF8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO 092/2025

Contrato SAAE/SLO nº 092/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: 59.804.933 Julimar de Assis Souza
CNPJ: 59.804.933/0001-84
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2025
Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores do SAAE.
Valor total: R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)
Forma de pagamento:contra entrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9358767A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6785

DECRETO MUNICIPAL Nº 6785

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que no ano de 2026 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças e quintas-feiras – 17 de fevereiro (carnaval); 21 de abril (Tiradentes); 04 de junho (*Corpus Christi*); 01 de janeiro (Confraternização universal).

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segunda e sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhores aproveitamentos dos dias de repouso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:
Dia 02/01/26 (sexta-feira) – (pós confraternização universal);
Dia 19/01/26 (segunda-feira) – (véspera do feriado do Padroeiro São Sebastião);
Dia 16/02/26 (segunda-feira) – (carnaval);

Dia 20/04/26 (segunda-feira) – (véspera do dia de Tiradentes);
Dia 05/06/26 (sexta-feira) – (pós *Corpus Christi*);
Dia 28/10/26 (quarta-feira) – (comemoração do dia do servidor);
Dia 24/12/26 (quinta-feira) – (véspera de Natal);
Parágrafo Primeiro. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 12:00 horas, do dia 18/02/26 – Quarta-feira de Cinzas, encerrando-se, nesse dia, as 17:00 horas.

Parágrafo segundo. O expediente no dia 02/04/26 (Quinta-feira), véspera do feriado do dia 03/04/26 (Sexta feira da Paixão), será das 08:00 as 12:00 horas.
Art. 2º - Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério;
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e
f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 3º - A Secretaria de Obras e o Departamento de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º e seus §§ para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias dos respectivos Departamentos, em especial pela Secretaria Municipal de Educação frente ao calendário escolar de 2026.
Art. 5º - Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º - Havendo revogação de qualquer um dos feriados acima descritos, os recessos serão automaticamente cancelados.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8579CC58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6786

DECRETO MUNICIPAL Nº 6786

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro, Quinta-Feira (Feriado Nacional) - Confraternização Universal - (Lei Federal 10.607/02);
II - 20 de Janeiro, Terça-feira (Feriado Municipal) - Homenagem ao Padroeiro São Sebastião - (Lei Municipal nº 3.740/11);
III – 16 de fevereiro, Segunda-feira – Carnaval - (Ponto facultativo);
IV – 17 de fevereiro, Terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
V – 18 de fevereiro, Quarta-feira - Cinzas (Ponto facultativo);
VI – 03 de abril, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional) - Lei Municipal nº 3.740/11**;**
VII – 21 de abril, Terça-feira (Feriado Nacional) – Tiradentes - (Lei Federal nº 9.093/95);
VIII – 1º de maio, Sexta-feira (Feriado Nacional) - Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10.607/02);
IX – 04 de junho, Quinta-feira (Feriado Nacional) - *Corpus Christi* - (Lei Municipal nº 3.740/11);
X - 07 de setembro, Segunda-feira (Feriado Nacional) - Independência do Brasil - (Lei Federal nº 10.607/02);
XI - 12 de outubro, Segunda-feira (Feriado Nacional) - Homenagem à Nossa Senhora Aparecida - (Lei Federal nº 6.802/80);
XII - 25 de Outubro, Domingo (Feriado Municipal) - Aniversário da Cidade - (Lei Municipal nº 2.314/95);
XIII - 02 de Novembro, Segunda-feira (Feriado Nacional) - Dia de Finados - (Lei Federal nº 10.607/02);
XIV - 15 de Novembro, Domingo (Feriado Nacional) - Proclamação da República - (Lei Federal nº 10.607/02);
XV – 20 de Novembro, Sexta-feira (Feriado Nacional) – Dia da Consciência Negra - (Lei Federal nº 14.759/23);
XVI - 25 de Dezembro, Sexta-feira (Feriado Nacional) - Natal. (Lei Federal nº 10.607/02).
Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:820681E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3026

PORTARIA Nº 3026

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 2719, DE 15.09.2022, QUE NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição aos servidores **ANGELA MARIA DUARTE – MAT. 2701 e SEBASTIÃO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR – MAT. 13470**, nomeados através do art. 1º, da Portaria 2719/2022, ficam nomeados os servidores **PATRÍCIA DONIZETE VENERANDO BALDO – MAT. 8826 e DANIEL ALVES – MAT. 013232,** ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE: Patrícia Donizete Venerando Baldo – Mat. 8826.

MEMBROS:

Daniel Alves – Mat. 013232; e
Gustavo Henrique Arantes – Mat. 16540.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2719/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E3F9393A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025
Processo Licitatório: nº 029/2025 **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
Licitação Compartilhada CIMAG Contrato administrativo: 666/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG
Contratada: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA **CNPJ:** 19.807.015/0001-94
Representante Legal: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO
Objeto: Registro de preços na forma de licitação compartilhada para futura aquisição de diversos veículos automotores (zero quilômetro), especificamente veículo Scudo Passageiros 10+1 (Van).
Valor Total: R$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2025
Assinatura: 05 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:686475F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023
Processo Licitatório: nº 153/2023 **Pregão Presencial:** nº 044/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Contratada: Áurida Natalice Guedes Ferreira-ME **CNPJ:** 12.911.818/0001-45 **Representante Legal:** Áurida Natalice Guedes Ferreira
Objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES/CASCO DE BOTIJÃO E GÁS ENGARRAFADO BOTIJA DE 13 KG (GÁS DE COZINHA) para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.
Objeto do Aditivo: Renovação dos quantitativos e Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Valor Total: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Vigência: de 05/12/2025 à 06/12/2026.
Assinatura: 04 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:28866287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025
Processo Administrativo: nº 022/2024 **Pregão Eletrônico:** nº 018/2024
Licitação Compartilhada CIMAG Contrato Administrativo Global: nº 430/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTES SIÃO LTDA **CNPJ:** 24.363.344/0001-40
Representante Legal: Daniel Pereira Paiva.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em diversas ruas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.
Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Assinatura: 18 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C79A3F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025
Processo Administrativo: nº 022/2025 **Pregão Eletrônico:** nº 018/2025
Licitação Compartilhada CIMAG Contrato Administrativo: nº 377/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTES SIÃO LTDA **CNPJ:** 24.363.344/0001-40
Representante Legal: Daniel Pereira Paiva
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em diversas ruas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.
Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Assinatura: 15 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D397807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
Processo Licitatório: nº 060/2024 **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Contratada: TECNOMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 14.941.551/0001-64
Representante Legal: Fernanda Macedo Dolabela Diniz
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para diversas secretarias do município.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 16/12/2025 até 16/12/2026.
Assinatura: 16 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Thomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:79873F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023
Processo Administrativo: nº 161/2023 **Credenciamento:** nº 003/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Contratada: CT CAMINHO DE LUZ **CNPJ:** 10.935.573/0001-60
Representante Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COELHO
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Vigência: de 18/12/2025 à 17/12/2026.
Assinatura: 17 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Thomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5D9998A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023
Processo Administrativo: nº 145/2023 **Pregão Presencial:** nº 042/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Contratada: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA **CNPJ:** 05.266.324/0003-51
Representante Legal: Gilson Almeida Vilela / Kelly Cristina Barbosa
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que representam risco biológico, derivados de serviços de saúde e lixo hospitalar.
Objeto do Aditivo: Renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência contratual.
Valor Total: R$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais) — Valor estimado por 12 meses.
Vigência: de 14/11/2025 à 13/11/2026.
Assinatura: 10 de Novembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Thomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A21B2D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024
Processo Administrativo: nº 036/2024 **Credenciamento:** nº 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Contratada: 57.751.029 CASSIANE COLACO **CNPJ:** 57.751.029/0001-22 **Representante Legal:** Cassiane Colaco
Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos especializados em oficinas temáticas de esporte, lazer e cultura.
Objeto do Aditivo: Renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor unitário da hora/atividade pela aplicação do índice INPC/IBGE (4,18%).
Valor Total: R$ 28.134,00 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais).
Vigência: de 06 de novembro de 2025 até 05 de novembro de 2026.
Assinatura: 05 de Novembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Thomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:67DFB8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 264/2025
Processo de Licitação: nº 017/2025 **Credenciamento Público:** nº 004/2025
Licitação Compartilhada CIMAG Contrato administrativo: nº 264/2025 **(Registro Interno Municipal: nº 087/2025)**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Contratada: ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 23.741.599/0001-10
Representante Legal: BEATRIZ REZENDE ROCHA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual.
Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, com encerramento em 31 de dezembro de 2026.
Assinatura: 17 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D2F5DC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 363/2025
Processo de Licitação: nº 019/2024 **Credenciamento:** nº 003/2024
Licitação Compartilhada CIMAG Contrato de Programa: nº 363/2025 **(Numeração Municipal: nº 127/2025)**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Contratada: CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 41.516.324/0001-34
Representante Legal: Mario Cesar Pinto
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Assinatura: 18 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Thomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:05C792AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 364/2025
Processo de Licitação: nº 019/2024 **Credenciamento:** nº 003/2024
Licitação Compartilhada CIMAG Contrato de Programa: nº 364/2025 **(Numeração Municipal: nº 128/2025)**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG **Contratada:** CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.713.406/0001-38
Representante Legal: Mario Cesar Pinto
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Assinatura: 18 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:34B791D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 101/2025
Processo de Licitação: nº 046/2023 **Credenciamento:** nº 004/2023
Licitação Compartilhada CIMAG Contrato de Programa: nº 101/2025 **(Numeração Interna Prefeitura: nº 025/2025)**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG **Contratada:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA **CPF:** 065.132.226.05
Representante Legal: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de leiloeiro.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Vigência: Prorrogada por mais 12 meses, com encerramento em 31 de dezembro de 2026.
Assinatura: 22 de Dezembro de 2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 22 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B099EA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO PRC 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 087/2022. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2026. Contratado: **QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.952.015/0001-43, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 131, Centro, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000.

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:92FE164B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 135/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica na Comunidade de Ribeirão no município de Serro/MG, abrangendo parte do acesso à comunidade pela rodovia MG-10. 13.3.1As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento correrão à conta de recursos específicos (em consonância ao Convênio de Saída n.º 1231001060/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o município de Serro-MG, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Adjudicação: 19/12/2025. Homologação:22/12/2025. Empresa: IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.104.393/0001-44, Valor: R$ 450.000,00.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:06AD3A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 155/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 052/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de doses do medicamento Denosumabe (60 mg/ml), destinado ao tratamento de doença de munícipe, conforme determinação judicial nº 5001208-47.2025.8.13.0671 expedida em desfavor do Município de Serro/MG. Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA, CNPJ 10.704.665/0003-00, valor: 1.730,38. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:1BBDAB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 154/2025 CUJO O OBJETO E AEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUCCAS E JOÃO" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Palermo, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CSM PRIME BUSINESS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.250.781/0001-45, com endereço na Av. dos Pinheiros, Nº 70, Bairro Karayba, Cidade de Uberlandia – MG, CEP: 38.411-217, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUCCAS E JOÃO" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Equipe, R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Transporte, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) alimentação, , R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) produção e , R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Investimento Carreira.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 22 de dezembro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:48E12D51

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 136/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUCCAS E JOÃO" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	136/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CSM PRIME BUSINESS E EVENTOS LTDA
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUCCAS E JOÃO" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 17 de dezembro de 2025 a 16 de março 2026
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	17 de dezembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Clayton Cristiano Dias de Mattos, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:350F4A25

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 137/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	137/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital
Fundamento	Concorrência Eletrônica 008/2025 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.09.01.12.361.0004.1.0006 1.500.000 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Prazo	De 22 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2026
Valor	R$ 424.937,52 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Data de assinatura	12 de junho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocencio, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de dezembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8549F047

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 097/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	134/2022
Número	5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**GPC SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 44.167.538/0001-60**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PERÍODO NOTURNO E FARMACÊUTICO DE NÍVEL SUPERIOR SÁBADOS E DOMINGOS NO PERÍODO DIURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª do Contrato n.º 097/2022.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.600.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Vigência	31/12/2025 a 30/12/2026
Data de assinatura	22 de dezembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Paulo Roberto Cerf Caneca, Representante Legal
Simão Pereira, 22 de dezembro de 2025.	
EMERSON CORREA GOMES	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6B532D57

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023 CUJO O OBJETO E A A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À FERNANDO FILGUEIRAS, Nº 60, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE .

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 128/2023
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Ulisses Vieira Jones
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 211 de dezembro de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	22 de dezembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ulisses Vieira Jones, Representante Legal
Simão Pereira, 22 de dezembro de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BA0ADD59

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023 CUJO O OBJETO E A PRESTAÇÃO SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 129/2023
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Prius Informador Jurídico LTDA - ME
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 24 de dezembro de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	22 de dezembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marlon de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de dezembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F032AB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 84/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 84/2025 – Processo Administrativo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.254.449 MARCIANO ANTONIO DE MORAIS (CNPJ: 60.254449/0001-08). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (dez) casas completas, a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5A41C3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº. 8.623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste escalonado das tarifas do serviço de táxi no município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni/MG, considerando o disposto no artigo 82, IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.322/2011 com redação dada pela Lei Municipal nº 6.460/2012, que dispõe sobre a exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no âmbito do Município e **Lei Federal nº 12.468/2011**, que regulamenta a profissão de taxista,
CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Centro dos Choferes de Teófilo Otoni, entidade de utilidade pública municipal nos termos da Lei nº 543/1957;
CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, que reconhece a defasagem tarifária acumulada desde o último reajuste, ocorrida em abril de 2015;
CONSIDERANDO os impactos da inflação, do aumento do custo dos combustíveis, da manutenção veicular e demais insumos sobre a operação do serviço de táxi;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do serviço e assegurar a continuidade da prestação legal e segura à população;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam reajustadas, de forma escalonada, as tarifas do serviço de táxi no Município de Teófilo Otoni, com os seguintes valores:
I – A partir da publicação desta Portaria:
Bandeirada: R$ 8,00
Quilômetro Rodado – Bandeira 1: R$ 6,50
Quilômetro Rodado – Bandeira 2: R$ 8,00
1 Hora Parada (espera): R$ 50,00
Por Volume Excedente Transportado: R$ 5,00
II – A partir de 1º de janeiro de 2026:
Bandeirada: R$ 10,00

Art. 2º. Os taxímetros dos veículos autorizados deverão ser atualizados por oficina credenciada, nos prazos e condições definidos pela Divisão Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Planejamento Integrado.
Art. 3º. A inobservância dos valores fixados poderá acarretar sanções administrativas previstas na legislação vigente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes do Decreto Municipal nº 7.409, de 14 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni/MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:60AC7E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 080, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 080, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e o período de férias de alguns membros da referida comissão processante;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo, as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, durante o período de 23/12/2025 a 14/01/2026, os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 02/2025 instaurado pela portaria nº 028 de 09 de julho de 2025, e no DOMM dia 10/07/2025, edição 4060.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 23 DE DEZEMBRO de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:46F1EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
SESSÕES DE JULGAMENTOS - EDITAL 0018

EDITAL Nº 018/2025
Em atenção ao devido processo legal, diante a necessidade de dar legalidade e publicidade aos atos administrativos da Junta Recursal do Procon, especialmente os poderes delegados aos seus componentes, conforme Ata de Instalação da Junta de Recursos, datada de 03 de fevereiro de 2025, em observância ao Decreto de Nomeação - DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. Publica-se:
A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **14 de Janeiro de 2025, às 12:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.04.0683.001.00043-3** – Reclamado/Recorrente: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**; Recorrido: **JOSÉ GERALDO RODRIGUES**; Relator (a): **Camila Vaz Costa**;

Processo nº: **25.04.0683.001.00022-3** - Reclamado/Recorrente **BANCO CREFISA S.A.**; Recorrido: **SEBASTIÃO FIGUEIREDO S.A**; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;

Processo nº: **25.04.0683.001.00050-3** - Reclamado/Recorrente: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERIAS - COPASA**; Recorrido: **RENATA DA CUNHA MENEZES**; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;

A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **14 de Janeiro de 2025, às 18:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.06.0683.001.00034-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO ITAÚ BBA S.A**; Recorrido: **VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA**; Relator (a) **Camila Vaz Costa**;
Processo nº: **25.06.0683.001.00046-3** – Reclamado/Recorrente: **AZEVEDO & DALAVA LTDA**; Recorrido: **ELIANA MARTINS ALVES SANTOS**; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;

Processo nº: **25.03.0683.001.00021-3**- Reclamado/Recorrente: **BANCO BRADESCO S.A;** Recorrido: **HERMES GOMES MACEDO**; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;

A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **15 de janeiro de 2025, às 18:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.04.0683.001.00038-3** – Reclamado/Recorrente: **OTICA KS LTDA**; Recorrido: **IRENE GOMES DOS SANTOS RODRIGUES**; Relator (a) **Camila Vaz Costa**;
Processo nº: **25.04.0683.001.00003-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO ITAÚ BBA S.A e CRED-SYSTEM Administradora de Cartão de Crédito Ltda**; Recorrido: **STHERLAINN BURMANN**; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;
Processo nº: **25.05.0683.001.00021-3**- Reclamado/Recorrente: **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A;** Recorrido: **VONINHO MAXAKALI**; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;

Teófilo Otoni, 22 de Dezembro de 2025.

Junta Recursal – PROCON
JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:9A961EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
TARIA 079, DE 22 DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 079, DE 22 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre sobrestamento de prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2025.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,
CONSIDERANDO o pedido feito pela Comissão Processante, por meio da comunicação interna n° 60/2025 onde solicita o sobrestamento dos prazos.

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e as férias dos componentes da Comissão Processante a partir de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar os prazos da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 004/2025, instaurado pela Portaria 042 de 25 de Agosto de 2025, publicada em 25 de Agosto de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 4092, a partir do dia **23/12/2025 até 06/02/2026.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 22 de Dezembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:D0515EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 063/2025 no dia 09/01/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de sinalização viária (vertical) em diversas vias do Município de Teófilo Otoni/MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 22/12/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:87326432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 065/2025 no dia 09/01/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 22/12/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:914F1427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 068/2025 no dia 09/01/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni-MG**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 22/12/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D3DD57AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação da empresa **ELEVAÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.258.184/0001-40,** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PLATAFORMA TIPO MEIA CABINE NA NOVA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA - FUNDAMENTAL I, EM TEÓFILO OTONI/MG", no valor estimado de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni-MG, 22/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DCC8A82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda ao credenciamento da empresa: TAINA ALVES SALOMÃO –CNPJ Nº 62.945.303/0001-34 para o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg,** conforme demanda e chamamento da secretaria de saúde.

Teófilo Otoni/MG, 22 de Dezembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretári**o** Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2605DA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 09/2025. PROCESSO N.° 0616/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 09/2025. Processo n.° 0616/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de praça urbanística, na avenida dos inconfidentes, bairro jardim europa

ii no município de três corações/mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 14/01/2026 às 09h:03min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 22 de dezembro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0CBD3025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0153/2025. PROCESSO N.° 0646/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0153/2025. Processo n.° 0646/2025. Objeto: aquisição de material permanente, equipamentos e instrumentos clínicos para as unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde (resolução ses-mg 6.895, de 13/11/2019. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/01/2026 às 10h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 22 de dezembro de 2025.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B71CC2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS,** torna público o 6º **Termo Aditivo** ao Contrato nº **02/2022** firmado com a empresa **SYSSOLUTION – SISTEMA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO** inscrita no CNPJ sob nº **17.905.044/0001-63** cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do controle legislativo, processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site, sistema e-sic, e-mail institucional, ouvidoria digital, transmissão ao vivo das sessões e aplicativo mobile. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogação de prazo**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.
Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: Não há alteração de valor
Data da assinatura: 22/12/2025
Três Marias, 22 de dezembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:E626F0F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.082/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88, e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 450/2025, datado de 04 de dezembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. ELISANGELA FERREIRA SARAIVA VEIGA,** MASP. nº 4784-9, A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº ***.***.726-49, PASEP nº 1.706.860.793-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de janeiro de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E5E77174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.083/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 451/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, ao servidor efetivo **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO,** MASP. nº 724-4, A 15, Nível I, cargo Oficial de Obras - Pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.***.656-87, PASEP nº 1.213.537.898-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de janeiro de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:21A86DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2025 PROCESSO Nº. 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°. 097/2025, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data prevista na cláusula segunda, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, por igual período, conforme hipóteses do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:30A4BD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Barbosa Rezende resolve apostilar ao Contrato nº. 080/2025 de Prestação de Serviço, firmado com empresa GLOBAL SUPPORT (BANDA VIRA E MEXE), com fulcro na lei 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 080/2025 de Prestação de Serviço, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **GLOBAL SUPPORT (Banda Vira e Mexe**), firmado em 20 de outubro de 2025 Processo Administrativo nº. 202/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 38/2025, conforme condições estabelecidas no Contrato original e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº. 080/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula Decima Primeira do Contrato nº. 080/2025 de Prestação de Serviços, para incluir as dotações abaixo:

Órgão: : 02 Poder Executivo
Unidade : 02.11 Secret. Des. Econ. Turismo e Cultura
Subunidade: 02.11.01 Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Funcional Programática: 23.695.0052.2048 Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. E Tur
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.710.000.3210 Transf. Especial Estado Emendas Parlam. Impositivas Individuais

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 080/2025, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de novembro de 2025.

Município de Três Marias
DANILO BARBOSA REZENDE

Testemunhas: _____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:01CCC121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2025

PROCESSO Nº. 233/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: PROGRAMA DESPERTAR EVENTOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.128.770/0001-34

OBJETO: Contratação da palestrante ALEX ROSSETI, por meio da empresa PROGRAMA DESPERTAR EVENTOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 63.128.770/0001-34 para ministração de palestras, visando a capacitação, aperfeiçoamento pessoa e a qualificação de diretores, professores, servidores e alunos das escolas municipais de ensino, referente a Inteligência Emocional e Programação Neurolinguística (PL), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:3C42EE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2025

PROCESSO N.º 262/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46, para a prestação de serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto para os imóveis utilizados pela Administração Municipal. Conforme solicitações e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 22 de dezembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3E50A9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2025 – PROCESSO N.º 264/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preço para a aquisição de frascos para acondicionamento de dieta enteral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/01/2026. Início da Sessão de Lances: 19/01/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE DEZEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FCA06AAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2025 – PROCESSO N.º 265/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e reforma do Centro de Especialidades Dr. Glimaldo Paiva**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/01/2026. Início da Sessão de Lances: 19/01/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE DEZEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC610119

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 003/2025

11º TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 003/2025.

Pelo presente instrumento, o **Município de Três Pontas/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luis Carlos da Silva**, portador do documento de identidade n.º **M-5.078.282 SSP/MG**, **CPF n.º 779.223.106-25**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Felipe Pereira Silva**, portador do documento de identidade n.º **MG-17.073.087 - SSP/MG**, e **CPF n.º 112.444.646-00**, doravante denominados **Contratantes** e, de outro, o **Hospital Filantrópico**, **Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis**, **CNES 2139200**, neste ato representado pelo seu Provedor, **Sr. Michel Renan Simão Castro**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º **MG-5.073.289 - SSP/MG** e inscrito no **CPF n.º 752.395.586-04,** doravante denominado **Contratada**, tendo em vista a **CONTRATUALIZAÇÃO 2025** firmada entre as partes, vinculada a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Processo nº 003/2025**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**, e no **art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a alteração do projeto, com vistas ao acréscimo do quantitativo de serviços já previstos no contrato vigente. Referido acréscimo incide especificamente sobre **item 7 – Descrição dos Demais Serviços Contratados**, **subitem 7.2**, do Memorial Descritivo, mostrando-se necessário para assegurar a adequada continuidade da execução contratual, bem como a manutenção da regularidade e eficiência na prestação dos serviços, de modo a atender, de forma ininterrupta e satisfatória, às demandas da população. As alterações propostas encontram-se devidamente fundamentadas na justificativa anexa aos autos e têm como finalidade garantir a adequada execução dos serviços contratados, conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO
CONTRATUALIZAÇÃO 2025
DESCRIÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS
7.2.

TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES MEMBROS INFERIORES					
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
83	309070023	59016	**65**	TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R$ 392,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 25.520,30 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as cláusulas e condições estipuladas no contrato original, celebrado em 02 de janeiro de 2025, que não foram modificadas por este termo de alteração.
Três Pontas/MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0ABA0BF8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41. **OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e sistemas estruturantes, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária, Prestação De Contas; Administração De Recursos Humanos incluindo Folha De Pagamento, Controle De Ponto, Medicina e Segurança Do Trabalho, Avaliação De Desempenho, e-Social; Licitação, Compras e Contratos incluindo Patrimônio, Almoxarifado, Frotas; Administração De Receitas; Procuradoria; Processo Digital / Ouvidoria / e-Sic; Governo Digital; Portal Da Transparência; Controle Interno e APP.** Fica **suprimido o módulo 5 da Etapa I e módulo 11 da Etapa II**, o que equivale a 3,107592823630709% do valor inicial do Contrato originário, com fundamento no art. 124, I, a, da Lei 14.133/21. Com as alterações, **o valor da contratação passará a ser R$ 220.562,00** (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).

Três Pontas – MG, 22 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Interina do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9EF4A9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, TRANSFORMANDO-O DE BEM DOMINICAL EM BEM DE USO COMUM DO POVO, PARA FINS DE VIA PÚBLICA**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, em seu art. 98, define como bens públicos aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno;

CONSIDERANDO que o art. 99 do Código Civil estabelece a classificação tripartite dos bens públicos, distinguindo-os em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais;
CONSIDERANDO que os bens dominicais integram o patrimônio público sem destinação específica, podendo ser objeto de afetação conforme o interesse público;
CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo, tais como ruas e estradas, são destinados ao uso coletivo, geral e gratuito pela população;
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara/MG é proprietário de imóvel urbano classificado como bem dominical, registrado sob a matrícula nº **30.701**, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de destinar parte do referido imóvel à implantação de via pública, conforme croqui e levantamento técnico;

DECRETA:
Art.1º Fica afetado parte de imóvel da classe dos bens dominicais, para destiná-lo à classe de bens de uso comum do povo, nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro, conforme abaixo descrito:
I–IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua dos Buritis, lado par, designado como **Lote 2-A, da Quadra 03**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, extraído de área maior, com área superficial total de **4.382,74 m²**, sendo parte desta área destinada à afetação para via pública, medindo e confrontando-se a área ora afetada da seguinte forma: pela **FRENTE**, **12,00 metros** com a Rua dos Buritis; pela **DIREITA**, **365,39 metros** com o Lote 02; pela **ESQUERDA**, **365,07 metros** com os Lotes 01 e 02; e, pelos **FUNDOS**, **12,00 metros** com o Lote 02. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, conforme Matrícula nº 30.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.
Art.2º A área descrita no artigo anterior passa a integrar o patrimônio público municipal como bem público imóvel de uso comum do povo, destinando-se exclusivamente à implantação, de via pública, assegurado o uso coletivo, geral e gratuito pela população.
Art.3º A afetação promovida por este Decreto é válida, efetiva e irrevogável a partir da data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as averbações e registros necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art.4ºO croqui e o levantamento técnico que delimitam a área afetada constituem Anexo I deste Decreto, para todos os fins legais.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:960ABECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2025 do Tipo: Menor Preço Global, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV), para atender as necessidades da frota de veículos do município de Turmalina-MG, em razão de o Processo Licitatório nº 127/2025, Pregão Eletrônico nº 060/2025, com objeto equivalente, ter restado deserto, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais

127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 14/01/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 14/01/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 22 de dezembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2A280CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 007/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 007/2025, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global" para Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, visando a execução da obra de implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, conforme diretrizes e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Proposta nº 11472.0450001/25-004. Modo De Disputa: "Aberto e fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 23/12/2025. Término Do Recebimento Das Propostas: às 08h45m do dia 20/01/2026. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 20/01/2026 horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital no site http://www.urucuia.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia-MG, 22 de dezembro de 2025.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:01EEF9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 156/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio de sua Autoridade Superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o art. 71, inciso III, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no julgamento de recurso administrativo e no Parecer Jurídico constante dos autos, **ANULOU** a Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, em razão da constatação de vício insanável no instrumento convocatório, relacionado às exigências de qualificação técnica. Ficam **anulados** todos os atos dele decorrentes, bem como determinada a adoção das providências administrativas cabíveis para a instauração de novo procedimento licitatório, observadas as formalidades legais.

Urucuia/MG, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D994097D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2025. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/RESIDENCIAIS DO PROGRAMA FNHIS SUB 50, NESTE MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA. CONTRATADA: JG CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.525.812/0001-04, VALOR GLOBAL: R$ 2.428.806,96 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos), VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA 22/12/2025–

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:B6FFE013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 107-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 107/2025 - Processo Licitatório 16/2025 – Pregão Eletrônico 10/2025 –Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com o valor global estimativo de R$97.308,00, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3D462F8F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 34-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 34/2025 - Processo Licitatório 08/2025 – Pregão Eletrônico 07/2025 –Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com o valor global estimativo de R$37.905,00, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0EA7974F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 099/2025 – P.L. 012/2025 – P.E. 001/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 1,24% do contrato de serviço técnico e especializado de Comunicação Multimídia – SCM e Telefonia Fixa Comutada - STFC, em voz e dados com fornecimento de softwares, configurações, manutenção, locação de equipamentos e fornecimento de licença, em atendimento as diversas Secretarias Municipais. **VLR:** R$ 9.025,20. **FDO:** 055, 087, 105, 145, 184, 212, 247, 271, 284, 295, 308, 328, 366, 379, 413, 440, 457, 471, 484, 504, 512, 530, 555, 590, 606 e 635.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:50386D0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 125/2023 – P.L. Nº 001/2023 – P.P. Nº 001/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 185.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF06EAE2

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **ASSOCIAÇÃO ASAS DO FUTURO**
INDICAÇÃO: **VEREADOR ADINEI APARECIDO DOS SANTOS**
VALOR: **R$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA IRREGULARIDADE EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

VESPASIANO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:F475C3DA

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE PARECER

ENTIDADE **BENEFICIÁRIA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA**

INDICAÇÃO: **VEREADOR ANTÔNIO CARLOS AMARAL DOS REIS**
VALOR: **R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS**)
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA IRREGULARIDADE EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**.

VESPASIANO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:6EBD1762

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **MENINO BOM DE BOLA MENINO BOM NA ESCOLA**
INDICAÇÃO VEREADOR: **EDIMAR ANTÔNIO DA SILVA**
VALOR: **R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA IRREGULARIDADE EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

VESPASIANO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:5876B3D8

PROCURADORIA
COMISSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PARECER

INTIMAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **ASSOCIAÇÃO AVIVA**
INDICAÇÃO: **VEREADOR JOSUÉ RIBEIRO DE QUEIRÓZ**
VALOR: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
BASE LEGAL: **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2021 (INCLUI ART. 139-A DA LOM) E DECRETO EXECUTIVO Nº 11.079/2025**
CONCLUSÃO: **OPINAM PELA IRREGULARIDADE EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

VESPASIANO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGO O PARECER

EMERSON AURÉLIO DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:3DE64F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA – AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 214/2025 CON 007/2025 Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a pavimentação em vias rurais do município de Virgem da Lapa, para atender as demandas do município conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 978889/2025, Transferegov.br nº 047079/2025.Data da Sessão: 09:00 horas de 14/01/2026. Solicitação de Edital - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. Solicitação de Edital - www.licitardigital.com.br.– Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

PAULA CIDIANE DE ALMEIDA REIS –
Agente de Contratação.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:B7096A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 102/2023. Pregão presencial nº 020/2023. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 082/2023. Contratada: **MINAS MED HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e instalação de software nos equipamentos médicos, de fisioterapia, odontológicos, de conservação de imunobiológicos e laboratoriais do município de volta grande. Vigência: De 05/01/2026 a 04/04/2026. Valor Total: R$ 23.988,00. Justificativa art. 57, II, da lei federal 8.666/93. 23/12/2025 Rodrigo da Costa Bittencourt – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande MG, 23 dezembro de 2025.

P /equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:201CF38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 118/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 047/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de comunicação e imprensa para a prestação de serviços de assessoria de comunicação ao Poder Executivo Municipal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 29/12/2025 as 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 06/01/2026 as 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizado na rua Felipe Senador, nº 263, centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:08E02C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº087/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº087/2025, originado do Processo licitatório Nº146/2025, Inexigibilidade Nº057/2025, constitui o objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO DJ DUSHY PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO "REVEILLON 2025/2026". Contratada: 62.023.188 IAGO DOS REIS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.023.188/0001-40. Representante Legal: Iago Dos Reis Oliveira. Valor Global: R$8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: de 22/12/2025 à 15/01/2026.
Arapuá/MG, 22 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:9C087434

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº091/2025, originado do Processo licitatório Nº144/2025, Dispensa Eletrônica Nº038/2025, constitui o objeto do presente contrato, a AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS PARA COLORIR. Contratada: CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.767.811/0001-07. Representante Legal: Arlindo Vanderlan Dias de Souza. Valor Global: R$40.000,00(quarenta mil reais). Vigência: De 22/12/2025 à 22/12/2026.
Arapuá/MG, 22 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:6B1C8EF5

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº092/2025, originado do Processo licitatório Nº142/2025, Dispensa Eletrônica Nº037/2025, constitui o objeto do presente contrato, a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS E CADEIRAS) DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARAPUÁ/MG. Contratada: HIGOR SILVA CANEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52. Representante Legal: Higor Silva Canedo. Valor Global: R$32.698,00(trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência: De 22/12/2025 à 22/01/2026.
Arapuá/MG, 22 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:79CD2A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 57/2025

Processo n° 166/2025

Pregão Presencial n° 057/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO.

Homologação

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO.

R PLANA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.040.603/0001-73
Valor Total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Dezembro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agro.E M.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0FB7145C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 60/2025

Processo n° 170/2025

Pregão Presencial n° 060/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO 6X4 TRAÇADO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA LEGALMENTE HABILITADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO 6X4 TRAÇADO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA LEGALMENTE HABILITADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 17.492.381/0001-76
Valor Total de R$ 401.250,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Dezembro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agro. e M.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A251862B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.611/2025

LEI Nº 1.611, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.600, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.600, de 19 de novembro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º. *Para atender ao que prescreve o inciso I do artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64; provenientes de anulações de dotações e excesso de arrecadação da fonte 1.621.000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual, decorrente da Resolução SES/MG nº 10.366, de 29 de julho de 2025, com objetivo de adquirir 01 (um) veículo para Atendimento de Média e Alta Complexidade em Saúde.*

Art. 3º. *Para atender ao que prescreve o inciso II e III do artigo 1º dessa lei, serão utilizados os recursos constantes do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64; provenientes de anulações de dotações e excesso de arrecadação das fontes: 1.621.000-Transferências fundo a fundo de recursos do governo estadual, e 1.601.000-Transf. Fundo a Fundo prov.Gov.Federal-Bloco de Estruturação da rede serviço público de saúde, decorrentes de Emendas Parlamentar repassadas com objetivo de adquirir veículos e equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção primária de Saúde.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2025

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5C46DA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.612/2025

LEI Nº 1.612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO LIMITE PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício, constante da Lei Orçamentária Anual nº 1.576, de 30 de dezembro de 2024, passando o art. 5º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I **-** abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos constantes do Art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

II - ...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B8E6D08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 81/2025

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato praticado pelo Agente de Contratação, declarando o Processo Licitatório nº 160/2025, Dispensa Eletrônica nº 81/2025, fracassado devido ao fato da menor proposta encontrada estar com preço acima do valor estimado da contratação pela Administração Municipal.

Astolfo Dutra, 1º de outubro de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B08A1EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 50/2025

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato praticado pelo Sr. Pregoeiro, declarando o Processo Licitatório nº 150/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, fracassado devido ao fato das empresas participantes terem sido inabilitadas.

Astolfo Dutra, 19 de setembro de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:78CF101D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 56/2025

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato praticado pelo Sr. Pregoeiro, declarando o Processo Licitatório nº 165/2025, Pregão Presencial nº 56/2025, fracassado devido ao fato das empresas participantes terem sido inabilitadas.

Astolfo Dutra, 05 de novembro de 2025.

BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:11C4769D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 58/2024 - Processo Licitatório nº 93/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024. Empresa: **PADARIA ÁGUA NA BOCA LTDA**, CNPJ nº 19.290.436/0001-90. Objeto: prorrogação da ARP. Bela Vista de Minas, 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 59/2024 - Processo nº 94/2024 - Pregão Eletrônico nº 35/2024 – Empresa: **FEIRA PRODUTOS DA ROÇA,** CNPJ nº 08.169.911/0001-59. Objeto: prorrogação da Ata de Registro de Preços. Bela Vista de Minas, 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Torna público o Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 83/2024 - Processo nº 95/2024 - Dispensa nº 36/2024. Empresa: **PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 35.076.435/0001-02. Objeto: prorrogação de contrato. Valor: R$ 474.019,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA AP.DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2025 – Dispensa 004/2025, Processo nº 036/2025. Empresa: **58.570.707 SAMUEL GERALDO ISIDORIO** – CNPJ 58.570.707/0001-13. Objeto: acréscimo de R$ 5.000,00 para ampliação de serviços de manutenção corretiva emergencial, monitoramento técnico adicional e adequações operacionais nos geradores, decorrentes da ocorrência reiterada de quedas de energia elétrica, para segurança dos equipamentos da Saúde. Bela Vista de Minas, 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:A8534C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas

de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional **Contrato 123 /2025** – Cecilia Izabele Felix de Souza Serviços Médicos LTDA– CNPJ 47.216.142/0001-54. Bela Vista de Minas, 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA COSTA DE ÁVILA MAGALHÃES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:3C48AE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**. Credenciado**: Dr. Sérgio Santos Serviços Médicos LTDA – CNPJ 22.491.002/0001-63. Bela Vista de Minas, 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:DB8265D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025, Processo nº100/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional junto à Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, visando garantir a continuidade, qualificação e conformidade das ações e serviços socioassistenciais do Município. Empresa: **GISELLE APARECIDA VIEIRA** AS ME– CNPJ 21.275.966/0001-01. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:B3EAF879

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO e da Inexigibilidade nº 049/2025, Processo nº 099/2025. Empresa: EXP ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA - CNPJ: 34.497.445/0001-40 – Valor R$ 110.000,00. Objeto: Contratação para prestação de serviços de produção e apresentação de show artístico/musical com banda/artista consagrado, no evento Bella Folia 2026 de Bela Vista de Minas. 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA AP. DE AVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:61B7FEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal Obras, Serviços e Transportes.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

O presente estudo tem por objeto a aquisição de combustíveis, compreendendo álcool, gasolina comum, diesel aditivado S-10 e diesel comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG, de modo a assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da Administração Municipal.

A contratação se faz necessária para garantir o desenvolvimento ininterrupto dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, atendimento à saúde, coleta de resíduos

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

sólidos, obras e serviços urbanos, transporte de servidores e demais demandas administrativas.
A aquisição dos combustíveis visa assegurar o abastecimento contínuo e em quantidades adequadas, evitando a paralisação de veículos e equipamentos indispensáveis à execução das atividades rotineiras da Prefeitura, bem como à prestação de serviços à população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da média de consumo dos últimos meses e acrescidas quantidades para que não haja escassez de itens, juntamente com análise e o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A quantidade estimada de combustíveis foi definida com base na média de consumo dos anos anteriores, considerando o número atual de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser realizado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor, devidamente licenciados e em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, os combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal imediatamente após a formalização do contrato, garantindo:

Atendimento contínuo e eficiente;
Abastecimento com combustíveis adequados e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;
Fornecimento nas quantidades solicitadas pela Administração.

O fornecimento poderá ocorrer em rede própria ou credenciada da contratada, localizada no município de Biquinhas/MG, podendo ainda credenciar postos fora do Município para o abastecimento de veículos em trânsito, conforme a necessidade do contratante. O abastecimento será realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, quando houver demanda do Município.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas da ANP, conforme a legislação em vigor.

A contratada deverá ainda:

Utilizar mão de obra qualificada e devidamente treinada, em conformidade com as normas técnicas do setor;
Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MTE);
Cumprir rigorosamente todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho;
Manter equipamentos, instalações e materiais em perfeito estado de funcionamento, assegurando a qualidade e a segurança no fornecimento.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

As quantidades estimadas de combustíveis a serem adquiridos foram definidas com base na média de consumo histórico dos últimos exercícios, considerando o porte da frota municipal, a demanda dos serviços essenciais e as atividades operacionais previstas para o exercício vigente.

O levantamento teve como referência os registros de abastecimento mantidos pelos setores responsáveis pelo controle de frota, resultando nas estimativas apresentadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qntd.
01	Álcool combustível automotivo	Litro	60.000
02	Gasolina Automotiva, Comum	Litro	100.000
03	Óleo Diesel Automotivo Comum	Litro	200.000
04	Óleo Diesel S-10 Original	Litro	200.000

Essas estimativas poderão variar conforme a demanda real das Secretarias Municipais e a necessidade de execução dos serviços públicos, sendo utilizadas exclusivamente para dimensionamento do contrato e planejamento orçamentário.

A Administração Municipal poderá consumir quantidades superiores ou inferiores às estimadas, conforme as necessidades efetivas, sem que isso gere direito a indenizações ou acréscimos contratuais automáticos, respeitados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021
6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para o atendimento da demanda de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes aos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal de Biquinhas/MG.

A pesquisa de preços contemplou todos os itens elencados no objeto da contratação, tendo como base valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, bem como cotações obtidas junto a fornecedores locais e regionais.

Foram consideradas, para a composição da média de preços, as seguintes fontes de consulta:

Contratações análogas registradas no portal AMM Licita (www.ammlicita.org.br);
Preços praticados por fornecedores locais e regionais, devidamente consultados;
Valores de referência observados em processos licitatórios recentes, compatíveis com o objeto desta contratação.

Com base nessas informações, foi elaborada a planilha de levantamento de preços (mapa de cotações), a qual embasou a definição do valor estimado da contratação, garantindo a razoabilidade e economicidade na utilização dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do item, concluindo- se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
O valor estimado da contratação tem como base a média aritmética dos preços obtidos na pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores locais e regionais e em contratações análogas consultadas no portal AMM Licita (www.ammlicita.org.br), conforme demonstrado no Mapa de Preços, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

Com base nesses levantamentos, o valor bruto estimado para a contratação é de R$ 3.412.200,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Com base nos requisitos definidos e nas necessidades identificadas, foram realizados levantamentos para identificar as soluções existentes no mercado capazes de atender à demanda da Administração Municipal, buscando alcançar os resultados pretendidos com observância dos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Das Soluções Analisadas

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

Solução 01 – Implantação de Posto Próprio:

Consiste na instalação de tanques e equipamentos para abastecimento interno da frota municipal. Contudo, esta alternativa não se mostra viável no momento, tendo em vista o alto custo de aquisição e montagem dos equipamentos necessários, além da necessidade de local adequado, infraestrutura específica e licenciamento ambiental. Assim, sua implementação resultaria em onerosidade excessiva e inviabilidade técnica imediata.

Solução 02 – Realização de Licitação Própria:

Prevê a aquisição de combustíveis por meio de processo licitatório, contemplando o atendimento das demandas de todos os órgãos do Poder Executivo Municipal. Esta alternativa se apresenta como a mais vantajosa e adequada ao interesse público, pois permite melhor controle dos gastos, competitividade entre fornecedores e garantia de fornecimento contínuo.

Da Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a **Solução nº 2** – Realização de Licitação Própria é a mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

A contratação por meio de licitação assegura a aquisição dos combustíveis em condições de mercado, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, além de atender plenamente às necessidades dos órgãos municipais.

Portanto, esta equipe técnica recomenda a aquisição dos combustíveis por meio de processo licitatório próprio, conforme valores apresentados no Mapa de Cotações, por se tratar da solução mais adequada e vantajosa ao interesse público.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades específicas de cada setor da Administração Municipal, tendo em vista a natureza do consumo e a dinâmica operacional dos serviços públicos.

O parcelamento da contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

Atendimento contínuo e sob demanda: o abastecimento da frota municipal ocorrerá de acordo com a necessidade efetiva de utilização dos veículos e máquinas, evitando o armazenamento desnecessário de combustíveis e garantindo maior controle do consumo;
Eficiência e controle administrativo: cada requisição de abastecimento será devidamente autorizada e assinada pelo servidor responsável, contendo a data da autorização e a identificação do veículo, o que assegura transparência e rastreabilidade no uso dos recursos;

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

Adequação à realidade orçamentária e operacional: o fornecimento parcelado permite melhor planejamento financeiro e compatibilização das despesas ao longo da execução contratual, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos;
Conformidade com os princípios da economicidade e eficiência: a entrega dos combustíveis em parcelas evita desperdícios, reduz custos logísticos e assegura o fornecimento apenas nas quantidades necessárias ao desempenho das atividades municipais.

Dessa forma, o parcelamento do fornecimento demonstra-se tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, garantindo o abastecimento contínuo e controlado da frota municipal, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e regular de combustíveis para a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Continuidade dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras e serviços urbanos, por meio do abastecimento adequado dos veículos e equipamentos utilizados em suas atividades;
Melhoria da eficiência operacional, assegurando que a frota municipal esteja sempre disponível para o desempenho das atividades de interesse público;
Controle e racionalização do consumo de combustíveis, mediante requisições formais e registros individualizados de abastecimento, promovendo o uso responsável dos recursos públicos;
Redução de custos e aumento da economicidade, com o fornecimento parcelado e conforme a demanda real dos setores, evitando desperdícios e gastos desnecessários;
Transparência e rastreabilidade nas operações de abastecimento, com identificação de cada veículo e servidor responsável pela autorização, fortalecendo os mecanismos de controle interno e fiscalização.
Manutenção da operacionalidade da frota municipal, evitando interrupções nas atividades essenciais;
Apoio logístico às ações das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras e serviços urbanos;
Eficiência na prestação dos serviços públicos, com deslocamento ágil e seguro de servidores, materiais e equipamentos;
Controle adequado do consumo de combustíveis, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos;
Continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantindo o atendimento às demandas da população.

10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

Com isso, a Administração Municipal visa assegurar eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, em atendimento ao interesse coletivo e aos princípios que regem a Administração Pública.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO11

A análise de riscos tem por finalidade identificar e avaliar eventuais situações que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, bem como propor medidas preventivas e corretivas capazes de minimizar seus impactos.

A seguir, são elencados os principais riscos identificados e as ações de mitigação correspondentes:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
Atraso ou interrupção no fornecimento de combustíveis	Média	Alto	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de descumprimento dos prazos; manter contato constante com o fornecedor para garantir a continuidade do fornecimento.
Fornecimento de combustível fora das especificações da ANP	Baixa	Alto	Exigir conformidade com as normas da ANP; prever no contrato a realização de fiscalização e inspeções periódicas; rejeitar produtos que não atendam aos padrões de qualidade.
Erros ou fraudes em requisições de abastecimento	Média	Médio	Implantar controle interno rigoroso, com registros de requisição assinados, identificação do veículo, quilometragem e servidor responsável.
Variação significativa de preços de mercado	Média	Médio	Prever mecanismos contratuais de reajuste ou repactuação conforme índices oficiais; monitorar o mercado regularmente.
Dificuldade de atendimento em localidades específicas	Baixa	Médio	Permitir o abastecimento em postos credenciados; garantir rede de atendimento adequada para suprir toda a frota.
Problemas de segurança durante o abastecimento	Baixa	Médio	Exigir o uso de EPIs pelos funcionários da contratada e cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

Conclusão

Os riscos identificados são gerenciáveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas de mitigação propostas e o adequado acompanhamento da execução contratual.

A adoção desses mecanismos de controle contribui para a eficiência, segurança e economicidade da contratação, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

11 Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS12

Considerando a necessidade devidamente demonstrada, o levantamento de mercado realizado, a estimativa do valor da contratação e a análise das soluções disponíveis, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de combustíveis por meio de processo licitatório próprio.

Dessa forma, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Elaboração do Termo de Referência, com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especificando os tipos de combustíveis, quantidades estimadas, condições de fornecimento, prazos e demais exigências técnicas;
Abertura do procedimento licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal;
Publicação do edital e divulgação ampla do certame, garantindo a competitividade e a transparência do processo;
Formalização do contrato administrativo, após a adjudicação e homologação da licitação, observando as condições pactuadas e os critérios de fiscalização e controle;
Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado, com registros de requisições, quantidades abastecidas e veículos atendidos, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a boa aplicação dos recursos públicos;
Adoção de medidas corretivas, caso sejam identificadas irregularidades, falhas de fornecimento ou descumprimento contratual, aplicando-se as penalidades cabíveis previstas em lei.

Com o cumprimento dessas etapas, a Administração Municipal garantirá o abastecimento contínuo e controlado da frota oficial, atendendo às demandas dos diversos setores e assegurando a eficiência, transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES13

Existe outro processo licitatório, sendo o de n.º 134/2024, onde ainda está sendo feito as ordens de fornecimento. A nova contratação se faz necessária devido ao esgotamento do saldo existente de alguns itens e de sua validade, assim, de maneira a não interromper o funcionamento dos serviços, dá-se início à nova contratação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO14

12 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
14 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade no decorrer da validade do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato15 que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo da Secretaria Municipal Obras, Serviços e Transportes, Servidor Analdo Henrique de Carvalho designar e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 05 de novembro de 2025.

ANALDO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Agente de Planejamento

15 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E340FF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.886/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.886/ 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24, 26 e 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2 DE JANEIRO DE 2026 EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL E REVEILON, BEM COMO DA NECESSIDADE DE FECHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, e art. 86, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativas visando o fechamento da prestação de contas anuais;
Considerando as festividades de fim de ano, que, naturalmente, implicam na redução das demandas da população junto ao município e aos seus órgãos;
Considerando que a instituição de ponto facultativo implica em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,
Considerando a instituição de ponto facultativo por vários órgãos públicos dos entes federativos na mesma data;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas e nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Bocaiúva os dias:
I – 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
II – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
III – 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
IV – 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
Art. 2º Excetuam-se do dispositivo deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que funcionarão em jornada a serem estabelecidas pelos Órgãos, Secretários, Chefias ou demais responsáveis pelas respectivas Secretarias e/ou Autarquias.

Parágrafo Único. Consideram-se essenciais, dentre outros, os serviços de Saúde, Abastecimento de Água, Gari - varrição e coletor de lixo (limpeza pública), cujos trabalhos seguirão cronograma a ser divulgado pelos respectivos Órgãos e Secretarias.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiuva (MG), 22 de dezembro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9B5981E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COMPOSTOS POR MESA E CADEIRA JUVENIL PARA AS NOVAS TURMAS EM 2026, ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL FARMACÊUTICO MÁRIO DE PAULA RODRIGUES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**23/12/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **12/01/2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**12/01/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:10BD023C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SCORPION INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.798,00 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais). VINICIUS CHAVES DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais). LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.139,40 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES. Perfazendo o valor total de R$ 41.749,70 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). MICROFORT INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 20.306,00 (vinte mil, trezentos e seis reais). P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais). S A DE OLIVEIRA LICITACOES. Perfazendo o valor total de R$ 23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais). MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649. Perfazendo o valor total de R$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais). RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). ANDREYA BISPO DE LIMA - 44.462.387. Perfazendo o valor total de R$ 7.293,84 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 167.812,94 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 264/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**
Borda da Mata/MG, 22 de dezembro de 2025.
José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 264/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5E76E86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 410/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 410/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.607.585/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.749,70 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:DA2CDE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 411/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 411/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ANDREYA BISPO DE LIMA - 44.462.387, inscrita no CNPJ sob o nº 44.462.387/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.293,84 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A81DCC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 412/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 412/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.139,40 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:EBE9E84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 413/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 413/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, inscrita no CNPJ sob o nº 43.187.819/0001-12. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:2DF243C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 414/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 414/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MICROFORT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.306,00 (vinte mil, trezentos e seis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C835FA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.907/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:71CC9E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 416/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 416/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.316.260/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:83C04B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** S A DE OLIVEIRA LICITACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.095.452/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:77416C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SCORPION INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.798,00 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4EF3B42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 419/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 419/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. **EMPRESA REGISTRADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2025 a 22/12/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:51C72099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata nº 216/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 172/2025 - Pregão Presencial nº 013/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Ata nº 216/2025**: DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.292.650/0001-99, pelo valor estimado global de R$**352.500,00.** Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026. Assinada em 22/12/2025. Brazópolis/MG, 22/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5BE56464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 - DISPENSA Nº 077/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis torna público o Edital de Licitação Processo Licitatório 185/2025 – Dispensa nº 077/2025 - Chamada Pública nº 002/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E DERIVADOS DO LEITE) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Abertura: **21/01/2026 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 98421-9093. Brazópolis, 22/12/2025.

HELEN G. A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:54B26D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 186/2025 – Pregão Eletrônico nº 057/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 16/01/2026 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 22/12/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:766D4DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de 19**,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Alto Da Glória**, **denominado "QUADRA 57"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 22/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:465A793B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 63,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Alto Nossa Senhora Aparecida**, **denominado "QUADRA 36"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 22/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:40060B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 032/2025 Processo Licitatório nº 184/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E DEFESAS CONTÁBEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE SERVIÇOS E A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratado: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, com sede na Rua Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, região da Pampulha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-050, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 064.291/O-7, portador da CI nº M-1.412.243, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº. 247.075.626-04, no valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor mensal de R$25.000,00 (vinte e cinco mil). Brazópolis, 22/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025 – Inexigibilidade nº 032/2025 Processo Licitatório nº 184/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E DEFESAS CONTÁBEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE SERVIÇOS E A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– Contratado: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, com sede na Rua Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, região da Pampulha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-050, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 064.291/O-7, portador da CI nº M-1.412.243, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº. 247.075.626-04, no valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor mensal de R$25.000,00 (vinte e cinco mil). – Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026 – Assinado em 22/12/2025. Brazópolis, 22/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A94E9EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 001/2024, referente ao Processo Licitatório nº 184/2021 – Pregão Presencial nº 094/2021, entre o município de Brazópolis e a empresa ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.288.562/0001-21, com sede na Avenida Alferes Renó, 123, Centro, na cidade de Piranguinho/MG, CEP: 37.508-000, neste ato representada por seu representante legal o Sra. Natalia do Carmo Mota Alves, brasileira, portadora do Registro Geral nº. MG 17076806 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 091.220.836-85. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a correção do valor do contrato nº 001/2022 pelo índice INPC, acumulados nos últimos 12 meses (4,18%), proveniente do Processo Licitatório nº 184/2021 Pregão Presencial nº 094/2021 e em função do memorando de solicitação nº 132/2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2025 a 31/12/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93". CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR 8.1. Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPC (4,18%), perfazendo o valor mensal de R$8.301,72 (Oito Mil, Trezentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos). Brazópolis 22/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D07CA407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA N.º 035-2025

"*Institui regras para a realização dos Processos Seletivos para contratação de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 2.146/2010"*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art.19 e seguintes da Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam instituídas as normas relativas à realização de Processos Seletivos, para a contratação temporária de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º- A Comissão para acompanhamento de cada Processo Seletivo deverá ser nomeada por Portaria para conduzir a sua realização, em especial, acompanhar e fiscalizar o recebimento das inscrições, bem como praticar todos atos referentes ao certame.

Art. 3º- A divulgação de cada Processo Seletivo deverá ser realizada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cambuí (www.camaracambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos, na Sede do Poder Legislativo.

Art. 4º- A pontuação dos candidatos inscritos nos Processos Seletivos deverá observar o seguinte:

I –) Experiência profissional na área específica que guarde relação com as atribuições do cargo do cargo pleiteado:

1.1) 02 (dois) pontos a cada 2 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovação mediante CNIS, contrato de trabalho, nomeação em órgãos públicos, ou declaração do órgão, no cargo ou função pretendida.

II – Títulos acadêmicos que tenham pertinência com cargo pretendido:

II.I-) Especialização (lato sensu): 1 (um) ponto a cada certidão ou declaração de conclusão de Curso de Especialização, com indicação de carga horária, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido.

II.II-) Mestrado: 2 (dois) pontos a cada diploma de grau de mestre ou certificado de conclusão ou ata de dissertação, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido.

II.III-) Doutorado: 3 (três) pontos a cada diploma de grau de doutor ou certificado de conclusão ou ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido.

Art. 3º- No caso de igualdade de pontuação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate, pela ordem:

I- maior idade no último dia das inscrições;
II- ter exercido efetivamente a função de jurado até a data de publicação do respectivo Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os Processos Seletivos terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal, sendo que a duração dos contratos referentes aos mesmos deverá ser observado o contido na Lei Municipal nº 2.146/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:FF6CF305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATESTADO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 06/2025

ATESTADO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 06/2025
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

O Município de Cambuí/MG inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.675.975/0001-85, com sede na Praça Coronel Justiniano nº 164, Centro, Cambuí/MG, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira, concluído o processo de seleção instituído pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, PROCESSO Nº 06/2025,** declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social: **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.700.079/0001-99**
Endereço: **RUA FELIPE SANTOS Nº 825 – SALA 105 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE / MG – CEP 30.180-165**
Lotes: **01 e 02**
Prazo de execução: **de 15 a 18 meses**
Qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação:
(X) Habilitação Jurídica;
(X) Comprovação de Regularidade Fiscal;
(X) Qualificação Econômico-financeira;
(X) Qualificação Técnica.

A empresa selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção,** a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme **ANEXO IV** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 e PROCESSO Nº 06/2025.**

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Cambuí/MG, 19 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:0B2BC676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATESTADO D REUNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 06/2025

ATA DE REUNIÃO

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (19/12/2025), AS NOVE HORAS E CINQUENTA MINUTOS (09H50), NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPOSTA DOS SEGUINTES SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ: CAMILA DE FATIMA ALMEIDA GUEDES, FABIANA DE PAULA LIZ, FLAVIA MOREIRA GALVÃO, KARINE ANDRADE, MAXIMILIANO CLARET CRISPIM, PAULO HENRIQUE DE SOUZA E RICARDO SILVA DUARTE DAL BOM, DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 397, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, PARA REALIZAR A PRÈ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL EM ÁREAS CONTÍGUAS NOS LOTEAMENTOS VILA REAL 1 E VILA REAL 2, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, PROCESSO Nº 06/2025. CUMPRE DESTACAR QUE APENAS 01 (UMA) EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, EM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E INDEVASSÁVEL, SENDO QUE A DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NESTE ENVELOPE FOI RIGOROSAMENTE CONFERIDA POR ESTA COMISSÃO ESTANDO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. POR ESTE MOTIVO, DE FORMA UNÂNIME E SEM RESSALVAS, A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **SELECIONA** A EMPRESA ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 02.700.079/0001-99, REPRESENTADA POR JOÃO MARCOS ALVARENGA, PORTADOR DO CPF Nº 613.771.476-49, DE ACORDO COM A PROCURAÇÃO APRESENTADA E, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ENCAMINHARÁ SOLICITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUE SEJA EXPEDIDO **ATESTADO DE SELEÇÃO** QUE, POSTERIORMENTE, SERÁ ENCAMINAHDO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UMA VEZ QUE A EMPRESA SELECIONADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS, PELA OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS EXIGÍVEIS PELOS ÓRGÃOS

COMPETENTES E PELOS REGISTROS DAS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, PELA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, PELA LEGALIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TAMBÉM PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA INTERNA. NADA MAIS A DISCUTIR, ESTA ATA FOI REDIGIDA E LIDA POR MIM, RICARDO SILVA DUARTE DAL BOM, E SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:5FA85BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM) E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)

Informação complementar:A Administração Municipal de Cambuí necessita contratar serviços técnicos especializados para a elaboração do Cadastro Territorial Multifinalitário. A Administração Municipal de Cambuí identifica a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados destinados exclusivamente à elaboração e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) e da Planta Genérica de Valores (PGV). A ausência de cadastro territorial atualizado compromete a justiça fiscal, favorece a evasão tributária e limita o planejamento urbano e fiscal do Município. O processo proporcionará maior eficiência na gestão do território, assegurando que o desenvolvimento ocorra de maneira equilibrada, sustentável e em conformidade com a legislação vigente. A Administração Municipal de Cambuí necessita contratar serviços técnicos especializados para a atualização de Planta de Valores Genéricos ou Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV), com o objetivo de fomentar um desenvolvimento municipal e ordenado, respeitando as legislações vigentes, com o foco na atração de investimentos, e em consonância com a Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e a Portaria 3242/2022 do MDR, bem como as expectativas de desenvolvimento sustentável de Cambuí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$743.639,82

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:5B8F978C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 204/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 25.625,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Conforme especificação abaixo:

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6001 Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319011– Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04	Record	1.501	6.060,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6001 Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319113– Obrigações Patronais	08	Record	1.501	1.300,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6001 Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339030– Material de Consumo	12	Record	1.501	2.540,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.28.846.0000.0661 Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais 339091– Sentenças Judiciais	26	Record	1.501	11.300,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.28.846.0000.0662 Contribuição ao Pasep 339047– Obrigações Tributárias e Contributivas	27	Record	1.501	2.500,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6003 Manutenção das Ativ. Dep. Químico 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	54	Record	1.501	1.900,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6003 Manutenção das Ativ. Dep. Químico 319113– Obrigações Patronais	56	Record	1.501	25,00
Total do Crédito				**25.625,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.262/2024.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5005 Construção/Reforma e Ampliação de Elevatórias Água 449051– Obras e Instalações	31	Record	1.501	8.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5006 Construção/Reforma e Ampliação de Elevatórias Esgoto 449051– Obras e Instalações	32	Record	1.501	8.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5013 Construção/Ampliação e Reforma de E.T.A 449051 – Obras e Instalações	52	Record	1.501	9.625,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 22 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D21B488E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI DO ORÇAMENTO – 2026 LEI Nº 3360 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cambuí para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Cambuí aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 262.591.800,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e oitocentos reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.314 de 14 de julho de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026,compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

Quadro de Receita orçamentária por categoria e fonte;

Quadro de Despesa orçamentária por funções de governo;

Quadro de Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

Quadro de Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:872D4FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 – MROSC – PROCESSO MROSC/SMAS 007/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2025
OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a OSC CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO DO PEIXE (CODERIPE) para repasse de verba para realização de oficinas de artes marciais na modalidade jiu jitsu emenda impositiva nº 007/2024 ao Projeto e Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 052/2024). VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:12DA3D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 – MROSC – PROCESSO MROSC/SME 004/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025

HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2025
OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a OSC ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAMBUÍ para repasse de verba para realização de oficinas de artes marciais, emenda impositiva nº 009/2024 ao Projeto e Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 052/2024). VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DE58DCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI N º 3361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, para adequação a LOA 2026 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

IV - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6CD17677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 436/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, inciso I, § 1º da Lei Municipal n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente o Sr. Sidnei Ferreira da Silva, portador do CPF nº 004.082.536-14 para ocupar o Cargo de Secretário de Governo, Cultura e Lazer, de provimento em comissão, pelo período de 22/12/2025 até 05/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:51A5BBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 437/2025

"Nomeia o Secretário de Governo, Cultura e Lazer (Interino) como responsável para a ordenação de despesas da sua Secretaria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 22 de dezembro de 2025, o Sr. Sidnei Ferreira da Silva, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Governo, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:26841378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Dispensa 101/2025 PAL 263/2025 – Aquisição de bica corrida a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Casa & Construção Tem de Tudo LTDA. CNPJ: 40.029915/0001-44 Valor: R$ 48.300,00.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5556C292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.747/2025

DECRETO Nº. 1.747, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 5/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 5/2025, nomeada pela Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no subitem 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 5/2025**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º Nos termos do subitem 8.1 do Edital normativo, o presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de maio de 2025, data de homologação do processo administrativo pela Comissão Permanente de Seleção da Secretaria Municipal de Administração na Plataforma 1Doc.

Caparaó, 23 de dezembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/12/2025.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 5/2025

TRABALHADOR BRAÇAL				
CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
1º	27/06/1965	Gilson Jacinto de Oliveira	73,3	CLASSIFICADO
2º	08/02/2001	Ronaldy Gutierry F. H. M. de Souza	60,9	CLASSIFICADO
3º	06/12/1978	Edmilson Vitor de Souza Silva	58,3	CLASSIFICADO
4º	18/06/1981	Izequias dos Reis Silva Júnior	57,7	CLASSIFICADO
5º	23/04/1982	Sérgio Carlos Gonçalves	57,3	CLASSIFICADO
6º	28/05/1991	Geciane Silva Teixeira	41,7	CLASSIFICADA
7º	25/06/1998	João Lucas Lopes de Oliveira Diniz	39	CLASSIFICADO
8º	05/11/1971	Valter Augusto de Oliveira Costa	38,1	CLASSIFICADO
9º	03/01/1980	Luís Paulo de Souza	31,2	CLASSIFICADO
10º	15/01/1980	Fabiana Pereira Gonçalves	26	CLASSIFICADA
11º	27/05/2003	Leonardo Gomes Sampaio	20	CLASSIFICADO

		Filho		

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C26CA496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.748/2025

DECRETO Nº. 1.748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Complementar nº. 9/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela comissão organizadora do Processo Seletivo Complementar nº. 9/2025, nomeada pela Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no subitem 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Complementar nº. 9/2025**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º Nos termos do subitem 8.1 do Edital normativo, o presente processo seletivo vigorará pelo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº. 5/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.747, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de dezembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/12/2025.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSC 9/2025

TRABALHADOR BRAÇAL				
CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
ÚNICA	10/09/1976	Simonil Sindra	20	CLASSIFICADO

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:67DBD561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 442/2025

PORTARIA Nº. 442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº. 408, de 8 de julho de 2025, que concedeu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento protocolizado sob o Protocolo nº. 2.831/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 408, de 8 de julho de 2025, que concedeu licença para tratar de interesses particulares (LIP) ao servidor efetivo **Adalberto Andrade César** (MaSP: 545; Cargo: Técnico de Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 5 de janeiro de 2026.

Caparaó, 23 de dezembro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:90229DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 443/2025

PORTARIA Nº. 443, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Disciplinar nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de intimação do(a) Investigado(a), bem como promover diligências requeridas pela Comissão;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Disciplinar nº. 1/2025, instaurada pela Portaria nº. 433, de 23 de outubro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de janeiro de 2026, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.740, de 25 de novembro de 2025.

Caparaó, 23 de dezembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:BB957A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 444/2025

PORTARIA Nº. 444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Acusatória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Acusatória nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de intimação do(a) Investigado(a), bem como promover diligências requeridas pela Comissão;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Acusatória nº. 1/2025, instaurada pela Portaria nº. 434, de 23 de outubro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de janeiro de 2026, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.740, de 25 de novembro de 2025.

Caparaó, 23 de dezembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:2878CDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 445/2025

PORTARIA Nº. 445, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Instaura investigação Preliminar – IP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº. 865/2025-1Doc, de lavra do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que trata de possíveis afastamentos irregulares verificados naquele setor;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício-Circular SURICATO-TCEMG nº. 093/CFIIAP/2025, de 2/12/2025, corrobora o posicionamento do Departamento de Recursos Humanos quanto a tais indícios de irregularidades;

CONSIDERANDO que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade" (art. 187 da Lei Complementar nº. 7, de 2015);

CONSIDERANDO, no entanto, que em juízo prévio realizada por esta Administração, não foi verificada a presença de má-fé pelos servidores citados ou mesmo indícios do cometimento de infração administrativa ou penal, exigindo-se cautela quanto à providências a serem tomadas;

E CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria-Geral do Município (Id. C7F9-C4CE-8257-57F0), no qual recomenda a instauração de investigação preliminar (isto é, procedimento correcional de natureza meramente investigativa, não punitivo, de modo a subsidiar a coleta de mais elementos de convicção) para apuração das condutas delatadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Investigação Preliminar (IP), visando à apuração dos indícios de irregularidades apontados no Memorando nº. 865/2025-1Doc, de lavra do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (NUP: 01670.2025.000188-50 – Fala.BR).

Art. 2º O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº. 338, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração de relatório final, observada a suspensão de prazos processuais de que trata o Decreto Municipal nº. 1.740, de 25 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de dezembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:54B872E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Objeto: "Credenciamento de psicólogo e assistente social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e APAE."

Em relação a data, leia-se "06 de janeiro de 2025 às 09 horas".

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Considerando que a Administração Municipal de Catas Altas da Noruega deseja o máximo de licitantes possíveis, respeitando assim a competitividade do certame e a concorrência, bem como a lisura do processo.

As demais cláusulas dos Editais permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 22 de dezembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:7A58BEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: RBQ COMERCIAL LTDA, 48.282.307/0001-59
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", nos termos do processo licitatório nº 105/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 048/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no ART. 57 - II C/C § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 164/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 164/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de DEZEMBRO de 2025, ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2026, para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelaSecretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr.Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sra. Rilza de Britto Queiroz Gomes **-CPF** 408.822.506-63 e**RG MG** 5016565 PC/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:EB63E427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo eSecretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**,e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: BLACKOUT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, 23.760.893/0001-79.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.''nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico LEI FEDERAL Nº 8.666/1993- ART.57 - II - § 1º C/C § 2º C/C ART. 58 - I C/C Art. 65, I C/C§1º, "b"C/C LEI FEDERAL Nº ART. 190 C/C ART. 191, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 179/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 179/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 20 de DEZEMBRO de 2025, **ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2026**, bem como a renovação do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.
VALOR TOTAL: R$370.365,00
CONTRATANTE: Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pelaSecretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins, peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos e peloSecretário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos.
CONTRATADA: Sr. Douglas Rodrigues dos Santos Cordeiro **-CPF** nº. 074.163.556-99 e**portador da Carteira de Identidade nº.**MG-14.629.205 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:7B059F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, 08.777.490/0001-49
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA ANEXO I.'' nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico LEI FEDERAL Nº 8.666/1993- ART.57 - II - § 1º C/C § 2º C/C ART. 58 - I C/C Art. 65, I C/C§1º, "b"C/C LEI FEDERAL Nº ART. 190 C/C ART. 191, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 180/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 180/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 18 de DEZEMBRO de 2025, **ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026**, bem como a renovação do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.
VALOR TOTAL: R$145.900,00
CONTRATANTE: Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pelaSecretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins, peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos e peloSecretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
CONTRATADA: Sr. Érico Figueiredo Prates,**CPF:** 039.684.186-46 e**RG:**MG-10.317.586 SSP-MG**.**
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:294D8FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços**.
CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA,04.201.601/0001-13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GERADA PELA INSTALAÇÃO DE POSTES, BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LUMINÁRIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS - MG, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA LED, CONFORME ESCOPO DEFINIDO, REFERENCIANDO CORRETAMENTE QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO EM QUESTÃO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS", conforme Processo Licitatório nº 045/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - ART. 57 - II C/C § 2º C/C ART. 58-I C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 156/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 156/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 31 DEZEMBRO de 2025, **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026**, bem como a renovação do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.
VALOR TOTAL: R$154.820,56
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
CONTRATADA: Sr. Tarcisio Siman Ferreira,**CI**M-13.063.768 SSP/MG e**CPF:** 076.534.396-75
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:9F3C5DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, pela **Secretária Municipal de Administração**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Socia**l**e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME, 30.810.138/0001-17
OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 025/2023, DECORRENTE DO PROCESSO N° 053/2023, PREGÃO N° 037/2023, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS/MG, E A EMPRESA DETENTORA DA ATA ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RESULTANTE NO REGISTRO PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS, ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ MOLDADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E ADICIONAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONSTANTE NA PLANILHA SETOP/SEINFRA (ATUALIZADA), NOS PRÉDIOS E RESPECTIVOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE PRÉDIO TOMBADOS E/OU DEMAIS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"conforme o processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no ART. 57 § 1º II C/C § 2º C/C ART. 58- I - DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 190, bem como na Cláusula Nona do Contrato nº 170/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado os prazos de vigência e execução do contrato nº 170/2023, **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026**, a contar de 31 de dezembro de 2025 bem como a renovação do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.
VALOR TOTAL: R$1.690.000,00
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pelaSecretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelaSecretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus, e peloSecretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
CONTRATADA: Sra. Nathalia Ive Fernandes Fagundes de Deus**, CPF** 084.948.986-55 e**Carteira de Identidade** MG-13364581 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:FDC1EC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, 08.582.479/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE (GESUAS) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL", conforme Processo Licitatório nº 124/2021, na Modalidade Inexigibilidade nº 007/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2022; A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 001/2022;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.
VALOR TOTAL: R$15.298,68
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sr. Alessandro de Freitas Teixeira,**CPF:** 999.593.566-04 e**Carteira de Identidade** M-7.721.086 SSP/MG e pelo**Sr.** Igor Quadalupe Coelho,**CPF:** 058.131.116-70 e**Carteira de Identidade** MG-12.121.079 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:E027E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde**.
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – Consórcio Público ICISMEP, 05.802.877/0001-10.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PELA CONTRATADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, FORMALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.107/05 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR, Nº 6.017/07)", conforme Processo Licitatório nº 093/2022, na modalidade Dispensa Licitação nº 018/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 57, II C/C § 2º C/C ART. 58, I C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 190 C/C ART. 191, bem como na Cláusula Onze do Contrato nº 169/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 169/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2025, **ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2026**, bem como, renovado o saldo proporcional para referido período. Para fins de promovero reajustesalarial paraacobrança da insalubridade das Enfermeiras PSF, com data base a partir de 01/11/2025 ficando o valor mensal do contrato repactuado.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.
VALOR TOTAL: R$278.411,04.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no**CPF** sob o nº 055.XXX.XXX-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/12/2025

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:EBD4E654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N 027/2025

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO0100/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º027/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:100/2025- Pregão Eletrónico R/P027/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTARCONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ADEMANDA DA SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ 49.692.912/0001-60, Vencedora doslotes**12 e 13.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).**

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 02.858.842/0001-04, Vencedora do lote 01. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 28.738.688/0001-20, Vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 16. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 296.290,00**(duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa reais).

MSRIOS PRODUTOS DE DIETA - CNPJ 23.149.874/0001-00, Vencedora do lote 02 e 09. Totalizando o valor equivalente á **R$115.875,00**(cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

NM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 52.339.425/0001-23, Vencedora do lote 08 e 14. Totalizando o valor equivalente á **R$ 26.420,00**(vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais).

ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 32.849.883/0001-03, Vencedora do lote 15. Totalizando o valor equivalente à **R$ 160,00**(cento e sessenta reais).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30**

(trinta) dias úteis,contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$ 571.195,00**(quinhentos e setenta e um mil cento e noventa e cinco reais)
Confins/MG, 22 de dezembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8ADF808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14133/2021, DE 01 (UMA) VAGA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA OU SERVIÇO EQUIVALENTE, PARA ATENDIMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E ESPECIALIZADO DO SR. NELSON CARVALHO DIAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA ADULTA, COM ELEVADO GRAU DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL, SEM RETAGUARDA FAMILIAR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA.**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021,**HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação n.044/2025e o**ADJUDICO**aempresa RESIDENCIA INCLUSIVA VIVER inscritano CNPJ sob o n°54.421.043/0001-70, com sede à Rua Helvecio Lopes de Miranda , nº 224, bairro Santa Martinha , Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.860-530, neste ato representado pelo Sócio(s) Administrador(es), Sr. Alex Mercelino Freitas, inscrito no CPF sob o nº 703.757.876-23,**AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, **A CONTRATAÇÃODIRETA**, nos termos do inciso IV, do art. 71 c/c inciso VII, do art. 72, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no art. 59 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor totalda contratação é de**R$ 108.000,00(Cento e Oito mil reais)**

Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 22 de Dezembro 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal De CONFINS/MG

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:02D719C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 01/2025.
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Contrato Originário: Contrato Administrativo n° 01/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG - CNPJ: 25.651.233/0001-85.

CONTRATADO: Denilson Marcondes Venâncio – Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 58.324.777/0001-91.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 01/2025.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Vigência Prorrogada: De **01/01/2026 a 31/12/2026.**
Valor Total da Contratação (período aditivado): R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Condição de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.0002.4.002.339035 – Ficha 005 – Serviço de Consultoria.
Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original (Contrato n° 01/2025).
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Mateus Fagundes de Brito
Código Identificador:D2B1F432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
PROCESSO ADM: Nº 200/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
Processo Adm: Nº 200/2025
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG. Os implementos serão custeados através do Convênio nº 947880, Processo nº 59000.013965/2023-18 realizado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Governo federal, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 123.300,00(cento e vinte e três mil e trezentos reais):**M&A LICITACOES LTDA**(50770391000100) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME**(22825872000121) com o lote: 3 no valor total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
ERVÁLIA - MG, 22 de dezembro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6C1F241A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO,ADESÃO E REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 150/2025, Concorrência Eletrônica nº. 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada em concreto na área verde do bairro Novo Horizonte – Córrego do Brito. Empresa vencedora: Flex - Comércio e Lepresentação Ltda. **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 006/2024** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – Cimlago, licitação compartilhada de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos. Empresa vencedora: Deva Veiculos Ltda. **Processo nº. 153/2025, Dispensa Eletrônica nº. 002/2025. Objeto: Revogação** da contratação da empresa SIGMA Sistema Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Eireli para o fornecimento do Sistema de Gestão Publica Betha Sistemas pelo periodo de quatro meses. 22/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO
Prefeito.

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:6FB089A3

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025 CONVENENTES: Celebram entre si o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a entidade Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ 19.055.193/0001-06.** OBJETO: Consecução de esforços sem fins lucrativos, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, visando o fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional com foco na integração, proteção e bem estar dos idosos acolhidos custeado com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na modalidade de Alta Complexidade do SUAS . **Dotação: 02.80.01.08.244.0123.2.328.33.50.43.00 – Ficha 440.** SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Sra Regina Aparecida Marques / **PRESIDENTE DA ENTIDADE** *Messias Herculando de Oliveira. 23.12.2025*

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:FC2CC0D3

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025 CONVENENTES: Celebram entre si o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a entidade Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ 19.055.193/0001-06.** OBJETO: Apoiar a execução dos serviços de proteção social especial ofertados pela entidade Asilo São Vicente de Paulo, por meio da utilização de saldo remanescente de Emenda Parlamentar recebida via SIGTV, conforme as normativas do SUAS . **Dotação: 02.80.01.241.0125.0.090.33.50.43.00 – Ficha 619.** SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Sra Regina Aparecida Marques / **PRESIDENTE DA ENTIDADE** *Messias Herculando de Oliveira. 23.12.2025*

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:0D0D71BE

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025 Conferência São Vicente de Paulo**, CNPJ 20.678.322/0001-00.** OBJETO: Apoiar a execução dos serviços de proteção social especial ofertados pela entidade Conferência São Vicente de Paulo, por meio da utilização de saldo remanescente de Emenda Parlamentar recebida via SIGTV, conforme as normativas do SUAS . **Dotação: 02.80.01.241.0125.0.090.33.50.43.00. Valor R$ 6.613,05** SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Sra Regina Aparecida Marques / **PRESIDENTE DA ENTIDADE** *Messias Herculando de Oliveira. 23.12.2025*

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:B01ADC37

PREFEITURA
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025 CONVENENTES: Celebram entre si o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Sociale o Centro Educativo e Social de Guaranésia**, CNPJ 05.488.362/0001-97.**OBJETO: Celebração de parceria por meio de Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, para transferência de recursos GND3 (custeio), decorrentes de emenda parlamentar 22539760002 visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes no contraturno escolar, no âmbito da Proteção Social Básica da Politica de Assistência Social**Dotação: 02.80.01.244.0125.0.093.33.50.41.00. Valor R$ 50.000,00**SIGNATÁRIOS:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**– Sra Regina Aparecida Marques/**PRESIDENTE DA ENTIDADE***Edson da Costa Rosa. 23.12.2025*

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:D1CD119B

PREFEITURA
TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 CONVENENTES: Celebram entre si o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a entidade Centro Educativo e Social de Guaranésia OBJETO: Celebração de parceria para transferência financeira de recursos GND3 (custeio), programação nº 312830320250002, função programática 0825455131219G0031, cadastrada SISTEMA ESTRUTURA SUAS, gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para a entidade Centro Educativo e Social de Guaranésia, visando o incremento de ações voltadas para a política de Assistência Social em sua Proteção Social Básica, voltada para o serviço de convivência e fortalecimento de vinculo. **Dotação: 02.80.01.08.241.0125.0.091.33.50.43.00 – Ficha 473.** SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Sra Regina Aparecida Marques / **PRESIDENTE DA ENTIDADE** *Edson da Costa Rosa. Data assinatura 23/12/2025.*

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:C9CF2AEA

PREFEITURA
TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 CONVENENTES: Celebram entre si o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a entidade Sociedade Santo Antônio de Pádua**, CNPJ 20.740.114/0001-85.** OBJETO: Celebração de parceria para transferência de recurso GND3, (custeio) programação 312830320250001, emenda parlamentar 202539760002, função programática 082455131219G0031, cadastrada no SISTEMA ESTRUTURA SUAS, para entidade Sociedade Santo Antônio de Pádua, visando o incremento de ações voltadas para politicas de Assistência Social em Sua Proteção Social Especial **50.000,00** SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Sra Regina Aparecida Marques / **PRESIDENTE DA ENTIDADE** *Carlos Humberto Mancini 23.12.2025*

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:3F3D75EE

PREFEITURA
TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025 CONVENENTES: Celebram entre si o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a entidade Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ 19.055.1923/0001-06.** OBJETO: Celebração de parceria para transferência de recurso GND3, (custeio) programação 312830320250001, emenda parlamentar 202539760002, função programática 0824551312l9G0031, cadastrada no SISTEMA ESTRUTURA SUAS, para entidade Asilo São Vicente de Paulo, visando o incremento de ações voltadas para politicas de Assistência Social em Sua Proteção Social Especial Valor R$**50.000,00 Dotação orçamentária**
02.80.01.08.244.0125.0.093.33.50.43.00SIGNATÁRIOS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sra Regina Aparecida Marques / **PRESIDENTE DA ENTIDADE** *Messias Herculano de Oliveira. 23.12.2025*

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:6E43687C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará - Credenciamento N° 07/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 23 de dezembro de 2025 até as 16h00min do dia 23 de dezembro de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o Credenciamento de empresas para executar os serviços de: Mecânica (leve e pesada), Parte Elétrica (leve e pesada), Lanternagem e Pintura de auto e Borracharia, Alinhamento, Balanceamento e Retifica de veículos para serviços de manutenção e conservação de veículos da frota municipal, para execução de serviços municipais a demandas das Secretarias Municipais de Guarará /MG, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site www.guarara.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 22 de dezembro de 2025.

Credenciamento N° 08/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 23 de dezembro de 2025 até as 16h00min do dia 23 de dezembro de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o Credenciamento de clínica de reabilitação para internação pacientes que necessitam de tratamento em dependência química, álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site www.guarara.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:0E29DC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato - Processo n° 122/2025: contratado: Denilson Ferraz Assessoria e Consultoria em Convênios LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.028.045/0001-17, contrato nº 263/2025, valor R$ 82.800,00. Vigência 22/12/2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:6683A83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. PROCESSO N° 095/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. PROCESSO N° 095/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de show da Banda Conexão Brasil para realizar as festividades de ano novo do município de Iraí de Minas - MG. Empresa Contratada: 53.168.145 EDVALDO DOS REIS MORAIS (CNPJ nº 53.168.145/0001-62). Valor global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 22/12/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:915B5579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 109/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Contratos nº 109/2025.
Processo nº 048/2025.
Pregão Eletrônico: 017/2025
Contratados (as): VA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**,** CNPJ nº 55.529.503/0001-40;
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6FF1A2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA Nº. 260/2025.
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR MEIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 260/2025.

Contratado: GV ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA, CNPJ 31.085.234/0001-02, SEDIANA NA RUA ARRUDAS N° 225, BAIRRO: SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP.: 30.360-400.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR MEIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 147/2025 - Pregão Presencial nº. 027/2025 – Registro de Preços nº. 031/2025.

Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

Valor Total: R$ 729.641,11(setecentos e vinte nove mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Lassance, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:86F3DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N°238/2025

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo N°. 151/2025

DISPENSA N°. 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos da **Dispensa de Licitação prevista no art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 151/2025, DISPENSA nº. 058/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 22 de Dezembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 238/2025.

Processo Administrativo nº. 151/2025, Dispensa nº. 058/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBICO INTERNO, COM ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA RUA TAPAJÓS, Nº 441, BAIRRO MELO, MONTES CLAROS/MG, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 21.505.692/0001-08.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**
Valor Global**:R$46.211,76 (Quarenta e seis mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).**

Vigência:22/12/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 22 de Dezembro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F4E65856

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 148/2025

Modalidade Inexigibilidade nº: 047/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 148/2025, Inexigibilidade nº. 047/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026 EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 22 de Dezembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 239/2025.

Processo Administrativo nº 148/2025, Inexigibilidade nº 047/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON PRODUÇÕES - ME (SÉRGIO SILVA ESTILIZADO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.262.778/0001-34, sediada á Rua do Sesquicentenário, SN, Bairro Bem Bom, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026 EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Vigência:De 22/12/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 22 de Dezembro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 240/2025.

Processo Administrativo nº 148/2025, Inexigibilidade nº 047/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **THV SHOWS LTDA (THIAGO VINNY), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.007.0200001-80, com sede na Praça Coronel Almeida, nº 100, Bairro Centro, no município de Juvenília/MG, CEP 39.467-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026 EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Vigência:De 22/12/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 22 de Dezembro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6BEEAAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 195/2025-PREGÃO 058/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 195/2025, em referência destinada ao Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliario, equipamentos e materiais permanentes remanescentes visando atendimento de diversas secretarias do Município de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2025 – Ata de registro de preços nº159/2025. EMPRESA **ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Marilia de Dirceu, nº 245, Loja 1 Bairro: Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Sr. Orisvaldo Silva Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 064.218.086-54 e portador da cédula de identidade MG13746153 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$8.980,00(oito mil e novecentos e oitenta reais).

Ata de registro de preços nº160/2025. EMPRESA: **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.345.061/0001-75, situada na Rua Murilo Magalhães, nº104, Bairro: Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Frank Vilela Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6904260 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.320.656-47. Cujo valor total da contratação é de R$5.100,00(cinco mil e cem reais).

Ata de registro de preços nº161/2025. EMPRESA **WRS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.446.304/0001-97, com sede na Rua Aristides Andre, nº06, Bairro: Vila Bandeirantes, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37.202-820, representada neste ato pelo Sr. Washington Roberto da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 050.330.506-56 e portador da cédula de identidade nº MG-12.214.167 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$54.896,56 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de registro de preços nº162/2025. EMPRESA **ANM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.570.634/0001-60, situada na Rua Aureliano de Souza Pinto, nº245, Bairro: Centro, na cidade de Ingaí - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adriano Nogueira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-13375903 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.456.896-78. Cujo valor total da contratação é de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Ata de registro de preços nº163/2025. EMPRESA **TIO JOAO REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.750.934/0001-72, situada na Rua João Francisco Lopes, nº117, Centro, na cidade de Ijaci- MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Hugo Vinicius Dias Espedito, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 20846555 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 023.130.506-02. Cujo valor total da contratação é de R$60.314,83 (sessenta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 19/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E5449D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 150/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA ZUNAIR MEDICINA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **ZUNAIR MEDICINA LTDA**, incrita no CNPJ sob o nº37.194.723/0001-89, com sede na Rua João Inácio Dias, nº718, Centro, na cidade de Nepomuceno/MG, neste ato presentada pelo Sr. Leonardo Zuna Iriarte, boliviano, casado, médico, portador da Carteira de Identidade MG-21.129.166 SSP/MG e inscrito sob o CPF nº012.820.026-00, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024, e Processo nº. 150/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Sendo acrescida a porcentagem de 10.654049540774 % no valor total estimado no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para a continuidade na prestação do descrito no credenciamento, sendo que foi realizada a abertura em 2024 e utilizou-se o saldo de alguns itens quase por completo, com isso para que continue realizando o procedimento, faz-se necessário a realização do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 15 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Leonardo Zuna Iriarte
ZUNAIR MEDICINA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:
Assinatura: Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E1790044

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 252/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA MARCIO OLIVEIRA DA SILVA 27821687898, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024 – PREGÃO Nº 025/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA 27821687898,** inscrita no CNPJ n°24.615.307/0001-65, com endereço na Rua Delfino Diniz, n° 23, Centro, em Luminárias - MG, CEP: 37.240-000 neste ato representado pela Sr. Marcio Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° MG-29.571.136 e inscrita no CPF n° 278.213.878-98, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 143/2024, a partir do dia 25 de dezembro de 2025 e término previsto para 24 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objeto o registro de preços para futura para a para prestação de serviços elétricos, abrangendo instalações e manutenções em prédios, instalação de infraestrutura de redes de computadores e manutenção de equipamentos odontológicos nos edifícios da Administração Pública de Luminárias/MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço supracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 02 de outubro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Marcio Oliveira da Silva 27821687898
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A51184F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 50/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de para **R$5,91** (cinco reais e noventa e um centavos), para **R$5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos) a partir do dia 22/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º 049.290 com data de 23/10/2025 e n.º051.513 com data de 17/12/2025, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da alta concedida pela Petrobras.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 19 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:507A0D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 2º Termo Aditivo (vigência) ao Contrato Nº. 062/2024 Processo Licitatório nº 045/2024 Concorrência Pública Presencial nº. 003/2024– Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais de Machacalis conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 947469/2023 - Operação 1089214-51 representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: Pré-moldados Antunes Ltda, CNPJ: 20.548.960/0001-06. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 1º(primeiro) de janeiro de 2026 a 30 (trinta) de junho de 2026. Machacalis 26 de dezembro de 2025 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA -
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:842FDE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 135/2019

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – DISPENSA Nº 005/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86, situado à Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, Bairro Centro, Itajubá/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Fábio Carvalho de Castro**, inscrito no CPF sob o nº 041.239.686-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 135/2019, Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e o VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado no valor de R$ 1.026,70 (um mil, vinte e seis reais e setenta centavos) para até 120 Kg, em pagamentos mensais, ficando o valor total do contrato em R$ 12.320,40 (doze mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). Caso exceda esta quantidade, será cobrado um adicional por Kg de R$8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos). Valores reajustados pelo IPCA, a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 15 de dezembro 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:80C27F96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ADILSON DOS SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo decorrente do Contrato do Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 086/2023, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:
Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 432/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste contratual, e a readequação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 02/01/2026 à 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS
Conforme Cláusula Vigésima, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-IBGE, em decorrência da variação inflacionaria acumulada de novembro/2024 a outubro/2025 (4.68%).

Descrição Módulos Serviço Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Manutenção mensal para os sistemas integrados de Gestão da Tributação. Módulo de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização. Mês 03 1.562,15 4.686,45
02
Módulo IPTU Web. Mês 03 778,49 2.335,47
VALOR TOTAL: R$ 7.021,92

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DESTE TERMO.

Fica a empresa contratada obrigada a manter ativo e em pleno funcionamento os sistemas, ora aditivados, descritos na cláusula terceira, com suas respectivas senhas mensais de acesso ao banco de dados, sem nenhuma paralisação do acesso ao banco de dados desta Prefeitura Municipal, assim como o acesso o IPTU Web, sob pena do não pagamento da mensalidade, além das multas previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO BACK UP DO SISTEMA (BANCO DE DADOS DA PREFEITURA)

Tendo em vista a solicitação do Banco de Dados da geração do arquivo, solicitada por meio do ofício desta Prefeitura Municipal, e não fornecido até a presente data, fica a empresa contratada obrigada, a entregar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data o Banco de Dados solicitados, assim como outros pedidos relacionados ao Bando de dados dos arquivos, sem criptografia, desta Prefeitura em poder da contratada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 16 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé –MG	Diretriz Informática LTDA
ADILSON DOS SANTOS	***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA***
Prefeito	Administrador

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DACB8498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 095/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - DISPENSA Nº001/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **CÉLIO GONÇALVES DA COSTA,** CPF nº 158.792.836-15, residente a Rua Ítalo Venturelli, nº 184, Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 095/2018, Locação de Imóvel Urbano Programa da Saúde da Família- PSF Centro, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR e a VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R$ 30.750,60 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), pagos em parcelas mensais de R$2.562,55 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 17 de dezembro 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratado

CÉLIO GONÇALVES DA COSTA
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F018B0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, alteração de data da licitação na modalidade Concorrência 05/2025, cujo objeto é Execução de pavimentação em bloquetes das ruas José Cabaça no bairro Atalaia e Alameda das Palmas no Jardim Serra Azul. A abertura está prevista para o dia 09/02/2026, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/02/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 22 de dezembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, alteração de data da licitação na modalidade Concorrência 06/2025, cujo objeto é Execução de pavimentação em bloquetes das ruas 15 e 30 no bairro Atalaia e ruas Antonio Gonzaga e Jair Candido no bairro João Paulo II. A abertura está prevista para o dia 10/02/2026, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 09/02/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B29AB979

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 31/2025, Processo Administrativo n° 209/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores públicos municipais de acordo com a legislação vigente.
Fornecedores:
- 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES - 60.011.901/0001-00 mariaeunicemendes3@gmail.com - (34) 99884-3575
- DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 61.193.714/0001-58 dinamicaepi@yahoo.com - (31) 98474-1486
- HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - 56.056.667/0001-60 hqcoficial@gmail.com - (37) 99835-3221
- KARINA EPI´S LTDA. - 20.357.402/0001-55 caepis@caepis.com.br - (31) 3564-7002
- LION COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS L - 48.006.284/0001-50 lion.financeiro08@gmail.com - (31) 97222-3792
- LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 56.960.751/0001-04 lobatransporteslocacoes@gmail.com - (31) 99905-0901
- MI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 41.099.291/0001-02 micom.financeiro@gmail.com - (31) 99568-1908
- R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 workepis1@gmail.com - (14) 3646-1400
- RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 34.931.447/0001-04 dodoexpress.licitacoes@gmail.com - (31) 99818-4744
- TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 17.481.756/0001-00 pedrotransmig@gmail.com - (31) 2564-2021

PERCENTUAL ADJUDICADO: R$ 1.126.497,08 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:F9B0BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 31/2025, Processo Administrativo n° 209/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores públicos municipais de acordo com a legislação vigente.
Fornecedores:
- 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES - 60.011.901/0001-00 mariaeunicemendes3@gmail.com - (34) 99884-3575
- DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 61.193.714/0001-58 dinamicaepi@yahoo.com - (31) 98474-1486
- HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - 56.056.667/0001-60 hqcoficial@gmail.com - (37) 99835-3221
- KARINA EPI´S LTDA. - 20.357.402/0001-55 caepis@caepis.com.br - (31) 3564-7002
- LION COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS L - 48.006.284/0001-50 lion.financeiro08@gmail.com - (31) 97222-3792
- LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 56.960.751/0001-04 lobatransporteslocacoes@gmail.com - (31) 99905-0901
- MI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 41.099.291/0001-02 micom.financeiro@gmail.com - (31) 99568-1908
- R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 workepis1@gmail.com - (14) 3646-1400

- RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 34.931.447/0001-04 dodoexpress.licitacoes@gmail.com - (31) 99818-4744
- TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 17.481.756/0001-00 pedrotransmig@gmail.com - (31) 2564-2021

PERCENTUAL HOMOLOGADO: R$ 1.126.497,08 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:E836173D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 078/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Palco para Evento para atender a Demanda do Departamento de Cultura e em cumprimento da Emenda Impositiva n° 062/2024.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
(32) - 3771-0143/ 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
Até o Dia 30/12/2025 às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:62A921E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL 070/2025

O Município de Moeda/MG torna pública a **Primeira Errata** ao Edital de Licitação nº 070/2025, referente ao **Processo de Contratação nº 0104/2025**, **Pregão Eletrônico nº 057/2025**, **Registro de Preços nº 042/2025**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual confecção, produção e fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, compreendendo receituário do tipo Notificação de Receita B, impressões em formatos A3 e A4, banners, adesivos de identificação, faixas em lona, peças grafias de identificação veicular, panfletos de divulgação e demais materiais impressos necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração do município de Moeda/MG."
A presente errata tem por finalidade a **alteração da data da sessão pública**, que passa de **22/12/2025 às 08:00 horas** para o dia **29/12/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília)**, bem como a adequação dos prazos constantes no item "Informações sobre a Sessão Pública".
As demais disposições do edital permanecem inalteradas conforme documento na íntegra nos endereços eletrônicos:
https://moeda.mg.gov.br/licitacao/17880/
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85939
Moeda/MG, 17 de dezembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0E76FED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N° 01/2025
LEILÃO, na modalidade PRESENCIAL, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda do bem imóvel, pertencente ao Município de Morada Nova de Minas/MG. Julgamento: 10/02/26 às 10:00 horas, na SALA DE LICITAÇÕES, situada na Av. Cel. Sebastião Pereira Magalhães e Castro, nº 315, Bairro Centro, CEP 35.628-000, Morada Nova de Minas/MG. Edital site www.moradanova.mg.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações.

Morada Nova de Minas/MG, 22 de dezembro de 2025

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9701F1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2886 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do expediente administrativo no período de final de ano;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância, obras emergenciais e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob responsabilidade de seus respectivos gestores.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:2BBDE9CF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO - PROCESSO 085/2025

EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2025 - Processo Licitatório nº 065/2025, Pregão Eletrônico 021/2025. Órgão Gerenciador: **MUNICIPIO DE QUELUZITO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 19.718.410/0001-09.** Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **085/2025**, Pregão Eletrônico nº **053/2025, Adesão 009/2025.**
Contrato n° 122/2025. Empresa contratada: LIDER VEICULOS S. A. CNPJ: 02.789.552/0002-37. com sede na Rua Doutor Benedito Xavier, **nº:** 1616, Providencia, Belo Horizonte /MG. **CEP:** 31.810-434, representada pelo Sr. João Adolfo Rodrigues Duvanel, CPF: 166.784.436-91, RG: n° M-1.030.415, expedida pelo **SSP-MG** – Representante Legal, com o valor global de **298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E USUÁRIOS.**
Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061
Data do Contrato: 23/12/2025
DATA DA ATA: 23/09/2025
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2025 - Processo Licitatório nº 065/2025, Pregão Eletrônico 021/2025.** Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: **MUNICIPIO DE QUELUZITO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 19.718.410/0001-09.**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C76B8536

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO 059/2025

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 059/2025, Inexigibilidade nº: 015/2024, Credenciamento 004/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.**
Credenciados:
Contrato n° 123/2025: **ASSOCIACAO SOMOS TODAS MARIAS, inscrita no CNPJ/MF N. 55 777 561/0001-93**, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 455 – Bairro Centro, na cidade de Oratórios/MG , CEP: 35439000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Elessandra Rodrigues Irias da Luz, portador do CPF N° 06106477680 – Presidente, com o valor de R$40.294,54 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).
Contrato n° 124/2025: **ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS DE SAO PEDRO DE ORATORIOS, inscrita no CNPJ/MF N. 03 890 843/0001-07,** com sede na Sitio São Pedro, nº SN – Bairro Zona Rural, na cidade de Oratórios/MG , CEP: 35439000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) JUAREZ CONTARINI, portador do CPF N° 28002660668 – ADMINISTRADOR. Com o valor de R$10.147,27 (dez mil, cento e quarenta e sete reais, vinte e sete centavos).

Data dos Contratos 23/12/2025
Vigência: 90 (noventa) dias

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:70E09B7D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA-ME**, com sede a Av Heraclito Mourao de Miranda, 1480 – Bairro: Castelo, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 03.149.058/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Joao Pedro de Oliveira Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 124.700.856-83, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 087/2023 – contrato n° 196/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.10.03.13.695.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA MOREIRA
Socio Administrador.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:3B4BBB2E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, com sede a Rua Doutor Milton Bandeira, 111 – Bairro: Vereda do Bosque, na cidade de Viçosa – MG, inscrito no CNPJ sob o n° **71.011.860/0001-79**, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Julio Cesar Rodrigues Paradela, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 423.580.276-34, residente e domiciliado na cidade de Viçosa – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 087/2023 – contrato n° 199/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.10.03.13.695.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JULIO CESAR RODRIGUES PARADELA
Socio Administrador.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:DD5D83DF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES**, com sede a Av. Marechal Castelo Branco, 472 – Bairro: Centro, na cidade de Teixeiras – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 14.922.283/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Rita Maria Araújo Rodrigues, brasileira, inscrito no CPF sob o n° 735.236.746-20, residente e domiciliado na cidade de Teixeiras – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 087/2023 – contrato n° 197/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.10.03.13.695.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES
Socia Administradora.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:669827F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 0003/2025

O Município de Paraisópolis, torna pública a Adesão à ATA de Registro de Preços nº 003 - Processo 006/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI para futura e eventual aquisição de equipamentos para conservação urbana e descarte a que adere a Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG na forma do art. 86, §2º, III da lei federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: LOGMOV LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.333.497/0001-35.

Valor Global: R$75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Data da assinatura: 22/12/2025. Vigência: De 23/12/2025 até 23/12/2026 –

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:09E243C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 270/2025 - Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de jardinagem para atender as demandas e manutenções do Departamento de Obras Públicas e Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV – Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 26/12/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/01/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/01/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

CÉSAR AUGUSTO ROSA –
Diretor de Obras Públicas.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:D7223BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **LAUREN ROSA LIMA,** matr. 1326, ocupante do cargo de Psicóloga, 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, referente aos períodos de 04/02/2012 a 03/02/2017, com início em 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 22 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D085AF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **ALESSANDRA DAS GRAÇAS BERNARDES,** matr. 1447, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 9 (nove) meses a que tem direito, referente aos períodos de 02/06/2008 a 01/06/2013 e de 02/06/2013 a 01/06/2023, com início em 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 22 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D6B8AC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando***, que:

o regime previdenciário do Município é o INSS;

a comunicação do INSS informando o deferimento da aposentadoria da servidora **LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 546, a partir de 12/09/2025 - Benefício nº 237.772.080-8;

as regras encartadas no art. 89 da Lei Municipal nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que assim dispõe:

"Art. 89. A vacância do cargo decorrerá de:
(.....)
Aposentadoria;"

o entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, emanado no Tema 1.150 - Repercussão Geral - que fixou a seguinte tese:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

e, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 22 de dezembro de 2025, do cargo efetivo de Servente Escolar, constante do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal **LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA,** matrícula nº 546, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastada de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 22 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:55B966B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO, DECORRENTE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56 e portador da Carteira de Identidade nº MG-11.978.953 SSP/MG, e o SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.410.590/0001-26, com sede em Patrocínio – MG, na Avenida Marciano Pires, nº. 622 – Distrito Industrial – CEP: 38740-484, representado por seu Presidente, MARCONI MALAGOLI, brasileiro, inscrito no CPF nº 144.602.036-34 e no RG nº M-156.928 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Pedro Barbosa Victor, nº 578 – Centro – Patrocínio/MG, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, decorrente doChamamento Público n. 03/2025 (Inexigibilidade), tendo em vista o que consta do Processo n. 03/2025 e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG e do Sindicato Rural de Patrocínio/MG, da realização da FENACAFÉ 2026, no período entre os dias 06 a 09 de maio de 2026, em comemoração ao aniversário de fundação da Cidade, bem como o fomento a cultura e as tradições locais, o comercio, o turismo e o lazer, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Ressalva-se que o presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, tampouco gera obrigação de repasse, contraprestação ou remuneração por parte do Município, cabendo a cada partícipe arcar com as obrigações e encargos que lhe são atribuídos, na forma do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho e o Termo de Referência com as especificações técnicas, que, independente de transcrição, são parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo a execução do objeto, a realização do evento, bem como as etapas de monitoramento, avaliação e prestação de contas, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; ede ofício, por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação o Sindicato auferirá receita da comercialização dos espaços comerciais, de alimentação, estacionamento e publicidade conforme previsão constante do Plano de Trabalho, tratando-se de receitas próprias do Sindicato, auferidas por sua conta e risco, que não constituem contraprestação, remuneração ou repasse de recursos por parte do Município.
Dos quatro pavilhões disponíveis no local do evento, **três serão destinados, de forma gratuita, à utilização por entidades socioassistenciais do Município de Patrocínio**, com vistas ao fomento de ações sociais e comunitárias, nos termos do Plano de Trabalho, não podendo ser objeto de comercialização nos termos do item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. O Município de Patrocínio não efetuará qualquer repasse financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio.
5.2. Cada partícipe arcará com os custos de suas obrigações pactuadas no presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO PARCEIRO PÚBLICO
6.1. O Município de Patrocínio/MG arcará com a contratação dos artistas que se apresentarão nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2026, através de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, para se apresentarem gratuitamente à população, não tendo o Sindicato Rural de Patrocínio/MG qualquer poder decisório na escolha dos artistas, sendo competência exclusiva do ente Municipal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Sindicato dos Produtores Rurais utilizar os profissionais contratados pelo Município para finalidade alheia ao objeto da parceria.
Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
promover a contratação dos profissionais do setor artístico constante do plano de trabalho;
prestar o apoio necessário e indispensável ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio para que seja alcançado o objetivo do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;
monitorar e avaliar a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;
comunicar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;
receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Acordo de Cooperação;
designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
retomar os bens públicos em poder do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por

culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo Sindicato dos Produtores Rurais até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;
prorrogar de "ofício" a vigência do Acordo de Cooperação, antes do seu término, quando der causa a atraso;
publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Acordo de Cooperação e do ato justificador de não realização de chamamento público;
divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
informar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Acordo de Cooperação;
analisar e decidir sobre a prestação de contas;
aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe ao Sindicato dos Produtores Rurais cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;
zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Acordo de Cooperação;
responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
quanto à execução do Acordo de Cooperação;
manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Acordo de Cooperação, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;
divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social do Sindicato dos Produtores Rurais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;
submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência do Sindicato dos Produtores Rurais em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;
quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessário ao cumprimento do Acordo de Cooperação.
Para fins de comprovação das despesas, o Sindicato dos Produtores Rurais deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Na gestão financeira, o Sindicato dos Produtores Rurais poderá:
pagar despesa em data posterior ao término da execução do Acordo de Cooperação, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
É vedado ao Sindicato dos Produtores Rurais:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da

verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);
designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);
emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);
realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019/2014);
examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pelo Sindicato dos Produtores Rurais, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);
poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);
poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e
poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).
A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 11.4, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
A pesquisa de satisfação, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pelo Sindicato dos Produtores Rurais, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado ao Sindicato dos Produtores Rurais para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.
Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal.
Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 15 (quinze) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do Sindicato dos Produtores Rurais, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. O Sindicato dos Produtores Rurais prestará contas da execução do objeto e do cumprimento das obrigações assumidas no presente

Acordo de Cooperação, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.
O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Acordo de Cooperação.
A prestação de contas relativa à execução deste Acordo de Cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira deste Acordo de Cooperação, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação ou de fomento.
No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 15.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
os resultados já alcançados e seus benefícios;
os impactos econômicos ou sociais;
o grau de satisfação do público-alvo;
a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 16.1.2.
As sanções estabelecidas nos incisos 16.1.2 e 16.1.3 são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta responsável pela parceria, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.
Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DIVULGAÇÃO
A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelaAdministração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperaçãoo foro da Comarca de Patrocínio/MG.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio, 17 de dezembro de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***MARCONI MALAGOLI***
Prefeito Municipal	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A8EFE1A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO/MG por meio de Acordo de Cooperação, com a finalidade de viabilizar a realização da Festa Nacional do Café – FENACAFÉ 2026, em comemoração ao aniversário do Município, a ser realizada no mês de maio de 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Ressalta-se que o presente ajuste não envolve repasse de recursos financeiros do Município ao Sindicato Rural de Patrocínio, cabendo a cada partícipe o custeio das obrigações que lhe são atribuídas, conforme previsto no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação.

2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Patrocínio foi fundado em 07 de abril de 1842 e, no ano de 2026, celebrará 184 anos de emancipação político-administrativa.
Reconhecida como a Capital do Café, em razão da expressiva produção de café de alta qualidade, a cidade mantém, historicamente,

a tradição de realização de eventos comemorativos alusivos ao seu aniversário, promovidos pelo Poder Público, com programação artística, cultural e agropecuária **acessível** à população, que proporcionam momentos de convivência, integração social e valorização cultural à população patrocinense, bem como aos visitantes dos municípios circunvizinhos.

Nesse contexto, destaca-se a FENACAFÉ – Festa Nacional do Café, evento consolidado no calendário oficial do Município e reconhecido como uma das mais relevantes manifestações culturais do Município. Sua importância foi formalmente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Lei Estadual nº 24.467, de 2023, que declarou a FENACAFÉ como evento de relevante interesse cultural estadual, com a finalidade de valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diversos grupos formadores da sociedade mineira, conforme disposto em seu art. 2º.

O Município de Patrocínio é reconhecido nacionalmente como um dos maiores produtores de café do país, destacando-se como o maior produtor mundial de café arábica em área cultivada. A realização anual da FENACAFÉ tem como objetivos fortalecer o setor cafeeiro, valorizar os produtores rurais, fomentar oportunidades de negócios, incentivar o turismo, promover a cultura local e impulsionar a economia municipal, gerando emprego, renda e circulação de riqueza.

A FENACAFÉ representa uma oportunidade estratégica para o fortalecimento da identidade econômica e cultural do Município, gerando impactos positivos diretos e indiretos, tais como o aquecimento da economia local, a geração de emprego e renda, a promoção do agronegócio por meio de feiras, exposições e rodadas de negócios, o estímulo ao turismo e à cultura com atrações artísticas e gastronômicas, além da integração entre os meios rural e urbano, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos entre produtores, empresários e consumidores.

Trata-se de evento de grande porte, que reúne exposição agropecuária, feira do café, atividades comerciais, rodeio profissional, apresentações artísticas, manifestações culturais e gastronômicas, além de expressiva movimentação turística.

O evento consolidou-se como o maior realizado no Município, reunindo exposição agropecuária, atividades comerciais, rodeio, apresentações artísticas, ações culturais e gastronômicas, feira do café e expressiva movimentação turística. Diante da complexidade estrutural e logística envolvida, a execução da FENACAFÉ não se mostra viável por meio da atuação exclusiva do Poder Público, demandando a participação de entidade com experiência técnica, capacidade operacional, infraestrutura adequada e mobilização de recursos privados, o que justifica a formalização de parceria.

Nesse cenário, o Sindicato Rural de Patrocínio apresenta-se como parceiro natural e tecnicamente apto, por se tratar de entidade tradicional, com reconhecida expertise na organização e execução de feiras, exposições, rodeios, shows e eventos agropecuários de grande porte, inclusive em edições anteriores da própria FENACAFÉ.

O Parque de Exposições Brumado dos Pavões, de propriedade e gestão do Sindicato Rural, dispõe de arena de rodeio, arquibancadas, palco, pavilhões, tatersais, quiosques, áreas gastronômicas, estacionamento, rede elétrica e instalações sanitárias, constituindo-se na única estrutura existente no Município capaz de suportar, com segurança e eficiência, a complexidade do evento.

A experiência do Sindicato Rural abrange a gestão de estruturas físicas, logística operacional, segurança, montagem de arenas, pavilhões, espaços comerciais e gastronômicos, bem como o atendimento às normas técnicas e legais relativas à engenharia, vigilância sanitária, segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios e acessibilidade. Dessa forma, a parceria viabilizará a implementação de todas as ações indispensáveis à realização da FENACAFÉ 2026, em consonância com as políticas públicas de desenvolvimento econômico, social e cultural.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a parceria revela-se adequada à modalidade de Acordo de Cooperação, prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que não envolve transferência de recursos financeiros ao parceiro privado, mas sim repartição proporcional de atribuições, encargos e responsabilidades, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e transparência.

Além da adequação técnica, a parceria proporciona expressivo retorno econômico ao Município, com incremento da circulação de renda, ampliação do fluxo turístico, fortalecimento do comércio local, da rede hoteleira e do setor de serviços, bem como a promoção institucional da imagem do Município em âmbito regional.

Sob a perspectiva social e cultural, a FENACAFÉ assegura o acesso gratuito da população às atrações programadas, democratizando o lazer, valorizando a cultura regional e fortalecendo os vínculos comunitários, além de possibilitar a participação e atuação de entidades sociais e filantrópicas.

No aspecto institucional, a parceria permite a otimização das estruturas já existentes, a racionalização de recursos públicos, a ampliação da eficiência administrativa e o reforço do compromisso do Poder Público com o desenvolvimento local. Assim, a cooperação com o Sindicato Rural de Patrocínio configura-se como a alternativa mais segura, vantajosa e alinhada ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Para a consecução do objeto da parceria, o Sindicato Rural disponibilizará toda a infraestrutura necessária à realização do evento, compreendendo arena de rodeio, palco, arquibancadas, pavilhões, tatersais, quiosques, restaurante, áreas comerciais, estacionamentos e espaço destinado à instalação de parque de diversões, no âmbito do Parque de Exposições Brumado dos Pavões.

Compete ao Município, por sua vez, a contratação das atrações artísticas, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para apresentações gratuitas ao público, cabendo exclusivamente à Administração Pública a definição e escolha dos artistas, sem qualquer interferência do Sindicato Rural.

Ressalta-se que, embora o Poder Público não possa arcar isoladamente com todos os custos inerentes à realização de evento dessa magnitude, a sua execução mostra-se indispensável diante do relevante potencial turístico, cultural e social que proporciona, considerando-se que a promoção da cultura e do lazer também constitui dever constitucional da Administração Pública.

Diante disso, buscou-se uma solução integrada por meio da celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, viabilizando a contratação de entidade detentora de know-how na realização de eventos, com apoio e financiamento públicos, ao mesmo tempo em que se possibilita a exploração de espaços comerciais como fonte complementar de receita para o custeio das atividades previstas.

E as receitas eventualmente auferidas pelo Sindicato Rural de Patrocínio em decorrência da exploração econômica de espaços, serviços ou atividades vinculadas à realização do evento não constituem, em nenhuma hipótese, contraprestação, remuneração ou repasse de recursos por parte do Município, tratando-se de receitas próprias da entidade parceira, assumidas por sua conta e risco, sem qualquer garantia, cobertura ou responsabilidade financeira da Administração Pública Municipal.

O objeto da parceria encontra-se detalhado nos tópicos subsequentes, devendo ser analisado em consonância com as disposições constantes no respectivo edital e será formalizada por meio de **Acordo de Cooperação**, nos termos do **art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, por se tratar de ajuste **sem transferência de recursos financeiros** do Município ao parceiro, com repartição de responsabilidades, encargos e atribuições, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

3. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PELO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. O local de realização é o Parque de Exposições Brumado dos Pavões, localizado no Município de Patrocínio/MG, O qual conta com a seguinte infraestrutura e que será utilizada para a promoção do evento:

a) Arena de Rodeio;
b) Palco da Arena para Shows;
c) Arquibancada;
d) Galpão para leilões, cavalgada e almoço;
e) Tatersais para exposição de gado;
f) 04 Quiosques para aluguel;
g) Restaurante para aluguel;
h) Boate
i) 02 estacionamentos para aproximadamente 800 veículos;
j) Área para parque de diversões.

4. INFRAESTRUTURA INDISPONÍVEL

Não estarão à disposição do Sindicato Rural, tendo em vista que serão destinados a outras atividades, 03 (três) galpões para barracas de entidades filantrópicas. A Arena Cerrado a ser destinada para Feira Agrícola da Expocaccer.

5. ESTRUTURA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

5.1. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

5.1.1 SHOWS ARENA RODEIO - A definição, escolha das atrações artísticas nacionais competem exclusivamente ao Município de Patrocínio, não sendo permitida qualquer ingerência, influência ou participação do Sindicato Rural de Patrocínio na seleção dos artistas, valores ou condições contratuais.
5.1.2 É de responsabilidade do Município de Patrocínio a contratação de artistas de reconhecimento nacional para apresentação nos dias 06, 07, 08 e 09de maio de 2026, de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.
5.1.3 De acordo com o perfil do evento e público ficam indicados os seguintes artistas, sujeito a substituições por artistas de mesmo renome e público, devidamente justificado pela administração municipal:

1) Dia 06 de maio de 2026: Gusttavo Lima
2) Dia 07 de maio de 2026: Nattan
3) Dia 08 de maio de 2026: João Bosco e Vinícius
4) Dia 09 de maio de 2026: Murilo Huff

5.2. RESPONSABILIDADE DO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.

5.2.1 SHOWS ARENA RODEIO

É de responsabilidade do Sindicato Rural de Patrocínio a contratação de artistas regionais para abertura dos shows principaisnos dias06 a 09 de maiode2026, de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.

São de inteira responsabilidade do Sindicato Rural de Patrocínio, bem como os direitos a ela inerentes, a execução dos seguintes itens de estrutura, produção e organização do evento:

5.2.2 SHOW E ALMOÇO CAVALGADA

O Sindicato Rural deverá promover um almoço no dia 25 de abril de 2026, com a apresentação de um artista regional a ser escolhido de comum acordo entre a OSC e o Município.

5.2.3 SHOW BOATE ARENA CERRADO

O Sindicato Rural poderá promover shows na Boate Café Lounge com apresentação de músicos e DJs diversos nos dias 06 a 09de maio de 2026, com cobrança de ingressos.

5.2.4 RODEIO PROFISSIONAL
a) Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento
b) 34 Touros de rodeio
c) 30 competidores de Rodeio em Touros
d) 01 Juiz de Arena com placar eletrônico
e) 01 Juiz de Brete
f) 02 Salva-vidas credenciados pela FRMG para proteção dos competidores
g) 02 Locutores de Rodeio de Nível Nacional
h) 01 Sonoplasta DJ
i) 01 Auxiliar de pista para todos os dias do rodeio
j) 01 Locutor Comentarista/Comercial
k) 02 Porteiros para agilidade na solta dos animais
l) Premiação de 01 moto zero km para o rodeio
m) Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais
n) 01 Palhaço animador.

5.2.5 TELÕES E RODEIO DIGITAL
a) 02 Painéis de Led – de alta resolução com estruturas em treliças em alumínio – medidas 4x4 cada**.**
b) Sala de Reunião
c) Estúdio de Captação
d) 10 DVDs – editados do evento
e) 08 Câmeras, sendo 02 aéreas

5.2.6 SOM PROFISSIONAL DE RODEIO
a) PA 12x12 – fly/line
b) Estúdio Digital
c) Sistema integrado de sonoplastia aérea

5.2.7 ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA
a) 16 postes em alumínio com 08 metros de altura
b) 96 canhões com lâmpadas par 60,24
c) Canhões ACL, 16 MAX brut com lâmpadas de 1.000W
d) 02 canhões seguidores de 1.000W, 16 movinghead 575
e) 04 rack dimmer e 01 mesa controladora
f) 16 lasers com alcance de 30 metros linear
g) 01 Call Walker
h) 06 máquinas de fumaça
i) 01 Laser 3.000W, Scanner, que escreve 06 pontos de micrometros

5.2.8 CAMAROTES EMPRESARIAL
a) Camarotes, estrutura metálica, montado em 01 bloco de 05 andares com 20 camarotes em cada andar
b) Altura do primeiro piso: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do nível do chão
c) Altura dos próximos pisos: 1m (um metro) a mais por andar, a partir do primeiro (2,20m - dois metros e vinte centímetros) do nível do chão
d) Altura da base ao teto: 11,00 (onze metros) do nível do chão
e) Dimensões do bloco: 62m (Sessenta e dois metros) de frente por 24m(vinte e quatro metros de largura) de fundo
f) Escada de acesso: 6,75m de largura com corrimão lateral, com rampa para acesso para deficientes
g) Piso emborrachado revestido com carpetes antichamas
h) Cobertura MODELO PIRAMIDAL – LONA CRISTAL
i) Refletores com lâmpadas de vapor metálico
j) Decoração em panos de cetim – envelopados
k) Hall de entrada – com sala de espera
l) 100Bistros rústico de madeira

5.2.9. ARQUIBANCADAS

a) Arquibancada 06 blocos de 20 metros com 9 degraus, fabricadas com tubos galvanizados de 2" na chapa 3 mm.
b) Inicio do primeiro piso (passarela de 1,50 m de largura) no minimo a 1,40m do nivel do chão.
c) Assento antiderrapante de 0,55m de largura, confeccionado em metalon na chapa 3mm, com maderit de 17 mm,
d) Trava de espelho segurança no espaço entre os assentos com 15 cm,
e) Escadas de acesso com 2,25m de largura e espelho de degraus no máximo de 15 cm, guarda corpo e corrimão de no mínimo 1,10 de altura, grade de proteção de no mínimo 1,80 m de altura na traseira e nas laterais,
f) Travamento em grades e pinos, e sapatas de sustentação de 30 x 30 de cm, obedecendo as normas da abnt e sistemas de segurança conforme exigências estabelecidas pela it-37/2010 do corpo de bombeiros de minas gerais
g) Memorial de cálculo e prova de carga bem como projeto de fabricação da estrutura com ART.

5.2.10. SISTEMA DE BRETES E ARENA PARA O RODEIO
a) Arena completa com 120 metros de painéis com rodapé
b) 12 repartições para manejo dos animais
c) Embarcador Móvel
d) Piso Elevado para os competidores

e) 06 porteiras de saída
f) 01 portão de retorno

5.2.11. SISTEMA DE SONORIZÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS.

5.2.11.1 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: instalação de sonorização e iluminação profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento. 02 (duas) torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (l e r), obrigatoriamente com montagem em sistema "line", contendo:
a) 32 (Trinta e Duas) caixas acústicas modelo "line" profissionais. ex: (das, norton, vi-dosk, turbo sound e outros similares), 04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de p.a. (l e r) acima, contendo cada, no mínimo: 01 (um) amplificador stéreo para graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares;
b) 01 (um) sistema de "sub-woofer" contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes a intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, devendo cada lado do pa ter 16 caixas, contendo cada:02 alto-falantes woofer de 18``de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.
c) 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sub-woofer acima, contendo cada, no mínimo:02 (dois) amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares.
d) 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:
d.1) 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo/ volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada / 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touchscreen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis/ 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 02 (dois) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas;ex.: bss fcs966, klarktecknik dn370, tcelectronic tc1128/6032 e outras similares 02 (dois) canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes/ebu, display colorido qvga, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares
d.2) 01 (um) aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. ex.: sony; jvc; denon e outros similares;
d.3) 01 (um) aparelho de reprodução e gravação de md. ex.: sony; jvc; denon e outros similares sistema de monitor/equipamentos de palco 06 (seis) sistemas de monitores in-ear, sem fio, com frequências independentes entre si, contendo: 06 transmissores com entradas xlr balanceadas, controle de volume de entrada, 02 frequências de rf na faixa de uhf, 100w de potência de saída, opção de uso em mono ou estéreo e antenas de transmissão / 06 receptores com controle de volume e balanço, saída para fone de ouvido de 3,5mm, 02w de potência máxima de saída a 16 ohms, 02 frequências de rf na faixa de uhf, opção de uso em mono ou estéreo, chave de equalização, 0db ou +6db em 10khz, chave de liga/desliga limiter, antenas de recepção. 06 fones de ouvido intra auricular, estéreo, de baixa massa, 02 vias low/mid-hicom 122db spl/mw, 110ohms, conector com plug p2. 06 pares de adaptadores de silicones flexíveis para ouvido. ex.: shurepsm 600; akg; sennheiser e outros similares 12 (doze) caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.
d.4) 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. ex.: eaw; jbl; turbo sound e outros similares 02 (dois) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de: 06 (seis) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares, 01 (um) sistema de front fill contendo no mínimo: 04 (quatro) caixas acústicas profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas ou passivas, full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente e na lateral do palco, sendo seu controle feito via matrix ou auxiliar na mesa do p.a. e tendo também controle de delay, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms. 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de front fill, contendo: 04 (quatro) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares
d.5) 01 (um) sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo: 02 (duas) caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes, woofer de 18`` de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1600w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 02 (duas) caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo cada:01 (um) alto-falante de 15`` de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de

alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (uma) corneta de 60o x 40o de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03`` para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidedrum, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1500w rms com carga de 2 ., classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 2, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.6) 02 (dois) processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidedrum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

d.7) 01 (um) sistema de sidefill (l e r), composto de: 04 (quatro) caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo cada: 01(um) alto-falante de 15`` de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 55o x 40o de directividade constante, para médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes woofer 18`` de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidefill, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 8000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2 ., classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares 02 (dois) canais de processadores ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidefill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variaveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay, em cada saída.ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares 12 (doze) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas. 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, ,insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo / volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada.01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis / 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis. ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 18 (dezoito) microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de freqüência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 42 (quarenta e dois) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; electrovoice e outros similares 04 (quatro) microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 1⁄2 polegada padrão polar cardióides unidirecional / resposta de freqüência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; electrovoice e outros similares 12 (doze) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características:cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 18khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 02 (dois) captadores de contato para instrumentos acústicos com as seguintes características:resposta de freqüência ampla / padrão polar em figura de oito / baixa impedância de saída balanceada / conectores xlr macho de saída.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares 04 (quatro) microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf, com 02 antenas diversity / troca de freqüências de transmissão/ cápsulas dinâmicas. padrão polar cardióide unidirecional, respostas de frequência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares backline 02 (dois) amplificadores, específicos para guitarra, contendo no mínimo, cada: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 02 alto falantes de 12``. ex.: roland; fender; marshall; create e outros similares

d.8) 01 (um) amplificador específico para guitarra, contendo, no mínimo: 100 watts rms de potência valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 01 caixa acústica com 04 falantes de 12". ex.: fender; marshall; mesa boogie e outros similares.

e) 02 (dois) amplificadores específicos para contra baixo, contendo, no mínimo, cada:800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 01 crossover de 02 vias com corte variável / 01 pré de entrada com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos) / 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10``, com cones de alumino / 01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15``, com cone de alumino. ex.: ampeg; hartke system; gallienkrueger; mesa boogie; srw e outros similares

f) 01 (uma) bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas / 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira / 01 estante de caixa / 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo / 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas 01 pedal de bumbo/ 01 banquinho com almofada ex.: pearl; tama; yamaha; sonor e outras similares

g) 01 (um) trio de congas (lp, raul) 02 (dois) timbales 01 (um) sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo: 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores p10 / 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de

entrada / 02 saídas master l e r, balanceadas / 02 saídas l e r de controlroom, balanceadas / 01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido / 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12`` ou 15`` para graves com amplificador de 300w a 8ohms / 01 corneta cd de 90oh x 40ov com driver de 1`` para médias altas com amplificador de 100w a 8 ohms.

h) acessórios: 01 (um) multi cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 56 (cinquenta e seis) canais / entradas xlr, fêmea de painel / saídas xlr macho de linha para p.a. e monitor / spliter ativo para 02 pontos (p.a.. e monitor) / 60 metros de comprimento para p.a. / 15 metros de comprimento para monitor ex.: reference; whirlwind; wareconex e outros similares

i) 04 (quatro) sub snake - multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada: bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel / 12 (doze) pedestais grandes, articulados, para microfones / 30 (trinta) pedestais médios, articulados, para microfones / 08 (oito) pedestais pequenos, articulados, para microfones / 10 (dez) garras lp com suportes para microfones - ex.: lp; shure; sennheiser; akg e outras similares / 01 (um) acervo de músicas ambiente em cd, dvdou mp3 / 03 (três) fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set / 02 (dois) fones de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância / 01 (um) sistema de a.c. mainpower com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição, com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. / 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. / 01 (um) sistema de intercomunicação do palco x p.a. eficiente. ex: clearcom; raycom; telex e outros similares / 02 (dois) grides metálicos de sustentação para as caixas acústicas das torres de som, cada um com: 02 (dois) suportes de fixação de talhas com manilhas específicas /

j) 16 (dezesseis) pontos de fixação para as caixas acústicas / 120 (cento e vinte) mosquetões / 04 (quatro) talhas mecânicas de elevação, cada uma com: capacidade carga mínima de trabalho de 1t., corrente de elevação com no mínimo 12m, ganchos de fixação forjados01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.20 (vinte) direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >250 / entrada e link out com conector jack 1/4" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado / saída xlr balanceado / 2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) / resposta de frequência: 10 hz a 93 khz (-3db) relação sinal/ruído: - 110 dbu / alimentação: phantompower de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. chaveground ex.: whirlwind; klarkteckinik; beringer; dod e outros similares

k) sistema de torres de delay

l) instalação de 02 (duas) sistemas de torres de delay com montagem "fly", sendo montadas na área do evento, composta dos seguintes equipamentos:

m) 04 caixas lines ativa e processadas em cada torre, contendo no mínimo, cada: 01 (um) alto-falante de 12” e 02 drivers. 01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. cabos de ac. trifásico com capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

5.2.12. ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

O sistema de iluminação caracterizado como sendo de grande conterá, no mínimo, os seguintes equipamentos:

a) 62 (sessenta e dois) refletores parabólicos com as seguintes características cada:lâmpadas par64 foco 1/2/5-110 ou 220 volts-1000 watts de potência cada-porta filtros-focos a definir conforme o ríder técnico das bandas.

b) 24 (vinte e quatro) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas halogeneas (acl)-adaptadas para 110 ou 220 volts. 16 (dezesseis) refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25° à 50°-1000w de potência cada-porta filtro-jogo de facas de recorte giratórias-porta globos-íris-lâmpadas hologeneas 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.

c) 04 (quatro) refletores set light com as seguintes características cada: lâmpada halogenea-110 ou 220 volts-1000w de potência-porta filtro

d) 06 (seis) refletores mini brutt com as seguintes características: mínimo de 06 lâmpadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts - 02 banrdoor em cada.

e) 06 (seis) refletores superstrobos com as seguintes características cada: lâmpada 3000w - controle por protocolo dmx

f) 02 (dois) canhões seguidores com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200, 110 ou 220 volts - 06 filtros de cores dicróicos - controle de íris, zoom, dimmers e black-out - tripé de sustentação

g) 62 (sessenta e dois) filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o ríder técnico das bandas.

h) moving light:16 (dezesseis) moving light (spot) com as seguintes características cada: lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 500, gioto 400)

i) 12 (oito) moving light (beam) com as seguintes características cada: lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / lente fresnel de 200mm / zoom motorizado / controle de dimmer mecânico / efeito estroboscópico / rodas de cores com 06 filtros dicróicos / 02 filtros de conversão de temperatura de cor / efeito rainbow / sistema de mesclagem de cor cmy / efeito frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx /troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmxex.: (dts xr9, mac 600, gioto 400)

j) 20 lâmpadas par led 3w

k) controle: 48 (quarenta) canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 ou 220 volts / mínimo de 4000 watts de potência por canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital dmx / endereçamento para sinal dmx / chaves dijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. ex.: hpl; ditel

l) 01 (um) spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.

m) 01 (uma) superfície de controle digital com as seguintes características; controle digital dmx / mínimo de 2000 canais dmx / mínimo de 120 efeitos de imagem / mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas / controle simultâneo de movinglights e refletores convencionaisex.: avolitespearl 2010, ma, jands

n) acessórios: 02 (duas) máquinas geradoras de fumaça potência mínima de 3000w com controle dmx ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.

o) 02 (dois) multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento

p) 01 (um) sistema de ac. necessário para energizar os equipamentos acima.

q) 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

r) 01 (um) sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set; 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mic, botão de chamada e conectores xlr para linha e auricular

s) 04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de alimentação 12v e 02a, com conectores xlr 01 (um) kit de estruturas em alumínio estrutural tipo box truss q30, montado com pes de 6 metros, sendo 3 de cada lado, medindo 12m de frente e 8m de profundidade, conforme descrito abaixo: estruturas p/grid de luz 28 peças de q30 com 03 metros 04 peças de q30 com 02 metros 06 peças de q30 com 01 metros 06 sleve para q30 06 bases de q30 grandes 06 pau de carga 06 talhas de 01 tonelada 12 cintas de rigger pequena 12 manilhas; estruturas p/painel de led 06 peças de q30 com 03 metros 02 sleve para q30 02 bases de q30 grandes 02 talhas de 01 tonelada 04 cintas de rigger pequena 04 manilha com os devidos adaptadores, conexões e acessórios

necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico do show e espetáculos a serem realizados.
t) 01 (um) kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.
u) 01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores.01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.
v) 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.
w) kit de passa cabo de material antichama, que sai do housemix até o palco

5.2.13. BANHEIROS QUÍMICOS
5.2.13.1. Instalação de, no mínimo, 100 (cem) unidades de banheiros químicos, sendo 40 (quarenta) masculinos e 60 (sessenta) femininos com pelo menos 02 (dois) banheiros de portador de deficiência especial, em locais de fácil acesso ao público participante, devendo ser feita a sua manutenção e higienização diária.
5.2.13.2. 02 (dois) containers de banheiros contendo 07 (sete) banheiros cada – container(s) metálico(s) modelo prc13/7wc, fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2,30m x 6m x 2,50m de altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80m x 2,10m, três venezianas fixas de ventilação, instalação hidráulica, 07 (sete) vasos sanitários em louça branca, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictório, piso em compensado naval, instalação elétrica (220v) com um interruptor e forro térmico no teto.

5.2.14. GERADORES
Deverão estar disponíveis no local do evento 03 (três) geradores de 260 kva, da seguinte forma:
a) 01 (um) gerador em funcionamento para o palco (som e luz), som e luz do rodeio durante 18 horas;
b) 01 (um) gerador em funcionamento para a praça de alimentação durante 18 horas;
c) 01 (um) gerador em stand by em cima de um caminhão ¾ para funcionar de stand by para todos os geradores.
d) fiação para cada gerador no mínimo de 50 metros.
5.2.14.1. Se por ventura precisar funcionar mais horas ou mesmo for necessário mais geradores e por conta da empresa contrata.
5.2.14.2. Diesel, alimentação e hotel por conta da contratada.

5.2.15. TENDAS
5.2.15.1. TENDAS 10X10 METROS:12 (doze) tendas, cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raiosultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas ou estruturas tubulares, chapa 14", para captação e escoamento de água. pés de sustentação laterais (04,00 metros de altura), em perfis metálicos quadrados de 18,00 x 18,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 6 (seis) fechamentos laterais.
5.2.15.2. TENDAS 05 X 05 METROS: 24 (vinte e quatro) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 05,00m x 05,00m (25m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 35 (trinta e cinco) fechamentos laterais.
5.2.15.3. TENDAS 03 X 03 METROS: 3 (três) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 03,00m x 03,00m (09 m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com fechamento lateral total em lona se for necessário.

Obs.1: os materiais que necessitarem da ART deverão ser apresentados no máximo 10 dias úteis antes do evento com as taxas recolhidas no estado de minas gerais e entregues nesta prefeitura. As tendas deverão ser montadas a partir da data da solicitação da Administração Pública.

Obs.2: caberá ao Sindicato propor lay-out para organização do espaço interno do parque, incluída a localização das barracas, sendo que a distribuição destas barracas incumbirá exclusivamente à comissão organizadora da festa.

5.2.16. FECHAMENTO

2000(Dois mil) metros de fechamento com 2,20 de altura de placas de lambril

5.2.17. PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS E IMA

Compete ainda ao Sindicato Rural de Patrocínio a obtenção de todas as licenças, autorizações, alvarás e laudos técnicos necessários à realização do evento, incluindo, mas não se limitando, à aprovação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, vigilância sanitária, autorizações ambientais, seguros obrigatórios e demais exigências legais e normativas aplicáveis.
O Sindicato Rural deverá fornecer o Projeto Eventos Temporários, os laudos e todas as ART´s junto aos órgãos competentes referentes ao evento, especialmente o do Corpo de Bombeiro, protocolizando-os nestes órgãos em tempo hábil para a realização do evento, de acordo com os prazos estabelecidos pelo próprio Corpo de Bombeiros, demonstrando para a Prefeitura os projetos e comprovante dos protocolos. Em relação ao Projeto de Eventos Temporários – PET, do corpo de bombeiros, deverá a empresa contratada responder e atender imediatamente todas as eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos técnicos, e obter a aprovação de todos os projetos para o evento nestes órgãos, especialmente junto aos Bombeiros. Para não inviabilizar o evento por falta de qualquer licença ou alvará, a contratada terá que executar os projetos apresentados, dentre eles os exigidos pelos órgãos competentes, os de combate a incêndio, placas de sinalização, brigadistas, tudo conforme a necessidade exigida pelo corpo de bombeiros.
O Sindicato Rural deverá, ainda, obter licença junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária para a realização do rodeio.

5.2.18. SEGURANÇAS

O Sindicato Rural de Patrocínio será **integralmente responsável** pela segurança estrutural, operacional e do público, incluindo brigada, controle de acesso, vigilância, seguros, prevenção e combate a incêndio, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência da execução do evento, não recaindo sobre o Município responsabilidade solidária ou subsidiária. Assim, caberá ao Sindicato Rural de Patrocínio providências quanto à segurança do evento, para tanto, serão contratados no mínimo 150 pessoas que prestarão o serviço, divididos entre 100 homens e 50 mulheres, todos com curso de formação e devidamente habilitados para:
a) controle de acesso;
b) segurança dos artistas;
c) segurança do público participante da feira;
d) segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;
e) segurança e vigilância do entorno de isolamento para coibir tentativas de ultrapassagem clandestina.
5.2.18.1. Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.
5.2.18.2. Porteiros em todas as portarias durante 24 horas.
5.2.18.3. Registro na Polícia Federal da empresa contratada de segurança.

5.2.18.4. Os Seguranças deverão revistar toda população ao adentrar no parque de exposições visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfuro cortantes, etc.

5.2.19. BRIGADISTAS
Grupo de 20 brigadistas/dia que deverão obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar. Incluso alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.

5.2.20. SHOW PIROTÉCNICO

Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades, contendo, no mínimo:
a) 60 peças de Rojões Treme-Terra
b) 18 peças de Morteiros Tiro Seco
c) 240 peças de Rojões de Varas – "Explosão de cores"
d) 27 peças de Morteiros de 4" – Cores Variadas
e) 12 peças de Morteiros de 5" – Cores Variadas
f) 09 peças de Morteiros de 6" – Cores Variadas
g) 16 peças de Morteiros de 5"/Cascatas de 5"
h) 04 peças de Morteiros de 7" – Folha Seca Prateada
i) 02 peças de Morteiros de 8" – Folha Seca
j) 01 rajada de 7.0 – 20 tiros

5.3. OUTROS SERVIÇOS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços, bem como 1 (um) engenheiro ou arquiteto ou urbanista, desde que os dois últimos possam atuar tecnicamente como responsáveis pelos serviços licitados, e (um) veterinário, para acompanhamento das atividades que envolvam animais, sobretudo o rodeio; o transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais será também de responsabilidade da empresa contratada, assim como dos funcionários e da polícia militar e corpo de bombeiros; ademais, deverá realizar os pedidos e pagamentos das taxas, alvará judicial, corpo de bombeiros, polícia civil, polícia federal e IMA.

5.4. LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
A limpeza do local do evento - Parque Brumados dos Pavões – bem como a limpeza, manutenção e higienização diária dos banheiros químicos ficará à cargo da Secretaria de Obras do Município.

5.5. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Incumbe ao Sindicato, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, nas cidades de toda a região (Alto Paranaíba e Triângulo) e em Patrocínio.

5.6. RECEITAS

A entrada no evento será franca ao público durante todos os dias, sendo um evento de interesse público para o Município na promoção da cultura, do lazer e do turismo. A obtenção de recursos pelo Sindicato é de sua responsabilidade exclusiva, que deverá, ainda, inserir em todos os materiais de propaganda o nome da Prefeitura de Patrocínio, conforme padrões indicados pelo Gestor da parceria.
Ao Sindicato Rural de Patrocínio será possível obter recursos com as seguintes atividades:
a) Parque de Diversões. – Cessão onerosa de área para montagem e exploração comercial de Parque de Diversões, devendo a contratada se responsabilizar por exigir dos responsáveis pelo parque toda segurança necessária, assim como ARTs, bem como compor o projeto de licença junto ao corpo de bombeiros. Receita estimada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
b) Barracas de Comércio (Arena Cerrado) – Cessão onerosa de até 40 barracas para exploração comercial na Arena Cerrado. Valor aluguel de cada barraca: a partir de R$ 2.500 Receita estimada em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
c) Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação – Cessão onerosa de até 100 barracas para exploração comercial de alimentos. Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja entre R$ 8,00 e R$ 12,00; Refrigerante R$ 8,00; Água R$ 5,00; Energético R$ 20,00 e R$ 25,00. Receita estimada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
d) Camarotes – Comercialização de ingressos para acesso aos camarotes para os shows. Valor máximo de bebidas: Cerveja entre R$ 8,00 e R$ 12,00; Refrigerante R$ 8,00; Água R$ 5,00; Energético R$ 20,00 e R$ 25,00. Receita estimada em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
e) Estacionamento – Comercialização diária de aproximadamente 650 vagas de estacionamento, valor máximo a ser cobrado por veículo R$ 50,00 (cinquenta reais). Receita estimada em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
f) Patrocinadores – Comercialização de espaços publicitários, comercialização de exclusividade em fornecedores de bebidas. Receita estimada em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
g) Boate – Comercialização de ingressos para acesso à boate. Valor do ingresso a partir de R$ 120,00 (cem e vinte reais) até R$ 200,00 (duzentosreais). Receita estimada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
h) Projeção Telão – Venda de espaço a ser projetado no telão para marcas patrocinadoras do evento. Receita estimada em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
i) Rádio/TV/Mídias Sociais – Venda de Spots de propaganda que serão tocados na área interna do evento. Receita estimada em R$ 100.000,00 (cem mil reais)

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio se compromete além das despesas de contratação dos artistas, assume as seguintes responsabilidades:
6.1.1. Serviços de Ambulância
6.1.2. Médico e Enfermeiro
6.1.3. Parte Elétrica e Hidráulica do Parque
6.1.4. Caminhão Pipa
6.1.5. Limpeza diária do Parque
6.1.6. Taxa do ECAD

6.2. São obrigações do Município de Patrocínio, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
6.2.1. Fiscalizar a execução do presente contrato;
6.2.2. Efetuar o a contratação e pagamento dos shows.
6.2.3. Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento., obrigando-se ainda a:
a) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Acordo;
b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
c) NÃO exercer o poder de mando sobre os funcionários de responsabilidade do Sindicato, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;
d) NÃO direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
e) NÃO promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Sindicato, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto deste instrumento e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
f) Solicitar ao Sindicato a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;
g) Comunicar ao Sindicato toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.3. O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO se obriga a:

6.3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação

trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
6.3.2. Executar o contrato pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
6.3.3. Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
6.3.4. Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
6.3.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
6.3.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
6.3.7. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.
6.3.8. Executar os serviços por si ou prepostos, sempre com disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público.
6.3.9. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
6.3.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
6.3.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
6.3.12. Manter entendimentos com o Município, através do Gestor da Parceria, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços.
6.3.13. Manter, durante o período da parceria, todas as condições de regularidade do Sindicato Rural.
6.3.14. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
6.4. A inadimplência do Sindicato com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
6.5. A execução deste instrumento deverá ser acompanhada por representante do Município designado para esse fim.
6.6. O Sindicato não poderá prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa do Município.
6.7. Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo Município.
6.8. O Sindicato Rural deverá obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, responsabilizando-se integralmente pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.
6.9. O Município sugerirá ao Sindicato Rural, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela contratada sem o comprometimento da execução do objeto.
6.10. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre este instrumento serão de exclusiva responsabilidade do Sindicato.
6.11. O Sindicato Rural é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.
6.12. O Sindicato Rural reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a contratada, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora pactuados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos do Sindicato Rural, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.
6.13. O Sindicato Rural deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.
6.14. Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão ser custeados pelo Sindicato.
6.15. Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela contratante.
6.16. Providenciar, por sua exclusiva conta e responsabilidade, todas as adequações necessárias ao fiel cumprimento dos riders técnicos, operacionais e de produção dos artistas contratados pelo Município, sempre que as especificações constantes neste Termo de Referência ou no Plano de Trabalho não os atenderem integralmente, vedada, em qualquer hipótese, a geração de ônus financeiro adicional à Administração Pública Municipal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Termo de Referência sujeitará o Sindicato Rural às seguintes sanções, quando for o caso:
I. advertência por escrito;
II. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, **limitada ao valor correspondente ao cachê do artista diretamente impactado pela infração**, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo;
7.2. Caso o Sindicato Rural se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas neste instrumento, prejudicando a realização de qualquer dos shows contratados pelo Município, este fica obrigado a pagar ao Município, à título de multa, o valor do "cachê" do artista, sem prejuízo das demais penalidades.
7.3. Será assegurada a defesa prévia do Sindicato, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.**
7.4. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa do Sindicato, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os serviços deverão realizados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
8.2. Caso o Sindicato se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o acordo.
8.3. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014**.**
8.4. A execução das obrigações previstas neste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pelo gestor da parceria a ser formalmente designado pelo Município, sem prejuízo da atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, competindo-lhes verificar o cumprimento do objeto, das obrigações pactuadas e das condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação
8.5. O presente Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Plano de Trabalho e com a minuta do Acordo de Cooperação, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições do instrumento jurídico formal da parceria, observada a legislação aplicável.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:348B4265

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.880 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.880 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.466 DE 14 DE JUNHO DE 2022 DENOMINANDO "LARA JUNIA NASCIMENTO REIS" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 5.466 de 14 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A quadra de Beach Tennis localizada no logradouro público entre a Avenida José Amando de Queiroz, Rua Cesário Alvim e Rua Independência passa a denominar-se "Lara Junia Nascimento Reis".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:40E80B3A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.881 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.881 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DENOMINA DE "MARCO TÚLIO SILVA CAIXETA" A QUADRA DE TÊNIS COBERTA LOCALIZADA NO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A quadra tênis coberta localizada do logradouro público localizado entre a Avenida José Amando de Queiroz, Rua Cesário Alvim e Rua Independência passa a denominar-se " Marco Túlio Silva Caixeta".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4A652138

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.882 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.882 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.403/2022 DENOMINANDO DE KELBER DE CASTRO CABRAL A QUADRA DE BASQUETE LOCALIZADA NO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 5.403 de 25 de fevereiro de 2022 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º A quadra de basquete edificada no logradouro público localizado entre a Avenida José Amando de Queiroz, Rua Cesário Alvim e Rua Independência passa a denominar-se Kelber de Castro Cabral.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:93C005C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 270/2025
MODALIDADE: PREGÃO – RP EDITAL Nº: 165/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 270/2025
Modalidade: Pregão – RP
Edital nº: 165/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B85EC271

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 228/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 145/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 228/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 145/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e as empresas G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 24.616.893/0001-62, no valor global de R$ 64.986,96 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 53.130.003/0001-06, no valor global de R$ 163.173,58 (Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA, com CNPJ sob o nº 29.013.780/0001-96, no valor global de R$ 268.987,58 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data: 11 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DB1AAA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 350/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 350/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 62/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA NAPOLI LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 656, Bairro Constantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.996/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de dezembro de 2025 até 25 de janeiro de 2027.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:489F0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 228/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 145/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 228/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 145/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 228/2025 a favor das empresas: G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 24.616.893/0001-62, no valor global de R$ 64.986,96 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 53.130.003/0001-06, no valor global de R$ 163.173,58 (Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA, com CNPJ sob o nº 29.013.780/0001-96, no valor global de R$ 268.987,58 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que as adjudicações nele referidas produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio – MG, 11 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6587D719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Pública a SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, Tipo "Menor Preço Por Item", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** em razão de apresentação de impugnação ao presente Edital. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização do certame.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B5EBB718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14469 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14.469/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.39.00 840 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 150.000,00

TOTAL:.....R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 775 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

3.3.90.14.00 780 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 10.000,00

3.3.90.33.00 782 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 7.000,00

3.3.90.36.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 20.000,00

3.3.90.40.00 786 Serv. de TI e Comunicação – PJ.....R$ 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 20.000,00

17.122.0048.4002 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.39.00 795 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 24.000,00

17.122.0048.4017 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00 803 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 19.000,00

TOTAL:.....R$ 150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A3FC27EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14470

DECRETO Nº 14.470/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea c, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: c) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3009 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
4.4.90.52.00 808 Equipamento e Material Permanente.....R$ 128.000,00
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 128.000,00

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPT. E DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA
3.3.90.30.00 816 Material de Consumo.....R$ 31.100,00
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 31.100,00

4.4.90.52.00 823 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 72.794,00
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 72.794,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
3.3.90.30.00 829 Material de Consumo.....R$ 13.788,00
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 13.788,00

4.4.90.52.00 835 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.718,00
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 21.718,00

TOTAL:.....R$ 267.400,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

TOTAL:.....R$ 267.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A2EB3324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14471

DECRETO No 14.471/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Servidor Ismael Marinho, para substituir o Servidor André Ricardo Machado Conceição, na Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Monitoramento- durante o período de férias (01/01/2026 a 30/01/2026).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:69AB91B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 209/2025 – DISPENSA Nº 047/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 209/2025 – Dispensa nº 047/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 209/2025 – Dispensa nº 047/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção VAN placa QNN 0991 - SEMSA. Contratada: A. S. DE SOUZA CRUZ PECAS E SERVICOS, CNPJ nº 37.262.389/0001-53, no valor de R$ 6.944,00 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5AA90EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA226

PORTARIA Nº 226/2025

Altera a Portaria nº 038/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 038/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 018/2024 Concorrência 001/2024, cujo objeto é execução de obra de drenagem pluvial, calçamento em blocos de concreto e sinalização viária em comunidades rurais, o seguinte servidor:

Fiscal:
- Matheus Barbosa Broilo, semob@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:21AC6F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 227

PORTARIA Nº 227/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 193/2025, cujo objeto é o Serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semobtransportepn@gmail.com, (31) 3817-4239

b) Gestor do contrato:

● Renatha Souza Toledo, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6043
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F1F5B8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 228

PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 198/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para elaborar projetos de Engenharia e Arquitetura, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo (COMAR),** os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:
Samuel Irias Loredo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
Letícia Cunha Braga, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BFA2FB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 229

PORTARIA Nº229/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 209/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção VAN placa QNN 0991 - SEMSA, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
Airton Arlindo Santana; e-mail:semsacompras@gmail.com, Telefone: (31) 3819-5454
b) Gestor do Contrato:
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E00083D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO - TERMO DE FOMENTO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Termo de Fomento nº 0085/2025, publicado no dia 19/12/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4175.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:AEA93548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovada em 3º lugar para o cargo efetivo de Assistente Social no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 16/01/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 18 de dezembro de 2025.**Rosana Célia Soares Jorge -**Coordenadora de Pessoal

À Sua Senhoria a Senhora

ANA PAULA BASTOS DE SOUZA
Rua Juca Purcino, nº 15, Várzea dos Lopes
CEP: 37.468-000 Pouso alto - MG

16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:220E4BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025
Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovado em 4º lugar para o cargo efetivo de Procurador Jurídico no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 23/01/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 18 de dezembro de 2025.**Rosana Célia Soares Jorge -**Coordenadora de Pessoal
À Sua Senhoria a Senhora
Eveline dos Santos Rodrigues
R. Rafael Mollica, 171 apto.12
Parque Residencial Beira Rio. – Guaratinguetá – SP
CEP: 12517600

[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:17F228CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.978 DE 18 DE DEZEMBRODE 2025

"Inclui na redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.760 de 13 de janeiro de 2025 os informes que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e sob o fundamento do disposto no art. **92**, inciso *IX*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer adequados critérios de funcionamento da Administração Direta de Prados – MG ao final do ano de 2025;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº **4.760** de 13 de janeiro de 2025 não previu, de forma adequada e sob o juízo de discricionariedade administrativa, as datas de 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 como pontos facultativos;

CONSIDERANDO, por final, a escassa demanda administrativa que verificará em tais datas, sendo este um fato que nos impõe a decretação de pontos facultativos neste período festivo;

Pelo presente, **DECRETA**:

Art. 1º. O art. **1º** do Decreto Municipal nº **4.760** de 13 de janeiro de 2025 passa a vigorar acrescido das seguintes datas consideradas como pontos facultativos:

- 26 de dezembro de 2025;
- 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº **4.760** de 13 de janeiro de 2025, bem como aquelas contidas no Decreto nº **4.849** de 28 de maio de 2025, e no Decreto nº **4.937** de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de saúde pública, coleta de lixo e saneamento básico, dada a natureza essencial de sua prestação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prados – MG, 18 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados – MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FEAD2980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 100/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 029/2025, que tem por objeto: **Contratação da empresa VERTENTES ENTRETENIMENTOS para apresentação de cortejo natalino na praça central da cidade a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2025..** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **58.021.659 RODRIGO AMARO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.021.659/0001-04. O valor total será de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 05 de dezembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1D064412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Contratação de empresa, para prestação de serviços de Controle Interno e Externo de Qualidade, para laboratório de análises clinica no Hospital Municipal** com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** (CNPJ: **73.302.879/0001-08**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:84A61D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 263/2025
Inexigibilidade n° 077/2025

Objeto: Show com a Banda DNA Folia, a ser realizado no dia 13/02/2026, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) RIO POMBA, 19 de Dezembro de 2025.

JOAO CARLOS BATISTA CANCELA
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:31BEBD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 265/2025
Inexigibilidade n° 078/2025

Objeto: Show com a Banda Akikalô, a ser realizado no dia 14/02/2026, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. FELIPE PAULO PEREIRA - CNPJ: 58.380.586/0001-47 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) RIO POMBA, 22 de Dezembro de 2025.

JOAO CARLOS BATISTA CANCELA
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1BB8D367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Data de início: às 10h00min do dia 24/12/2025. Encerramento: às

17h00min do dia 06/02/2026. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 22 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:70CC7F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Confecção de carnês de IPTU – ano base 2026.** Período de propostas: de 24/12/2025 às 09:00h até 08/01/2026 às 07h:59min. Período de lances: 08/01/2026 das 08:00h às 14:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 22 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:3E47B683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	215/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é Show com a Banda DNA Folia, a ser realizado no dia 13/02/2026, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 263/2025 – Inexigibilidade nº 077/2025
Prazo	**19/12/2025 – 31/12/2026**
Valor	**R$ 15.000,00**
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela– Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Signatário - Contratado	Luan Silva Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 19 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:760C0157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	216/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FELIPE PAULO PEREIRA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é Show com a Banda Akikalô, a ser realizado no dia 14/02/2026, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 265/2025 – Inexigibilidade nº 078/2025
Prazo	**22/12/2025 – 31/12/2026**
Valor	**R$ 30.000,00**
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela– Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Signatário - Contratado	Felipe Paulo Pereira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 22 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3BE132AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	327/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de combustíveis**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 085/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 239/2025 – Pregão Eletrônico nº 085/2025
Prazo	**05/01/2026 – 04/01/2027**
Valor	**R$ 2.836.598,00**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Esporte Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Naila Silva Costa – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 22 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:461FE9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 230/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CANETA DE INSULINA REUTILIZÁVEL - Caneta aplicadora de insulina reutilizável, compatível com cartuchos de 3 mL (U-100), com ajuste de dose em incrementos de 1 (uma) unidade, visor para conferência da dose, sistema de correção antes da aplicação, corpo resistente e de fácil higienização, com tampa protetora. Produto com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses. *OBSERVAÇÃO: Esta caneta deve ser obrigatoriamente compatível com os refis de insulina da marca GlobalX, produzidos pelo laboratório Zhuhai United Laboratorics China, que são os insumos disponibilizados pelo SUS. - CANETA REUTILIZAVEL PARA INSULINA - Valor Referência: 251,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	250,00	100.000,00	Homologado em 17/12/2025 08:09:21 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C937DBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 239/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ALCOOL - Federal - Valor Referência: 5,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	4,20	168.000,00	Homologado em 19/12/2025 11:11:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - GASOLINA - Federal - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	5,39	808.500,00	Homologado em 19/12/2025 11:11:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - OLEO DIESEL - Federal - Valor Referência: 6,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	5,51	440.800,00	Homologado em 19/12/2025 11:11:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - OLEO S50 OU S10 - Federal - Valor Referência: 6,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	5,61	1.402.500,00	Homologado em 19/12/2025 11:11:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - REAGENTE ARLA 32(Galão com 20 litros) - Dunax - Valor Referência: 152,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA	83,99	16.798,00	Homologado em 19/12/2025 11:11:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D44A207D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
084 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 022 - 2025 - BAIANEIROS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 084/2025, Inexigibilidade Nº 022/2025, Contrato N° 068/2025 – Contratado: **BAIANEIROS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, com CNPJ Nº 48.964.942/0001-16, no valor de R$ 100.000,00 (Cento mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional **(BAIANEIROS)**, para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2025 – 2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:831395BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
085 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 023 - 2025 - GUSTAVO MIOTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 085/2025, Inexigibilidade Nº 022/2025, Contrato N° 069/2025 – Contratado: **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, com CNPJ Nº 20.031.950/0001-90, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional **(GUSTAVO MIOTO)**, para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2025 – 2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C881874C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 093/2025 - Pregão Presencial 044/2025.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2025, do tipo Menor Preço por ITEM, a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, PICK-UP, DIESEL, CABINE DUPLA, de acordo com o CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001836/2025-SEAPA, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/01/2026 às 10:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 22 de dezembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:568182AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 068/2023– Pregão Presencial n. 007/23 - Foi firmado em 22.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026. Contratada: Bárbara Mayara Alves da Silva Bisinotto 08953223660

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4285E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 062/2025-Dispensa de Licitação n. 002/2025 - Foi firmado em 22.12.2025, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Fernanda Rezende Camargo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B0EF5B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 138/2024 – Pregão Presencial 002/2024 - Foi firmado em 22.12.2025, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e reajustes dos valores, correspondente à variação do INPC para o período de 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025, em que ocorreu uma variação de acréscimo em percentual de 5,3167%. Contratada: Hospital São Paulo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:662523BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 137/2023– Pregão Presencial n. 028/2023 - Foi firmado em 22.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: 45604073

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7B2C2F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 186/2025– Pregão Presencial n. 030/2025 - Foi firmado em 22.12.2025, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Luiz Antônio de Oliveira Júnior 02659728682

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:ABEA98E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1319 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$15.000,00 (mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO DESERTO:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade: 00 - Câmara Municipal
01.031.020.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00
01.031.020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14 - DIÁRIAS CIVIL R$5.500,00
01.031.020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40 - SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COM.-PJ R$1.500,00
Total da Sub-Unidade: 00 R$15.000,00
Total da Unidade 01 R$15.000,00
Total da Instituição 01 R$15.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade: 00 - Câmara Municipal
01.031.020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL R$520,00
01.031.020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
01.031.020.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
01.031.020.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$2.000,00
01.031.020.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$480,00
01.031.020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$500,00
Total da Sub-Unidade: 00 R$15.000,00
Total da Unidade 01 R$15.000,00
Total da Instituição 01 R$15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 09 de dezembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:B65B6BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N.º 1320 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e a criação do Conselho Gestor do FMHIS no âmbito do Município de Santana do Deserto e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DO CONSELHO-GESTOR

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 1º - Esta Lei cria o âmbito do Município de Santana do Deserto, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O FMHIS é constituído por:

I– Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II– Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III– Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV– Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V– Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
VI– Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FMHIS

Art. 4º - O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Municipal é órgão de caráter deliberativo e paritário, composto por 06 (seis) membros, formado pelas seguintes entidades:
I - Representantes de Entidades do Governo:
a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Representantes de entidades da sociedade civil:
a) 01 (um) Representante do Sindicato Rural de Santana do Deserto;
b) 01 (um) Representante da EMATER;
c) 01 (um) Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Juscelino Kubitschek;
§1º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida, preferencialmente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação na condição de órgão responsável pela área habitacional do Município.
§2º - O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§3º - Competirá ao departamento responsável pela área habitacional proporcionar ao Conselho Gestor do FMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.
§4º - Os representantes elencados no inciso I deste artigo serão indicados pelo Prefeito Municipal e os representantes elencados no inciso II deste artigo serão indicados pelas suas respectivas entidades, voluntariamente.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas às ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I– Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II– Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III– urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV– Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V– Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI– recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII– outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS.
VIII – desenvolvimento, implantação e manutenção de banco de dados para a elaboração do diagnóstico local das demandas de habitação de interesse social e da política municipal de habitação de interesse social.

Parágrafo Único: Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I– Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II– Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III– fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV– Deliberar sobre as contas do FMHIS;
V– Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI– Aprovar seu regimento interno.
§1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.
§2º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§3º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto de forma a garantir a sua fiel aplicação.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Deserto – MG, 10 de dezembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:F5F07727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N.º 1321 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a ementa e os dispositivos que menciona da Lei nº 1.310/2025. "

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal Nº 1.310/2025 a qual passa a vigorar com a seguinte a redação:

Ementa: ***"Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, abrangendo as de natureza compulsória e facultativa, e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e dá outras providências."***

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º caput, 2º caput, e os §§3º, 4º e 5º do art. 2º, bem como o §2º do art. 3º da Lei nº 1.310/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, abrangendo as de natureza compulsória e facultativa, e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios para concessão de empréstimos ou prestação de serviços ao funcionalismo público municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com prestadoras de serviço, instituições bancárias, ou de cooperativa de crédito autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando à prestação de serviços ou concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário mediante sua autorização.
...

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal a ser consignada quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição conveniada, sendo vedada a possibilidade de acumulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

§ 5º. A escolha da instituição conveniada ficará a cargo do servidor interessado, cabendo-lhe indica-la a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, para efeitos de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

Art. 3º - ...
...
§ 2º. Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, efetuado mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração, nas seguintes modalidades:

I - mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores;

II - pagamento de despesas provenientes de convênio firmado com entidades de classe, associações e clubes de servidores;

III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de saúde, seguro de vida mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal, excetuando-se os valores referentes à contratação de seguro de vida coletivo pela Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, que se submeterá à Lei Municipal própria;

V - prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade financiadora de imóvel residencial;

VI - amortização de empréstimo concedido por:
a) entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

b) instituição oficial de crédito;

c) cooperativas de crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana do Deserto – MG, 10 de dezembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:4A10BDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1322 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santana do Deserto para o período de 2026 a 2029."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Santana do Deserto para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 1.312 de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 19 de dezembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:6E6D0C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 74 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024**, firmado com a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.401.407/0001-44, decorrente da **Concorrência Presencial nº 03/2024 – Processo Administrativo nº 67/2024**, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referentes à pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e pavimento intertravado em diversas vias urbanas. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual até 30 de junho de 2026**, nos termos do **art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025.**
Santa Rita de Ibitipoca/MG, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:ABF41CCE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 001/2023

Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, Processo Licitatório nº 106/2022, Tomada de Preços nº 010/2022. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca. Contratada: Inácio de Carvalho Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 04.497.775/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à execução da obra de construção da Escola Padrão FNDE (06 salas). Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até 31/01/2026. Fundamentação Legal: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 22/12/2025. Assinantes: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; Luís Inácio de Carvalho – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:49A5AEFF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024.
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: W. D. R Engenharia Ltda., CNPJ nº 19.519.414/0001-50. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2024 até 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e aumento de quantitativo do objeto contratual, com acréscimo no valor de R$ 65.476,41 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2025. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; Wilson Valente – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F9F7C679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 114

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual prestação de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95, SN, Bairro Zona Rural, Abre Campo/MG, neste ato representado pelo Senhor **PAULO LUIZ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 295.405.266-04.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:754C0345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 80/2025

Homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2025, Edital de 14 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, de acordo a Lei Orgânica do Município, e Normas Complementares, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público acima mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Conforme estabelecido no item 11.26 do Edital, fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama, publicado no site da empresa organizadora, portal.mbgestaopublica.com.br e no Quadro de Avisos do Município no dia 11/12/2025, para todos os efeitos legais e administrativos.
Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, o Resultado Final contendo a relação com 2 (duas) folhas, numeradas de 01 a 02, discriminando os candidatos aprovados na ordem de classificação da prova objetiva de conhecimentos, cargo a cargo, conforme estabelecido no Edital.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar a imediata publicação do resumo deste Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santo Antônio do Grama, 22 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO

RAMINHO:559327

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO RAMINHO:55932789700

Razão: Eu sou o autor deste

89700

documento Localização:

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F373C313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de show artístico do "DJ LU MENDES", a ser realizado no Carnaval do Municipio de Sanro Anronio do Grama, nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2026, no valor de R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais),no município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BA481713

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 134

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de show artístico do "DJ LU MENDES", a ser realizado no Carnaval do Municipio de Sanro Anronio do Grama, nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2026, no valor de R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais),no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 22 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:412F906E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EMPRESA: DANILO APARECIDO BORELLA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO (N2L) PARA CONSERVAÇÃO DOS SÊMENS E INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 809/2021 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.**

CONTRATO Nº 17/2025.
Data do Contrato: **27/02/2025**

Data do 1º Termo do Aditivo: 31 de dezembro de 2025. Vigorando até 31 de dezembro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:FB51C459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE GÁS ITABIRA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP E CILINDRO P 13 COM INTUITO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATO Nº 08/2025.
Data do Contrato: **11/02/2025**

Data do 1º Termo do Aditivo: 31 de dezembro de 2025. Vigorando até 31 de dezembro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:125DFEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EMPRESA: JES SEGURANCA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATO Nº 07/2025.
Data do Contrato: **11/02/2025**

Data do 1º Termo do Aditivo: 31 de dezembro de 2025. Vigorando até 31 de dezembro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:F1CA075F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EMPRESA: SAENCO - SERVICOS DE APOIO A ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO (SPT), EM NÚMERO DE 30 (trinta) FUROS, COM

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

CONTRATO Nº 91/2025.
Data do Contrato: **10/10/2025**

Data do 1º Termo do Aditivo: 31 de dezembro de 2025. Vigorando até 31 de dezembro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:D2C75FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EMPRESA: VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATO Nº 15/2025.
Data do Contrato: **26/02/2025**

Data do 1º Termo do Aditivo: 31 de dezembro de 2025. Vigorando até 31 de dezembro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:48B7D6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICANDO COM NUMERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR - "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTOS DUMONT E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFESSORES PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA E CONTÉM OUTRA

LEI COMPLEMENTAR No. 41 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva nas escolas públicas municipais de Santos Dumont e autoriza a contratação temporária dos professores para atendimento a política e contém outras providências"

O povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - No âmbito do Município de Santos Dumont, fica instituída a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva nas escolas públicas municipais que tem por finalidade:
I - garantir os direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos que necessitem de educação especial inclusiva;
II - identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos;
III – realizar planejamento pedagógico das necessidades educacionais.
§ 1º Para atender a política criada, haverá a oferta de professores de apoio, professores de atendimento educacional especializado e professores especialistas em Braille, exigida conforme Lei Federal nº13.146, 06 de julho de 2015, será atendida, nos termos da presente Lei, obedecendo as seguintes disposições:

I – Apoio Educacional Especializado: por Professor de Apoio (PA) - em caráter temporário;
II – Atendimento Educacional Especializado: por Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) - em caráter temporário;

III – Apoio ao sistema Braille: por Professor de Apoio especialista em Braile (PA/BRAILLE) - em caráter temporário;
IV – Monitor de Educação Básica Especializado: em caráter temporário.
§ 2º - A quantidade de contratação de Professores de Apoio (PA), em caráter temporário, dar-se-á conforme a demanda das matrículas de alunos da Educação Especial, sendo 1 (um) Professor de apoio para até 3 (três) alunos matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma, no limite de até 140 (cento e quarenta) Professores;
§ 3º - A quantidade de contratação de Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), em caráter temporário, dar-se-á conforme a demanda das matrículas de alunos, sendo de até, 10 (dez) Professores;
§ 4º - A quantidade de contratação de Professores de Apoio Especialistas em Braille (PA/BRAILLE), em caráter temporário, dar-se-á conforme a demanda das matrículas de alunos, sendo de até, 5 (cinco) professores;
§ 5º - A quantidade de contratação de Monitor de Educação Básica Especializado, em caráter temporário, dar-se-á num quantitativo de até 20 (vinte) Professores, conforme a demanda das matrículas de alunos da educação especial que estiverem matriculados no período de Tempo Integral.

Art. 2º - O Professor de Apoio (PA), obedecerá às seguintes disposições:
I - **Descrição sintética:** Professor responsável por desenvolver, em colaboração com o professor regente, ações pedagógicas e de acessibilidade voltadas à inclusão, permanência e aprendizagem dos estudantes públicos da Educação Especial na educação básica.
II - Requisitos mínimos de escolaridade: licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Especial ou Curso Normal em Nível Médio, com formação ou especialização em Educação Especial/Inclusiva, ou cursos de aperfeiçoamento reconhecidos na área, conforme normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deve, ainda, possuir formação continuada em contexto, sendo obrigatória a participação em curso de formação no âmbito rede municipal de ensino de Santos Dumont, sendo que os demais requisitos para a contratação constarão em edital a ser publicado anualmente.

§ 1º - A carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo distribuídas da seguinte forma:
a) 20 h semanais com aluno;
b) 4 h semanais de participação em reuniões e/ou formações oferecidas pelo Município.
§ 2º - Os vencimentos para os professores previstos neste artigo, serão correspondentes a proporcionalidade da carga horária, calculados

sobre o piso municipal estabelecido pela Lei nº 4.587 de 2022, observados os reajustamentos concedidos.

Art. 3º - São atribuições do Professor de Apoio (PA):
I – Atuar de forma colaborativa com o professor regente, planejando, acompanhando e avaliando estratégias pedagógicas que favoreçam a inclusão do estudante público da Educação Especial;
II – Desenvolver atividades de apoio pedagógico individualizado ou em pequenos grupos, respeitando o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e as necessidades específicas dos estudantes;
III – Orientar e apoiar a organização de recursos didáticos e de acessibilidade, incluindo materiais adaptados e de tecnologias assistivas;
IV – Promover, em parceria com a equipe escolar, práticas inclusivas que estimulem a autonomia, a socialização, a participação e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes;
V – Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos atendidos, registrando avanços, dificuldades e estratégias utilizadas, em articulação com os demais Professores da escola;
VI – Participar da elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas da unidade escolar, garantindo a transversalidade da Educação Especial no currículo;
VII – Orientar e apoiar professores, gestores, funcionários e familiares quanto às práticas inclusivas, às formas de comunicação e ao uso de recursos que favoreçam a aprendizagem dos estudantes com deficiência;

VIII – Colaborar no desenvolvimento de atividades extracurriculares e projetos escolares, assegurando a participação plena dos alunos públicos da Educação Especial;
IX – Atuar em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das legislações correlatas;
X – Exercer outras atribuições correlatas que visem garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes públicos da Educação Especial;
XI – Auxiliar o estudante em sua alimentação, higiene e locomoção sempre que necessário, estimulando sua autonomia para vida.

Art. 4º - O Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), obedecerá às seguintes disposições:
I - Descrição sintética: Professor responsável por realizar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e desenvolver ações pedagógicas e de acessibilidade voltadas à inclusão, permanência e aprendizagem, elaborando recursos pedagógicos e o uso da tecnologia assistiva para atender as necessidades especificas dos estudantes públicos da Educação Especial na educação básica.
II - **Requisitos mínimos de escolaridade: L**icenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Especial ou Curso Normal em Nível Médio, com formação ou especialização em Educação Especial/Inclusiva, ou cursos de aperfeiçoamento reconhecidos na área, conforme normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ainda, possuir formação continuada em contexto, sendo obrigatória a participação em curso de formação no âmbito rede municipal de ensino de Santos Dumont, sendo que os demais requisitos para a contratação constarão em edital a ser publicado anualmente.
§ 1º - A carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo distribuídas da seguinte forma:
a) 20 h semanais com aluno;
b) 4 h semanais de participação em reuniões e/ou formações oferecidas pelo Município.

§ 2º - Os vencimentos para os professores previstos neste artigo, serão correspondentes a proporcionalidade da carga horária, calculados sobre o piso municipal estabelecido pela Lei nº 4.587 de 2022, observados os reajustamentos concedidos.

Art. 5º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) consiste na utilização de métodos, técnicas, recursos e procedimentos didáticos desenvolvidos nas diferentes modalidades, anos de escolaridade e níveis de ensino para complementar ou suplementar a formação dos estudantes da educação especial para garantir o acesso ao currículo e qualidade no processo de ensino aprendizagem.

Art. 6º - São atribuições do Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE):
I - promover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, anos de escolaridade e modalidades de ensino;
V - construir recursos de acessibilidades educacionais
VI – Articulação entre toda equipe escolar fomentando a inclusão escolar.
Parágrafo único. Consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos estudantes, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação e dos demais serviços.

Art. 7º - O Profesor de Apoio - Especialista Braille (PA/BRAILLE), obedecerá às seguintes disposições:

I - Descrição sintética: Professor responsável por desenvolver, em colaboração com o professor regente, ações pedagógicas e de acessibilidade voltadas à inclusão, permanência e aprendizagem dos estudantes através de atividades específicas de leitura e escrita no sistema Braille, visando ao letramento e ao desenvolvimento da autonomia do estudante cego ou com baixa visão público da Educação Especial na educação básica.
II - Requisitos mínimos de escolaridade:
a) Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Especial ou Curso Normal em Nível Médio e/ou especialização com certificação em Braille reconhecido pelo MEC;
b) Formação em nível superior em Pedagogia; Licenciatura II – Conhecimentos básicos em tecnologias assistivas voltadas ao atendimento de pessoas cegas ou com baixa visão ou deficiência visual;
c) Os demais requisitos para a contratação constarão em edital a ser publicado anualmente;
d) O PA/BRAILLE deve possuir formação continuada em contexto, sendo obrigatória a participação em curso de formação no âmbito rede municipal de ensino de Santos Dumont.
§ 1º - A carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo distribuídas da seguinte forma:
a) 20 h semanais com aluno;
b) 4 h semanais de participação em reuniões e/ou formações oferecidas pelo Município.
§ 2º - Os vencimentos para os professores previstos neste artigo, serão correspondentes a proporcionalidade da carga horária, calculados sobre o piso municipal estabelecido pela Lei nº 4.587 de 2022, observados os reajustamentos concedidos.

Art. 8º - São atribuições do Professor de Apoio especialista em Braille (PA/BRAILLE):

I – Ministrar aulas e atividades específicas de leitura e escrita no sistema Braille, visando ao letramento e ao desenvolvimento da autonomia do estudante cego ou com baixa visão;
II – Realizar a transcrição e adaptação de materiais pedagógicos, comunicados e avaliações para o Braille;
III – Promover a utilização de tecnologias assistivas voltadas ao aprendizado e à comunicação em Braille;
IV – Orientar professores, equipe escolar e familiares sobre a aplicabilidade do Braille no processo educacional e social;
V – Acompanhar o estudante nas atividades escolares, assegurando o acesso às informações em formato acessível;
VI – Participar da elaboração de planos de atendimento individualizado em conjunto com o professor regente e o de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
VII – Elaborar registros e relatórios de acompanhamento pedagógico;

VIII – Participar de formações continuadas e encontros pedagógicos, colaborando com a promoção da inclusão educacional;
IX – desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - O Monitor de Educação Básica Especializado, obedecerá às seguintes disposições:
I - Descrição sintética: Executar atividades de apoio, acompanhamento e assistência individual ou coletiva a estudantes público da Educação Especial (até 3 alunos por turma), em turmas do tempo integral, garantindo condições de acessibilidade, inclusão, segurança e desenvolvimento, em articulação com professores e equipe pedagógica;
II - Requisitos mínimos de escolaridade: Instrução: Nível Médio com habilitação em Magistério (Curso Normal); curso de, no mínimo, 120h em Educação Especial Inclusiva para atuar como Monitor de Educação Básica Especializado.
III – Atribuições Típicas:

a) Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão da Escola, bem como conhecer as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Auxiliar estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e culturais;
c) Prestar apoio direto nas necessidades de locomoção, alimentação, higiene, comunicação e cuidados específicos;
d) Colaborar com professores e equipe pedagógica na elaboração e execução de estratégias inclusivas;
e) Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança, diariamente, na sua entrada e saída da unidade escolar;
f) Acompanhar o sono/repouso da criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
g) Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas atividades fisiológicas;
h) Acompanhar os estudantes em atividades externas e em ambientes de uso coletivo, assegurando sua plena participação;
i) Apoiar no uso de recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e instrumentos de apoio à inclusão;
j) Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, socialização e aprendizagem do aluno com deficiência, respeitando suas particularidades;
k) Apoiar a organização de materiais, equipamentos e espaços destinados ao atendimento da Educação Especial;
l) Promover, em conjunto com a comunidade escolar, um ambiente inclusivo, acolhedor e livre de discriminação;
m) Acompanhar e informar Professores, Equipe Gestora, pais ou responsáveis sobre possíveis doenças, bem como todo trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade;
n) Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos

o) Ter conhecimento básico da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem;
p) Informar-se sobre as pautas das reuniões e participar das reuniões de pais e mestres, previstas no Calendário Escolar;
q) Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da Equipe Gestora, para atuar nas diferentes salas de aula, em que sua presença se faça necessária.
IV - Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo distribuídas da seguinte forma:
a) 22 h semanais com aluno;
b) 2 h semanais de participação em reuniões e/ou a critério da direção, conforme necessidade da escola.
Parágrafo Único - Os vencimentos para os Monitores de Educação Básica Especializado serão de R$ 2.120,74 (dois mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensais, com reajustamentos salariais observando-se o índice concedido ao Funcionalismo.

Art. 10 - Para suprir as necessidades públicas criadas através da presente lei, e com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à contratação de professores, até os limites especificados na presente Lei.

Art. 11 - Para fins de recrutamento dos professores para atender as funções públicas, o recrutamento será feito através de processo seletivo simplificado, com publicação de Edital, atendendo-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e do amplo acesso a cargos e funções públicas, obedecendo-se a lista de classificação, com as contratações sendo regidas pelo regime de Direito Público, através de Contrato Administrativo.

Art. 12 - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação ou outra que vier a substituí-la.

Art. 13 - O contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - Receber encargos não previstos nas respectivas atribuições da função temporária;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que sob título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou de confiança;
Parágrafo único. A inobservância do disposto nesta Lei importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, e assegurada à ampla defesa, nos termos constitucionais.

Art. 15 - O contrato de Direito Público firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito à indenização:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da administração.
Parágrafo Único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 16 - Os contratos de Direito Público firmados com fulcro na presente Lei, assegurarão aos prestadores os seguintes direitos:
I - Contraprestação levando-se em conta os valores fixados nesta Lei:
II - Gratificação natalina proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do vencimento, por mês de exercício no respectivo ano, observando-se ainda:
A fração igual ou proporcional a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
O contratado, ao que findar o ajuste, perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de desligamento;

A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária;
III - Adicional por serviço extraordinário remunerando o trabalho extra com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, sendo permitido somente para atendimento a situações excepcionais e temporárias, devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.
IV - O contratado quando tiver o ajuste rescindido, perceberá indenização relativa ao período das férias se integral, ou incompleto, este, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias, calculando-se estes valores com base na remuneração do mês em que for rompido o contrato, acrescido do terço constitucional.
V - Excetuam-se do direito de férias proporcionais a que alude o inciso anterior, no caso do contratado tomar a iniciativa do rompimento do vínculo.

Art. 17 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos temos desta Lei, será contado para fins previstos nesta Lei e para aposentadoria.

Art. 18 - Os prazos dos contratos de trabalho terão vigência até o término do ano letivo, podendo ser renovado até o limite de 2 anos.

Art. 19 - O Projeto Político Pedagógico de cada escola deverá explicitar as ações formativas para efetivação de práticas inclusivas da presente Política instituída, envolvendo todos os professores que atuam na unidade escolar.

Art. 20 - O Plano de Ensino Individualizado (PEI) é um documento obrigatório e deverá ser elaborado de forma colaborativa, envolvendo todos os professores que atuam com o estudante público da educação especial.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) deverá ampliar, até a universalização, as Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas municipais.

Art. 22 - A Sala de Recursos caracteriza-se como um atendimento educacional especializado que visa à complementação ou suplementação do atendimento educacional comum ofertado para estudantes públicos da educação especial, matriculados em escolas comuns em quaisquer níveis de ensino.

Parágrafo único - A finalidade do AEE em sala de recursos éidentificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação e o desenvolvimento da aprendizagem.

Art. 23 - A oferta do AEE em sala de recursos é obrigatória a todos os estudantes públicos da educação especial no contraturno de sua escolarização e ofertada com parecer pedagógico aos estudantes que não são público da educação especial.

Parágrafo único - Serão contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB, os alunos matriculados em classe comum de ensino regular que tiverem matrícula concomitante em sala de recursos.

Art. 24 - A matrícula em sala de recursos deverá ser ofertada, prioritariamente, na própria escola ou em outra escola de ensino comum ou em centro de atendimento educacional especializado, observando-se o acesso e conveniência pedagógica para o estudante.

Art. 25 - Poderão ser matriculados a partir de 8 (oito) estudantes a cada turma após comprovação da demanda e espaço físico.

Art. 26 - O atendimento poderá ser individual ou em pequenos grupos, com duração mínima de 50 minutos, frequência determinada pelo professor de sala de recurso.

Art. 27 – É de competência dos professores que atuam nas salas de recursos a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) que identifique as necessidades educacionais do estudante e que defina os recursos a serem

utilizadas, as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de atendimento e relatório final com apresentação dos progressos.

Art. 28 - O PAEE em conjunto com o PA, Professor Intérprete de LIBRAS, PA-Braille e o Professor Regente PEB-I e PEB-II, deverão atuar como articuladores intersetoriais, em diálogo com as escolas, as famílias e demais professores envolvidos nos atendimentos de estudantes público da educação especial.

Art. 29 - Caberá ao Poder Executivo potencializar ações intersetoriais, visando garantir o pleno desenvolvimento e a aprendizagem de todos os estudantes matriculados na educação municipal de Santos Dumont.

Art. 30 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento e dos subseqüentes, conforme o caso.

Art. 31 - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 03 de dezembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C1392667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICANDO COM NUMERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.734/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR No. 42 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Monitor de Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da Lei Municipal nº 4.734/2025 e dá outras providências.

O povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CARGO

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.734/2025, "Asas do Saber", para atender a necessidade de interesse público, fica criado, no Plano de Cargos e Salários do Município, regulado pela Lei Municipal nº 2.275/1990, o cargo de Monitor de Educação Básica, integrante da Classe de apoio Educacional.

Parágrafo Único - O vencimento da função pública criada no caput do artigo será de R$ 2.120,74 (dois mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensais, com reajustamentos salariais observando-se o índice concedido ao Funcionalismo.

CAPÍTULO II
Do Cargo de Monitor de Educação Básica

Art. 2º - O cargo de Monitor de Educação Básica passa a integrar o Quadro da Classe de Apoio Educacional num quantitativo de até 50 (cinquenta) monitores, com as seguintes características:
I - Denominação: Monitor de Educação Básica;

II – Classe: Apoio Educacional;
III – Descrição Sintética: Executar atividades de acompanhamento, orientação e apoio aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, em turmas do ensino regular; podendo assumir a responsabilidade pela turma
do ensino em tempo integral, desenvolvendo atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de cuidado, em articulação com professores e equipe escolar;
IV – Atribuições Típicas:
a) Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão da Escola, bem como conhecer as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
b) Auxiliar professores em sala de aula e em atividades pedagógicas complementares;
c) Acompanhar e orientar os estudantes durante atividades recreativas, esportivas, culturais e externas;
d) Apoiar os alunos em momentos de alimentação, higiene e organização da rotina escolar;

e) Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança, diariamente, na sua entrada e saída da unidade escolar;
f) Acompanhar o sono/repouso da criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso.
g) Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas atividades fisiológicas;
h) Colaborar na organização dos materiais, equipamentos e espaços educativos;
i) Incentivar a participação ativa dos alunos nas atividades escolares, respeitando a diversidade;
j) Apoiar o desenvolvimento da autonomia, disciplina e socialização dos estudantes;
k) Contribuir para a manutenção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo;

l) Assumir, quando designado, a responsabilidade pelo acompanhamento e desenvolvimento das atividades de turmas de tempo integral, garantindo suporte à rotina ampliada;
m) Acompanhar e informar Professores, Equipe Gestora, pais ou responsáveis sobre possíveis doenças, bem como todo trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade;
n) Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos;
o) Ter conhecimento básico da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem;
p) Informar-se sobre as pautas das reuniões e participar das reuniões de pais e mestres, previstas no Calendário Escolar;
q) Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da Equipe Gestora, para atuar nas diferentes salas de aula, em que sua presença se faça necessária.

Parágrafo único. Os requisitos para a investidura nos cargos criados por esta Lei são:
I - Instrução: Nível Médio com habilitação em Magistério (Curso Normal).
II - Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo distribuídas da seguinte maneira:
a) 22 h semanais com aluno;
b) 2 h semanais de participação em reuniões e/ou a critério da direção, conforme necessidade da escola.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3º - Para suprir as funções públicas criadas através da presente lei em caráter temporário e com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica o Executivo Municipal autorizado proceder à contratação de profissionais para ocupar as funções de Monitor de Educação Básica.

Art. 4º - Para fins de recrutamento dos profissionais para atender as funções públicas, o recrutamento será feito através de processo seletivo simplificado, com publicação de Edital, atendendo-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e do amplo acesso a cargos e funções públicas, obedecendo-se a lista de classificação, com as contratações sendo regidas pelo regime de Direito Público, através de Contrato Administrativo.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber encargos não previstos nas respectivas atribuições da função temporária;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que sob título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto nesta Lei importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, e assegurada à ampla defesa, nos termos constitucionais.

Art. 8º - O contrato de Direito Público firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da administração.

Parágrafo Único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Os contratos de Direito Público firmados com fulcro na presente Lei, assegurarão aos prestadores os seguintes direitos:

I - Contraprestação levando-se em conta os valores fixados nesta Lei;
II - Gratificação natalina proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do vencimento, por mês de exercício no respectivo ano, observando-se ainda:
A fração igual ou proporcional a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
O contratado, ao que findar o ajuste, perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de desligamento;
A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária;
III - Adicional por serviço extraordinário remunerando o trabalho extra com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, sendo permitido somente para atendimento a situações excepcionais e temporárias, devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.
IV - O contratado quando tiver o ajuste rescindido, perceberá indenização relativa ao período das férias se integral, ou incompleto, este, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias,

calculando-se estes valores com base na remuneração do mês em que for rompido o contrato, acrescido do terço constitucional.
V - Excetuam-se do direito de férias proporcionais a que alude o inciso anterior, no caso do contratado tomar a iniciativa do rompimento do vínculo.

Art. 10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos temos desta Lei, será contado para fins previstos nesta Lei e para aposentadoria.

Art. 11º - Os prazos dos contratos de trabalho terão vigência até o término do ano letivo, podendo ser renovado até o limite de 2 anos para a realização de certame público.
Art. 12 – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do vigente e dos subsequentes, conforme o caso.

Art. 13º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 03 de dezembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:491181B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICANDO COM RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO - "INSTITUI O 'PROGRAMA TARIFA ZERO' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI No. 4.769 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui o 'Programa Tarifa Zero' no âmbito do Município de Santos Dumont/MG e dá outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art.1° Fica instituído no Município de Santos Dumont/MG, o "Programa Tarifa Zero", relativamente as linhas rurais, o qual é regido por esta lei e pelos instrumentos que a vierem regulamentar.

Art. 2° O "Programa Tarifa Zero" tem por premissa autorizar o Poder Executivo a conceder aos usuários a gratuidade do transporte público coletivo municipal de passageiros, nas áreas rurais no Município de Santos Dumont.

Art. 3° A concessão da gratuidade tarifária está em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal n° 12.587/2012.

Art. 4° O serviço de transporte público coletivo municipal de passageiros será prestado pelo período inicial de 02 (dois) anos por pessoa jurídica contratada nos termos da lei geral de licitações.

§1° Como condição de pagamento, é dever da futura contratada apresentar relatório mensal à Secretaria gestora do futuro contrato, o qual deverá conter a quilometragem percorrida e o número de passageiros transportados diariamente por cada veículo utilizado na prestação dos serviços.

§2° Os veículos da futura contratada deverão:

I- atender às disposições legais aplicáveis à espécie;

II- estar caracterizados a fim de permitir a identificação pelo usuário da gratuidade tarifária.

§3° A futura contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato para adequar seus veículos às exigências legais cabíveis, os quais somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços se apresentarem condições adequadas de segurança e trafegabilidade, em vistoria realizada de acordo com os critérios definidos no termo de referência da futura licitação.

Art. 5° A gratuidade prevista nesta lei alcança todas as linhas rurais atendidas pelo serviço de transporte público coletivo municipal, respeitadas as rotas e horários definidos pelo Poder Executivo.

§1° Em caso de acréscimo significativo da demanda poderá o Município ampliar a oferta de veículos, assim como acrescentar novos horários nas rotas de atendimento, até o limite permitido na lei geral de licitações, aplicando-se o inverso no caso de redução da procura em determinadas rotas ou horários.

§2° A gratuidade tarifária de que trata esta lei poderá ser suspensa no caso de incapacidade financeira do Município em manter o programa, ocasião em que haverá a retomada da cobrança de tarifa.

Art. 6° É proibida a concessão de vale-transporte aos servidores municipais para deslocamentos dentro da área rural do Município de Santos Dumont, acaso existam servidores que residam em áreas não urbanas, enquanto o serviço for prestado sem a cobrança de tarifa ao usuário.

Art. 7.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, se farão a conta de dotações, previstas na Lei Orçamentária, que entrará em vigor a partir de janeiro de 2026.

Art. 8.ºO Poder Executivo, poderá, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação, expedir normas regulamentares referentes a esta Lei.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 03 de dezembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:CF8E84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CANCELAMENTO

P O R T A R I A Nº 108 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte TULIO CASSIO VITORINO solicitou ITBI em protocolo 2020/3521 de 29/10/2020, e não satisfeito com o valor avaliado solicitou reavaliação, em Protocolo 2021/716 de 25/02/2021 e pagou o ITBI de acordo com esta reavaliação. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 5334/2025 de 26/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a dívida ativa no valor de R$ 8.564,23 (Oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) a TULIO CASSIO VITORINO, CPF: 743.281.826-68, referente a taxa da primeira avaliação de ITBI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:B5895FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 109 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Restituição"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 140 da Lei Municipal nº 3.774 de 30 de dezembro de 2.005 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

R E S O L V E:
Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 4.258,96 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) ao contribuinte **Leandro Jefferson Fernandes** inscrito no CPF: 070.303.886-90, decorrente de pagamento de taxa de ITBI referente ao requerimento 5395/2025 de 01/12/2025 no qual a taxa foi emitida no nome do vendedor Yago Vitor Abilio de Meirelles e teria que ter sido feita em nome de Leandro Jefferson Fernandes. Após a restituição será emitida a taxa no nome do contribuinte correto Leandro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19 de dezembro de 2.025.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:DDF31B72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243

Contrato nº 243/2025
Processo Licitatório nº 232/2025
Dispensa Eletrônica nº 012/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: G&L FORNECIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para academia ao ar livre.
Valor global estimado: R$45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais)
Vigência: 18/12/2025 (12 meses)

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont/MG.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:BD031A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG. EXTRATO DE CONTRATO n° 73/2025 – P n° 86/2025, Dispensa nº 09/2025. **Objeto contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina, confecção de decoração, montagem e desmontagem das estruturas para atender a secretaria municipal de cultura de São João das Missões - MG**. **Contratado:** Weverllan Comunicação Visual Ltda - CNPJ: 39.249.517/0001-54. **Valor Global:** R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **Ass**: dia 19/12/2025, Vigência: 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 142113.392.0026.2154 APOIO REAL. CARN., FESTAS CIVICAS E POPU 3339030000000 Material de Consumo 15000000 566. 22/12/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:E1A433AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
INEXIGIBILIDADE Nº003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025 – TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS. INEXIGIBILIDADE Nº003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025 – TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025, COM O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº07162830/0001-64, OAB/MG SOB O Nº 1.950, para prestação de serviços especializados de consultoria jurídica em direito público municipal. Constitui objeto deste instrumento a realização de acréscimo de cinquenta e uma horas no total de horas técnicas estabelecidas no contrato original e a prorrogação da vigência do Contrato de número em referência – Contrato 03/2025, que passa a vigorar até 31/03/2026, observados o fundamento e justificativa que constam da cláusula segunda. Demais clausulas premassem inalteradas. Maiores informações pelo tel. 08005803599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 24 de março de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:9D0B5995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO N°84/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal **Daniel Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

RESOLVE:

Art.1° Nomear, as seguintes pessoas como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Tomás de Aquino, representantes de diversos segmentos da sociedade e do Governo Municipal:

1° Representantes do Governo Municipal.

I – Secretaria Municipal de Administração.

Membro Titular: João Paulo Moura Martins

Membro Suplente: Eduarda Machado

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo.

Membro Titular: Silene Cristina Barbosa

Membro Suplente: Ana Cristina Bueno

III – Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Daila Melissa dos Santos

Membro Suplente: Pamela Cristina Silveira Rosa

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Membro Titular: Erica Dias Alves

Membro Suplente: Aline Eduarda dos Santos Silva

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Membro Titular: Fabiano Junio da Silva Oliveira

Membro Suplente: Luciano Aparecido dos Reis Osório

2° Representantes da Sociedade Civil.

I – Deficiência Auditiva

Membro Titular: Maria Alice Morais

Membro Suplente: Éder Ferreira Martins

II – Deficiência Visual

Membro Titular: Ana Neli de Cássia

Membro Suplente: Letícia Moreira Jorge

III- Deficiência Física:

Membro Titular: Elisângela Rezende Ribeiro Guiraldelli

Membro Suplente: João da Silva

IV – Deficiência Intelectual

Membro Titular: Natália das Dores Sila

Membro Suplente: Andrelina de Souza Salustiano

V – Espectro Autista

Membro Titular: Geraldo Ferreira da Silva

Membro Suplente: Franciele Aparecida Silva Raimundini

Art. 2° Fica designada a posse e o início do exercício dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 17 de dezembro 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:24DDD6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 89/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **RUTINEA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº. 032.437206-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de Dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B3BB7CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 90/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **MATHEUS ANANIAS DONATO**, inscrito no CPF sob o nº. 118.759.676-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de Dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7A9DB30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº91/ 2025

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Nº657 de 03 de outubro de 2003.
Resolve:

Substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – Fundeb nomeada na Portaria 082/2022
Representante do Poder Executivo: Cristiana dos Reis Pereira Silva por **Eduarda Machado, CPF 13584004667**
Representante dos diretores da educação básica: por Jessica Medeiros Jeremias por **Claudiana Aparecida Muniz Franco, CPF 04208949694**
Representantes dos Estudantes da Educação Pública: Ana Flávia Gomes de Carvalho por: **José Henrique Rodrigues Moreira, CPF 128.774.086-39,** e Julia Montoani de Moraes por **João Marcelo Silva Ferreira CPF 139.859.286-22**

Representante do Conselho Tutelar: José Célio Ferreira por **Patricia Santos Souza CPF 134.757.336-41**

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.
Registra-se publique e cumpra-se
São Tomás de Aquino-MG 11 de novembro de2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C06047E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
PROC 72/2025

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Município de Senhora dos Remédios/MG.
Termo de Suspensão do Contrato Administrativo oriundo do Leilão Presencial nº 001/2025, Processo de Contratação nº 072/2025.
Contratante/Permitente: Município de Senhora dos Remédios/MG.
Contratada/Permissionária: Givanildo José Portes, CNPJ nº 60.916.636/0001-43.
Objeto do Contrato: Permissão de Direito Real de Uso de bem público, com encargos, para exploração de atividade de bar e lanchonete em espaço localizado no Estádio Municipal de Senhora dos Remédios.
Objeto do Termo: Suspensão temporária da execução do contrato.
Motivo da Suspensão: Fechamento temporário do Estádio Municipal para execução de obras de manutenção geral das instalações e recuperação do gramado, conforme Ofício nº 181/2025 – SME.
Período da Suspensão: de 19 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.
Data da Assinatura: 22/12/2025.

Senhora dos Remédios/MG, 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0CB89411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO REVOGAÇÃO; P.E. 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 493/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reforma de motores de veículo leve e pesado pertencentes à frota municipal, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Sericita/MG, 19/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:83C1D95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO REVOGAÇÃO; P.E. 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 501/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de tintas e outros produtos para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Sericita/MG, 19/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:DA158BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2025 – Nº Processo Administrativo: 056/2025
Dispensa de Licitação nº 011/2025
Contrato nº :061/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Loss Pre-Moldados , Comércio e Serviços Ltda EPP
CNPJ Contratado: 40.894.140/0001-75
Objeto: Aumento de quantitativo dos serviços previstos no contrato.
VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:85221655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969803 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO**

NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE PREÇO, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FINANCEIROS E ANEXOS.
Processo: 068/2025 – Concorrência Eletrônica: 001/2025
Anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br
Data da sessão: 22/01/2026
Horário: 08 horas, horário de Brasília – DF.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 19/01/2026

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:04B7EDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 106.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 – 106 - ADMINISTRACAO DA SEC.EDUCACAO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 029/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:94EA0B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEBRAE/MG,** inscrita no **CNPJ** sob o N°16.589.135/0071-76**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1031 .**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17490000 – 1031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 102/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2025, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:71992333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.263.234/0001-70**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 870.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 – 870 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS-VIC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 182/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C58175B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GORUTUBA DIESEL LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 10.545.298/0001-79**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 714, 322.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000 -714 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENCAOP DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 185/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023**, **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C3D6C042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATOS PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATOS PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato N°: 131/2025
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: De 09/12/2025 a 09/03/2026.
Contratada: Weley Carmelo dos Santos
CPF: XXX.974.896-XX
Endereço: Rua Joaquim Santana,116, Bonfim, São João Del Rei/MG, CEP: 36307-473
Contatos: (32)98811-1806

Contrato N°: 132/2025
Valor do Contrato: R$6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: De 18/12/2025 a 18/03/2026.
Contratado: Ralph Oliveira Lima
CNPJ: 15.266.209/0001-79
Endereço: Rua Hélio RIbeiro,175, Centro, Entre Rio De Minas/MG, CEP: 35.490-000
Contatos: (31)3751-1039

Contrato N°: 133/2025
Valor do Contrato: R$3.500 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: De 18/12/2025 a 18/03/2026
Contratado: Felipe Passos de Melo
CPF: XXX.971.656-XX
Endereço: Rua Jacarandá ,136, Apartamento 402- Matozinhos, Tiradentes/MG, CEP: 36.305-116
Contatos: (32)99105-8753

Contrato N°: 134/2025
Valor do Contrato: R$8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: De 18/12/2025 a 18/03/2026.
Contratado: Edmilson Carlos de Oliveira
CNPJ: 53.505.867/0001-65
Endereço: Rua Frei Veloso,842-A, Pacu, Tiradentes /MG, CEP: 36305-000
Contatos: (32)99995-3239

Contrato N°: 135/2025
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (Dois mil reias)
Vigência: De 09/12/2025 a 09/03/2026.
Contratado: Valcir de Jesus Barbosa
CPF: XXX.279.366-XX
Endereço: Rua Bernardo de Souza,nº 14-Cuiabá-Tiradentes/MG
Contatos: (32) 98854-0065

Contrato N°: 142/2025
Valor do Contrato: R$1.500,00(mil e quinhentos reais).
Vigência: De 18/12/2025 a 18/03/2026.
Contratada: MAR&LUA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 44.295.797/0001-77
Endereço: Praça Salvador da Silva,14, Sala 204 – 2º Piso, Centro, Barroso/MG, CEP: 36.295-060.

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 22 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:2A626F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 277, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em virtude dos dias de Natal e Ano Novo e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso
de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Portaria MGI N.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que: "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional".
CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira), são comemoradas as festividades Natalinas.
CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira), são comemoradas as festividades do Ano Novo.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro e 02 de janeiro de 2026.
§ 1°. Nos dias 24 e 31 de dezembro os serviços nas repartições públicas se limitarão até o meio-dia.
§ 2°. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem nos dias a que se refere este artigo.
Art.2°. O disposto no artigo primeiro não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
Art. 3º. Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos, deverão cumprir o estabelecido pelas entidades para as quais prestam serviços, e aqueles do Estado ou da União que prestam serviço ao Município, cumprirão o estabelecido neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Local e data da assinatura eletrônica

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:83A9C67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025.

Referente ao Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para manutenção da Rede Municipal de Ensino do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 13 de janeiro de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento Municipal de Educação).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:544D6A71

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 065/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 167/2025,** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de**

INTERNET DEDICADA em fibra óptica, com IP público e redundância de links, para atender às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, em favor das empresas:
BRASIL NETWORKS', inscrita no CNPJ: 11.418.482/0001-10, no valor de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F368EA7D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 040/2025, Processo Licitatório n° 171/2025,** referente a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios – Fogos Visuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender a realização do evento de "Aniversário e Réveillon" promovido pelo município de Tocos do Moji-MG, junto com a empresa **AMARAL FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS,** inscrita no CNPJ nº 49.460.480/0001-62, estabelecida a Rua Maria Rosa de Melo, n° 41, Bairro São Geraldo, na Cidade de Santo Antonio do Monte, CEP: 35.560-000, Estado de Minas Gerais, valor total é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:92407989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municipios Do Alto do Sapucaí - CIMASP, CNPJ: 19.837.517/0001-68, o processo administrativo de Toledo MG tem como objeto**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM DESTINADO AO USO DO GABINETE DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada**: Silva e Noronha Comércio de Veículos LTDA**, CNPJ: 06.106.956/0005-8. Data da contratação: 22/12/2025. Valor da contratação: **R$ 215.000,00** (**duzentos e quinze mil reais**.)**.** Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 112/2025, modalidade 014/2025, contrato 108/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 22 de dezembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A9D2E0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 041/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 – CONTRATO N.º 082/2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 041/2024 – Chamada Pública n.º 001/2024 – Contrato n.º 082/2024.
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPROSOL**, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 082/2024, por 02 (dois) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 19 de dezembro de 2025,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:29869C12

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023 DISPENSA N.º 015/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023
DISPENSA N.º 015/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de apostilamento que entre celebram o Município de Tombos/MG e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, tendo por objeto prorrogar a vigência da cobertura securitária dos veículos identificados no processo licitatório n.º 072/2023, dispensa eletrônica n.º 015/2023 por mais 12 (doze) meses, contados da 00 hora do dia 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026. Tombos/MG, 17/12/2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:C821ADAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

5º Termo aditivo ao contrato nº 166/2024
Contratada: **RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA.**
Processo Licitatório nº 269/2023
Pregão Eletrônico nº 51/2023
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 10/01/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante,22de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:C59F778E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº. 87/2024
Contratada: **WILLIAN TAVARES DA SILVA.**
Processo Licitatórionº. 421/2023
Pregão Eletrônico n.º 84/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E6466309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo aditivo ao Contrato nº. 226/2024
Contratada: **ESCOLA 21. NET LTDA**
Processo Licitatórionº. 60/2024
Pregão Eletrônico n.º 16/2024
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A20270BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 87/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 87/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 25 de Dezembro do corrente ano e 01 de janeiro de 2026, onde realizam as solenidades Natalinas, bem como as festividades de ano novo;

CONSIDERANDO que nestas datas órgãos públicos, quer sejam na esfera federal, estadual e municipal, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece nossa cultura;

CONSIDERANDO que tal medida está investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025**, e também para o dia**02 de janeiro de 2026.**

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, tais como saúde e limpeza pública, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:27BEFD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, XI da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 159/2025 – Dispensa nº 047/2025**, para a **locação de 01 (um) micro-ônibus**, destinado ao transporte sanitário de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE**, CNPJ n° 11.592.737/0001-67**, no valor total de R$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais). Visconde do Rio Branco, 22 de dezembro de 2025 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:33376411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 -PROCESSO Nº 151/2025 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de serviços tecnológicos de monitoramento da gestão escolar, compreendendo a disponibilização, a implementação, a manutenção e as realizações de melhorias de um Sistema de Informação Digital para a Administração

e o Controle das Informações Escolares.**Início do recebimento de proposta: dia: 07/01/2026. Data da sessão pública: Dia 20/01/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0CD1C957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025 -PROCESSO Nº 157/2025 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco.**Início do recebimento de proposta: dia: 08/01/2026. Data da sessão pública: Dia 19/01/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D0C8AF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 301/2022 – DISPENSA N° 126/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CECILIA FRANCO IGNACCHITI – OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação ao **Contrato nº 301/2022**, que visa à locação de um imóvel, localizado à Rua Do Rosário, nº 116, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para funcionamento do Arquivo Municipal **- Data: 18/12/2025 – Vigência: 18/12/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:10EE6A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITAMENTO AO CONTRATO 04/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 04/2021. Contratado: S-Service Telecom e Segurança Eletrônica LTDA- ME, CNPJ nº 05.607.184/0001-76. Objeto: Locação de câmeras digitais e monitoramento remoto nas unidades do SAAE/Pirapora-MG para uso do CMCO. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 28/02/2026. Base legal para este aditamento: §4º do artigo 57 e §1º do art. 65, ambos da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 19/12/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:271555CD

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Processo Licitatório nº 104/2025, Objeto: **Serviço de monitoramento e vigilância das instalações do SAAE/Pirapora-MG. FICA SUSPENSO** este processo licitatório tendo em vista a necessidade de retificações do Termo de Referência. **Nova sessão será agendada em breve.** As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 22 de dezembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerência de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:62252B6F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 128 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA SAAE/PIR-102 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Deusdete Veras da Silva Junior	Oficial de Serviços III - (Encanador)	**H-X**	03/12/2025
Ivanilde Rodrigues de Jesus	Leiturista I	**C-VI**	03/12/2025
Samuel David dos Santos	Oficial de Serviços III - (Encanador)	**H-X**	03/12/2025
Marcelo Barnabé de Freitas	Oficial Especializado III - (Eletricista)	**H-XII**	22/12/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:19359C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA Nº 026/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 26/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ANÁLISES DE ÁGUA, de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021, através da empresa: AJW SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.639.032/0001-81, com o valor de contratação de R$4.240,39 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

Ibiá/MG, 22 de dezembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5E7320A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PL 054/2021 – TP 004/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PL 054/2021 – TP 004/2021. Objeto: Contratação de uma agência de comunicação para prestação de serviços de publicidade de assuntos relevantes e pertinentes ao funcionamento do SAAE de Itabirito-MG.**Contratada: I4 COMUNICAÇÃO LTDA**.CNPJ: nº 08.414.417/0001-02.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº SAAE/ITA/101/2021 compreendido no período de 01 de janeiro de 2026 a 10 de agosto de 2026, perfazendo o total de 60 (sessenta) meses de contratação continuada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo manterá o valor total inalterado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao atendimento da demanda durante o período prorrogado.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:37E7606D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 077/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025- PL 055/2025 – SRP 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO 077/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025- PL 055/2025 – SRP 017/2025 – Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento salgados, bolos, lanches, café, sucos e refrigerantes para atender as demandas e eventos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito**. Contratada: FORNO HOUSE LTDA. CNPJ:** 51.682.114/0001-08 **- Valor Total:** 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais) **Vigência**: 31/12/2026.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:6BA75653

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 00612025 PREGÃO ELETRÔNICO 0102025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DA SEDE DO SAAE, E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 23/12/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/12/2026 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/12/2026 às 09h00min (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG localizada à Rua dezoito, Nº61 – CENTRO – CEP: 38.910-000 – Iguatama -MG, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 17:00 horas, e no site https://saaeiguatama.com.br/ **,** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (037) 3353-2972.

Iguatama -MG, 22 de dezembro de 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:8EC4EC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE CAMBUÍ-MG - ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2024.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da

presente ERRATA, que, houve equívoco na data de vigência do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 062/2024 informada. Conforme especificado abaixo:
Onde se lê:
Passando a vigorar no período de 05 de dezembro de 2025 a 06 de agosto de 2026
Leia-se:
Passando a vigorar no período de 05 de dezembro de 2025 a 06 de março de 2026.
As demais cláusulas do Extrato de aditivo que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.
Cambuí – MG, 22/12/2025.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:72669C13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 089/2024,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 011/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024** e **Nº 061/2024** – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Ata original por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar no período de 05 de dezembro de 2025 a 05 de junho de 2026. CONTRATADAS: **DELICIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.186.401/0001-67 e **CASSIA APARECIDA FERREIRA 05482743632,** inscrita no CNPJ Nº 46.970.509/0001-68.
Assinatura do termo aditivo: 04/12/2025.
Vigência até 05/06/2026.

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:00125FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PORTARIA 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão para Descarte de Documentos do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, João Alcides Campos Ferreira de acordo com a portaria nº 13 de 03/01/2025 em cumprimento ao disposto da Lei nº 14133/21 de 01/04/2021,com suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Análise e Descarte de Documentos, com a finalidade de avaliar, selecionar e proceder ao descarte de documentos produzidos e/ou recebidos por esta unidade, observadas as normas legais e arquivísticas vigentes.
Art. 2º Fica autorizado o descarte dos seguintes documentos, após análise da Comissão:
I – **Ordens de Serviço (O.S.)** com prazo de guarda de **1 (um) mês**;
II – **Empenhos e demais documentos correlatos** com prazo de guarda de **5 (cinco) anos**.
Parágrafo único. O descarte deverá ocorrer somente após verificação de inexistência de pendências administrativas, financeiras, judiciais ou de controle interno/externo.
Art. 3º A Comissão será composta por **3 (três) servidores**, assim designados:

WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO -PRESIDENTE
JOVANE GOMES DE AQUINO -MENBRO
JULLY DE SOUZA ARAÚJO -MENBRO

Art. 4º Compete à Comissão:
I – Conferir prazos de guarda e temporalidade documental;
II – Lavrar termo/ata de descarte, com relação dos documentos eliminados;
III – Garantir a confidencialidade das informações, quando aplicável;
IV – Providenciar o descarte ambientalmente adequado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de Janeiro de 2025.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:DD710051

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 086/2025/SAAE-Lagoa da Prata-MG, RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Licitatório n° 019/2025, gerenciada pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70 para aquisição de caminhão com carroceria de madeira com módulo/cabine suplementar. (Item 14 da referida ATA).

Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.762.552/0003-02.

Valor total: R$ R$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 20.006.17.782.1702.2008.4.4.90.52.00.

Sendo a contratação voltada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal de Lagoa da Prata-MG.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CC99BCA6

SAAE LAGOA DA PRATA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do parecer emitido pela Procuradoria Autárquica aos **19/12/2025**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 010/2025, cujo objeto é aquisição de dislplay IHM para gerador de cloro modelo: accquanox GRC-25 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com base no artigo art. 75 inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

• Empresa: **CONTROLL MASTER INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.859.623/0001-40

• Valor total: **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

• Dotação Orçamentária: **20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.**

Lagoa da Prata,22 de dezembro de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DF864ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE HOMOLOGAÇÃO 81/25

ESTADO DE MINAS GERAIS	DISPENSA EMERGENCIAL	
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia	**Nr.: 35/2025**	
CEP: 38402-349 CNPJ: 18.151.467/0001-06 Telefone: (34) 3213-2536	**Processo Adm.:**	**81/2025**
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Site: https://www.amvapsaude.com.	**Data do Processo:**	**03/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	81/2025				
b) Nr. Licitação:	35/2025 - DE				
c) Modalidade:	Dispensa emergencial				
d) Data de Homologação:	09/12/2025				
e) Objeto da Licitação:	*Manutenção de equipamentos de Vídeo Colonoscópio e Vídeo Gastroscópio marca FujiFilm*				
Participante: FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (03.606.427/0001-26)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
1	MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO VÍDEO COLONOSCÓPIO - MODELO: EC-530WL3 SÉRIE: LC643K191 MARCA: FUJIFILM Marca:	1,000	SV	6.210,00	6.210,00
2	MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO VÍDEO COLONOSCÓPIO - MODELO: EC-530WL3 SÉRIE: LC643K154 MARCA: FUJIFILM Marca:	1,000	SV	5.800,00	5.800,00
3	MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO VÍDEO GASTROSCÓPIO - MODELO: EG-530WR SÉRIE: MG361K339 MARCA: FUJIFILM Marca:	1,000	SV	5.800,00	5.800,00
		Total do Participante:			**17.810,00**
				Total Geral: 17.810,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS	10.020.10.302.4001.4004.3.3.90.39.00	R$ 17.810,00

Uberlândia, 09/12/2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:5A852C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
RESOLUÇÃO 10 DE 19 DE DEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO N° 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS (CIMINAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, considerando à aprovação pela Assembleia Geral, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta resolução estima receita e fixa despesa do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), para o exercício de dois mil e vinte e quatro, no valor de **R$ 305.150.000,00 (Trezentos e cinco milhões, cento e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo único: O Orçamento Fiscal referente aos departamentos e órgãos do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), disporão para execução de seus programas atividades, desenvolvimento de metas e prioridades, o montante de **R$ 305.150.000,00 (Trezentos e cinco milhões, cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º. A receita total do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) fica estimada em **R$ 305.150.000,00 (Trezentos e cinco milhões, cento e cinquenta mil reais)**, compreendendo:

Receitas decorrentes dos contratos de programa firmados com os Municípios consorciados;
Transferências correntes realizadas pelos Municípios ao Consórcio Público;
Receita Patrimonial;
Receita decorrente de contrato de rateio que venha a ser firmado entre os Municípios consorciados;
Impostos, taxas e outros.

§1º. As receitas previstas no caput deste artigo obedecerão aos seguintes desdobramentos quanto a origem dos recursos:

RECEITAS CORRENTES (A)	**R$305.150.000,00**
Receitas de Impostos e Taxas	R$ 5.000.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 150.000,00
Receitas de Serviços	R$ 300.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**0,00**
Alienações de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
(-) DEDUÇÃO NA RECEITA CORRENTE (C)	**0,00**
(-)	0,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B-C)]	**R$305.150.000,00**

Art. 3º. Estima-se as fontes de recursos provenientes dos Municípios consorciados:

RESUMO POR FONTE DE RECURSO	
Araxá	18.563.775,70
Ibiá	3.564.562,96
Pratinha	579.422,90
Campos Altos	2.072.229,56
Medeiros	637.317,86
Tapira	664.451,19
Perdizes	2.812.717,19
Pedrinópolis	536.987,62
Santa Rosa da Serra	548.345,76
Tapiraí	269.282,57
Tiros	1.289.148,90
Sacramento	4.399.859,51
Morada Nova de Minas	1.477.189,22
São Gonçalo do Abaeté	1.186.452,38
Rio Paranaíba	2.388.837,71
Varjão de Minas	1.142.597,34
São Roque de Minas	1.079.812,07
Iguatama	1.158.057,03
Pimenta	1.387.270,61
Lagoa Formosa	3.077.267,20
Piumhi	5.953.873,93
Coromandel	4.734.609,14
Doresópolis	235.996,91
Carmo do Paranaíba	4.716.625,42
Arapuá	421.828,70
Vargem Bonita	348.000,79
Cruzeiro da Fortaleza	569.484,52
Raposos	2.639.978,81
Bambuí	3.808.762,97
Campos Gerais	4.229.171,91
Guimarania	1.389.479,14
Caeté	6.286.415,03
Nepomuceno	4.065.898,65
São Gotardo	6.832.079,01
Lagamar	1.052.520,98
Serra do Salitre	1.926.151,26
Sabará	21.183.877,77
Campo Florido	1.394.211,70
Lagoa da Prata	8.452.822,50
Nova Serrana	17.811.772,18
Santana da Vargem	1.069.715,94
Pratápolis	1.348.936,89
Corinto	3.784.626,93
Estrela do Sul	1.092.589,98
Indianópolis	995.257,02
Estrela do Indaiá	433.817,85
Pitangui	4.375.092,46
Planura	1.811.623,34
Matutina	616.336,85
Governador Valadares	42.064.398,54
Conquista	1.082.809,35
Bom Despacho	8.517.816,30
Iraí de Minas	1.170.992,69

Presidente Olegário	3.025.209,06
Dores do Indaiá	2.017.016,38
Martinho Campos	2.281.250,89
Pequi	671.707,78
Moema	1.226.994,63
Tupaciguara	4.177.587,02
Patos de Minas	26.481.819,11
Itapecerica	3.385.672,26
Japaraíba	737.017,09
Patrocínio	14.805.335,60
Cataguases	10.706.940,05
Botelhos	2.339.145,85
Itamogi	1.749.784,58
Itaúna	16.291.358,93
TOTAL DA RECEITA	305.150.000,00

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Resolução correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	R$ 97.600.000,00
Despesas de Capital	R$ 207.550.000,00
Total	**R$305.150.000,00**

DESPESAS CORRENTES	
Despesa com pessoal e encargos sociais	R$ 4.900.000,00
Outras despesas correntes	R$ 92.700.000,00
Total	R$ 97.600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Despesa de Capital	R$ 207.550.000,00
Total	**R$305.150.000,00**

Art. 5º. A Presidência do CIMINAS poderá alterar, mediante portaria, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes nesta resolução e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Resolução, assim desdobradas:
Por categoria econômica;
Por órgãos e entidades de governo;
Por função de governo.

Art. 7º. Para ajustes na programação orçamentária, fica o Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, podendo para tanto:

§1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

§2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 8º. Fica o Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) autorizado:
Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;
Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
Modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na resolução orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de portaria da presidência, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
Alterar as modalidades de aplicação, mediante portaria da Presidência, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;
Criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante portaria da Presidência;
Alterar, mediante portaria, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Resolução Orçamentária para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 9º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Resolução, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas na respectiva portaria de abertura.

Art. 10. Fica o CIMINAS autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 11. O conteúdo do Plano Plurianual 2026/2029 e da Resolução de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo regulares efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Araxá – Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:479A0DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 068/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 315/2025
Pregão Eletrônico 068/2025

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, 100% web, banco de dados com armazenamento em nuvem, com os seguintes módulos: contabilidade aplicada ao setor público, patrimônio, compras, licitações e contratos, almoxarifado, obras – SISOPMG, EDITALTCE/MG FROTAS, EDF-REINF, transparência pública e portal do cidadão, sistema de folha de pagamento web e E-social, sistema informatizado no padrão SIAFIC (poder executivo, poder legislativo - câmara municipal e regime próprio de previdência social), de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no presente Termo de referência.

Em 22 de Dezembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDACNPJ: 26.125.096/0001-08							
Representante:LUIZ ALBERTO LEAL PORTO							
Telefone:(32) 3215-6796							
E-mail:comercial@planejarjf.com.br							
Endereço:RUA URUGUAIANA, 147 - JARDIM GLÓRIA, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36015-020							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	12,00	MESES	LOCAÇÃO DE SOFTWARES - Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, 100 web, banco de dados com armazenamento em nuvem, com os seguintes módulos: contabilidade aplicada ao setor público, patrimônio, compras, licitações e contratos, almoxarifado, obras SISOPMG, EDITALTCE/MG FROTAS, EDF-REINF, transparência pública e portal do cidadão, sistema de folha de pagamento web e E-social, sistema informatizado no padrão SIAFIC (poder executivo, poder legislativo - câmara municipal e regime próprio de previdência social), de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no presente Termo de Referência.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18.989,00	R$ 227.868,00
Total R$ 227.868,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:AE44C034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 069/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 317/2025
Pregão Eletrônico 069/2025

Registro de preços para futura e eventual obtenção de combustível, para abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba para abastecimento da frota de veículos públicos nos termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência, conforme especificações mínimas e condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Em 22 de Dezembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: ALEM PARAIBA COMBUSTIVEIS LTDACNPJ: 37.581.490/0001-77							
Representante:WELLINGTON GONÇALVES CAMARGOS							
Telefone:(31) 3642-7002							
E-mail:fiscal@redeb2.com							
Endereço:AVENIDA DR. RICARDO GRIMALDO ESTIDES, 235 - ILHA DO LAZARETO, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor %**	**Total %**
1	1,00	L	ÁLCOOL/ ETANOL COMUM	SHELL	SHELL	0,26 %	0,26 %
2	1,00	L	BIODIESEL S-10	SHELL	SHELL	0,26 %	0,26 %
3	1,00	L	GASOLINA COMUM	SHELL	SHELL	0,26 %	0,26 %
Total 0,78 %							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:80DFA658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 367/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025
EDITAL PREGÃO Nº 88/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
LIRIAN PALHARES SILVA	1	1	1.217,0400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	2	3.208,5600
LIRIAN PALHARES SILVA	1	3	175.467,2000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	4	28.730,0000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	5	162,0000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	6	80,6400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	7	80,6400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	8	7.028,1900
LIRIAN PALHARES SILVA	1	9	9.504,7500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	10	24.562,0800
LIRIAN PALHARES SILVA	1	11	3.983,0400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	12	6.080,4400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	13	6.589,5000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	14	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	15	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	16	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	17	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	18	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	19	7.809,1000

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
LIRIAN PALHARES SILVA	280.454,4300

Valor Total Adjudicado	**280.454,43**

Arcos, 19 de novembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025
EDITAL PREGÃO Nº 88/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 367/2025 Pregão nº 88/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LIRIAN PALHARES SILVA	1	1	0,2200	1.217,0400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	2	0,5800	3.208,5600
LIRIAN PALHARES SILVA	1	3	6,8000	175.467,2000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	4	6,8000	28.730,0000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	5	0,7200	162,0000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	6	0,7200	80,6400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	7	0,7200	80,6400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	8	1,1700	7.028,1900
LIRIAN PALHARES SILVA	1	9	5,5100	9.504,7500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	10	4,4400	24.562,0800
LIRIAN PALHARES SILVA	1	11	0,3600	3.983,0400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	12	1,4200	6.080,4400
LIRIAN PALHARES SILVA	1	13	3,8200	6.589,5000
LIRIAN PALHARES SILVA	1	14	0,6900	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	15	0,6900	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	16	0,6900	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	17	0,6900	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	18	0,6900	1.190,2500
LIRIAN PALHARES SILVA	1	19	1,3000	7.809,1000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LIRIAN PALHARES SILVA	280.454,4300

Arcos, 22 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025
EDITAL PREGÃO Nº 88/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Ata tem por objeto o Aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos-MG., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 88/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente

de transcrição

Fornecedor	Valor Total
LIRIAN PALHARES SILVA	280.454,4300

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5288DD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 422/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025
EDITAL PREGÃO Nº 101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de camisas e uniformes., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	1	792,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	2	1.584,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	3	912,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	4	5.530,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	5	8.340,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	6	2.670,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	7	11.560,000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	8	11.080,000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	9	2.795,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	10	5.590,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	11	17.160,000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	12	2.795,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	13	9.605,0000

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	14	9.537,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	1	1.245,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	2	1.416,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	3	485,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	1	2.888,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	2	2.148,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	3	3.874,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	4	5.040,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	5	1.650,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	1	4.830,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	2	4.230,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	3	711,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	4	8.655,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	5	8.047,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	6	8.827,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	1	4.921,2900
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	2	6.548,6700
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	3	1.366,9900
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	4	1.249,5400
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	5	1.249,5400
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	6	641,4700
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	1	4.023,6000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	2	5.759,2000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	3	2.973,5000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	4	3.317,8000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	5	5.244,3000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	6	1.658,2500
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	7	1.970,0000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	8	1.970,0000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	9	987,8000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	10	5.725,4000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	11	5.289,6000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	12	2.720,0000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	13	5.104,4400
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	14	4.809,2400
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	15	1.405,7000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	16	6.848,5000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	17	9.614,1500
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	18	5.476,2000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	19	2.336,2400
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	20	2.736,9000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	21	830,4300
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	22	5.781,7000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	23	5.549,7100
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	24	6.971,5300
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	25	6.795,8100
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	9	1	6.990,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	1	1.488,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	2	1.432,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	3	392,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	4	2.604,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	5	4.675,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	6	1.309,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	1	9.126,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	2	10.800,000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	3	2.181,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	4	3.570,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	5	3.510,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	6	1.440,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	7	2.436,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	8	2.520,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	9	1.044,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	10	1.770,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	11	1.770,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	12	733,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	89.950,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	70.023,4930
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	105.900,0000
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	6.990,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	11.900,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40.900,0000

Valor Total Adjudicado	**325.663,50**

Arcos, 15 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025
EDITAL PREGÃO Nº 101/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

Objeto: Aquisição de camisas e uniformes.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 422/2025 Pregão nº 101/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	1	39,6000	792,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	2	39,6000	1.584,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	3	45,6000	912,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	4	55,3000	5.530,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	5	55,6000	8.340,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	6	53,4000	2.670,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	7	57,8000	11.560,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	8	55,4000	11.080,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	9	55,9000	2.795,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	10	55,9000	5.590,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	11	57,2000	17.160,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	12	55,9000	2.795,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	13	56,5000	9.605,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	3	14	56,1000	9.537,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	1	24,9000	1.245,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	2	23,6000	1.416,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	3	24,2500	485,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	1	36,1000	2.888,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	2	35,8000	2.148,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	3	29,8000	3.874,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	4	31,5000	5.040,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	5	5	33,0000	1.650,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	1	32,2000	4.830,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	2	28,2000	4.230,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	3	71,1000	711,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	4	57,7000	8.655,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	5	61,9000	8.047,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	6	6	67,9000	8.827,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	1	37,8561	4.921,2900
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	2	43,6578	6.548,6700
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	3	45,5662	1.366,9900
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	4	41,6512	1.249,5400
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	5	41,6512	1.249,5400
ZENITE COMERCIAL EIRELI	8	6	42,7648	641,4700
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	1	26,8240	4.023,6000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	2	28,7960	5.759,2000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	3	29,7350	2.973,5000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	4	33,1780	3.317,8000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	5	34,9620	5.244,3000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	6	33,1650	1.658,2500
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	7	19,7000	1.970,0000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	8	19,7000	1.970,0000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	9	19,7560	987,8000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	10	28,6270	5.725,4000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	11	26,4480	5.289,6000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	12	27,2000	2.720,0000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	13	28,3580	5.104,4400
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	14	26,7180	4.809,2400
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	15	28,1140	1.405,7000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	16	27,3940	6.848,5000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	17	27,4690	9.614,1500
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	18	27,3810	5.476,2000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	19	29,2030	2.336,2400
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	20	27,3690	2.736,9000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	21	27,6810	830,4300
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	22	30,4300	5.781,7000
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	23	29,2090	5.549,7100
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	24	30,3110	6.971,5300
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	4	25	29,5470	6.795,8100
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	9	1	93,2000	6.990,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	1	18,6000	1.488,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	2	17,9000	1.432,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	3	19,6000	392,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	4	18,6000	2.604,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	5	18,7000	4.675,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	2	6	18,7000	1.309,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	1	70,2000	9.126,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	2	72,0000	10.800,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	3	72,7000	2.181,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	4	71,4000	3.570,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	5	70,2000	3.510,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	6	72,0000	1.440,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	7	69,6000	2.436,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	8	72,0000	2.520,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	9	69,6000	1.044,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	10	70,8000	1.770,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	11	70,8000	1.770,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7	12	73,3000	733,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	89.950,0000
ZENITE COMERCIAL EIRELI	70.023,4930
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA	105.900,0000
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	6.990,0000
ELO TEXTIL LTDA - EPP	11.900,0000
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40.900,0000

Arcos, 22 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025
EDITAL PREGÃO Nº 101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Pag: 1
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 278/2025
Data da Ata: 22/12/2025 Data de Inicio da Ata: 22/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 422/2025 Modalidade: 101 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 03.484.671/0001-63 - MODA E MALHA CONFECCOES LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de camisas e uniformes.
Valor total da Ata: 89.950,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 279/2025
Data da Ata: 22/12/2025 Data de Inicio da Ata: 22/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 422/2025 Modalidade: 101 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 24.687.735/0001-01 - ZENITE COMERCIAL EIRELI
Descricao do Objeto: Aquisicao de camisas e uniformes.
Valor total da Ata: 70.023,50

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 280/2025
Data da Ata: 22/12/2025 Data de Inicio da Ata: 22/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 422/2025 Modalidade: 101 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA - EPP
Descricao do Objeto: Aquisicao de camisas e uniformes.
Valor total da Ata: 11.900,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 281/2025
Data da Ata: 22/12/2025 Data de Inicio da Ata: 22/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 422/2025 Modalidade: 101 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 30.481.879/0001-00 - IVO JOSE MOURA DA SILVA
Descricao do Objeto: Aquisicao de camisas e uniformes.
Valor total da Ata: 105.900,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 282/2025
Data da Ata: 22/12/2025 Data de Inicio da Ata: 22/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 422/2025 Modalidade: 101 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 47.332.604/0001-07 - PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de camisas e uniformes.
Valor total da Ata: 6.990,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 283/2025
Data da Ata: 22/12/2025 Data de Inicio da Ata: 22/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 422/2025 Modalidade: 101 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 10.764.690/0001-09 - BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de camisas e uniformes.
Valor total da Ata: 40.900,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35E81297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 429/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2025

EDITAL PREGÃO Nº 104/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinações judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saúde e aquisição de fórmulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados à nutrição enteral e pediátrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CIRURGICA UNIAO LTDA	16	16	3.641,1000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2	2	8.520,0000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	7	7	119.664,000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	11	11	64.980,0000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	13	13	280,1000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	14	14	1.770,0800
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	17	17	25.500,0000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	18	18	25.250,0000
NUNESFRAMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12	12	55.944,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	13.440,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	3	3	56.160,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	8	8	32.760,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	4	4	168.816,700
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	5	5	24.840,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	10	10	30.240,0000
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	6	6	52.416,0000
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	9	9	28.392,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CIRURGICA UNIAO LTDA	3.641,1000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	193.164,0000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	2.050,1800
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	50.750,0000
NUNESFRAMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	55.944,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	102.360,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	223.896,7000
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	80.808,0000

Valor Total Adjudicado **712.613,98**

Arcos, 27 de novembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2025
EDITAL PREGÃO Nº 104/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Objeto: Aquisição de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinações judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saúde e aquisição de fórmulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados à nutrição enteral e pediátrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 429/2025 Pregão nº 104/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CIRURGICA UNIAO LTDA	16	16	22,9000	3.641,1000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2	2	71,0000	8.520,0000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	7	7	108,0000	119.664,0000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	11	11	95,0000	64.980,0000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	13	13	140,0500	280,1000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	14	14	23,9200	1.770,0800
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	17	17	51,0000	25.500,0000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	18	18	50,5000	25.250,0000

NUNESFRAMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12	12	111,0000	55.944,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	70,0000	13.440,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	3	3	156,0000	56.160,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	8	8	227,5000	32.760,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	4	4	18,2900	168.816,7000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	5	5	28,7500	24.840,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	10	10	60,0000	30.240,0000
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	6	6	273,0000	52.416,0000
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	9	9	169,0000	28.392,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CIRURGICA UNIAO LTDA	3.641,1000
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	193.164,0000
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	2.050,1800
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	50.750,0000
NUNESFRAMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	55.944,0000
VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	102.360,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	223.896,7000
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	80.808,0000

Arcos, 17 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2025
EDITAL PREGÃO Nº 104/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 267/2025
Data da Ata: 19/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 04.063.331/0001-21 - CIRURGICA UNIAO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.
Valor total da Ata: 3.641,10

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 268/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 17/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 17/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 28.738.688/0001-20 - LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.
Valor total da Ata: 193.164,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 269/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.
Valor total da Ata: 2.050,18

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 270/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 39.935.073/0001-00 - MG2 NUTRICAO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.

Valor total da Ata: 50.750,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 271/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 75.014.167/0001-00 - NUNESFRAMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.
Valor total da Ata: 55.944,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 272/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 53.204.333/0001-07 - VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.
Valor total da Ata: 102.360,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 273/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 07.220.279/0001-68 - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.
Valor total da Ata: 223.896,70

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 274/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 429/2025 Modalidade: 104 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 44.731.194/0001-70 - FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de dietas orais, enterais e insumos, decorrentes de determinacoes judiciais para atender da Secretaria Municipal de Saude e aquisicao de formulas nutricionais especiais, suplementos e produtos voltados a nutricao enteral e pediatrica destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integracao Social.
Valor total da Ata: 80.808,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EE34609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 457/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025

EDITAL PREGÃO Nº 110/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal de Arcos-MG, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	1	20.368,9500
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	2	54.317,4000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	3	1.339,7700
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	4	4.073,8800
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	1	4.650,0000

ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	2	21.847,2000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	3	2.359,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	1	5.576,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	2	16.952,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	3	14.895,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	4	38.910,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	5	5.460,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	1	9.036,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	2	30.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	1	10.300,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	2	35.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	3	5.700,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	4	20.925,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	5	4.799,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	1	6.250,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	2	28.936,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	3	29.773,5000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	4	18.874,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	1	27.868,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	2	26.379,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	3	20.079,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	4	5.266,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	5	2.746,6000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	472.686,2950

Valor Total Adjudicado	**472.686,30**

Arcos, 15 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025

EDITAL PREGÃO Nº 110/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal de Arcos-MG, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 457/2025 Pregão nº 110/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	1	135,7930	20.368,9500
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	2	181,0580	54.317,4000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	3	44,6590	1.339,7700
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	4	81,4775	4.073,8800
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	1	93,0000	4.650,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	2	182,0600	21.847,2000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	3	117,9900	2.359,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	1	278,8400	5.576,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	2	423,8200	16.952,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	3	496,5000	14.895,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	4	648,5000	38.910,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	5	182,0000	5.460,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	1	451,8000	9.036,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	2	600,0000	30.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	1	206,0000	10.300,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	2	350,0000	35.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	3	190,0000	5.700,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	4	348,7500	20.925,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	5	119,9900	4.799,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	1	125,0000	6.250,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	2	289,3600	28.936,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	3	198,4900	29.773,5000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	4	377,4800	18.874,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	1	348,3500	27.868,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	2	219,8300	26.379,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	3	167,3300	20.079,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	4	175,5600	5.266,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	5	137,3300	2.746,6000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	472.686,2950

Arcos, 22 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2025

Numero da Ata: 275/2025
Data da Ata: 22/12/2025
Data de Inicio da Ata: 22/12/2025
Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 457/2025 Modalidade: 110 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 54.615.997/0001-13 - ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na execucao de servicos de lavagem de veiculos leves e pesados, maquinas e equipamentos pertencentes a frota da Administracao Publica Municipal deArcos-MG, atendendo as solicitacoes das Secretarias Municipais de Arcos.
Valor total da Ata: 472.686,30

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF060FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475/2025 - ADITIVO 06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 232/2023
CONTRATO Nº 262/2023
ADITIVO 06- prorrogação

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E. F. Roque

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.***e CPF (MF) n.º 838.***.***-**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo deexecução e de vigência do CONTRATO Nº 262/2023, cujoobjeto consiste na contratação de serviços de acesso à internet,incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento,fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, comfornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, paraatender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demaissecretarias que compõe a esfera municipal, sob demanda em âmbito municipal,processo licitatorio 475/2023, conforme justificativa do termo requisitorio, comfulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Lote	Descrição	Qtd retifi-cada	Apres.	Valor unitário POR PONTO	Valor MENSAL retificad	VALOR GLOBAL POR 12 MESES-retificado
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante.	46	Serviços	R$190,00	R$8.740,00	R$104.880,00
Item II	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante.	11	Serviços	R$140,00	R$1.540,00	R$18.480,00
Item III	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 500 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, para o servidor de visualização e gravação das imagens, de todos os dispositivos de videomonitoramento que compõem o programa de olho vivo.	1	Serviços	R$800,00	R$800,00	R$9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de v i g e n c i a do CONTRATO Nº262/2023, fica prorrogado pormais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2025, nos termos d ot e r m or e q u i s i t o r i o .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor global da contratação passa a ser de R$132.960,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 11de novembrode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:173AD784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 466/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025

EDITAL PREGÃO Nº 110/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal de Arcos-MG, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	1	20.368,9500
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	2	54.317,4000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	3	1.339,7700
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	4	4.073,8800
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	1	4.650,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	2	21.847,2000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	3	2.359,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	1	5.576,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	2	16.952,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	3	14.895,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	4	38.910,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	5	5.460,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	1	9.036,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	2	30.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	1	10.300,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	2	35.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	3	5.700,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	4	20.925,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	5	4.799,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	1	6.250,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	2	28.936,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	3	29.773,5000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	4	18.874,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	1	27.868,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	2	26.379,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	3	20.079,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	4	5.266,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	5	2.746,6000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	472.686,2950

Valor Total Adjudicado	**472.686,30**

Arcos, 15 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025

EDITAL PREGÃO Nº 110/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal de Arcos-MG, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 457/2025 Pregão nº 110/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	1	135,7930	20.368,9500
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	2	181,0580	54.317,4000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	3	44,6590	1.339,7700
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1	4	81,4775	4.073,8800
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	1	93,0000	4.650,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	2	182,0600	21.847,2000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2	3	117,9900	2.359,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	1	278,8400	5.576,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	2	423,8200	16.952,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	3	496,5000	14.895,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	4	648,5000	38.910,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	3	5	182,0000	5.460,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	1	451,8000	9.036,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4	2	600,0000	30.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	1	206,0000	10.300,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	2	350,0000	35.000,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	3	190,0000	5.700,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	4	348,7500	20.925,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	5	5	119,9900	4.799,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	1	125,0000	6.250,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	2	289,3600	28.936,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	3	198,4900	29.773,5000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6	4	377,4800	18.874,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	1	348,3500	27.868,0000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	2	219,8300	26.379,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	3	167,3300	20.079,6000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	4	175,5600	5.266,8000
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	7	5	137,3300	2.746,6000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	472.686,2950

Arcos, 22 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025

EDITAL PREGÃO Nº 110/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Numero da Ata: 276/2025
Data da Ata: 22/12/2025
Data de Inicio da Ata: 22/12/2025
Data de Expiracao da Ata: 22/12/2026
Processo: 466/2025 Modalidade: 117 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 03.330.423/0001-68 - LIR TRANSPORTES LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa para servico de locacao de banheiros quimicos para realizacao de eventos em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 399.900,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFA6D661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 418/2025

LEI 418/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Argirita para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município de Argirita estima a receita e fixa a despesa em R$ 40.949.025,31 (quarenta milhões, novecentos e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R$ 30.043.952,30 (trinta milhões, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 10.905.073,01 (dez milhões, novecentos e cinco mil, setenta e três reais e um centavo), do Orçamento de Seguridade Social.
Art. 2°. A Receita do Município de Argiritaé estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.104.215,29
01.02. Contribuições	139.141,33
01.03. Receita Patrimonial	816.553,80
01.06. Receita de Serviços	225.000,00
01.07. Transferências Correntes	37.607.914,89
01.09. Outras Receitas Correntes	0,00
Soma	**41.892.825,31**
2. Receitas de Capital	
02.01 Operações de Crédito	200.000,00
02.02 Alienação de Bens	150.000,00
02.04. Transferências de Capital	3.860.000,00
Soma	**4.210.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.153.800,00
Total da Receita Estimada	**40.949.025,31**

Art. 3°. A Despesa do Município de Argiritaé fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Argirita	
01.01. Câmara Municipal	**1.600.000,00**
01.01.01 Corpo Legislativo	1.600.000,00
Soma	
2.1 - Gabinete do Prefeito	**1.090.000,00**
2.1.1 - Gabinete Do Prefeito	1.090.000,00
2.2 - Sec. Administração, Planejamento e Gestão	**4.770.227,43**
2.2.1 - Sec. Administração, Planejamento e Gestão	4.770.227,43
2.3 - Secretaria Municipal de Saúde	**9.014.077,01**
2.3.1 - Secretaria Municipal de Saúde	90.000,00
2.3.2 - Fundo Municipal de Saúde	8.924.077,01
2.4 - Secretaria Municipal de Educação	**8.725.086,00**
2.4.1 - Secretaria Municipal de Educação	185.000,00
2.4.2 - Fundo Municipal da Educação	8.540.086,00
2.5 - Secretaria Municipal de Assistência Social	**2.160.996,00**
2.5.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social	890.996,00
2.5.2 - Fundo Municipal de Assistência Social	563.000,00
2.5.3 - Fundo Municipal da Criança E Do Adolescente	687.000,00
2.5.4 - Fundo Municipal de Habitação	20.000,00
2.6 - Secretaria Municipal de Cultura	**1.670.812,00**
2.6.1 - Secretaria Municipal de Cultura	85.000,00
2.6.2 - Fundo Municipal Da Cultura	1.585.812,00
2.7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**696.503,91**
2.7.1 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	696.503,91
2.8 - Sec. Municipal da Mulher e Inclusão Social	**145.000,00**
2.8.1 - Sec. Municipal Da Mulher E Inclusão Social	145.000,00
2.9 - Secretaria Municipal de Obras	**7.098.928,00**
2.9.1 - Secretaria Municipal De Obras	7.098.928,00
2.10 - Sec. Munic. Desenvolvimento Econômico E Turismo	**135.000,00**
2.10.1 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	135.000,00
2.11 - Sec. Munic. Agricultura, Pecuária, Pesca E Abastecimento	**2.383.874,00**
2.11.1 - Sec. Agricultura, Pecuária, Pesca E Abastecimento	2.383.874,00
2.12 - Sec. Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	**1.243.520,96**
2.12.1 - Secretaria Municipal de Obras	1.243.520,96
2.13 - Secretaria Municipal de Transporte (Smt)	**215.000,00**
2.13.1 - Secretaria Municipal de Transporte (Smt)	215.000,00
Soma	**39.349.025,31**
Total Da Despesa Fixada	**40.949.025,31**

b) Classificação Funcional

01 - LEGISLATIVA	1.600.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.556.540,75
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	560.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.996,00
10 - SAÚDE	9.044.077,01
12 - EDUCAÇÃO	9.025.086,00
13 - CULTURA	1.670.812,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	95.000,00
15 - URBANISMO	5.472.500,00
16 - HABITAÇÃO	70.000,00
17 - SANEAMENTO	858.520,96
18 - GESTÃO AMBIENTAL	385.000,00
20 - AGRICULTURA	2.333.874,00
22 - INDÚSTRIA	32.686,68
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	36.000,00
25 - ENERGIA	460.000,00
26 - TRANSPORTE	1.381.428,00
27 - DESPORTO E LAZER	696.503,91
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	150.000,00
Total Da Despesa Fixada	**40.949.025,31**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	18.400.000,00
03.02 Juros e Encargos da Dívida	125.000,00

03.03. Outras Despesas Correntes	16.054.025,31
Soma	**34.579.025,31**
4. Despesas de Capital	5.820.000,00
04.04. Investimentos	400.000,00
04.06. Amortização da Dívida	6.220.000,00
Soma	5.820.000,00
9. Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Despesa Fixada	40.949.025,31

Art. 4°. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I -abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II -efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Argirita, 18 de dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3B11C798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO 217/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

ERRATANº 02

O Município de Barroso tornapúblicaa Errata ao Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e nos sítios eletrônicos www.licitapp.com.bre www.barroso.mg.gov.br, referente ao Processo Licitatório nº 217/2025 Pregão Eletrônico 088/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando qualificar a estrutura física da rede socioassistencial do Centro Dia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Onde se lê:

	01	Unid.	Máquina de lavar roupas, capacidade 15k, 127 Volts	R$ 2.429,48	R$ 2.429,48
	02	Unid.	Freezer horizontal, 513 I, duas portas, 110 volts	R$ 3.305,06	R$ 6.610,12
7.	01	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 375, 110 volts	R$ 3.887,92	R$ 3.887,92
8.	01	Unid.	Fogão Industrial a gás com 3 bocas	R$ 1.247,67	R$ 1.247,67
9.	05	Unid.	ARMARIOS DE AÇO - Altura (cm): 192; Largura (cm): 80; Profundidade (cm): 40; Número de Bandejas: 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis	R$ 1.163,02	R$ 5.815,10
10.	05	Unid.	Arquivo em aço com 04 gavetas; com trilho telecopico; Altura: 136,2 cm; Largura: 47,0 cm; Profundidade: 57,0 cm;	R$ 1.510,12	R$ 7.550,60
11.	70	Jogos	Jogo de mesa com 4 cadeiras em plástico resistente.	R$ 346,49	R$ 24.254,30
16.	01	Jogo	Jogo de Sofá em couro de 2 e 3 lugares, confortável, na cor branca ou bege	R$ 3.612,71	R$ 3.612,71
24.	10	Unid.	Cadeira secretária, em estofado de tecido, com pés fixo.	R$ 400,26	R$ 4.002,60
26.	01	Unid.	Jato de Tinta com Tanque de Tinta, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade mínima de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, 4 Tanques de Tinta (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo), Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende até 4500 páginas a 5% de Cobertura, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas a 5% de Cobertura, Scanner: - Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi, Conectividade: - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless/ Ethernet, Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Oficio 9, definido pelo usuário (89 x 127mm - 215,9 x 1200mm); Envelopes #10, Capacidade de entrada de papel mínimo 100 folhas de papel A4, Energia: - Voltagem: AC 100-240V], Frente e Verso Automático, Duplex, Alimentador automático de folhas para Scanner.	R$ 1.219,33	R$ 1.219,33

Lê-se:

3.	01	Unid.	Máquina de lavar roupas, capacidade 15k, 127 Volts, com cesto inox, sistema de filtragem de fiapos.	R$ 2.429,48	R$ 2.429,48
6.	02	Unid.	Freezer horizontal, 513 I, duas portas, 110 volts, cor branco.	R$ 3.305,06	R$ 6.610,12
7.	01	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 375, 110 volts, cor branca	R$ 3.887,92	R$ 3.887,92
8.	01	Unid.	Fogão Industrial a gás com 3 bocas, alta pressão, gralha ferro fundido 30 x 30	R$ 1.247,67	R$ 1.247,67
9.	05	Unid.	ARMARIOS DE AÇO - Altura (cm): 192; Largura (cm): 80; Profundidade (cm): 40; Número de Bandejas: 04 Bandejas internas. Portas com chaves.	R$ 1.163,02	R$ 5.815,10
10.	05	Unid.	Arquivo em aço com 04 gavetas; com trilho telecopico; Altura: 136,2 cm; Largura: 47,0 cm; Profundidade: 57,0 cm; com chaves.	R$ 1.510,12	R$ 7.550,60
11.	70	Jogos	Jogo de mesa com 4 cadeiras em plástico resistente (CERTIFICADO PELO INMETRO), mesa quadrada, cadeira com apoio para os braços, mesas e cadeiras empilháveis. Ideal para uso em festas e eventos. Suporta até 140 kg.	R$ 346,49	R$ 24.254,30
16.	01	Jogo	Jogo de Sofá em couro de 2 e 3 lugares, confortável, na cor marrom ou cinza.	R$ 3.612,71	R$ 3.612,71
24.	10	Unid.	Cadeira secretária, em estofado de tecido, com pés fixo. Peso recomendado: até 120 kg.	R$ 400,26	R$ 4.002,60
26.	01	Unid.	Impressora Multifuncional Colorida - Jato de Tinta com Tanque de Tinta, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade mínima de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, 4 Tanques de Tinta (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo), Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende até 4500 páginas a 5% de Cobertura, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas a 5% de Cobertura, Scanner: - Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi, Conectividade: - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless/ Ethernet, Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Oficio 9, definido pelo usuário (89 x 127mm - 215,9 x 1200mm); Envelopes #10, Capacidade de entrada de papel mínimo 100 folhas de papel A4, Energia: - Voltagem: AC 100-240V], Frente e Verso Automático, Duplex, Alimentador automático de folhas para Scanner.	R$ 1.219,33	R$ 1.219,33

Tendo em vista a alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após a apresentação dos pedidos de esclarecimento ao Edital, fica designada nova data de abertura do presente certame, qual seja:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/12/2025às 08h00
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2026às 08:59
INÍCIO DA DISPUTA: 02/02/2026às 10h00
LOCAL: PORTAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SH3 – http://barroso.licitapp.com.br/
FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Através do Portal de Pregão Eletrônico SH3 – http://barroso.licitapp.com.br/
PRAZO: Até 27/01/2026

Fica inalterado o restante do Edital.

Barroso, 22 de dezembro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:878C0577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA 2026

EDITAL N° 04/2025 DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTOS DE CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, COZINHEIRO(A), MONITOR(A) EDUCACIONAL E OPERÁRIO AJUDANTE PARA ATUAR NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG NO ANO DE 2026.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA
1°	ALICE ALVES DOS SANTOS	37,21
2°	SILVÂNIA APARECIDA GONÇALVES	34,77
3°	MARIA MARGARIDA FELICIANO DE RAMOS	34,77
4°	LUDIMILA OLIVEIRA SILVA	32,94
5°	PATRÍCIA GONZAGA RIBEIRO	29,89
6°	ROSANA FERREIRA BERNARDO VAZ	27,45
7°	RUBIANA MARIA DA SILVA	25,62
8°	CARLA IORRANA OLIVEIRA DA SILVA	23,10
9°	LUCIENE LUNGUIM	22,57
10°	BENEDITA BARBOSA DE MEDEIROS DA SILVA	21,96
11°	PATRÍCIA LUCIA DOS SANTOS	21,35
12°	MARIA CICERA VIEIRA DOS SANTOS	21,35
13°	MARCIA CRISTINA BORGES	20,74
14°	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	18,42
15°	JOÃO PEDRO PEREIRA FERREIRA	15,98
16°	NÚBIA JUCELINA DANTAS	15,86
17°	JOANA DARCH LUNGUIM JOAQUIM	15,25
18°	JESSYKA FERREIRA RAMOS	14,64
19°	CRISTIANE DA PAES ALVES	12,20
20°	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10,98
21°	LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	9,15
22°	ANA PAULA DE LIMA TOBIAS	9,15
23°	JÉSSICA FERNANDA FERREIRA SILVA	6,10
24°	ANA CLARA TOBIAS FERREIRA	3,00
25°	SUELEN JÚLIA MONTEIRO PEREIRA	1,00
26°	KELEN ROSE FERREIRA SILVA	0,00
27°	MARIA CELIA DOS SANTOS	0,00
28°	SHIRLEY TATIANE DE ANDRADE	0,00
29°	GRACIELE DE FREITAS FERREIRA FERNANDES	0,00
30°	LIDIAN ALVES FERREIRA JOAQUIM	0,00
31°	VANESSA APARECIDA SANTOS DE BRITO	0,00
32°	JOÃO EMANOEL ALVES DE MORAIS	0,00
32°	THALYTA DA SILVA SOUZA	0,00

COZINHEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA
1°	LUCIMAR PEREIRA DE ARAÚJO	7,93
2°	ANDRÉIA APARECIDA SANTOS	7,10
3°	SILDA HELENA BATISTA OLIVEIRA NEVES	6,71
4°	MARIA CILENE DOS SANTOS SILVA	6,10
5°	CÍNTIA DEISE SOUSA DA SILVA	6,10
6°	THASSANY CHRISTYAN MATIAS SALEH	6,10

MONITOR(A) EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA
1°	LUCIMEIRE DINIZ DANTAS LIMA	47,18
2°	NUBIA APARRECIDA DA SILVA AQUINO	45,55
3°	PAULA PEREIRA DE ARAÚJO MARIS	45,47
4°	ANA PAULA MARTINS	43,88
5°	CAROLINE APARECIDA CAVALCANTE	42,30
6°	SAMARA COSTA OLIVEIRA	37,39
7°	HELENA RODRIGUES DAMÁSIO	36,62
8°	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	36,20
9°	KETILIN RODRIGUES DA SILVA	36,20
10°	CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO	34,81
11°	MARIA CLARA SANTOS ARAÚJO	33,88
12°	EDUARDA REGINA DA SILVA	33,88
13°	ISABELA DE ASSIS SILVA	33,15
14°	ANA JHULIA ANDRADE	31,98
15°	RANIELI MONTEIRO DA SILVA	31,32
16°	MARIA CLARA RODRIGUES SILVA	31,20
17°	CAMILE PAULA ANDRADE COSTA	30,00
18°	EVILEIDE ALVES DA SILVA SANTOS	29,52
19°	LEANDRA ALVES DOS SANTOS	28,88
20°	KAREN KEITHY ROSA PADILHA	27,91
21°	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	27,86
22°	ANA LAURA LEMES ALVES	24,76
23°	MARYA CLARA FERNANDES AMARAL	23,88
24°	DIVINA APARECIDA DA SILVA	22,59
25°	BETIANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA BARROS	21,27
26°	KAREN HELENA GONÇALVES OLIVEIRA	20,98
27°	HELEN CAMPELO ARAÚJO	19,98
28°	ELIZÂNGELA DA SILVA	18,76
29°	REBECA PINHEIRO DA SILVA	18,10
30°	GRAZIELA APARECIDA GONÇALVES ALVES	16,11
31°	MAYZA LÁZARA DIAS	15,00
32°	JULIANA MAIRY DOS SANTOS LUNGUIM	14,49
33°	NILDA CRISTINA COSTA SANTOS	14,00
34°	LUCILEIDE DA SILVA	13,88
35°	INGRIDY RAIANE DAMIANA SANTOS PADILHA	10,37
36°	ISABEL CRISTINA DA SILVA	9,88
37°	RANIQUELI MONTEIRO DA SILVA	9,19
38°	SUZANE DE MESQUITA ALVES MACEDO	5,49
39°	JOANA DARCK DOS SANTOS	5,00
40°	RAQUEL VITORIA PEREIRA BORGES	3,22
41°	SONAIRA APARECIDA DA SILVA	1,22
42°	STEPHANY OHANA PEREIRA COSTA E SILVA	1,00
43°	VICTÓRIA CAROLINE CAMPANHA DE OLIVEIRA	1,00
44°	MIRCÉLIA BERNARDES LINO	0,00
45°	LIZIELE CRISTINA DE MORAES MEDEIROS	0,00
46°	JULIANA CRISTINA GOMES SILVA	0,00
47°	PATRÍCIA DA SILVA MEDEIROS	0,00
48°	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VIEIRA	0,00
49°	GEAN APARECIDO JOAQUIM DA SILVA	0,00
50°	NATHIELLY NASCIMENTO DE SAIS	0,00
51°	SARAH EVELY COSTA SOUZA	0,00
52°	ISABELLE MARQUES DA SILVA	0,00
53°	MELISSA SOUZA SANTOS	0,00
54°	ISABELLY CRISTINNE ALBINO GOMES	0,00
55°	TAYNÁ FERNANDES SANTOS	0,00

OPERÁRIO AJUDANTE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA
1°	SILAS FRANCISCO LUNGUIM	4,88 PCD
2°	AGNALDO EURIPEDIS STORTI	37,33
3°	EDINILSON GONÇALVES PEREIRA	33,69
4°	WALTEIR PEREIRA SILVA	32,33
5°	CLARIMUNDO FERREIRA NETTO	31,72
6°	OTÁVIO SANTOS GALVÃO MOREIRA	28,67
7°	DANILSON CAMPELO DA SILVA	27,45
8°	JACKSON JOSÉ CARDOSOS CORREIA	25,01
9°	RONILDO ASSIS GONZAGA	23,79
10°	ZIGOMAR CORDEIRO DE LIMA	21,96
11°	JOSENILDO CAROLINO DE SOUZA	21,35
12°	GUSTAVO HENRIQUE SILVA AZEVEDO	20,74
13°	DIVINO APARECIDO DA SILVA	20,13
14°	HEITOR SANTOS BRITO	18,03
15°	CARLOS DE ARAÚJO	17,69
16°	MARIA EURIPA DA SILVA	17,69
17°	DENIS ALVES FERNANDES	17,69
18°	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	17,08
19°	EDUARDA MARIA DA SILVA	14,64
20°	LUCIMAR LUIZ DA SILVA	14,03
21°	ANA PAULA MARTINS NUNES	14,03
22°	GILBERTO ROSA DA SILVA	11,59
23°	OTÁVIO SOUZA BROTAS	11,59
24°	UZIEL ALVES DE SOUZA	10,37
25°	JOÃO FELIX PEREIRA	9,76
26°	JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA	9,76
27°	RUBENS GERALDO DA ROCHA	9,15
28°	FLORISVALDO APARECIDO FRANCISCO SANTOS	9,15

29°	MARIA DIVINA DE ANDRADE	8,54
30°	SAMUEL LIMA MOURA	4,88
31°	KAIO VINICIUS DUARTE FURTUOSO	3,66
32°	LUCAS DE MELO AZAMBUJA	3,50
33°	ALVARÍ PAULO FERREIRA	2,00
34°	MIGUEL DA COSTA STORTI	1,22
35°	INACIO LEONARDO GOMES DOS SANTOS	0,00
36°	WALDIVINO ROSA DA SILVA NETO	0,00
37°	NATAN ARIEL RODRIGUES DAMÁSIO	0,00
38°	MATHEUS HENRIQUE SILVA RAIMUNDO	0,00
39°	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA	0,00
40°	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COSTA	0,00
41°	JADERSON PEDRO SILVA MOURA	0,00
42°	UITINEI FERREIRA VAZ	0,00
43°	THIAGO SOARES CAMPELO SILVA	0,00
44°	WESLEY DIEGO SILVA SOARES	0,00
45°	RUAN RAMOS SILVA	0,00
46°	SAMUEL SOARES CAMPELO SILVA	0,00
47°	FELYPE ALVES DOS SANTOS	0,00

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CACHOEIRA DOURADA-MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:3C9AF24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.206/2025

PORTARIA Nº 5.206/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.
Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Campanha, 23 de Dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DA SILVA DE ALMEIDA	312 - Engenheiro Civil	23/02/1987	Ampla Concorrência	11º
JOANA MARINS VIANNA	205 - Fiscal Sanitário	24/08/1995	Ampla Concorrência	10º
RENAN BRAZ	209 - Motorista	09/04/1984	Ampla Concorrência	34º
SONIA LIDIANE DE MELO TEODORO	318 - Professor de Creche	23/11/1996	Ampla Concorrência	29º
KELI CRISTINA DA SILVA NARCISO	318 - Professor de Creche	09/11/1973	Ampla Concorrência	30º
IAN TULIO ARANTES DE LIMA	212 -Técnico Administrativo	30/08/2002	Ampla Concorrência	12º
LIDIANE BERTO BORGES	204 - Auxiliar Operacional	15/04/1990	Ampla Concorrência	10º

ANEXO II

Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos

As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão n° 261, Centro, Campanha/MG.

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
MATEUS DA SILVA DE ALMEIDA	312 - Engenheiro Civil	23/02/1987	Ampla Concorrência	11º	20/01/2026 - às 13 horas e 30 minutos
JOANA MARINS VIANNA	205 - Fiscal Sanitário	24/08/1995	Ampla Concorrência	10º	20/01/2026 - às 13 horas e 30 minutos
RENAN BRAZ	209 - Motorista	09/04/1984	Ampla Concorrência	34º	20/01/2026 - às 13 horas e 30 minutos
SONIA LIDIANE DE MELO TEODORO	318 - Professor de Creche	23/11/1996	Ampla Concorrência	29º	20/01/2026 - às 13 horas e 30 minutos
KELI CRISTINA DA SILVA NARCISO	318 - Professor de Creche	09/11/1973	Ampla Concorrência	30º	20/01/2026 - às 13 horas e 30 minutos
IAN TULIO ARANTES DE LIMA	212 -Técnico Administrativo	30/08/2002	Ampla Concorrência	12º	20/01/2026 - às 13 horas e 30 minutos
LIDIANE BERTO BORGES	204 - Auxiliar Operacional	15/04/1990	Ampla Concorrência	10°	20/01/2026 - às 13 horas e 30 minutos

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E2FDF3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 845/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 845, de 30/11/2025

DECRETO Nº 845/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2783	2720	5.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2784	2720	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	2835	2749	2.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**12.000,00**
		Total dos Créditos.....			**12.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

	RECURSOS(S)	
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 30/11/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:52CCDFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025

Às **08:00:36 horas do dia 17 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	**Microempresa**
VERLUMA COMERCIO LTDA	63.679.550/0001-07	**Microempresa**
LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	**Microempresa**
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	**Microempresa**
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	**Microempresa**
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	**Microempresa**
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	**Microempresa**
BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	**Microempresa**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8308	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	CDS	CDS	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
46759	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	JAGUARIB 1016 E		R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 2.480,00
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53403	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	DELAMED	DELAME D	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
76266	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	DELLAME D	D40	R$ 990,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 990,00
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14856	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	DELLAMED	D10 POP	R$ 148,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 148,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81316	VERLUMA COMERCIO LTDA	63679550000107	LÍDER	P180M	R$ 4.416,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VERLUMA COMERCIO LTDA	63.679.550/0001-07	R$ 4.416,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95050	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	MEDICATE	MD 1000	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69211	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54322844000188	ALT	21LT	R$ 6.700,00	**Classificada**	--
10018	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	SOLIDSTE EL	SOLIDSTEE L	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
92293	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29312896000126	DENTEME D	AUTOPRIM E21	R$ 3.949,66	**Classificada**	--
26074	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	DIGITALE	2.1	R$ 9.900,00	**Classificada**	--
98162	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	VOLAREM ED	VOLAREME D	R$ 3.949,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R$ 3.338,00
2º	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R$ 3.450,00
3º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 3.590,00
4º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 3.836,00
5º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 4.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94332	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	ESC02	R$ 168,00	Classificada	--
63031	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	FORÇA MÉDICA	FORÇA MÉDICA	R$ 2.500,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	R$ 168,00
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29408	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	RENOVAR	RENOVAR	R$ 6.857,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 6.857,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53479	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	HC	HC	R$ 2.514,00	Classificada	--
41888	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	FORÇA MEDICA	FORÇA MEDICA	R$ 7.500,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 2.514,00
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 7.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84792	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07628070000138	ORTHOVIDA	AMONITA	R$ 270,25	Classificada	--
72775	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29153321000108	RELAFLEX	D-33	R$ 270,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	R$ 270,00
2º	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R$ 270,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75899	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	CHIAPERI NI	10 BPO RV 50L	R$ 9.500,00	Classificada	--
5504	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Motomil	CMO8/50 BR + trafo	R$ 6.500,00	Classificada	--
928	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29312896000126	DENTEME D	PRIME AIR 50	R$ 3.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R$ 2.411,57
2º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 4.000,00
3º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 6.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55798	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	ELBE R	CSV 120	R$ 12.714,50	Classificada	--
53964	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	ELBE R	ELBER	R$ 25.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 12.714,50
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33145	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54322844000188	ALT	JETCERAMI C	R$ 3.800,00	Classificada	--
36800	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29312896000126	DENTEM ED	PRIME ONE	R$ 1.686,33	Classificada	--
48077	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	PRO X	BIOSCALER SB	R$ 6.500,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R$ 1.379,00
2º	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R$ 1.380,00
3º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 2.300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27461	LICITA MED LTDA	51972983000169	MI MOVEIS	MG01	R$ 1.450,00	Classificada	--
32810	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	FORÇA MÉDICA	FORÇA MÉDICA	R$ 5.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LICITA MED LTDA	51.972.983/0001-69	R$ 1.450,00
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 5.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:50:55 horas do dia 18 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 232821EBDDD63C5245C65B2B201B0024

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2686120E

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 referente à *Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 19.639.940/0003-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	5,00	UNIDADE	DELLAM ED	D10 POP	R$ 148,00	R$ 740,0000	R$ 148,67	R$ 743,33	0,4484 %	R$ 3,33
Descrição: Andador para adulto em alumínio - dobrável fixo, regulável em altura do paciente, barras hidrolight equivalente ou superior.peso suportado 120kg										
9	6,00	UNIDADE	RENOVA R	RENOVA R	R$ 6.857,00	R$ 41.142,0000	R$ 6.857,67	R$ 41.146,00	0,0097 %	R$ 4,00
Descrição: Cama hospitalar motorizada elétrica - aço inoxidável, tipo Fowler, com cabeceira removível, chassi de leito e estrado articulado, colchão hospitalar específico com revestimento lavável, sistema de retração linear que permite o recolhimento para baixo do leito com sistemas de travas 110-220v										
10	3,00	UNIDADE	HC	HC	R$ 2.514,00	R$ 7.542,0000	R$ 2.514,83	R$ 7.544,50	0,0331 %	R$ 2,50
Descrição: Cama hospitalar Fowler manual em aço - com movimento de elevação de pernas, Fowler e semi Fowler, flexão de pernas e cardíaco e sentado, estrutura em aço carbono, pintura epóxi, acionamento por manivelas, grades laterais plásticas, cabeceiras removíveis, capacidade 130kg										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 49.424,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 49.433,83**	**0,0198 %**	**R$ 9,83**

Fornecedor : BHDENTAL COMERCIAL LTDA - 29.312.896/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	2,00	UNIDADE	DENTE MED	AUTOPR IME21	R$ 3.338,00	R$ 6.676,0000	R$ 3.949,67	R$ 7.899,33	15,4865 %	R$ 1.223,33
Descrição: Autoclave analógica capacidade 21l - microcontrolador eletrônico, aço inox com vedação na tampa resistente a alta temperatura, sensor de temperatura, válvula solenoide, válvula anti vácuo, válvula de segurança, digital, operação automática, com suportes e bandejas inox										
12	1,00	UNIDADE	DENTE MED	PRIME AIR 50	R$ 2.411,57	R$ 2.411,5700	R$ 2.411,57	R$ 2.411,57	0,0001 %	R$ 0,00
Descrição: Compressor de ar odontológico 110 v 50l										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	3,00	UNIDADE	DENTE MED	PRIME ONE	R$ 1.379,00	R$ 4.137,0000	R$ 1.686,33	R$ 5.059,00	18,2249 %	R$ 922,00
Descrição: Aparelho de ultrasson odontológico com jato de bicarbonato bivolt - transdutor do ultrasson piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000 Hz estabilizado eletronicamente, acompanha 3 pontas T1,T2,T3 bivolt, 10 níveis de potencia,										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 13.224,57**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.369,91**	**13,9580 %**	**R$ 2.145,34**

Fornecedor : LICITA MED LTDA - 51.972.983/0001-69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	6,00	UNIDADE	MI MOVEIS	ESC02	R$ 168,00	R$ 1.008,0000	R$ 168,90	R$ 1.013,38	0,5309 %	R$ 5,38
Descrição: Escada hospitalar 2 degraus em aço inoxidável - revestimaneto nos degraus antiderrapante, pés com ponteiras de borracha, pintura epoxi										
15	3,00	UNIDADE	MI MOVEIS	MG01	R$ 1.450,00	R$ 4.350,0000	R$ 1.453,00	R$ 4.359,00	0,2064 %	R$ 9,00
Descrição: Maca ginecológica para exames em aço - em aço inox e pintura epóxi, pés fixos com ponteiras, com 3 divisões, elevação de altura com cremalheiras, colchonete e perneiras, capacidade 120kg										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.358,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.372,38**	**0,2676 %**	**R$ 14,38**

Fornecedor : PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - 29.153.321/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	10,00	UNIDADE	RELAFL EX	D-33	R$ 270,00	R$ 2.700,0000	R$ 270,25	R$ 2.702,50	0,0925 %	R$ 2,50
Descrição: Colchão para cama hospitalar impermeável D33 - impermeável em napa azul, espuma selada, anti alérgico e antilergico, medidas aproximadas 188cmx88cmx12cm										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.700,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.702,50**	**0,0925 %**	**R$ 2,50**

Fornecedor : VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 08.380.296/0001- 25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	2,00	UNIDADE	ELBER	CSV 120	R$ 12.714,50	R$ 25.429,0000	R$ 12.714,50	R$ 25.429,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Camara fria até 300l com bateria 48h - sistema de emergência para falta de energia através de conversor, discador de emergência, tensão 110v, , alarme de falha, porta de vidro, em aço inoxidável, registros de dados de temperatura e horário, temperatura entre 2 e 8 graus celsius.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 25.429,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 25.429,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 96.135,57	R$ 98.307,62	2,2094 %	2.172,05

Córrego Danta-MG , 19 de Dezembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AB21D61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso
financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 580.342,06
09/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 108.915,99
10/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.201.506,11
10/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 32.934,16
10/12/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 6.091.006,46
10/12/2025	Fundo de Participação dos Municipios Cotas Extraordinarias 1%	0372-7	173090-8	R$ 7.249.601,67
10/12/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 3.872,36
10/12/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 71.984,94
11/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.369,54
11/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 37.589,27
12/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.580,31
12/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 43.998,87
15/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.777,81
15/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 52.994,91
15/12/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 10.892,46
16/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.205.189,44
16/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 90.264,98
16/12/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 7.267.016,93
17/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.525,72
17/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 59.020,36
17/12/2025	Acordo Cooperação Técnica Cemig – Programa Eficiência Energética	0372-7	116879-7	R$ 3.118,50
17/12/2025	FTI – Fomento Matricula Escola Tempo Integral	0372-7	125121-x	R$ 376.157,06
18/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.483,81
18/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 48.115,09
18/12/2025	BPC na Escola	0372-7	23106-1	R$ 9.440,00
18/12/2025	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 51.684,29
18/12/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 631.401,24
19/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.016.118,46
19/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 44.463,80
19/12/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.279.721,01
19/12/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 445,76
19/12/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 34.525,73
22/12/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 149.070,00
	Divinópolis, 22 de Dezembro de 2025			
	DÊIVITE ALVES			
	Contador			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E037E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10
ASSINATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**ABRIDOR DE BOCA:** Instrumento odontológico fabricado em silicone resistente e atóxico, autoclavável, tamanho "P", embalagem contendo duas unidades, indicado para manter a cavidade oral aberta durante procedimentos clínicos e cirúrgicos, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	UN	6	R$ 11,88	R$ 71,28
11	**ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL**, Tubete de cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável estéril, indicada para anestesia local em procedimentos odontológicos, acondicionada em **caixas com 50 tubetes de 1,8 ml cada,** embalagem primária de vidro estéril com rótulo inviolável, produto devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: DFL**	CX	50	R$ 173,44	R$ 8.672,00
13	**ANESTÉSICO TÓPICO** – Benzocaína 200 mg/g: Pomada em **pote de 12 g**, sabor variado, de uso odontológico, indicada para anestesia superficial em mucosa oral, embalagem individual com tampa de segurança, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: DFL**	POT	30	R$ 7,87	R$ 236,10
29	**BROCA DIAMANTADA 1014HL** alta rotação: Mesmo formato da broca 1014, porém com haste longa (HL), indicada para acesso em cavidades mais profundas, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: 3R/MICRODONT**	UN	60	R$ 1,95	R$ 117,00
30	**BROCA DIAMANTADA 2200** alta rotação: Instrumento rotatório diamantado, haste FG, formato tronco cônico invertido, granulação padrão, para preparo cavitário e acabamento, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: 3R/MICRODONT**	UN	60	R$ 2,00	R$ 120,00
31	**BROCA ENDO Z CARBIDE FG** 152 23 mm: Instrumento em carbeto de tungstênio, haste FG 23 mm, formato Endo Z, indicada para remoção de teto de câmara pulpar em procedimentos endodônticos, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	UN	30	R$ 12,50	R$ 375,00
32	**BROCA PEÇA DE MÃO** tungstênio maxicut nº 1251, pêra: Instrumento rotatório em carbeto de tungstênio, haste para peça de mão (baixa rotação), formato pêra, multilaminada Maxicut, indicada para	UN	9	R$ 30,00	R$ 270,00

	remoção de amálgama e próteses metálicas, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: IMPLA**				
33	**BROCA PEÇA DE MÃO** tungstênio Minicut nº 1517, pêra: Mesmo padrão do item anterior, porém formato Minicut nº 1517, indicada para desgaste de materiais restauradores duros, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	UN	9	R$ 30,00	R$ 270,00
34	**BROCA ZEKRYA** extra longa 28 mm alta rotação: Instrumento diamantado, haste FG, comprimento 28 mm, formato cônico longo, indicado para odontosecção e cortes de difícil acesso, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	UN	40	R$ 10,00	R$ 400,00
41	**CARIOSTÁTICO/AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE** 12%: Solução aquosa de diamino fluoreto de prata ou similar, concentração 12%, acondicionada em frasco âmbar de 10 ml, com conta-gotas, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: IODONTOSUL**	FR	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00
43	**COMPASSO ODONTOLÓGICO TIPO WILLIS**: Instrumento metálico em aço inoxidável, resistente e autoclavável, modelo tipo Willis, indicado para mensuração da distância naso-mentoniana, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	UN	6	R$ 24,75	R$ 148,50
48	**CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA**: Cunhas odontológicas em madeira esterilizável, formato anatômico, superfície lisa, indicadas para procedimentos restauradores com matriz, acondicionadas em **caixa com 100 unidades**, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	CX	6	R$ 6,60	R$ 39,60
59	**ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº 31:** Instrumento em aço inoxidável, autoclavável, formato duplo, indicado para manipulação e modelagem de cera odontológica, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	UN	12	R$ 6,70	R$ 80,40
60	**ESPÁTULA LECRON:** Instrumento odontológico em aço inox autoclavável, modelo Lecron, ponta dupla, indicado para escultura de cera e resina, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: IMPLA**	UN	12	R$ 6,70	R$ 80,40
65	**ESPÁTULA PARA RESINA N.2** com Calcador Bolinha - Descrição: Espátula para resina N.2 com ponta em formato de calcador bolinha. Características Técnicas: Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Inserção e condensação de resinas compostas. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	20	R$ 26,99	R$ 539,80
66	**ESPELHO CLÍNICO N.05** Plano - Descrição: Espelho clínico odontológico N.05. Características Técnicas: Espelho plano, superfície refletora de alta qualidade, haste em aço inox, autoclavável. Finalidade: Inspeção intraoral. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	120	R$ 2,65	R$ 318,00
69	**EXTIRPA NERVO 1° SÉRIE** - Descrição: Instrumentos endodônticos extirpa nervo. Características Técnicas: Tamanho 25 mm,1° série, farpados, sortidos. Embalagem com 10 unidades, autoclaváveis. Finalidade: Remoção de tecido pulpar em tratamento endodôntico. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	CX	30	R$ 18,88	R$ 566,40
72	**FIXADOR DE RX** - Descrição: Solução fixadora para radiografias odontológicas. - Características Técnicas: Frasco com solução pronta para uso, embalagem resistente. Finalidade: Fixação de películas radiográficas odontológicas. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	FR	10	R$ 7,37	R$ 73,70
80	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.00** - Descrição: Grampo odontológico para isolamento absoluto. Características Técnicas: Modelo N.00, aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Fixação de lençol de borracha em isolamento absoluto. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 5,50	R$ 132,00
81	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.200** - Descrição: Grampo odontológico para isolamento absoluto. Características Técnicas: Modelo N.200, aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Isolamento absoluto em dentes posteriores. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 5,50	R$132,00
82	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.201** - Descrição: Grampo odontológico para isolamento absoluto. Características Técnicas: Modelo N.201, aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Isolamento absoluto em dentes posteriores. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 5,50	R$ 132,00
83	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.208** - Descrição: Grampo odontológico para isolamento absoluto. Características Técnicas: Modelo N.208, aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Isolamento absoluto em molares. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 5,50	R$ 132,00
94	**KIT MATRIZES** - Descrição: Conjunto de matrizes e acessórios odontológicos. Características Técnicas: Inclui matrizes de poliéster, aço, grampo; protetores de silicone; cunhas elásticas variadas. Referência similar: kit matriz unimatrix r - tdv ou de qualidade superior. Finalidade: Restaurações odontológicas com resina composta. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	KIT	12	R$ 92,49	R$ 1.109,88
104	**MICROBRUSH FINO** - Descrição: Microbrush aplicador odontológico. Características Técnicas: Descartável, ponta fina, **caixa com 100 unidades**. Finalidade: Aplicação localizada de agentes odontológicos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: 3R/MICRODONT**	CX	120	R$ 8,04	R$ 964,80
112	**PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS** - Descrição: Pedra para afiação de instrumentais cortantes. Características Técnicas: Óxido de alumínio e corante mineral, dimensões 10x2 cm, autoclavável. Finalidade: Afiar curetas, cinzéis e outros instrumentais. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	3	R$ 14,70	R$ 44,10
114	**PINÇA PORTA-GRAMPO** - Descrição: Pinça odontológica porta-grampo. Características Técnicas: Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Posicionamento e remoção de grampos de isolamento absoluto. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	18	R$ 57,49	R$ 1.034,82
115	**PONTA DE ULTRASSOM** - Descrição: Ponta de ultrassom odontológica. Características Técnicas: Compatível com Dentemed, Autoclavável,feita em aço inox de alta qualidade Finalidade: Raspagem e remoção de tártaro em profilaxia odontológica. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 36,99	R$ 887,76
116	**PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE** - Descrição: Porta matriz odontológico modelo Tofflemire. Características Técnicas: Fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Fixação de matrizes metálicas em restaurações. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 18,25	R$ 438,00
117	**POTE DAPPEN PEQUENO** - Descrição: Pote Dappen odontológico. Características Técnicas: Fabricado em silicone resistente, tamanho pequeno, autoclavável. Finalidade: Manipulação de materiais odontológicos fluidos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 2,67	R$ 64,08
118	**RÉGUA ENDODÔNTICA** - Descrição: Régua endodôntica odontológica. Características Técnicas: Alumínio milimetrado, até 30 mm, autoclavável. Finalidade: Mensuração de instrumentos endodônticos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	UN	24	R$ 8,44	R$ 202,56
124	**REVELADOR DE RX** - Descrição: Solução reveladora para radiografias odontológicas. Características Técnicas: Frasco com solução pronta para uso, embalagem segura e resistente. Finalidade: Revelação de películas radiográficas odontológicas. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	FR	9	R$ 7,37	R$ 66,33
128	**REVELADOR DE RX.** 475 ml frasco. Solução reveladora pronta para uso em radiografias odontológicas convencionais, apresentada em frasco plástico de 475 ml. Deve proporcionar revelação rápida, imagem nítida e contraste adequado, sem danificar o filme radiográfico. **MARCA: IMPLA**	FR	10	R$ 7,37	R$ 73,70
132	**TIRA DE LIXA DE AÇO** 4 mm - Tiras metálicas abrasivas, largura de 4 mm, destinadas ao acabamento e polimento interdental em restaurações de resina composta. Confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, com abrasividade uniforme. Embalagem contendo 12 unidades. **MARCA: IMPLA**	UN	150	R$ 5,20	R$ 780,00
133	**SONDA PERIODONTAL DE WILLIAMS** - Instrumento odontológico milimetrado, com graduação de 1 a 10 mm no padrão de Williams, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Ponta fina e romba para não causar trauma gengival, totalmente autoclavável, resistente à corrosão. **MARCA: IMPLA**	UN	20	R$ 11,35	R$ 227,00
134	**ALAVANCA SELDIN RETA** - Instrumento cirúrgico odontológico em aço inoxidável cirúrgico, modelo Seldin reta, comprimento total de 150 mm, cabo com espessura de 25 mm, ponta de 20 mm de comprimento e 2 mm de espessura. Esterilizável em autoclave, alta durabilidade e resistência. **MARCA: IMPLA**	UN	25	R$ 17,69	R$ 442,25
136	**BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL** - Bandeja odontológica confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão e totalmente autoclavável. Medidas 20 x 10 x 1,0 cm. Superfície lisa, de fácil higienização, indicada para acomodação de instrumentais em procedimentos clínicos e cirúrgicos. **MARCA: IMPLA**	UN	45	R$ 18,99	R$ 854,55
137	**BROCA ZEKRYA CURTA** - Broca cirúrgica para uso em baixa rotação, confeccionada em tungstênio, modelo Zekrya curta. Indicada para odontosecção e abertura de cavidades durante exodontias. Esterilizável em autoclave, alta resistência e corte eficiente. **MARCA: IMPLA**	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
138	**BROCA ZEKRYA LONGA** - Broca cirúrgica confeccionada em tungstênio, modelo Zekrya longa, para baixa rotação. Indicada em cirurgias odontológicas para seccionamento dentário e remoção óssea. Possui durabilidade elevada e esterilizável em autoclave. **MARCA: IMPLA**	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00

139	**BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04** - Broca odontológica carbide esférica, número 04, para alta rotação. Indicada para preparo cavitário, corte eficiente e durabilidade elevada. Esterilizável em autoclave, fabricada em material de alta dureza. **MARCA: E.H / KAVO KERR**	UN	30	R$ 5,95	R$ 178,50
140	**BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO** nº 06 - Broca odontológica carbide esférica, número 06, própria para alta rotação. Usada em preparos cavitários e remoções seletivas, oferecendo corte preciso, resistência e longa vida útil. Esterilizável em autoclavel. **MARCA: E.H / KAVO KERR**	UN	30	R$ 5,95	R$ 178,50
146	**PINÇA ANATÔMICA** para Dissecção 12 cm – Aço Inox. Descrição do Produto: A Pinça Anatômica para Dissecção 12 cm é um instrumento de precisão essencial para uso em laboratórios, instituições de ensino e áreas da saúde. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, oferece resistência, durabilidade e fácil esterilização, garantindo segurança e eficiência durante o manuseio de tecidos e amostras. **MARCA: IMPLA**	UN	10	R$ 7,25	R$ 72,50
VALOR TOTAL: R$ 23.975,51 (vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).					

Guaraciaba/MG, 19 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:71F69A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 52.165.681/0001-41
ASSINATURA: 22/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES:** Solução de peróxido de hidrogênio a 3% em veículo aquoso, grau farmacêutico, acondicionada em embalagem de 1 litro, com tampa de segurança, rotulagem conforme legislação vigente e registro ativo na Anvisa. **MARCA: VIC PHARMA**	EMB	6	R$ 6,78	R$ 40,68
141	**INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO ODONTOLÓGICO** - Equipamento desenvolvido para incubação e leitura de indicadores biológicos utilizados no monitoramento de ciclos de esterilização em autoclaves odontológicas. Deve possuir capacidade mínima para incubar simultaneamente de 6 a 12 ampolas/tubos de teste biológico, com sistema de aquecimento controlado por termostato eletrônico. A faixa de temperatura deve ser mantida entre 55 °C e 60 °C (± 2 °C), adequada ao crescimento de Geobacillus stearothermophilus, microrganismo padrão utilizado nos testes de esterilização a vapor. O corpo da incubadora deve ser confeccionado em material resistente ao calor, com tampa protetora transparente que permita a visualização das amostras sem necessidade de abertura. O equipamento deve ser bivolt automático ou 110/220 V com chave seletora, possuir indicador luminoso de funcionamento, baixa potência elétrica para consumo reduzido e sistema de segurança contra superaquecimento. O tempo de incubação deve possibilitar leitura de resultados em até 24 a 48 horas, dependendo do indicador biológico utilizado. Produto deve ser registrado na ANVISA, acompanhar manual do fabricante e possuir garantia mínima de 12 meses. **MARCA: 2I**	UN	6	R$ 145,36	R$ 872,16
VALOR TOTAL: R$ 912,84 (novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).					

Guaraciaba/MG, 22 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:48B755E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **MD COPIADORA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, pelo período de 06 (seis) meses, referente a contratação de empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção e fornecimento de todos suprimentos, exceto papel, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	ESTIMATIVA DE CÓPIAS (06 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Locação de impressora multifuncional monocromática laser A4. MARCA:** KYOCERA ECOSYS M31245 idn	UNID.	133.918	0,07	**R$ 9.374,26**
2	**Locação de impressora multifuncional colorida A3** MARCA: BROTHER MFC – T4500DW	UNID.	82.739	0,15	**R$ 12.410,85**
3	**Locação de impressora multifuncional monocromática laser A3** MARCA: RICOH MP3055SP	UNID.	29.734	0,042	**R$ 1.248,82**
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 23.033,93 (vinte e três mil, trinta e três reais e noventa e três centavos).					

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 31/12/2025 à 29/06/2026.** Assinatura: 22/12/2025.

Guaraciaba/MG, 22 de dezembro 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:6EC1B309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATO PREMIAÇÃO CONCURSO REGIONAL DE PRESÉPIOS 5ª EDIÇÃO EDITAL 01/2025/PRESÉPIOS

Publicação Extrato Premiação Concurso Regional de Presépios 5ª Edição
EDITAL 01/2025/Presépios

O Município de Guaxupé/MG torna público o extrato de premiação da vencedora do segundo lugar do Concurso Regional de Presépios – 5ª Edição – Edital 01/2025/Presépios, considerando a habilitação da autora da obra, nos termos do art. 15, § 3º, do referido Edital. Dotação: 02.08.02.13.392.0473.2135.3.3.90.31 – fonte 1.500.000 - ficha 1527.

Nº DA INSCRIÇÃO	OBRA	AUTORA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
05	Espectro do Natal	Neurisvânia Dias Teixeira	40	2º lugar Júri Técnico	Habilitada	R$ 1.000,00

Guaxupé, 22 de dezembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:96D0D89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO N° 015/2025 - PAL N° 123/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Adesão n° 015/2025 - **PAL n°** 123/2025
Data: 22 de dezembro de 2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2023/FNDE/MEC, que tem por objeto originário "Registro de preços para a eventual aquisição de ônibus rural escolar do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n° 06/2023", realizada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ n° 00.378.257/0001-81, e a empresa On-Highway Brasil LTDA, CNPJ n° 36.519.422/0001-15.

Objeto (nosso): Aquisição de ônibus rural escolar do tipo ORE 3 para o transporte escolar diário dos estudantes das redes públicas municipais desta cidade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibiá/MG.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **AUTORIZAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

On-Highway Brasil LTDA - CNPJ n° 36.519.422/0001-15.
(Processo n° 23034.038983/2023-60 – Pregão Eletrônico 006/2023/FNDE/MEC)

ÍTEM (NOSSO)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	**ORE 3 –** Ônibus distância entre eixos: 5950 MM, capacidade: 60 lugares, cor: amarela, potência: 130cv, quantidade portas: única, transmissão mecânica	3	UNID	1	R$ 497.152,49	R$ 497.152,49

Valor total da Adesão: **R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Publique-se

Município De Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:66731416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.929/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 7.929/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2025.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa Classificação Final do Concurso Público nº 001/2025;

Considerandoos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimento de cargos públicos efetivos, a serem regidos pelo regime jurídico estatutário, conforme a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais aplicáveis e demais legislações pertinentes;

Considerandoa conclusão de todas as etapas previstas no Edital de Abertura, bem como o cumprimento dos prazos recursais e das demais exigências editalícias, tendo sido publicada a Classificação Final em 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º- É homologado, nos termos do subitem 13 do Edital nº 01/2025, o resultado final do Concurso Público de que trata o respectivo Edital com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal da Prefeitura, constantes do Anexo I - Lista de Classificação Final PCD e Anexo II – Lista de Classificação Final.

Art. 2º -O Concurso Público tem por finalidade a seleção de candidatos para o provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, abrangendo tanto as vagas atualmente existentes quanto aquelas que venham a surgir durante o prazo de validade do certame, o qual será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

Art. 3º -Para fins de investidura nos cargos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU divulgará a relação de documentos exigidos, podendo, se necessário, solicitar declarações adicionais, documentos complementares e a realização de diligências, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º -A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, mediante publicação de Edital de Convocação nos veículos oficiais de divulgação do Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da Publicação da Homologação Final.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 19 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Anexo I

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL -PcD

			AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES-		
POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0012891	29/10/1984	JOANA DARC RIBEIRO DASILVA	8,00	APROVADO
2º	0013474	22/01/1986	JOSEMARA BUSTAMANTE NORONHA DEOLIVEIRA	6,50	APROVADO
3º	0012531	12/10/1989	JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SILVAPAULINO	5,50	APROVADO

ENFERMEIRO DE ESF-

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0011773	15/11/1989	MARCELO DA SILVAMANTOVANI	6,25	APROVADO
2º	0013678	03/02/1983	ROSIANE SOLEDADEMODENA	6,25	APROVADO
3º	0012464	23/07/1989	PAULA BEATRIZPINTO	5,75	APROVADO
4º	0011473	07/02/1972	ROGERIA ONSECAVILELA	5,25	APROVADO
5º	0010340	30/01/1975	VANILDA DE ALMEIDA DASILVA	5,00	APROVADO

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS-

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0013826	24/07/1990	MURILO MEDELLA BRAGA DASILVA	9,25	APROVADO

MÉDICO DE ESF-

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0011255	08/08/1997	GABRIEL VICENTEOLIVEIRA	6,00	APROVADO

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA-

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0011483	16/04/2000	JOÃO PEDRO VIEIRA BUENOROCHA	6,00	APROVADO

ORIENTADOR SOCIAL-

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0012529	12/10/1989	JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SILVAPAULINO	5,00	APROVADO

Anexo II
Lista de Classificação Final

			DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR-		
POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0012647	07/07/1980	DANIELA VELOSO SANTOSSOUSA	8,00	APROVADO
2º	0010336	18/06/2003	SOPHIA ROSA ALMEIDAKOBEL	6,50	APROVADO
3º	0010078	29/11/1993	FERNANDA PERRONI ELSAMAN	6,25	APROVADO
4º	0012887	25/10/1980	JOSIANE BRAGASCARPA	6,00	APROVADO
5º	0010555	13/01/1984	THALITA FERNANDES DESOUZA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011080	20/03/1987	LUIZ FELIPE DOSSANTOS	6,75	APROVADO
2º	0010297	06/12/1981	GABRIELLE BARBOSA DEFREITAS	6,50	APROVADO
3º	0012142	28/05/1983	DENISE SOARESSANTOS	5,50	APROVADO
4º	0011972	31/10/1998	VALÉRIA RODRIGUESJOAQUIM	5,25	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011163	20/09/2007	EUGÊNIA LOPES PEREIRACOSTA	8,50	APROVADO
2º	0013171	30/06/1981	VIVIAN DA SILVAJACINTO	8,00	APROVADO
3º	0013482	25/01/1994	LUCAS MORAESGUEDES	8,00	APROVADO
4º	0010920	22/03/1992	THAÍS APARECIDA DAMÁSIOFONSECA	8,00	APROVADO
5º	0010715	04/11/1985	FERNANDO LUIZ GILGONÇALVES	8,00	APROVADO
6º	0013565	23/07/1990	TAMIRES FONSECAPONTES	8,00	APROVADO
7º	0011317	02/08/2000	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNESPINTO	8,00	APROVADO
8º	0012426	03/02/1993	FRANCISCA DE PAULA MAYARABATISTA	8,00	APROVADO
9º	0012891	29/10/1984	JOANA DARC RIBEIRO DASILVA	8,00	APROVADO
10º	0011376	06/11/2000	THAIS BEATRIZ DASILVA	8,00	APROVADO
11º	0010424	03/02/1986	CHARLESCUNHA	7,75	APROVADO
12º	0013228	20/02/1996	CINTHIA MORAIS DASILVA	7,75	APROVADO
13º	0010196	21/05/1996	RENNÃ ALEXANDRE RIBEIRO DACOSTA	7,75	APROVADO
14º	0010618	07/02/1982	BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRARODRIGUES	7,75	APROVADO
15º	0010290	20/03/1975	ERICA CRISTINA RESPLANDES MAGALHÃESFILIPPI	7,75	APROVADO
16º	0010224	04/01/1999	JULIANO DA SILVAJACOB	7,75	APROVADO
17º	0012778	26/12/1982	MÁRCIA APARECIDARIBEIRO	7,75	APROVADO
18º	0013289	12/02/1992	VANISSE DE OLIVEIRARIBEIRO	7,75	APROVADO
19º	0011802	17/10/1980	LUCIA HELENA DASILVA	7,75	APROVADO
20º	0010625	09/06/2004	LARA DE CÁSSIA BEZERRA DACOSTA	7,75	APROVADO
21º	0011497	11/07/1981	DÉBORA NOGUEIRA DASILVA	7,75	APROVADO
22º	0011583	22/11/1990	JADER ROBERTORIBEIRO	7,75	APROVADO
23º	0010201	20/12/1991	ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO DACOSTA	7,75	APROVADO
24º	0011774	12/03/2004	VICTÓRIA DA SILVASANTOS	7,75	APROVADO
25º	0013716	13/09/1991	MARIANA SALESRIBEIRO	7,50	APROVADO
26º	0013504	27/01/2006	LUCAS RIBEIROMAGALHAES	7,50	APROVADO
27º	0012105	16/12/1997	GABRIEL LAMIMLEITE	7,50	APROVADO
28º	0010534	26/02/1985	GABRIELA JALDINSIQUEIRA	7,50	APROVADO
29º	0010417	23/08/1993	RUAN FELIPE DEALMEIDA	7,50	APROVADO
30º	0013505	21/07/1969	MAURO FRANCISCOBRANCUTTI	7,50	APROVADO
31º	0012945	22/07/1980	ANDERSON OLIVEIRA DASILVA	7,50	APROVADO
32º	0013337	08/05/2000	LÍVIA SOUSA NILO DEOLIVEIRA	7,50	APROVADO
33º	0010679	26/02/1978	CLÁUDIA ANDREZZA SILVAVIEIRA	7,50	APROVADO
34º	0010387	26/04/1985	JULIANA DA SILVACUNHA	7,50	APROVADO
35º	0010160	20/08/1999	JONATHAN WILLIAM AMANCIO DEALMEIDA	7,50	APROVADO
36º	0011768	03/12/2001	JONAS ALVARENGAJACOB	7,50	APROVADO
37º	0011567	06/11/1966	ADRIANO RIBEIRO DOSSANTOS	7,50	APROVADO
38º	0010443	20/06/1983	EDGAR LOPES DE MESQUITARODRIGUES	7,50	APROVADO
39º	0011889	26/09/2005	ANALICE MENDESGONÇALVES	7,50	APROVADO
40º	0010380	06/10/1998	JEFERSON COSTA DESOUZA	7,50	APROVADO
41º	0011807	16/12/1974	ANISIO SILVAPEREIRA	7,25	APROVADO
42º	0013808	23/05/2005	GABRIEL MIRA DE SOUZAPIRES	7,25	APROVADO
43º	0013460	04/01/1992	LUAN HENRIQUE BERTOLINO SOUSANILO	7,25	APROVADO
44º	0013487	25/01/1992	IARA FARIARIBEIRO	7,25	APROVADO
45º	0013875	01/05/2003	VITOR EMANUEL MARTINSALVES	7,25	APROVADO
46º	0012341	12/12/1991	NATASHA DA SILVA PINTONOGUEIRA	7,25	APROVADO
47º	0011408	26/11/1975	PATRICIA ALMEIDA DASILVA	7,25	APROVADO
48º	0013018	28/09/1980	FERNANDO ROBERTO DEALMEIDA	7,25	APROVADO
49º	0010661	02/01/2008	MIGUEL SOUZAMEIRELES	7,25	APROVADO
50º	0012736	23/10/1971	SILVANA DE FATIMA OLIVEIRARIBEIRO	7,25	APROVADO
51º	0013813	28/07/1974	SONIA ALVESESTEVES	7,25	APROVADO
52º	0013418	03/03/1995	GILMARA MOTARIBEIRO	7,25	APROVADO
53º	0010366	03/08/2004	YAGO DOS SANTOSFARIA	7,25	APROVADO
54º	0012503	01/06/2005	MARIA EDUARDA RIBEIRO LEITE DOSSANTOS	7,25	APROVADO
55º	0011197	27/02/2003	JESSICA MARTINS DASILVA	7,25	APROVADO
56º	0011217	08/03/2004	FERNANNDA NOGUEIRAPOSSAMAI	7,25	APROVADO
57º	0012882	23/11/1970	MARISTELA RIBEIRO DAFONSECA	7,25	APROVADO
58º	0010099	10/05/2002	CAROLINE VITÓRIA PEREIRA DOSSANTOS	7,25	APROVADO
59º	0011148	17/02/1993	LARA APARECIDA DE OLIVEIRAPALÁCIO	7,25	APROVADO
60º	0010188	23/05/1994	CAROLINA VILELA MAGALHÃESOLIVEIRA	7,25	APROVADO
61º	0010020	02/01/1996	ANA STELLA LEMESCHAGA	7,25	APROVADO
62º	0011881	11/08/1977	ALESSANDRA APARECIDA DASILVA	7,25	APROVADO
63º	0010729	11/10/1993	STEPHANIE CAROLINE DE FARIASARMENTO	7,25	APROVADO
64º	0011753	30/09/1989	RAISA SAMPAIO ANALIOPINTO	7,25	APROVADO
65º	0011858	05/09/1972	MARIA APARECIDAPINTO	7,25	APROVADO

66º	0013784	23/02/1987	RENATA DOS SANTOS MIRANDAGONCALVES	7,00	APROVADO
67º	0012981	23/02/1993	DANIELLI CAMPOSDIVINO	7,00	APROVADO
68º	0012249	07/03/1985	ANÉSIA JULIETAGUIMARÃES	7,00	APROVADO
69º	0012942	28/07/1986	ANA PAULACESAR	7,00	APROVADO
70º	0012776	06/02/1995	IGOR DE SOUZACARLOS	7,00	APROVADO
71º	0012063	14/11/2006	BIANCA DA COSTA PEREIRACAMPOS	7,00	APROVADO
72º	0013110	08/06/1986	RENATA SOUZA RIBEIROMIRA	7,00	APROVADO
73º	0012484	01/11/2005	ALINE FERNANDES DEOLIVEIRA	7,00	APROVADO
74º	0013603	11/04/2005	NICOLE FARIASILVA	7,00	APROVADO
75º	0011666	15/02/1993	ANGÉLICA ERCIMARINS	7,00	APROVADO
76º	0011946	21/02/1993	RAQUEL DE SOUZA MATOSIVO	7,00	APROVADO
77º	0011143	12/05/1994	LÍVIA IOLANDA NOGUEIRAGONDIM	7,00	APROVADO
78º	0011826	09/04/1983	DÉBORA MENDES DASILVA	7,00	APROVADO
79º	0013512	12/05/1986	KLEVERSON DE SOUZACARLOS	7,00	APROVADO
80º	0012010	01/04/1998	JESSICA LOPES DEALVARENGA	7,00	APROVADO
81º	0013282	15/06/1999	YASMIM LAMIM DAFONSECA	7,00	APROVADO
82º	0013158	11/03/1985	GRAZIELE DA SILVAFONSECA	7,00	APROVADO
83º	0010760	17/08/2006	ARTHUR MOREIRA DE SOUZA ESILVA	7,00	APROVADO
84º	0011688	12/12/1984	NATHALIA TAVARESRIBEIRO	7,00	APROVADO
85º	0011516	20/04/2004	MARIA CLARA FONSECA PELEGRINIDUARTE	7,00	APROVADO
86º	0010770	11/07/1979	ANGELA APARECIDA MOREIRA DASILVA	7,00	APROVADO
87º	0013067	23/11/1993	GLEICIKELE REGINA OLIVEIRA DASILVA	7,00	APROVADO
88º	0010023	16/03/1994	ANA PAULAVIEIRA	7,00	APROVADO
89º	0011345	16/02/1991	LUANA DO CARMO BUSTAMANTERIBEIRO	7,00	APROVADO
90º	0012862	12/03/1972	LUCIANA CELINA GUIMARÃESSOARES	7,00	APROVADO
91º	0013379	01/01/2007	LUAN APARECIDO CLAUDINO DOSSANTOS	7,00	APROVADO
92º	0012682	06/09/2007	MAX RIBEIRO LOPESANGELO	7,00	APROVADO
93º	0012310	25/01/1981	REJANE CRISTINA DOS SANTOSBUZZELLA	6,75	APROVADO
94º	0012912	16/06/1980	JOARA APARECIDAMENDES	6,75	APROVADO
95º	0010930	12/02/1982	VANESSA FERNANDESANÁLIO	6,75	APROVADO
96º	0011456	12/09/1989	ROCHENE FONSECANOGUEIRA	6,75	APROVADO
97º	0010147	24/05/1978	TATIANA ALVES DEBARROS	6,75	APROVADO
98º	0012307	09/02/1976	KLEBER NEMESIOBUZZELLA	6,75	APROVADO
99º	0013251	13/02/1997	THAIS EMANUELLE DASILVA	6,75	APROVADO
100º	0012800	08/11/1989	RODRIGO FONSECATEIXEIRA	6,75	APROVADO
101º	0011511	04/05/1990	DIENE ROBERTAFURTADO	6,75	APROVADO
102º	0010289	08/05/1972	ANDREIA PEREIRA OLIVEIRAFELECIANO	6,75	APROVADO
103º	0011227	24/03/2003	THIAGO SILVAAMANCIO	6,75	APROVADO
104º	0010101	26/12/1993	THAÍS SIQUEIRA CHAGASGONÇALVES	6,75	APROVADO
105º	0012400	27/12/1988	JULIANA CRISTINARODRIGUES	6,75	APROVADO
106º	0011247	10/02/1992	FRANCISMARA APARECIDA BATISTAMENDES	6,75	APROVADO
107º	0011851	09/05/1994	XIMENE DELFIMRAMIRO	6,75	APROVADO
108º	0013004	24/10/1994	PAULA DA SILVAMIRA	6,75	APROVADO
109º	0012145	09/03/1997	BRENDA SOUZARIBEIRO	6,75	APROVADO
110º	0012713	07/04/1989	FABRÍCIO DESOUZA	6,75	APROVADO
111º	0012346	07/02/1995	TALITA ALCINAFELIPE	6,75	APROVADO
112º	0012850	09/04/1999	ELISA MARIA DESOUZA	6,75	APROVADO
113º	0012805	28/12/1971	AFONSO DA CRUZFERREIRA	6,75	APROVADO
114º	0011645	29/12/1986	KARINE PRISCILA RUSSANO DAFONSECA	6,75	APROVADO
115º	0013293	20/05/1993	ANDREI DOS SANTOSPINTO	6,75	APROVADO
116º	0013483	04/12/1993	JULIANA DACOSTA	6,75	APROVADO
117º	0011037	22/02/1980	KARINAFLAVIO	6,75	APROVADO
118º	0011295	16/11/1982	TATIANE CARVALHO DASILVA	6,75	APROVADO
119º	0010192	16/09/1994	JANAÍNA BUSTAMANTE DEALVARENGA	6,75	APROVADO
120º	0013792	21/05/1982	GISLLENE ALVES DA SILVAARRUDA	6,75	APROVADO
121º	0010753	24/05/1978	HERCILIO ALBERTOCAMARINHO	6,75	APROVADO
122º	0011711	26/08/1997	VIVIANE GOMES DOSSANTOS	6,75	APROVADO
123º	0013268	28/09/1986	ANA CAROLINA MANCILHA MEDEIROSMOGUI	6,75	APROVADO
124º	0013628	12/12/2005	SAMUEL BRASIL LOPES DASILVA	6,75	APROVADO
125º	0011907	22/03/1991	MICHELE MURUBIXABA SILVAMARTINS	6,75	APROVADO
126º	0012917	03/07/1998	CHRYSTOFHERGAIOSO	6,75	APROVADO
127º	0012218	02/08/1998	FRANCINÉA SOLANGEVIANA	6,75	APROVADO
128º	0011545	18/11/2005	ALICY DE SOUZANUNES	6,75	APROVADO
129º	0011346	14/03/2008	ANA RITA RIBEIRO ESILVA	6,75	APROVADO
130º	0012830	10/07/1987	MARILIA RAMOSJACINTO	6,75	APROVADO
131º	0013542	26/02/1988	CAROLINE DINIZLOPES	6,75	APROVADO
132º	0011808	19/12/2004	ANA CAROLINADOMINGUES	6,75	APROVADO
133º	0012714	24/02/1971	ANDRÉAGUIMARÃES	6,50	APROVADO
134º	0010563	25/12/1965	FRANCISCA DE JESUS DOS REISLEITE	6,50	APROVADO
135º	0013474	22/01/1986	JOSEMARA BUSTAMANTE NORONHA DEOLIVEIRA	6,50	APROVADO
136º	0013769	04/05/1981	SILVIA MARIA BUSTAMANTE NORONHAGRACIANO	6,50	APROVADO
137º	0010451	14/02/2000	HELOISA GAIOZO DAFONSECA	6,50	APROVADO
138º	0012238	24/04/2004	MAIKELE MATOSSILVA	6,50	APROVADO
139º	0012541	27/12/1983	GISELE DE FATIMA PAULINO DASILVA	6,50	APROVADO
140º	0010956	07/08/2005	ANA BEATRIZ GONÇALVES DASILVA	6,50	APROVADO
141º	0011861	10/05/1990	JÉSSIKA BEATRIZSIMAO	6,50	APROVADO
142º	0012665	30/09/1976	LUCIMARAPINTO	6,50	APROVADO
143º	0010227	19/12/1977	CAMILA APARECIDA DOMINGOS DACOSTA	6,50	APROVADO
144º	0013393	26/12/1970	MARIA AUXILIADORALOPES	6,50	APROVADO
145º	0011058	14/01/1982	DANIEL TIAGOGUEDES	6,50	APROVADO
146º	0010091	26/03/1986	ANA PAULA RIBEIROORDINE	6,50	APROVADO
147º	0010891	28/01/1999	ALEXANDRE GONÇALVES DOSSANTOS	6,50	APROVADO
148º	0012620	09/05/2007	GUSTAVO DOS SANTOS MANCILHAFLORENTINO	6,50	APROVADO
149º	0010693	20/06/1981	ADRIANA CARNEIRO DASILVA	6,50	APROVADO
150º	0013410	01/02/2002	GRAZIELE LOPESIVO	6,50	APROVADO
151º	0013245	20/01/1987	CREUNICE DA SILVASANTOS	6,50	APROVADO

152º	0010458	25/01/2000	THAMIRES FELIXRODRIGUES	6,50	APROVADO
153º	0012175	26/08/1973	ELEN REGINA DA SILVALEITE	6,50	APROVADO
154º	0011422	04/04/1981	JOSIANE RIBEIRO DASILVA	6,50	APROVADO
155º	0012617	15/02/1983	RAQUEL RIBEIRO DEOLIVEIRA	6,50	APROVADO
156º	0010537	13/04/1994	LUCAS DE OLIVEIRACOSTA	6,50	APROVADO
157º	0011654	02/10/1996	KIMBELLY RIBEIRO DECASTRO	6,50	APROVADO
158º	0011679	28/06/1997	ARIANA PAULA RIBEIROMARTINS	6,50	APROVADO
159º	0013371	12/10/1989	ARIANE APARECIDA SANTOS DESOUZA	6,50	APROVADO
160º	0011777	16/12/2002	MICAELE LORRUAMA DASILVA	6,50	APROVADO
161º	0010162	25/05/1988	ANDREIA RIBEIROBARBOSA	6,50	APROVADO
162º	0011126	29/11/1990	RENAN JOSÉPAULINO	6,50	APROVADO
163º	0010236	13/02/1993	INGRID SALESBRANDÃO	6,50	APROVADO
164º	0011283	15/01/1992	LUANA DA SILVASOUZA	6,50	APROVADO
165º	0010064	14/08/1986	JAQUELINE APARECIDAMENDES	6,50	APROVADO
166º	0011402	10/01/1989	PAULA DE ARAÚJOSILVA	6,50	APROVADO
167º	0012098	15/04/1983	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CLAROFERREIRA	6,50	APROVADO
168º	0012045	10/02/1987	LUANA IVOVIEIRA	6,50	APROVADO
169º	0010990	28/05/2002	ANA PAULASALVADOR	6,50	APROVADO
170º	0011960	01/07/2002	STHEFANY DA SILVAFLORENTINO	6,50	APROVADO
171º	0010510	01/05/1985	SIMONY APARECIDA RIBEIRORODRIGUES	6,50	APROVADO
172º	0010083	06/05/1992	LIVIA SOARESRIBEIRO	6,50	APROVADO
173º	0010636	01/10/1999	JENNIFER STHEFANIE DE JESUSMARCIANO	6,50	APROVADO
174º	0011865	31/05/2007	MEIRIELE APARECIDANORONHA	6,50	APROVADO
175º	0012712	25/05/2002	MAURÍCIO DE SOUZAMOREIRA	6,50	APROVADO
176º	0012291	23/04/1996	LUCIANA DOS SANTOSMENDES	6,50	APROVADO
177º	0013062	05/07/1978	JOSILENE DOSSANTOS	6,50	APROVADO
178º	0012327	28/05/1991	VANESSA GUIMARÃESPAULINO	6,50	APROVADO
179º	0013703	20/07/1994	PEDRO PAULO PIRESPIMENTA	6,50	APROVADO
180º	0012571	15/05/2003	LETÍCIA GOMESVIEIRA	6,50	APROVADO
181º	0011764	20/02/1986	SARA CONSUELO MOREIRA DASILVA	6,50	APROVADO
182º	0010055	11/05/1977	PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRASOUZA	6,50	APROVADO
183º	0010829	17/04/2007	NICKOLAS ALEXANDREMENDES	6,50	APROVADO
184º	0012228	30/06/1985	LUZIANE ANGELICAPINTO	6,50	APROVADO
185º	0011268	07/10/1996	MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOSRIBEIRO	6,50	APROVADO
186º	0011337	22/05/1976	ELIANA DE CÁSSIA RIBEIRO ESILVA	6,50	APROVADO
187º	0012101	14/12/2005	MARIA CLARA LEMESDUTRA	6,50	APROVADO

188º	0011995	20/05/1955	ÂNGELA MARIANOGUEIRA	6,25	APROVADO
189º	0013469	15/03/1991	MICHELLE APARECIDAGAIOZO	6,25	APROVADO
190º	0010495	14/10/1998	MARIANA NOGUEIRAGUEDES	6,25	APROVADO
191º	0013870	12/08/1980	GISLAINE DOSSANTOS	6,25	APROVADO
192º	0012886	28/12/1985	GILSANA FLAVIOGRECO	6,25	APROVADO
193º	0010446	26/09/2005	VITÓRIA DE SOUSANILO	6,25	APROVADO
194º	0012588	27/11/1991	LUCAS COSTARIBEIRO	6,25	APROVADO
195º	0011207	28/07/1975	LÁZARA ROSANA COSTASCARPA	6,25	APROVADO
196º	0010516	02/04/1986	JOYCE MOREIRA DASILVA	6,25	APROVADO
197º	0010391	02/08/1982	LUCIANA APARECIDA DA SILVAAMARO	6,25	APROVADO
198º	0010096	18/07/1994	MAYRA MIRA DOSSANTOS	6,25	APROVADO
199º	0010872	17/09/1998	MARIANE APARECIDA DIASAMARO	6,25	APROVADO
200º	0012929	20/05/1976	MARIA CRISTIANECORRÊA	6,25	APROVADO
201º	0012925	24/10/1986	MARCELO FRANCISCO DOSSANTOS	6,25	APROVADO
202º	0010639	13/08/1996	LUMA MAYARA RIBEIROBUSTAMANTE	6,25	APROVADO
203º	0013342	29/09/1986	PATRÍCIA MIRA DE SOUZAPIRES	6,25	APROVADO
204º	0011809	09/05/1971	ELIANE APARECIDA DEOLIVEIRA	6,25	APROVADO
205º	0011761	14/03/1989	NATALIA MATIASSILVINO	6,25	APROVADO
206º	0010828	12/08/2007	NICOLAS GREGORI GARÇIA DOSSANTOS	6,25	APROVADO
207º	0011214	27/05/2001	VIRGÍNIA APARECIDA GONÇALVESCOSTA	6,25	APROVADO
208º	0010150	16/01/2006	EMILY LIMACARVALHO	6,25	APROVADO
209º	0013541	31/07/1992	MAISA DOS SANTOSDUARTE	6,25	APROVADO
210º	0012935	09/02/1994	CINTIA DA SILVACOSTA	6,25	APROVADO
211º	0010823	03/08/1994	LUCAS FERNANDESAFONSO	6,25	APROVADO
212º	0012633	01/05/1986	DIEGO DA COSTALOPES	6,25	APROVADO
213º	0012763	02/01/2006	LARA DOS SANTOSRIBEIRO	6,25	APROVADO
214º	0012169	12/02/1973	LENITA RIBEIRO DA FONSECACAETANO	6,25	APROVADO
215º	0011118	10/12/1982	VIVIANE DA SILVARODRIGUES	6,25	APROVADO
216º	0012488	22/12/1985	TAISA VIEIRARODRIGUES	6,25	APROVADO
217º	0011745	22/03/1996	CAROLINA BATISTA DA MATAALVARENGA	6,25	APROVADO
218º	0010809	10/08/1977	KATIA SILENE SILVA PAULINORIBEIRO	6,25	APROVADO
219º	0010913	31/08/1987	EDNAGONÇALVES	6,25	APROVADO
220º	0010045	03/01/1982	FLAVIA DA SILVA FERREIRA DOSSANTOS	6,25	APROVADO
221º	0012707	29/07/1985	DANIELA DIASFERNANDES	6,00	APROVADO
222º	0012473	23/09/1984	VIVIANE APARECIDA DEPAIVA	6,00	APROVADO
223º	0013601	22/04/1993	BIANCA CAETANO DA COSTAGUEDES	6,00	APROVADO
224º	0010587	04/01/1980	ANDRÉA SOARES DACOSTA	6,00	APROVADO
225º	0012399	14/10/1998	IRIS APARECIDA DA SILVASOUZA	6,00	APROVADO
226º	0011737	25/10/1999	AMANDA CÁSSIA BRAGA DA SILVAARAÚJO	6,00	APROVADO
227º	0012382	01/10/1970	MARCOSRIBEIRO	6,00	APROVADO
228º	0013038	21/01/1973	MARA ADALGISA DE SOUZALESSA	6,00	APROVADO
229º	0012781	23/03/1973	SIMONE DA ROCHAFONSECA	6,00	APROVADO
230º	0010194	12/08/1993	AMANDA NORONHA DEJESUS	6,00	APROVADO
231º	0012246	06/06/1996	THAIS DE OLIVEIRACOSTA	6,00	APROVADO
232º	0013372	31/01/1983	MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINOELIAS	6,00	APROVADO
233º	0010009	02/12/1967	SILDES GOMES DASILVA	6,00	APROVADO
234º	0012646	01/07/1967	LILIANE MARIA GUIMARÃESBATISTA	6,00	APROVADO
235º	0011405	14/04/1970	MARÍLIA BEATRIZ GUIMARÃESROSA	6,00	APROVADO
236º	0013431	05/11/1998	NICOLE FELICIANO DESOUSA	6,00	APROVADO
237º	0012023	26/07/1971	MARIA HELENA MOREIRA DASILVA	6,00	APROVADO
238º	0012899	13/09/1994	BRUNA DE ARAUJOGOMES	6,00	APROVADO

239º	0010523	17/06/2003	TAYANE GABRIELLE DO NASCIMENTO DEANDRADE	6,00	APROVADO
240º	0010468	17/02/1968	REGINA APARECIDA DA SILVABARBOSA	6,00	APROVADO
241º	0012241	26/05/1992	MARIA DE FATIMA DOMICIANOMONTEIRO	6,00	APROVADO
242º	0011193	21/06/1981	ROBERTA DE PAULA MARTINSFERREIRA	6,00	APROVADO
243º	0013261	06/01/2004	EMANUELA MONTEIROMORAES	6,00	APROVADO
244º	0010870	26/06/1967	MARISADIAS	6,00	APROVADO
245º	0010931	24/05/1995	LETÍCIA GONÇALVESSILVÉRIO	6,00	APROVADO
246º	0011266	16/02/1982	CHARLENE RIBEIRO DASILVA	6,00	APROVADO
247º	0012269	08/11/1988	VANESSA BATISTA DIAS DASILVA	6,00	APROVADO
248º	0010460	03/05/1968	NEUSA HELENA DA SILVASOUZA	6,00	APROVADO
249º	0011689	27/08/1980	REGIANE APARECIDA DOS PASSOSROCHA	6,00	APROVADO
250º	0010180	17/05/1984	RAFAEL CESAR DOSSANTOS	6,00	APROVADO
251º	0012508	03/10/1995	ARIANA MARCIANOMATIAS	6,00	APROVADO
252º	0010444	30/12/1970	PATRICIA DINIZFURTADO	6,00	APROVADO
253º	0010420	21/03/1988	KATIA PRISCILA DE FARIAMARINS	6,00	APROVADO
254º	0012126	07/04/1991	PRISCILA RAFAELA DE SOUZAFARIA	6,00	APROVADO
255º	0010583	07/11/1994	TAIANA APARECIDAGONÇALVES	6,00	APROVADO
256º	0011431	11/05/1993	JEFFERSON BATISTA DEARAUJO	6,00	APROVADO
257º	0010416	09/05/1983	KARLA BRAGA DASILVA	6,00	APROVADO
258º	0013798	30/08/1991	NATACHA DESIRRE ALVESSILVA	6,00	APROVADO
259º	0013164	01/06/1992	DORALICE MAYARA LOPESRODRIGUES	6,00	APROVADO
260º	0012934	12/02/1982	ANDRÉA DOS SANTOS MIRAMANGIA	6,00	APROVADO
261º	0011918	17/07/1985	REGINA LÚCIA DEOLIVEIRA	6,00	APROVADO
262º	0012895	01/02/1991	THAISA VENTURASILVINO	6,00	APROVADO
263º	0012894	15/04/1989	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SALESRIBEIRO	6,00	APROVADO
264º	0011968	02/11/1997	MARIANA DA SILVAGUEDES	6,00	APROVADO
265º	0013414	28/05/1980	WANIA RENATARIBEIRO	6,00	APROVADO
266º	0013574	05/10/1978	THAISA GUIMARAESLOPES	6,00	APROVADO
267º	0011302	22/04/1955	ANGELA APARECIDAGIOVANI	5,75	APROVADO
268º	0010949	27/02/1964	SUELI AMELIOZOGBI	5,75	APROVADO
269º	0013369	24/02/1988	TATIANA APARECIDA PEREIRASANTIAGO	5,75	APROVADO
270º	0012938	07/08/1978	MARCIA MARIA GUEDES DECARVALHO	5,75	APROVADO
271º	0010082	24/03/1991	DANDARA DIASCOUTO	5,75	APROVADO
272º	0013149	20/11/2002	BRUNA SALESSOUZA	5,75	APROVADO
273º	0013258	20/06/1970	JOÃO ANTÔNIOPEREIRA	5,75	APROVADO
274º	0013552	09/10/1980	JANETE DA SILVAPIANO	5,75	APROVADO
275º	0013568	19/09/1997	AMANDA DA SILVABERTOLINO	5,75	APROVADO
276º	0010234	07/06/1999	EDUARDA PINTOMOTA	5,75	APROVADO
277º	0012435	27/05/1993	NAGILA MARIA FERNANDES DEOLIVEIRA	5,75	APROVADO
278º	0013255	13/02/1991	KAROLINE GONÇALVESNOVAES	5,75	APROVADO
279º	0012379	03/03/1989	REGIANE DA SILVA DOSSANTOS	5,75	APROVADO
280º	0012624	15/12/1975	ROBERTA DE JESUSGOMES	5,75	APROVADO
281º	0011426	26/01/1999	JULIA ANTUNESRIBEIRO	5,75	APROVADO
282º	0010332	17/05/1998	LEONARDO PERISMANSINI	5,75	APROVADO
283º	0012062	30/07/1975	REGIANA SABORITOMACIEL	5,75	APROVADO
284º	0012029	28/11/1984	DIANA RIBEIROSCARPA	5,75	APROVADO
285º	0010592	09/10/1973	LUCIENECAETANO	5,75	APROVADO
286º	0011998	27/08/1990	NATALY MATIAS SILVINOMONTEIRO	5,75	APROVADO
287º	0012316	30/08/1997	VITÓRIA MENDESSANTANA	5,75	APROVADO
288º	0013089	20/03/1978	NÁDIA DE SOUZARAMOS	5,75	APROVADO
289º	0012770	31/03/1980	VANICE MARIASILVA	5,75	APROVADO

290º	0012897	26/04/1988	CAMILA APARECIDA DOSSANTOS	5,75	APROVADO
291º	0013169	21/05/1995	FERNANDA GONÇALVESPAULINO	5,75	APROVADO
292º	0012093	23/03/2007	LIVIA VITORIA FERNANDESPEREIRA	5,75	APROVADO
293º	0011956	08/01/2008	ANA LUIZA MENDESMEIRELES	5,75	APROVADO
294º	0013145	06/10/1977	MARIA CLÁUDIARIBEIRO	5,75	APROVADO
295º	0011859	21/05/1978	ALESSANDRA DOS SANTOSMIRA	5,75	APROVADO
296º	0011670	16/03/1968	ESTER MARTINS DENORONHA	5,75	APROVADO
297º	0010356	22/06/2005	YNGRID DOS SANTOSBENTO	5,75	APROVADO
298º	0010072	12/05/1998	MATHEUS SANTOSANDRADE	5,75	APROVADO
299º	0013551	27/03/2008	MARIA CLARA DOS SANTOSMONTEIRO	5,75	APROVADO
300º	0011114	17/07/1973	MÁRCIO MOREIRA DASILVA	5,75	APROVADO
301º	0011898	18/07/1984	MARIA BERNADETERIBEIRO	5,75	APROVADO
302º	0012764	16/12/1993	ALINE DE SOUZA LEITEDUTRA	5,75	APROVADO
303º	0013659	07/08/2006	RIAN CARVALHO DOSSANTOS	5,75	APROVADO
304º	0012524	08/12/1978	PAULA APARECIDA HORÁCIO DASILVA	5,75	APROVADO
305º	0011977	03/09/1996	TAMIRIS BARBOSA DEJESUS	5,75	APROVADO
306º	0010362	27/01/1965	RITA DE CASSIA ALVESSENA	5,50	APROVADO
307º	0010324	14/06/1993	RAFAEL HENRIQUE DE SOUSAGOMES	5,50	APROVADO
308º	0010800	27/12/2004	RAILÂNDIA FERREIRA DESOUZA	5,50	APROVADO
309º	0011675	15/01/1968	DALVA DE JESUSNOGUEIRA	5,50	APROVADO
310º	0010121	17/12/2002	HILLARY GUTRYANEAMBROZIO	5,50	APROVADO
311º	0011883	15/10/1982	LUANA DASILVA	5,50	APROVADO
312º	0012589	17/12/2007	SOPHIA VITÓRIA DASILVA	5,50	APROVADO
313º	0012284	17/01/1984	GISELE MIGUEL DESIQUEIRA	5,50	APROVADO
314º	0012601	16/08/1985	VERONICA APARECIDA DESOUZA	5,50	APROVADO
315º	0011263	01/03/1981	SIMONE ELESBÃO DECASTRO	5,50	APROVADO
316º	0011512	10/06/1996	THIAGO DA SILVADINIZ	5,50	APROVADO
317º	0011238	26/10/1988	EDVANE GUIMARAESSANTOS	5,50	APROVADO
318º	0013250	22/01/1986	ANA PAULARIBEIRO	5,50	APROVADO
319º	0013203	12/03/1997	KAREN FERNANDES DANATIVIDADE	5,50	APROVADO
320º	0011041	16/11/2003	JÉSSICA BEATRIZ DOSSANTOS	5,50	APROVADO
321º	0013467	06/11/1977	NADIA LUCIA CHAVES DE FARIARIBEIRO	5,50	APROVADO
322º	0011821	09/01/1991	CATARINA ALVES DESOUSA	5,50	APROVADO
323º	0012531	12/10/1989	JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SILVAPAULINO	5,50	APROVADO
324º	0011222	11/09/2003	ANDRIELI DE FATIMA DACOSTA	5,50	APROVADO
325º	0013572	15/03/1978	ANA ROSAALVARENGA	5,50	APROVADO

326º	0012334	06/09/1985	TIAGO OLIVEIRA DASILVA	5,50	APROVADO
327º	0013382	31/07/1988	JOARA CARVALHO SANTOS DEDEUS	5,50	APROVADO
328º	0012762	11/05/1993	FLÁVIO HENRIQUE COSTAALVES	5,50	APROVADO
329º	0013327	11/11/2001	CLAYRE CAMILLY RIBEIROSILVA	5,25	APROVADO
330º	0012195	20/11/1982	VANESSA RENILOPES	5,25	APROVADO
331º	0010619	01/03/1986	JULIANA ALVESSENA	5,25	APROVADO
332º	0011890	08/09/1985	ESTELLA GUEDESRIBEIRO	5,25	APROVADO
333º	0012651	09/05/1995	ANA ISABELLAMONTEIRO	5,25	APROVADO
334º	0012297	11/07/2000	VITHORIA FERNANDAPEREIRA	5,25	APROVADO
335º	0011880	26/03/1967	GILBERTORODRIGUES	5,25	APROVADO
336º	0012910	07/11/1986	VERÔNICA ANGELITA DEDEUS	5,25	APROVADO
337º	0012595	11/08/2003	HEDIRANA LOURDES DE LIMACAMARGO	5,25	APROVADO
338º	0013137	09/11/1987	DIENIFER D ANGELES OLIVEIRASERAPIAO	5,25	APROVADO
339º	0012702	08/04/1989	ANA PAULARIBEIRO	5,25	APROVADO
340º	0010294	12/09/1993	FABIANA REZENDEPEREIRA	5,25	APROVADO

341º	0010361	28/11/1985	JOSIELI APARECIDA DOSSANTOS	5,25	APROVADO
342º	0011404	13/10/1987	ELAINE SOUSASILVA	5,25	APROVADO
343º	0011986	06/04/1992	KARINA ADRIELLEANALIO	5,25	APROVADO
344º	0012796	17/01/1980	CRISTINA COTTINI DESOUZA	5,25	APROVADO
345º	0012602	13/07/1988	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRAPEREIRA	5,25	APROVADO
346º	0012839	31/10/1992	LARISSE APARECIDA RIBEIROGUEDES	5,25	APROVADO
347º	0010670	10/06/1989	TAYLANA VENTURASILVINO	5,25	APROVADO
348º	0011565	11/04/2001	ANA GABRIELE DASILVA	5,25	APROVADO
349º	0011538	02/06/1990	MARIA AMÉLIA SOARESLEITE	5,25	APROVADO
350º	0011174	30/07/2000	YAGO PAULINOLOPES	5,25	APROVADO
351º	0011712	02/06/2003	KAMILLI CRISTINAMONTEIRO	5,25	APROVADO
352º	0011718	25/03/1987	ELIANE MARIA MARTINSRODRIGUES	5,25	APROVADO
353º	0011736	04/11/1983	VANIA CRISTINAGONCALVES	5,25	APROVADO
354º	0011635	09/09/1991	JANE APARECIDARODRIGUES	5,25	APROVADO
355º	0012683	08/04/1992	JESSICA CAROLINACOELHO	5,25	APROVADO
356º	0011669	02/07/1974	ANA PAULA DACOSTA	5,25	APROVADO
357º	0011586	08/06/1987	FERNANDA FERREIRA DA COSTACOUTO	5,25	APROVADO
358º	0011985	07/06/2003	PABLO RIBEIRO DOSSANTOS	5,25	APROVADO
359º	0012438	23/08/1992	PAOLA DOS SANTOSALMEIDA	5,25	APROVADO
360º	0010850	06/06/1966	VERA LÚCIA BARBOSAFURTADO	5,00	APROVADO
361º	0010103	16/04/1991	MICHELE DO CARMO RIBEIRO DASILVA	5,00	APROVADO
362º	0010918	31/05/1993	PATRICIA DA SILVASIMOES	5,00	APROVADO
363º	0012855	26/03/1980	ANDRÉA APARECIDA DESOUZA	5,00	APROVADO
364º	0012947	26/03/1989	HELENA RAMOS DEANDRADE	5,00	APROVADO
365º	0012668	28/09/2001	FRANCYNE APARECIDA BATISTA RIBEIROLUIZ	5,00	APROVADO
366º	0011008	06/07/1977	MÔNICA APARECIDA MOREIRA DASILVA	5,00	APROVADO
367º	0010195	07/08/1968	SILVIA MARTA PESTANA DESENA	5,00	APROVADO
368º	0013722	02/06/1979	ALESSANDRA APARECIDA DASILVA	5,00	APROVADO
369º	0010706	07/03/1996	CINTIA APARECIDABARBOSA	5,00	APROVADO
370º	0011667	08/02/1997	LARISSA ALVESLOPES	5,00	APROVADO
371º	0012046	31/07/1996	LARISSA GONÇALVESCOUTINHO	5,00	APROVADO
372º	0012357	14/11/2002	YASMIN DE PAULASILVA	5,00	APROVADO
373º	0012206	10/04/1978	RENATA CRISTINAPINTO	5,00	APROVADO
374º	0012572	09/03/2006	MIRELA MOREIRALEITE	5,00	APROVADO
375º	0010788	18/03/1989	PATRÍCIA APARECIDA SILVÉRIORIBEIRO	5,00	APROVADO
376º	0010369	24/11/2002	KAILAINE STHEFANIE SILVASALDANHA	5,00	APROVADO
377º	0012489	13/07/1975	JULIO CESARBERTI	5,00	APROVADO
378º	0013727	19/04/1997	GUSTAVO MOTTAPEREIRA	5,00	APROVADO
379º	0013288	22/09/1996	CARINE DE PAULOMANCILHA	5,00	APROVADO
380º	0012223	06/08/1981	SANDRA CUSTÓDIOPINTO	5,00	APROVADO
381º	0012166	17/02/2007	RAQUEL ANALIO CUSTODIOPINTO	5,00	APROVADO
382º	0013642	31/10/1989	DOUGLASFELIPE	5,00	APROVADO
383º	0012352	03/09/1997	KAMILLA DE CASSIA NORONHAMONTEIRO	5,00	APROVADO
384º	0013685	22/02/2004	GABRIELA DE SOUZARODRIGUES	5,00	APROVADO
385º	0011878	25/02/2002	MARIA FERNANDA FERREIRACHAVES	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011804	17/10/1980	LUCIA HELENA DASILVA	8,25	APROVADO
2º	0011413	14/04/1970	MARÍLIA BEATRIZ GUIMARÃESROSA	8,00	APROVADO
3º	0011537	22/03/1992	THAÍS APARECIDA DAMÁSIOFONSECA	8,00	APROVADO

4º	0010547	27/04/1987	DALVANE SOARES DE SOUSARODRIGUES	7,75	APROVADO
5º	0010566	30/09/1976	LUCIMARAPINTO	7,75	APROVADO
6º	0013101	15/01/1988	JOSIMARA APARECIDAFERREIRA	7,75	APROVADO
7º	0012970	02/08/1990	JULIANA DE OLIVEIRASOARES	7,75	APROVADO
8º	0013292	12/02/1992	VANISSE DE OLIVEIRARIBEIRO	7,50	APROVADO
9º	0011421	04/04/1981	JOSIANE RIBEIRO DASILVA	7,50	APROVADO
10º	0012483	21/05/1983	CAMILA RODRIGUES SIQUEIRAGUIDA	7,50	APROVADO
11º	0011040	13/07/1986	JOSEANA CORRÊA CAMARGOCAVALCANTI	7,50	APROVADO
12º	0013033	02/02/1988	RAFAELA DE PAULACAETANO	7,50	APROVADO
13º	0013278	14/04/2003	JULIANA RODRIGUESLUCIO	7,25	APROVADO
14º	0013788	23/02/1987	RENATA DOS SANTOS MIRANDAGONCALVES	7,25	APROVADO
15º	0013415	02/05/1992	ISABELLE DAYANE NASCIMENTO SOUZADUARTE	7,25	APROVADO
16º	0012471	20/05/1996	LARISSA MARIA DEFARIA	7,25	APROVADO
17º	0010305	03/02/1990	TAMIRES DOS SANTOS LUZBASTISTA	7,25	APROVADO
18º	0010282	23/03/1969	CLAUDELEIFERNANDES	7,25	APROVADO
19º	0011624	27/09/1997	LARISSA DOSSANTOS	7,00	APROVADO
20º	0012495	21/08/1976	ALTAIR VIEIRARODRIGUES	7,00	APROVADO
21º	0013276	04/08/1990	RAFAELA DOS SANTOSLIMA	7,00	APROVADO
22º	0011680	19/06/1976	SUZANA APARECIDA DASILVA	7,00	APROVADO
23º	0011510	04/05/1990	DIENE ROBERTAFURTADO	7,00	APROVADO

24º	0013271	05/09/1979	VANDA APARECIDA RIBEIRORODRIGUES	7,00	APROVADO
25º	0013445	08/09/1988	GISELE CRISTINA DA SILVARODRIGUES	7,00	APROVADO
26º	0011919	17/07/1985	REGINA LÚCIA DEOLIVEIRA	6,75	APROVADO
27º	0010093	18/07/1994	MAYRA MIRA DOSSANTOS	6,75	APROVADO
28º	0013375	31/01/1983	MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINOELIAS	6,75	APROVADO
29º	0012507	21/08/1984	LUCINÉA SOARES DASILVA	6,75	APROVADO
30º	0012247	06/06/1996	THAIS DE OLIVEIRACOSTA	6,75	APROVADO
31º	0012129	12/11/1978	TATIANA PAULINOMEIRELES	6,75	APROVADO
32º	0010291	08/05/1972	ANDREIA PEREIRA OLIVEIRAFELECIANO	6,75	APROVADO
33º	0011335	22/05/1976	ELIANA DE CÁSSIA RIBEIRO ESILVA	6,75	APROVADO
34º	0013021	18/04/1994	JÉSSICA APARECIDAMENDES	6,50	APROVADO
35º	0012693	02/02/1979	SILVIA DEALMEIDA	6,50	APROVADO
36º	0013691	21/06/1990	JADE MARIAM VACCARI CARVALHOSILVA	6,50	APROVADO
37º	0011424	28/11/1985	JOSEANE DAS GRAÇASFERREIRA	6,50	APROVADO
38º	0010562	26/02/1978	CLÁUDIA ANDREZZA SILVAVIEIRA	6,50	APROVADO
39º	0011171	26/05/1992	MÔNICA MARIA DAFONSECA	6,50	APROVADO
40º	0010811	10/08/1977	KATIA SILENE SILVA PAULINORIBEIRO	6,50	APROVADO
41º	0010390	31/10/1989	JOSIANE APARECIDA DACOSTA	6,50	APROVADO
42º	0011267	07/10/1996	MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOSRIBEIRO	6,50	APROVADO
43º	0013328	22/09/1997	MAYSA CAROLINE BATISTARIBEIRO	6,25	APROVADO
44º	0012676	08/03/1999	AMELIA MARIA DASILVA	6,25	APROVADO
45º	0011360	27/03/1991	MARIA ISABELE DELFIM RAMIROGUEDES	6,25	APROVADO
46º	0012490	23/04/1991	ALINE LOPES ANALIOMARTINS	6,25	APROVADO
47º	0011423	15/02/1980	ANDERSON FERNANDES DASILVA	6,25	APROVADO
48º	0011407	26/11/1975	PATRICIA ALMEIDA DASILVA	6,25	APROVADO
49º	0011127	29/11/1990	RENAN JOSÉPAULINO	6,25	APROVADO
50º	0011194	21/06/1981	ROBERTA DE PAULA MARTINSFERREIRA	6,25	APROVADO
51º	0010113	10/07/1986	JAICE GONÇALVES DEJESUS	6,00	APROVADO
52º	0011741	10/06/1970	ROSEMARA ALVES DEPAULA	6,00	APROVADO
53º	0012573	09/10/1995	BRENDA FERREIRAMARTINS	5,75	APROVADO
54º	0013281	11/03/1992	VIRGINIA KATHE DASILVA	5,75	APROVADO

55º	0011038	03/12/1995	LÍVIA CASTILHOALVES	5,75	APROVADO
56º	0011448	28/11/1985	JOSIELI APARECIDA DOSSANTOS	5,75	APROVADO
57º	0012960	12/09/1980	CLEIDE REGINA RODRIGUESRIBEIRO	5,75	APROVADO
58º	0012264	31/07/1992	MAISA DOS SANTOSDUARTE	5,75	APROVADO
59º	0011494	30/10/1992	KAROLINA DANIELE DEJESUS	5,75	APROVADO
60º	0010594	09/10/1973	LUCIENECAETANO	5,75	APROVADO
61º	0012320	18/04/1993	JENEPHER RAYANETEODORO	5,50	APROVADO
62º	0013430	25/05/1997	LARISSA DE FREITASLAMIM	5,50	APROVADO
63º	0011562	11/04/2001	ANA GABRIELE DASILVA	5,50	APROVADO
64º	0011382	11/09/1971	ARIOSVALDO FREITAS DASILVA	5,50	APROVADO
65º	0012008	11/12/1980	ALESSANDROMENDES	5,50	APROVADO
66º	0010142	07/08/1968	SILVIA MARTA PESTANA DESENA	5,25	APROVADO
67º	0011931	02/02/1985	CAMILA VERENA RIBEIROSILVA	5,25	APROVADO
68º	0013746	17/10/1983	MAÍRAMENDES	5,25	APROVADO
69º	0011254	08/12/1981	ROSEANA CONCEIÇÃO PEREIRA DACUNHA	5,25	APROVADO
70º	0013690	08/10/1973	LUCIANE DE ANDRADEFERNANDES	5,25	APROVADO
71º	0010359	03/03/1995	CAROLINE MARY DEALCANTARA	5,25	APROVADO
72º	0011676	15/01/1968	DALVA DE JESUSNOGUEIRA	5,00	APROVADO
73º	0011141	12/06/1979	SANDRA REGINASIQUEIRA	5,00	APROVADO
74º	0010470	17/02/1968	REGINA APARECIDA DA SILVABARBOSA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011350	29/07/1994	KEROLLAY LIMA DEOLIVEIRA	8,00	APROVADO
2º	0010386	12/03/2004	VICTÓRIA DA SILVASANTOS	8,00	APROVADO
3º	0012416	14/03/2002	DANIELA GUIDINE DASILVA	7,75	APROVADO
4º	0011274	15/02/1988	DEBORA RAQUEL LEITE FONSECAVELOSO	7,50	APROVADO
5º	0011879	25/01/1978	ALESSANDRAMARCIANO	7,50	APROVADO
6º	0011556	08/04/1981	AMANDA CARVALHO SOARESMATIAS	7,50	APROVADO
7º	0011505	15/07/2005	RAPHAELA LAURINDO DOSSANTOS	7,25	APROVADO
8º	0011683	05/05/1993	ÉRIKA CRISTINA RIBEIRO DASILVA	6,75	APROVADO
9º	0011096	06/10/1974	NELMA DA SILVAPEREIRA	6,75	APROVADO
10º	0010709	11/01/1985	SANDRA PAIVA DAFONSECA	6,75	APROVADO
11º	0010094	26/12/1993	THAÍS SIQUEIRA CHAGASGONÇALVES	6,75	APROVADO
12º	0010795	14/11/2006	BIANCA DA COSTA PEREIRACAMPOS	6,75	APROVADO
13º	0010898	19/12/2006	ISABELLE CHRISTINE RIBEIRO DESOUSA	6,75	APROVADO
14º	0011684	08/07/1999	GABRIELY NATHALY DA CUNHAGRECO	6,50	APROVADO
15º	0011088	01/03/1988	PATRÍCIA APARECIDAPINTO	6,50	APROVADO
16º	0011039	31/10/2000	LUCAS LUAN DESOUSA	6,50	APROVADO
17º	0012017	13/02/1997	THAIS EMANUELLE DASILVA	6,50	APROVADO
18º	0010145	03/03/1989	REGIANE DA SILVA DOSSANTOS	6,25	APROVADO
19º	0013475	20/10/1979	KAROLINA GONÇALVES DESOUZA	6,25	APROVADO
20º	0011450	29/01/2000	CRISLAINE DOS SANTOSMACIEL	6,25	APROVADO
21º	0012244	04/03/1983	DANIELE MARIA LEITERIBEIRO	6,25	APROVADO
22º	0010104	10/01/1997	VITÓRIA APARECIDA VIEIRA CORRÊAFERNANDES	6,00	APROVADO
23º	0010775	02/05/1986	ANA PAULABARBOSA	6,00	APROVADO
24º	0011441	10/12/1987	CASSIA MARIAGAIOSO	6,00	APROVADO
25º	0013162	05/12/1998	VANESSA DA SILVAAGUIAR	5,75	APROVADO
26º	0012138	14/01/1977	RENATA SOARES DA SILVASALES	5,50	APROVADO
27º	0011091	20/07/1974	VIVIANE APARECIDAALVES	5,00	APROVADO
28º	0012268	22/03/1994	RAFAELA DA CUNHABARBOSA	5,00	APROVADO

			BOMBEIRO ENCANADOR-		
POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0013204	11/10/1977	ALESSANDRO DE OLIVEIRAGONÇALVES	7,25	APROVADO
2º	0012290	10/03/1966	DANIEL DA SILVACOSTA	6,75	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0012165	26/06/1986	VANDIR HONÓRIO DASILVA	8,75	APROVADO
2º	0012454	23/09/1983	DOUGLASGUIMARÃES	8,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010034	23/12/1993	ISABELLA RIBEIRO DASILVA	9,25	APROVADO
2º	0012607	18/12/1997	DOUGLAS ROMANELITERRA	9,25	APROVADO
3º	0012465	20/03/1994	CAMILA LEONELGORETTI	9,25	APROVADO
4º	0013471	18/05/2000	GIOVANI ROMANELITERRA	9,00	APROVADO
5º	0012593	17/11/1994	TASSIANA ALVESMAZZEU	9,00	APROVADO
6º	0013468	26/12/1988	ANNA LUIZA VESPASIANOSANTOS	8,75	APROVADO
7º	0013331	30/01/1985	LÍVIA PEREIRATAZAKI	8,75	APROVADO
8º	0011442	04/12/2001	MARIA CAROLINA CLARO DASILVA	8,75	APROVADO
9º	0011581	15/06/2000	ALÉXIA CRISTINA DEPAULA	8,75	APROVADO
10º	0013527	28/10/1999	RAFAELLA UGRIN DE OLIVEIRASILVA	8,50	APROVADO
11º	0010016	31/10/2000	ISABELA DE CASTRORAMOS	8,50	APROVADO
12º	0010860	08/05/1994	GABRIELA APARECIDARAMOS	8,50	APROVADO
13º	0012834	10/10/1995	PEDRO DE SOUSAANDRADE	8,50	APROVADO
14º	0013151	19/12/1998	BRAITON VITORBERNARDES	8,50	APROVADO
15º	0012621	07/12/1978	EDUARDO MARTINSMAIA	8,25	APROVADO
16º	0013477	11/06/2001	EMANUELLE MELQUIADES BARBOSA DEOLIVEIRA	8,25	APROVADO
17º	0012634	06/10/1983	LEONARDO FONTESNASCIMENTO	8,25	APROVADO
18º	0013439	09/04/1997	CAIO CÉSAR PEREIRABRITO	8,25	APROVADO
19º	0010779	28/03/1998	BEATRIZ MENDESSANTOS	8,25	APROVADO
20º	0010316	24/03/2000	INGRID LAMIMCOUTO	8,25	APROVADO
21º	0010248	24/09/2001	LUIS HENRIQUE DA SILVAAMORIM	8,25	APROVADO
22º	0011953	04/08/2001	CAROLINA QUINTES DERESENDE	8,25	APROVADO
23º	0010854	29/10/1995	STEPHANIE FERREIRA VILASBOAS	8,25	APROVADO
24º	0013805	07/09/2002	MARCELLE BASTOSPEREIRA	8,25	APROVADO
25º	0013091	24/10/2000	ALICE LIMA LEVENHAGENFERREIRA	8,00	APROVADO
26º	0011810	18/04/2001	BRUNA APARECIDAREIS	8,00	APROVADO
27º	0011948	15/11/1978	NIVALDONEVES	8,00	APROVADO
28º	0010193	27/08/1982	FABRÍCIO COELHONAKANISHI	8,00	APROVADO
29º	0010903	18/06/1998	VINCENT ROSA DASILVA	8,00	APROVADO
30º	0013481	23/11/1993	ISABELA JUNQUEIRAMORAIS	8,00	APROVADO
31º	0010283	22/02/1985	MARINA SAYURINISHIKAWA	8,00	APROVADO
32º	0013667	20/01/2003	ANDRESSA BÁRBARAEVANGELISTA	8,00	APROVADO
33º	0010858	30/08/2001	DANIELA LANDIMMESSIAS	8,00	APROVADO
34º	0013730	05/10/1983	AMARILDO UBIRAJARA DA SILVAFERREIRA	8,00	APROVADO
35º	0010847	07/01/1999	ANELISE CIPRIANO LACERDAPEREIRA	8,00	APROVADO
36º	0012055	11/08/2001	STEPHANIE SOARES SILVAAMARAL	8,00	APROVADO
37º	0010489	31/01/1997	BEATRIZ DE SOUZACARREIRA	8,00	APROVADO
38º	0013025	26/03/1994	MARESSA DAIANE DE FREITAS BOECHAT RAMIROMENEZES	7,75	APROVADO
39º	0011615	17/05/1995	GIZELE DA SILVAFRANCO	7,75	APROVADO
40º	0010681	03/08/2001	EVELYN OLIVEIRA RIBEIRO DASILVA	7,75	APROVADO
41º	0011378	21/11/1987	CAIO STOCKLERFERREIRA	7,75	APROVADO
42º	0013252	29/07/2002	ENZO LOPESPINTO	7,75	APROVADO
43º	0012092	10/02/1984	JULIANA ZOGBI GOMESPINTO	7,75	APROVADO
44º	0012586	25/10/1980	JOSIANE BRAGASCARPA	7,75	APROVADO
45º	0011304	09/03/1994	LARISSA FERREIRACÂMARA	7,75	APROVADO
46º	0012734	04/02/1970	PAULO CÉSAR DOS SANTOSGABRIEL	7,75	APROVADO
47º	0012044	11/04/1997	FRANCINE SOUSAGONÇALVES	7,75	APROVADO
48º	0012148	19/03/1999	ANA CLARA MONTEIRO FERREIRA DAROCHA	7,75	APROVADO
49º	0011856	18/02/2000	ANA BEATRIZ MASCARENHASSANTOS	7,75	APROVADO
50º	0010734	16/08/1999	LETÍCIA SILVASANTOS	7,75	APROVADO
51º	0013444	23/01/1987	MICHEL CARMOZINEGOULART	7,75	APROVADO
52º	0010922	07/08/1995	JULIA MARIA RIBEIROFONSECA	7,75	APROVADO
53º	0010652	29/12/1993	MARYNARA MATHIAS DECARVALHO	7,75	APROVADO
54º	0013200	30/01/1996	LIDIANE MOTAGUERRA	7,75	APROVADO
55º	0010606	31/10/1998	ALÍCIA MARIA ESTEVESCOSTA	7,75	APROVADO
56º	0011506	15/04/1995	GLAYCON MARCIO FURTADOJUNIOR	7,50	APROVADO
57º	0012971	13/10/1999	JOÃO PEDRO CESARINO DEOLIVEIRA	7,50	APROVADO
58º	0013345	29/06/1974	ALIRA APARECIDAAZEVEDO	7,50	APROVADO
59º	0011414	17/12/2000	LARISSA PEREIRA DECASTRO	7,50	APROVADO
60º	0013695	02/08/1991	GLEIDIANE COSTA DOSSANTOS	7,50	APROVADO
61º	0013760	22/06/1997	SHIRLEI CAROLINEABREU	7,50	APROVADO
62º	0010880	15/05/1997	KÉLITA OLIVEIRARIBEIRO	7,50	APROVADO
63º	0010158	16/03/1994	JÉSSICA MEDEIROS DE MARCOSILVA	7,50	APROVADO
64º	0013063	03/07/1994	LUIZ OTAVIO DA SILVALAUDINO	7,50	APROVADO
65º	0011472	05/01/2001	GUILHERME DA SILVALANDIM	7,50	APROVADO
66º	0010923	12/12/2002	BRENDA LORRANA DA SILVASEIXAS	7,50	APROVADO
67º	0010927	09/04/1987	PAULA SCARPA PINTO DEBARROS	7,50	APROVADO
68º	0011351	24/06/2003	JULIA CRISTINAFONSECA	7,50	APROVADO
69º	0010367	07/12/1996	ALESSANDRO DONIZETE DEALMEIDA	7,25	APROVADO
70º	0010842	15/08/1996	RAISSA DE CÁSSIA VIEIRA DECARVALHO	7,25	APROVADO
71º	0012207	05/08/1997	LUCAS VINICIUS CINTRA DESA	7,25	APROVADO
72º	0011410	30/03/2003	LEANDRO GOMESMACHADO	7,25	APROVADO
73º	0013669	14/04/2003	FERNANDA HERINGERCOUTINHO	7,25	APROVADO
74º	0011045	25/01/2002	KAMILLY PESSOA DEOLIVEIRA	7,25	APROVADO
75º	0012026	03/08/2001	THIAGO OHTSUKASARAIVA	7,25	APROVADO
76º	0010585	21/05/1999	LUCAS LENO FRAGA DEFARIA	7,25	APROVADO
77º	0011674	05/01/2001	ANA JÚLIA CASTROBRANDANI	7,25	APROVADO
78º	0013447	05/09/1981	MOACIR MARCELO DE ANDRADE ESOUZA	7,25	APROVADO
79º	0011033	07/06/1989	GABRIELA FREITASRAMOS	7,25	APROVADO
80º	0010218	09/12/1998	LARISSA CRISTINA BRAGAAMÉRICO	7,25	APROVADO
81º	0013413	09/08/2000	GABRIEL VINÍCIUS DE SOUZAALVES	7,25	APROVADO
82º	0010338	18/06/2003	SOPHIA ROSA ALMEIDAKOBEL	7,25	APROVADO

83º	0012325	23/10/1993	MATHEUS ANDERSON NEGREIROSNEVES	7,25	APROVADO
84º	0013432	24/07/2003	NATÁLIA PEREIRACARVALHO	7,25	APROVADO
85º	0013860	17/01/1988	NAYANA GUIMARÃESBUITRAGO	7,25	APROVADO
86º	0011233	02/04/2003	MARIA EDUARDAVILELA	7,00	APROVADO
87º	0013069	29/08/1997	PATRICIA SOBRALSANTOS	7,00	APROVADO
88º	0011923	31/10/1999	ALEXANDRA AMBROZIO DA COSTA DEPAULA	7,00	APROVADO
89º	0013008	19/06/1978	GABRIELA JUNQUEIRA DECASTRO	7,00	APROVADO
90º	0013303	21/04/1979	MILENA ALVESRODRIGUES	7,00	APROVADO

91º	0011006	20/02/1985	FERNANDA BARRETO ARAUJO FERNANDESACHA	7,00	APROVADO
92º	0011560	12/06/1990	DANIELLE CAROLINE SALESROCHA	7,00	APROVADO
93º	0010242	10/05/1999	MAYARA PALOSARAUJO	7,00	APROVADO
94º	0011767	16/08/2001	MARINA TIBÚRCIOBENTO	7,00	APROVADO
95º	0010757	13/02/1998	ANA CARMEM ROCHAPAULINO	7,00	APROVADO
96º	0011363	22/10/1999	STEPHANIE BATISTA DASILVA	7,00	APROVADO
97º	0011403	26/04/1985	ANDRÉ FERNANDESMARTINS	7,00	APROVADO
98º	0012020	07/10/2000	LAÍSBITTENCOURT	7,00	APROVADO
99º	0012815	10/01/2002	HEITOR DIAS DEOLIVEIRA	7,00	APROVADO
100º	0011042	10/12/1988	MARIANA LUZIA DA SILVAKAISER	7,00	APROVADO
101º	0011223	02/04/1999	EDUARDA MARTINS DEOLIVEIRA	6,75	APROVADO
102º	0010109	19/10/1998	ISANA BATISTADIAS	6,75	APROVADO
103º	0011563	18/07/1985	ROBERTA OLIVEIRAPEDRO	6,75	APROVADO
104º	0010859	12/05/1996	HIANCA BATISTAPINTO	6,75	APROVADO
105º	0012554	24/07/1979	CLARISSA ANDRADESACRAMENTO	6,75	APROVADO
106º	0013045	06/01/1982	FERNANDA TEIXEIRAFERNANDES	6,75	APROVADO
107º	0011198	15/11/1983	JAIDE DOS ANJOS DA SILVAJUNIOR	6,75	APROVADO
108º	0011084	13/06/2002	JENNYFER PEREIRALOPES	6,75	APROVADO
109º	0011999	07/05/2003	KAMILLE DEMARQUEFERRAZ	6,75	APROVADO
110º	0012652	11/02/1991	VANESSA PINTOMONTEIRO	6,75	APROVADO
111º	0010834	01/07/1993	ALEXANDRE ROSARIBEIRO	6,75	APROVADO
112º	0011974	09/08/2001	MARIA FERNANDA ARAÚJO DEPAULA	6,75	APROVADO
113º	0013796	04/04/2002	RENAN PATRICIOGODOY	6,75	APROVADO
114º	0012194	09/03/2000	NARYALENSILVA	6,75	APROVADO
115º	0013247	01/01/2002	JANYNE FEITOSACORRÊA	6,75	APROVADO
116º	0012384	18/01/1982	ANDRE LUIS GOMES DONASCIMENTO	6,50	APROVADO
117º	0012629	22/01/2004	ISABELA CONDE MAYNARD GOMES DEPAULA	6,50	APROVADO
118º	0013357	05/12/1989	PAMELLA DESIRRE MARTINSBARBA	6,50	APROVADO
119º	0010911	18/06/2001	MARIA EDUARDA GUEDESFURTADO	6,50	APROVADO
120º	0012397	17/03/1994	MARESSA ANDRADEALVES	6,50	APROVADO
121º	0012428	17/03/2003	MARIA CLARA FERREIRA DEPAIVA	6,50	APROVADO
122º	0012427	12/10/2003	MARIA RITA MACHADO BASTOSARAÚJO	6,50	APROVADO
123º	0010576	15/08/1990	LARISSA RIBEIRO DEOLIVEIRA	6,25	APROVADO
124º	0011829	05/10/1997	MARIANA RIBEIROSACRAMENTO	6,25	APROVADO
125º	0013358	09/06/2000	ANA MARIA TEIXEIRASILVA	6,25	APROVADO
126º	0010986	28/02/1999	YASMIN CÁSSIA RIBEIRO DEPAULA	6,25	APROVADO
127º	0010685	11/09/2003	RAYANE SILVA LUCIO DECARVALHO	6,25	APROVADO
128º	0011069	04/06/2001	JUAN PABLOPINTO	6,25	APROVADO
129º	0010076	14/06/1987	RENATO NEVESYAGINUMA	6,25	APROVADO
130º	0013350	04/04/1975	LUCIANO SOARES DE SOUZAANTUNES	6,25	APROVADO
131º	0011990	06/01/1994	THAIS MONTEIROSILVA	6,25	APROVADO
132º	0011235	26/04/1950	ELIZABETH DE SOUSA DE ALMEIDACASTRO	6,00	APROVADO
133º	0012599	24/10/1991	ANDRÉ LUIZ ALVES DECARVALHO	6,00	APROVADO
134º	0010477	25/02/1995	LUCAS JOSE SILVEIRACESARINO	6,00	APROVADO
135º	0010929	05/11/1987	RENAN DUARTE DOSSANTOS	6,00	APROVADO
136º	0013332	25/08/1999	GABRIEL ANTONIO MARTINSSIMOES	6,00	APROVADO
137º	0012389	11/11/1994	MATEUS DEOLIVEIRA	6,00	APROVADO
138º	0011571	26/08/2000	VANESSA RODRIGUESTORRES	5,75	APROVADO
139º	0013639	25/03/1982	RAFAEL CARVALHOFRANCO	5,75	APROVADO
140º	0011782	25/09/2001	CARLOS BRUNO ARANTES DEOLIVEIRA	5,75	APROVADO
141º	0013466	09/09/2000	DANIEL HENRIQUE DEPAIVA	5,75	APROVADO

142º	0013142	06/05/1992	BARBARA CAMPOSFERREIRA	5,75	APROVADO
143º	0010528	21/02/2001	JULIANA DE SOUZAPINTO	5,75	APROVADO
144º	0011022	17/05/1991	ELIAS FERNANDES LEITEBELCHIOR	5,50	APROVADO
145º	0013764	06/04/1999	GABRIEL RODRIGUESRIBEIRO	5,50	APROVADO
146º	0011714	21/03/1987	MARCOS PAIVA DEMORAES	5,50	APROVADO
147º	0013657	26/01/2000	JOÃO MARCOS FERNANDES DEOLIVEIRA	5,50	APROVADO
148º	0010529	20/12/1996	LARISSA GOMESCASTRO	5,50	APROVADO
149º	0010815	13/05/2002	VITORIA RODRIGUES DOSSANTOS	5,50	APROVADO
150º	0012833	05/07/1999	WILLIAM RODRIGUESDAMAZIO	5,25	APROVADO
151º	0012552	22/04/1996	DÉBORAH ALVES DE SOUZASILVA	5,25	APROVADO
152º	0011252	13/11/1997	GUTIERREZ GAIOSOSZKLARSKI	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010926	09/04/1987	PAULA SCARPA PINTO DEBARROS	8,00	APROVADO
2º	0011027	07/04/1986	ANA PAULA CUSTÓDIO DOSSANTOS	7,75	APROVADO
3º	0010284	22/02/1985	MARINA SAYURINISHIKAWA	7,25	APROVADO
4º	0010382	06/05/1996	GUSTAVO FARIAFONSECA	7,25	APROVADO
5º	0010924	07/08/1995	JULIA MARIA RIBEIROFONSECA	7,25	APROVADO
6º	0013810	15/02/1998	ROBERTA JENNIFFER MACIELTEIXEIRA	6,00	APROVADO
7º	0012838	09/04/1979	JULIANAALVES	6,00	APROVADO
8º	0013296	04/10/1994	AMANDA CARLA DO NASCIMENTOCAMPOS	5,75	APROVADO
9º	0013026	26/03/1994	MARESSA DAIANE DE FREITAS BOECHAT RAMIROMENEZES	5,75	APROVADO
10º	0010088	04/08/1981	RANDER LACERDAPEREIRA	5,50	APROVADO
11º	0011474	06/01/1993	LUCAS DE OLIVEIRADIAS	5,50	APROVADO
12º	0012417	03/09/1991	LUANA RIBEIRO BARBOSAPASSOS	5,25	APROVADO
13º	0013233	17/02/1993	GIEYSE NOGUEIRA DEOLIVEIRA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010140	26/01/2002	JULIANE FIRMINO CONTEPENNA	8,50	APROVADO
2º	0012425	23/01/1980	IVY MARIA VICENTEGIOVANNINI	8,00	APROVADO
3º	0010395	16/09/2001	ISABELA DA SILVAFERREIRA	8,00	APROVADO
4º	0013144	02/02/1983	AMÁLIA ROCHA BARROSVIEIRA	7,75	APROVADO
5º	0012723	15/03/2000	GLEIDSON LOPESFERREIRA	7,75	APROVADO
6º	0012278	13/03/1999	SARHA DE OLIVEIRA GONÇALVESPAES	7,75	APROVADO
7º	0011110	30/01/1978	CRYSTIANE VANESSA SILVAGONÇALVES	7,50	APROVADO
8º	0013885	25/03/1977	RODRIGO LEAL DASILVA	7,50	APROVADO
9º	0012556	21/12/1994	ISABELA ROCHABOTELHO	7,50	APROVADO
10º	0013368	06/12/1981	MARDERSON LAURENS LEITEOLIVEIRA	7,50	APROVADO
11º	0012405	15/04/1986	JOYCE APARECIDA DECARVALHO	7,25	APROVADO
12º	0011634	06/03/1990	MONIQUE DE FATIMA GREGORIOGALDINO	7,25	APROVADO
13º	0010197	21/05/1975	SÍLVIA DINORÁ DUVAL DEAZEVEDO	7,25	APROVADO
14º	0012966	16/02/1987	LUIZ JUNIOR GONÇALVESMARQUEZ	7,25	APROVADO
15º	0010457	20/09/2000	LUAN NOGUEIRAGONÇALVES	7,25	APROVADO
16º	0011338	19/05/1986	CAROLINE HELENA DASILVA	7,25	APROVADO
17º	0013380	22/04/1999	PÉROLA FURTADOBARRETO	7,25	APROVADO
18º	0012214	15/05/1983	CAMILA DA SILVAANDRADE	7,25	APROVADO
19º	0010275	26/12/1987	ELIANA LEMES DASILVA	7,25	APROVADO
20º	0011412	27/02/1999	MARIA INEZ RUSSANONICOLAU	7,25	APROVADO
21º	0010239	02/10/1971	WALTER LACERDA DE OLIVEIRAPRADO	7,25	APROVADO
22º	0011632	02/07/2000	ANA CLARA VERCESI CARVALHO DEALMEIDA	7,25	APROVADO
23º	0011526	27/02/1995	JANAINA JUNQUEIRAFLORI	7,25	APROVADO
24º	0010871	02/10/1998	GABRIELLE COUTOMENDES	7,25	APROVADO
25º	0010350	03/03/2000	ALESSANDRO OLIVEIRA DACONCEIÇÃO	7,25	APROVADO
26º	0013636	24/05/2002	KARINA DE ARAÚJO ALVESSILVA	7,00	APROVADO
27º	0012740	01/03/1992	EDNA APARECIDARIBEIRO	7,00	APROVADO
28º	0010487	04/01/1990	THIAGO WILLIAN FERNANDESMOREIRA	7,00	APROVADO
29º	0011818	21/02/1990	LANGS DE ARANTES FERREIRA DEMELLO	7,00	APROVADO
30º	0013864	17/03/1973	GISELA DE MIRANDAMORANDINI	7,00	APROVADO
31º	0011894	07/07/1979	VILSON OLIVEIRASILVA	7,00	APROVADO
32º	0012292	14/04/1991	PRISCILA ARRUDACARVALHO	7,00	APROVADO
33º	0011775	13/08/1988	ANDRE LUIS DASILVA	7,00	APROVADO
34º	0010077	10/03/1972	LUCIANA PIVATTO DEMORAES	7,00	APROVADO
35º	0011139	19/02/1998	HEVELYN DOS SANTOS DAROCHA	7,00	APROVADO
36º	0012196	05/12/1983	CLEIDINEA TEIXEIRASUMMA	7,00	APROVADO
37º	0013776	05/08/1998	LAIS ALVES TAVARES DE OLIVEIRABENTO	6,75	APROVADO
38º	0010991	19/10/1980	RICIELLI RODRIGUESTROTTA	6,75	APROVADO
39º	0010473	30/07/1975	JAQUELINE APARECIDA DEFARIA	6,75	APROVADO
40º	0010545	13/11/1990	TAMARA DOS SANTOS PELEGRINIGUIDA	6,75	APROVADO
41º	0011305	08/01/2001	LETÍCIA CASSIANO DOSSANTOS	6,75	APROVADO
42º	0012892	30/09/1985	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTROOLIVEIRA	6,75	APROVADO
43º	0010311	19/06/1996	ISABELLATORRES	6,75	APROVADO
44º	0011054	08/07/1998	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOSALVES	6,75	APROVADO
45º	0010435	29/08/1999	LORENA DINIZFURTADO	6,75	APROVADO
46º	0013578	01/05/2001	FELIPPO DE OLIVEIRAMAXIMUM	6,75	APROVADO
47º	0011276	06/04/1988	ANA MARIAJUNQUEIRA	6,50	APROVADO
48º	0011419	14/02/1998	JENNYFER SIQUEIRACOSTA	6,50	APROVADO
49º	0011326	20/09/1987	GABRIELLA PEDROCORDEIRO	6,50	APROVADO
50º	0012576	20/08/1984	ALINE PAIVASATTIM	6,50	APROVADO
51º	0012274	24/05/1987	ALICE ANDRADE DASILVA	6,50	APROVADO
52º	0011725	09/10/1993	CLÁUDIO HENRIQUE DASILVA	6,50	APROVADO
53º	0013129	31/05/1979	JANE DE ALMEIDA RODRIGUESJORGE	6,50	APROVADO
54º	0011391	28/02/2001	ANA ELISA D ALESSANDROLEITE	6,50	APROVADO
55º	0011533	03/05/2002	LARISSA ELLEN DOS SANTOSNARIO	6,50	APROVADO
56º	0010011	11/01/1982	DANIELI DOS SANTOSARAUJO	6,50	APROVADO
57º	0010222	27/10/1987	CAMILA PEREIRA DESOUZA	6,50	APROVADO
58º	0010328	11/05/2000	CAMILA FERREIRAFERNANDES	6,50	APROVADO
59º	0011671	27/12/1998	JUSSARA GONÇALVESBATISTA	6,50	APROVADO
60º	0011282	04/11/1997	LAURA VITÓRIA BERNARDOBASAGLIA	6,50	APROVADO
61º	0012509	23/09/1996	GABRIELLE GONÇALVESVELOSO	6,50	APROVADO
62º	0011285	09/03/1988	RITA DE CASSIA KOELER TORINOCOSTA	6,50	APROVADO
63º	0010818	13/02/1998	ALINERIBEIRO	6,50	APROVADO
64º	0011138	20/01/1998	JÚLIA LOPESMENDES	6,25	APROVADO
65º	0011954	03/08/1990	KARLA GRAZIELLA EMIDIOLOPES	6,25	APROVADO
66º	0012215	13/02/2001	ISABELLA ALVESSANTOS	6,25	APROVADO
67º	0010260	11/04/1973	GIOVANA ROTIGLIO TEODORO DASILVA	6,25	APROVADO
68º	0011603	11/08/1986	TATIANE DE FATIMAALVES	6,25	APROVADO
69º	0010719	04/08/1980	LUIZ FERNANDO FERREIRA DASILVA	6,25	APROVADO
70º	0011524	15/01/1998	MELISSA FORNITANOALVES	6,25	APROVADO
71º	0013308	12/11/1982	PATRICIA APARECIDA AMELIO DE CARVALHO ESOUZA	6,25	APROVADO
72º	0012424	06/07/1986	BÁRBARA BRASILIENSE DOSSANTOS	6,25	APROVADO
73º	0011733	25/02/1986	PRISCILA LIMA DEFREITAS	6,25	APROVADO
74º	0013165	12/05/1986	DAYSE SABRINAUCHOAS	6,25	APROVADO
75º	0011308	20/01/1988	ALINE DE SOUZACANET	6,25	APROVADO
76º	0011184	17/02/1988	FELIPE RIBEIRO DECARVALHO	6,25	APROVADO
77º	0011773	15/11/1989	MARCELO DA SILVAMANTOVANI	6,25	APROVADO
78º	0013678	03/02/1983	ROSIANE SOLEDADEMODENA	6,25	APROVADO
79º	0011352	31/12/1993	DÉBORAH ROBERTA DE ANDRADESILVA	6,25	APROVADO
80º	0012418	14/10/1988	THAIS DE CASTROFONSECA	6,00	APROVADO
81º	0011942	31/03/1998	ANA FLÁVIA DENORONHA	6,00	APROVADO
82º	0010786	04/11/1976	DAGOBERTO DE SÁCAVALCANTE	6,00	APROVADO
83º	0010174	18/09/1986	ITAMARA CARLA DO NASCIMENTOSALES	6,00	APROVADO
84º	0010808	15/06/1978	CAROLINE DO CARMO FERREIRA PASSOSBENTO	6,00	APROVADO
85º	0011085	26/11/1990	TULIA DE CÁSSIACAMPOS	6,00	APROVADO

86º	0011834	11/03/1995	FLAVIANE GERALDA DEOLIVEIRA	6,00	APROVADO
87º	0010959	20/03/1984	VANDERLEIA ARAUJOROSA	6,00	APROVADO
88º	0012456	03/07/2001	LETICIA FERNANDA DE MOURABARROS	6,00	APROVADO
89º	0012802	08/10/1983	MELISSA ZUCCOLOTTISOARES	6,00	APROVADO
90º	0010207	06/07/1980	MICHELE COSTA DESOUZA	6,00	APROVADO
91º	0012635	07/06/1999	FLAVIANA ROSENDOLUIZ	6,00	APROVADO
92º	0010430	01/03/2000	NICOLE DE OLIVEIRAPAULINO	6,00	APROVADO
93º	0013103	01/11/1986	PAULO GEOVANE DEALMEIDA	6,00	APROVADO
94º	0011202	10/08/1995	THAIS FURTADO LEITEARNAUT	6,00	APROVADO
95º	0010057	16/03/2001	VITTÓRIA LAMIMLEITE	6,00	APROVADO
96º	0010863	24/01/1994	RAQUEL NOGUEIRASILVA	6,00	APROVADO
97º	0010119	17/01/1997	GABRIELA APARECIDA DE SOUZAVAZ	6,00	APROVADO
98º	0013090	10/03/1980	ANA CAROLINA AMARAL DECARVALHO	6,00	APROVADO
99º	0013697	04/02/1967	TERESA VIRGINIA FRANKLINLUDGERO	6,00	APROVADO
100º	0010049	04/12/1975	CRISTIANO GOMESTENÓRIO	6,00	APROVADO
101º	0011832	15/12/1999	LEONARDO DE OLIVEIRAGIUPPONI	6,00	APROVADO
102º	0011383	02/12/2002	ANA CLARA GOLIN DEOLIVEIRA	6,00	APROVADO
103º	0013300	25/01/1996	PABLO FERNANDESPINHEIRO	6,00	APROVADO
104º	0010843	19/12/2002	MARIA CLARA ILDEFONSOPAES	6,00	APROVADO
105º	0012990	02/10/1996	DAYSE CARVALHOARAÚJO	6,00	APROVADO
106º	0012178	31/01/1982	ELISABELI CIPRIANO DASILVA	6,00	APROVADO
107º	0012926	13/07/2002	BIANCA ROTTA DAMOTA	6,00	APROVADO
108º	0012283	24/07/1974	MIRIAN COSTA BARBOSAKOBI	6,00	APROVADO
109º	0013710	15/01/1991	VERONICA CAETANO DASILVA	6,00	APROVADO
110º	0010090	12/08/1974	MÔNICA CÂNDIDA DECARVALHO	6,00	APROVADO
111º	0010074	28/09/1980	JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA XIMENESCRUZ	6,00	APROVADO
112º	0010304	16/04/1986	UENDY AP FERNANDESMONTEIRO	5,75	APROVADO
113º	0012962	13/05/1989	ANDERSON GONÇALVESFRANCISCO	5,75	APROVADO
114º	0011071	22/03/1983	GISLENE CRISTINA NOGUEIRAFIGUEIREDO	5,75	APROVADO
115º	0010175	16/02/2000	VINICIUS WILLIAN FLORENTINODIAS	5,75	APROVADO
116º	0011961	30/06/1983	ANA PAULA VALVERDE DEOLIVEIRA	5,75	APROVADO
117º	0012874	03/06/1982	JULIANA ROBERTASALES	5,75	APROVADO
118º	0012403	30/11/1979	JULIANA MOTA DASILVA	5,75	APROVADO
119º	0012672	19/01/1984	MIRIAN APARECIDA SEVERIANODIA	5,75	APROVADO
120º	0010255	25/01/2002	ISABELA ALVES DESOUZA	5,75	APROVADO
121º	0013015	26/10/1976	MARA PINTOGUIMARÃES	5,75	APROVADO
122º	0013362	21/08/2000	LILLIAM APARECIDA DACRUZ	5,75	APROVADO
123º	0010804	03/11/1996	ISABELA DE FARIAMARQUES	5,75	APROVADO
124º	0012813	12/08/1994	WESLAINE CRISTINAFERREIRA	5,75	APROVADO
125º	0012464	23/07/1989	PAULA BEATRIZPINTO	5,75	APROVADO
126º	0010983	18/10/2000	JORGE GABRIEL MAIASOARES	5,75	APROVADO
127º	0011652	24/10/1996	MARIANA APCORNELIO	5,75	APROVADO
128º	0011315	19/03/1981	ISRAEL KENNEDY DASILVA	5,75	APROVADO
129º	0010377	21/04/1985	CLAUDIA APARECIDA GONCALVES DASILVA	5,75	APROVADO
130º	0010303	05/11/1993	BIANCA PASCHOAL DESOUZA	5,75	APROVADO
131º	0013620	22/01/2001	YASMIN ISABELI DA SILVAPONTES	5,75	APROVADO
132º	0011710	15/03/1973	MARIANNE NOVAISPINTO	5,75	APROVADO
133º	0010206	13/01/1990	VINICIUS MACIELGOMES	5,75	APROVADO
134º	0013064	05/07/2005	MARIANA DOMICIANORIBEIRO	5,50	APROVADO
135º	0013436	06/09/1991	SARITA BARCELARLUDGERO	5,50	APROVADO
136º	0010315	12/04/1991	NATALI VERDELI DASILVA	5,50	APROVADO
137º	0011482	13/07/1975	ANA CRISTINA BERNARDESSOUZA	5,50	APROVADO
138º	0012333	09/11/1981	ROBERTA EMÍLIA GONÇALVES DE CARVALHOLIXA	5,50	APROVADO
139º	0011893	16/05/1993	PAULA GABRIELLE DE ANDRADEMARTINS	5,50	APROVADO
140º	0011488	16/02/1992	KARINE YARA MOTAMARINS	5,50	APROVADO
141º	0011153	05/07/1985	GISELE CABRAL DA CRUZCARPINETTI	5,50	APROVADO
142º	0010462	11/07/1977	BÁRBARA SINZATOVILELA	5,50	APROVADO
143º	0010409	07/09/1978	SANY ELIZABETHBARBOSA	5,50	APROVADO
144º	0010132	15/01/1976	MARCIA DANIELAMOREIRA	5,50	APROVADO
145º	0011188	25/04/1999	VITORIA TAMARA DE SOUZAGOMES	5,50	APROVADO
146º	0010796	07/03/2001	ALINE DA SILVASOUZA	5,50	APROVADO
147º	0010575	01/10/1988	LECY MICHELE DEFARIA	5,50	APROVADO
148º	0013531	31/08/1981	VERA LUCIAPEREIRA	5,50	APROVADO
149º	0011589	14/05/1997	ROMULO GIMENEZ DOS SANTOS NEVESFERREIRA	5,50	APROVADO
150º	0010967	19/07/1979	RODRIGO LEMOS DASILVEIRA	5,50	APROVADO
151º	0013698	22/11/1971	LILIANE DUQUE MARTINSBARBA	5,50	APROVADO
152º	0013050	11/07/1983	MARCELA CRISTINA DE SOUZALESSA	5,50	APROVADO
153º	0012378	25/05/1974	JOSÉ ROBERTO DEOLIVEIRA	5,50	APROVADO
154º	0013755	05/06/1980	TEREZINHA CRISTINAPEREIRA	5,50	APROVADO
155º	0013196	05/08/1994	SILVIA DE MELOLIMA	5,50	APROVADO
156º	0011651	24/07/1998	ASSUCENA ANDRADE FARIAGUIMARÃES	5,50	APROVADO
157º	0012329	30/08/1977	ELIANE CRISTINAFORNAZARI	5,50	APROVADO
158º	0011129	11/05/1989	TAMIRYS FERNANDA GOMES DEOLIVEIRA	5,50	APROVADO
159º	0013314	01/10/1997	GABRIELA DOS SANTOSPINTO	5,50	APROVADO
160º	0011641	10/04/2001	ANA LUIZA PASSOSQUEIROZ	5,50	APROVADO
161º	0010764	11/09/2001	BIANCA CORVALANOLIVEIRA	5,50	APROVADO
162º	0012139	08/04/1979	ZALDILÉIA MENDES CATA PRETA BARBIPALETTI	5,25	APROVADO
163º	0011987	22/09/1983	LETICIA DOS SANTOS GOULARTOLIVEIRA	5,25	APROVADO
164º	0010144	13/06/1985	SILVIA APARECIDA GARCIA NOVAESLAURIA	5,25	APROVADO
165º	0010118	17/12/1974	ZOZIMARA CORREA DE LIMARAMOS	5,25	APROVADO
166º	0011164	25/06/1985	KATIA PRISCILAMENDES	5,25	APROVADO
167º	0013409	31/08/1989	KAMILLA OLIVEIRA SANTOSMENDES	5,25	APROVADO
168º	0011181	23/07/1982	DARA GONÇALVES DASILVA	5,25	APROVADO
169º	0010579	26/09/1987	JONATHAN VERDELICOSTA	5,25	APROVADO
170º	0012741	11/01/1989	NATACHA REGINA CAMILOAGATÃO	5,25	APROVADO
171º	0010995	17/08/1985	TIAGO PINTO DEMARINS	5,25	APROVADO
172º	0011473	07/02/1972	ROGERIA ONSECAVILELA	5,25	APROVADO

173º	0010200	21/10/1985	FABIANNA VILELAALVES	5,25	APROVADO
174º	0013440	15/04/1979	LAURIANE OLIVEIRA DACOSTA	5,25	APROVADO

175º	0011828	27/01/1981	GABRIELA CORTES DASILVA	5,25	APROVADO
176º	0011280	23/09/1984	ALESSANDRA GUIMARAESRIBEIRO	5,25	APROVADO
177º	0012558	02/04/1996	MARIANA MENDES OLIVEIRALIMA	5,25	APROVADO
178º	0010040	30/04/1988	MAIARA DE CASTRO SOARESGREGGIO	5,25	APROVADO
179º	0013032	26/01/1972	CLAUDENILDA DACOSTA	5,25	APROVADO
180º	0012530	16/02/1998	MARIANA RODRIGUESCHACON	5,25	APROVADO
181º	0012948	05/05/1994	BRUNA RIBEIRO DE SOUZASALLES	5,25	APROVADO
182º	0010665	17/06/1988	FELIPE LUIZ DE ANRDRADE ABREUALVES	5,25	APROVADO
183º	0010485	08/06/1964	MAGDA DOS SANTOSRIBEIRO	5,00	APROVADO
184º	0011730	10/09/1991	ANA BARROS CAMINHAPEREIRA	5,00	APROVADO
185º	0012289	20/11/1987	DÉBORA CARVALHONOIVO	5,00	APROVADO
186º	0013310	25/02/1997	YASMIN RODRIGUESARAUJO	5,00	APROVADO
187º	0010212	17/10/1976	ROSA DANZI GUIMARAES DECASTRO	5,00	APROVADO
188º	0011251	04/12/1987	GEISIMARA ISABELPEREIRA	5,00	APROVADO
189º	0011812	08/10/1981	SHEILA APARECIDAGONÇALVES	5,00	APROVADO
190º	0012555	10/03/1983	MICHELE APARECIDASILVERIO	5,00	APROVADO
191º	0011186	07/09/1976	GEANE FERREIRA DESOUZA	5,00	APROVADO
192º	0010226	25/04/1983	LUCIELI ALVES DE ALMEIDAFERREIRA	5,00	APROVADO
193º	0012777	14/06/1978	RITA DE CÁSSIAFLOREI	5,00	APROVADO
194º	0010001	05/03/1988	BEATRIZ APARECIDA DA SILVAGONÇALVES	5,00	APROVADO
195º	0010603	04/01/1995	THAYS EMILIANOANDRADE	5,00	APROVADO
196º	0012081	25/09/1996	LETÍCIA SOUSA REIS BUENOGONÇALVES	5,00	APROVADO
197º	0012791	11/11/1996	STEPHANIE CARLA BELISARIOBETTONI	5,00	APROVADO
198º	0012501	06/09/1985	DEBORA RAMOSBRAGA	5,00	APROVADO
199º	0012057	14/05/1991	ULISSIANA PEREIRA MACIELPENHA	5,00	APROVADO
200º	0011364	29/12/2001	MELYSSA DIAS PEREIRALOPES	5,00	APROVADO
201º	0011628	13/03/1979	ELIANE CIPRIANO DASILVA	5,00	APROVADO
202º	0010340	30/01/1975	VANILDA DE ALMEIDA DASILVA	5,00	APROVADO
203º	0013125	15/05/1981	MARIA DAS DORES DASILVA	5,00	APROVADO
204º	0011044	11/12/1980	MARIA GISELI MEDINA DE LIMAAMBROZIO	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011279	17/06/1988	EDER DE ALMEIDA PINTOBENICIO	9,00	APROVADO
2º	0011079	08/03/1993	AMANDA FERREIRA DELIMA	8,50	APROVADO
3º	0011523	18/06/1999	ALEXANDRE PAULINO RIBEIRO DESOUZA	8,50	APROVADO
4º	0013143	12/08/1988	MARAIZA DA COSTA DESOUZA	8,50	APROVADO
5º	0012680	17/01/1980	MICHELI CRISTINA DE SOUZANOGUEIRA	8,25	APROVADO
6º	0013782	29/04/1992	EDILENE DOS SANTOSCORREA	8,00	APROVADO
7º	0010654	04/09/1984	AMANDA FILARDI DASILVA	8,00	APROVADO
8º	0013192	25/01/1987	POLYANA VILELABORGES	8,00	APROVADO
9º	0011152	10/10/1972	ALZIMAR ESTEVÃO DE OLIVEIRAFERRAZ	8,00	APROVADO
10º	0010886	19/08/1993	LARISSA IDALINA DASILVA	8,00	APROVADO
11º	0012395	14/07/1988	VANESSA APARECIDAPEREIRA	8,00	APROVADO
12º	0012360	20/08/1980	ALICE ASSIS GRANDE DE SÁ DOSSANTOS	8,00	APROVADO
13º	0010038	07/07/1981	SHEILA DOS SANTOS DOSREIS	7,75	APROVADO
14º	0013148	20/04/1992	LETICIA DA SILVANUNES	7,75	APROVADO
15º	0012355	03/06/2004	LUIZ FELIPHE MARQUESCARVALHO	7,75	APROVADO
16º	0013109	24/02/1989	LINO GUSTAVO RIBEIROROSA	7,75	APROVADO
17º	0012525	26/02/1982	ERIKA PERES DOSSANTOS	7,50	APROVADO
18º	0010947	02/05/1992	ISABELLE DAYANE NASCIMENTO SOUZADUARTE	7,50	APROVADO

19º	0011709	15/02/1995	ELISA ESLLENARAÚJO	7,50	APROVADO
20º	0012849	14/07/1986	HEIDISCHMID	7,50	APROVADO
21º	0013451	25/07/1989	LILIANRIBEIRO	7,50	APROVADO
22º	0010378	05/02/1983	MARIANA SANTOS DELIMA	7,25	APROVADO
23º	0011749	21/11/1985	ANA PAULATEODORO	7,25	APROVADO
24º	0011498	04/06/1983	JOSIANE FAZZA HENRIQUES ESILVA	7,25	APROVADO
25º	0013770	10/05/1989	ALINE DE CARVALHOMIGUEL	7,25	APROVADO
26º	0012354	25/12/1976	ELIZABETH LUCID CORDEIROFULY	7,25	APROVADO
27º	0011017	29/08/1991	THAIS FONSECA CAETANOFERREIRA	7,00	APROVADO
28º	0010205	02/12/1995	NATALIA INACIO BARBOZAVERONEZI	7,00	APROVADO
29º	0013353	03/04/1997	CAROLINE DE FATIMA BENTOALMEIDA	7,00	APROVADO
30º	0010584	13/08/1974	GLAUCIA YURITOZAKI	7,00	APROVADO
31º	0013513	03/03/1972	MAGNAFONSECA	7,00	APROVADO
32º	0010970	20/09/1990	ADRIANE MACIELNOGUEIRA	7,00	APROVADO
33º	0011913	02/07/2003	MARIA FERNANDAMACIEL	7,00	APROVADO
34º	0012296	08/11/2001	LUIS EDUARDOFONSECA	6,75	APROVADO
35º	0012100	29/06/1982	TÂNIA DE FÁTIMA CORRÊACHAVES	6,75	APROVADO
36º	0013363	02/04/1999	ANDERSON GUILHERME DEFARIA	6,75	APROVADO
37º	0011673	10/10/1986	GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRAFURRIER	6,75	APROVADO
38º	0012332	23/08/1967	WILSONANGELO	6,75	APROVADO
39º	0010906	27/12/1997	ANA CAROLINA DA SILVAGUEDES	6,75	APROVADO
40º	0013699	01/09/1981	LUANA APARECIDA TAVARES DOSSANTOS	6,75	APROVADO
41º	0013365	16/07/1978	VIVIANE COSTAMENDES	6,75	APROVADO
42º	0012769	16/03/1978	ELAINE PAIVAANÁLIO	6,50	APROVADO
43º	0013655	19/05/1999	PÂMELA LIMAMACIEL	6,50	APROVADO
44º	0011394	15/09/1967	MARIA ELISA D ALESSANDROLEITE	6,50	APROVADO
45º	0013220	04/07/1974	RONILDA ANDRÉIA BATISTA STECCAFLOR	6,25	APROVADO
46º	0013401	28/09/1994	ANDREZA FINAVAROSILVA	6,25	APROVADO
47º	0012973	16/04/1977	ANDRÉIA DE FÁTIMA GRILOCHAGAS	6,25	APROVADO
48º	0010464	21/06/1970	JÚLIO LOUZADA PINTOCORDEIRO	6,25	APROVADO
49º	0011056	15/12/1964	OLEGARIO CAMARGOCAVALCANTI	6,00	APROVADO
50º	0011732	24/04/1987	CAROLINE RAMOS DA COSTARIBEIRO	6,00	APROVADO
51º	0013240	06/05/1992	POLIANA VENTURAMACIEL	6,00	APROVADO

52º	0013381	07/12/1978	LUCIANACINTI	6,00	APROVADO
53º	0013274	28/03/1980	VANESSA REZENDE COELHOCAMARA	6,00	APROVADO
54º	0012070	17/07/1978	ELISANGELA DA SILVASOUZA	6,00	APROVADO
55º	0010836	25/10/1972	ROSANA TORRESPASSOS	6,00	APROVADO
56º	0013854	06/07/2002	ANDRESSA OLIVEIRA MESSIAS DESOUZA	5,75	APROVADO
57º	0012000	11/07/1991	GEISE CBERALDO	5,75	APROVADO
58º	0011909	17/08/1975	VALDINEIA ROSA DA CRUZGUEDES	5,75	APROVADO
59º	0012005	19/11/1990	RAFAELA LUCASLEONI	5,75	APROVADO
60º	0012230	22/04/1986	PALOMA MARIANESILVA	5,75	APROVADO
61º	0013771	26/03/2003	MAISA GUIMARÃES GONÇALVESMANCILHA	5,75	APROVADO
62º	0012009	30/08/1987	MARCOS VINICIUS DED	5,75	APROVADO
63º	0012742	07/06/2000	ELOAH MENDES DASILVA	5,75	APROVADO
64º	0013803	04/08/1975	SANDRA MARADINIZ	5,50	APROVADO
65º	0011342	03/11/1986	MÁRCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOSLEITE	5,50	APROVADO
66º	0012885	23/11/1974	ANANIAS FÁBIO DASILVA	5,50	APROVADO
67º	0011906	12/12/1988	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRASOUZA	5,25	APROVADO
68º	0012078	27/04/1987	NAÍNA COURA RIBEIRO DASILVA	5,25	APROVADO
69º	0011108	10/03/1994	THAYLITA GONÇALVES DASILVA	5,00	APROVADO

			FISCAL DE MEIO AMBIENTE-		
POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0013661	21/11/1989	MARINA VIEIRASCARPA	8,75	APROVADO
2º	0013704	04/12/1996	LEONARDO SILVA DOSSANTOS	8,75	APROVADO
3º	0012618	30/10/1966	IVAN MARTUSCELLIMORAES	8,50	APROVADO
4º	0013604	08/10/1991	IVES WILLIAN KIBALTCHICHBARRETO	8,25	APROVADO
5º	0010441	20/06/1983	EDGAR LOPES DE MESQUITARODRIGUES	8,25	APROVADO
6º	0011984	03/03/1980	MATHEUS EGYDIOBONANNI	8,00	APROVADO
7º	0010292	20/03/1975	ERICA CRISTINA RESPLANDES MAGALHÃESFILIPPI	8,00	APROVADO
8º	0013779	15/04/1983	JOÃO FRANCISCO DE MIRANDAGONÇALVES	8,00	APROVADO
9º	0011097	15/08/1974	ANDRE HILALBECHARA	7,75	APROVADO
10º	0013052	07/04/1956	VERA LUCIA DE SOUZACOUTINHO	7,25	APROVADO
11º	0013229	05/04/2005	GUILHERME FONSECAGUEDES	7,25	APROVADO
12º	0012983	01/02/1957	WALTER FIGUEIREDO MOTTAFILHO	7,00	APROVADO
13º	0013721	20/01/1989	SUZANA DA SILVAGOUVEIA	7,00	APROVADO
14º	0011721	14/03/1992	ANA PAULA FERREIRA SANTOS DACOSTA	7,00	APROVADO
15º	0013625	15/01/1990	LAISSA HELENA VIEIRAGONÇALVES	6,75	APROVADO
16º	0010216	19/12/1980	ALAN KARDEC DAS NEVESSOBRINHO	6,50	APROVADO
17º	0011660	06/04/1980	JOSE LEANDRO DASILVA	6,50	APROVADO
18º	0011316	14/12/1992	HELLEN BUSTAMANTERODRIGUES	6,25	APROVADO

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0013335	30/10/2000	RAFAEL KALLEBE CONDÉGIMENEZ	7,75	APROVADO
2º	0012271	16/11/1991	MAX PEDRO DA FONSECALOPES	7,25	APROVADO
3º	0010966	12/03/1995	LUANAMACIEL	6,50	APROVADO
4º	0012860	18/09/1955	HÉLIO DEARAÚJO	5,75	APROVADO
5º	0013674	04/10/1989	JEFFERSONBATISTA	5,75	APROVADO

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0010889	17/02/1974	FERNANDO MENDES VALVERDEFILHO	9,50	APROVADO
2º	0013826	24/07/1990	MURILO MEDELLA BRAGA DASILVA	9,25	APROVADO
3º	0011484	08/04/1990	CAMILA CRISTINA DEOLIVEIRA	9,00	APROVADO
4º	0013272	28/12/1998	MARCELO WALLACE DEOLIVEIRA	9,00	APROVADO
5º	0010084	29/09/1975	CÍNTIA CRISTINANOGUEIRA	8,75	APROVADO
6º	0013352	05/11/1990	TAMIRESMOREIRA	8,75	APROVADO
7º	0012071	16/04/1965	LUIZ FERNANDORIBEIRO	8,50	APROVADO
8º	0010375	12/07/1977	FABRICIO ALVESSARAIVA	8,50	APROVADO
9º	0011064	15/01/1992	AGEU RAFAEL DA SILVASOUZA	8,50	APROVADO
10º	0012628	31/03/1981	SARAH RODRIGUES BATISTAMOTA	8,25	APROVADO
11º	0012201	15/08/1992	RANIERI RODRIGUESMORAES	8,25	APROVADO
12º	0010690	25/12/1998	GABRIEL SANTOS DASILVA	8,25	APROVADO
13º	0013001	16/05/1998	FELIPE LEONARDO SCOCATO TEIXEIRAMARQUES	8,25	APROVADO
14º	0010626	27/09/2002	DAVI DINIZ DACOSTA	8,25	APROVADO
15º	0011576	15/06/1967	LUÍS CLÁUDIO DECARVALHO	8,25	APROVADO
16º	0011034	15/04/1984	PAULO ROBERTO GONÇALVESJUNIOR	8,00	APROVADO
17º	0011066	06/08/1983	NATACHA ARAÚJOGUEDES	8,00	APROVADO
18º	0010230	14/02/1994	WILLIAN DE ANDRADECLAUDIO	8,00	APROVADO
19º	0012551	29/09/2002	GABRIEL RIBEIROPASSOS	8,00	APROVADO
20º	0013720	04/03/2000	NATÁLIA APARECIDA SILVARIBEIRO	8,00	APROVADO

21º	0013508	26/06/1997	SARAH RIBEIROFONSECA	8,00	APROVADO
22º	0010232	15/03/1983	FELIPE PAOLO DEOLIVEIRA	7,75	APROVADO
23º	0012632	28/03/1988	HELENA ROCHA FIGUEIREDOMOTTA	7,75	APROVADO
24º	0013839	20/01/1981	AUGUSTO CESAR RANGELDIAS	7,75	APROVADO
25º	0013085	04/08/2001	MARIANA BARROS CAMINHAPEREIRA	7,75	APROVADO
26º	0010237	14/05/1997	DANIEL CALDASMORAGAS	7,75	APROVADO
27º	0012864	31/01/1985	KARINA DE CASSIA SALESABREU	7,50	APROVADO
28º	0010803	16/12/1996	RAFAEL BITENCOURTCAMPELO	7,50	APROVADO
29º	0011228	27/03/1989	CAIO ESTEVESTIBÚRCIO	7,50	APROVADO
30º	0011375	23/12/1980	PRISCILA BANHARABOARDMAN	7,50	APROVADO
31º	0010980	03/06/1985	EDER APARECIDO DE SOUZABARBOSA	7,50	APROVADO
32º	0012120	15/11/1992	JOÃO CARLOS DA SILVAAFFONSO	7,50	APROVADO
33º	0012128	14/05/2002	ANA FLÁVIA CAETANOFERREIRA	7,50	APROVADO
34º	0013587	24/11/1998	LAURA STUSSI MARTINS SANCHESARANTES	7,25	APROVADO
35º	0010591	13/10/1996	SARAH BEATRIZ BONIFACIOSANTIAGO	7,25	APROVADO
36º	0010480	07/03/1981	LUCIANA GONÇALVESCOUTO	7,25	APROVADO
37º	0011795	03/04/1989	EDUARDO FRANCISCOIVO	7,25	APROVADO
38º	0010215	26/02/1977	EMERSON CASTROCORREIA	7,25	APROVADO

39º	0010270	13/12/1991	ISABELLA RIBEIROMARTINS	7,25	APROVADO
40º	0011296	03/05/1972	PERSEU ERICK OLIVEIRA MORAESCARDOSO	7,00	APROVADO
41º	0011917	26/06/1997	FRANCIANE CAMILO DEOLIVEIRA	7,00	APROVADO
42º	0012748	01/07/1999	PALOMA KARINEFAGUNDES	7,00	APROVADO
43º	0013309	06/07/1986	THIAGO DONIZETE PAIVA DECARVALHO	7,00	APROVADO
44º	0012767	13/06/1984	GUIDO MOTAJÚNIOR	7,00	APROVADO
45º	0010879	09/02/1976	EDER RIBEIROBATISTA	7,00	APROVADO
46º	0011399	30/12/1984	JULIANA GORETI DOSSANTOS	7,00	APROVADO
47º	0013039	27/10/1983	NIVALDA LUCRÉCIAFERNANDES	7,00	APROVADO
48º	0010919	19/04/1999	LUÍS FILIPE DO NASCIMENTOVIEIRA	7,00	APROVADO
49º	0013794	30/08/1993	GUILHERME ALEFBERTOLINO	6,75	APROVADO
50º	0012969	23/06/2002	GUILHERME DE OLIVEIRAPEREIRA	6,75	APROVADO
51º	0013836	08/07/1975	JEAN DOSSANTOS	6,75	APROVADO
52º	0010868	22/06/1997	MATHEUS JOSÉBELCHIOR	6,75	APROVADO
53º	0011514	26/05/1981	ALESSANDRA APARECIDADINIZ	6,75	APROVADO
54º	0010570	25/01/2000	ISABELLE CAROLINEGUEDES	6,75	APROVADO
55º	0010914	20/09/1976	DÉBORA HYPPOLITO RODRIGUESCONSTA	6,75	APROVADO
56º	0011035	09/06/1973	FÁBIO RIBEIRO DAMOTA	6,75	APROVADO
57º	0011500	23/11/1982	CARLOS JOSÉ LAWALL ESILVA	6,75	APROVADO
58º	0011032	01/09/1997	EZIO CHAVES FONSECAJUNIOR	6,75	APROVADO
59º	0013715	23/09/1965	SÍLVIO BARBOSA MARTINSJÚNIOR	6,50	APROVADO
60º	0012532	08/04/2002	KELVIN WILIAN DA SILVARAMOS	6,50	APROVADO
61º	0011215	29/11/1990	MAIRA PINTOGONÇALVES	6,50	APROVADO
62º	0012474	30/04/2002	LEONARDO FONSECA DOSSANTOS	6,50	APROVADO
63º	0012775	14/01/1997	LUIZA HELENA MELLO DEOLIVEIRA	6,50	APROVADO
64º	0010171	17/06/1996	JULIANA MEIRELES DECAMPOS	6,50	APROVADO
65º	0011585	13/08/1993	FREDERICO DE OLIVEIRABUSTAMANTE	6,50	APROVADO
66º	0010010	24/07/1997	LUMA DIASCOUTO	6,50	APROVADO
67º	0012832	24/03/1981	WILLIAMTOKIMOTO	6,50	APROVADO
68º	0011900	04/08/1996	DIEGO GONÇALVES DEOLIVEIRA	6,25	APROVADO
69º	0012577	27/03/1983	LUCIANA DE SOUSACOTTINI	6,25	APROVADO
70º	0011047	10/02/1996	HEITOR COSTAMORAES	6,25	APROVADO
71º	0010454	02/09/1983	JULIANA APARECIDA ROGACIANORODRIGUES	6,25	APROVADO
72º	0010217	13/04/1999	ROBERTO GONÇALVES DEARAÚJO	6,25	APROVADO
73º	0012809	12/06/1998	BRUNO LUCAS PRADOSILVA	6,25	APROVADO
74º	0010532	02/11/1997	GABRIEL RODRIGUESCALDAS	6,25	APROVADO
75º	0012914	28/03/1970	RENATA APARECIDARODRIGUES	6,25	APROVADO
76º	0010852	12/11/1962	PAULO ROBERTO MUNIZGOMES	6,00	APROVADO
77º	0012544	22/03/1979	ADRIANE FERREIRA DEPAULA	6,00	APROVADO
78º	0011467	01/02/1980	PATRICIAMENDES	6,00	APROVADO
79º	0010613	09/07/1995	GUSTAVO RODRIGUESDIAS	6,00	APROVADO
80º	0013511	07/12/1981	TATIANNI CRISTINA SANTOSMARTINS	6,00	APROVADO
81º	0010044	15/04/1975	ANDRE FABRICIOGOMES	6,00	APROVADO
82º	0013479	13/06/1987	PATRICK VALÉRIODIAS	6,00	APROVADO
83º	0013313	27/01/1995	THAWAN PETER NASCIMENTOCARNEIRO	6,00	APROVADO
84º	0013002	30/07/1975	ALEXANDRE RICARDO LOPESGARBIN	6,00	APROVADO
85º	0011083	23/12/1973	EMERSON ANTONIOGONÇALVES	6,00	APROVADO
86º	0011209	20/09/1995	DANIELLE APARECIDARIBEIRO	5,75	APROVADO
87º	0010027	04/06/2001	MARÍLIA QUEIROZ CINTRA DE AQUINOAZEVEDO	5,75	APROVADO
88º	0013761	03/09/1992	TACIANA APARECIDA DEMORAES	5,75	APROVADO
89º	0012596	03/02/1993	ALEXANDRE DA SILVAPEREIRA	5,75	APROVADO
90º	0012729	11/09/1989	ABÍLIO CÉSAR DASILVA	5,75	APROVADO
91º	0011866	06/09/1999	IRIS CASTROCHAVES	5,75	APROVADO
92º	0010029	01/07/1998	THALIA GONCALVESLOPES	5,75	APROVADO
93º	0010445	26/09/1974	ANDREA CARDOSO DOAMARAL	5,75	APROVADO
94º	0011677	04/07/1989	THIAGO DA COSTALOPES	5,50	APROVADO
95º	0010259	04/10/1996	ISABELA GONÇALVESSIQUEIRA	5,50	APROVADO
96º	0012695	05/11/1986	RAQUEL CARVALHAL FONSECA MENDESPINTO	5,50	APROVADO
97º	0010472	06/01/1997	GABRIELLA MESQUITA DASILVA	5,50	APROVADO
98º	0013737	06/03/1985	DANIELE RIBEIRO DECARVALHO	5,25	APROVADO
99º	0013723	05/04/1996	VITÓRIA NOGUEIRARODRIGUES	5,25	APROVADO
100º	0013617	10/01/1985	BRUNO DA SILVA PINTONOGUEIRA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010374	23/06/1985	RAFAEL BATISTACORRÊA	8,50	APROVADO
2º	0010662	07/04/1983	MONIQUE DE MAGALHÃES RIBEIROALVARENGA	7,00	APROVADO
3º	0012099	23/01/1997	IGOR CASTILHOROSA	7,00	APROVADO
4º	0012506	16/12/2001	RAYANNE ABRANTES DACOSTA	6,50	APROVADO
5º	0010582	03/10/1982	JESCICA DE FREITASMANCILHA	6,00	APROVADO
6º	0010890	23/07/1996	RENATOCARVALHO	5,50	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011099	07/05/1980	MARIANA SCHINCARIOL DOMINGUESDAMASCENO	7,25	APROVADO
2º	0010296	06/12/1981	GABRIELLE BARBOSA DEFREITAS	7,00	APROVADO
3º	0012146	01/12/1978	POLIANA DE ALMEIDABRITO	6,75	APROVADO
4º	0010330	24/04/1999	MISSAIRE SERRÃOCARNEIRO	6,75	APROVADO
5º	0010992	20/03/1987	LUIZ FELIPE DOSSANTOS	6,75	APROVADO
6º	0013589	30/03/1974	ANDREA PEREIRA DEOLIVEIRA	6,25	APROVADO
7º	0011973	31/10/1998	VALÉRIA RODRIGUESJOAQUIM	6,00	APROVADO
8º	0010053	24/11/1976	LETICIA MARQUESKOBEL	5,50	APROVADO
9º	0010884	09/12/1995	MARIA EDUARDA DE MELLOLACERDA	5,50	APROVADO
10º	0010383	07/05/1982	KATE DOS SANTOSPEREZ	5,25	APROVADO
11º	0011065	25/05/1975	CRISTIANE MARINHO REIS DESOUZA	5,25	APROVADO
12º	0010894	05/06/1974	ADRIANA AFFONSO ALVESGUIMARAES	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010166	08/03/1980	MICHEL JAMES FONSECACAMPOS	9,50	APROVADO
2º	0013651	09/05/1992	THALES GIOVANISENDRETTI	9,25	APROVADO
3º	0011837	06/09/1999	DAVID MIGUELRIBEIRO	8,25	APROVADO
4º	0013155	28/02/1982	LUIS HENOCKNOGUEIRA	8,25	APROVADO
5º	0012048	04/12/2007	MATHEUS TEIXEIRARIBEIRO	8,00	APROVADO
6º	0013545	09/02/1994	LUIZ MARCOS MARTINSALVES	7,75	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0013555	13/12/1996	ALLAN EMERIQUE COTRIM DEFREITAS	8,25	APROVADO
2º	0011578	14/10/2000	LEONARDO BRAGABUENO	8,25	APROVADO
3º	0011358	29/10/2000	FELIPE PEREIRAFINOTI	8,25	APROVADO
4º	0012370	08/07/1998	RAÍSSA LARA MONTEIRO DECARVALHO	8,25	APROVADO
5º	0010549	05/08/1987	CARLOS AMAURI FERNANDESJÚNIOR	8,00	APROVADO
6º	0013619	29/01/1998	HENRIQUE MANOEL DEOLIVEIRA	8,00	APROVADO
7º	0010595	24/09/1999	GABRIEL VINICIUS RODRIGUES DASILVA	8,00	APROVADO
8º	0013520	16/01/1993	FABIO VANDERLEI RIBEIRO DEFREITAS	7,75	APROVADO
9º	0012902	01/05/2002	BEATRIZ CAROLINE PAZZINI DEALMEIDA	7,75	APROVADO
10º	0010608	03/09/1998	VICTOR SETÚBALSAMPAIO	7,75	APROVADO
11º	0010389	02/01/1997	GABRIELA DOS SANTOSLOPES	7,75	APROVADO
12º	0012481	07/08/2001	BEATRIZ SALESANTUNES	7,75	APROVADO
13º	0012422	07/06/1995	ANA LUÍSA DE SOUZAGOMES	7,50	APROVADO
14º	0010505	30/07/1985	NARAYANA FONSECA DONADIOBATISTON	7,50	APROVADO
15º	0012979	15/06/1999	ISADORA LUISA BORGESBRINGEL	7,50	APROVADO
16º	0012636	13/03/2000	PEDRO OLIVEIRA ÁVILARIBEIRO	7,50	APROVADO
17º	0013749	14/05/2001	OTÁVIO DE ALMEIDAMENDES	7,25	APROVADO
18º	0011629	14/03/1970	LUCIO FABIO GUIMARÃESTAVARES	7,25	APROVADO
19º	0012908	25/09/2001	LEONARDO PORTUGALLIMA	7,25	APROVADO
20º	0011864	05/10/2001	TAINARA MARTINS DEOLIVEIRA	7,25	APROVADO
21º	0011437	29/12/1992	HUGO SANT ANNAALVES	7,25	APROVADO
22º	0011760	19/03/1963	JOSÉ CARLOS LACOMBESCARPA	7,00	APROVADO
23º	0011750	16/03/1964	MARIA INES ANDRADERODRIGUES	7,00	APROVADO
24º	0013120	21/09/2000	IVAN LEITECARDOSO	7,00	APROVADO
25º	0010806	27/09/2002	MARCELA RAFFOUL DOMINGOS GUIMARÃESXAVIER	7,00	APROVADO
26º	0011604	31/10/1992	RACHEL SALVIANO DE BRITO COSTALOPES	7,00	APROVADO
27º	0013595	04/09/1984	DANIEL ROCHAVENTURELI	7,00	APROVADO
28º	0012853	24/05/2000	MILENE DE OLIVEIRASILVA	7,00	APROVADO
29º	0010030	29/07/1993	JULIE GUIMARAESHOYER	7,00	APROVADO
30º	0013428	08/10/1996	GABRIEL ANNIBAL ROCHA RIBEIRO DEBRAGANÇA	7,00	APROVADO
31º	0013644	16/03/1990	JULIANA LEITETEIXEIRA	6,75	APROVADO
32º	0010901	18/12/1972	ADRIANO SATURNINO DOSSANTOS	6,75	APROVADO
33º	0010614	29/03/1990	KAREN GUIMARÃESHOYER	6,75	APROVADO
34º	0011643	24/04/1990	THAYNÁ DA SILVATAVARES	6,75	APROVADO
35º	0010581	05/04/1996	RAILAN SANTOS PINTOMADEIRA	6,75	APROVADO
36º	0010535	07/06/1985	LUCIMAR DEOLIVEIRA	6,75	APROVADO
37º	0013473	03/08/1993	JOÃO PEDRO DA SILVANETO	6,75	APROVADO
38º	0013525	28/06/1974	DÉBORA CRISTINASILVEIRA	6,50	APROVADO
39º	0012563	25/07/1999	LUANA DE OLIVEIRALIMA	6,50	APROVADO
40º	0012068	04/01/1996	NATHALIA AZEVEDOALVES	6,50	APROVADO
41º	0011678	01/12/1984	ADAM NASCIMENTOSILVA	6,50	APROVADO
42º	0013139	14/05/1993	SÂNYARA KOREN DE VILASBÔAS	6,50	APROVADO
43º	0010853	05/09/1997	LARA FERNANDES DE SOUZASANTOS	6,50	APROVADO
44º	0010170	14/02/1992	FABIANE MAYELLA QUERIDO ALBANOPIMENTEL	6,25	APROVADO
45º	0013218	21/05/1997	MARIANA RIBEIROMORAES	6,25	APROVADO
46º	0013443	04/03/1999	LEONARDO DE PAULARAMOS	6,25	APROVADO
47º	0012517	05/11/2001	BIANCA JUNQUEIRA SCIANNIROMANO	6,25	APROVADO
48º	0012372	25/08/1989	JÉSSICA LARISSA DOSSANTOS	6,25	APROVADO
49º	0013706	17/11/2000	REBECCA SILVAARCHANJO	6,25	APROVADO
50º	0011255	08/08/1997	GABRIEL VICENTEOLIVEIRA	6,00	APROVADO
51º	0010423	28/08/1997	FELIPE NAMEN CURZ MADUROAYRES	6,00	APROVADO
52º	0011098	13/05/1983	GILBERTO TEIXEIRA RODRIGUESNETO	6,00	APROVADO
53º	0011357	26/10/2001	GABRIELA MARIA RIBEIRO DEOLIVEIRA	6,00	APROVADO
54º	0010149	16/01/1984	URSULA SCARPAFRAMIL	6,00	APROVADO
55º	0013605	27/02/1998	CAROLINE DA SILVACARNEIRO	6,00	APROVADO
56º	0011786	08/03/1997	MATHEUS MENDESSILVA	6,00	APROVADO
57º	0011093	25/08/1963	WALDEMIR RIBEIRO DE SANTANAFILHO	5,75	APROVADO
58º	0011703	18/08/1969	ANA PAULA RICCISCIANNI	5,75	APROVADO
59º	0013684	25/10/1977	DIEGO HYGINO DE MIRANDADONOLA	5,75	APROVADO
60º	0013339	10/02/1978	ROBERTO PEREIRACORDEIRO	5,75	APROVADO
61º	0011005	29/05/1999	SUSANNA CRISTINA DE CARVALHOFERNANDO	5,75	APROVADO
62º	0011577	17/03/1961	EDUARDO TAKIROTAKEUCHI	5,50	APROVADO
63º	0010938	19/11/1977	EDUARDO MORONEBRAGA	5,50	APROVADO
64º	0013871	15/12/1989	MABELI RIBEIRO DAMATA	5,50	APROVADO
65º	0011535	02/11/1954	CLAUDIO OSCARSJOSTEDT	5,25	APROVADO
66º	0011754	12/12/1998	CLARISSA FERREIRABUSTAMANTE	5,00	APROVADO
67º	0012694	30/05/2000	YARA MENDES CARVALHO DECARVALHO	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010041	03/03/1973	FRITESBRES SOUZASILVA	9,50	APROVADO
2º	0012591	25/02/1982	RODRIGO SALES DOSSANTOS	9,25	APROVADO
3º	0012431	08/02/1996	ELIAS DOS SANTOSVICENTE	9,25	APROVADO
4º	0010247	27/02/1979	MARDEN LACERDAPEREIRA	9,00	APROVADO
5º	0011372	12/11/1990	HERIVELTO GONÇALVES DASILVA	9,00	APROVADO
6º	0011480	27/05/1998	JEFERSON MIRA LOPES DEOLIVEIRA	9,00	APROVADO
7º	0010864	29/04/1996	RODRIGO DE ALMEIDAROSA	9,00	APROVADO
8º	0010182	13/06/2001	IAGO FARIARIBEIRO	8,75	APROVADO

9º	0012689	17/10/1991	SÉRGIO HENRYK GONDIMGUEDES	8,75	APROVADO
10º	0011695	09/06/1987	RENATO NOGUEIRAGUEDES	8,50	APROVADO
11º	0011522	23/04/2000	JOHN VINICIUS DA SILVA DALUZ	8,50	APROVADO
12º	0010745	10/03/1984	RODRIGO AUGUSTOCASSIANO	8,50	APROVADO
13º	0011742	02/05/1985	OTACÍLIO LUISGUIMARÃES	8,50	APROVADO
14º	0013773	15/04/1983	JOÃO FRANCISCO DE MIRANDAGONÇALVES	8,50	APROVADO
15º	0013811	28/01/1976	LUIZ CARLOS MOTAMARTINS	8,50	APROVADO
16º	0012486	31/03/1990	YURI CARLOS PERESOLIVEIRA	8,25	APROVADO
17º	0012090	16/10/1986	JOSÉ EURICORABELO	8,25	APROVADO
18º	0011116	05/12/1983	ANTONIO CARLOS DELIMA	8,25	APROVADO

19º	0013781	05/01/1982	SAULO WULFF NOVAISALVES	8,25	APROVADO
20º	0010085	22/11/1995	GENILSON MANOEL DOSSANTOS	8,25	APROVADO
21º	0011573	05/02/1981	MARCEL DIAS DEAGUIAR	8,25	APROVADO
22º	0011021	14/03/1985	REINALDO NILSON ALVESPERES	8,25	APROVADO
23º	0010773	23/05/1988	ADEMILSON JOSÉCÂNDIDO	8,25	APROVADO
24º	0011606	01/07/1986	JOSÉ AUGUSTO DOSSANTOS	8,00	APROVADO
25º	0010680	11/10/1994	JOSÉ CARLOS BORGESJÚNIOR	8,00	APROVADO
26º	0012659	05/11/2003	JOÃO MARCOS RODRIGUES DASILVA	8,00	APROVADO
27º	0010695	04/05/1977	LUIZ ROGÉRIO RIBEIRO DESOUZA	8,00	APROVADO
28º	0010762	15/02/1980	ANDERSON FERNANDES DASILVA	8,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010512	12/04/1984	CARINA TAVARES BENTOGONÇALVES	7,75	APROVADO
2º	0011492	17/09/1996	JULIANA BARBOSABARTHOLOMEI	7,75	APROVADO
3º	0010631	19/10/1984	KAMILA TERESA AMORIMCARRILHO	7,50	APROVADO
4º	0011726	11/03/2003	LARA TORRESGUSMÃO	7,50	APROVADO
5º	0012222	14/08/1998	JULIA SOUZA SIQUEIRA DEANDRADE	7,00	APROVADO
6º	0010081	20/09/1993	NICOLE DELGADOROCHA	7,00	APROVADO
7º	0010696	13/02/2002	GABRIELLE VITORIA AGUIARFERNANDES	7,00	APROVADO
8º	0010476	05/05/1995	THAYNA DE OLIVEIRACARVALHO	6,75	APROVADO
9º	0010117	25/06/1998	LUANA GOMESPINTO	6,50	APROVADO
10º	0010925	05/01/1994	NATHALIA SALESSILVA	6,50	APROVADO
11º	0010059	30/09/1994	LAIS SOUZA CYRO DEANDRADE	6,50	APROVADO
12º	0010080	02/08/2000	NATALIA NAOMIMARUYAMA	6,50	APROVADO
13º	0010352	30/06/1990	MELYSSA DE SOUZA E SILVACOSTA	6,50	APROVADO
14º	0011592	16/10/1995	LARISSA FERNANDES GONÇALVESRUIZ	6,25	APROVADO
15º	0012265	03/08/1996	LUANA ARAÚJO DOSSANTOS	6,25	APROVADO
16º	0012631	21/09/2000	PETERSON DE SOUZAPEREIRA	6,25	APROVADO
17º	0013593	30/03/1992	LAIS MALAQUIAS DEOLIVEIRA	6,25	APROVADO
18º	0011018	17/12/1996	NATALIA FORTESMOTA	6,25	APROVADO
19º	0011658	24/02/1997	AMANDA RIBEIRO FRANCO DAROSA	6,00	APROVADO
20º	0010915	16/06/2000	ANA LUÍZA MOTA DEPAULA	6,00	APROVADO
21º	0011908	16/03/1987	JANAINA DE CASSIA SOUZACRUZ	6,00	APROVADO
22º	0011884	06/12/2001	ANA CAROLINA MIGUELLANDIM	6,00	APROVADO
23º	0011219	16/03/2000	ADRIANO RODRIGUESGUEDES	5,75	APROVADO
24º	0010674	07/02/2001	CLARA AGRICOSALES	5,75	APROVADO
25º	0011697	03/12/1998	VITÓRIA DINIZ DACOSTA	5,75	APROVADO
26º	0011939	20/10/1984	RAQUEL FATIMA GONZAGA DACOSTA	5,75	APROVADO
27º	0010710	22/03/1995	BIANCA RIBEIRO DEFREITAS	5,75	APROVADO
28º	0012369	13/01/2000	NATÁLIA MOREIRA DEVASCONCELOS	5,75	APROVADO
29º	0010135	04/06/2000	JÚLIA SILVASOUZA	5,50	APROVADO
30º	0011087	18/06/1992	MARIA BEATRIZ RIBEIRO E SILVAFORASTIERI	5,50	APROVADO
31º	0010805	02/02/1999	ISIS FERREIRAANDRADE	5,50	APROVADO
32º	0012443	22/06/1999	MAIYÃ LUIZA FRANKLINNERY	5,50	APROVADO
33º	0013301	01/01/1977	ROSANGELA CERCHI DOSSANTOS	5,50	APROVADO
34º	0010173	30/08/1997	AMANDA GUIMARAESPASSOS	5,50	APROVADO
35º	0013286	18/05/1999	VITÓRIA DA CUNHA PAIVACARNEIRO	5,50	APROVADO
36º	0013544	13/06/1981	ANTONELLA ZOGBI GOMESPINTO	5,50	APROVADO
37º	0010381	08/04/2000	ANGÉLICA SANTOS DASILVA	5,25	APROVADO
38º	0011794	24/09/1988	BRUNA LUCASBRISKIEWICZ	5,25	APROVADO

39º	0010968	23/09/1988	RUBIA PINTO COSTAALVARENGA	5,25	APROVADO
40º	0012472	02/07/1982	ELIENNI APARECIDA DE SOUZAJUNQUEIRA	5,25	APROVADO
41º	0010063	20/02/1992	JÉSSICA DE OLIVEIRAFOLGADO	5,25	APROVADO
42º	0011416	16/04/1997	BEATRIZ RIBEIROPEREIRA	5,25	APROVADO
43º	0011144	25/06/1994	GABRIELA PINTO DESOUZA	5,25	APROVADO
44º	0013664	22/11/1997	ESTHER BARBOSA TRACINÁMANTOVANELLI	5,25	APROVADO
45º	0013774	10/10/2001	REGINALDO DE OLIVEIRA MAGALHÃESJÚNIOR	5,00	APROVADO
46º	0012260	22/08/1983	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA DOSSANTOS	5,00	APROVADO
47º	0011515	31/10/2000	JOÃO VITOR GOMES HOMEM DE MELLO DOSSANTOS	5,00	APROVADO
48º	0013503	19/11/1986	DANIELLEPELLEGRINE	5,00	APROVADO
49º	0010813	17/01/1990	ROBSON ESAÚ DOSSANTOS	5,00	APROVADO
50º	0010393	19/07/1998	CAROLINA DE SOUZABALBINO	5,00	APROVADO
51º	0010155	11/04/1999	NATHÃ MENDES RIBEIRO DESOUZA	5,00	APROVADO
52º	0011074	30/12/1998	THAIS DE SOUZASILVA	5,00	APROVADO
53º	0010723	13/10/1992	LÍDIA DAMARES DE SOUZA ARAÚJOMARQUES	5,00	APROVADO
54º	0012091	13/01/1997	THAINÁ DA SILVAMOTA	5,00	APROVADO
55º	0013150	15/07/1979	VIVIANE BARCELLOS MENONMARASSI	5,00	APROVADO
56º	0012788	11/04/1984	KALINKA ARAÚJORIBEIRO	5,00	APROVADO
57º	0011245	29/10/1980	KATIANE MENDES COURARIBEIRO	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011288	01/02/1984	ÉRIK JAVANGUEDES	7,25	APROVADO
2º	0013714	04/12/1996	LEONARDO SILVA DOSSANTOS	7,00	APROVADO
3º	0012203	26/02/1982	MARCELO EDUARDO DEFARIA	7,00	APROVADO
4º	0010042	03/11/1982	BRUNO TIAGO MARTINS DEBARROS	6,75	APROVADO

5º	0013216	06/07/2000	MATHEUS RODRIGUES DASILVA	6,50	APROVADO
6º	0012285	10/03/1998	ARIEL MENDESDIAS	6,50	APROVADO
7º	0011386	12/06/1982	LEANDRO BARBOZALAURINDO	6,25	APROVADO
8º	0010663	22/12/1979	LUÍS EDUARDO RIBEIROALVARENGA	6,25	APROVADO
9º	0011551	15/08/1974	ANDRE HILALBECHARA	6,25	APROVADO
10º	0011803	03/01/1997	GABRIELA MAURA RIBEIROREIS	6,25	APROVADO
11º	0013081	21/06/1996	CAIO RIBEIRO RODRIGUESBATISTA	6,25	APROVADO
12º	0012251	07/05/2001	EDUARDO PINTO DEOLIVEIRA	6,00	APROVADO
13º	0011418	23/03/2003	GIULIA RIBEIROSALES	6,00	APROVADO
14º	0010253	23/04/1991	RENATO GONÇALVES DOSSANTOS	6,00	APROVADO
15º	0011612	26/11/1982	THIAGO RODRIGUESMOREIRA	6,00	APROVADO
16º	0012386	28/01/1972	ANDERSON LUÍS JULIANO BORGESCOSTA	6,00	APROVADO
17º	0011483	16/04/2000	JOÃO PEDRO VIEIRA BUENOROCHA	6,00	APROVADO
18º	0013207	09/01/1991	ANDERSONGONÇALVES	6,00	APROVADO
19º	0011955	28/02/1987	ORION PRUDENCIO DOSSANTOS	6,00	APROVADO
20º	0011324	04/01/1992	GILBERTO MORAISVILELA	5,75	APROVADO
21º	0012110	22/02/1974	FLAVIO STEFANINI DEANDRADE	5,75	APROVADO
22º	0012642	24/02/1978	JOSE OCARIAS CARNEIRO DASILVA	5,75	APROVADO
23º	0012125	26/06/1995	ELUÁ MENDES DASILVA	5,75	APROVADO
24º	0012477	19/04/2002	LEONARDO OLIVEIRAFELECIANO	5,75	APROVADO
25º	0010014	14/07/1997	LUCAS LAMIN DECAMPOS	5,75	APROVADO
26º	0010421	31/08/1960	JOAO MENDESMACIEL	5,50	APROVADO
27º	0010810	15/04/1991	MIGUEL DOS SANTOSSALOMÉ	5,50	APROVADO
28º	0011256	20/12/1983	THIAGO DE LOURDESSCARPA	5,50	APROVADO
29º	0011469	05/02/1965	FERNANDO GOMESPEREIRA	5,25	APROVADO

30º	0012368	10/07/2006	DAVI CHAIBE COURASANTOS	5,25	APROVADO
31º	0011385	14/03/1994	ALEXSANDRE DOS SANTOSSILVA	5,25	APROVADO
32º	0010776	26/09/1999	VICTOR WALACE LOPESSANTIAGO	5,25	APROVADO
33º	0011835	03/01/1989	LUIZ GUSTAVO DONASCIMENTO	5,25	APROVADO
34º	0012317	29/07/1991	ALEXANDRE EUZÉBIO FIESSMOREIRA	5,25	APROVADO
35º	0010849	28/04/1979	PEDRO ALEXANDRE GOMESFERREIRA	5,25	APROVADO
36º	0010907	03/10/1989	CARLOS ALBERTO DE ARAUJOFONSECA	5,25	APROVADO
37º	0012181	06/10/1971	SANDOVAL BATISTA DE SOUZASOBRINHO	5,25	APROVADO
38º	0011842	02/03/1982	LUCAS EDUARDOFERNANDES	5,25	APROVADO
39º	0012856	15/09/1994	LUCAS MOTA DASILVA	5,25	APROVADO
40º	0013863	23/11/1957	SÉRGIOQUINTANILHA	5,00	APROVADO
41º	0011057	21/07/1992	RAFAELFONSECA	5,00	APROVADO
42º	0012402	03/11/1995	CASSIANO ALBERTOBARBOSA	5,00	APROVADO
43º	0013346	06/07/1992	REGIMAR MOREIRACARVALHO	5,00	APROVADO
44º	0013317	28/08/1989	WELLINGTON SÉRGIO DACOSTA	5,00	APROVADO
45º	0012861	01/02/1985	WILLIANS SOUZABASSO	5,00	APROVADO
46º	0011156	09/11/1981	ALAN BATISTAFERREIRA	5,00	APROVADO
47º	0012582	06/12/1987	GUSTAVO GUEDESPAIVA	5,00	APROVADO
48º	0010437	11/05/1993	CARLOS EDUARDO DAROCHA	5,00	APROVADO
49º	0011508	24/10/1994	JOÃO PEDRO FURTADOCOELHO	5,00	APROVADO
50º	0011841	14/03/2003	FABRÍCIO DA SILVAJÚNIOR	5,00	APROVADO
51º	0013138	18/04/2006	GABRIEL HENRIQUE DA SILVAFERREIRA	5,00	APROVADO
52º	0012380	26/07/1990	ALEX CÂNDIDOALVES	5,00	APROVADO
53º	0012954	20/12/1969	LUIS HENRIQUE DAMASCENO DESOUZA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0010167	08/03/1980	MICHEL JAMES FONSECACAMPOS	8,75	APROVADO
2º	0011943	06/04/1995	BRUNO AUGUSTOLOPES	8,50	APROVADO
3º	0011965	18/09/1991	EDMAR DA CUNHASILVA	8,25	APROVADO
4º	0013214	24/12/1980	RONALDO MARCIANO DOSSANTOS	7,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0013400	19/04/1995	ALINE NEGREIROSARAÚJO	9,00	APROVADO
2º	0010261	04/01/2003	SARA RODRIGUES DEOLIVEIRA	8,25	APROVADO
3º	0011377	06/11/2000	THAIS BEATRIZ DASILVA	8,00	APROVADO
4º	0012476	12/09/1998	CATARINE CRISTINA DE CASTROPAZINI	7,75	APROVADO
5º	0010974	10/09/1990	LEONARDO UEDA DAMATA	7,75	APROVADO
6º	0013104	21/06/1996	CAIO RIBEIRO RODRIGUESBATISTA	7,50	APROVADO
7º	0010820	05/02/1999	WILLIAN APARECIDO DESOUZA	7,50	APROVADO
8º	0012510	01/06/2005	MARIA EDUARDA RIBEIRO LEITE DOSSANTOS	7,50	APROVADO
9º	0011401	05/04/2001	ANGELO ANTONIO GUDES DECARVALHO	7,50	APROVADO
10º	0010165	10/01/1984	WESLEY RIBEIROSALDANHA	7,25	APROVADO
11º	0013154	15/02/1995	ELISA ESLLENARAÚJO	7,25	APROVADO
12º	0012156	21/11/1981	ROSÂNGELA VIEIRAMEIRELES	7,25	APROVADO
13º	0010508	24/02/1993	ANA CLÁUDIA APARECIDA DEJESUS	7,25	APROVADO
14º	0013086	04/08/2001	MARIANA BARROS CAMINHAPEREIRA	7,25	APROVADO
15º	0012923	12/10/1996	PEDRO MARTINS DECASTRO	7,25	APROVADO
16º	0010139	22/01/1996	ELIARA MOABB DASILVA	7,25	APROVADO
17º	0011355	29/12/1986	ANDRÉ LUIZ LÚCIO DASILVA	7,00	APROVADO

18º	0012187	06/01/1999	AGUINALDO DE MOURAVIEIRA	7,00	APROVADO
19º	0010755	31/08/2005	CAMILA LIMA DE PAULATEIXEIRA	7,00	APROVADO
20º	0012229	28/04/2004	GABRIELLE APARECIDA PINTOFONSECA	7,00	APROVADO
21º	0010559	26/03/1998	AMANDAFONSECA	6,75	APROVADO
22º	0013493	12/07/1967	NILDA CÉSARLEMOS	6,75	APROVADO
23º	0012731	28/05/1976	MARA CAMILACANTUARIA	6,75	APROVADO
24º	0013459	22/02/1975	REGIANE CAROLINO DOSSANTOS	6,75	APROVADO
25º	0012520	21/08/2006	ISABELA CAROLINA DE SOUZASILVA	6,75	APROVADO
26º	0010703	20/11/1997	BRUNA DE SENAMANCILHA	6,75	APROVADO
27º	0011440	25/07/1997	TAYNÁ CRISTINAMONTEIRO	6,50	APROVADO
28º	0010624	09/06/2004	LARA DE CÁSSIA BEZERRA DACOSTA	6,50	APROVADO

29º	0011447	27/11/1991	LUCAS COSTARIBEIRO	6,50	APROVADO
30º	0010163	25/05/1988	ANDREIA RIBEIROBARBOSA	6,50	APROVADO
31º	0010100	17/12/2001	NATHALIA DIASPEREIRA	6,50	APROVADO
32º	0010455	02/09/1983	JULIANA APARECIDA ROGACIANORODRIGUES	6,50	APROVADO
33º	0012001	21/10/2000	LILIAN CRISTINACASTELÃO	6,50	APROVADO
34º	0012650	26/01/1997	ROSAURA APARECIDA RIBEIRO DESOUZA	6,50	APROVADO
35º	0012469	09/07/1997	GABRIELSIQUEIRA	6,50	APROVADO
36º	0013533	17/02/1972	SANDRA CARVALHOFERREIRA	6,25	APROVADO
37º	0010777	03/09/1977	DÉBORA APARECIDA SIQUEIRA ANDRÉ DASILVA	6,25	APROVADO
38º	0012239	21/08/1998	SÉFHORA ALVES DOS SANTOSCARDOSO	6,25	APROVADO
39º	0012358	14/11/2002	YASMIN DE PAULASILVA	6,25	APROVADO
40º	0013113	08/02/2003	GABRIELLE CAETANO DOSSANTOS	6,25	APROVADO
41º	0013742	29/06/1994	ISAMARA BARBARA DACOSTA	6,25	APROVADO
42º	0010156	03/07/1985	ANDRE DE ALMEIDACAETANO	6,25	APROVADO
43º	0013856	19/04/2002	DANIEL GUEDESLOPES	6,25	APROVADO
44º	0010401	19/05/2005	MARIA EDUARDA TIBÚRCIOPEREIRA	6,25	APROVADO
45º	0012217	02/08/1998	FRANCINÉA SOLANGEVIANA	6,25	APROVADO
46º	0011501	25/02/1997	ANA KAROLINE MARCELINOMARINHO	6,25	APROVADO
47º	0013705	31/01/1985	KARINA DE CASSIA SALESABREU	6,00	APROVADO
48º	0013878	27/09/2004	LARISSA OLÍVIA BRAGAINÁCIO	6,00	APROVADO
49º	0012516	16/12/2004	LUARAALVES	6,00	APROVADO
50º	0010814	07/11/1980	ADRIANA LIMA DECARVALHO	6,00	APROVADO
51º	0013484	22/05/1980	MARCIO SILVEIRALOPES	6,00	APROVADO
52º	0013082	08/12/1999	DAVID HENRIQUE RIBEIROMACEDO	6,00	APROVADO
53º	0013265	20/04/2004	MARIA CLARA FONSECA PELEGRINIDUARTE	6,00	APROVADO
54º	0011343	16/12/2003	CIBELE OLIVEIRA ESILVA	5,75	APROVADO
55º	0011048	17/03/1975	SILVIA LETICIAMUNIZ	5,75	APROVADO
56º	0013621	03/08/1988	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVESSOARES	5,75	APROVADO
57º	0011434	23/02/1993	DANIELLI CAMPOSDIVINO	5,75	APROVADO
58º	0011752	16/08/2000	LUIS ROBERTO JACOBBRANDAO	5,75	APROVADO
59º	0011936	29/03/2007	LUNA BIANCA ALVES DASILVA	5,75	APROVADO
60º	0010285	31/08/1998	NICOLE PAULINOBRAGA	5,50	APROVADO
61º	0013546	16/06/1997	KEVELYN SANTIAGO DEOLIVEIRA	5,50	APROVADO
62º	0012161	26/03/1986	ANA PAULA RIBEIROORDINE	5,50	APROVADO
63º	0013420	06/01/2005	GIOVANNA COSTALIMA	5,50	APROVADO
64º	0013738	16/12/1974	ANISIO SILVAPEREIRA	5,50	APROVADO
65º	0011094	19/10/1988	CLOTILDE PINHO PASSOSFRANCO	5,50	APROVADO
66º	0011539	31/07/2000	JOAO PEDRO MATIASCOSTA	5,25	APROVADO
67º	0012140	14/11/1994	PÂMELA CAROLINAMOREIRA	5,00	APROVADO
68º	0013269	25/03/1977	MARCELA DE LISANDRAABISSI	5,00	APROVADO

69º	0013547	16/03/1991	MICHELE RIBEIROIVO	5,00	APROVADO
70º	0012913	24/04/1977	RENATAMENDES	5,00	APROVADO
71º	0011681	10/10/1986	GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRAFURRIER	5,00	APROVADO
72º	0012801	03/09/1999	WELLINGTON DA SILVAMARTINS	5,00	APROVADO
73º	0012529	12/10/1989	JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SILVAPAULINO	5,00	APROVADO
			PEDREIRO-		
POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0010759	31/03/1974	GIOVANI MOTALAMIN	9,00	APROVADO
2º	0013212	28/04/1996	MATHEUS EMANUELGOMES	8,75	APROVADO
3º	0012250	22/05/2002	IRAN ALCÂNTARAPINTO	8,75	APROVADO
4º	0010610	07/01/1992	IUGI RIBEIRO DAMATA	8,75	APROVADO
5º	0013386	03/11/1993	TIAGO MACHADOBATISTA	8,50	APROVADO
6º	0012107	03/05/1975	FRANCISCO JOSÉ LEMESPINTO	8,25	APROVADO
7º	0010769	20/12/1975	JOSIANO ROCHAGOMES	8,25	APROVADO
8º	0011111	27/04/2000	JOSÉ ANTÔNIO DE MARINSFIRMINO	8,25	APROVADO
9º	0013666	04/05/1977	LUIZ ROGÉRIO RIBEIRO DESOUZA	8,25	APROVADO
10º	0013257	21/10/1984	ROBSON RIBEIRO DECARVALHO	8,25	APROVADO
11º	0012848	20/09/1992	JEFFERSON HERNANDO DA SILVADINIZ	8,00	APROVADO
12º	0013095	03/12/1990	MATEUS HENRIQUE GRILOMIRA	8,00	APROVADO

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0013244	26/12/1976	EDSON FREITASSANTOS	9,00	APROVADO
2º	0012687	07/06/1996	PABLO ANASARIOFERREIRA	9,00	APROVADO
3º	0012499	15/04/1992	GUILHERME FERNANDESNILO	8,50	APROVADO
4º	0013654	13/06/2001	IAGO FARIARIBEIRO	8,25	APROVADO
5º	0011432	10/09/1965	MARCELO RANGELFURTADO	8,00	APROVADO
6º	0010128	22/06/1985	PAULO SERGIORODRIGUES	8,00	APROVADO
7º	0013299	04/11/1983	DIEGO DARTANHAN SOARES DACOSTA	7,50	APROVADO
8º	0013166	16/05/1971	RONALDO PEREIRA DACOSTA	7,50	APROVADO
9º	0012958	12/06/1976	MARCIO ROBERTOMARTINS	7,25	APROVADO
10º	0010398	08/05/1993	WILLIAN MOREIRAALÍPIO	7,25	APROVADO
11º	0010794	25/06/1972	EDERSON DOSSANTOS	7,00	APROVADO
12º	0010095	07/11/1998	ALEK DE SOUZARODRIGUES	7,00	APROVADO
13º	0012306	13/07/1989	SAMUEL GUEDES DASILVA	7,00	APROVADO
14º	0010599	07/03/1988	GABRIEL HENRIQUEALVES	6,75	APROVADO

POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0010793	30/03/1967	WALDNEI DEABREU	7,85	APROVADO
2º	0011619	24/06/1992	IURY REIS DEOLIVEIRA	7,35	APROVADO
3º	0013624	04/06/1983	ESTER DOS SANTOS CRUZRODRIGUES	7,25	APROVADO
4º	0012016	22/02/1988	SULA REGINA DOSSANTOS	6,45	APROVADO
5º	0010851	12/02/1992	TAIS DE OLIVEIRAVALENTE	5,75	APROVADO
6º	0010711	30/12/1985	ANA CAROLINA MONTOANELISAPEDE	5,60	APROVADO
7º	0013123	13/06/1995	KALEBE MELQUIZEDEQUE DA SILVAMACIEL	5,50	APROVADO
8º	0013502	20/04/2000	ERICA AUGUSTAXIMENES	5,50	APROVADO
9º	0011090	28/12/1998	RAÍSSA UCHÔASRIBEIRO	5,50	APROVADO

10º	0013733	31/05/1976	VIVIAN ANDREZAFAUSTINO	5,25	APROVADO
11º	0012906	19/05/1991	PAULA CRISTINA PAULINOTHOMAZ	5,00	APROVADO

12º	0012133	27/02/1977	GERSON RONALDO DESIQUEIRA	5,00	APROVADO
13º	0013804	05/03/2002	LUANY DOS SANTOSCOSTA	5,00	APROVADO
14º	0013011	18/10/1991	CAROLINE FERNANDASALES	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011940	10/12/1990	PAULO ESTEVÃO FRANCOALVARENGA	10,25	APROVADO
2º	0010323	24/11/1987	FILIPE WALLACE VIEIRA DASILVA	9,10	APROVADO
3º	0010317	01/09/1980	FABIO GOMES DEOLIVEIRA	8,55	APROVADO
4º	0012964	25/07/1988	LUCIANO SOUZAGOMES	8,35	APROVADO
5º	0013778	02/06/1990	EVANDRO ESTEVESRODRIGUES	7,95	APROVADO
6º	0011656	06/12/1986	CAMILA CRISTINE DEARAÚJO	7,85	APROVADO
7º	0010965	25/04/1976	CÍNTHIA ANÁLIOANTUNES	7,80	APROVADO
8º	0011485	18/01/1991	RAFAEL CLAROHATAGAMI	7,75	APROVADO
9º	0010265	06/03/1989	CARLA COSTA E SOUZA DEOLIVEIRA	7,75	APROVADO
10º	0010351	10/05/1995	FABIANORANGEL	7,70	APROVADO
11º	0011306	23/03/1977	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOSJUNIOR	7,60	APROVADO
12º	0010036	22/04/1991	MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUELRIBEIRO	7,45	APROVADO
13º	0013867	25/12/2000	MAYCON ALEXANDRE FERNANDES DOSSANTOS	7,35	APROVADO
14º	0010418	08/08/2001	CAUAN DE PAULOSOUZA	7,25	APROVADO
15º	0011397	22/06/1994	DENER WESLEY GONÇALVESMIRA	7,25	APROVADO
16º	0013549	18/09/1997	ANA CLARA ORDINE DASILVA	7,25	APROVADO
17º	0011525	06/06/1981	ULISSES ALVES DA SILVAJUNIOR	7,10	APROVADO
18º	0013709	09/09/1989	THIAGO ROCHA BARBOSA DASILVA	7,10	APROVADO
19º	0011532	08/03/1982	VANDERLEI RIBEIRODINIZ	7,10	APROVADO
20º	0011981	01/06/1994	HELOISIO MAIAJUNIOR	7,00	APROVADO
21º	0012221	04/08/1988	AMANDA APARECIDATAVARES	7,00	APROVADO
22º	0012122	15/02/1980	ALEXANDRE CHAVESRENNÓ	7,00	APROVADO
23º	0013859	01/03/1996	JOTA NOGUEIRA DEOLIVEIRA	7,00	APROVADO
24º	0012760	07/09/1994	IAGO REIS DEOLIVEIRA	7,00	APROVADO
25º	0011661	07/01/1986	MARCELO AMBROSIOLEAL	6,85	APROVADO
26º	0012452	21/07/1979	MARINA EURIDES DESOUZA	6,80	APROVADO
27º	0013470	27/12/1982	ADRIANA DA COSTA PEREIRACAMPOS	6,75	APROVADO
28º	0013098	09/12/1992	RAFAEL ANTÔNIODAMAZIO	6,75	APROVADO
29º	0011010	27/12/1980	ISABEL CRISTINA RIBEIRONOGUEIRA	6,75	APROVADO
30º	0012151	14/02/2000	GABRIELA SIMÕESGUEDES	6,60	APROVADO
31º	0012158	09/09/1988	JONAS CÉSARGUEDES	6,60	APROVADO
32º	0012185	06/01/1999	AGUINALDO DE MOURAVIEIRA	6,60	APROVADO
33º	0011204	12/10/1991	THAIS CRISTINA FROIS FERREIRAPENA	6,50	APROVADO
34º	0012235	02/12/1999	LEONARDO ROTTA DAMOTA	6,50	APROVADO
35º	0011937	14/02/1996	ANDRÉ DA SILVAVALENTIM	6,35	APROVADO
36º	0011481	15/11/1968	DENILSON LUIZ DESOUZA	6,35	APROVADO
37º	0013009	27/08/1982	NATHALIA DE OLIVEIRA NEGREIROSABREU	6,25	APROVADO
38º	0011552	21/11/1985	EDUARDO RODRIGUESANTUNES	6,25	APROVADO
39º	0010826	18/12/1991	ESTEVÃO GABRIEL DINIZSANTOS	6,10	APROVADO
40º	0011454	01/02/2000	CARLA CRISTINA DA SILVA DEOLIVEIRA	6,10	APROVADO
41º	0013186	20/02/2000	DEBORAH FERREIRABARROS	6,00	APROVADO
42º	0012732	28/02/1980	LAÉRCIO DE FREITASOLIVEIRA	6,00	APROVADO
43º	0010406	10/12/1990	CLAUDINEIA APARECIDAJULIÃO	5,85	APROVADO
44º	0011746	04/01/1968	ELZA DE ABREURAFAEL	5,85	APROVADO
45º	0012904	13/06/1993	LUAN COSTARIBEIRO	5,75	APROVADO

46º	0012608	22/07/1985	ANDRÉ GONÇALVESNOVAES	5,75	APROVADO
47º	0011438	22/04/1992	PAOLA LEO BUENOSANTOS	5,75	APROVADO
48º	0010832	22/03/2000	SARAH FERNANDES DACOSTA	5,75	APROVADO
49º	0012587	26/01/1974	MARCUS REINALDOMACIEL	5,75	APROVADO
50º	0011203	09/03/1981	TALITA MONIQUE DEOLIVEIRA	5,75	APROVADO
51º	0010941	12/10/1981	ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA SANTOSFILHO	5,60	APROVADO
52º	0011072	15/03/1998	EMILLY SOARESBONIFACIO	5,50	APROVADO
53º	0011415	12/12/1995	GUSTAVO ALBERTO DOSSANTOS	5,50	APROVADO
54º	0013456	28/05/1998	MILENA LUCIANO DECARVALHO	5,50	APROVADO
55º	0011479	16/09/1973	JOSÉ LUIZBALDINI	5,50	APROVADO
56º	0012559	16/11/1987	MÍRIAN DA SILVAMONTEIRO	5,50	APROVADO
57º	0012903	24/09/1985	FERNANDA LIMA DESOUZA	5,50	APROVADO
58º	0011509	27/06/2000	GABRIEL MENDES DASILVA	5,50	APROVADO
59º	0010909	10/10/1992	CAIQUE FERNANDES MOREIRARIBEIRO	5,25	APROVADO
60º	0010209	05/12/1996	WILLIAN SOUZA DOSSANTOS	5,25	APROVADO
61º	0011584	07/06/2000	LUANA GOMES MOREIRARIBEIRO	5,25	APROVADO
62º	0011121	17/06/1995	STELLA STECCAFLOR	5,25	APROVADO
63º	0011686	20/05/1992	ITALO NOGUEIRAGONDIM	5,25	APROVADO
64º	0013163	12/05/1980	BRUNA PEREIRABASTOS	5,25	APROVADO
65º	0013065	06/02/1999	JULIANA DE CÁSSIATAVARES	5,00	APROVADO
66º	0012733	27/05/2001	JOSUÉ MOTA RIBEIROLOPES	5,00	APROVADO
67º	0011915	01/04/1999	GRAZIELLE BRENDACORREA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011398	19/04/1995	ALINE NEGREIROSARAÚJO	9,25	APROVADO
2º	0010553	06/10/1988	RODRIGO ANÍBAL RIBEIRO DASILVA	7,80	APROVADO
3º	0010125	29/07/1997	ANDER FRANCISCO DASILVA	7,60	APROVADO
4º	0011819	16/12/1993	DANIELA MANCILHA DAFONSECA	7,25	APROVADO
5º	0013509	22/08/1995	GEOVANA PEREIRALEONEL	7,25	APROVADO
6º	0012658	04/10/1991	BIANCA LARISSA DECASTRO	7,10	APROVADO
7º	0011518	07/08/1964	DEISELUCY DE OLIVEIRABEZERRA	7,00	APROVADO
8º	0012149	31/05/1980	ZESLICARVALHO	7,00	APROVADO
9º	0011339	17/05/1995	THAMIRES DINIZ DACOSTA	7,00	APROVADO

10º	0011857	24/03/1985	LUIS MARCUS MALTAUROMOREIRA	6,95	APROVADO
11º	0011553	23/05/1983	MICHELE PENHA CAMARGOMARTINS	6,75	APROVADO
12º	0010496	19/11/1997	MARIA PAULA GAROFOLOLOPES	6,60	APROVADO
13º	0010846	12/09/1998	ISABELA PAULA DE OLIVEIRABONIFACIO	6,60	APROVADO
14º	0013097	08/03/1974	ALESSANDRA LIMAGUIMARÃES	6,50	APROVADO
15º	0012331	10/03/1994	THEREZA MAGALHÃES LEVENHAGENMOURA	6,50	APROVADO
16º	0013752	16/03/1989	MATHEUS DA SILVA COSTAGONÇALVES	6,50	APROVADO
17º	0011613	21/05/1985	NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DASILVA	6,25	APROVADO
18º	0013407	21/03/1983	RODRIGO DA COSTALOPES	6,25	APROVADO
19º	0010644	29/08/1989	FERNANDA DE ALVARENGAPEREIRA	6,10	APROVADO
20º	0013454	19/07/1960	AISES REISBAPTISTA	6,00	APROVADO
21º	0010159	20/09/1997	VALERIA TEREZINHA SOARES DEAZEVEDO	6,00	APROVADO
22º	0010327	17/11/1991	KAIO ALEXANDRECHAGA	6,00	APROVADO
23º	0013302	14/05/1982	VIVIANE APARECIDA RIBEIROTAVARES	5,50	APROVADO

POSIÇÃOINSC.NASC.NOMENOTAFINALRESULTADO

1º	0011623	17/02/1995	CÍNTHIACINTI	8,25	APROVADO
2º	0013287	11/03/1992	VIRGINIA KATHE DASILVA	8,25	APROVADO
3º	0013597	20/05/1996	LARISSA MARIA DEFARIA	8,25	APROVADO
4º	0012851	08/09/1988	GISELE CRISTINA DA SILVARODRIGUES	8,00	APROVADO
5º	0013102	15/01/1988	JOSIMARA APARECIDAFERREIRA	7,75	APROVADO
6º	0011692	10/09/1977	CRISTIANE DE SOUZA CARVALHOTEIXEIRA	7,75	APROVADO
7º	0013643	05/05/1989	CLAUDENICE PEREIRA DESOUZA	7,50	APROVADO
8º	0012922	03/04/1986	PALOMA FLORIANORIBEIRO	7,50	APROVADO
9º	0011180	21/08/1976	ALTAIR VIEIRARODRIGUES	7,50	APROVADO
10º	0010525	27/04/1987	DALVANE SOARES DE SOUSARODRIGUES	7,50	APROVADO
11º	0010148	18/02/1968	SIMONE MARIABONIFACIO	7,25	APROVADO
12º	0013283	21/08/1984	LUCINÉA SOARES DASILVA	7,25	APROVADO
13º	0010957	25/06/1996	FERNANDA MARIARAMOS	7,25	APROVADO
14º	0010309	31/07/1978	MARIA APARECIDA DA SILVASOARES	7,25	APROVADO
15º	0013355	17/09/1996	VIVIANE COSTAPAIVA	7,25	APROVADO
16º	0011016	17/05/1998	MONIQUE SALESFIGUEIREDO	7,25	APROVADO
17º	0012784	12/09/1978	JULIA CRISTINA LESSAGUEDES	7,00	APROVADO
18º	0010306	03/02/1990	TAMIRES DOS SANTOS LUZBASTISTA	7,00	APROVADO
19º	0013152	28/04/1974	ELIZANGELA PIRESGOMES	7,00	APROVADO
20º	0012051	18/07/1980	MARIA ANGÉLICA MOREIRA DASILVA	7,00	APROVADO
21º	0010787	03/09/1977	DÉBORA APARECIDA SIQUEIRA ANDRÉ DASILVA	6,75	APROVADO
22º	0013224	27/05/1990	FERNANDA VALDINEA PEREIRASOUZA	6,75	APROVADO
23º	0012302	13/12/2003	GEOVANA APARECIDA DELIMA	6,75	APROVADO
24º	0013497	12/02/2006	THAÍS VIEIRA GUEDESCOSTA	6,75	APROVADO
25º	0011208	27/12/1999	STELLA DE PAULASILVA	6,50	APROVADO
26º	0010816	07/11/1980	ADRIANA LIMA DECARVALHO	6,50	APROVADO
27º	0013277	04/08/1990	RAFAELA DOS SANTOSLIMA	6,50	APROVADO
28º	0011173	26/05/1992	MÔNICA MARIA DAFONSECA	6,50	APROVADO
29º	0011063	21/05/1983	CAMILA RODRIGUES SIQUEIRAGUIDA	6,25	APROVADO
30º	0011519	24/07/1987	VALDIRENE MARCONDES DOCARMO	6,25	APROVADO
31º	0011626	27/09/1997	LARISSA DOSSANTOS	6,00	APROVADO
32º	0013370	04/07/1984	VIRGINIA COSTA PAIVAGALVAO	6,00	APROVADO
33º	0012889	08/06/1979	MARIA JOANA MIRAVILELA	6,00	APROVADO
34º	0011495	30/10/1992	KAROLINA DANIELE DEJESUS	6,00	APROVADO
35º	0011151	02/07/1991	LUCIANA DA SILVA LAMEIRAFIRMINO	6,00	APROVADO
36º	0012951	22/12/1987	FERNANDA ELIZABETHNORONHA	6,00	APROVADO
37º	0011687	19/06/1976	SUZANA APARECIDA DASILVA	5,75	APROVADO
38º	0013024	22/07/1988	ANA PAULA DA SILVARODRIGUES	5,50	APROVADO
39º	0012449	21/12/1990	RENA AMAJORI RIBEIROROSA	5,50	APROVADO
40º	0013693	08/02/1991	TAMIRES MANCILHARIBEIRO	5,25	APROVADO
41º	0010172	23/03/1969	CLAUDELEIFERNANDES	5,25	APROVADO
42º	0012968	18/08/1992	MIQUELINA PASSOSRUSSANO	5,25	APROVADO
43º	0013806	16/01/2008	ANA ALICE DE ALMEIDASOUZA	5,25	APROVADO
44º	0010124	08/06/1989	LEIDIANE DA SILVADIAS	5,00	APROVADO
45º	0012878	17/11/1994	CRISTIANE ANDREIA SILVABENTO	5,00	APROVADO
46º	0011748	08/10/1999	JACQUELINE SALES RIBEIROPINTO	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011323	28/03/2001	FERNANDARODRIGUES	7,25	APROVADO
2º	0012184	26/09/1995	DIEGO CARLOS DESOUZA	6,75	APROVADO

3º	0013285	07/07/1998	ANNA BEATRIZ ALVES DASILVA	6,50	APROVADO
4º	0011161	16/05/1990	DALVANA SALESMENDES	5,75	APROVADO
5º	0012326	28/05/1991	VANESSA GUIMARÃESPAULINO	5,00	APROVADO
6º	0011455	12/09/1989	ROCHENE FONSECANOGUEIRA	5,00	APROVADO
			TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA-		
POSIÇÃO	**INSC.**	**NASC.**	**NOME**	**NOTAFINAL**	**RESULTADO**
1º	0010551	21/04/1979	ALLAN OLIVEIRA VILAS BOASTEIXEIRA	8,75	APROVADO
2º	0011559	03/02/1965	JOAO BATISTAMARTINS	5,50	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011595	24/02/1987	SILVIO DONIZETE BUSTAMANTERIBEIRO	7,50	APROVADO
2º	0011993	08/12/1989	WAGNER JOSERAMOS	7,00	APROVADO
3º	0013523	29/10/1975	CLÁUDIO COSTACAETANO	7,00	APROVADO
4º	0010208	21/09/1977	FLÁVIOBITENCOURT	6,50	APROVADO
5º	0011159	09/11/1981	ALAN BATISTAFERREIRA	6,50	APROVADO
6º	0012511	27/08/2006	KAUÃ WILLIAN DE LIMASILVA	6,25	APROVADO
7º	0013670	21/01/2003	PEDRO HENRIQUEDOMINGUES	6,00	APROVADO
8º	0011602	21/12/1991	MARCOS CAETANOJUNIOR	6,00	APROVADO
9º	0012993	25/02/2008	LUIZ FERNANDO PAULINO DAROZA	6,00	APROVADO

10º	0012127	13/06/1995	RAFAEL CORRÊA DE LIMARAMOS	5,75	APROVADO
11º	0011275	07/05/1985	RAPHAEL SOARES ELIZIARIO DOSSANTOS	5,75	APROVADO
12º	0012061	05/03/1980	RONALDO APARECIDOFURRIER	5,50	APROVADO
13º	0010840	06/03/1995	MARCOS VINICIUSTOBIAS	5,50	APROVADO
14º	0013585	16/10/2006	ISAAC YVES RIBEIRO DOPATROCÍNIO	5,50	APROVADO
15º	0012043	17/05/1969	KLEBER TADEU BORGESLAMINS	5,25	APROVADO
16º	0012204	20/04/1999	JOAO PEDRO MOTARABELO	5,00	APROVADO
17º	0010530	12/12/1993	LUCAS CARVALHORIBEIRO	5,00	APROVADO
18º	0011966	18/10/1988	RODRIGO CORDEIROUCHOAS	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0013028	07/01/2002	FELIPE FELIXFARIA	7,50	APROVADO
2º	0010069	21/02/1989	DAYSILANNE GOMES LEITEMONTEIRO	7,25	APROVADO
3º	0011517	30/12/1996	THIAGO BENTORIBEIRO	7,00	APROVADO
4º	0012273	21/03/1981	FERNANDO SENA DASILVA	7,00	APROVADO
5º	0013570	09/05/1993	WESLEY DE SOUSATEIXEIRA	7,00	APROVADO
6º	0012875	03/06/1982	JULIANA ROBERTASALES	6,75	APROVADO
7º	0010151	18/02/1968	SIMONE MARIABONIFACIO	6,50	APROVADO
8º	0012795	07/06/1985	IDIRLEI FERNANDO DEMELO	6,50	APROVADO
9º	0011814	03/07/1981	LILIANE DE FATIMAMOREIRA	6,50	APROVADO
10º	0013225	25/02/1999	JENNYFER APARECIDAGONÇALVES	6,25	APROVADO
11º	0010831	10/01/1995	ELIANDRA LAMIN DOSSANTOS	6,25	APROVADO
12º	0012852	29/07/1991	DANIEL PASSOS DEOLIVEIRA	6,25	APROVADO
13º	0012842	01/04/1980	MARIA DA GLORIA DOSSANTOS	6,25	APROVADO
14º	0012931	21/03/1998	ISABELLA NASCIMENTOCARNEIRO	6,25	APROVADO
15º	0011435	04/10/1999	LUCAS MEZAQUE DE ALMEIDA RODRIGUESSEIXAS	6,25	APROVADO
16º	0010538	16/09/1991	SIMAO PEDRO SILVASATIRO	6,25	APROVADO
17º	0011167	28/07/1975	LÁZARA ROSANA COSTASCARPA	6,25	APROVADO
18º	0013385	02/11/1982	ALEXANDRE FRANCISCOPERES	6,00	APROVADO

19º	0013528	17/12/1991	TAMIRES JANINE LANDIM PEREIRA DESOUSA	6,00	APROVADO
20º	0011287	15/01/1992	LUANA DA SILVASOUZA	6,00	APROVADO
21º	0010799	18/09/1985	GABRIELA BATISTARIBEIRO	6,00	APROVADO
22º	0012876	19/03/1974	ROSEMARY APARECIDARIBEIRO	6,00	APROVADO
23º	0011134	18/02/1986	ROSIANE ALVES DOSSANTOS	5,75	APROVADO
24º	0010015	26/05/1998	BRUNA STEPHANIE SILVAFONSECA	5,75	APROVADO
25º	0012745	25/07/1980	TATIANE DA SILVALOPES	5,75	APROVADO
26º	0010056	05/03/2001	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DASILVA	5,75	APROVADO
27º	0012598	06/09/1981	NATAL PEREIRA DO CARMOJUNIOR	5,75	APROVADO
28º	0012579	12/04/2004	ANA JÚLIA SILVAPINTO	5,75	APROVADO
29º	0012959	13/07/2004	MAURILO GABRIEL FERNANDESMARTINS	5,75	APROVADO
30º	0010888	28/01/1999	ALEXANDRE GONÇALVES DOSSANTOS	5,50	APROVADO
31º	0011420	04/03/1980	ROSENILDA MARIA FONSECAVIEIRA	5,50	APROVADO
32º	0010542	06/06/1966	VERA LÚCIA BARBOSAFURTADO	5,50	APROVADO
33º	0010972	26/06/1987	TAYANA MACEDOPORTO	5,50	APROVADO
34º	0012136	12/01/1988	GLEICIANE MARANARCISO	5,50	APROVADO
35º	0010728	11/10/1993	STEPHANIE CAROLINE DE FARIASARMENTO	5,50	APROVADO
36º	0010637	05/09/1988	DEBORA RITA DA SILVAMARQUES	5,50	APROVADO
37º	0011277	11/09/1992	SANDY MOURAAZEVEDO	5,50	APROVADO
38º	0011389	28/02/2001	ANA ELISA D ALESSANDROLEITE	5,50	APROVADO
39º	0010640	21/09/2000	SARAH CRISTINA SANTOSRIBEIRO	5,50	APROVADO
40º	0010110	14/09/1995	EMANUELLE LÉO DAFONSECA	5,50	APROVADO
41º	0012172	02/07/1977	ADALGISAPACHECO	5,25	APROVADO
42º	0012965	03/03/1993	ALINE CRISTINA DA SILVASOUZA	5,25	APROVADO
43º	0011365	12/11/2002	ALANA VICTORIA DE SOUZASANTOS	5,25	APROVADO
44º	0010765	18/10/1984	MICHELE APARECIDA ELESBÃOFERNANDES	5,25	APROVADO
45º	0011530	06/07/1998	LIVIA RODRIGUESLEITE	5,25	APROVADO
46º	0010993	07/04/1982	GABRIELA APARECIDAGUEDES	5,25	APROVADO
47º	0011264	06/10/2000	MARCOS GABRIELRIBEIRO	5,25	APROVADO
48º	0013043	30/04/2000	LUCAS ROGÉRIOBARBOSA	5,25	APROVADO
49º	0012980	15/06/2003	ROGER MOURA DOSSANTOS	5,25	APROVADO
50º	0012393	07/03/1982	DANIELA APARECIDA DEANDRADE	5,25	APROVADO
51º	0011877	03/05/1968	NEUSA HELENA DA SILVASOUZA	5,25	APROVADO
52º	0012982	29/05/1991	MARILENA APARECIDA DASILVA	5,25	APROVADO
53º	0010058	22/01/1984	MARIZE LUCIANE RIBEIROMIRA	5,00	APROVADO
54º	0010497	09/05/2004	VITORIA DA SILVARIBEIRO	5,00	APROVADO
55º	0012840	15/10/1981	SARA DA SILVAIPOLITO	5,00	APROVADO
56º	0010184	26/05/1982	FATIMA SIMONEFERNANDES	5,00	APROVADO
57º	0010129	04/01/1991	DEBORAH A ADUTRA	5,00	APROVADO
58º	0010902	16/12/1977	VIVIANE CORREA CHAVESALVES	5,00	APROVADO
59º	0013170	30/06/1981	VIVIAN DA SILVAJACINTO	5,00	APROVADO
60º	0011370	29/01/2001	IARA APARECIDAGUEDES	5,00	APROVADO
61º	0011896	22/02/1982	JANAINA DO PRADOOLIVEIRA	5,00	APROVADO
62º	0011293	18/06/1997	BRENDA DA SILVA LEITEMACHADO	5,00	APROVADO
63º	0010448	14/02/2000	HELOISA GAIOZO DAFONSECA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011172	13/10/1979	MARCELO MARCONDESSIMÃO	8,00	APROVADO
2º	0012018	27/09/2004	HELENA GONÇALVES DE SOUZARIBEIRO	8,00	APROVADO
3º	0010876	04/01/1993	ANNE STHEFANIE MARTINS DASILVA	8,00	APROVADO

4º	0010404	13/06/1985	ANDERSON ANTONIORIBEIRO	7,75	APROVADO
5º	0013295	13/07/1986	SABRINA DA SILVARAMOS	7,50	APROVADO
6º	0011341	16/02/2000	EDUARDO SCIANNI RODRIGUES DE ASSISHORTA	7,25	APROVADO
7º	0013388	10/06/1983	MÔNICA VIEIRAMEIRELES	6,75	APROVADO
8º	0012808	29/03/1976	WESLEY DANIEL NASCIMENTOMARTINS	6,75	APROVADO
9º	0011132	18/04/1981	ROSANA APARECIDALEITE	6,25	APROVADO

10º	0012616	28/09/1986	ANA CAROLINA MANCILHA MEDEIROSMOGUI	6,25	APROVADO
11º	0013488	18/12/2000	YASMIM RAFAELADINIZ	6,00	APROVADO
12º	0012846	22/07/1977	CARLOS ELIAS LEITE DECARVALHO	5,25	APROVADO
13º	0012036	09/12/1977	JÚLIO CÉSAR DASILVA	5,00	APROVADO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTAFINAL	RESULTADO
1º	0011720	17/10/1996	WILLBRYNER RAMON DEMORAES	9,50	APROVADO
2º	0011229	24/03/2003	THIAGO SILVAAMANCIO	9,50	APROVADO
3º	0010229	04/01/1999	JULIANO DA SILVAJACOB	9,25	APROVADO
4º	0013217	06/07/2000	MATHEUS RODRIGUES DASILVA	9,25	APROVADO
5º	0013868	04/11/1985	FERNANDO LUIZ GILGONÇALVES	9,00	APROVADO
6º	0011318	02/08/2000	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNESPINTO	8,75	APROVADO
7º	0010882	09/02/1976	EDER RIBEIROBATISTA	8,75	APROVADO
8º	0012720	24/12/1998	WAGNER RODRIGO COSTAFLORENTINO	8,50	APROVADO
9º	0011373	12/11/1990	HERIVELTO GONÇALVES DASILVA	8,50	APROVADO
10º	0012335	29/07/1991	ALEXANDRE EUZÉBIO FIESSMOREIRA	8,50	APROVADO
11º	0011702	20/02/1988	CARLOS FONSECA PINTONETO	8,50	APROVADO
12º	0011769	03/12/2001	JONAS ALVARENGAJACOB	8,50	APROVADO
13º	0013556	18/05/1985	MICHELE MARIACARVALHO	8,25	APROVADO
14º	0011487	28/01/1997	RENANFERNANDES	8,25	APROVADO
15º	0010436	29/05/2000	KEVIN DE PAULAPASSOS	8,25	APROVADO
16º	0013106	13/07/2007	RICHARD AGHAMENON MOURA DOSSANTOS	8,25	APROVADO
17º	0013602	25/11/1990	LUANRIBEIRO	8,00	APROVADO
18º	0013111	06/10/1998	JEFERSON COSTA DESOUZA	8,00	APROVADO
19º	0013058	28/12/1971	AFONSO DA CRUZFERREIRA	8,00	APROVADO
20º	0011329	22/08/2007	WILLIAN PEREIRA DACUNHA	8,00	APROVADO
21º	0013036	05/05/1987	LEONARDO DE SOUZACOUTINHO	7,75	APROVADO
22º	0012256	09/05/2006	VANESSA FONSECA DASILVA	7,75	APROVADO
23º	0013683	07/05/1986	VINICIUSMENDES	7,75	APROVADO
24º	0010392	02/08/1982	LUCIANA APARECIDA DA SILVAAMARO	7,75	APROVADO
25º	0012480	26/04/1985	JULIANA DA SILVACUNHA	7,75	APROVADO
26º	0013046	24/04/1958	JOSÉ GERALDO NOGUEIRALEITE	7,50	APROVADO
27º	0011659	01/08/1975	PAULO CEZARMOREIRA	7,50	APROVADO
28º	0012498	21/07/1975	VAGNER ALVES DEOLIVEIRA	7,50	APROVADO
29º	0011797	19/09/2000	WESLENN CESARALCÂNTARA	7,50	APROVADO
30º	0012168	11/12/1971	MARCELO TORRESCASTELAO	7,50	APROVADO
31º	0012724	08/11/1983	GUILHERME DANIELTARCITANO	7,50	APROVADO
32º	0013180	23/09/1986	RENATO STREITENBEGER DASILVA	7,25	APROVADO
33º	0013034	01/05/1969	JOSE AGNALDO DASILVA	7,25	APROVADO
34º	0012467	13/05/1987	LUIZ ROBERTO DOCARMO	7,25	APROVADO
35º	0013707	07/07/2007	PAULO VINÍCIUS DA SILVAMARTINS	7,25	APROVADO
36º	0013671	01/12/1991	PATRICK JEAN DOSSANTOS	7,25	APROVADO
37º	0011150	21/07/1969	MAURO FRANCISCOBRANCUTTI	7,25	APROVADO
38º	0012976	14/07/1974	PAULO ROBERTOANDRADE	7,25	APROVADO

39º	0012877	24/02/1966	LUIZ CARLOS DASILVA	7,25	APROVADO
40º	0012461	01/02/1979	JOSÉ LUIZ DA SILVAAQUINO	7,25	APROVADO
41º	0010509	28/12/1979	PAULO LUCIORAMOS	7,00	APROVADO
42º	0010355	19/06/1969	PAULO ALVES DESENA	7,00	APROVADO
43º	0013731	19/11/1966	LUIS CARLOS DEFARIA	7,00	APROVADO
44º	0010343	18/06/1981	HERBERT DE FREITASSARMENTO	7,00	APROVADO
45º	0011708	09/04/1998	ÂNGELO DIAS DASCHAGAS	6,75	APROVADO
46º	0011823	21/10/1970	VANDERLEI ISAC DASILVA	6,75	APROVADO
47º	0011265	22/01/1979	LUÍS PAULO RODRIGUESMONTEIRO	6,00	APROVADO
48º	0012410	24/04/2006	CAUA RIBEIRO DESOUZA	6,00	APROVADO
49º	0011496	11/12/1985	MARCILIO RIBEIRO DAMOTA	5,00	APROVADO

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A51CC5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 194/2025

Às **09:00:41 horas do dia 09 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de materiais odontológicos, diante das necessidades de atendimento aos usuários do SUS, para a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25.245.772/0001-14	**Microempresa**
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	**Microempresa**
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	**Microempresa**
AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08.234.423/0001-88	**Microempresa**

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	**Microempresa**
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	**Microempresa**
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	**Microempresa**
DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	**Microempresa**
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	**Microempresa**
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	**Microempresa**
CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	59.511.146/0001-44	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	**Microempresa**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	**Microempresa**
ZENITH LTDA	46.623.193/0001-38	**Microempresa**
COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17637	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	VILLEVIE	VILLEVIE	R$ 9,24	**Classificada**	--
26505	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	sswhite	sswhite	R$ 3,19	**Classificada**	--
99832	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	AAF	AAF	R$ 5,00	**Classificada**	--
86177	DL DENTAL LTDA	07827565000196	SSWHITE/A CIGEL	SSWHITE/ACIGEL	R$ 5,33	**Classificada**	--
14606	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOS UL	ATTACK ACIDO	R$ 4,92	**Classificada**	--
79286	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SSWHITE	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 3GR C/3	R$ 4,30	**Classificada**	--
56323	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	ORBI	ORBI	R$ 5,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 2,69
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 3,19
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 3,36
4º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 3,47
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 5,00
6º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 9,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60886	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 73,00	**Classificada**	--
8516	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R$ 47,00	**Classificada**	--
2219	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 54,54	**Classificada**	--
71730	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	TRINKS	TRINKS	R$ 47,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 54,54
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 73,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58574	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	3M	3M	R$ 297,80	**Classificada**	--
21026	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	FGM	TB	R$ 195,00	**Classificada**	--
83972	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	fgm	fgm	R$ 42,05	**Classificada**	--
81386	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	SINGLE BOND 2	SINGLE BOND 2	R$ 190,00	**Classificada**	--
1191	DL DENTAL LTDA	07827565000196	3M ADPER SINGLE BOND 2	3M ADPER SINGLE BOND 2	R$ 195,63	**Classificada**	--
72564	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	3M DO BRASIL	ADPER SINGLE BOND 2	R$ 150,34	**Classificada**	--
29842	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	FGM AMBAR MDP 6ML	FGM AMBAR MDP 6ML	R$ 195,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 37,13
2º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 41,50
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 96,70
4º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 144,65
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 190,00
6º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 297,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5438	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	DFL	DFL	R$ 237,35	**Classificada**	--
73679	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	dfl	dfl	R$ 166,61	**Classificada**	--
7928	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	DLA	2%	R$ 197,00	**Classificada**	--
5956	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	DFL	ALPHACAINE	R$ 188,33	**Classificada**	--
4978	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DFL	ALPHACAINE 100 (36mg+18µg) TUB 1,8ML C/50	R$ 3,49	**Classificada**	--

73087	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	DLA LIDOSTESIM AD	DLA LIDOSTESIM AD	R$ 197,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 125,87
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 143,00

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 159,00
4º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 197,33
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 237,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25199	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	DFL	DFL	R$ 34,66	**Classificada**	--
15344	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	dfl	dfl	R$ 11,17	**Classificada**	--
71516	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	DFL	BENZOTOP	R$ 12,08	**Classificada**	--
89958	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DFL	BENZOTOP SABOR TUTTI- FRUTTI 12G	R$ 8,47	**Classificada**	--
34897	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	DFL	DFL	R$ 27,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 9,63
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 10,00
3º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 27,33
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 34,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97305	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PROTDESC	PROTDESC	R$ 65,52	**Classificada**	--
25689	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	SP PROTECTION	SO PROTECTION	R$ 42,55	**Classificada**	--
38097	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	anadona	anadona	R$ 29,00	**Classificada**	--
28031	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FORTCLEA N	AVENTAL DESC.MANG.LONG.40G PU.ELAST.AZUL C/10	R$ 3,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 42,55

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 65,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98731	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 79,15	**Classificada**	--
23144	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	AIRON	R$ 40,41	**Classificada**	--
26715	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAQUIRA	BICARBONATO SODIO PO NATURAL SACHE 40GR C/15	R$ 58,38	**Classificada**	--
33441	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTO SUL	IODONTOSUL	R$ 40,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 37,89
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 40,41
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 79,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64315	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	POLARFIX	POLARFIX	R$ 44,27	**Classificada**	--
75184	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	BEST FABRIL	BEST FABRIL	R$ 47,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 44,27
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 47,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88132	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	BEST FABRIL	BEST FABRIL	R$ 3,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 3,84

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35339	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	VILLEVIE	VILLEVIE	R$ 69,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 69,26

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27234	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	REYMER	REYMER	R$ 19,74	**Classificada**	--
98501	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	TH	TH	R$ 21,00	**Classificada**	--
1782	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	INDALABO R	INDAHEX 012	R$ 12,34	**Classificada**	--
93263	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	INDALABO R	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL 250ML (st)	R$ 7,60	**Classificada**	--
16147	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	INDAHEX 0,12%	INDAHEX 0,12%	R$ 21,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 8,00
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 10,35
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 19,74
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38942	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TDV	TDV	R$ 64,54	**Classificada**	--
30455	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 15,15	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63259	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	AAF	AAF	R$ 28,00	**Classificada**	--
91509	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	TDV	TDV	R$ 44,66	**Classificada**	--
67693	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R$ 28,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 12,00
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 13,06
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 28,00
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 44,66
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 64,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4438	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAXCLEA N	MAXCLEAN	R$ 26,91	**Classificada**	--
49985	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	ssplus	ssplus	R$ 19,58	**Classificada**	--
42441	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	SSPLUS	SSPLUS	R$ 19,00	**Classificada**	--
43698	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	BIODINA MICA	SLIM	R$ 21,12	**Classificada**	--
82554	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAXCLEA N	BABADOR DESC.2CAMADAS BCO.30X40CM C/100	R$ 18,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 17,00
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 19,00
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 21,12
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 26,91

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46864	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PREVEN	PREVEN	R$ 2,53	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16370	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	preven	preven	R$ 1,74	**Classificada**	--
59458	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	AAF	AAF	R$ 2,50	**Classificada**	--
36788	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTO SUL	IODONTOSUL	R$ 2,25	**Classificada**	--
96015	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AAF	BANDA MATRIZ ACO INOX 5MMX0,05MMX50CM	R$ 2,22	**Classificada**	--
33414	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS	02482141000113	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R$ 2,57	**Classificada**	--

	LTDA						

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 1,74
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 2,25
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 2,50
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2,53
5º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 2,57

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47262	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	FAVA	FAVA	R$ 33,30	**Classificada**	--
41589	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODONT	BR 1095G CHAMPION	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 25,00
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 33,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14074	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	FAVA	FAVA	R$ 33,30	**Classificada**	--
84051	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODONT	BR 1153G CHAMPION	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 25,00
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 33,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45168	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	FAVA	FAVA	R$ 33,30	**Classificada**	--
82668	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODONT	BR 2134G CHAMPION	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 25,00
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 33,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27015	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	FAVA	FAVA	R$ 33,30	**Classificada**	--
60416	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODO NT	CHAMPION / MICRODONT	R$ 2,50	**Classificada**	--
38515	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	FAVA	FAVA	R$ 2,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 2,18
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 2,50
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 33,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79046	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	FAVA	FAVA	R$ 33,30	**Classificada**	--
2893	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODONT	CHAMPION	R$ 25,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 25,93
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 33,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94228	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	FAVA	FAVA	R$ 33,30	**Classificada**	--
70306	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODONT	CHAMPION	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 25,00
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 33,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12887	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MICRODON T	MICRODON T	R$ 21,90	**Classificada**	--
42556	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	ANGELUS	ANGELUS	R$ 20,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 21,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76314	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	AMED (OF: PCT C/10)	AMED (OF: PCT C/10)	R$ 0,69	**Classificada**	--
44591	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	herija	herija	R$ 1,09	**Classificada**	--
58677	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	DESCTEXTIL	13 FIOS 4,5X7,5	R$ 0,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 0,69
2º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 0,81
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 1,09

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48191	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDFIO	MEDFIO	R$ 3,03	**Classificada**	--
9203	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	ALG	ALG	R$ 5,00	**Classificada**	--
76690	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	ALGDEN TAL	90G	R$ 3,50	**Classificada**	--
28157	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MED FIO	CREME DENTAL 1500PPM FLUOR 90G - ICE CLEAN	R$ 2,89	**Classificada**	--
10822	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26240632000116	FREEDE NT	FREEDENT	R$ 5,73	**Classificada**	--
8249	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	ICE FRESH	ICE FRESH	R$ 5,73	**Classificada**	--
94751	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	FREEDE NT	FREEDENT	R$ 5,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 2,39
2º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 2,85
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 3,03
4º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 3,08
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 5,00
6º	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	R$ 5,73

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25770	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 75,25	**Classificada**	--
24105	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	RIOQUIMICA	RIOZYME ECO	R$ 39,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 75,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3841	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	3M	3M	R$ 295,00	**Classificada**	--
48992	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MICRODON T	MICRODON T	R$ 154,12	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 25							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA		52.165.681/0001-41			R$ 295,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73849	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MICRODO NT	MICRODONT	R$ 1,98	**Classificada**	--
22088	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	microdont	microdont	R$ 1,23	**Classificada**	--
56499	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	AAF	AAF	R$ 1,80	**Classificada**	--
10883	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	MICRODO NT	ROBSON	R$ 1,80	**Classificada**	--
23200	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODO NT	MICRODONT	R$ 2,19	**Classificada**	--
97117	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ALL PRIME	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA	R$ 3,20	**Classificada**	--
30675	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R$ 1,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 1,23
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 1,30
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 1,80
4º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 1,80
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1,98

6º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 2,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16714	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 76,00	**Classificada**	--
57204	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	ICE TEST IODONTOSUL	UND	R$ 46,00	**Classificada**	--
23363	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 55,10	**Classificada**	--
83051	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	IODONTOSUL	IODONTOS UL	R$ 46,00	**Classificada**	--
89825	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	MAQUIRA	200ML	R$ 46,00	**Classificada**	--
60768	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOSUL	ICE TEST	R$ 46,74	**Classificada**	--
45926	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTOSUL	IODONTOS UL	R$ 46,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 31,00
2º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 31,50
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 32,55
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 46,00
5º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 46,00
6º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 47,50
7º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 76,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34057	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BIODINAMICA	BIODINAMIC A	R$ 17,94	**Classificada**	--
5154	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	REPLASUL - IODONTOSUL	UND	R$ 57,00	**Classificada**	--
54813	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOSUL	REPLASUL S	R$ 48,99	**Classificada**	--
59291	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTOSUL	IODONTOS UL	R$ 57,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 17,94
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 33,48
3º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 39,00

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 57,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34733	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BIODINAMIC A	BIODINAMICA	R$ 27,35	**Classificada**	--
48366	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	IODONTOSU L	UND	R$ 14,00	**Classificada**	--
56082	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	AAF	AAF	R$ 14,00	**Classificada**	--
99825	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOSU L	IODONTOSUL	R$ 14,02	**Classificada**	--
72951	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAQUIRA	EUGENOL 20ML	R$ 17,93	**Classificada**	--
11814	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R$ 14,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 10,84
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 11,34
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 14,00
4º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 14,00
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 27,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23445	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PREVEN	PREVEN	R$ 18,72	**Classificada**	--
47361	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	prevn	prevn	R$ 12,91	**Classificada**	--
69066	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	PREVEN	PREVEN	R$ 15,00	**Classificada**	--
38434	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOS UL	BRUSH DRILL	R$ 15,06	**Classificada**	--
2151	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTOS UL	IODONTOS UL	R$ 15,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 12,40
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 12,91
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 15,00
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 15,06
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 18,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

24137	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDFIO	MEDFIO	R$ 4,08	**Classificada**	--
97010	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	hillo	hillo	R$ 3,63	**Classificada**	--
64504	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	ALG	ALG	R$ 3,00	**Classificada**	--
82092	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	ALGDENT AL	100M	R$ 3,00	**Classificada**	--
4312	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26240632000116	HIGIX	HIGIX	R$ 3,27	**Classificada**	--
13830	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	ALGSUN	ALGSU N	R$ 3,27	**Classificada**	--
91251	ZENITH LTDA	46623193000138	alg	alg	R$ 1,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 1,48
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 3,00
3º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 3,00
4º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 3,13
5º	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	R$ 3,27
6º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 4,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9042	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SHALON	SHALON	R$ 68,90	**Classificada**	--
64439	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08234423000188	Filasilk	Seda 4-0 45cm Agulha 19mm 1/2 Cortante | caixa com 24 unidades	R$ 500,00	**Classificada**	--
83044	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	technofio	technofio	R$ 45,68	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61998	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 89,00	**Classificada**	--
57189	DL DENTAL LTDA	07827565000196	D.CARE/SEDA 4-0 AG 17mm 1/2 TRIANGULAR	D.CARE/SEDA 4-0 AG 17mm 1/2 TRIANGULAR	R$ 89,93	**Classificada**	--
48822	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	D.CARE	SEDA 4.0	R$ 89,00	**Classificada**	--
6347	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	WILCOS	MASTER SEDA	R$ 56,26	**Classificada**	--
6639	CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	59511146000144	DONATI - MJ	FIO SEDA 4.0 45CM AG 1/2 1,7CM	R$ 89,00	**Classificada**	--
7178	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26240632000116	MEDIX	MEDIX	R$ 89,93	**Classificada**	--
40380	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MEDIX	MEDIX	R$ 89,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 38,50
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 39,38
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 40,99
4º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 44,37
5º	CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	59.511.146/0001-44	R$ 44,80
6º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 68,90
7º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 89,00
8º	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	R$ 89,93
9º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 89,93
10º	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08.234.423/0001-88	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86413	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CARESTRE AN	CARESTRE AN	R$ 575,72	**Classificada**	--
96458	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	carestream	carestream	R$ 426,30	**Classificada**	--
28445	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	CARESTRE AN	CARESTRE AN	R$ 400,00	**Classificada**	--
81503	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	CARESTRE AM	IP01	R$ 360,61	**Classificada**	--
143	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	CARESTRE AM	CARESTRE AM	R$ 360,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 318,40
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 358,00
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 367,50
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 400,00
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 575,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14317	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CARESTRE AN	CARESTRE AN	R$ 396,79	**Classificada**	--
34228	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	carestream	carestream	R$ 276,95	**Classificada**	--
59070	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	CARESTRE AN	CARESTRE AN	R$ 290,00	**Classificada**	--
75786	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	CARESTRE AM	E SPEED	R$ 478,40	**Classificada**	--
8631	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	CARESTRE AM	CARESTRE AM	R$ 291,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 238,75
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 263,00
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 290,00
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 396,79
5º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 478,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83009	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	KULZER	KULZER	R$ 21,11	**Classificada**	--
4058	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 46,00	**Classificada**	--
69159	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOSUL	X RAY	R$ 13,83	**Classificada**	--
47651	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTOSUL XRAY	IODONTOSUL XRAY	R$ 46,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 21,11
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 46,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46263	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IODONTOS UL	IODONTOS UL	R$ 9,04	**Classificada**	--
29686	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 7,25	**Classificada**	--
89986	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	IODONTOS UL	IODONTOS UL	R$ 11,00	**Classificada**	--
16871	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOS UL	FLUORSUL	R$ 6,57	**Classificada**	--
58176	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTOS UL	IODONTOS UL	R$ 11,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 4,78
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 5,28
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 6,25
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 9,04
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34523	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BIODINAMIC A	BIODINAMICA	R$ 28,16	**Classificada**	--
61705	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	BIODINAMIC A	BIODINAMICA	R$ 22,00	**Classificada**	--
18746	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 15,98	**Classificada**	--
83420	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAQUIRA	FORMOCRESOL 10ML	R$ 13,53	**Classificada**	--
86848	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 22,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 10,92
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 13,00
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 22,00
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 28,16

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83226	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 35,29	**Classificada**	--
68744	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 18,85	**Classificada**	--
97519	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 26,00	**Classificada**	--
62276	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	HEMOPARE	R$ 18,15	**Classificada**	--
67242	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA / HEMOLIQ	MAQUIRA / HEMOLIQ	R$ 26,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 11,90
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 12,40
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 16,25
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 26,00
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 35,29

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94912	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 9,79	**Classificada**	--
96477	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 7,11	**Classificada**	--
32967	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 7,00	**Classificada**	--
67196	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 7,38	**Classificada**	--
7155	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIODINAM ICA	HIDROXIDO DE CALCIO PA FR.10G	R$ 4,40	**Classificada**	--
9454	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 4,86
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 7,00
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 7,11
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 7,38
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 9,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11686	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 29,00	**Classificada**	--
47886	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	BIOCAL	BIOCAL	R$ 44,00	**Classificada**	--
56375	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	HIDROX CAL	R$ 25,63	**Classificada**	--
86736	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA HIDROXICAL	MAQUIRA HIDROXICAL	R$ 44,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 23,00
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 25,63
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 29,00
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 44,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12650	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 20,10	**Classificada**	--
30867	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	RIOQUIMICA	CLORO RIO	R$ 63,89	**Classificada**	--
55096	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CICLOFARM A	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1 L C/12	R$ 4,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 20,10
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 63,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22983	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 40,13	**Classificada**	--
64363	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	clean test	clean test	R$ 36,25	**Classificada**	--
86032	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	CLEAN TEST	CLEAN TEST	R$ 138,00	**Classificada**	--
38992	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 48,93	**Classificada**	--
22289	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	2I	2I	R$ 138,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 31,25
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 35,00
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 40,13
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 48,93
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 138,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27240	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SSWHITE	SSWHITE	R$ 37,46	**Classificada**	--
45505	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	MAXXION - FGM	UND	R$ 67,00	**Classificada**	--
49037	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	fgm	fgm	R$ 42,05	**Classificada**	--
35932	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	MAXXION	MAXXION	R$ 67,00	**Classificada**	--
96090	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	FGM	MAXXION R	R$ 29,07	**Classificada**	--
62362	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	FGM / MAXXION R	FGM / MAXXION R	R$ 67,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 25,00
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 29,07
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 36,25
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 37,46
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 67,00
6º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 67,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53690	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 117,97	**Classificada**	--
70319	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 130,00	**Classificada**	--
87152	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	IONGLASS PHOTO	R$ 81,99	**Classificada**	--
48241	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA IONGLASS PHOTO	MAQUIRA IONGLASS PHOTO	R$ 133,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 78,00
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 81,99
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 117,97
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

50393	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	ALGDENTAL	INFANTIL	R$ 10,00	**Classificada**	--
10272	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MEDFIO	MEDFIO	R$ 11,74	**Classificada**	--
77432	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26240632000116	HIGIX/MEDFIO/F REEDENT	HIGIX/MEDFIO/F REEDENT	R$ 15,00	**Classificada**	--
42897	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	ALGSUN	ALGSUN	R$ 15,00	**Classificada**	--
38403	ZENITH LTDA	46623193000138	alg	alg	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 6,40
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 6,90
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 11,74
4º	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	R$ 15,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 46							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16405	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	ALGDENTAL	ADULTO	R$ 10,00	**Classificada**	--
73396	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	HIGIX	HIGIX	R$ 13,53	**Classificada**	--
61366	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26240632000116	HIGIX/MEDFIO/F REEDENT	HIGIX/MEDFIO/F REEDENT	R$ 14,18	**Classificada**	--
85469	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	ALGSUN	ALGSUN	R$ 14,18	**Classificada**	--
58204	ZENITH LTDA	46623193000138	alg	alg	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 9,49
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 13,53
3º	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	R$ 14,18
4º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 14,18

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61973	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	R$ 77,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 77,26

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21847	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MICRODO NT	MICRODON T	R$ 146,36	**Classificada**	--
33643	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	microdont	microdont	R$ 62,21	**Classificada**	--
66671	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODO NT	MICRODON T	R$ 65,31	**Classificada**	--
11458	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MICRODO NT	MICRODON T	R$ 76,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 44,31
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 57,00
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 62,21
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 146,36

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97462	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 30,27	**Classificada**	--
92393	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	uniqmed	uniqmed	R$ 34,08	**Classificada**	--
60079	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	DESCARP ACK	DESCARPACK	R$ 40,20	**Classificada**	--
20958	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 27,00	**Classificada**	--
22667	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO 12 C/100	R$ 0,37	**Classificada**	--
92418	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MEDIX	MEDIX	R$ 27,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 27,36
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 30,27
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 34,08
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 40,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20962	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 30,27	**Classificada**	--
23333	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	uniqmed	uniqmed	R$ 34,08	**Classificada**	--
58644	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	DESCARP ACK	DESCARPACK	R$ 40,20	**Classificada**	--
21272	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 33,00	**Classificada**	--

42484	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO 15 C/100	R$ 0,35	**Classificada**	--
54326	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MEDIX	MEDIX	R$ 33,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 30,27
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 33,10
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 34,08
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 40,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42646	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25245772000114	medix	luva latex	R$ 29,90	**Classificada**	--
38143	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 24,34	**Classificada**	--
23134	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	medix	medix	R$ 23,93	**Classificada**	--
64423	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 29,00	**Classificada**	--
30700	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DESCARP ACK	LUVA DE LATEX C/PO PP.C/100	R$ 26,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 23,93
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 24,34
3º	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25.245.772/0001-14	R$ 26,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52826	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 24,34	**Classificada**	--
89523	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 25,58	**Classificada**	--
10639	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 24,34
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 25,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60315	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25245772000114	medix	luva latex	R$ 38,69	**Classificada**	--
16352	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 24,34	**Classificada**	--
21852	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	NUGARD	TAM. P	R$ 45,00	**Classificada**	--
77497	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	medix	medix	R$ 23,93	**Classificada**	--
6648	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 38,69	**Classificada**	--
68897	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	DESCARP ACK	DESCARPACK	R$ 38,53	**Classificada**	--
30722	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 38,00	**Classificada**	--
94330	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA DE LATEX C/PO PQ.C/100	R$ 24,95	**Classificada**	--
89081	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	INOVEN	INOVEN	R$ 38,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 23,93
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 24,34
3º	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25.245.772/0001-14	R$ 26,33
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 34,90
5º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 37,79
6º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 38,69
7º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15712	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25245772000114	medix	luva latex	R$ 35,76	**Classificada**	--
6289	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 24,34	**Classificada**	--
90680	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	NUGARD	TAM. M	R$ 45,00	**Classificada**	--
60280	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	medix	medix	R$ 23,93	**Classificada**	--
72853	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 35,76	**Classificada**	--
52123	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	LEMGRUB ER	PROCED	R$ 35,76	**Classificada**	--
87709	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 35,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91567	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA DE LATEX C/PO MD.C/100	R$ 24,95	**Classificada**	--
77899	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	INOVEN	INOVEN	R$ 35,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 20,00
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 20,50
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 24,34

4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 25,00
5º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 29,04
6º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 35,20
7º	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25.245.772/0001-14	R$ 35,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87638	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25245772000114	medix	luva latex	R$ 33,78	**Classificada**	--
96845	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 24,34	**Classificada**	--
36235	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	NUGARD	TAM. G	R$ 45,00	**Classificada**	--
18399	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	medix	medix	R$ 23,93	**Classificada**	--
67753	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 33,78	**Classificada**	--
76478	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	LEMGRUB ER	PROCED	R$ 33,78	**Classificada**	--
59133	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 33,00	**Classificada**	--
3855	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA DE LATEX C/PO GD C/100	R$ 24,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 20,00
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 20,50
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 24,34
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 25,00
5º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 29,04

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25.245.772/0001-14	R$ 33,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7451	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	microdont	microdont	R$ 3,92	**Classificada**	--
72113	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	PREVEN	PREVEN	R$ 5,00	**Classificada**	--
836	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MICRODO NT	MICRODON T	R$ 5,52	**Classificada**	--
30577	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	PREVEN	PREVEN	R$ 5,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 3,92
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 3,98
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 5,00
4º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 5,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29011	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 5,51	**Classificada**	--
48345	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIR A	SUPER CARBON	R$ 4,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 5,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68173	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	BIODINA MICA	BIODINAMICA	R$ 19,28	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90232	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 11,31	**Classificada**	--
7278	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 9,07	**Classificada**	--
60241	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAQUIRA	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	R$ 11,06	**Classificada**	--
23139	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 9,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 9,07
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 11,31
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 19,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4208	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HOSPFL EX	HOSPFLEX	R$ 32,03	**Classificada**	--
34265	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	pollitex	pollitex	R$ 24,65	**Classificada**	--
26732	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	POLLI	POLLI	R$ 66,00	**Classificada**	--
87505	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	POLLITE X	POLLITEX	R$ 33,39	**Classificada**	--

68037	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	maxicor	maxicor	R$ 66,00	**Classificada**	--
30027	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	POLLITE	PAPEL GRAU	R$ 262,80	**Classificada**	--
			X	CIRURG.ROLO 50CM X 100M			
62923	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	POLITEX	POLITEX	R$ 66,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 22,00
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 23,00
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 26,34
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 32,03
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 66,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17721	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HOSPFL EX	HOSPFLEX	R$ 57,37	**Classificada**	--
62680	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	pollitex	pollitex	R$ 47,13	**Classificada**	--
66243	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	POLLI	POLLI	R$ 50,00	**Classificada**	--
26007	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	POLLITE X	POLLITEX	R$ 52,67	**Classificada**	--
99412	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	maxicor	maxicor	R$ 47,00	**Classificada**	--
46593	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	POLLITE X	PAPEL GRAU CIRURG.ROLO 10CM X 100M	R$ 56,24	**Classificada**	--
13882	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	POLITEX	POLITEX	R$ 47,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 45,00
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 46,00
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 50,00
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 52,67
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 57,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67825	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IODONTO SUL	IODONTOSUL	R$ 7,17	**Classificada**	--
79610	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	iodontosul	iodontosul	R$ 5,22	**Classificada**	--
40326	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	IODONTO SUL	IODONTOSUL	R$ 23,00	**Classificada**	--
32649	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTO SUL	PAST PRO	R$ 6,96	**Classificada**	--
71537	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VIGODEN T	PASTA PROFILATICA TUTTI-FRUTTI 90G*	R$ 35,85	**Classificada**	--
93920	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTO SUL	IODONTOSUL	R$ 23,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 4,50
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 5,22
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 6,96
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 7,17
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54737	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	KERR	KERR	R$ 48,98	**Classificada**	--
75502	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	tdk	tdk	R$ 14,36	**Classificada**	--
48050	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	TDK	TDK	R$ 20,00	**Classificada**	--
10106	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	WILCO S	WENDO	R$ 26,53	**Classificada**	--
50295	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	UNIVY H	UNIVY H	R$ 20,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 12,38
2º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 13,80
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 19,33
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 20,00
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 48,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52994	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	R$ 19,38	**Classificada**	--
12179	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	american	american	R$ 12,91	**Classificada**	--
81719	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	MKLIFE	MKLIFE	R$ 15,00	**Classificada**	--
48390	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	AMERICAN BURS	ULTRAWHITE	R$ 19,81	**Classificada**	--
34427	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MK LIFE	MK LIFE	R$ 15,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 10,50
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 11,13

3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 15,00
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 19,38
5º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 19,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69386	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	3M	3M	R$ 122,87	**Classificada**	--
79100	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	FGM	UND	R$ 153,00	**Classificada**	--
82583	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	3m	3m	R$ 132,68	**Classificada**	--
59517	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	Z250 / 3M	Z250 / 3M	R$ 150,00	**Classificada**	--
42738	DL DENTAL LTDA	07827565000196	3M FILTEK Z250 XT A1 4G	3M FILTEK Z250 XT A1 4G	R$ 153,70	**Classificada**	--
74120	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 85,62	**Classificada**	--
21298	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA ZIRCONFILL	MAQUIRA ZIRCONFILL	R$ 153,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 55,08
2º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 81,73
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 114,38
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 122,87
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 150,00
6º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 153,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38111	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	3M	3M	R$ 122,87	**Classificada**	--
21307	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	FGM	UND	R$ 139,00	**Classificada**	--
38094	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	3m	3m	R$ 132,68	**Classificada**	--
76543	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	Z250 / 3M	Z250 / 3M	R$ 139,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54078	DL DENTAL LTDA	07827565000196	3M FILTEK Z250 XT A2 4G	3M FILTEK Z250 XT A2 4G	R$ 139,81	**Classificada**	--
22373	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 85,62	**Classificada**	--
99735	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA ZIRCONFILL	MAQUIRA ZIRCONFILL	R$ 139,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 55,08
2º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 81,02
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 114,38
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 122,87
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 139,00
6º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 139,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30251	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	3M	3M	R$ 122,87	**Classificada**	--
3021	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	FGM	UND	R$ 140,00	**Classificada**	--
50335	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	3m	3m	R$ 132,68	**Classificada**	--
47402	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	Z250 / 3M	Z250 / 3M	R$ 140,00	**Classificada**	--
71607	DL DENTAL LTDA	07827565000196	3M FILTEK Z250 XT A3 4G	3M FILTEK Z250 XT A3 4G	R$ 140,94	**Classificada**	--
30650	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 85,62	**Classificada**	--
13241	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA ZIRCONFILL	MAQUIRA ZIRCONFILL	R$ 140,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 55,08
2º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 78,93
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 114,38
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 122,87
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 140,00
6º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52653	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	3M	3M	R$ 122,87	**Classificada**	--
27192	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33992679000100	FGM	UND	R$ 116,00	**Classificada**	--
80391	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	3m	3m	R$ 132,68	**Classificada**	--
63037	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	Z250 / 3M	Z250 / 3M	R$ 116,00	**Classificada**	--
59684	DL DENTAL LTDA	07827565000196	3M FILTEK Z250 XT A3.5 4G	3M FILTEK Z250 XT A3.5 4G	R$ 116,92	**Classificada**	--
99605	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 85,62	**Classificada**	--
33652	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA ZIRCONFILL	MAQUIRA ZIRCONFILL	R$ 116,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 55,08
2º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 109,69
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 114,38
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 116,00
5º	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R$ 116,00
6º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 122,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
651	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 19,49	**Classificada**	--
28579	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 52,00	**Classificada**	--
85125	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTOSUL	X RAY	R$ 13,83	**Classificada**	--
67569	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	IODONTOSUL XRAY	IODONTOSUL XRAY	R$ 52,26	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48214	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,60	**Classificada**	--
69288	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	cassiflex	cassiflex	R$ 50,75	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55585	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	COOPERF LEX	COOPERFLEX	R$ 59,00	**Classificada**	--
7948	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 62,31	**Classificada**	--
8280	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GOLGRAN	SERINGA CARPULE C/REFLUXO (st)	R$ 64,47	**Classificada**	--
82278	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	TRINKS	TRINKS	R$ 59,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 50,75
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 59,00
3º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 59,74
4º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 62,31
5º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 78,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80028	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	2I	2I	R$ 36,33	**Classificada**	--
3395	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	maquira	maquira	R$ 28,28	**Classificada**	--
84522	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	INDUSBE LLO	INDUSBELLO	R$ 52,00	**Classificada**	--
23360	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	IODONTO SUL	IODONTOSUL	R$ 30,55	**Classificada**	--
57054	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAQUIRA	SUGADOR DESC. ODONTO CIRURGICO C/20 UND	R$ 35,08	**Classificada**	--
31414	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	2I	2I	R$ 52,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 21,18
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 28,28
3º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 36,33
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 52,00
5º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 52,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79597	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAXCLE N	MAXCLEN	R$ 11,66	**Classificada**	--
49864	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	ssplus	ssplus	R$ 9,43	**Classificada**	--
48466	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	SSPLUS	SSPLUS	R$ 19,00	**Classificada**	--
91781	DL DENTAL LTDA	07827565000196	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R$ 19,53	**Classificada**	--
13488	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	SSPLUS	MAXCLEAN	R$ 13,83	**Classificada**	--
98522	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SUGPLU SS	SUGADOR DESC. ODONTO PVC CORES SORTIDAS PCT/40	R$ 8,57	**Classificada**	--
52787	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	DCARE	DCARE	R$ 19,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	R$ 8,64
2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 9,43
3º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 11,12
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 11,66
5º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 19,00
6º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 19,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35527	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MARYAM	MARYAM	R$ 19,77	**Classificada**	--
19032	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05199015000144	golgran	golgran	R$ 21,03	**Classificada**	--
62100	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	COOPERFL EX	COOPERFL EX	R$ 22,00	**Classificada**	--
89012	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 22,36	**Classificada**	--
74826	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 22,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 18,55
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 19,77
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	R$ 21,03
4º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 22,00

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 22,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6941	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 20,61	**Classificada**	--
3493	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	BIODINAMIC A	BIODINAMIC A	R$ 15,00	**Classificada**	--
52112	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 15,25	**Classificada**	--
50616	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 15,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 11,00
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 15,00
3º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 15,25
4º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 20,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67495	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	RIOQUIMIC A	RIOQUIMICA	R$ 11,04	**Classificada**	--
60419	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	AAF	AAF	R$ 12,00	**Classificada**	--
27610	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RIOQUIMIC A	VASELINA SOLIDA 30G (st)	R$ 10,11	**Classificada**	--
37450	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	LYSANDA	LYSANDA	R$ 12,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 11,04
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 12,00
3º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 12,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32319	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SSWHITE	SSWHITE	R$ 19,30	**Classificada**	--
36834	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	AAF	AAF	R$ 21,00	**Classificada**	--
89898	DENTAL UNIVERSO LTDA	26395502000152	SS WHITE	CAVITINE	R$ 21,67	**Classificada**	--
18325	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02482141000113	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R$ 21,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R$ 15,57
2º	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 19,30
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R$ 21,00
4º	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	R$ 21,67

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:55:41 horas do dia 18 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: CFA3433F5F5B6A0B7F40B8E503378C50

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:18B420A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 228/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Código DATA03/11/2025	Descrição	Fonte	Valor	
14	03001002.1712217012.117 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	55.000,00	
19	03001002.1712217012.117 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17530000000	300,00	
24	03001003.1712217012.119 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	17530000000	21.500,00	
26	03001003.1712217012.119 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	83.000,00	
30	03001003.1751217021.025 44905100000	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	17530000000	18.957,39	
40	03001003.1751217021.029 44905100000	EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	17530000000	3.500,00	
50	03001003.1751217022.120 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	550,00	
83	03001001.1712217012.116 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	17530000000	500,00	
TOTAL:				183.307,39	
Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 183.307,39 - Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sete Reais, Trinta e Nove Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .					
ANULAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
10	03001002.1712217012.117 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	17530000000	500,00	
17	03001002.1712217012.117 33904900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO-TRANSPORTE	17530000000	10.000,00	
20	03001002.1712217012.117 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17530000000	2.000,00	
21	03001002.1712217012.117 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17530000000	18.957,39	
25	03001003.1712217012.119 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	17530000000	3.500,00	
65	03001003.1751217022.122 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	131.550,00	
7	03001002.1712217012.117 31909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS	17530000000	300,00	
72	03001004.1712217012.123 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	17530000000	6.500,00	
81	03001003.1751217022.120 33904600000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17530000000	10.000,00	
TOTAL:				183.307,39	

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$183.307,39 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sete Reais, Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:208EBA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 168/2025 − PREGÃO RP 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 26.240.632/0001-16

Objeto: registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 691,60

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
879	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6BCF5056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2025

FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PÓS GRAD.	MEST.	DOUT.	EXPER. PROFI.	TOTAL	SIT. *	
1	FABIA REIS GUIMARÃES	27/02/1984	30	20		30	80	CLASSIFICADO	
2	LARICE APª REZENDA SANTANA	31/01/1990	30	20	30	-	80	CLASSIFICADO	
3	VIVIANE GUERREIRO	07/02/1988	30			30	60	CLASSIFICADO	
4	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	30			30	60	CLASSIFICADO	
5	MICHELINE LUIZA DE S. LOPES	22/02/1973		20	30		50	CLASSIFICADO	
6	GENIFFER CAROLINE L. N. PINHEIRO	30/10/1993	30			4	34	CLASSIFICADO	
7	HUMBERTO VALE NETO	21/12/1966				30	30	CLASSIFICADO	
8	ANANERE DE SOUZA OLIVEIRA	25/12/1979				30	30	CLASSIFICADO	
9	ALINE RIOS NEVES	19/01/1987				30	30	CLASSIFICADO	
10	THOMAS RODRIGUES TOLEDO	10/10/1990				30	30	CLASSIFICADO	
11	NAYARA CRISTINA DE S. OLIVEIRA	10/11/1997				30	30	CLASSIFICADO	
12	YARA GOMES SOUZA	27/03/1999				30	30	CLASSIFICADO	
13	RAFAELLA MARQUEZINE DE O. SOUZA	19/09/1999	15			13	28	CLASSIFICADO	
14	TAIANE FERREIRA DA CRUZ	28/12/1990				26	26	CLASSIFICADO	
15	DANIELA COSTA DA SILVA	26/06/1987				24	24	CLASSIFICADO	
16	JESSICA DE CASTRO SANTOS	18/06/1992	15				15	CLASSIFICADO	
17	MANOELA HENRIQUES NÓBREGA	02/06/1985					0	CLASSIFICADO	
18	SUMAYRA PEREIRA D. DE ALBURQUEQUE	28/02/1989					0	CLASSIFICADO	
19	MATEUS VINICIUS SOUZA DE ALCANTRA	18/12/1989					0	CLASSIFICADO	
20	JOSINA ELVIA F. S. NETO	11/10/2000					0	CLASSIFICADO	
21	BEATRIZ IRIS B. PINTO	17/09/2001					0	CLASSIFICADO	
22	CAMILA TEIXEIRA SIMOES	12/10/2001					0	CLASSIFICADO	
23	MARIA JULIA TEIXEIRA TRUNQUIM	01/02/2002					0	CLASSIFICADO	
24	LIVIA PEIXOTO GOUVEA	15/11/2002					0	CLASSIFICADO	
	VANESSA DOS SANTOS SILVA	16/03/1989						DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	RAFAELA DE ASSIS SILVA	30/06/2000						DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	VICTOR DE PAULA CANDIDO	26/04/1994						DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	TARCÍSIO BADARÓ RODRIGUES	29/11/1990						DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I

Leopoldina, MG, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:25072774

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 005/2025

Oficial de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
DÉBORA DA SILVA DE ALMEIDA	8,0
CAIO OLIVEIRA LEITE MENDONÇA	8,0
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LAMOIA	8,0
DANIELA SALGADO DA ROCHA	8,0
BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	8,0
JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	8,0
KLEINY FERNANDES PINTO	8,0
MARA LÚCIA PINTO CANDIDO	8,0
ANDRÉ DE SOUZA MACHADO	8,0
DIEGO DEMARQUE	8,0
LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA	8,0
DANIELA VIANA DE OLIVEIRA	6,0
PEDRO ELÓI RODRIGUES ROSA	6,0
MARIANA DO CARMO DO VALE	6,0
JOYCE SILVA FREITAS	6,0
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	6,0
ANA CARLA FURTADO NETO	5,0
NARA REIS FILGUEIRA	5,0
JESSICA FURTADO GARCIA	5,0
THAMIRES SANTANA FERREIRA	5,0
MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	4,0
MARIA DE LOURDES LOPES DE CARVALHO	4,0
HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	4,0
VALERIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	4,0
DOUGLAS CLEMENTE MAXIMIANO	4,0
AMANDA BRÍGIDO DA SILVA	4,0
DARLENE CARMO OLIVEIRA LAMOIA	4,0
DAIHANA SILVA DE SOUZA	4,0
REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	4,0
RAFAELA MEDEIROS FERREIRA	4,0
JULLIANA PAIVA SILVA	4,0
LAUANA DE AVELAR ESTEVES	4,0
ANA PAULA RODRIGUES	4,0
RAYANE OHANA DÔNOLA DE MORAIS	4,0
IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	4,0
DAVI DE SO9UZA MACHADO	4,0
VICTOR NUNES MARQUES	3,0
ALAN MACÁRIO REIAS	3,0
LÍVIA LACERDA COSTA FONTES	3,0
GÉSSICA CERQUEIRA SILVA	3,0
CAMILE ANDREA DA SILVA	3,0
JACKSON MENDES OLIVEIRA	2,0
LEANDRO OLIVEIRA LIBÓRIO	2,0
LAYLLA CAMPOS FERREIRA	2,0
GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	2,0
LETYCIA BENTO OLIVEIRA	2,0
GLEICYLENE DOS SANTOS AMADOR	2,0
LARA MONTANO MONNERAT ROCHA	2,0
MARIA EDUARDA CALIXTO DOS SANTOS	2,0
MARIA VICTÓRIA BRITTO MARCATTO	1,0
HIAGO MEIRELES BOTELHO	0,0
VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	0,0
SILVANA GONÇALVES DOS SANTOS ALMEIDA	0,0
BARBARA CAMPOS DIAS	0,0
BRUNA BENTO DE ANDRADE	0,0
LARISSA RIBEIRO DE MENDONÇA	0,0
KENIA NETO DE OLIVEIRA	0,0
CLAUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	0,0

Entrevistador/Cadastrador

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
CAIO OLIVEIRA LEITE MENDONÇA	7,0
ANA CARLA FURTADO NETO	7,0
DIEGO DEMARQUE	7,0
MARA LÚCIA PINTO CÂNDIDO	7,0
LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA	7,0
ANDRÉ DE SOUZA MACHADO	7,0
KLEINY FERNANDES PINTO	7,0

LUCAS GREGÓRIO DA SILVA	5,0
BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	5,0
ANA SHEILA RUFINO SANTOS	4,0
IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	4,0
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	4,0
DARLENE CARMO OLIVEIRA LAMOIA	4,0
PATRÍCIA HONORATO NORTE MARTINS	3,0
RAYANE OHANA DÔNOLA DE MORAES	3,0
ANA MÁRCIA VIEIRA GUIMARÃES	3,0
THAYLA MONTES CARNEIRO	3,0
CAMILE ANDREA DA SILVA	3,0
PATRÍCIA APARECIDA GARBINO XAVIER	3,0
BEATRIZ BARROS SILVA	2,0
MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	2,0
FLAVIA MONTES SILVA	2,0
REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	2,0
RODRIGO ESTEVAM JACO	0,0
VICTOR NUNES MARQUES	0,0
ANA CAROLINA BARBOSA FERREIRA	0,0
GABRIELE ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	0,0
RAYANE ROSA MEDEIROS	0,0
KENIA NETO DE OLIVEIRA	0,0

Leopoldina, 22 de dezembro de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:ECD8EF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 143, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de período de férias regulamentares dos servidores da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;

CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido período de férias aos servidores descritos no quadro em Anexo I, do dia 02 de janeiro de 2026 ao dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

09701	ADAO AUGUSTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
322801	ADELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
831801	ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
559304	ADILSON DE OLIVEIRA MAXIMIANO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
494101	ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
728304	ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
877901	ADRIANA APARECIDA PAIVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
307801	ADRIANA DE FREITAS GOMES	PROFESSOR II (MESTRE)
307802	ADRIANA DE FREITAS GOMES	ORIENT EDUCACIONAL (MESTRE)
362904	ADRIANA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
.45102	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
479801	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
371701	ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
356301	ADRIANA MARIA DE BARROS DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
315105	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
196203	ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
444402	ADRIEL ROBERTO DE AMORIM OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
734003	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
734004	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
565602	AGUINALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
101001	AILTON DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

134602	ALAN GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
197002	ALBERTINA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573405	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
832501	ALCIMAR ILZA DOS PASSOS AQUINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
593205	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
474202	ALCIONE MARIA BICALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
165602	ALCIONE PEDROSA FERREIRA	PROFESSOR I
464201	ALDELY RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
579604	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
175605	ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
419705	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIS
419704	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
.53301	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
53302	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
878702	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
701601	ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
175702	ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
599101	ALESSANDRA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
747701	ALESSANDRO BENTO DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
780903	ALEX DA SILVA PINTO	CHEFE DO SETOR DE ESPORTES
516503	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
781002	ALEXANDRA DE FÁTIMA NOGUEIRA DIAS	ASSESSOR III
831901	ALEXANDRE DE SOUZA ZEM	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
100901	ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
171901	ALEXANDRE VIEIRA SECCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
152801	ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
574402	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
463701	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
702501	ALICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
468901	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
468902	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	SUPERV PEDAGÓGICO (ESPECIALIS
724305	ALINE GUIZARDI DELESPOSTE	PROFESSOR II (MESTRE)
199502	ALINE MAGALY DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
586402	ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
585902	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
391605	ALINE MELO DO BEM	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
588602	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
700801	ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
443102	ALVANI GUSMAN CUNHA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
210001	AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
474006	AMANDA CABRAL GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
577002	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
484003	AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOUREN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
483403	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
483406	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	PROFESSOR I
554702	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	PROFESSOR I
706402	ANA CAROLINA LIPUS BARROS	ASSESSOR VII
469301	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
104001	ANA CECILIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
847801	ANA CLARA DA SILVA JUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
804101	ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
738801	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
738802	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
322219	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
464403	ANA GABRIELA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
484204	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
859902	ANA LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
493801	ANA LUCIA NOVAIS	PROFESSOR I
493802	ANA LUCIA NOVAIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
588002	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
588003	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
587602	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
587202	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
578902	ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
833901	ANA PAULA CORREIA DAVID	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
362306	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
367016	ANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
306305	ANA PAULA HENRIQUE DA SILVA BOUZADA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
794201	ANA PAULA LEOPOLDO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
481601	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
430502	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
608002	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I(MESTRE)
608004	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	SUPERV PEDAGOGICO(MESTRE)
836401	ANA PAULA SOARES GARCIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
876901	ANDERSON RODRIGUES CARVALHO COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
456102	ANDREA APARECIDA CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
386701	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
306701	ANDREA BATTAGLIA GOUVEA DE CASTRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
473303	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACAO
359217	ANDREA LUCIA SEVENINI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
832401	ANDREA NOGUEIRA DO CARMO BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
575903	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
88902	ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
738901	ANDREIA DIAS HENRIQUES MATTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
311311	ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
589102	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
401501	ANEDINO DOS SANTOS MENDES	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
133901	ANELIZA PEDROSA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
589402	ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

72101	ANGELA MARIA VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
128401	ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573202	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
575104	ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
55403	ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL
455903	ANGELO JOSE DE OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
449704	ANGERLAINE PEIXOTO MELO	PROFESSOR I
834801	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	PROFESSOR I
456602	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I
175201	ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR II
839601	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA S. COELHO	ANALISTA EDUCACIONAL
368401	ANTONIO CARLOS D ONOFRE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANT
138401	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANT
234215	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
391401	ANTÔNIO LUIZ DOS REIS	OF.GER.SERV.OBRAS(SOLDADOR)
106201	ANTONIO MANUEL DA SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
833801	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
.45502	APARECIDA DA CONCEICAO RORIZ MENDONCA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
119701	APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
794301	APARECIDA LUCIA VARGAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
482101	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
310101	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I
310102	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I
166601	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
379403	ARETUSA SOARES CIRINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
803901	ARIADILA DE ALMEIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
195802	ARIANA MURGIA DE OLIVEIRA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
766102	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
766101	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
581403	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA	SUPERV PEDAGOGICO
582702	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
573903	ARTHUR DA COSTA ORLANDO	PROFESSOR II (MESTRE)
728802	BARBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
837201	BARBARA DE ALMEIDA MARTINS NUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
701801	BARBARA SILVA BORGES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
769504	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	PROFESSOR I(MESTRE)
600101	BRUNA DE CASSIA SOARES CAMARGO	PROFESSOR II (MESTRE)
587002	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
319201	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
810401	BRUNO CÉSAR MOREIRA DUTRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
839001	BRUNO HENRIQUE GOMES SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
810001	BRUNO SOARES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
310903	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
587802	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
836701	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
102401	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573102	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I (MESTRE)
573105	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I (MESTRE)
480508	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
739601	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	PROFESSOR II (MESTRE)
321202	CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES	PROFESSOR II (MESTRE)
804201	CAMILA RANGEL DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECILISTA)
583302	CAMILA SILVA SALES	SECRET ESCOLAR
525402	CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
465601	CARLA MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
589602	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I
831101	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
232009	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
2320010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
590102	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
584702	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
319301	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
161101	CASSIANA FUMIAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
466101	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
180501	CELEMAR MARIA DE FATIMA DEJESUS BARRO	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
312602	CELIA CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
841703	CELIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
86201	CELIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
474914	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
878101	CÍCERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
474506	CIMARA MARQUES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
794901	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
561505	CINTIA DE CARVALHO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
597401	CINTIA LOPES ALVES	SECRET ESCOLAR
512707	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
489101	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
474412	CLARINDA APARECIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
307407	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
307411	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
165201	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
471401	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
471402	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I
850003	CLAUDIA APARECIDA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
326006	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
308901	CLAUDIA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
313306	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
485301	CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
.99001	CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
475012	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

309903	CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
372405	CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
482801	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
879001	CREUZA CRISTINA FERREIRA MILAGRE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
316801	CREUZA INACIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
164301	CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
451704	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
451705	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO
290102	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
88301	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
88311	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
793701	CRISTIANE DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
845701	CRISTIANE DA SILVA BANELLI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
766001	CRISTIANE DE SOUZA BASTOS	PROFESSOR I
360802	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
360803	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
576003	CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
.65706	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	DIR.EST.ESCOLAR SEC. M. EDUCA
484301	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
165008	CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA ASSIS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
386101	CRISTIELE DO CARMO SILVA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
739401	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
152213	CRISTINE PEREIRA SOARES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
466501	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
380019	CYNTHIA DE BARROS MAIA	PROFESSOR II
798501	DAIANE APARECIDA LEITE PEDROSA	SUPERV PEDAGOGICO
422105	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
838801	DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
469101	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
584401	DAIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
586004	DAISY DA CRUZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)
462801	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
705001	DANIELE MORAES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
838302	DANIELLA CARDOSO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
392202	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
392203	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
480603	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
480604	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
589701	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
590404	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
794701	DEBORA BARBOSA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
167102	DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE	SECRET ESCOLAR
367105	DÉBORA PINHEIRO MONTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
600001	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
497001	DEIDIANE SOUZA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
757503	DEISE PRECIOSO DE BARROS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
810201	DEISYANE DE PAULA SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
831401	DELMIR CAMPODONICO FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
161301	DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
363504	DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
590202	DENISE MARIA LEITE MACIEL	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
.24401	DENIZE DO CARMO DE REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
139201	DIVINA MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
877301	DOUGLAS MACEDO ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
701701	DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR II (MESTRE)
471301	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
102101	DULCINEA GARCIA MATOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
400205	EDERSON DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR III
307701	EDGAR ROSA FOIZER	PROFESSOR II
861502	EDILAINE BREVES DOS SANTOS	PROFESSOR II
346801	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
848401	EDILANE MARIA PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
98101	EDILHA APARECIDA BITTENCOURT	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
.99101	EDINA CRISTINA MOURA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
572502	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
581701	EDIR CLEMENTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
385301	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
447812	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
447813	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
370301	EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
463201	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
464101	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
87302	ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
833201	ELAINE APARECIDA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
166101	ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
490801	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
322601	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
759702	ELENICE VALDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
782902	ELESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
186201	ELIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
588201	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
187001	ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
832301	ELIANE FERREIRA NOVAIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
340506	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
104904	ELIANE PAULINA DA SILVA	CH ST ESCOLA TEMPO INT E PROJETO
495903	ELIDIO GIL ZANCANELA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
107113	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	PROFESSOR (ESPECIALISTA)
701001	ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
444508	ELISA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

582803	ELISA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR I
425904	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
846201	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
845501	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
469901	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
846101	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
178503	ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
133601	ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
782302	ELISANGELA GONÇALVES ZEM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
159711	ELISANGELA LOURENCO MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
471001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
471002	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
104802	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
323001	ELISIE BERNARDINA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
347601	ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	SUPERV PEDAGOGICO
124701	ELIZABETH ALMEIDA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
312106	ELIZABETH APARECIDA JACINTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
835901	ELIZABETH MARIA DE PAULA BITTENCOURT	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
513107	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
763903	ELIZANE RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
768605	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
576901	ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	PROFESSOR I (MESTRE)
576902	ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	PROFESSOR I (MESTRE)
835601	ELOI APOLINARIO LEAL JUNIOR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
602401	ELOISA ALDALINE DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
102201	ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
39302	ELZA MARIA VILELA FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
519001	ELZILENE APARECIDA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
847501	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
578003	EMILIANA EFIGÊNIA BALBINO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
377201	ENEDINA DE FREITAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
315009	ENELISA DE PAULA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
370401	ERICA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
809601	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
322107	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
465901	ERIKA CHAVES BRAZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
586202	ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
759105	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
490302	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
475109	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
838101	ESTER CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR I
578702	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	PROFESSOR I
702101	EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
422501	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	PROFESSOR I
598501	EVA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
83401	EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
322901	EVA MARIA PINTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
380902	EZILMA MARIA DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
120101	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
120102	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	SUP PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)
477002	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
795701	FABIANA CRISTINA DA CUNHA DALMONECH	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
591805	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
178003	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
794401	FABIANA RAMOS DAS DORES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
580702	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
580704	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	SUPERV PEDAGOGICO
327501	FABIO MACHADO DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS II
579105	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
119501	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDON	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
482901	FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
380802	FATIMA DO ROSARIO REZENDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
166704	FELIPE DA SILVA COSTA	PROFESSOR I (DOUTOR)
14202	FERNANDA AREAL CARRIZO DO CARMO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
373003	FERNANDA CHAVES AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
750604	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
469801	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
417501	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
134401	FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
831701	FERNANDA MATIAS FONSECA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
512404	FERNANDA ROSA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
796301	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
592004	FERNANDO MARQUES GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
879401	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
108202	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA ANDRADE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
859802	FLAVIA APARECIDA BRAGA	PROFESSOR I
471101	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
837001	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
794101	FLAVIANA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
452001	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
574502	FRANCELINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
842805	FRANCINI DE MELLO VEGI	SUPERV PEDAGOGICO
776703	FRANCISCA DAS NEVES LOPES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
468501	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
565107	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
30503	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
169003	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	PROFESSOR I
854302	GABRIEL JACINTO FERREIRA	ASSESSOR I
602701	GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

602703	GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR I I (ESPECIALISTA)
223203	GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
243501	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
243512	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
168107	GERALDA DIAS RAMOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
592505	GERALDO JOSÉ AVILA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573502	GERSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
45001	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
392905	GEYSA DE PAULA PORTILHO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
848101	GILCILÉIA RODRIGUES BRAGA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
728605	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
579805	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
879101	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
186401	GILZIMEIA CLITERIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
729004	GIOVANI DOMINGOS CORREA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
795201	GISELE DALA PAULA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
472201	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
472202	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
794801	GISELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
478701	GISELLE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
373301	GISELLI MAGALI DE LIMA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
119301	GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
430404	GLADYS NAPOLEAO COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
364701	GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)
309601	GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
585405	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
460205	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
759301	GRESSIELE LANCINI VILELA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
784605	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
706203	GUILHERME DE SOUZA SAITO	DIRETOR D PROJETOS E INOVAÇÃO
575205	GUSTAVO NONATO REIS LEITE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
589903	HELEMARA MARIA COELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
585802	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
581305	HELENA LA GATTA MARTINS VARGAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
581308	HELENA LA GATTA MARTINS VARGAS	PROFESSOR I
795801	HELEONICE DA MATA ZEM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
728403	HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
243901	HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO
.41002	HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
75501	HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	SECRET ESCOLAR
574902	HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
490202	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
490206	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
766601	HERIKO JOSE PIRASSOL NEVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
465401	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
836601	HETHIENY ALVES PINHEIRO	PROFESSOR I
836501	HIAGO SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
82801	HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
587902	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
468101	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
298902	HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAITANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
303706	HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA	PROFESSOR II (MESTRE)
765801	IANDRA CAMPOS DOS REIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
598301	IANE AUGUSTA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
471801	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
600401	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
600201	IGOR GAVIOLE GIAROLA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
104201	ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
589302	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
237306	ILZINEIA MACHADO HENRIQUES DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
602001	INARA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR I
593401	IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
345703	IRENI MARIA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
576602	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL
126203	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
502001	IRINEYDE APARECIDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
765901	IRIS REGINA DOS SANTOS SILVA CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALÇISTA)
468201	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
833603	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	PROFESSOR I I (ESPECIALISTA)
526102	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOU	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
19407	ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
152401	ISABELA VARGAS CIRELLI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
472501	ISADORA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
186101	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
168908	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
105801	IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR II
8809	IVONETE MARIA DE FREITAS S TAVARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
256402	IVONETI VIERA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
495301	IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
305613	JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	SUP ERV PEDAGOGICO (ESPECIAL
719302	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
599801	JADE AYRES BARBEDO MARTINS	PROFESSOR II (MESTRE)
600701	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
600702	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
472301	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
162103	JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
463002	JANE DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
470201	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
464801	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

260602	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
465101	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
577205	JAQUELINE BEZERRA DE LACEDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
493901	JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
719603	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ERSPECIAL
472001	JOANA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
135204	JOAO ABELAR TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
310002	JOAO FRANCISCO PEIXOTO NETO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
267302	JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
467701	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
865302	JOAQUINA DOS REIS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
482201	JOEL PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
582304	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
38402	JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
601801	JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
490502	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
728702	JOSANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
120001	JOSANIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
835301	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
.56801	JOSE AUGUSTO MARTINS	SECRET ESCOLAR
180902	JOSE CARLOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
576102	JOSE DAMACENO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
151201	JOSE ERNESTO DOS SANTOS	PROFESSOR II
328603	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
702901	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
266808	JOSELANDA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	PROFESSOR I
590905	JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
86501	JOSELIA RISSON MAYRINK CIULDIN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
581904	JOSIANE CORREA MOTTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
467501	JOSIANE SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573603	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
422902	JOSILENE GUALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
882601	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	PROFESSOR I
573704	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
862002	JUCELI DA CRUZ CARNEIRO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
835202	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
861802	JULIA NEVES DE PAULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
558004	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
503501	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
296802	JULIANA CAETANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
739901	JULIANA DE FATIMA MADURO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
860602	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES CAMPBELL	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)
347901	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENEZES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
843401	JULIANA FILO DO CARMO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
483001	JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
845401	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
261204	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	PROFESSOR II
578103	JULIANA MEDEIROS BANI PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
766901	JULIANA MOURA MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR II(MESTRE)
836201	JULIANA PAULA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
766301	JUSCELINA MOTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
30002	JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
481801	JUSSARA ZANETTI	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇ
727203	KAMILLA TELLES CORREIA D ARAUJO LIBERATO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
839501	KARINA BRASIL PIRES COELHO	PROFESSOR II (DOUTOR))
314909	KARINA GISELE DA SILVA	DIR.EST. ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇA
796202	KARINA VITÓRIA GOMES SANTIAGO	PROFESSOR I (ESPE IALISTA)
164901	KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	SECRET ESCOLAR
564604	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA
528905	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
372807	KATHE MARA JANUARIO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
577102	KATIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
57701	KATIA ARIENE PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
102601	KATIA CILENE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
577303	KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
402402	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
459802	KENIA FILO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
575304	KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
877601	KHALIA FABIANE DA SILVA	SECRET ESCOLAR
601601	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
601602	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
601301	LAIS RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
601302	LAIS RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
7511043	LARISSA AMARAL SOUZA	PROFESSOR I
702301	LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
840303	LARISSA FIRMINO CORREA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
580502	LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
517206	LAUCIANE ALVES DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
803701	LAUDELINA PRISCILA LUCIANO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
467601	LAURA APARECIDA VITAL	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
162401	LAURA DA GLORIA BRASIL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
879201	LAURENI DA SILVA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
252402	LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
476101	LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR I
471601	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
471602	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
510802	LEANDRO DEMARQUE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
585102	LEANDRO DOS SANTOS FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
193402	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

574702	LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573804	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
469002	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
469001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
394706	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
339202	LENI VENTURA DA SILVA FIDELIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
382401	LENICE ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
803801	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
747201	LEONELA SILVA CHAGAS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
313202	LEONICE GONCALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
481502	LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	SUPERV PEDAGOGICO
481501	LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
452903	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
846501	LETICIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
501905	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
602901	LIDIA MARIA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
488801	LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
832701	LIEGE ALMEIDA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
719502	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	PROPFESSOR II (ESPECIALISTA)
606001	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
606002	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
584202	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
584204	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
384103	LILIANE PEREIRA DE ANDRADEE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
846001	LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
580602	LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
580603	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
322706	LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA	PROFESSOR I
481701	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
470101	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
589201	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
834001	LORENA CIRICO CRUZ	PROFESSOR I
589802	LORENA PRAXEDES CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
468001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
497301	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
349010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
430703	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I
430705	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I
597303	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR I
839401	LUCAS ESPERANÇA DA COSTA	PROFESSOR II (DOUTOR)
198303	LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
832001	LUCÉLIA FERNANDES DAMAIO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
572702	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
51402	LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
47605	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
180301	LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES	PROFESSOR I
309301	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
309304	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I
390901	LUCIANA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
582502	LUCIANA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
748703	LUCIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
106002	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
354413	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
171605	LUCIANO BRAMBILA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
462701	LUCIANO DIAS VALENTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
877001	LUCIANO FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
466901	LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
.99901	LUCIENE DE FREITAS JANUZZI	PROFESSOR I
489802	LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR I
479701	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
473001	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
473003	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
579305	LUDMILLA FERRAZ AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
588502	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
714601	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	SECRET ESCOLAR
438904	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR II (MESTRE)
456202	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
417305	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
605901	LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
69701	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
92303	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR I
243701	LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
210802	LUIZ JOSE BOAVENTURA FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
702201	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
491302	LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
845601	LUZIMAR DA SILVEIRA LEITE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
356403	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLAN	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
319501	MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
831201	MAGNO GUEDES LEANDRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
748804	MAIARA DE PAULA POLIDO	PROFESSOR I
862802	MAIKE ANTUNES PEREIRA LAIA	PROFESSOR II
473201	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
473203	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
106603	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
584506	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)
580102	MARCELA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
584002	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
804001	MARCELINA RITA LOPES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
153612	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

153601	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
719902	MARCELLE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
845301	MARCELO DO CARMO THOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
766201	MARCELO MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
297411	MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
343702	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
107201	MARCIA CRISTINA G DE FREITAS CRISTINO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
469401	MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
575506	MARCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
574205	MARCIA RAMOS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
598701	MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
764302	MARCIA VALERIA CARVALHO COUTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
482701	MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
842905	MARCILENE DIAS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
847901	MARCILIO JOSÉ PEÇANHA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
834601	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR I
829203	MARCIO JOSE DA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
578504	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
703001	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS II
100701	MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
339403	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE	PROFESSOR I
169903	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
103001	MARGARIDA MARCIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
598801	MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
576205	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
572602	MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
323301	MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
100304	MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
876301	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
347001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
305402	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
322505	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
832601	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
397406	MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
318701	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
484707	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
96401	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZEN CHAVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
129401	MARIA APARECIDA DUTRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
312201	MARIA APARECIDA EVARISTO COSTA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
348001	MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
486503	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
386001	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
876801	MARIA AUXILIADORA SEABRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
307004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
490103	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
815103	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
304101	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
30706	MARIA CELIA JANUZI	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCA
838001	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
244301	MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHAES VIEIRA	ASSISTENTESECRETARIAESCOL
833001	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
88404	MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO	SECRET EDUCACAO
736805	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
3208010	MARIA CRISTINA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
462501	MARIA DA CONCEICAO BUONICONTRO FERRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
740001	MARIA DA CONCEICÃO FREITAS BRAGA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
860702	MARIA DA GLORIA GABRIEL DUARTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
310705	MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
598001	MARIA DAS DORES SILVA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
835501	MARIA DAS GRAÇAS DALA PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
347701	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
760503	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
598201	MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
319701	MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
401701	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	INSP.ESCOLAR(MESTRE)
795901	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
41102	MARIA DE LOURDES BITTENCOURT DE SOUZA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
833101	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)
575602	MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
307601	MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
597901	MARIA EVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
414002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
79801	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
304801	MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
100501	MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
842604	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
782702	MARIA JOSÉ DE SOUZA FABIAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
144501	MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDAN
847601	MARIA JOSÉ LOPES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
787904	MARIA JOSÉ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
839202	MARIA JOSE PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
467301	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
202302	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	SUPERV PEDAGOGICO(ESPECIAL
202303	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
501604	MARIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
814004	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
306401	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
162301	MARIA LUZIA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
734202	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

808201	MARIA RITA ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	SUPERV PEDAGOGICO
197201	MARIA SALOME CRISTIANE COSER	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
876701	MARIANA AUGUSTA DA SILVA COSTA AUGUSTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
859102	MARIANA CRISTINA MACHADO PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
854401	MARIANA FERNANDES FELIX	ASSESSOR III
163602	MARIANA POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA AL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
475916	MARIANA REIS DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
848001	MARIANA SOARES PEDROSA CORTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
463401	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
590304	MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	SECRET ESCOLAR
456003	MARILENE CANTONI DA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
106901	MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
379906	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
170201	MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
475806	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
878501	MARILIA DA SILVA MOREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
591602	MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
597501	MARINA M NASCIMENTO DE BARROS AREDES	SECRET ESCOLAR
578302	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
587502	MARINQUI HELENA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
740704	MARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR II (DOUTOR)
577402	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
577403	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
725401	MARISE DE ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
244401	MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
487902	MARLEN DA SILVA LOPES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
302301	MARLENE MAURA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
391905	MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
575402	MARLEY JOSE CORREIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
322304	MARLI APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
599201	MARLI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
98601	MARLI DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
577902	MARLI DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
105501	MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
313006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
128801	MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
304001	MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
502806	MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
703401	MARTA NUNES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
304601	MARTA PIMENTEL SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
574302	MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
471701	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
471704	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
833401	MARY LUCY RODRIGUES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
586602	MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
810301	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
121509	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
353101	MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
837301	MAYHARA DE SOUZA C. DIAS MEDEIROS	PROFESSOR I
878901	MAYSA DA SILVA AMARAL BERNARDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
463301	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
576802	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I
318201	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II I (ESPECIALISTA)
740402	MICHELE CÂNDIDA DA SILVA	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)
466201	MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
878201	MICHELE MEDEIROS D OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
454803	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
454801	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
876201	MICHELLY CRISTINA LOPES SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
833301	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
320621	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
203509	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
491204	MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
402701	MIRIAN SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	INSPETOR ESCOLAR(ESPECIALISTA)
163801	MIRTES LEAL GROSSI	PROFESSOR I
832801	MISLENE ELIAS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
160001	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
53402	MONICA DE ABREU VECCHIA	PROFESSOR II
250904	MÔNICA FLÕRES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
601901	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
574102	MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
585702	MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
561601	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
44902	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
794501	MYRIAN MENDES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
244101	NATALIA VIANA MACHADO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
702001	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
702002	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
581801	NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
499101	NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS	PROFESSOR II (MESTRE)
489402	NATHALIA RAIMUNDO ARAÚJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
580902	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	PROFESSOR I
439103	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
48103	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL
494301	NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
838901	NICOLE TAVARES CLAUDINO CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR
354005	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
580802	NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
463601	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

501501	NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
305103	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
305109	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
134501	NILDA PAUL DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
606101	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
347101	NILMA MARIA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
314824	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
304701	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
182814	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
265408	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
183102	NOEMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	ASSESSOR VI
310302	NORMA DE LOURDES CRECENCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
584803	NUR JANAINA DA SILVA CALCAGNO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
502904	ODITE MARIA DA SILVA PANTALEÃO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
344019	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
166004	ONEIDA APARECIDA PASSOS DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
233601	ORSILENE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
701901	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)
588902	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
3217010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
591504	PATRICIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
135901	PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
462601	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
373804	PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
808404	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
577506	PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
177806	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
593003	PATRICIA GOMES LUZIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
370601	PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO
105301	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
454402	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
454404	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIS
355703	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I
355704	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I
320915	PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
178213	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
178214	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
838701	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE M. SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
346004	PAULIANE DE MELO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
234802	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
834201	PAULO CÉSAR ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
128201	PAULO CEZAR DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
181601	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
599402	PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)
582902	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
878001	PETRINA BOTELHO DUVANEL RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
477603	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
583604	POLIANE DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR II
107302	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
107301	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
838601	POLYANNA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
757802	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	PROFESSOR I
385703	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
752102	PRISCILA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
776001	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO	PROFESSOR II (MESTRE)
401901	PRISCILA TAISE FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
401903	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
804801	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
456502	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
308701	RACHEL DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
795401	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
839301	RAFAEL SOARES SALLES	PROFESSOR II (MESTRE)
588302	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
256501	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
564803	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
469201	RAQUEL MARIA RIBEIRO	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇÃO
403306	RAQUEL MARQUES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
740103	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
456802	RAQUEL PEREIRA DE MORAES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
581603	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
581602	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
784302	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	SECRET ESCOLAR
443602	REGIANE FERNANDES CAPITÃO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
433303	REGINA APARECIDA GUIMARAES BANDEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
77001	REGINA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
103101	REGINA MARIA COSTA MILANI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
801101	REGINALDO MARIO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
467801	REINALDO CAMILO MIRANDA	PROFESSOR II
464302	RENAN LACERDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
450405	RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
462101	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
740203	RENATA LACERDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
849501	RENATA REGO PEREIRA LEAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
794601	RENATA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
603501	RENATA SOUZA SILVA LAIA	PROFESSOR I
463801	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
580302	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
865102	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
151801	RICARDO PEREZ SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

477201	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
477202	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
495403	RINARA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
600501	RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
734307	RITA DE CASSIA GUEDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
835001	RITA DE CASSIA PRADO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573302	RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
602201	RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
472901	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
469701	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
590502	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
586802	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
586803	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
471901	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (MESTRE)
319601	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
368207	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
47203	ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
835401	ROGÉRIO SALVIATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
464701	ROMILDA MOURA BISPO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
468801	RONAN JOSE RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
102004	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
102001	ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
809901	ROSALINA VARGAS DA SILVA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
520101	ROSALVA APARECIDA DA SILVA MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
393905	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
795102	ROSANA MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
306601	ROSANE APARECIDA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
845101	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
830901	ROSANI DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
119801	ROSANIA APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA REAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
144801	ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
514303	ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
536604	ROSEANE DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
512904	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I
129301	ROSELENE APARECIDA DE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
295702	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
347301	ROSELENE MARIA DUQUE CERQUEIRA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
519201	ROSELY DE LELIS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
503205	ROSEMARY CAETANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
209604	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
573002	ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
576703	ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
307201	ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
312908	ROSENY LUCIA SIGILIAO	PROFESSOR I
492109	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
766804	ROSILDA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
810101	ROSILENA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
371401	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
463501	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
590004	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
347801	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
347802	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
861002	ROZILENE LUZIA DE PAULA C. SERTORIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
462303	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
380501	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
380506	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
512801	SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
601001	SABRINA MAYRINK CIULDIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
845901	SAFIK SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
364802	SAMARA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
4316010	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
431605	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
793601	SANDRA APARECIDA MILTON DA PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
594202	SANDRA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
598901	SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
401801	SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
447203	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
70101	SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS	PROFESSOR I
53902	SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
107801	SANDRO AREAL CARRIZO	PROFESSOR II (MESTRE)
583802	SARA APARECIDA HENRIQUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
347401	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
496602	SARAH THOMAZINI GAMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
831601	SEBASTIANA CASTRO FELICIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
396102	SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR	PROFESSOR II (DOUTOR)
796001	SEBASTIÃO JOSE ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
597801	SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
89702	SELMA FONSECA DE ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
131801	SERANY MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
161501	SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA	PROFESSOR II
266505	SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
156222	SHEILA SILVA CALAIS	SUP. PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)
834301	SHEILA SILVA DE FARIAS XISTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
48501	SIDINEIA MARIA DE CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
479201	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
835101	SIDMAR APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
835801	SIDNEY ANDERSON MATEUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
161701	SIDNEY CRISTINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
877801	SIDNEY OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

822104	SILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR V
858302	SILVANA DE SOUZA RAMALHO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
602601	SILVANA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
749406	SILVANA LEITE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
470401	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
739301	SILVANE APARECIDA DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
165101	SILVIA FEU DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
186601	SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
54302	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
235505	SILVIA HELENA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
607801	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
607802	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
100401	SILVIA OZILIA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
305301	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
309204	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
70009	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
61102	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I
858402	SIMONE APARECIDA ROSARIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
292014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
462201	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
575802	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
476904	SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
516305	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇÃO
483702	SIMONE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
298502	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
40702	SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
878601	SIMONE RODRIGUES MORAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
186501	SIMONE SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
321801	SINARA QUINTAO GONCALVES DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
480302	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
338605	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
179316	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
307311	SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	DIR.EST.ESCOLARSEC.M.EDUCAÇÃO
833701	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
602801	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
602802	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
323201	SONIA MARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
321008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
338503	SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I
338504	SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I
53702	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARROS	DIR.EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAÇ
231901	STELA MARIA CAMILLO SANTOS	PROFESSOR I
306504	STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR I
290608	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
845001	SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
877701	SUELI DA SILVA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
120301	SUELI DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
486711	SUELY CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
479601	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	DIR.EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAÇ
464901	SULAMITA MARIA DE REZENDE MARTINS	SECRET ESCOLAR
488001	SULAMITA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
588802	SUZANA GONCALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
588805	SUZANA GONÇALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
841503	TAINARA REZENDE LEITE	PROFESSOR I
740603	TALITA DE FREITAS GUARÇONI	SECRETÁRIO ESCOLAR
471501	TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL	PROFESSOR I (MESTRE)
600601	TALLES OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
367703	TAMARA REZENDE DE ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
739501	TAMIRES DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)
847001	TÂNIA LEITE SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
564404	TANIA MARIA AREDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
356501	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
356502	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
440402	TATIANA CANDIDA PEDROSA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
579402	TATIANE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
702401	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
601101	TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
186301	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
36502	TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
834901	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	PROFESSOR I
582202	THAIS DA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
799203	THAIS DALA PAULA MONTEIRO	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE
578802	THAIS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
845201	THAIS FERREIRA BLOIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
366914	THAIS PEREIRA CUNHA	PROFESSOR II (MESTRE)
578602	THAISA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
836901	THALITA STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
466403	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
466408	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	PROFESSOR I
704901	THAMIRES DE PAULA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
514206	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
348201	THASSYA MENDES DE ASSIS	PROFESSOR I I (ESPECIALISTA)
587102	THIAGO DA SILVA RAMOS	SECRET ESCOLAR
500601	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
467101	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
581002	TIAGO BARROSO SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
703601	TIAGO DE CASTRO BRAGA	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)
579203	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
494002	VALDINEA LUZIA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

835701	VALERIA ALVES CALDEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
494201	VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
577602	VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
476601	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
476602	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
464001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
574802	VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
461901	VALERIA SOARES CABOI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
304301	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
599001	VANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
467401	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
444202	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALM	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
503102	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
805801	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
55902	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
465203	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
591704	VANIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
99302	VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	PROFESSOR I
728504	VANIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
598601	VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
793801	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
834102	VANUSA GOUVEA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
836301	VERA LUCIA DE LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
589502	VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
436902	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA BORGES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
803601	VERÔNICA INÁCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
717601	VICTOR CESAR FERNANDES BARROS	CONDUTOR DE VEICULOS II
173902	VILMA ASSIS GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
173903	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
491014	VIRGISLAYNE ACHA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
876401	VITORIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
740803	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	PSICÓLOGO
170704	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)
497409	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I ESPECIALISTA)
419004	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
584302	VIVIANE CLARA DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
579903	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	PROFESSOR I ESPECIALISTA)
465501	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
438504	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
291506	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
426503	VIVIANE GOULART PEREIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
469601	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
797701	VIVIANE RODRIGUES LEITÃO MAZORQUE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
91402	WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)
583902	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR II (MESTRE)
472401	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
783304	WALKIRIA DE PAULA JESUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
170906	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
338803	WEBER CARDOSO DE MELO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
348101	WIARA SOARES SALVATO	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
348102	WIARA SOARES SALVATO	PROFESSOR I
599901	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	PROFESSOR II (MESTRE)
52401	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
52402	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
320301	WLADIA TORRES DE AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
846801	YURI GOMES DE OLIVEIRA FONSECA	SECRET ESCOLAR
323101	ZELIA MARIA GODINHO SODRE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
168402	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
168401	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C2612355

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 12º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 31/12/2025 E ENCERRANDO-SE EM 30/06/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** – DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para	DIA	160	R$ 1.007,00	R$ 161.120,00

		a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.				
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R$ 1.007,00	R$ 161.120,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:75EC9B06

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 059/2025--SRP LEITE TIPO C (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 081/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de leite pasteurizado tipo C para manutenção dos diversos setores desta autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

MILUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA – 23.654.252/0001-30, com o valor total de R$ 24.780,50 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Código:	97694		Fornecedor: MILUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA				
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, VOLUME 1 LITRO ASPECTO LÍQUIDO, HOMOGÊNEO E LIMPO, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, CHEIRO SUAVE CARACTERÍSTICO, GOSTO LEVEMENTE ADOCICADO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - REGISTRO NO SIF OU SIM	PRÃ“PRIA	L	8.545	R$2,90	0	R$24.780,50
Total:					R$24.780,50		
Total Geral Vencedores:					R$24.780,50		

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 22/12/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0F9299A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos
Número do Plano de Ação:
30882120250002-022196
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE OURO FINO
CNPJ do Ente Recebedor:
18.671.271/0001-34
UF:
MG
Status do PAR:
Habilitado
Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 1.024.025,88
Processo de Consulta Pública:
O **MUNICIPIO DE OURO FINO** tem disponível **R$ 1.024.025,88** para distribuir no PAR.
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? — **Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**

Anual	Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?	
Presencial	
Data da consulta:	22/08/2025
CEP:	37570000
Logradouro:	avenida cyro gonçalves
Número:	173
Complemento:	Salão Nobre Prefeitura Municipal
Bairro:	Centro
Município:	Ouro Fino
Estado/UF:	MG
Número de Participantes:	23
Documento de comprovação	
Quais modalidades de consulta foram realizadas?	
Consulta aberta, Audiências públicas	
Meta 1 - Ações Gerais	
R$ 243.206,47	
Exercício 2025	
1.1 Fomento Cultural	R$ 207.365,57
1.1.1 Fomento Cultural as Áreas Periféricas Urbanas e Rurais	
Valor da Atividade:	R$ 10.000,00
Forma de execução da atividade:	
Prêmio (Lei 14.903/2024)	
Segmento cultural da atividade:	
Teatro; Performance; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Arqueológico; Música Vocal/Coral; Música Popular; Música Erudita/de Concerto; Música Eletrônica; Moda; Mediação e formação de leitores; Literatura; Jogos eletrônicos; Hip Hop; Festas e Celebrações; Edição e produção editorial; Design; Dança; Culturas Populares e Tradicionais; Cultura dos Povos Originários; Cultura de Matriz Africana; Circo; Capoeira; Audiovisual; Artesanato; Artes Visuais	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Produção; Criação; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Periferia; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Negritude; Cultura e Juventude; Cultura e Infância; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e População de Rua; Cultura e Povos Ciganos; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana	
Ação afirmativa da atividade:	
Editais específicos; Busca ativa; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação	
1.1.2 Editais de Fomento	
Valor da Atividade:	R$ 156.164,57
Forma de execução da atividade:	
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)	
Segmento cultural da atividade:	
Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Edição e produção editorial; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Monitoramento e avaliação; Organização e gestão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Pesquisa e reflexão; Formação; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Comercialização e Distribuição; Criação; Produção	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Outros; não se aplica.	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
outros (campo aberto); não se aplica a nenhuma pauta especifica, a ideia é contemplar a pluralidade cultural de ações e projetos; Outros	
Ação afirmativa da atividade:	
Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos; Cotas	
1.1.3 Fomento Culturas as áreas periféricas urbanas e rurais	
Valor da Atividade:	R$ 41.201,00
Forma de execução da atividade:	
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)	
Segmento cultural da atividade:	
Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Erudita/de Concerto; Música Eletrônica; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Produção; Criação; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Outros; não se aplica a nenhuma pauta especifica, a ideia é contemplar a pluralidade cultural de ações e projetos	
Ação afirmativa da atividade:	
Busca ativa; Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação	
1.3 Obras, reformas e aquisições	R$ 35.840,90
1.3.1 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	
Valor da Atividade:	R$ 35.840,90
Tipo de atividade de infraestrutura:	
Aquisição de equipamentos e mobiliários	
Meta 3 - Custo operacional	**R$ 12.800,00**
Exercício 2025	
3.2 Gestão e operacionalização	R$ 12.800,00
3.2.1 Contratação de Assessoria	
Valor da Atividade:	R$ 12.800,00
Descrição da atividade:	
Contratação de assessoria especializada para operacionalização do recurso	
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:	
Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural	
Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 243.206,47**
1.1 Fomento Cultural	**R$ 207.365,57**

1.1.1 Fomento Cultural as Áreas Periféricas Urbanas e Rurais	**R$ 10.000,00**
1.1.2 Editais de Fomento	**R$ 156.164,57**
1.1.3 Fomento Culturas as áreas periféricas urbanas e rurais	**R$ 41.201,00**
Soma das Atividades	**R$ 207.365,57**
1.3 Obras, reformas e aquisições	**R$ 35.840,90**
1.3.1 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	**R$ 35.840,90**
Soma das Atividades	**R$ 35.840,90**
Soma das ações	**R$ 35.840,90**
Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 3 - Custo operacional	**R$ 12.800,00**
3.2 Gestão e operacionalização	**R$ 12.800,00**
3.2.1 Contratação de Assessoria	**R$ 12.800,00**
Soma das Atividades	**R$ 12.800,00**
Soma das ações	**R$ 12.800,00**
Total	**R$ 256.006,47**

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:046DE1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO ÀS FOLIAS E CATIRAS REGISTRADAS COMO BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU, COM RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital nº 004/2025, destinado ao fomento, fortalecimento e valorização das manifestações culturais do Município.

CONSIDERANDO que não houve interposições de recursos ao Resultado Preliminar;

A Secretaria Municipal de Cultura divulga, na presente data, o **RESULTADO FINAL**, em ordem alfabética, do Edital nº 004/2025, conforme relação de proponentes e propostas avaliadas, disponível nos canais oficiais de comunicação.

ORDEM	NOME DA MANIFESTAÇÃO	REGIÃO
1	Folia de Nossa Senhora Aparecida	Bairro Alvorada
2	Folia de Nossa Senhora da Abadia	Região Palmital, IPAM
3	Folia de Nossa Senhora da Abadia do Ribeirão	Região do Ribeirão
4	Folia de Reis Anunciando a Boa Nova	Região Buriti da Conquista
5	Folia de Reis da Barra	Região do Nolasco
6	Folia de Reis da Contagem	Região do Soares
7	Folia de Reis do Tireta	Região da Estiva
8	Folia de Reis dos Tauazeiros	Bairro Paracatuzinho
9	Folia de Reis São Domingos	Quilombo São Domingos
10	Folia de Santa Luzia	Bairro JK
11	Folia de Santos Reis do Palmital	Região do Palmital, IPAM
12	Folia de Santos Reis do Pontal	Região do Pontal
13	Folia de São Benedito	Região do Santa Rita
14	Folia do Divino Espírito Santo	Região do Silva
15	Folia do Divino Espírito Santo	Bairro JK
16	Folia Mensageiros de Jesus	Bairro Nossa S. de Fátima

Paracatu, 22 de dezembro de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0414D386

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9497/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 108/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei

Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR:MATERIAIS DE USO GERAL EM SAÚDE DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que para os itens: **11, 98, 111, 150, 152, 201, 212 e 215** o valor ofertado pelo licitante demonstrou-se acima do praticado no mercado, sendo os itens considerados **FRACASSADOS.** Cabe registrar, ainda, que para os itens **94, 149 e 189** não houveram participantes interessados em apresentar propostas, sendo estes itens considerados **DESERTOS.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1158066						
Nome: 52.787.761/0001-39 - MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA						
Valor: R$ 7.255.971,95						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUAEM MADEIRA DESCARTAVEL FORMATO CONVENCIONAL, LISO SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	THETO	PCT	4.720	R$ 3,90	R$ 18.408,00
10	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) CAPILAR ON CALL PLUS II (CONFORME APARELHOS JÁ EM USO), COM MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUIR MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. POSSUIR PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. POSSUIR SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA DO ON CALL PLUS, VENDIDO SEPARADAMENTE. FORNECER UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS. ACOMPANHAR UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRO ANVISA	ON CALL	UN	1.220	R$ 20,00	R$ 24.400,00
14	AVENTAL DESCARTAVELFRONTAL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELASTICO ATOXICO GRAMATURA 40G COR BRANCA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20X1,40.	ANAPOLIS	UN	711.000	R$ 1,51	R$ 1.073.610,00
45	CADARCO PARA FIXACAO DE CANULAS SARJADO DE ALGODAO 10MMX10M	SONI	ROLO	800	R$ 4,73	R$ 3.784,00
47	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROSCOM REFORCO INTERNO RIGIDO COM FUNDO E CINTA RIGIDA BANDEJA PARA COLETA DE RESIDUOS LIQUIDOS INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA DE 13 LITROS SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA E ALCAS DUPLAS RESISTENTES TRAVA E CONTRA-TRAVA PARA FECHAMENTO DA EMBALAGEM IMPERMEABILIZADO PROTECAO CONTRA UMIDADE COM INSTRUCOES DE MONTAGEM. CAPACIDADE 13LITROS.	DESCARBOX	UN	42.790	R$ 4,49	R$ 192.127,10
56	CANULA NASAL PARA OXIGENIOTERAPIA 04FR TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL- COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UN	700	R$ 0,83	R$ 581,00
57	CANULA NASAL PARA OXIGENIOTERAPIA 10FR TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL? COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UN	2.000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
58	CANULA NASAL PARA OXIGENIOTERAPIA 8FR TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UN	2.000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
59	CANULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA FR06TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	MEDSONDA	UN	1.400	R$ 0,83	R$ 1.162,00
64	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOSFABRICADO EM SILICONE ATOXICO. ADULTO. HIPOALERGENICO, BIOCOMPATIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	MEDSONDA	UN	121.500	R$ 0,97	R$ 117.855,00
81	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTIALÉRGICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE/VENCIMENTO.	MEDSONDA	UN	10.000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
83	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200MLTIPO SACO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 1200ML COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO A PARTIR DE 25ML NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, COM SISTEMA DE CORDÃO PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO EM CAMA.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	MEDSONDA	UN	211.000	R$ 0,33	R$ 69.630,00

84	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML TIPO GARRAFACAPACIDADE MÍNIMA DE 1200ML COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO A CADA 50 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, COM EQUIPADO COM UM TUBO DE DRENAGEM COM CONECTOR CÔNICO E UM CORDÃO DE FIXAÇÃO NA CAMA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MEDSONDA	UN	10.000	R$ 3,18	R$ 31.800,00
85	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL - CAPACIDADE PARA 2000 MLCOM ESCALA PARA GRADUACAO A PARTIR DE 25ML CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR SELAMENTO CONTINUO E RESISTENTE SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO VALVULA ANTI-REFLUXO TUBO EXTERNO DE DRENAGEM COM SISTEMA PRATICO DE FIXACAO A BOLSA CLAMP DE FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO COM DENTEAMENTO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDACAO COMPLETA DE DRENAGEM LOCAL APROPRIADO PARA PUNCAO, RESISTENTE, ISENTO DE POSSIVEIS VAZAMENTOS, COM PINCA CORTA-FLUXO NO TUBO DE DRENAGEM; ALCA PARA TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXACAO A CAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UN	51.000	R$ 2,69	R$ 137.190,00
87	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL FRASCO DE 50 MLFRASCO COM TAMPA DE ROSCA. ESTERIL PRODUZIDO EM POLIETILENO RESISTENTE ESTERIL INDICADO PARA COLETA DE URINA E FEZES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO RESISTENTE E ESTERIL HERMETICAMENTE FECHADO.	JPROLAB	UN	330.000	R$ 0,29	R$ 95.700,00
94	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Nº 6COM EXTENSAO CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL + PRESERVATIVO DE PURO LATEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIPROPILENO COMPRIMENTO DE EXTENSAO: 1,30 METROS.	BIOSANI	UN	28.000	R$ 1,74	R$ 48.720,00
96	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA ADULTOAUTOADESIVO (TIPO MICROPORE) COM PASTA ELETROLITICA DEVERA POSSUIR ADERENCIA NECESSARIA AO PROCEDIMENTO DE MONITORIZACAO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	VITALCOR	PACO	51.000	R$ 9,71	R$ 495.210,00
97	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA PEDIATRICOAUTOADESIVO (TIPO MICROPORE) COM PASTA ELETROLITICA. DEVERA POSSUIR ADERENCIA NECESSARIA AO PROCEDIMENTO DE MONITORIZACAO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	VITALCOR	PACO	9.000	R$ 10,86	R$ 97.740,00
99	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 150x150CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TRILAMINADO COM EXCELENTE BARREIRA ANTIMICROBIANA. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. DIFERENCIAÇÃO DE COR PARA INSTRUMENTO PESADO. TAMANHO: 150 X 150CM. CAIXA COM 50	HOSPFLEX	CX	6.000	R$ 39,27	R$ 235.620,00
100	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30.CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TRILAMINADO COM EXCELENTE BARREIRA ANTIMICROBIANA. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. DIFERENCIAÇÃO DE COR PARA INSTRUMENTO LEVE. TAMANHO: 30X 30CM. CAIXA 50 UNIDADES GRAMATURA MÍNIMA: 55GR/M2	HOSPFLEX	CA	800	R$ 11,00	R$ 8.800,00
102	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FOLHA CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 60G/M2 VERSÃO HIDROFOBICA ATIADERENTE TAMANHO 1,20MX1,20M	HOSPFLEX	UN	5.500	R$ 2,68	R$ 14.740,00
105	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO A VAPOR 15X29CMENVELOPE DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E PRESSAO EM AUTOCLAVES. AUTO SELANTE E AUTO ADESIVO. COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE 70GR, COM FILME TRANSPARENTE EM MULTICAMADAS, COM INDICADORES PARA ESTERILIZACAO A VAPOR. FABRICADOS DE ACORDO COM A ABNT 12946. DIMENSOES APROXIMADAS: 15X29CM.	VITALPACK	UN	225.000	R$ 0,34	R$ 76.500,00
108	EQUIPO MACROGOTAS COM ROLDANA PLÁSTICA COM INJETOR LATERAL, COM FILTROLATERAL,COM FILTRO - CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM PVC, COMPRIMENTO DE 150CM OU SUPERIOR, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO AINDA PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUCAO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSAO DE LIQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTERAIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER.	BIOMM	UN	346.000	R$ 0,68	R$ 235.280,00
110	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERALCÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLOGICO, TAMPA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, RESPIRO DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y", CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, 120CM DE EXTENSÃO, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU DE ENDOTOXINAS BACTERIANAS, LIVRE DE LÁTEX, USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INFORMANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VITALGOLD	UN	52.000	R$ 0,81	R$ 42.120,00
112	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE? USO ADULTO Flexível Câmara Dupla. Filtro. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLAR O FLUXO E DOSAGEM DE HEMOCOMPONENTES. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA GRADUADA DE 150 ML COM FILTRO DE 180 MICRA QUE PERMITE VISUALIZAR O GOTEJAMENTO; CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MICROGOTAS (60 GOTAS = 1 ML); TUBO EXTENSOR PVC CRISTAL OU SILICONE; CONEXÃO LUER PARA	VITALGOLD	UN	8.000	R$ 3,01	R$ 24.080,00

	DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.					
132	EXTENSOR MULTIVIAS COM 02 VIAS CURTO COM CLAMP.PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, COM CLAMP RESISTENTE AO PROCEDIMENTO, QUE PERMITA VEDAÇÃO TOTAL QUANDO FECHADO, CONECTOR LUER LOCK COM DUAS TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA NA MESMA EMBALAGEM. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	MEDSONDA	UN	60.000	R$ 0,52	R$ 31.200,00
133	EXTENSOR MULTIVIAS COM 04 VIAS CURTO COM CLAMP PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, COM CLAMP RESISTENTE AO PROCEDIMENTO, QUE PERMITA VEDAÇÃO TOTAL QUANDO FECHADO, CONECTOR LUER LOCK, COM DUAS TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA NA MESMA EMBALAGEM. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	MEDSONDA	UN	30.000	R$ 3,99	R$ 119.700,00
143	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMx30MCONFECCIONADA EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO UTILIZADOS EM AUTOCLAVES. APRESENTA-SE NA COR BEGE COM TIRAS EM ROSA QUE SE TORNAM MARROM APÓS A ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR CLASSE 1 COM EXCELENTE FIXAÇÃO. MEDIDA: 19MMX30M	EUROCEL	UN	4.300	R$ 3,20	R$ 13.760,00
151	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEALSUPORTE ORAL PRODUZIDO EM PLASTICO ATOXICO, ISENTO DE LATEX QUE PERMITA A FIXACAO DO TUBO ATRAVES DE UMA ROSCA GARRA OU TRAVA CENTRAL PLASTICA COM ABERTURA QUE PERMITA A HIGIENIZACAO E ACESSO A CAVIDADE ORAL DEVE POSSUIR BLOQUEADOR DE MORDIDA INTEGRADO SEMI RIGIDO QUE PROTEJA OS DENTES E DIRECIONE OS TUBOS POSSUIR SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E AMORTECEDORA PARA EVITAR DANOS E ASSADURA AO PACIENTE POSSUIR CINTA DE FIXACAO DE VELCRO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO QUE PERMITA USO EM PACIENTES COM COLAR CERVICAL DEVENDO SER LIVRE DE ADESIVOS E NAO POSSUIR ELASTICO DEVE ACOMODAR TUBOS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHOS ADULTO E PEDIATRICO.	FRADEL	UN	4.000	R$ 10,09	R$ 40.360,00
159	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASSONICA POR CONTATO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	MULTIGEL	UN	3.100	R$ 5,27	R$ 16.337,00
160	GELO REUTILIZÁVEL MINI RÍGIDO REFERÊNCIA: GELOX® COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO MEDINDO. TAMANHO: 12 X 7 X 2,5 CM - CAPACIDADE 200ML.	GELOX	UN	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
190	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA ENTRE 0,17MM A 0,19MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO MINIMO 28CM, COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE, COM O NUMERO IMPRESSO E FACILMENTE LEGIVEL NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	LEMGRUBER	PAR	16.500	R$ 1,07	R$ 17.655,00
191	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO PLUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRÚRGICO NAO ESTERIL DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM COMPRIMENTO MINIMO 265MM COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGENICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL INERTE E RESISTENTE AO CALCAR CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA TAMANHO PEQUENO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIX	69.330	R$ 17,99	R$ 1.247.246,70
192	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO PPLUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRÚRGICO NAO ESTERIL DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM COMPRIMENTO MINIMO 265MM COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGENICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL INERTE E RESISTENTE AO CALCAR CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA TAMANHO PP EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIX	100	R$ 17,09	R$ 1.709,00
193	LUVA DE PROCEDIMENTO C/TALCO TAMANHO GLUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGENICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE E RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO GRANDE, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CAIX	37.900	R$ 17,09	R$ 647.711,00
194	LUVA DE PROCEDIMENTO C/TALCO TAMANHO MLUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGENICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL, INERTE E RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO MEDIO, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CAIX	65.200	R$ 17,09	R$ 1.114.268,00
195	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL; ESTERIL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICO INODORO E INCOLOR, COMPRIMENO APROXIMADO DE 28 CM DO FINAL DO PUNHO ATE A EXTREMIDADE DO DEDO MEDIO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	PACO	700	R$ 9,59	R$ 6.713,00
236	MASCARA RESPIRATÓRIA DE PROTEÇÃO, COM FILTRO (N95) EFICIÊNCIA DE 95 POR CENTO DE FILTRAÇÃO, COM MALHA DE 0,3 MILIMETROS, LIVRE DE LÁTEX, CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA, NA QUAL É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA ABSORÇÃO DE FLUIDO LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. DEVE TER 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL.	CASEX	UN	53.500	R$ 0,53	R$ 28.355,00
262	PRENDEDOR UMBILICAL ESTÉRIL TIPO CLAMPPARA USO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDOS, CONFECCIONADO EM	VITALGOLD	UN	6.500	R$ 0,36	R$ 2.340,00

	POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, APIROGÊNICO, SISTEMA TIPO PINÇA EM V DENTADA DUPLAMENTE SERRILHADA E BORDAS ARRENDONDADAS. PERMITE VEDAÇÃO DEFINITIVA. EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM TODOS OS DADOS PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. TAMANHO: ÚNICO.					
274	PULSEIRAS MAE E FILHO ROSAPULSEIRAS DE IDENTIFICACAO PARA NEONATOS E PUERPERAS, ENUMERADAS E COM LOCAL PARA NOME. ROSA.	HEALTHMED	UN	5.000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
275	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) REANIMADOR PULMONAR MANUAL, ADULTO COM BALÃO AUTO INFLÁVEL DE PAREDE DUPLA DE SILICONE COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO, VOLUME MÁXIMO DE 1.300 ML; CONEXÃO AO PACIENTE: 22X15 MM; CONECTOR EXPIRATÓRIO MACHO30MM, PARA VÁLVULA DE PEEP; ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA DE CERCA DE 1500 ML, TODOS OS COMPONENTES SÃO AUTOCLAVAVEIS A 134º.	VITALGOLD	UN	95	R$ 116,87	R$ 11.102,65
276	REANIMADOR MANUAL NEONATAL - AMBU REANIMADOR MANUAL COM MASCARA DE SILICONE Nº 0-BALÃO DE SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 250 ML, COMPONENTE DE UMA MASCARA ARREDONDADA COM COXIM SILICONE, VALVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE 02 EM PLÁSTICO COM VÁVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE 02 E EXTENSOR PVC.	SAFT	UN	100	R$ 118,98	R$ 11.898,00
279	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL, PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO FUMÊ E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 1000 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM O USO DE OXIGÊNIO PURO.	VITALGOLD	UN	175	R$ 101,48	R$ 17.759,00
280	RESERVATORIO PARA REANIMADOR ADULTOKIT RESERVATORIO PARA REANIMADOR ADULTO COM 2500ML PARA AMBU DE SLICONE COM VALVULA DO RESERVATORIO COM DIAFRAGMA E EXTENSAO PLASTICA COM CONECTOR	SAFT	UN	100	R$ 12,21	R$ 1.221,00
293	SERINGA 1 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERILCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICA APIROGENICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL ANEL DE RETENCAO FALANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM BICO CENTRAL COM PONTA LUER SLIP COM DADOS DE IDENTIFICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE - CAPACIDADE 1ML	SR	UN	270.600	R$ 0,10	R$ 27.060,00
294	SERINGA 10 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERILCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICA APIROGENICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL COM ANEL DE RETENCAO FALANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E INQUEBRAVEL SEM AGULHA ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM BICO CENTRAL COM PONTA LUER SLIP CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DE ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE - CAPACIDADE 10ML.	SR	UN	891.600	R$ 0,19	R$ 169.404,00
297	SERINGA 20 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL LUER SLIPCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICA, APIROGENICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL COM ANEL DE RETENCAO FALANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E INQUEBRAVEL SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM PONTA LUER SLIP COM DADOS DE ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE - CAPACIDADE 20ML.	SR	UN	551.400	R$ 0,30	R$ 165.420,00
298	SERINGA 20ML SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERILCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICA APIROGENICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL COM ANEL DE RETENCAO FALANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E INQUEBRAVEL SEM AGULHA ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM BICO CENTRAL COM PONTA LUER LOCK COM DADOS DE IDENTIFICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE - CAPACIDADE 20ML.	SR	UN	585.600	R$ 0,30	R$ 175.680,00
299	SERINGA 3 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERILCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICA APIROGENICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL COM ANEL DE RETENCAO FALANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E INQUEBRAVEL SEM AGULHA ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM BICO CENTRAL COM PONTA LUER LOCK COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE - CAPACIDADE 3ML	SR	UN	483.700	R$ 0,10	R$ 48.370,00
300	SERINGA 5 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERILCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICA APIROGENICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL COM ANEL DE RETENCAO FALANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E INQUEBRAVEL SEM AGULHA ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM BICO CENTRAL COM PONTA LUER LOCK CONTENDO DADOS DE IDENFICACAO DE ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE - CAPACIDADE 5ML	SR	UN	418.000	R$ 0,13	R$ 54.340,00
302	SERINGA 60ML DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICACOM BICO CATETER CAPACIDADE NOMINAL DE 50ML E CAPACIDADE REAL DE 60ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA NITIDA VISUALIZACAO DO LIQUIDO ASPIRADO SILICONADA APIROGENICA ATOXICA LIVRE DE LATEX POSSUI ANEL DESLIZE E IMPEDINDO DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO POSSUI ESCALA COM GRADUACAO DE 1 (UM) EM 1(UM)ML APLICADA A SUA SUPERFICIE EXTERNA COM TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS ISENTA DE FALHAS COM ALTO GRAU DE PRECISAO	ADVANTIVE	UN	14.000	R$ 1,08	R$ 15.120,00
312	TERMOMETRO DIGITALTERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA.	GTECH	UN	1.290	R$ 9,35	R$ 12.061,50

	USO HOSPITALAR. SELO DO INMETRO. RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR ALARME SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, ALARME DE FEBRE E DISPLAY DE LCD.					
326	TORNEIRA DE TRÊS VIAS DESCARTÁVEL ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILTRO TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	VITALGOLD	UN	60.000	R$ 0,61	R$ 36.600,00
327	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVELCONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGICA, BRANCA, 30 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO (REDONDO) - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PROTDESC	PCT	30.600	R$ 5,34	R$ 163.404,00

Código: 1158071

Nome: 43.894.609/0007-50 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

Valor: R$ 2.062,50

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACAPELLA INFANTIL - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO DE TERAPIA PEP VIBRATORIAACAPELLA INFANTIL PROPORCIONA A MOBILIZAÇÃO E A REMOÇÃO DO EXCESSO DE MUCO OU SECREÇÃO RETIDOS NAS VIAS AÉREAS, OTIMIZANDO TROCAS GASOSAS E DIMINUINDO O TRABALHO RESPIRATÓRIO, COM BOCAL, COR AZUL	ICU MEDICAL/SMITHS MEDICAL	UN	10	R$ 206,25	R$ 2.062,50

Código: 1153305

Nome: 02.305.767/0001-54 - MAT MED HOSPITALAR LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Valor: R$ 3.087,50

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	AEROPUFF INFANTIL CONTADOR É UMA CÂMARA RETRÁTIL QUE TEM COMO FINALIDADE PERMITIR A HOMOGENEIZAÇÃO DO MEDICAMENTO ADMINISTRADO AO PACIENTE ATRAVÉS DO CIRCUITO DE VENTILAÇÃO / RESPIRAÇÃO MECÂNICA / ARTIFICIAL / CONEXÕES OU ENGATES. O SISTEMA ESTÁ SEMPRE PRONTO PARA A PRÓXIMA MEDICAÇÃO.	AEROPUFF CONTADOR	UN	50	R$ 61,75	R$ 3.087,50

Código: 882011

Nome: 71.336.101/0001-86 - VALE COMERCIAL EIRELI

Valor: R$ 5.408,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ALCOOL ISOPROPILICO - EMBALAGEM 1000ML	PROLINK-ALCOOL ISOPROPILICO 1 L C-12	UN	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
73	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO GG, UNIDADE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA EVA CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	ORTOFEX-COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK GG	UN	50	R$ 12,16	R$ 608,00

Código: 1155115

Nome: 18.442.927/0001-47 - CORUMBA HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 47.959,45

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ALMOFADA GIRO FÁCIL PARA AUXILIAR NO POSICIONAMENTO LATERAL DE PACIENTE ACAMADO, CONFECCIONADA EM ESPUMA 100% DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E ULTRA FIRME.COM CAPA EM COURVIN HIGIENIZÁVEL E IMPERMEÁVEL COM ZÍPER 100% EM PVC. MEDIDAS APROXIMADAS DE 47 CM X 40 CM X 13 CM. COR AZUL MARINHO TAMANHO ADULTO	ESPUMABRAZ	UN	100	R$ 139,23	R$ 13.923,00
25	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSAO DE LIQUIDOS (SANGUE E SORO) SOBRE PRESSAO CONSTANTE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL RESISTENTE DURAVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO POSSUI ORIFICIO OU ALCA PARA FIXACAO AO SUPORTE E AO FRASCO DE SORO TUBO DE BORRACHA E VALVULA DE PRESSAO RESISTENTE PRODUTO REUTILIZAVEL.	FOYOMED	UN	200	R$ 150,02	R$ 30.004,00
202	MANGUEIRA TRANCADA PARA AR COMPRIMIDO COM 03 METROSEM NYLON TRANCADO COM CAPACIDADE DE ATE 250 LIBRAS DE PRESSAO NA COR AMARELA E COM CONEXOES DE ACORDO COM O PADRAO ABNT.	RIOXI	UN	15	R$ 143,63	R$ 2.154,45
213	MASCARA DE VENTURI ADULTOMASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZACAO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FACIL APLICACAO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZACAO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	ADVATIVE	UN	200	R$ 9,39	R$ 1.878,00

Código: 1141255

Nome: 05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA

Valor: R$ 35.554,10

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO 250MLCONFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO RESISTENTE FLEXIVEL BISNAGA INTEIRICA SEMITRANSPARENTE COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	BIOMEDICA	UN	1.900	R$ 2,45	R$ 4.655,00
9	ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO 500MLCONFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO RESISTENTE FLEXIVEL BISNAGA INTEIRICA SEMITRANSPARENTE COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO BICO	BIOMEDICA	UN	1.650	R$ 3,17	R$ 5.230,50

	CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.					
46	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - 1,5 LITROSCOM REFORCO INTERNO RIGIDO (COM FUNDO E CINTA RIGIDA) BANDEJA PARA COLETA DE RESIDUOS LIQUIDOS INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA DE 1,5 LITROS SISTEMA DE ABERTURA E ECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA E ALCAS DUPLAS RESISTENTES (TRAVA E CONTRA-TRAVA P/FECHAMENTO DA EMBALAGEM) IMPERMEABILIZADO PROTECAO CONTRA UMIDADE COM INSTRUCOES DE MONTAGEM - CAPACIDADE 1,5 LITRO.	DESCARBOX	UN	5.180	R$ 2,27	R$ 11.758,60
263	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE P/ EXAME GINECOLOGICO DE LATEX NATURAL	MEDPEX DBI	UN	17.000	R$ 0,23	R$ 3.910,00
287	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) DE FORMATO ANATÔMICO, SOLDA POR ULTRASSOM, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS.	LAVIE	UN	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00

Código: 873632

Nome: 38.658.399/0001-75 - DATAMED LTDA

Valor: R$ 87.178,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	AQUECEDOR DE SORO, MICROPROCESSADO, PARA AQUECIMENTO E ESTABILIZAÇÃO DE TEMPERATURA DE SORO FISIOLÓGICO PARA USO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS; POSSUIR CAPACIDADE DE AQUECER SIMULTANEAMENTE ATÉ 04 BOLSAS DE SORO DE 1.000ML; POSSUIR DISPLAY LCD QUE APRESENTE A TEMPERATURA SELECIONADA; POSSUIR AJUSTE DIGITAL DE TEMPERATURA NA FAIXA MÍNIMA DE 30°C A 45°C; POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL DE QUE A TEMPERATURA SELECIONADA FOI ATINGIDA. BIVOLT.	FANEM	UN	6	R$ 4.345,00	R$ 26.070,00
140	FILTRO DE AR INCUBADORAMODELO FANEM 1186. FILTRO AR, MATERIAL ALGODÃO, FINALIDADE USO EM INCUBADORA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM MARCA FANEM E MODELO. A CAIXA USADA COMO UNIDADE DE MEDIDA CONTÊM 04(QUATRO) FILTROS. A UNIDADE DE FORNECIMENTO EQUIVALE A CAIXA COM 4 (QUATRO) FILTROS, CONFORME PREVISTO EM EDITAL.	FANEM	UN	60	R$ 755,80	R$ 45.348,00
176	KIT DE ACESSÓRIO PARA RESSUSCITADOR INFANTIL OPERADO COM FONTE DE GÁS EXTERNA CONTENDO: 01 TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, FLEXÍVEL, COMPOSTO DE PVC, POLIESTIRENO E POLIURETANO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 10MM (COM CONECTORES ADAPTÁVEIS AO? T DE AYRE?); 01 VÁLVULA T (T DE AYRE PARA AJUSTE DE PEEP) EM POLICARBONATO; 01 MANGUEIRA DE SILICONE COM CONEXÃO DUPLA DE ENTRADA DE GÁS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10M.	FANEM	KIT	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00
198	MANGA IRIS, PARA INCUBADORA COMPATIVEL COM INCUBADORA FANEM MODELO 1186.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER À QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	FANEM	UN	30	R$ 232,00	R$ 6.960,00

Código: 1147956

Nome: 13.694.036/0001-64 - EMENALLI MEDICAL LTDA

Valor: R$ 153.336,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ASPIRADOR DE REDE PARA VÁCUO COM FRASCO DE VIDRO AR 110 TAMPA DE NYLON INJETADO ENXERTO EM METAL CROMADO, BOTAO DE CONTROLE DE ASPIRACAO E FRASCO COLETOR DE VIDRO COM ROSCA, GRADUADO 500ML, ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACÚO.	PROTEC	UN	500	R$ 115,10	R$ 57.550,00
124	ESTETOSCÓPIO ADULTOMODELO DUPLEX 2.0, AÇO INOX, COM AUSCULTADOR DUPLO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, BIAURICULAR COM FORMATO DUO-SÔNICO QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, MEMBRANA ESPECIAL EM AMBOS OS LADOS PARA UMA AUSCULTA PRECISA COM FREQUÊNCIA DE 20 A 1500 HZ, DIAFRAGMA COM ANEL NÃO FRIO, FLEXÍVEL E SUPER RESISTENTE, PAR DE OLIVAS MALEÁVEIS E DE BORRACHA MACIA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ROSCA, TUBOS AURICULARES FLEXÍVEIS EM PVC LIVRE DE LÁTEX PROPORCIONADO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PREMIUM	UN	1.100	R$ 75,00	R$ 82.500,00
278	REANIMADOR MANUAL NEONATAL AMBU REANIMADOR MANUAL COM MASCARA DE SILICONE Nº1REANIMADOR MANUAL COM MASCARA DE SILICONE Nº 1- TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRINCÍPIO DE CONSTRUÇÃO COM BOLSA DUPLA DE SILICONE DE 250ML (VOLUME INTERNO), AUTO-INFLÁVEL, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DO R.N.;- A PRESSÃO DE VENTILAÇÃO PODE SER VARIADA DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEDOS APLICADOS PELO PROFISSIONAL AO COMPRIMIR A BOLSA DUPLA;-LIMITE DE PRESSÃO PARA MÁXIMA SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) CALIBRADA EM 40CMH2O CONFORME NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMAÇÃO;-VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO EM POLICARBONATO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE, QUE EVITAM A RE-INSPIRAÇÃO; - CONJUNTO DA VÁLVULA DE ENTRADA -ENGATES PERFEITOS PARA RESERVATÓRIO E MÁSCARA; -CONECTOR SITUADO NA VÁLVULA DE ENTRADA PARA ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO; -DIMENSÕES COMPACTAS, IDEAL PARA USO EM INCUBADORAS ESTACIONÁRIAS E DE TRANSPORTE; -RESERVATÓRIO DE O2 ATRAVÉS DE TUBO ACUMULADOR CORRUGADO (TRAQUÉIA) PARA SE OBTER MAIORES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; -PERMITE O ACOPLAMENTO DE RESERVATÓRIO TIPO BOLSA PLÁSTICA; -AS PARTES SÃO DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM, POSSIBILITANDO O CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA; -PERMITE A ADAPTAÇÃO DE VÁLVULA PEEP SEM A NECESSIDADE DE RETIRADA DA VÁLVULA ORIGINAL; -DIMENSÕES: 24 X 7,5CM; PESO: 320G; TUBO ACUMULADOR: 21CM, 65ML; -EQUIPADO COM: -MÁSCARA INFANTIL, DE FORMATO REDONDO, TOTALMENTE EM SILICONE, TAMANHO "1"; -ESTOJO PLÁSTICO, COM ZÍPER, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO.	FARMATEX	UN	100	R$ 132,86	R$ 13.286,00

Código: 1158067

Nome: 05.325.240/0001-80 - RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 223.493,68

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, COM PROTEÇÃO DE TIREÓIDE.MODELO PADRÃO EXCLUSIVO COM COMPOSIÇÃO DE TUNGSTÊNIO, BISMUTO E ANTIMÔNIO. SEM CHUMBO EM SUA COMPOSIÇÃO. OFERECER UMA PROTEÇÃO FRONTAL COMPLETA COM EQUIVALÊNCIA DE CHUMBO DE 0,50 E NAS COSTAS 0,25, E PROTEÇÃO EMBORRACHADA NOS OMBROS COM ALMOFADAS. É CONCEBIDO DE FORMA A DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE O PESO DO AVENTAL PELO CORPO. POSSUI UM SISTEMA FECHAMENTO EM VELCRO OU MAGNÉTICO PARA UM AJUSTE PERFEITO CRUZANDO NAS COSTAS E FIXADOS NA FRENTE, (MODELO XL 110X60CM) PESO MÁXIMO 6 KG, COM CINTO PARA CONFORTO LOMBAR.	XDENT	UN	30	R$ 1.295,75	R$ 38.872,50
65	CESTO PARA BERÇO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 43 X 21 (C X L X A); PESO: 0,800 KG com colchão	ACRILMAX	UN	30	R$ 547,00	R$ 16.410,00
75	COLCHÃO ESPECÍFICO PARA BERÇO COM CUBA EM ACRÍLICO PARA RECÉM-NASCIDOCOM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO EM UMA SÓ PEÇA REVESTIDA EM COURVIN, LAVÁVEL; SEM COSTURA DIMENSÕES: 32 X 59 X 4 CM. COR: AZUL ROYAL.	SÃ? ESPUMA	UN	30	R$ 157,00	R$ 4.710,00
153	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO0-15 LPM FÊMEA UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DOS GASES EM LITROS POR MINUTO. UTILIZAÇÃO: MEDICINAL: OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO, ARGÔNIO E NITROGÊNIO. AS ROSCAS DAS CONEXÕES E AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES, OBEDECEM ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT.	RIOXI	UN	300	R$ 59,97	R$ 17.991,00
154	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM FÊMEAUTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DOS GASES EM LITROS POR MINUTO. UTILIZAÇÃO: MEDICINAL: OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO, ARGÔNIO E NITROGÊNIO. AS ROSCAS DAS CONEXÕES E AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES, OBEDECEM ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT.	RIOXI	UN	1.000	R$ 48,38	R$ 48.380,00
167	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO AQUECIDABASE EM ALUMÍNIO, COPO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL, ANEL DE VEDAÇÃO ORING DE SILICONE, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE GASES, TAMPÃO EM SILICONE, CAPACIDADE DE 250ML E FLUXO DE TRABALHO 180L/MIN.	AXMED	UN	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00
204	MANGUEIRA TRANCADA PARA OXIGENIO COM 03 METROSEM NYLON TRANCADO COM CAPACIDADE DE ATE 250 LIBRAS DE PRESSAO NA COR VERDE E COM CONEXOES DE ACORDO COM O PADRAO ABNT.	RIOXI	UN	15	R$ 146,00	R$ 2.190,00
247	OFTALMOSCÓPIO, TIPO LUZ HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3,50 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA REMOVÍVEL, COMPONENTES CABO PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL, ADICIONAIS CARREGADOR MESA E TRANSFORMADOR PAREDE P/ 1 CABO, COMPONENTES OUTROS CABO ELÉTRICO	MEDICATE	UN	32	R$ 749,99	R$ 23.999,68
253	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG 216MM X 30MNA COR LARANJA. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000.	TECNOPRINTT	ROLO	1.950	R$ 21,00	R$ 40.950,00
304	SISTEMA PARA ANESTESIA ADULTOCOMPOSTO POR UM BALAO DE 5 LITROS DE LATEX ATOXICOO FORMANDO PREGAS LONGITUDINAIS CONECTADO A VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO; VALVULA TIPO RUBEM COM SISTEMA POP-OFF ACOPLADO EM METAL ANTIOXIDANTE; MASCARA ANATOMICA COM CORPO EM PLASTICO ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM COXIM SILICONIZADO REESTERELIZAVEL	AXMED	UN	30	R$ 298,00	R$ 8.940,00
331	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIOEM REDE CANALIZADA. ROSCA METALIZADA.EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO.	RIOXI	UN	525	R$ 9,62	R$ 5.050,50

Código: 1152139

Nome: 30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Valor: R$ 22.475,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	AVENTAL GINECOLÓGICO DESCARTAVEL SEM MANGA. CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO. COM TIRAS DE AMARRAR. GRAMATURA MÍNIMA DE 40G, COR AZUL. MEDINDO NO MÍNIMO 1,2X1,3.	GOLDMED 81721340001	UN	15.500	R$ 1,45	R$ 22.475,00

Código: 1144843

Nome: 27.417.234/0001-95 - DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME

Valor: R$ 22.415,54

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	BANDEJA INOX, LISA, FORMA RETANGULAR, TAMANHO 26 X 12 X 1,5 DE USO HOSPITALAR.	GOLGRAN	UN	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00
72	COLAR CERVICAL INFANTIL P CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ACOLCHOAMENTO EM E.V.A, RADIO TRANSLÚCIDO PARA RAIO X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA. APOIO DE MENTO QUE SE AJUSTA AO QUEIXO, DOBRÁVEL, QUE PERMITA ACESSO A BOCA. AJUSTE EM VELCRO PARA PESCOÇO. QUE PERMITA REGULAGEM PARA INFANTIL, PEDIÁTRICO E ADULTOS PEQUENO POSSUINDO MARCAÇÃO NA LATERAL PARA OS 03 TAMANHOS. ABERTURA PARA ACESSO TRAQUEAL. REGULAGEM TOTAL EM 12 TAMANHOS, COM TRAVA DE REGULAGEM. BOTÃO PARA FIXAÇÃO DA REGULAGEM.	RESGATE SP	UN	50	R$ 12,52	R$ 626,00
92	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA POR INALAÇÃO.APLICAÇÃO: TERAPIA POR INALAÇÃO. MATERIAL: POLIELENO E POLIPROPILENO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA COMPATÍVEL COM TAMANHO INFANTIL MALEÁVEL, ANATÔMICA, QUE NÃO EXALE ODOR DESAGRADÁVEL. COPO NEBULIZADOR COM CAPACIDADE 15ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE. TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO DE 1,5M, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL EM UMA DAS EXTREMIDADES AO COPO NEBULIZADOR E A OUTRA EXTREMIDADE AO PONTO DE OXIGÊNIO, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXAS. UNIDADE DE ESTOQUE: CONJUNTO (CJ)	VITAL GOLD	UN	100	R$ 7,40	R$ 740,00

93	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA TAMANHOS 8X4CM COM CAPACIDADE 140ML	GOLGRAN	UN	100	R$ 20,97	R$ 2.097,00
164	IMOBILIZADOR DE CABEÇADISPOSITIVO COM FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABEÇA E PESCOÇO DA VÍTIMA DE POSSÍVEIS TRAUMAS NA REGIÃO CERVICAL PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS, SENDO DUAS PARA AS LATERAIS DA CABEÇA, UMA BASE PARA SER FIXADA À PRANCHA, UM TIRANTE PARA TESTA E UM TIRANTE PARA O QUEIXO. ESTE DISPOSITIVO NÃO TEM A FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A REGIÃO CERVICAL, PORTANTO, DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL. CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO: PEÇA LATERAL DA CABEÇA: 250 MM DE COMPR. X 130 MM DE ALT X 70 MM DE LARG. BASE: 400 MM DE COMPR. 260 MM DE LARGURA E 9 MM DE ESP. TIRANTE DA TESTA: 850 MM X 30 MM TIRANTE DO QUEIXO: 820 MM X 30 MM DESCRIÇÃO: PEÇA LATERAL DA CABEÇA: PEÇA RETANGULAR CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO RETICULADO, COM CÉLULAS FECHADAS, NA COR AMARELA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 30 E MÁXIMA DE 40, REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE RESINA QUE TORNA A PEÇA LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL DE 80 MM DE DIÂMETRO QUE ABRANGE A REGIÃO AURICULAR. NA FACE INFERIOR ESTÁ COLADO UM LAMINADO REFORÇADO DE POLIÉSTER EM QUE ESTÃO COSTURADAS DUAS CARREIRAS DE VELCRO GANCHO DE 25 MM NA COR PRETA QUE FORMAM UM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM A BASE ONDE HÁ A PRESENÇA DE VELCRO ARGOLA. NA PARTE SUPERIOR LATERAL DA PEÇA HÁ UM CORTE ANGULAR PARA QUE OS TIRANTES DO QUEIXO E DA TESTA FIQUEM MELHOR FIXADOS. BASE: MALEÁVEL, CONFECCIONADA INTERNAMENTE EM ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO RETICULADO, COM CÉLULAS FECHADAS, NA COR AMARELA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 30 E MÁXIMA DE 40, TENDO TODA A SUPERFÍCIE, TANTO SUPERIOR COMO INFERIOR, RECOBERTA COM LAMINADO DE PVC REFORÇADO COM POLIÉSTER, RECOBERTO COM MAIS DUAS CAMADAS DE PVC TRANSPARENTE DE 8 MM, SOLDADOS ELETRONICAMENTE EM TODO O SEU CONTORNO DE FORMA A IMPEDIR A PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS, TORNANDO A PEÇA LAVÁVEL, RESISTENTE E HIGIÊNICA. POSSUI UMA PARTE CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DA CABEÇA DO PACIENTE, DIVIDINDO-A DAS LATERAIS QUE PRENDEM OS BLOCOS LATERAIS, POR SOLDA ELETRÔNICA. PRESENÇA DE 4 PEÇAS DE VELCRO ARGOLA DE 50 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA COSTURADAS EM PVC TRANSPARENTE DE 0,8 MM E COLADAS NA BASE, ONDE SERÃO FIXADAS AS PEÇAS LATERAIS DA CABEÇA. ESTÃO COSTURADOS AO LAMINADO REFORÇADO QUE REVESTE A PARTE SUPERIOR, ONZE TIRANTES CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO DE 30 MM DE LARGURA X 40 MM DE COMPRIMENTO TENDO NA SUA EXTREMIDADE UM REGULADOR DE NYLON DE 30 MM DE LARGURA. AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS COM PASSADAS SOBREPOSTAS. ESTES TIRANTES SERVEM PARA FIXAR A PEÇA À PRANCHA COM O AUXÍLIO DE DUAS ALÇAS DE 600 MM DE COMPRIMENTO COM A POSSIBILIDADE DE UM AJUSTE, DE ACORDO COM A LARGURA DA PRANCHA, ATRAVÉS DO AUXÍLIO DE VELCROS QUE ESTÃO COSTURADOS AO LONGO DA ALÇA. A ALÇA QUE FICA NA PARTE SUPERIOR SERVE PARA FIXAR A PEÇA EM PRANCHAS QUE TEM A ABERTURA NA PARTE SUPERIOR QUE AUXILIA PARA QUE A PEÇA FIQUE MELHOR FIXADA À PRANCHA, IMPEDINDO O DESLIZAMENTO CRÂNIO-CAUDAL. OITO TIRANTES, QUATRO EM CADA LATERAL, SERVEM PARA FIXAR UM TIRANTE PARA A TESTA E UM PARA O QUEIXO. SÃO CONFECCIONADOS COM QUATRO PEÇAS SOBRESSALENTES PARA QUE HAJA A POSSIBILIDADE DE REGULAR A ALTURA DA COLOCAÇÃO DOS TIRANTES. TIRANTE DA TESTA: 850 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO DE 190 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 800 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE 5%.	RESGATE SP	UN	10	R$ 98,50	R$ 985,00
212	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL:COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO E EXTENSAO PARA CONEXAO EM OXIGENIO, COM ELASTICO.	MEDIX	UN	300	R$ 6,19	R$ 1.857,00
240	MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGENIOCONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO, UTILIZADO EM INALOTERAPIA, COMPOSTO DE MASCARA COM FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, MALEAVEL E MACIO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE. FACIL LIMPEZA. COM DUAS ALETAS LATERAIS E DUAS PRESILHAS PARA FIXACAO DE ELASTICO CASO SEJA NECESSARIO. CABEÇOTE ROSQUEAVEL PERMITINDO PERFEITA VEDACAO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL COMPATIVEL, COM RECIPIENTE TRANSPARENTE RESISTENTE A QUEDA, GRADUADO, COM MICRONEBULIZADOR INTERNO, QUE NAO DERRAME O MEDICAMENTO. EXTENSAO FLEXÍVEL EM PVC ATOXICO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA UTILIZACAO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. AS CONEXOES ENTRE AS PECAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVERA SER REPROCESSÁVEL E RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECCAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO.	VITAL GOLD	UN	298	R$ 6,18	R$ 1.841,64
242	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO OXIGENIOCONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO, UTILIZADO EM INALOTERAPIA, COMPOSTO DE MASCARA COM FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, MALEAVEL E MACIO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE. FACIL LIMPEZA. COM DUAS ALETAS LATERAIS E DUAS PRESILHAS PARA FIXACAO DE ELASTICO CASO SEJA NECESSARIO. CABEÇOTE ROSQUEAVEL PERMITINDO PERFEITA VEDACAO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL COMPATIVEL,	VITAL GOLD	UN	248	R$ 6,15	R$ 1.525,20

	COM RECIPIENTE TRANSPARENTE RESISTENTE A QUEDA, GRADUADO, COM MICRONEBULIZADOR INTERNO, QUE NAO DERRAME O MEDICAMENTO. EXTENSAO FLEXÍVEL EM PVC ATOXICO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA UTILIZACAO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. AS CONEXOES ENTRE AS PECAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVERA SER REPROCESSÁVEL E RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECCAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO.						
323	TIRANTE (CINTO) PARA PRANCHA CINTO PARA PRANCHA (CONJUNTO COM 3) CINTO TIRANTE DE IMOBILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RÁPIDO COM 03 PEÇAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG. NENHUMA EMENDA, FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO.	RESGATE SP	KIT	10	R$ 24,37	R$ 243,70

Código: 1144892

Nome: 19.717.870/0001-04 - KIENTRO BRASIL LTDA

Valor: R$ 85.830,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BANDEJAS TIPO FORMA INOX 45X30 CM COM BORDA 4CM DE ALTURA	IMPERIAL - BANDEJA INOX 45X30X4	UN	570	R$ 150,58	R$ 85.830,60

Código: 1153296

Nome: 34.479.102/0001-53 - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor: 266.805,94

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	BASE DE ACIDO PERACETICO A 0,2%PRONTO PARA USO COM FORMULACAO INIBIDORA DE CORROSAO UTILIZADO PARA DESINFECCAO DE ALTO NIVEL DE ARTIGOS SEMICRITICOS DA AREA HOSPITALAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA ENTREGAR 4 TIRAS DE FITAS TESTE POR GALAO. EMBALAGEM: GALAO CONTENDO 5 LITROS.	BELTAIPE	GALA	300	R$ 125,76	R$ 37.728,00
101	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO 50X50CONFECCIONADO EM NAO TECIDO TRILAMINADO COM EXCELENTE BARREIRA ANTIMICROBIANA COMPATIVEL COM ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO HIDRO-REPELENTE MALEAVEL RESISTENTE A RASGOS E PERFURACOES DIFERENCIACAO DE COR PARA INSTRUMENTO LEVE TAMANHO: 50X50CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	POLARFIX	CAIX	800	R$ 22,29	R$ 17.832,00
104	ENVELOPE DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 25X35 CMENVELOPE DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E PRESSÃO EM AUTOCLAVES. AUTOSELANTE E AUTO ADESIVO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 70GR, COM FILME TRANSPARENTE EM MULTICAMADAS, COM INDICADORES PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FABRICADOS DEFABRICADOS DE ACORDO COM A ABNT 12946. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X35 CM	ZERMATT	UN	60.000	R$ 0,63	R$ 37.800,00
116	ESFIGMOMANOMETRO ANAERÓIDE ADULTO SEM PEDESTALPARA USO EM PACIENTES ADULTOS. APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. BOLSA DE AR E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC.	SOLIDOR	UN	1.717	R$ 64,82	R$ 111.295,94
330	TUBO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO. UTILIZADO PARA ADAPTAÇÃO EM UMIDIFICADORES DE OXIGÊNIO EM REDE OU TORPEDOS E /OU ASPIRADORES CIRÚRGICOS. DIMENSÕES 6X10MM; 15M	KINNER	UNID	625	R$ 99,44	R$ 62.150,00

Código: 1157600

Nome: 11.206.099/0004-41 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 62.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 150MM x 100M	ZELARA	BOBI	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
22	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 250MM x 100M	ZELARA	BOBI	500	R$ 77,00	R$ 38.500,00

Código: 1147427

Nome: 27.343.602/0001-06 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI

Valor: R$ 825.609,27

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	BOLA FISIOTERAPIA FEIJÃO NÚMERO 100 X 45CMIDEAL PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO; DESENVOLVIMENTO MOTOR; TREINAMENTO ESPORTIVO; FORTALECIMENTO MUSCULAR; RESISTÊNCIA FÍSICA ALONGAMENTOS; TREINO PROPRIOCEPTIVO; MELHORA DO EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; RELAXAMENTO MUSCULAR;	LIVEUP	UN	6	R$ 142,02	R$ 852,12
24	BOLA SUÍÇA NÚMERO 55 PARA FISIOTERAPIA, POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE INÚMEROS EXERCÍCIOS COM DIFERENTES GRAUS DE INTENSIDADE. É UMA BOLA MUITO UTILIZADA QUANDO A ATIVIDADE É NA MODALIDADE SOLO, SERÁ ESSENCIAL PARA TE AJUDAR A OBTER RESISTÊNCIA MUSCULAR, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E AUMENTO DA CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO. ELA TAMBÉM PODE SER USADA COMO ASSENTO (AO INVÉS DE UMA CADEIRA CONVENCIONAL) POIS CORRIGE A COLUNA POR IMPEDIR VOCÊ DE AFUNDAR NA MESA AO LONGO DO DIA. TAMBÉM É INDICADA PARA AS GESTANTES, A BOLA DE PILATES ACTE SPORTS É BASTANTE EFICIENTE PARA TRABALHAR OS MÚSCULOS DO ASSOALHO PÉLVICO, IMPORTANTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO E É MUITO UTILIZADA PARA AJUDAR NA DILATAÇÃO DURANTE OS PARTOS NATURAIS. ESTE MODELO É IDEAL PARA PESSOAS ENTRE 155CM E 1,69CM DE ALTURA. POSSUI MATERIAL ANTIDERRAPANTE E SISTEMA ANTI-ESTOURO	ARKTUS	UN	10	R$ 63,23	R$ 632,30
69	COLAR CERVICAL ADULTO G CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ACOLCHOAMENTO EM E.V.A, RADIO TRANSLÚCIDO PARA RAIO X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA. APOIO DE MENTO QUE SE AJUSTA AO QUEIXO, DOBRÁVEL, QUE PERMITA ACESSO A BOCA. AJUSTE EM VELCRO PARA PESCOÇO. QUE PERMITA REGULAGEM PARA SEM PESCOÇO, PEQUENO, REGULAR E ALTO POSSUINDO MARCAÇÃO NA LATERAL PARA OS 04 TAMANHOS. ABERTURA PARA ACESSO TRAQUEAL. REGULAGEM TOTAL EM 16 TAMANHOS, COM TRAVA DE REGULAGEM. BOTÃO	ORTOFEX	UN	50	R$ 12,53	R$ 626,50

	PARA FIXAÇÃO DA REGULAGEM.					
70	COLAR CERVICAL ADULTO M CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ACOLCHOAMENTO EM E.V.A, RADIO TRANSLÚCIDO PARA RAIO X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA. APOIO DE MENTO QUE SE AJUSTA AO QUEIXO, DOBRÁVEL, QUE PERMITA ACESSO A BOCA. AJUSTE EM VELCRO PARA PESCOÇO. QUE PERMITA REGULAGEM PARA SEM PESCOÇO, PEQUENO, REGULAR E ALTO POSSUINDO MARCAÇÃO NA LATERAL PARA OS 04 TAMANHOS. ABERTURA PARA ACESSO TRAQUEAL. REGULAGEM TOTAL EM 16 TAMANHOS, COM TRAVA DE REGULAGEM. BOTÃO PARA FIXAÇÃO DA REGULAGEM.	ORTOFEX	UN	75	R$ 12,53	R$ 939,75
71	COLAR CERVICAL INFANTIL MODELO PHILAFELFIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE, COM VENTILAÇÃO POR MEIO DE FUROS, COM ORIFÍCIO FRONTAL, CONFECCIONADO EM SOFTFORM COM SUPORTE MENTONIANO. O COLAR CERVICAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM DUAS PARTES SEPARADAS QUE SE UNEM COM DOIS FECHOS EM VELCRO BRANCO, PERMITINDO QUE O COLAR SEJA MOLDADO DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO PESCOÇO DE CADA VÍTIMA APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. GARANTIA: O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ORTOFEX	UN	50	R$ 43,56	R$ 2.178,00
80	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTIALÉRGICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE/VENCIMENTO.	ADVANTIVE	UN	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
90	CONJUNTO PARA MACRONEBULIZAÇÃO CONTÍNUA PARA OXIGÊNIO INFANTIL COMPOSTO DE FRASCO DE PVC DE 1200MLEM TAMPA ADAPTÁVEL COM ROSCA. MÁSCARA FACIAL EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO INFANTIL, ELÁSTICO DA MÁSCARA E EXTENSOR CORRUGADA FLEXÍVEL. TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER AUTOCLAVÁVEIS E RESISTENTES A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL.	PROTEC	UN	100	R$ 81,82	R$ 8.182,00
95	ELETRODO DESCARTAVEL NEONATALPARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA AUTOADESIVO (TIPO MICROPORE) COM PASTA MONITORIZAÇÃO. DEVERA POSSUIR ADERENCIA NECESSARIA AO PROCEDIMENTO DE MONITORIZAÇÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	MEDIX	UN	4.000	R$ 0,29	R$ 1.160,00
98	ELETRODO PRECORDIAL PARA ECG COM PERA.COMPLETO COM PERA DE SILICONE INDICADOS PARA UTILIZACAO EM PROCEDIMENTOS DE ECG. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. REGISTRO ANVISA/MS.	MIKATOS	UN	170	R$ 24,68	R$ 4.195,60
111	EQUIPO MICROGOTAS COM ROLDANA PLÁSTICA COM INJETOR LATERAL, COM FILTROCONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM PVC,COMPRIMENTO DE 150CM OU SUPERIOR, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO AINDA PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUCAO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSAO DE LIQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTERAIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER.	BIOSANI	UN	5.000	R$ 1,09	R$ 5.450,00
123	ESTESIOMETRO KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS ENTRE 0,05G E 300G QUANDO APLICADO SOBRE A PELE. ALTURA: 11,5CM, LARGURA: 7CM, PROFUNDIDADE: 1CM. PESO LÍQUIDO: 0,030KG. INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE TÁTIL DA PELE E AVALIAÇÃO DO ESTADO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS. IMPORTANTE PARA A PERCEPÇÃO DA PERDA DA SENSIBILIDADE PROTETORA EM DETERMINADA REGIÃO, PERMITINDO A PREVENÇÃO DE INCAPACIDADES E INTERVENÇÃO PRECOCE A LESÕES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE DIABETES E HANSENÍASE, CASOS DE REINERVAÇÃO PÓS-TRAUMA OU CIRURGIA E NAS DEMAIS CAUSAS DE PERDA DE SENSIBILIDADE.	SORRI BAURU	KIT	20	R$ 246,96	R$ 4.939,20
128	EXTENSOR CATETER PARA LINHA DE INFUSÃO 8FR X 20 CM, QUE CONECTA O EQUIPO AO ACESSO VENOSO, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO ATÉ 20 CM (APROXIMADAMENTE) VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; CONEXÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO VENOSO E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMPA ROSQUEÁVEL	MEDSONDA	UN	2.000	R$ 1,37	R$ 2.740,00
129	EXTENSOR CATETER PARA LINHA DE INFUSÃO 8FR X 40 CM, QUE CONECTA O EQUIPO AO ACESSO VENOSO, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO ATÉ 40 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; CONEXÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO VENOSO E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMPA ROSQUEÁVEL.	MEDSONDA	UN	2.000	R$ 1,31	R$ 2.620,00
137	FILME DRY LASER DI-HT 35X43CM 100 PELICULAS POR CAIXA	IBF	CAIX	300	R$ 688,55	R$ 206.565,00
157	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO, CAPACIDADE PARA 05 LITROSCOM GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, AUTOCLAVAVEL A 134°. PARA USO EM CONJUNTO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, PARA ARMAZENAR LÍQUIDOS, SECREÇÕES E SANGUE ASPIRADOS DURANTE PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR. DEVE POSSUIR TAMPA COM BOIA, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE.	PROTEC	UN	200	R$ 708,37	R$ 141.674,00
158	GARROTE ADULTO COM TRAVA FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0. REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N.COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO.	DESCARPACK	UN	400	R$ 5,28	R$ 2.112,00

	LIVRE DE LÁTEX.					
177	KIT EXERCITADOR TUBING COM 3 INTENSIDADES * KIT EXERCITADOR TUBING COM 3 INTENSIDADES * MATERIAL: LÁTEX, ESPUMA, NYLON E AÇO; * ACOMPANHA UM PAR DE ALÇAS DE MÃO COM MOSQUETÕES E UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM ARGOLAS; * COMPRIMENTO DO TUBING EM REPOUSO (SEM ESTICAR): 1,30 M; * A INTENSIDADE É DIFERENCIADA PELA COR: * LARANJA - INTENSIDADE MÉDIA; * CINZA - INTENSIDADE FORTE; * PRETA - INTENSIDADE EXTRA FORTE: REFERÊNCIA - ARKTUS.	ARKTUS	UN	20	R$ 62,84	R$ 1.256,80
181	LANTERNA CLÌNICACOM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CLIP PARA PRENDER NO BOLSO. INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR. FUNCIONA COM PILHA AAA	SUPERMED	UN	190	R$ 18,32	R$ 3.480,80
185	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA ENTRE 0,17MM A 0,19MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO MINIMO 28CM, COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE, COM O NUMERO IMPRESSO E FACILMENTE LEGIVEL NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	SANRO	PAR	30.000	R$ 1,06	R$ 31.800,00
186	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA ENTRE 0,17MM A 0,19MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO MINIMO 28CM, COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE, COM O NUMERO IMPRESSO E FACILMENTE LEGIVEL NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	LEMGRUBER	PAR	34.600	R$ 0,88	R$ 30.448,00
187	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA ENTRE 0,17MM A 0,19MM, AJUSTE ANATIMICO, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO MINIMO 28CM, COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE, COM O NUMERO IMPRESSO E FACILMENTE LEGIVEL NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	LEMGRUBER	PAR	67.100	R$ 0,78	R$ 52.338,00
188	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA ENTRE 0,17MM A 0,19MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO MINIMO 28CM, COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE, COM O NUMERO IMPRESSO E FACILMENTE LEGIVEL NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	LEMGRUBER	PAR	66.700	R$ 0,86	R$ 57.362,00
189	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA ENTRE 0,17MM A 0,19MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, COMPRIMENTO MINIMO 28CM, COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE, COM O NUMERO IMPRESSO E FACILMENTE LEGIVEL NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.	LEMGRUBER	PAR	37.300	R$ 0,93	R$ 34.689,00
209	MARTELO DE 750 G EM AÇO INOXIDAVEL 20 CM	AD INSTRUMENTOS	UN	5	R$ 368,42	R$ 1.842,10
210	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX 50CONFECCIONADA EM NAO TECIDO MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL ELASTICO LATERAIS PARA FIXACAO AO ROSTO 3 CAMADAS CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO CAMADA INTERNA DE CELULOSE E FILTRO EM POLIPROPILENO ATOXICA HIPOALERGENICA INODORA COM TRATAMENTO REEPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E RETENCAO MICROBIOLOGICA DE NO MINIMO 98,2%GRAMATURA TOTAL DE 40 GR/M2 EMBALADA CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	WILTEX	UN	37.300	R$ 4,68	R$ 174.564,00
249	OXIMETRO PORTÁRTIL DE DEDO VISOR LED (ORGANIC LED); REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA; POSSUI CURVA PLESTISMOGRÁCA DE SPO2; POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO; EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO (HIPOTERMIA); INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL. FAIXA DE SPO2: 0 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%; PRECISÃO DE SPO2: +-2%(ENTRE 70% A 100%); FAIXA DE PULSO: 30 A 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; DURAÇÃO DE BATERIA ESMADA EM 18H DE USO CONTÍNUO.	VITAGOLD	UN	140	R$ 58,90	R$ 8.246,00
255	PAR DE CANELEIRA TORNOZELEIRA PESO 0, 5KG.PARA FISIOTERAPIA MOTORA - REABILITAÇÃO. MATERIAL:TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA. ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO, COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE. FECHAMENTO: VELCRO REFORÇADO.	ARKTUS	PAR	10	R$ 22,03	R$ 220,30
257	PAR DE CANELEIRA TORNOZELEIRA PESO 1KG.PARA FISIOTERAPIA MOTORA - REABILITAÇÃO. MATERIAL: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA. ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO, COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE. FECHAMENTO: VELCRO REFORÇADO.	ARKTUS	PAR	10	R$ 30,88	R$ 308,80
261	PORTA LÂMINA FRASCO TRIFACETADOAMBAR TAMPA ROSQUEAVEL NA COR NEUTRA PARA ACONDICIONAMENTO DE LAMINA FOSCA PARA CITOLOGIA/HISTOLOGIA	FIRSTLAB	UN	75.000	R$ 0,38	R$ 28.500,00
284	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA M UTILIZADO PARA PROTEÇÃO E APOIO DO APARELHO GESSADO. COMPOSIÇÃO: 10% BORRACHA. MEDIDA: TAMANHO M	CIRURGICA BRASIL	UN	220	R$ 3,50	R$ 770,00
285	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA P UTILIZADO PARA PROTEÇÃO E APOIO DO APARELHO GESSADO. COMPOSIÇÃO: 10% BORRACHA. MEDIDA: TAMANHO P	CIRURGICA BRASIL	UN	200	R$ 3,20	R$ 640,00
286	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAMANHO GUTILIZADO PARA PROTECAO E APOIO DO APARELHO GESSADO COMPOSICAO: 10% BORRACHA	CIRURGICA BRASIL	UN	200	R$ 3,80	R$ 760,00
318	TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-CHIKUNGUNYASENSIBILIDADE: >99,9%; ESPECIFICIDADE: IGM: 97,7% E IGG: 99,6%; ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; VOLUME DE AMOSTRA: 10UL; TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS); CAIXA CONTENDO 25 TESTES;	ECO DIAGNÃ? STICA LTDA.	CAIX	5	R$ 341,80	R$ 1.709,00
320	TIPOIA TAM G ESTOFADA VELPEAU DUPLA (ESTOFADO DE	ARTIPE	UN	50	R$ 47,72	R$ 2.386,00

	ALGODÃO) CONFECCIONADA EM SARJA AZUL E EM BRIM CINZA, POSSUIR FIVELAS PLÁSTICAS PARA MELHOR AJUSTE E FECHO EM VELCRO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA/MS.					
321	TIPOIA TAM M ESTOFADA VELPEAU DUPLA (ESTOFADO DE ALGODÃO) CONFECCIONADA EM SARJA AZUL E EM BRIM CINZA, POSSUIR FIVELAS PLÁSTICAS PARA MELHOR AJUSTE E FECHO EM VELCRO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	ARTIPE	UN	50	R$ 74,72	R$ 3.736,00
322	TIPOIA TAM P ESTOFADA VELPEAU DUPLA (ESTOFADO DE ALGODÃO) CONFECCIONADA EM SARJA AZUL E EM BRIM CINZA, POSSUIR FIVELAS PLÁSTICAS PARA MELHOR AJUSTE E FECHO EM VELCRO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	ARTIPE	UN	50	R$ 47,72	R$ 2.386,00

Código: 1158065

Nome: 03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

Valor: R$ 301.780,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	BRAÇADEIRA DE NYLON, LÁTEX FREE, NÃO DESCARTÁVEL, COM MANGUITO DE SILICONE LÁTEX FREE ACOPLADO, NÃO REMOVÍVEL, PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA - ALFAMED, 1 VIA, Nº 4 DE 6,9 A 11,7. ACOMPANHA CONECTOR COMPATIVEL COM MONITORES ALFAMED VITA! 1100A E MINDRAY EPM 12	UNIMED	UN	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
28	BRAÇADEIRA DE NYLON, LÁTEX FREE, NÃO DESCARTÁVEL, COM MANGUITO DE SILICONE LÁTEX FREE ACOPLADO, NÃO REMOVÍVEL, PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, 1 VIA, Nº 1 DE 3,3 A 5,6. ACOMPANHA CONECTOR COMPATIVEL COM MONITORES ALFAMED VITA! 1100A E MINDRAY EPM 12	UNIMED	UN	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
29	BRAÇADEIRA DE NYLON, LÁTEX FREE, NÃO DESCARTÁVEL, COM MANGUITO DE SILICONE LÁTEX FREE ACOPLADO, NÃO REMOVÍVEL, PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, 1 VIA, Nº 2 DE 4,2 A 7,1. ACOMPANHA CONECTOR COMPATIVEL COM MONITORES ALFAMED VITA! 1100A E MINDRAY EPM 12	UNIMED	UN	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
30	BRAÇADEIRA DE NYLON, LÁTEX FREE, NÃO DESCARTÁVEL, COM MANGUITO DE SILICONE LÁTEX FREE ACOPLADO, NÃO REMOVÍVEL, PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, 1 VIA, Nº 3 DE 5 A 10,5CMACOMPANHA CONECTOR COMPATIVEL COM MONITORES ALFAMED VITA! 1100A E MINDRAY EPM 12	UNIMED	UN	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
219	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTILAPLICACAO: OXIGENOTERAPIA. MATERIAL: MÁSCARA: VINIL TRANSPARENTE. TUBO: EM PVC FLEXÍVEL. CARACTERÍSOCAS ADICIONAL: MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, COM RIGIDEZ ADEQUADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PERSILHA NASAL, COM ELÁSOCO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA DA CRIANÇA. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: QUE PERMITA A REPROCESSAMENTO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN). NÃO ESTÉRIL.	BIO INFINITY	UN	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
234	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA TAMANHO Nº 04 COM COXIM INFLAVEL (PC + PVC) BOJO INFLAVEL EM PVC ATOXICO MACIO COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FIXADOR CEFALICO (CABRESTO) COM COXIM INFLAVEL TRANSPARENTE GARRA VERMELHA CONEXAO UNIVERSAL.	BIO INFINITY	UN	50	R$ 7,30	R$ 365,00
235	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA TAMANHO Nº 05 COM COXIM INFLAVEL (PC + PVC) BOJO INFLAVEL EM PVC ATOXICO MACIO COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FIXADOR CEFALICO (CABRESTO) COM COXIM INFLAVEL TRANSPARENTE GARRA AZUL CONEXÃO UNIVERSAL.	BIO INFINITY	UN	50	R$ 7,30	R$ 365,00
248	OXIMETRO DE PULSOTIPO: PORTÁTIL DE MÃO, APLICAÇÃO: PARA MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE OXIGENAÇÃO NO SANGUE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO DISPLAY LCD COLORIDO, ONDA PLETISMOGRÁFICA, TABELA DE TENDÊNCIA, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, TELA ROTACIONAL, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2, ALARMES VISUAIS, SONOROS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA, CONEXÃO USB, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, PESO: MÁXIMO 400GR, SPO2: DE 0-100% C/ PRECISÃO DE ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM C/ PRECISÃO DE ± 2BPM, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(S): ACOMPANHA SENSOR NEONATAL, INFANTIL E ADULTO, SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR, BATERIA RECARREGÁVEL C/ CARREGADOR INTEGRADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	CREATIVE	UN	161	R$ 1.150,00	R$ 185.150,00
288	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COM 09 PINOS, CONEXÃO AZUL COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE T05	UNIMED	UN	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
289	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COM 12 PINOS, CONEXÃO BRANCA COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C120	UNIMED	UN	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
290	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY E PM12	UNIMED	UN	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
291	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO NELLCOR COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE T07	UNIMED	UN	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
292	SENSOR DE OXIMETRIA PEDIATRICO COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY E PM12	UNIMED	UN	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00

Código: 1156621

Nome: 20.339.865/0001-94 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA

Valor: R$ 51.677,17

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	BRACADEIRA PARA PNI ADULTOCONFECCIONADA EM NYLON TIPO FECHO EM VELCRO COM MANGUITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 25 X 35 CM UMA VIA ACOMPANHA CONECTOR	MASTER MEDIKAL - MK1880S	UN	200	R$ 35,49	R$ 7.098,00
32	BRACADEIRA PARA PNI LARGA ADULTOBRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON TIPO FECHO EM VELCRO COM MANGUITO MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 33X 48 CM UMA VIA COMPATIVEL COM MONITOR T5 PRO LIFE. ACOMPANHA CONECTOR.	MASTER MEDIAKL - MK1869S	UN	150	R$ 45,99	R$ 6.898,50
33	BRACADEIRA PARA PNI PEDIATRICA BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON TIPO FECHO EM VELCRO COM MANGUITO TAMANHO PEDIATRICO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 18 A 26 CM UMA VIA. ACOMPANHA CONECTOR COMPATIVEL COM MONITORES ALFAMED VITA! 1100A E	MASTER MEDIAKL - MK1882S	UN	100	R$ 35,49	R$ 3.549,00

	MINDRAY EPM 12					
34	BRACADEIRA PARA PNI PEDIATRICOBRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON TIPO FECHO EM VELCRO COM MANGUITO MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 19 CM UMA VIA. ACOMPANHA CONECTOR COMPATIVEL COM MONITORES ALFAMED VITA! 1100A E MINDRAY EPM 12	MASTER MEDIAKL - MK1882S	UN	100	R$ 35,49	R$ 3.549,00
35	CABO DE ECG DE 3/5 DERIVAÇÕES, N/T, 10' USADO COM FIOS COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY E PM12	MASTER MEDIKAL - MK2540RP	UN	30	R$ 128,99	R$ 3.869,70
36	CABO DE ECG TIPO GARRA COMPLETO COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA! 1100A	MASTER MEDIKAL - MK2540RP	UN	20	R$ 128,99	R$ 2.579,80
37	CABO DE ECG TIPO GARRA COMPLETO COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY EMP12	MASTER MEDIKAL - MK2512RP	UN	20	R$ 128,99	R$ 2.579,80
38	CABO DE ECG TIPO GARRA COMPLETO COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C120	MASTER MEDIKAL - MK2560RP	UN	70	R$ 132,99	R$ 9.309,30
39	CABO DE ECG TIPO GARRA COMPLETO COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE T05 E T07	MASTER MEDIKAL - MK2560RP	UN	30	R$ 132,99	R$ 3.989,70
40	CABO DE OXIMETRIA NEONATAL COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY EPM12	MASTER MEDIKAL - MKAR43-311	UN	20	R$ 128,99	R$ 2.579,80
41	CABO DE PNI COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C120	MASTER MEDIKAL - HS 30 15 16	UN	3	R$ 124,99	R$ 374,97
43	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIOGRAFO 10 VIASCOMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARI 2000	MASTER MEDIKAL - MKE10R-HP	UN	20	R$ 264,98	R$ 5.299,60

Código: 1157478

Nome: 19.031.878/0001-12 - AUTOMX SOLUCOES LTDA

Valor: R$ 69.908,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, CAPACIDADE 5 LITROS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAMADA INTERNA DE POLIURETANO [PU] QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, SER LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAR A TEMPERATURA INTERNA E SUA OSCILAÇÃO, ATRAVÉS DO TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, RESISTÊNCIA À ÁGUA, FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50ºC+70ºC, PRECISÃO: ± 1 ºC, ESCALA DE -20ºC+50ºC E ± 2 PARA CIMA DE 50ºC, POSSUIR ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA E PERMITA TOTAL VEDAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA. TERMÔMETRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO E AFIXADO NO APARELHO. DIMENSÕES INTERNAS EM CM (A X L X C) 16 X 21.5 X 16 DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (A X L X C) 19.5 X 26 X 20.5 ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) PESO: 830 GRAMAS	AUTOM	UN	135	R$ 175,00	R$ 23.625,00
49	CAIXA TÉRMICA 75 LITROSPOSSUI PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, É DESENVOLVIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR, O QUE GARANTE A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - ALÇAS LATERAIS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; - MATERIAL: POLIPROPILENO; - CAPACIDADE: 75 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES (AXLXP) 46.7 X 46.8 X 64 CM.	MOR	UN	10	R$ 297,00	R$ 2.970,00
52	CAIXA TERMICA POLIURETANO 15 LITROSPOSSUI ALÇA CONFORTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR.	AUTOM	UN	110	R$ 177,76	R$ 19.553,60
314	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA.MEDICAO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZACAO.DESIGN MODERNO.LEVE E COMPACTO. MARCACAO DA TEMPERATURA EM °C. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO.	AUTOM	UN	360	R$ 66,00	R$ 23.760,00

Código: 881090

Nome: 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 157.830,40

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	CAL SODADA EMBALAGEM GALAO CONTENDO 4,3 A 4,5KGREAGENTE QUIMICO ESTERILIZANTE C/ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2 C/GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 A 16% DE H20 E NITIDA VIRAGEM DE COR EMBALAGEM 4 a 4,5 KG C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE	ATRASORB	GALA	120	R$ 199,90	R$ 23.988,00
115	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ANAERÓIDE SEM PEDESTAL PARA USO EM PACIENTES OBESOSAPROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. BOLSA DE AR E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC.	P.A.MED	UN	859	R$ 83,60	R$ 71.812,40
118	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL FECHO EM VELCRO COM ESTETOSCÓPIO BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL; INCLUSO: 1 MANOMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM); 1 BRAÇADEIRA DE APROXIMADAMENTE (50 X 250 MM); 1 VALVULA DE DEFLACAO; 1 PERA; 1 ESTETOSCOPIO PEDIATRICO; 1 ESTOJO PARA VIAGEM.VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	PREMIUM	UN	230	R$ 72,00	R$ 16.560,00
119	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL FECHO EM VELCRO COM ESTETOSCÓPIOBRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO NEONATAL; INCLUSO: 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM); 1 BRAÇADEIRA DE APROXIMADAMENTE (70X130 MM); 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 1 PERA; 1 ESTETOSCÓPIO NEONATAL; 1 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	PREMIUM	UN	100	R$ 71,30	R$ 7.130,00
205	MANTA TERMICAALUMINIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10M X 1,40M.	SP RESGATE	UN	500	R$ 5,01	R$ 2.505,00
211	MASCARA DE NAO REINALACAO COM RESERVATORIO - ADULTO-MASCARA DE NAO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ PARA FIXACAO CONFORTAVEL, FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, VALVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTENCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MASCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GAS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML	WELL LEAD	UN	1.000	R$ 7,00	R$ 7.000,00

	E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO.					
241	MICRONEBULIZADOR DE PACIENTE EM VENTILACAO MECANICACABECOTE COM CONEXAO EM "T" PARA ADAPTACAO AS TRAQUEIAS DO CIRCUITO CABECOTE ROSQUEAVEL PERMITINDO PERFEITA VEDACAO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL COMPATIVEL COM RECIPIENTE TRANSPARENTE E RESISTENTE A QUEDA GRADUADO COM MICRO NEBULIZADOR INTERNO QUE NAO DERRAME O MEDICAMENTO EXTENSAO FLEXIVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA UTILIZACAO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M.	PROTEC	UN	100	R$ 13,35	R$ 1.335,00
254	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 80MMX20M	FOUR STAR	ROLO	5.000	R$ 5,50	R$ 27.500,00

Código: 1153575

Nome: 05.416.754/0001-40 - MAKE LINE COMERCIAL LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Valor: R$ 692.435,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	CANETA PORTA ELETRODOAUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO COMPATIVEL COM MODELO HF 120 MARCA WEM - ACIONAMENTO POR PEDAL.	MEDCIR	UN	100	R$ 139,99	R$ 13.999,00
55	CANETA PORTA ELETRODOAUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO COMPATIVEL COM MODELO SS-501 MARCA WEM - ACIONAMENTO POR PEDAL	MEDCIR	UN	100	R$ 139,99	R$ 13.999,00
216	MÁSCARA EM SILICONE TAMANHO M COM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO; CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO; DUAS TRAQUÉIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO; PARA USO COM VENTILADORES DE RAMO ÚNICO E DUPLO; DOIS CONECTORES 22MM PARA O CIRCUITO RESPIRATÓRIO.	HSINER	UN	150	R$ 576,30	R$ 86.445,00
218	MÁSCARA EM SILICONE TAMANHO PPCOM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO; CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO; DUAS TRAQUÉIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO; PARA USO COM VENTILADORES DE RAMO ÚNICO E DUPLO; DOIS CONECTORES 22MM PARA O CIRCUITO RESPIRATÓRIO.	HSINER	UN	200	R$ 489,99	R$ 97.998,00
227	MASCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PEDIÁTRICA NÃO INALANTE TAMANHO G DE SILICONE; COM ALMOFADAS PARA AJUSTE NO TAMANHO DO ROSTO DA CRIANÇA, TUBO CURTO GIRATÓRIO 360º COM SUPORTE E CONEXÃO UNIVERSAL; SAÍDA DE AR SILENCIOSA, QUE MINIMIZA OS RUÍDOS E LIBERA O CO2 DE FORMA EFICAZ. COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FIXADOR CEFÁLICO.	DIVERSOS	UN	200	R$ 799,99	R$ 159.998,00
228	MASCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PEDIÁTRICA NÃO INALANTE TAMANHO M DE SILICONE; COM ALMOFADAS PARA AJUSTE NO TAMANHO DO ROSTO DA CRIANÇA, TUBO CURTO GIRATÓRIO 360º COM SUPORTE E CONEXÃO UNIVERSAL; SAÍDA DE AR SILENCIOSA, QUE MINIMIZA OS RUÍDOS E LIBERA O CO2 DE FORMA EFICAZ.COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FIXADOR CEFÁLICO.	DIVERSOS	UN	200	R$ 799,99	R$ 159.998,00
229	MASCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PEDIÁTRICA TAMANHO P, NÃO INALANTE DE SILICONE; COM ALMOFADAS PARA AJUSTE NO TAMANHO DO ROSTO DA CRIANÇA, TUBO CURTO GIRATÓRIO 360º COM SUPORTE E CONEXÃO UNIVERSAL; SAÍDA DE AR SILENCIOSA, QUE MINIMIZA OS RUÍDOS E LIBERA O CO2 DE FORMA EFICAZ.COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FIXADOR CEFÁLICO.	DIVERSOS	UN	200	R$ 799,99	R$ 159.998,00

Código: 1158063

Nome: 54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA

Valor: R$ 349.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO INFANTIL.EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 A 20 LITROS POR MINUTOS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MACIO, ORIFÍCIOS E CONTORNOS ANATÔMICOS QUE PROPICIE AJUSTE SUAVE E FLUXO SEGURO, COM CONECTOR E SISTEMA DE AJUSTE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E DE ESTABILIZAÇÃO NA FACE. ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS E DE IRRITANTES DÉRMICOS, POSSUIRFLEXIBILIDADE E CONEXÕES SEGURAS, DE FÁCIL MONTAGEM, E OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. (COM FORNECIMENTO DE 2 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS: CIRUITO E CÂNULAS NASAIS PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO)	TREND MEDICAL	UN	100	R$ 598,00	R$ 59.800,00
61	CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO NEONATAL.EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 A 8 LITROS POR MINUTO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MACIO, ORIFÍCIOS E CONTORNOS ANATÔMICOS QUE PROPICIE AJUSTE SUAVE E FLUXO SEGURO, COM CONECTOR E SISTEMA DE AJUSTE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E DE ESTABILIZAÇÃO NA FACE. ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS E DE IRRITANTES DÉRMICOS, POSSUIR FLEXIBILIDADE E CONEXÕES SEGURAS, DE FÁCIL MONTAGEM, E OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. (COM FORNECIMENTO DE 2 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS: CIRUITO E CÂNULAS NASAIS PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO)	TREND MEDICAL	UN	100	R$ 598,00	R$ 59.800,00
62	CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO PEDIÁTRICO.EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 A 25 LITROS POR MINUTO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MACIO, ORIFÍCIOS E CONTORNOS ANATÔMICOS QUE PROPICIE AJUSTE SUAVE E FLUXO SEGURO, COM CONECTOR E SISTEMA DE AJUSTE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E DE ESTABILIZAÇÃO NA FACE. ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS E DE IRRITANTES DÉRMICOS, POSSUIR FLEXIBILIDADE E CONEXÕES SEGURAS, DE FÁCIL MONTAGEM, E OFERECER	TREND MEDICAL	UN	100	R$ 598,00	R$ 59.800,00

	CONFORTO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. (COM FORNECIMENTO DE 2 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS: CIRUITO E CÂNULAS NASAIS PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO)					
66	CIRCUITO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO USO PEDIÁTRICO KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, USO PEDIÁTRICOCOMPATÍVEL COM CÂNULA NASAL PARA NEONATOS. CONTER VIA INSPIRATÓRIA COM CONEXÃO PROXIMAL OU DISTAL, OU AMBAS, PARA OS SENSORES DE TEMPERATURA E FLUXO. CONTER CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO E ADAPTADOR DUPLO PARA ENTRADA E MISTURA DE GASES. TODO O SISTEMA DEVE SER ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS E DE IRRITANTES DÉRMICOS. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE E CONEXÕES SEGURAS DE FÁCIL MONTAGEM. DEVE OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATIBILIDADE E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. (COM FORNECIMENTO DE 2 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS: CIRUITO E CÂNULAS NASAIS PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO)	TREND MEDICAL	UN	300	R$ 568,00	R$ 170.400,00

Código: 1156422

Nome: 52.165.681/0001-41 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

Valor: R$ 57.168,40

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL DE FILME POLIETILENO TUBULAR DE ALTA DENSIDADEINDICADA PARA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPEOROS TAMANHO 15 X 250 CM	JCARE	UN	3.500	R$ 2,93	R$ 10.255,00
78	COLCHONETEMATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO CAPA TOTALMENTEIMPERMEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL, DENSIDADE MÍNIMA D-28, COMPRIMENTO CERCA 190 CM, LARGURA CERCA 50 CM, ESPESSURA MÍNIMA 5 CM, APLICAÇÃO P/ MACA HOSPITALAR, COR AZUL	SÃ? ESPUMA	UN	100	R$ 109,51	R$ 10.951,00
117	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM PEDESTAL ADULTOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISENTO DE MERCÚRIO CONFORME; APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO); MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG; DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG; BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC; VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR; 03 BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 30 E 40 CM); 01 BRAÇADEIRA EM NYLON HOMOLOGADA PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO-OBESO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 41 E 50 CM); PEDESTAL COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM RODÍZIOS.	PREMIUM	UN	160	R$ 77,57	R$ 12.411,20
125	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO ´Y´ SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO NEONATAL.	PREMIUM	UN	100	R$ 18,19	R$ 1.819,00
147	FITA METRICAMATERIAL POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO DE 150 CM, COR BRANCA, AZUL E ROSA	BIOLAND	UN	50	R$ 8,74	R$ 437,00
226	MÁSCARA NÃO REINALANTE PEDIATRICA COM RESERVATÓRIO PEDIATRICO PARA OXIGENOTERAPIA.CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL FAIXA AELAÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE VALVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTENCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DE GASES EXALADO. COM BOLSA RESERVATÓRIA 500 ML. E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100 % DE 02. TAMANHO PEDIÁTRICA.	MEDIX	UN	800	R$ 6,66	R$ 5.328,00
251	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG TAMANHO 58MM X 30MPAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG, MILIMETRADO COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA.	LIBEWA	ROLO	2.000	R$ 5,72	R$ 11.440,00
258	PASTA CONDUTORA PARA EXAMES DE EEG, PSG, EMG E PE, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA. POTE CONTENDO 1KG.	CARBOFIX	POTE	40	R$ 79,28	R$ 3.171,20
283	SACO PARA ÓBTO COM ZÍPER FRONTAL E IDENTIFICAÇÃO TAMANHO RN, TAMANHO 50X30 CM, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PLASTICOS JUREMA OF.30X60	UN	200	R$ 6,78	R$ 1.356,00

Código: 1154011

Nome: 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Valor: R$ 437.307,01

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	CIRCUITO RESPIRATÓRIO TAMANHO ADULTOCONTENDO DUAS TRAQUÉIAS DE SILICONE MEDINDO 1,50M; UMA TRAQUÉIA DE SILICONE MEDINDO 60CM; UM CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEIS, CORRUGADAS NA PARTE EXTERNA E LISA NA PARTE INTERNA, AUTOCLAVÁVEIS	VENTCARE	UN	150	R$ 369,97	R$ 55.495,50
77	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS COLCHÃO PNEUMÁTICO COM COMPRESSOR, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR 130 CÉLULAS UNIFORMES. DEVE PROPORCIONAR AO PACIENTE UM MELHOR LEVANTAMENTO E SUPORTE DOS CALCANHARES, DISTRIBUIR ALÍVIO CONTÍNUO DE PRESSÃO ALTERNADA, ESTIMULAR O FLUXO SANGUÍNEO, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60 GRAUS. CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES DO COLCHÃO INFLADO: 198 CM X 86 CM X 6,4 CM (C X L X H). PRESSÃO DE SAÍDA 2,0 PSI. DEVE POSSUIR EM SUAS EXTREMIDADES, EXTENSÕES PARA FIXÁ-LO SOB O COLCHÃO COMUM. DEVE OPERAR COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO E SILENCIOSO. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 100 KG. O KIT DEVE CONTER: 01 COLCHÃO PNEUMÁTICO INFLÁVEL, 01 UNIDADE DE CONTROLE, 01 KIT PARA REPARO COM VINIL E COLA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	HIDROLIGHT	UN	400	R$ 193,47	R$ 77.388,00
148	FIXADOR CEFALICO PARA CPAP ADULTOCONFECCIONADO EM SILICONE FLEXIVEL, COM AJUSTES NAS EXTREMIDADES, COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DO FIXADOR JUNTO A CABEÇA E	VENTCARE	UN	300	R$ 39,99	R$ 11.997,00

	A MASCARA. POSSUI QUATRO BANDAS COM ORIFÍCIOS REFORÇADOS QUE AGEM DO FIXADOR JUNTO À CABEÇA E À MÁSCARA E PARTE CEFÁLICA EM TEIA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO (28FCS70) COM 70 CM DE COMPRIMENTO. LÁTEX FREE, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
162	GOIVA RUSKIN COM DUPLA ARTICULAÇÃO RETA. 20 CM EM AÇO INOXIDAVEL	AD	UN	6	R$ 1.061,41	R$ 6.368,46
199	MANGUEIRA DE SILICONE COM CONEXÃO DUPLA DE ENTRADA DE GÁS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10M.	MEDICONE	UN	1.000	R$ 129,97	R$ 129.970,00
223	MASCARA FACIAL TOTAL FULL FACE INFANTIL PARA VNI OU CPAP E BIPAP? TAMANHO G.	COMPOWER	UN	5	R$ 689,99	R$ 3.449,95
224	MASCARA FACIAL TOTAL FULL FACE INFANTIL PARA VNI OU CPAP E BIPAP? TAMANHO M.	COMPOWER	UN	5	R$ 684,73	R$ 3.423,65
225	MÁSCARA FACIAL TOTAL FULL FACE INFANTIL PARA VNI OU CPAP E BIPAP? TAMANHO P.	COMPOWER	UN	5	R$ 685,70	R$ 3.428,50
230	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL TAM G. TIPO DE MÁSCARA: FACIAL TOTAL. MATERIAL DA ALMOFADA: SILICONE. SEM APOIO DE TESTA. CONTENDO CLIPES DE ATALHO. SEM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL. PESO: +/- 240 GRAMAS	BMC	UN	15	R$ 517,74	R$ 7.766,10
231	MÁSCARA PARA BIPAP CPAP FACIAL TOTAL TAM M TIPO DE MÁSCARA: FACIAL TOTAL - MATERIAL DA ALMOFADA: SILICONE - APOIO DE TESTA: NÃO - CLIPES DE ATALHO: SIM - ALMOFADA SUBSTITUÍVEL: NÃO - PESO: +/- 240 GRAMAS	BMC	UN	15	R$ 689,99	R$ 10.349,85
250	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFOTERMOSSENSIVEL 215MM X 30 M PARA REGISTRO DE SINAIS DO MONITOR FETAL BIONET FC700	FOUR STAR	CAIX	1.000	R$ 26,27	R$ 26.270,00
260	PLACA PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA MEDINDO 1,5X1,8 MM, PLACA COM 70 UNIDADES.	ZHENMED	CONJ	450	R$ 18,24	R$ 8.208,00
282	SACO PARA ÓBITO (CADÁVER)SACO PLÁSTICO PARA ÓBITO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM OPACIDADE E SEM TRANSPARENCIA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR ZIPER FRONTAL PARA TRANSLADO E REMOCAO PROVENIENTE DE OBITO. TAMANHO GG MEDINDO APROXIMADAMENTE: 110X220.	JUREMA	UN	1.500	R$ 16,13	R$ 24.195,00
329	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTAVEL, DE 11 MM DIÂMETRO, COM CÂNULA 500 TRANSPARENTE DE 100 MM DE COMPRIMENTO, DE PONTA DILATADORA COM CANULA DE ESTABILIZAÇÃO.	MEDIKA	UN	300	R$ 229,99	R$ 68.997,00

Código: 1158070

Nome: 45.517.180/0001-11 - VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA

Valor: R$ 86.220,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	CIRCUITO VENTILATÓRIO INFANTIL E NEONATAL UNIVERSALCIRCUITO PARA VENTILAÇÃO INFANTIL E PEDIÁTRICO AUTOCLAVAVEL, CONTENDO: 01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE COM 1,30MTS (RC653); 01 ADAPTADOR 14MM EXT.X 15MM EXT. (RC611);01 CONECTOR JACKSON DE POLICARBONATO (RC632); 02 DRENOS DE POLICARBONATO (RC637);01 TRAQUÉIA CORRUGADA DE SILICONE COM 45CM (TC332); 04 TRAQUÉIAS CORRUGADAS SILICONIZADAS COM 60CM (TC333).	SILICOMED	UN	200	R$ 431,10	R$ 86.220,00

Código: 1152248

Nome: 14.037.880/0001-85 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Valor: R$ 181.295,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE 45, COM CAPA EM NAPA IMPERMAVEL NA COR AZUL; SISTEMA ANTIACARO E ANTIFUNGOS, DIMENSÃO DE 188 X 88 X NO MÍNIMO 14 CM DE ALTURA. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO IMETRO DE CARDO COM ABNT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS.	VITTAFLEX	UN	505	R$ 359,00	R$ 181.295,00

Código: 1151952

Nome: 31.495.759/0001-16 - SIRIO PHARMA LTDA

Valor: R$ 51.660,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
79	COLETOR DE SECRECOES (COLETOR DE SECRECOES 500 ML 30 CM, ELASTOMERO) - FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO CAPACIDADE 500 ML COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS, ESTERIL CARACTERISTICAS: TAMPA ROSQUEAVEL, ALCA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO A SONDA, ESTERIL	SEROPLAST	UN	2.000	R$ 20,22	R$ 40.440,00
316	TESTE DE GRAVIDEZ (URINA) BHCG IMUNOCROMATOGRAFICO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	DEEP BLUE	CAIX	600	R$ 18,70	R$ 11.220,00

Código: 1158078

Nome: 22.847.311/0001-23 - MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 69.700,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGMENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4; SENSIBILIDADE: AG: 92.9% IGM: 100% E IGG: 100%; ESPECIFICIDADE: AG: 98,5% IGM: 98.1% E IGG: 98,1%; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; VOLUME DE AMOSTRA: 100UL PARA AG E 10UL PARA IGG E IGM; TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS.	ALLTEST	CAIX	400	R$ 129,85	R$ 51.940,00
319	TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DO ANTÍGENO DA COVID-19 DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA BASEADO EM MEMBRANA PARA A DETECÇÃO DOS ANTÍGENOS DO SARS-COV-2DEVENDO SER UTILIZADO POR COLETA SWAB NASOFARÍNGEO HUMANO, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 80%, EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, LOTE E VALIDADE.	ALLTEST	UN	6.000	R$ 2,96	R$ 17.760,00

Código: 1158064

Nome: 47.853.686/0001-27 - AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 349.851,70

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
106	EQUIPO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO EXTENSOR PARA	MP	UN	1.000	R$ 4,70	R$ 4.700,00

	BOMBA DE SERINGAEXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 1,2 METROS, PRIME MÁXIMO DE 2ML, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, DEVE CONTAR EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
126	EXTENSOR 02 VIAS 20 CM 8FRDESCARTÁVEL 8 FR. EXTENSOR PARA PERFUSÃO EM PVC COM PRIMER REDUZIDO APROXIMADO DE 0,2 ML, TUBO DE 20 CM COM RESISTÊNCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FÊMEA E LUERLOCK REVERSÍVEL TRANSPARENTES, COM PEGA NÃO INFERIOR A 1,5 CM. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MP	UN	2.000	R$ 2,44	R$ 4.880,00
127	EXTENSOR 02 VIAS FOTOSSENSIVEL CURTO, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, DE COR LARANJA, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA, CLIPS RESISTENTES. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. COM REGISTRO NO MS.	MP	UN	5.000	R$ 5,72	R$ 28.600,00
178	KIT PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA ADULTOCOMPOSTO NO MINÍMO DE: 1 TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, EQUIPO DE SORO EM PVC COM REGULADOR DE FLUXO, 1 DISPOSITIVO DE FLUSH, 2 TORNEIRINHAS DE 3 VIAS MULTIDIRECIONAL, 2 TUBOS EXTENSORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 122 E 30 CM, CONECTOR MACHO E FÊMEA E ETIQUETAS. EMBAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	ZAMMI	KIT	500	R$ 169,36	R$ 84.680,00
214	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICAMASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZACAO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FACIL APLICACAO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZACAO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	ADVANTIVE	UN	250	R$ 9,07	R$ 2.267,50
237	MÁSCARAS NEONATAIS TRANSPARENTES DE SILICONE, REDONDAS E AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 0	SILICOMED	UN	30	R$ 16,99	R$ 509,70
238	MÁSCARAS NEONATAIS TRANSPARENTES DE SILICONE, REDONDAS E AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 00	SILICOMED	UN	30	R$ 33,99	R$ 1.019,70
239	MÁSCARAS NEONATAIS TRANSPARENTES DE SILICONE, REDONDAS E AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 01	SILICOMED	UN	30	R$ 19,49	R$ 584,70
310	TAMPA LUER LOCK FÊMEATAMPA LUERLOCK FEMEA QUE SE ADAPTA AOS SISTEMAS DE INFUSAO INTRAVENOSA E/OU CATETERES PROTEGENDO A PORTA DE ENTRADA DE POSSIVEL CONTAMINACAO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, ESTERILIZADO EM E.T.O. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	ZELARA	UN	12.000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
311	TERMOHIGRÔMETRO DIGITALFONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA 110 MM, COMPRIMENTO 70 MM, ESPESSURA 20 MM, FAIXA TEMPERATURA-10 A 60 C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA 10 A 99 PER, RESOLUÇÃO 0,10 C, APLICAÇÃO MONITORAMENTO TEMPERATURA E UMIDADE.	EXBOM	UN	30	R$ 73,69	R$ 2.210,70
313	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA PARA VACINATERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA PARA CAIXAS DE VACINAS: TERMÔMETROS DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA -10ºC Á +50ºC, COM ALARME QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA); - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À + 50°C; - RESOLUÇÕES: 0,1 °C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À + 50°C) / 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À + 50°C); - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À + 50°C; - TEMPERATURA EXTERNA; - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À + 70°C; - RESOLUÇÕES: 0,1°C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À + 50°C) / 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À + 50°C); - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V ? AAA - COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2 M; - ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E OUTROS. - DIMENSÕES EMBALAGEM (A X L X P): 20 X 15 X 15 CM- PESO: 0,25 KG	NESTSAFE	UN	400	R$ 52,10	R$ 20.840,00
325	TOMADA DUPLA COM VALVULA IMPACTO OXIGENIOTOMADA DUPLA QUE POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAIDAS DOS GASES COMO OXIGENIO; MANTENDO A PRESSAO DE UMA TOMADA DE UMA SAIDA; CORPO EM ALUMINIO INJETADO E PINTURA ELETROSTATICA HIBRIDA A 200º; NIPLES EM LATAO CROMADO; AS CONEXOES OBEDECEM ÀS NORMAS DA ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON NA COR VERDE.	ANDRAMED	UN	50	R$ 69,37	R$ 3.468,50
333	VACUOMETRO PARA RÉGUA (REDE DE GASES) ASPIRADORES COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM FRASCO DE 500ML EM VIDRO, AUTOCLAVÁVEL. CORPO: CONFECCIONADO COM INSERTO DE LATÃO (LIMPO E ISENTO DE GRAXAS / ÓLEOS QUIMICAMENTE) E POSTERIORMENTE COM TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA EM COR NORMATIZADA PELA NORMA ABNT (254). SISTEMA DE AGULHA: CONFECCIONADO EM LATÃO, PARTE EXTERNA POLIDA E CROMADA, E PARTE INTERNA COM TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA. SISTEMA DE AGULHA FLUTUANTE. VOLANTE: CONFECCIONADO COM INSERTO INTERNO DE LATÃO QUE SOFREU TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA; E INJETADO POSTERIORMENTE COM TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA NAS CORES PADRÃO PARA GÁS SEGUNDO NORMAS DA ABNT (254). CONEXÃO DE SAÍDA: CONFECCIONADA EM LATÃO POLIDO E CROMADO, PARA CONEXÃO DE TUBO PARA ASPIRAÇÃO. CONEXÃO DE ENTRADA: NIPLE CONFECCIONADO EM LATÃO POLIDO E CROMADO, E	HAOXI	UN	500	R$ 135,17	R$ 67.585,00

	PADRONIZAÇÃO DE GÁS CONFORME NORMAS ABNT (254). PORCA CONFECCIONADA COM INSERTO METÁLICO E CROMADO, QUE SOFREU TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA E INJETADO POSTERIORMENTE EM TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM CORES PADRONIZADAS SEGUNDO NORMAS DA ABNT (254) PARA CADA GÁS. SISTEMA DE VÁCUO: CONECTADO A REDE DE VÁCUO MEDICINAL, VÁCUO MÁXIMO DE 450 MM/HG (CNPT). BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS. BÓIA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTO.					
336	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIOCONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZAO DE 15 L/MIN; PRESSAO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSAO DE SAIDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VALVULA DE SEGURANCA; ACOMPANHA FLUXOMETRO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM PADRAO ABNT ALTURA: 13 CM, LARGURA: 6 CM, PROFUNDIDADE: 17 CM, PESO: 0,751 KG.	ANDRAMED	UN	150	R$ 267,99	R$ 40.198,50
337	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO (MANÔMETRO PARA REDE) FINALIDADE: REGULAR/CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DA REDE DE AR COMPRIDO, CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 11KGF/CM2, BOTÃO DE REGULAGEM DE VAZÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA COR CONFORME O GÁS A SER UTILIZADO. ROSCA DE CONECÇOES COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO S GASES COM PADRÃO DA ABNT.	ANDRAMED	UN	180	R$ 172,97	R$ 31.134,60
338	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA ÓXIDO NITROSO (MANÔMETRO PARA REDE) FINALIDADE: REGULAR/CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DA REDE DE AR COMPRIDO, CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 11KGF/CM2, BOTÃO DE REGULAGEM DE VAZÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA COR CONFORME O GÁS A SER UTILIZADO. ROSCA DE CONECÇOES COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO S GASES COM PADRÃO DA ABNT.	ANDRAMED	UN	180	R$ 162,97	R$ 29.334,60
339	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO (MANÔMETRO PARA REDE) FINALIDADE: REGULAR/CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DA REDE DE AR COMPRIDO, CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 11KGF/CM2, BOTÃO DE REGULAGEM DE VAZÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA COR CONFORME O GÁS A SER UTILIZADO. ROSCA DE CONECÇÕES COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO S GASES COM PADRÃO DA ABNT.	ANDRAMED	UN	180	R$ 143,99	R$ 25.918,20

Código: 1156171

Nome: 44.462.035/0001-18 - LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Valor: R$ 1.319.100,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
107	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUADE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE COR LARANJA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,30M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM SILICONE OU PVC COM INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE RAL MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS FOTOSSENSÍVEIS EM VIAS PARENTERAIS E ENTERAIS, PRIMING: APROX. 18ML. DEVERÁ CONTER SACO PROTETOR CONTRA LUMINOSIDADE PARA SOLUÇÃO A SER INFUNDIDA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. AS BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS COM OS EQUIPOS LICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM REGIME DE COMODATO, FICANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RETIRADOS DO HOSPITAL PARA REPARO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. AS BOMBAS DE INFUSÃO CEDIDAS PELA EMPRESA, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO UNIVERSAL, DE FÁCIL MANUSEIO COM TELA COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN. COM ENTREGA DE INFUSÃO PARA VIA PARENTERAL E ENTERAL. PESO MÁXIMO DE 2,5KG. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 5%. MODOS: TAXA, RAMPA, PESO CORPORAL, TEMPO E SEQUÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP33. COM PROGRAMAÇÃO DO VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML. TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 2000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 1.800 REGISTROS. COM BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS E COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO POR CORES. DETECÇÃO DE AR EM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS AJUSTÁVEIS (20, 50, 100, 250, 500?L). HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. COM SISTEMA DE ALARMES E PRÉ-ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA: OCLUSÃO, AR NA LINHA, VTBI COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, NÍVEL BAIXO DA CARGA, PORTA ABERTA E/OU SEM KIT DE INFUSÃO INSERIDO, ERRO DE SISTEMA, LEMBRETES, TEMPO QUASE CONCLUÍDO, SEM ALIMENTAÇÃO/SEM ENERGIA. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS E COM CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. POSSIBILIDADE FUTURA DE CONECTIVIDADE COM CABO OU SEM FIO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO OU CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS IMPRESSOS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) E SERVIÇO/SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS E DE SERVIÇO À EQUIPE TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. OBSERVAÇÃO: EQUIPO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS BOMBAS FORNECIDAS EM COMODATO PARA O ITEM COM CÓDIGO 87.046.0003 (EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO).	TERUMO	UN	20.000	R$ 18,48	R$ 369.600,00
109	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSAO CONTINUAEQUIPO SIMPLES PARA BOMBA DE INFUSAO CONTINUA, DE USO UNICO (DESCARTAVEL) ESTERIL ATOXICO APIROGENICO COMPRIMENTO DE APROX. 2,30M CONSTITUIDO POR PONTA	FORTECARE	UN	50.000	R$ 18,99	R$ 949.500,00

	PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM SILICONE OU PVC INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MEDICO CONTENDO AINDA PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUCAO 15MM E CONECTOR TERMINAL COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADO PARA INFUSAO DE LIQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTERAIS E ENTERAIS, PRIMING: APROX. 18ML. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER APRESENTACAO: CAIXAS COM NO MAXIMO DE 100 UNIDADES. OS EQUIPOS LICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM REGIME DE COMODATO, FICANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RETIRADOS DO HOSPITAL PARA REPARO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. AS BOMBAS DE INFUSÃO CEDIDAS PELA EMPRESA, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO UNIVERSAL, DE FÁCIL MANUSEIO COM TELA COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN. COM ENTREGA DE INFUSÃO PARA VIA PARENTERAL E ENTERAL. PESO MÁXIMO DE 2,5KG. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 5%. MODOS: TAXA, RAMPA, PESO CORPORAL, TEMPO E SEQUÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP33. COM PROGRAMAÇÃO DO VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML. TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 2000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 1.800 REGISTROS. COM BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS E COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO POR CORES. DETECÇÃO DE AR EM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS AJUSTÁVEIS (20, 50, 100, 250, 500? L). HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59. AJUSTÁVEL. COM SISTEMA DE ALARMES E PRÉ-ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA: OCLUSÃO, AR NA LINHA, VTBI COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, NÍVEL BAIXO DA CARGA, PORTA ABERTA E/OU SEM KIT DE INFUSÃO INSERIDO, ERRO DE SISTEMA, LEMBRETES, TEMPO QUASE CONCLUÍDO, SEM ALIMENTAÇÃO/SEM ENERGIA. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS E COM CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. POSSIBILIDADE FUTURA DE CONECTIVIDADE COM CABO OU SEM FIO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO OU CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS IMPRESSOS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) E SERVIÇO/SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS E DE SERVIÇO À EQUIPE TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. QUANTIDADE PREVISTA DE BOMBAS DE INFUSÃO COMODATADAS APROXIMADAMENTE 200 BOMBAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: B. BRAUM, BAXTER, LIFEMED, TERUMO, MINDRAY.					

Código: 1158087

Nome: 41.967.119/0001-15 - STEYR MEDICAL LTDA

Valor: R$ 540.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
114	ESCOVA DE HIGIENE ORAL COM SUCÇÃO, COM CERDAS MACIAS, LIVRE DE LATEX, USO ADULTO.	STEYR MEDICAL	UN	60.000	R$ 9,00	R$ 540.000,00

Código: 1158085

Nome: 03.840.189/0001-19 - RS MED LTDA

Valor: R$ 121.900,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ADULTO - AEROCÂMARA P/ USO SPRAY ORAL: ESPAÇADOR VALVULADO PARA TERAPIA INALATÓRIA MÁSCARA, ADULTO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, INCOLOR, TRANSLÚCIDO, COM BOCAL E VÁLVULA, COM ENCAIXE UNIVERSAL A FRASCO DE MEDICAMENTO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, PROPICIAR USO SEGURO, SERCOMPATÍVEL COM TERMODESINFECÇÃO A 80ºC, PROPORCIONAR CONFORTO E PERFEITO AMOLDAMENTO À FACE, FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATIVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE	MAXX CHAMBER	UN	3.000	R$ 13,25	R$ 39.750,00
121	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO PEDIÁTRICO - AEROCÂMARA P/ USO SPRAY ORAL:ESPAÇADOR VALVULADO PARA TERAPIA INALATÓRIA MÁSCARA INFANTIL P. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 160 ML E 250 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, INCOLOR, TRANSLÚCIDO, COM BOCAL E VÁLVULA, COM ENCAIXE UNIVERSAL A FRASCO DE MEDICAMENTO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, PROPICIAR USO SEGURO, SER COMPATIVEL COM TERMODESINFECÇÃO A 80ºC, PROPORCIONAR CONFORTO E PERFEITO AMOLDAMENTO À FACE, FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATIVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	MAXX CHAMBER	UN	6.200	R$ 13,25	R$ 82.150,00

Código: 1090224

Nome: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 117.953,40

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
122	ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA (PUFF), PARA ADAPTAÇÃO NO CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, APRESENTA CONEXÕES UNIVERSAIS, COM ORIFÍCIO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, COM TAMPA PRESA AO ESPAÇADOR, CONFECCIONADO EM PVC, PEÇA DE TAMANHO ÚNICO, PARA ADAPTAÇÃO NO CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, AUTOCLAVAVEL	AEROWAYPLASTIC WAY	UN	1.200	R$ 34,00	R$ 40.800,00
169	KIT CPAP NASAL NEONATAL Nº 04 COMPOSTO POR TOUCA, TRAQUEIAS, LINHAS DE PRESSÃO, TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO CONECTORES UNIVERSAIS, CUBOS DE ESPUMA E PROTETORES DE SEPTO NASAL. KIT COMPLETO CPAP NASAL COM PRONGA 100% SILICONE Nº04. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	IMPACTO	KIT	150	R$ 55,20	R$ 8.280,00

	E DE USO ÚNICO.					
170	KIT CPAP NASAL NEONATAL Nº 05 COMPOSTO POR TOUCA, TRAQUEIAS, LINHAS DE PRESSÃO, TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO CONECTORES UNIVERSAIS, CUBOS DE ESPUMA E PROTETORES DE SEPTO NASAL. KIT COMPLETO CPAP NASAL COM PRONGA 100% SILICONE Nº05. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	IMPACTO	KIT	150	R$ 55,20	R$ 8.280,00
171	KIT CPAP NASAL NEONATAL Nº0COMPOSTO POR TOUCA, TRAQUEIAS, LINHA DE PRESSÃO, TRAQUEIA DE UMIDI? CAÇÃO, CONECTORES UNIVERSAIS, CUBOS DE ESPUMA E PROTETORES DE SEPTO NASAL. KIT COMPLETO CPAP NASAL COM PRONGA 100% SILICONE Nº 0. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM A MAQUINA BABYPAP	IMPACTO	KIT	150	R$ 55,20	R$ 8.280,00
172	KIT CPAP NASAL NEONATAL Nº00COMPOSTO POR TOUCA, TRAQUEIAS, LINHA DE PRESSÃO, TRAQUEIA DE UMIDI? CAÇÃO, CONECTORES UNIVERSAIS, CUBOS DE ESPUMA E PROTETORES DE SEPTO NASAL. KIT COMPLETO CPAP NASAL COM PRONGA 100% SILICONE Nº 00. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVELCOM A MAQUINA BABYPAP	IMPACTO	KIT	150	R$ 55,20	R$ 8.280,00
173	KIT CPAP NASAL NEONATAL Nº01COMPOSTO POR TOUCA, TRAQUEIAS, LINHA DE PRESSÃO, TRAQUEIA DE UMIDI? CAÇÃO, CONECTORES UNIVERSAIS, CUBOS DE ESPUMA E PROTETORES DE SEPTO NASAL. KIT COMPLETO CPAP NASAL COM PRONGA 100% SILICONE Nº 01. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM A MAQUINA BABYPAP.	IMPACTO	KIT	150	R$ 55,20	R$ 8.280,00
174	KIT CPAP NASAL NEONATAL Nº02COMPOSTO POR TOUCA, TRAQUEIAS, LINHA DE PRESSÃO, TRAQUEIA DE UMIDI? CAÇÃO, CONECTORES UNIVERSAIS, CUBOS DE ESPUMA E PROTETORES DE SEPTO NASAL. KIT COMPLETO CPAP NASAL COM PRONGA 100% SILICONE Nº 02. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM A MAQUINA BABYPAP.	IMPACTO	KIT	150	R$ 55,20	R$ 8.280,00
175	KIT CPAP NASAL NEONATAL Nº03COMPOSTO POR TOUCA, TRAQUEIAS, LINHA DE PRESSÃO, TRAQUEIA DE UMIDI? CAÇÃO, CONECTORES UNIVERSAIS, CUBOS DE ESPUMA E PROTETORES DE SEPTO NASAL. KIT COMPLETO CPAP NASAL COM PRONGA 100% SILICONE Nº 03. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM A MAQUINA BABYPAP	IMPACTO	KIT	150	R$ 55,20	R$ 8.280,00
243	OCULOS PARA FOTOTERAPIA PROTETOR OCULAR TAMANHO G, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO DE ALGODÃO ATOXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI - ESCARA, ANATOMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. POSSUI BLACK - OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	IMPACTO	UN	600	R$ 10,70	R$ 6.420,00
244	OCULOS PARA FOTOTERAPIA PROTETOR OCULAR TAMANHO M, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATOXICO, HIPOALÉRGICO E ANT - ESCARA, ANATOMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BRACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	IMPACTO	UN	400	R$ 10,70	R$ 4.280,00
245	OCULOS PARA FOTOTERAPIA PROTETOR OCULAR TAMANHO P, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO ATOXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARA, ANATOMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	IMPACTO	UN	400	R$ 10,70	R$ 4.280,00
246	OCULOS PARA FOTOTERAPIA PROTETOR OCULAR TAMANHO PPCOMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATOXICO, HIPOALÉRGICO E ANT - ESCARA, ANATOMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. POSSUIR BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	IMPACTO	UN	200	R$ 10,70	R$ 2.140,00
308	TALA METÁLICA 12MM X 180MMUTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE ARTELHOS.COMPOSIÇÃO: ESPUMA E ALUMÍNIO.MEDIDA: 12MM X 180MMPACOTE COM 12 UNIDADES	MSÃ?	PCT	140	R$ 5,36	R$ 750,40
309	TALA METÁLICA 19MM X 180MMUTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE ARTELHOS COMPOSIÇÃO: ESPUMA E ALUMÍNIO MEDIDA: 19MM X 180MM PACOTE COM 12 UNIDADES	MSÃ?	PCT	140	R$ 9,45	R$ 1.323,00

Código: 1158075

Nome: 48.146.804/0002-00 - LUMIX HEALTHCARE LTDA

Valor: R$ 8.400,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
138	FILME DRY LASER DI-ML 20x25 CM PARA MAMOGRAFIA / 150 PELICULA POR CAIXA	FUJIFILM	CX	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00

Código: 1041908

Nome: 40.175.705/0001-64 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Valor: R$ 30.150,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
141	FILTRO TRAQUEOSTOMIAINFORMAÇÕES TÉCNICAS ESPAÇO-MORTO 10ML; PESO: 6.3G; CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL: 15MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL MICROWELL NATURALMENTE ABSORVENTE, IMPREGNADO COM CLORETO DE CÁLCIO (100% HIGROSCÓPICO). RESISTÊNCIA AO FLUXO: 30 L/MIN, VALOR PADRÃO 0.25 H2O. VOLUME CORRENTE (VC) ACIMA DE 50 ML RESISTÊNCIA DO FLUXO A 30 L/MIN 0,25 CMH2O UMIDADE RESULTANTE DURANTE A INSPIRAÇÃO 27 MG H2O/L DE AR? VC 500 ML TEMPERATURA RESULTANTE: 29°C.	CGH/HENAN TUOREN - REF. HFTR - 10234400219	UN	5.000	R$ 6,03	R$ 30.150,00

Código: 1111043

Nome: 67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor: R$ 101.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
142	FILTRO UMIDIFICADOR HIGROSCÓPIO COM TRAQUÉIAFILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO ADULTO, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE. A RETENÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BACTERIANO E VIRAL GARANTIDA POR MEMBRANA HIDROFÓBICA. FUNÇÕES HME OBTIDAS ATRAVÉS MATERIAL DE CELULOSE HIGROSCÓPICA. ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. VOLUME CORRENTE MÍNIMO: 250 ML. ESPAÇO MORTO MÁXIMO: 50 ML. EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: VT= 250ML: 32,5MG/L A 32ºC, VT= 500ML: 32,0MG/L A 32ºC, VT=1000ML: 30,0MG/L A 32ºC. RESISTÊNCIA AO FLUXO: 0.5L/SEG.; 0.8CMH2O, 1.0L/SEG.; 2.1CMH2O, 1.5L/SEG.; 3.0CMH2O. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTÉRIO VIRAL: 99,997%. CONEXÕES: 15/22 MM (FÊMEA/MACHO). COM CONECTOR INTERMEDIÁRIO EXTENSÍVEL (CATETER MOUNT/ TRAQUEINHA);	FILTRO HMEF ADULTO 24H VITALITY C/TRAQUEIA PCT C/10UNBE CARE/SHANDONG 0080808489020	UN	20.000	R$ 5,09	R$ 101.800,00

	EMBALAGEM ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Código: 1152051						
Nome: 26.457.348/0001-04 - C.A. HOSPITALAR LTDA						
Valor: R$ 110.047,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
149	FIXADOR CITOLOGICOSOLUCAO ALCOOLICA EMBALADO EM FRASCO COM VALVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 ML.	KOLPLAST	FRAS	1.400	R$ 5,96	R$ 8.344,00
215	MÁSCARA EM SILICONE TAMANHO G COM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO; CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO; DUAS TRAQUÉIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO; PARA USO COM VENTILADORES DE RAMO ÚNICO E DUPLO; DOIS CONECTORES 22MM PARA O CIRCUITO RESPIRATÓRIO.	FOYOMED	UN	150	R$ 321,76	R$ 48.264,00
217	MÁSCARA EM SILICONE TAMANHO P COM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO; CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO; DUAS TRAQUÉIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO; PARA USO COM VENTILADORES DE RAMO ÚNICO E DUPLO; DOIS CONECTORES 22MM PARA O CIRCUITO RESPIRATÓRIO.	FOYOMED	UN	150	R$ 321,76	R$ 48.264,00
232	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIAMASCARA DE TRAQUEOSTOMIA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTAVEL. COM CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO E CONECTOR EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO QUE PERMITE ANGULO GIRATORIO DE ATE 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRAO	FOYOMED	UN	100	R$ 5,33	R$ 533,00
233	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICAAPLICAÇÃO: MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA ADAPTÁVEL À CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, ACOPLADA A UMA CÚPULA EM ACRÍLICO. CARACTERÍSCAS ADICIONAIS: ELÁSTICO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20CM, CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CIRCULAR DE 1CM E CONECTOR NA VIA DE ENTRADA DO AR EM PLÁSTICO ATÓXICO QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º, PERMITE A ADAPTAÇÃO DE CIRCUITO DE MÉDIO PADRÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	FOYOMED	UN	100	R$ 5,76	R$ 576,00
307	SUPORTE PARA PAREDE- P/ CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE ESPECIFICAÇÕES: P/ CAIXA 13L. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC; DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 28,5CM X LARGURA: 24,5CM X ALTURA: 22,5CM; ACOMPANHAM PARAFUSOS E BUCHAS.	DESCARPACK	UN	200	R$ 20,33	R$ 4.066,00
Código: 1158086						
Nome: 29.791.821/0001-75 - MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Valor: R$ 48.225,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
150	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIACONFECCIONADO EM ESPUMA ATOALHADA DOBRADA MACIA E AVELUDADA FIXACAO POR VELCRO E COSTURA COM FIO DE NYLON DEVE PROPORCIONAR FIXACAO SEGURA E CONFORTAVEL DA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.	MAGNA/TRAQUEOLOCK	UN	9.500	R$ 4,95	R$ 47.025,00
152	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL.APLICAÇÃO: XAR A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AO PESCOÇO. MATERIAL: COMPOSTO DE ESPUMA ACOLCHOADA EM ALGODÃO ATÓXICO. TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL VARIANDO ENTRE 30 E 40CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FORRO DE MALHA DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E QUE NÃO PROVOQUE LESÕES. COM VELCRO DOBRÁVEL NAS DUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS E AJUSTE AOS DIFERENTES TAMANHOS DE PESCOÇO, LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	MAGNA/TRAQUEOLOCK	UN	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
Código: 1156087						
Nome: 48.450.303/0001-32 - CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Valor: R$ 5.990,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
155	FRASCO COLETOR, TIPO P/ VIAS AÉREAS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES 2 VIAS, OUTROS COMPONENTES C/ CONECTORCOMPONENTES ADICIONAIS ALÇA, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOTEC	UN	1.000	R$ 5,99	R$ 5.990,00
Código: 1151934						
Nome: 48.791.685/0001-68 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA						
Valor: R$ 33.150,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
156	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERALPARA ALIMENTAÇÃO LIQUIDA NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, ISENTO DE IMPUREZAS. GRADUADO DE 50 EM 50 ML, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10, TAMPA COM TRAVA DE PROTEÇÃO E RÓTULO COM ADESIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	IMAX	UN	51.000	R$ 0,65	R$ 33.150,00
Código: 1154625						
Nome: 41.319.803/0001-90 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 108.186,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% USO BUCALSOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL, SEM ALCOOL. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE SOLUCAO DE 1100 ML COM 01 VALVULA DOSADORA.	INDALABOR	KIT	5.700	R$ 18,98	R$ 108.186,00

Código: 1158068

Nome: 30.597.921/0001-44 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 189.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
165	INDICADOR BIOLOGICOAUTOCONTIDO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR COMPATIVEL PARA USO EM INCUBADORA DE LEITURA RAPIDA APRESENTA RESULTADO EFETIVO EM 3 HORAS PARA CICLOS REGULARES POSSUI SISTEMA PRATICO E SEGURO PARA MONITORAR A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR METODO DE FLUORESCENCIA INDICADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE BIOLOGICO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRE-VACUO QUE OPEREM A 132-134 GRAUS CELSIUS OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM A 121 GRAUS CELSIUS COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC7953) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLASTICA CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE FECHADA COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA COM PAPEL HIDROFOBICO PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 2 ANOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 INCUBADORA DE LEITURA RAPIDA 3 HORAS COMPATIVEL COM O INDICADOR BIOLOGICO ESTE EQUIPAMENTO DEVERA PERMANECER NA INSTITUICAO ATE O TERMINO DO ESTOQUE DE INDICADORES E DEVERA SER SUBSTITUIDA IMEDIATAMENTE CASO APRESENTE INCONFORMIDADES SEM QUALQUER ONUS PARA O MUNICIPIO	IS8TEST 3H	UN	21.000	R$ 9,00	R$ 189.000,00

Código: 1156632

Nome: 46.983.819/0001-17 - FAZ VENDAS LTDA

Valor: R$ 16.218,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
179	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIACOM 16CM E ABERTURA MANUAL: CORES: VERDE, AZUL OU PRETO. EMBALAGEM COM 100 PCS ENUMERADAS.	K&M LACRES	PCT	1.020	R$ 15,90	R$ 16.218,00

Código: 1147606

Nome: 08.245.855/0001-94 - MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Valor: R$ 6.468,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
180	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ROSCA GLAMPADA PARA USO EM LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL COM ROSCA USO EM LÂMINA CURVAS 02 03 E 04 COMPATIVEL COM AS MARCAS PROTEC SOLOLITE E ME.	PROTEC	UN	200	R$ 32,34	R$ 6.468,00

Código: 1153307

Nome: 34.686.134/0001-20 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor: R$ 257.404,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
183	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 MEM PAPEL BRANCO DE USO HOSPITALAR PARA MACA MEDINDOAPROXIMADAMENTE 70CM X 50M ROLO TIPO BOBINA	MARCA PROPRIA	UN	40.600	R$ 6,34	R$ 257.404,00

Código: 1144243

Nome: 23.688.733/0001-66 - JP CIRURGICA LTDA

Valor: R$ 4.958,43

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
196	MALETA PARA COLETA E TRANSPORTE DE SANGUECOM DUAS BANDEJAS INTERNAS E RACK PARA 36 TUBOS DE 16MM	EMIFRAM	UN	22	R$ 133,94	R$ 2.946,68
317	TESTE PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKASENSIBILIDADE: 97,38%; ESPECIFICIDADE: IGM: 100% E IGM: 96,34%; ARMAZENAMENTO:2 A 30ºC; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; VOLUME DE AMOSTRA: 10UL, TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS); CAIXA CONTENDO 25 TESTES;	ECO	CAIX	5	R$ 402,35	R$ 2.011,75

Código: 1153303

Nome: 43.556.958/0001-76 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 26.495,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
252	PAPEL PARA ULTRASSONOGRAFIA PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, IMPRESSÃO EM IMAGENS PRETO E BRANCO 110MMX20M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA UPP 110S SONY.	LIBEMA	ROLO	500	R$ 52,99	R$ 26.495,00

Código: 330850

Nome: 23.836.281/0001-12 - PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA

Valor: R$ 85.499,10

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
259	PLACA ELETROCIRÚRGICA UNIVERSAL, DESCARTAVÉL, NÃO ESTERIL, NO FORMATO BI-PARTIDA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 3,0 KG. FABRICADA EM POLIETILENO, LAMINADO DE ALUMÍNIO, FILME DE POLIÉSTER E PELÍCULA DE HIDROGEL, REVESTIMENTO RESISTENTE A FLUIDOS	BLUEPAD	UN	5.000	R$ 8,10	R$ 40.500,00
332	UNIDADE PARA DRENAGEM EXTERNACÂMARA DE GOTEJAMENTO COM CAPACIDADE DE 100ML, DE ALTURA AJUSTÁVEL, COM FILTRO DE AR MICROBIOLÓGICO E VÁLVULA ANTI-REFLUXO; RÉGUA DE GRADUAÇÃO, COM MEDIDAS EM MMHG E CM H2O, PARA REGULAÇÃO DA PRESSÃO INTRACRANIANA(PIC); 01 CATETER VENTRICULAR DE SILICONE TRANSPARENTE (1,5MM D.I., 3,1 MM D.E.) COM 35 CM DE COMPRIMENTO; 01 ESTILETE RETO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 36 CM PARA COLOCAÇÃO DO CATETER; 01 TROCARTE CURVO DE AÇO INOX COM UMA EXTREMIDADE FARPADA PARA PUXAR O CATETER SUBCUTANEAMENTE; CLAMP PARA FIXAÇÃO DO SISTEMA EM SUPORTE METÁLICO E FIO DUPLO COM MECANISMO DE FECHO CORD-LOK (PARA COLOCAÇÃO NA CABECEIRA DO PACIENTE); LAZER POINT PARA AJUSTE DE	HPBIO	UN	90	R$ 499,99	R$ 44.999,10

	ZERAGEM DO PACIENTE; CLAMP PARA REGULAGEM DO SISTEMA NA HORIZONTAL, PARA AJUSTE DO PONTO ZERO DO PACIENTE; TORNEIRAS DE ABERTURA/ FECHAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO; PONTO DE INJEÇÃO E RECOLHA DE AMOSTRAS SEM NECESSIDADE DE USO DE AGULHAS E LIVRES DE LÁTEX; 01 SACO DE RECOLHA EM VINIL, ESTÉRIL, COM UMA CAPACIDADE DE 700ML, GRADUADO. PRODUTO FORNECIDO ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E COMPLETO (COLETOR, CONEXÕES, LINHAS DE TUBOS E CATETER VENTRICULAR).					

Código: 1155739

Nome: 30.466.928/0001-27 - ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Valor: R$ 87.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
264	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - ALERGIA (AMARELA)CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (BOOP) ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS. LACRE INVIOLÁVEL, IMPRESSÃO DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE COM TRANSFERENCIA TÉRMICA DIRETA. MATERIAL ATENDE TODOS OS ITENS DO PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ELABORADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE ROLO COM 180 UNIDADES.	PRÃ³PRIA	UN	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
265	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - LESÕES POR PRESSÃO (LPP) - AZULCONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (BOOP) ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS. LACRE INVIOLÁVEL, IMPRESSÃO DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE COM TRANSFERENCIA TÉRMICA DIRETA. MATERIAL ATENDE TODOS OS ITENS DO PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ELABORADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE ROLO COM 180 UNIDADES.	PRÃ³PRIA	UN	200.000	R$ 0,06	R$ 12.000,00
267	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-MANCHESTERCONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS, RESISTENTE, À PROVA D´ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. TAMANHO PEDIÁTRICO/ADULTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	PRÃ³PRIA	UN	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
268	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-MANCHESTER CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS, RESISTENTE, À PROVA D´ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. TAMANHO PEDIÁTRICO/ADULTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA)	PRÃ³PRIA	UN	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
269	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR LARANJA PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-MANCHESTERCONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS, RESISTENTE, À PROVA D´ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. TAMANHO PEDIÁTRICO/ADULTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.POSSUIR REGISTRO ANVISA.	PRÃ³PRIA	UN	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
270	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-MANCHESTERCONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS, RESISTENTE, À PROVA D´ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. TAMANHO PEDIÁTRICO/ADULTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.POSSUIR REGISTRO ANVISA.	PRÃ³PRIA	UN	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
271	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-MANCHESTERCONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS, RESISTENTE, À PROVA D´ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. TAMANHO PEDIÁTRICO/ADULTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.POSSUIR REGISTRO ANVISA	PRÃ³PRIA	UN	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
272	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RISCO DE QUEDA - ADULTO	PRÃ³PRIA	UN	300.000	R$ 0,17	R$ 51.000,00

	(VERMELHA)CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (BOOP) ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS, LACRE INVIOLÁVEL, IMPRESSÃO DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE COM TRANSFERENCIA TÉRMICA DIRETA. MATERIAL ATENDE TODOS OS ITENS DO PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ELABORADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE ROLO COM 180 UNIDADES.					
Código: 1158076						
Nome: 07.990.743/0001-03 - PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA						
Valor: R$ 54.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
266	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇAO ADULTO (BRANCO)CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (BOOP) ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS, LACRE INVIOLÁVEL, INDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE COM NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE E NUMERO DO PRONTUARIO. IMPRESSÃO DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE COM TRANSFERENCIA TÉRMICA DIRETA. MATERIAL ATENDE TODOS OS ITENS DO PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ELABORADO PELO MINISTERIO DA SAÚDE E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE ROLO COM 200 UNIDADES. A NECESSIDADE DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS TÉRMICAS POR COMODATO.	PROPRIA	UN	300.000	R$ 0,18	R$ 54.000,00
Código: 1157937						
Nome: 20.772.716/0001-14 - INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA						
Valor: R$ 6.550,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
273	PULSEIRA MAE E FILHO AZULPULSEIRAS DE IDENTIFICACAO PARA NEONATOS E PUERPERAS, ENUMERADAS E COM LOCAL PARA NOME. AZUL	ILL	UN	5.000	R$ 1,31	R$ 6.550,00
Código: 1145068						
Nome: 08.380.296/0001-25 - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
Valor: R$ 17.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
277	REANIMADOR MANUAL NEONATAL AMBU REANIMADOR MANUAL COM MASCARA DE SILICONE Nº 00 REANIMADOR MANUAL NEONATAL - (AMBU)REANIMADOR MANUAL COM MASCARA DE SILICONE Nº 00- TOTALMENTE ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRINCIPIO DE CONSTRUCAO COM BOLSA DUPLA DE SILICONE DE NO MINIMO250ML (VOLUME INTERNO), AUTO-INFLAVEL, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TATIL NA AVALIACAO DA COMPLACENCIA PULMONAR DO R.N.;- A PRESSAO DE VENTILACAO PODE SER VARIADA DE ACORDO COM O NUMERO DE DEDOS APLICADOS PELO PROFISSIONAL AO COMPRIMIR A BOLSA DUPLA;-LIMITE DE PRESSAO PARA MAXIMA SEGURANCA: VALVULA DE SEGURANCA (POP-OFF) CALIBRADA EM 30 A 40CMH2O CONFORME NORMAS TECNICAS PARA REANIMACO;-VALVULAS UNIDIRECIONAIS DE INSPIRACAO E EXPIRACAO EM POLICARBONATO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE, QUE EVITAM A RE-INSPIRACAO; - CONJUNTO DA VÁLVULA DE ENTRADA -ENGATES PERFEITOS PARA RESERVATORIO E MASCARA; -CONECTOR SITUADO NA VALVULA DE ENTRADA PARA ENRIQUECIMENTO DE OXIGENIO; -DIMENSOES COMPACTAS, IDEAL PARA USO EM INCUBADORAS ESTACIONARIAS E DE TRANSPORTE; -RESERVATORIO DE O2 ATRAVES DE TUBO ACUMULADOR CORRUGADO (TRAQUEIA) COM O ACOPLAMENTO DE RESERVATORIO TIPO BOLSA PLASTICA; -AS PARTES SAO DE FACIL DESMONTAGEM E MONTAGEM, POSSIBILITANDO O CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA; -PERMITE A ADAPTACO DE VALVULA PEEP SEM A NECESSIDADE DE RETIRADA DA VALVULA ORIGINAL; -DIMENSOES: 24 X 7,5CM; PESO: 320G; TUBO ACUMULADOR: 21CM, 65ML; -EQUIPADO COM: -MASCARA INFANTIL, DE FORMATO REDONDO, TOTALMENTE EM SILICONE, TAMANHO 00	MISSOURI	UN	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
Código: 331520						
Nome: 62.413.869/0001-15 - GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.						
Valor: R$ 210.675,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
281	RESSUSCITADOR INFANTIL OPERADO COM FONTE DE UN 03 GÁS EXTERNA, COMPOSTO POR: VÁLVULAS DE AJUSTE DE PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIA (PIP), PRESSÃO POSITIVA FINAL (PEEP) E VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE SEGURANÇA, AJUSTES REALIZADOS POR MANO-VACUÔMETRO, VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO DE O2 E AR. MISTURADOR DE AR E OXIGÊNIO (BLENDER), FLUXÔMETRO DE O2 E FRASCO UMIDIFICADOR INTEGRADOS AO RESSUSCITADOR INFANTIL.	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS	UN	15	R$ 14.045,00	R$ 210.675,00
Código: 1158069						
Nome: 40.772.091/0001-06 - TECHSTERI LTDA						
Valor: R$ 87.508,80						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
315	TESTE BOWIE & DICK PARA AUTOCLAVEINDICADO PARA TESTAR A EFICACIA DO SISTEMA DE VACUO DA AUTOCLAVE; DETECTA A PRESENCA DE AR RESIDUAL; AVALIA A PENETRACAO DO VAPOR E DETECTA FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VACUO; DESCARTAVEL; CONSISTEM EM UMA FOLHA DE TESTES INDICATIVA; UMA FOLHA SEPARADORA E DOIS BLOCOS DE MATERIAIS EM FOLHAS DE PAPEL EMBALADOS; CONJUNTO PARA UM TESTE COMPLETO DEVERA SER ACONDICIONADO EM UM ENVELOPE; DEVERA POSSUIR UM INDICADOR DE PROCESSO NA EMBALAGEM E O MESMO MUDARA DE COR QUANDO O PACOTE FOR PROCESSADO NO ESTERILIZADOR PROJETADO PARA FUNCIONAR EM UM CICLO.	TSI	UN	16.480	R$ 5,31	R$ 87.508,80
Código: 1101960						
Nome: 05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Valor: R$ 510.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
324	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILARFITA OU	ON CALL PLUS	UN	1.700.000	R$ 0,30	R$ 510.000,00

	TIRA PARA GLICOSIMETRORESULTADOS PRECISOS EM ATE 15 SEGUNDOS, FRASCOS OU CAIXAS COM 50 TIRAS OU FITAS DE TESTE. TIRAS OU FITAS DE CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE E HIGIENE NA APLICACAO DA AMOSTRA SANGUINEA. PERMISSAO PARA UTILIZACAO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NAO PODERAO SOFRER INTERFERENCIA COM VARIAS SUBSTANCIAS. PERMISSAO PARA COLOCACAO DE DUAS GOTAS DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. EMBALADAS EM CAIXAS OU FRASCOS CONTENDO 50 TIRAS. COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS JÁ EM USO NA INSTITUIÇÃO					

Código: 1157762						
Nome: 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA						
Valor: R$ 9.716,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
328	TRAVESSEIRO NEONATALDE FORMA CIRCULAR E DENSIDADE ESPECIAL AUXILIAM NA FIXAÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO DA CABEÇA DO RN DURANTE OS PROCEDIMENTOS USUAIS EVITANDO DEFORMIDADE CRANIANA.	ORTHOVIDA	UN	50	R$ 194,32	R$ 9.716,00

Paracatu-MG, 18 de dezembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:282CAD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 110

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 110/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº:	**00.207.500/0001-07**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURAVEIS E REAGENTES E SANEANTES ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA MEDIA DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO SENDO RENEM SUS E BANCO DE PREÇOS DO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
PROCESSO Nº:	**020/2025**
MODALIDADE:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.**
VALOR:	**R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS).**
CONTRATO Nº:	**110/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**11/11/2025**

LOTE	ITEM	QUANT.	UN	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL ADJUDICADO EM DESCONTO
1	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 200.000,00**	**10,01%**
Descrição: EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS RENEM/SUS							
2	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 400.000,00**	**10,01%**
Descrição: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS GOV.BR.							
3	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 400.000,00**	**41,02%**
Descrição: BENS DURAVEIS DE USO HOSPITALAR - BANCO DE PREÇOS RENEM/SUS							
4	**1**	1	UN	DIVERSOS	UND	**R$ 300.000,00**	**34,05%**
Descrição: REAGENTES E SANEANTES - BANCO DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS GOV.BR.							

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C602110E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5261 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga-MG, 12 de dezembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 2.9

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25	
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 50.000,00	jul/25	
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25	
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25	
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25	
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25	
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25	
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 160.000,00	mar/25	
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25	
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25	
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25	
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 304.000,00	jun/25	
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 15.000,00	jan/25	
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25	
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 182.000,00	abr/25	
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25	
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25	
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25	
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25	
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25	
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 100.000,00	jul/25	
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 600.000,00	jun/25	
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25	
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25	
28	Secretaria Municipal de	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25	

	Agricultura		veterinário e melhoramento genético no Município.			
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.700,00	jun/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 80.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 282.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 1.085.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 751.800,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/25
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 56.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 515.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25

68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropsicopedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 258.723,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.775.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Concessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25

118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 1.120.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 80.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
133	Secretaria Municipal de Educação e Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 629.000,00	Set/25
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 341.000,00	Abril/25 Set/25
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 789.000,00	Agosto/25
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Instrumentos Musicais Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25
165	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 33.236,00	jun/25
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25
168	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	7 meses	R$ 68.000,00	Jun/25
169	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aquisição/Serviço	Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	12 meses	R$ 30.000,00	Agosto/25
170	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Kits enxovais para recém-nascido, projeto "Filhos de Minas"	12 meses	R$ 16.200,00	Julho/Agosto - 2025
171	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Serviços de Análise de Qualidade de Água das Comunidades	12 meses	R$ 13.000,00	Julho/2025

			Rurais			
172	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Veículo Tipo Van	Contratação Única	R$ 379.000,00	jul/25
174	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição	Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira	Contratação Única	R$ 982.937,67	ago/25
175	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Playground (Parquinho Infantil)	Contratação Única	R$ 40.000,00	set/25
176	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Consorcio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI	4 meses	R$ 154.000,00	Set/25
177	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Livros Literários	12 meses	R$ 100.000,00	Set/25
178	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático	12 meses	R$ 225.000,00	Set/25
179	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Serviços	Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Pneus Usados	Até 31/12	R$19.600,00	Set/25
180	Secretaria de Saúde	Serviços	Prestação de Serviços de Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia	12 meses	R$ 220.000,00	Out/25
181	Procuradoria	Serviços	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	12 meses	R$ 38.000,00	Out/25
182	Secretaria de Cultura e Turismo	Serviços	Prestação de Serviços de Consultoria e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.	Contratação Única	R$ 7.466,38	Nov/25

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:244BA616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
116 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 117/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RUH3D67	02/12/2025	11/12/2024	RJ-487/2025	P300058519	INDEFERIDO
QPQ3C99	02/12/2025	05/11/2024	RJ-488/2025	AG08725597	INDEFERIDO
SIK8I34	02/12/2025	23/04/2025	RJ-489/2025	AG08751527	INDEFERIDO
RVY2G00	02/12/2025	20/10/2024	RJ-510/2025	AG08730726	INDEFERIDO
HGY2659	02/12/2025	15/11/2024	RJ-511/2025	P300054029	INDEFERIDO
RUT7F49	02/12/2025	14/04/2025	RJ-527/2025	AG08750451	INDEFERIDO
RUT7F49	02/12/2025	07/04/2025	RJ-529/2025	AG08749158	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 2 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DE56428F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
119 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 120/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
KYQ3B50	08/12/2025	14/05/2025	RJ-543/2025	AG08752010	INDEFERIDO
KYQ3B50	08/12/2025	23/05/2025	RJ-544/2025	AG08755517	INDEFERIDO
QPB6307	08/12/2025	07/04/2025	RJ-545/2025	AG08748406	INDEFERIDO
HGY0749	08/12/2025	09/05/2025	RJ-546/2025	AG08753023	INDEFERIDO
HHF6J92	08/12/2025	20/06/2024	RJ-554/2025	AG08716580	INDEFERIDO
EXG4D87	08/12/2025	15/01/2025	RJ-556/2025	AG08739821	INDEFERIDO
CTW2F46	08/12/2025	19/05/2025	RJ-559/2025	P300077554	INDEFERIDO
HKV7I97	08/12/2025	10/06/2024	RJ-560/2025	AG08716620	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 8 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:39E89F51

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
120 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 121/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RVY2G00	08/12/2025	20/10/2024	RJ-524/2025	AG08730725	INDEFERIDO
ETK3094	08/12/2025	29/06/2024	RJ-525/2025	AG08718764	DEFERIDO
GDL2I61	08/12/2025	18/11/2024	RJ-526/2025	P300054752	INDEFERIDO
RUZ6H29	08/12/2025	22/01/2025	RJ-534/2025	P300064432	INDEFERIDO
QNG3E11	08/12/2025	24/12/2024	RJ-541/2025	AG08737212	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 8 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B432B4A5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
121 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 122/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
HGY0749	09/12/2025	02/04/2025	RJ-547/2025	P300072643	INDEFERIDO
RUB5B11	09/12/2025	29/05/2025	RJ-550/2025	AG08754037	INDEFERIDO
GGZ6G67	09/12/2025	18/12/2024	RJ-551/2025	AG08736693	INDEFERIDO
GDJ2C34	09/12/2025	23/10/2024	RJ-552/2025	P300050601	INDEFERIDO
KYQ3B50	09/12/2025	08/06/2025	RJ-562/2025	P300079430	INDEFERIDO
FOS2D24	09/12/2025	02/04/2025	RJ-563/2025	AG08748918	INDEFERIDO
LQO1034	09/12/2025	08/06/2025	RJ-594/2025	P300079463	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 9 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:957C3FD5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
123 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 124/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QUG2E07	11/12/2025	05/03/2025	RJ-480/2025	AG08744941	INDEFERIDO
HMT5E73	11/12/2025	27/03/2025	RJ-530/2025	AG08747065	INDEFERIDO
AND9419	11/12/2025	30/11/2023	RJ-558/2025	L002941648	INDEFERIDO
LOX7E58	11/12/2025	01/01/2025	RJ-564/2025	P300061847	INDEFERIDO
HLH1A58	11/12/2025	22/10/2024	RJ-566/2025	P300050422	INDEFERIDO
QXU8E45	11/12/2025	28/11/2024	RJ-587/2025	AG08735449	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 11 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5080C191

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
124 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 125/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
FYY2D43	11/12/2025	11/11/2024	RJ-555/2025	AG08733575	INDEFERIDO
OLT4D10	11/12/2025	01/06/2024	RJ-580/2025	P300030715	DEFERIDO
GBQ9J35	11/12/2025	06/06/2025	RJ-581/2025	AG08756887	INDEFERIDO
GBQ9J35	11/12/2025	11/06/2025	RJ-582/2025	AG08755858	INDEFERIDO
OLV8825	11/12/2025	29/05/2025	RJ-600/2025	AG08755341	INDEFERIDO
GIV1817	11/12/2025	22/05/2025	RJ-602/2025	AG08755502	INDEFERIDO
TEE2D48	11/12/2025	07/06/2025	RJ-606/2025	P300079352	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 11 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:BD38CE7F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
126 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 127/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OLV8825	16/12/2025	05/06/2024	RJ-557/2025	P300031172	DEFERIDO
EMF7C96	16/12/2025	13/06/2024	RJ-561/2025	AG08716427	DEFERIDO
TCH5E04	16/12/2025	26/05/2025	RJ-565/2025	AG08755654	DEFERIDO
QPB6307	16/12/2025	14/04/2025	RJ-586/2025	AG08750439	INDEFERIDO
QXU8E45	16/12/2025	28/11/2024	RJ-588/2025	AG08735450	INDEFERIDO
OQI9162	16/12/2025	11/07/2025	RJ-593/2025	P300081852	INDEFERIDO
BAX7I02	16/12/2025	04/07/2025	RJ-595/2025	P300082233	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 16 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F5AFAD8C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
127 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 128/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
EYT3293	16/12/2025	26/10/2024	RJ-572/2025	P300050970	INDEFERIDO
EYT3293	16/12/2025	17/02/2025	RJ-574/2025	P300067163	INDEFERIDO
EYT3293	16/12/2025	11/03/2025	RJ-575/2025	P300069839	INDEFERIDO
GBQ9J35	16/12/2025	02/06/2025	RJ-584/2025	AG08756174	INDEFERIDO
SHR4B68	16/12/2025	19/05/2025	RJ-585/2025	P300077619	INDEFERIDO
GBL2A11	16/12/2025	21/07/2025	RJ-607/2025	AG08760893	DEFERIDO
GBL2A11	16/12/2025	21/07/2025	RJ-608/2025	AG08762060	INDEFERIDO
SHU7B03	16/12/2025	14/06/2025	RJ-609/2025	P300079993	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 16 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1D7989F5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
128 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 129/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OPG7F21	18/12/2025	01/01/2025	RJ-505/2025	AG08736811	DEFERIDO
OQF5J58	18/12/2025	18/11/2024	RJ-535/2025	P300054670	INDEFERIDO
RUJ6I00	18/12/2025	24/10/2024	RJ-567/2025	P300050722	INDEFERIDO
EYT3293	18/12/2025	04/06/2025	RJ-571/2025	P300079111	INDEFERIDO
SIF3J91	18/12/2025	22/06/2025	RJ-610/2025	P300080967	INDEFERIDO
SIF3J91	18/12/2025	09/06/2025	RJ-611/2025	AG08757124	INDEFERIDO
FOC5379	18/12/2025	11/06/2025	RJ-613/2025	P300079689	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 18 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A86BE4C7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
129 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 130/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
CDU4887	18/12/2025	06/06/2025	RJ-472/2025	AG08755366	DEFERIDO
PVT7893	18/12/2025	07/10/2024	RJ-515/2025	P300048228	INDEFERIDO
OOY3357	18/12/2025	07/04/2025	RJ-589/2025	AG08747799	INDEFERIDO
PWO2261	18/12/2025	14/02/2025	RJ-596/2025	AG08741626	INDEFERIDO
HEU8G52	18/12/2025	19/07/2025	RJ-597/2025	AG08760905	DEFERIDO
RUG5E47	18/12/2025	17/01/2025	RJ-598/2025	AG08738831	INDEFERIDO
OLV8825	18/12/2025	06/06/2024	RJ-599/2025	P300031248	DEFERIDO
POUSO ALEGRE, 18 de dezembro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2CE7583D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11° CRONOGRAMA DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11º INFORMATIVO
Concurso Público da Área da Educação – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), INFORMA que a **nomeação dos candidatos relacionados neste documento, acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2026,** de acordo com o Edital nº 001/2024, do Concurso Público da Área da Educação, conforme cronograma de nomeação a seguir:

DIA 07/01/2026 (QUARTA-FEIRA)- ATENDIMENTO ÀS 08H30MIN;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA STEPHANIE DIOGO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	431
LUCIANA ALVARENGA CHAGAS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	432
MARIA ANGELA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	433
ISABEL DRUMOND BARROS DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	434
SÔNIA CRISTINA LIMA AMORIM	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	435
ANA PAULA ALVES DA CRUZ ARMANELLI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	436
FABIANA ANDREATA RAYMUNDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	437
UCLECIA SANTANA DE SÁ SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	438
ANA GABRIELA LOPES DE ALMEIDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	439
GECILEIDE HEIDERICK	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	440
FLAVIA MIRANDA BRITO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	22 - PCD
STEFFANY MONTEIRO DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	441
ANA LUCIA DE JESUS ABREU MARQUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	442
GINIANI CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	443
SIDERLAINE MARÍLIA DOS SANTOS NICOLAU	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	444
SILVANA ROCHA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	445
DERVANIA PINHEIRO ANDRADE ALVARENGA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	446
DANIEL CARDOSO ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	447
FERNANDA ELENA RODRIGUES PENIDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	448
MARCELO APARECIDO DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	449
RAYANE CRISTINA GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	450
ROBERTA DORIS DA SILVA DALBEM	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	451
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	452
HELLEN FERNANDA SILVA COSTA BERNARDES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	453
NANCY MARIA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	454
JANIO TEIXEIRA DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	455
PATRÍCIA ANGÉLICA DE CARVALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	456

PAMELA LUIZA DE SOUZA TAVARES POVOAS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	457
ELAINE SOARES VIANA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	458
DEBORAH RIBEIRO DE JESUS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	459
MAYCON VINICIUS DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	460
GLASIANE OLIVEIRA MACHADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	23 - PCD
AMANDA CAROLINY ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	461
PALOMA PEREIRA CANDEIAS NUNES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	462
GISLENE FERREIRA LIMA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	463
CAROLINE LAÍS PIMENTA ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	464
LORENA SANTOS MEIRELES PAIXÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	465
ADRIANA ALVES MOREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	466
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA MESQUITA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	467
HELOISA APARECIDA MARQUES FERNANDES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	468
SIRLENE RODRIGUES CHAVES DA FONSECA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	469
NAYARA OLIVEIRA DE MORAIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	470
RÚBIA CRISTINA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	471
LUANA ESTÉFANI RODRIGUES DE ASSIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	472
ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	473
MARCELA FERREIRA DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	474
LARISSA ALVES CARDOSO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	475
TAIS CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	476
ADEIDES ALVES DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	477
ALEXSANDER TEIXEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	478
ANA CAROLINA MOREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	479
FERNANDA CRISTINA SANTOS NOVAIS DE CASTRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	480
DELCILENE ANTONIA ROCHA NUNES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	24 - PCD
ELIANE CAYZA RODRIGUES DE JESUS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	481
ALEXANDRA DE SOUZA XAVIER	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	482
RAFAELA LACERDA GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	483
SORAIA DIAS SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	484
ADRIAM TALITA ALVES BARBOSA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	485
ALINE NUNES SAPORI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	486
JULIANE MACHADO DE MELO SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	487
LADMILA ARIADINE DA SILVA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	488
MEIRE DOS SANTOS INÁCIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	489
BRUNA VALDENI HONORIO DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	490
CELIA LOPES DOS REIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	491
FRANCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	492
RONALDO MAIA GONCALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	493
JENNIFER ADRIELLE ALVES PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	494
ALICE NOGUEIRA PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	495
POLLYANNA PRISCILA APARECIDA RODRIGUES SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	496
FLÁVIA ASSIS RIBEIRO SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	497

DIA 08/01/2026 (QUINTA-FEIRA)- ATENDIMENTO ÀS 08H30MIN;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA FARIA MOUTINHO GONÇALVES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	25
WALDEIZE FERNANDES DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	26
MIRIAM JULIETA GONCALVES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	27
INGRID STEFANE DA COSTA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	28
IZAQUE FERREIRA REAL	302 - EDUCADOR INFANTIL II	29
ILMARA MOREIRA DE JESUS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	30

TAIS GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	31
WANDA VALERIA SA FORTES ANTUNES GUIMARÃES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	32
ANA CAROLINA ALVES DE PAULA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	33
LUDMILA GONÇALVES DA SILVEIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	34
VIVIANE PAULA DO VAL	302 - EDUCADOR INFANTIL II	35
LEONARDO LISBOA VAZ	302 - EDUCADOR INFANTIL II	36
JAQUELINE LUCÉLIA DOS SANTOS CRUZ	302 - EDUCADOR INFANTIL II	37
TÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	38
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	39
ALEXANDRA JESUS GOMES FRANÇA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	40
ANA PAULA MOURA SALGADO SANTOS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	41
GRAZIELA RODRIGUES DE SEIXAS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	42
ROBERTA FLÁVIA DE OLIVEIRA DO CARMO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	43
LARISSA ALVES OLIVEIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	44
CRISTIANE SILVA ALVES DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	45
VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	46
LUCIANA DO CARMO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	47
QUÉZIA ZEFERINO FERNANDES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	48
LIDIA APARECIDA DA SILVA COSTA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	49
HERONDINA PEREIRA DA CRUZ	302 - EDUCADOR INFANTIL II	50
JOSIELE NEGREIRO COIMBRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	51
MARTA VIANA FLORENTINO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	52
EUNICE SOARES DE ARAUJO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	53
JANETE SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	54
RENATA CRISTINA GOMES DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	55
DAYSE CRISTINA GOTELIP DE ASSIS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	56
JULIANA DE CASSIA DE SOUZA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	57
REGIANE FERREIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	58
RENATA RIBEIRO BRAZ	302 - EDUCADOR INFANTIL II	59
MARIELLEN APARECIDA BRITO DE LIMA MONTEIRO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	60
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	61
VERÔNICA MARTINS TAVARES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	62
CAROLINE HENDRIX SILVA DE ABREU	302 - EDUCADOR INFANTIL II	63
THAIS PAIVA BARROS SABINO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	64
GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	65
EDILENE SILVA SOARES DE QUEIROZ	302 - EDUCADOR INFANTIL II	66
MONICA APARECIDA BARROSO ARAUJO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	67
BELISSA DA SILVA GONORING	302 - EDUCADOR INFANTIL II	68
TATIANE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	69
ANDRÉA FERREIRA BARBOSA MARTINS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	70
ELEN MARLA GOMES SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	71
VALDIRENI ALVARENGA DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	72
ERIKA FERNANDA GOMES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	73
KAROLAYNE BARBOSA GARCIA DIAS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	74
RENATA AUXILIADORA DE ALMEIDA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	75
VALDIRENE DE MIRANDA PEREIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	76
GRASIELE ALVES OTONE	302 - EDUCADOR INFANTIL II	77
KELLY OHANA QUEIROZ CORREIA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	78
SILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	79
MARIA CLÁUDIA SILVA GOMES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	80
TAYNÁ ALVES CORRÊA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	81
JACQUELINE ALVES SANTANA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	82
ELIZABETE DE JESUS ROMÃO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	83
JOICY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	84
JOICY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	84
SHIRLEY GOMES DIAS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	85
ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	86
REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	87
CIRLENE PEROLA SILVA DE ALMEIDA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	88
CRISTINA SANTOS DA CRUZ	302 - EDUCADOR INFANTIL II	89
ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	90
JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	91
MARIA IMACULADA ELIAS DE JESUS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	92
ALINE VARGAS FERREIRA DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	93

DIA 09/01/2026 (SEXTA-FEIRA)- ATENDIMENTO ÀS 08H30MIN;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PATRIC JÚNIO MARTINS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	41
JAIME FREIRE RAMALHO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	42
LUIZ FILIPE ALVES REZENDE GOMES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	43
GUILHERME ALVES SANTOS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	44
GABRIEL BREUNIG DE SOUZA NUNES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	45

DIA 09/01/2026 (SEXTA-FEIRA)- ATENDIMENTO ÀS 09H30MIN;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL MARTINS DE BRITO	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	7

DIA 09/01/2026 (SEXTA-FEIRA)- ATENDIMENTO ÀS 10H;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA AMARAL LIGUORI	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	8

DIA 09/01/2026 (SEXTA-FEIRA)- ATENDIMENTO ÀS 10H30MIN;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KESIA ZAINE FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	305 - INTÉRPRETE DE LIBRAS	3

DIA 09/01/2026 (SEXTA-FEIRA)- ATENDIMENTO ÀS 11H;

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS FILIPE PINHEIRO FERRAZ	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	6

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos e os resultados dos exames, previstos no Edital nº 001/2024, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, **IMPRETERIVELMENTE, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JANEIRO DE 2026, de acordo com o cronograma de cada cargo.**

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D820520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

OBJETO: dispensa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para ponto de ônibus em pontos estratégicos do Município de Rodeiro/mg.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por finalidade o fornecimento e a instalação de abrigos para pontos de ônibus em locais estratégicos do Município de Rodeiro/MG, com o objetivo de garantir melhores condições de conforto, segurança e dignidade aos usuários do transporte coletivo e demais munícipes que utilizam o serviço diariamente.

Considerando que a a implantação de abrigos padronizados contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, gestantes e demais usuários em situação de vulnerabilidade. A instalação em pontos estratégicos previamente definidos pelo Município permitirá atender regiões de maior circulação de pessoas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e ampliando o alcance social da intervenção.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA CNPJ/CPF 18.447.853/0001-31				TOTAL	33.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411957	ABRIGO DE ÔNUBUS - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E POLICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 3,00M X 2,20 M X 1,50(C x A x P); ESTRUTURA COM TUBOS DE AÇO REFORÇADOS; FUNDO EM CHAPA DE AÇO PARA ALOCAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE; COBERTURA EM POLICARBONATO.O ABRIGO DEVERÁ POSSUIR ASSENTOS PARA USO DOS PASSAGEIROS.A ESTRUTURA DO ABRIGO DEVERÁ APRESENTAR PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO. AS CORES DO ABRIGO SERÃO DEFINIDAS EM ACORDO COM A CONTRATANTE.A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA FABRICAÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS NOS PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICIPIO DE RODEIRO.;O ABRIGO DE ÔNIBUS DEVERÁ TER COMO BASE O MODELO APRESENTADO NA FOTO ABAIXO:.	5,00	UNID.	Propria	6.700,0000	33.500,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.
Rodeiro, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FE59E0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 CONTRATO Nº 85/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
Contrato nº 85/2025

Objeto: dispensa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para ponto de ônibus em pontos estratégicos do Município de Rodeiro/MG.
Vigência: 22/12/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 22/12/2025

Dotação Orçamentária:
02.0003.0000. 15.452.056.2065.44905200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA CNPJ/CPF 18.447.853/0001-31				TOTAL	33.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411957	ABRIGO DE ÔNUBUS - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E POLICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 3,00M X 2,20 M X 1,50(C x A x P); ESTRUTURA COM TUBOS DE AÇO REFORÇADOS; FUNDO EM CHAPA DE AÇO PARA ALOCAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE; COBERTURA EM POLICARBONATO.O ABRIGO DEVERÁ POSSUIR ASSENTOS PARA USO DOS PASSAGEIROS.A ESTRUTURA DO ABRIGO DEVERÁ APRESENTAR PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO. AS CORES DO ABRIGO SERÃO DEFINIDAS EM ACORDO COM A CONTRATANTE.A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA FABRICAÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS NOS PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICIPIO DE RODEIRO.;O ABRIGO DE ÔNIBUS DEVERÁ TER COMO BASE O MODELO APRESENTADO NA FOTO ABAIXO:.	5,00	UNID.	Propria	6.700,0000	33.500,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Flavio Neander Nogueira; Flavio Neander Nogueira E Cia Ltda; Cnpj/Cpf 18.447.853/0001-31

Valor total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8D5941C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 125/2025, Dispensa Eletrônica nº 020/2025, que tem como objeto, dispensa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para ponto de ônibus em pontos estratégicos do Município de Rodeiro/mg, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA CNPJ/CPF 18.447.853/0001-31				TOTAL	33.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411957	ABRIGO DE ÔNUBUS - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E POLICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 3,00M X 2,20 M X 1,50(C x A x P); ESTRUTURA COM TUBOS DE AÇO REFORÇADOS; FUNDO EM CHAPA DE AÇO PARA ALOCAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE; COBERTURA EM POLICARBONATO.O ABRIGO DEVERÁ POSSUIR ASSENTOS PARA USO DOS PASSAGEIROS.A ESTRUTURA DO ABRIGO DEVERÁ APRESENTAR PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO. AS CORES DO ABRIGO SERÃO DEFINIDAS EM ACORDO COM A CONTRATANTE.A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA FABRICAÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS	5,00	UNID.	Propria	6.700,0000	33.500,00

		ABRIGOS DE ÔNIBUS NOS PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICIPIO DE RODEIRO.;O ABRIGO DE ÔNIBUS DEVERÁ TER COMO BASE O MODELO APRESENTADO NA FOTO ABAIXO:.					

Rodeiro, 22 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D3B92E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 EDITAL Nº 070/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
EDITAL Nº 070/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN E NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 34.882.891/0001-79				TOTAL	800.282,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411836	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.	1,00	UNID.		312.037,0000	312.037,00
2	411835	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN.	1,00	UNID.		488.245,5000	488.245,50

Rodeiro, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E630A281

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°015/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO							
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG							
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44							
PABX: 32.3577-1173							
www.rodeiro.mg.gov.br							
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N° 015 /2025							
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	ROSIMAR L PASCHOALINO DE MELLO	OK	329 DIAS	672 DIAS		ENSINO MEDIO	54
002°	SEBASTIANA AMÉLIA DE FARIA	OK		327 DIAS	256 DIAS	ENSINO MEDIO	52
003°	ROSA ELENA GONÇALVES DA SILVA	OK		182 DIAS		ENS. FUND. INCOMPLETO	47
004°	LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	OK				ENSINO MEDIO	43
	CARGO: AJUDANTE GERAL						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**

001°	RENAN PASCHOALINO DE MELLO	OK	303 DIAS	649 DIAS		ENSINO MEDIO	28

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	JUSSARAH ÚRSULA DA CRUZ	OK	343 DIAS	4379 DIAS		ENSINO MEDIO	51
002°	MARIA JÚLIA CANESCHI FERREIRA	OK				ENSINO MEDIO	22
003°	GIOVANNA CALIXTO LOPES	OK				ENSINO MEDIO	20
004°	YASMIM PEREIRA AMARO LOPES	OK				ENSINO MEDIO	19
	BÁRBARA MICHELE DE SOUZA LOPES	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.1 DO EDITAL, FOTO 3X4					
	DÉBORA CRISTINE RIBEIRO JORGE	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FEDERAL)					

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	PAULA ALESSANDRA DE LAIA SILVA	OK	366 DIAS	6773 DIAS		ENSINO SUPERIOR	44
002°	ROSÁLIA CANDIDA ALBERTO	OK		6276 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	49
003°	DENÍZIA AP LEITE VIEIRA PEREIRA	OK		4296 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	37
004°	ANA PAULA MAURICIO NAVARRO	OK		402 DIAS	2551 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	31
005°	RENATA DOS SANTOS MONTINI	OK			1582 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	55
	CLARA VIEIRA MARTINS	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.7 E 6.2.8 DO EDITAL					

CARGO: ENFERMEIRO

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	VICTOR RAMOS DA SILVA	OK		2311 DIAS		ENSINO SUPERIOR	28
002°	MAIKOL SOARES DE CARLOS	OK			180 DIAS	ENSINO SUPERIOR	30
003°	STHEFANIE CRISTINA DE O ARAÚJO	OK			152 DIAS	ENSINO SUPERIOR	25
004°	MARIA APARECIDA MOURA PEREIRA	OK			45 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	26
	ANA PAULA BELIZÁRIO SOUZA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS					

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	DEBORA DOS SANTOS LOPES	OK			180 DIAS	ENS. DE NÍVEL TÉCNICO	27
	STELIANE LISALDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.8 E 6.2.9 DO EDITAL					
	FRANCIMARA C DE ALMEIDA CANCELLA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.4 E 6.2.12 DO EDITAL					
	DAYSE ELENA BARBOSA MACIEL	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.9 DO EDITAL, COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DA CLASSE					
	CLAUDIO MACEDO MALTA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.1, 6.2.4 E 6.2.8 DO EDITAL					

CARGO: MOTORISTA

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	MARIA AP BRAZELINA MOREIRA	OK	335 DIAS	1408 DIAS		ENSINO MEDIO	36
002°	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	OK				ENSINO MEDIO	52
	MAVIO TESTA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					

CARGO: PICÓLOGO

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	LORENA PONTES BENEVENUTO	OK	182 DIAS		654 DIAS	ENSINO SUPERIOR	26
002°	FABÍOLA TOLOMEU MENDES	OK		443 DIAS		ENSINO SUPERIOR	28
003°	ALINE DE OLIVEIRA SILVESTRE	OK				PÓS-GRADUAÇÃO	25
	ALESSANDRA ALVIM DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FEDERAL)					

VITÓRIA ANDRADE SILVA	***MURILO LOPES DE MENDONÇA***
Matrícula nº 2812	Matrícula nº 2860
Chefe Dep. de Pessoal	Agente Administrativo

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:766B2141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2025

DECRETO Nº 506/2025

Fixa os Preços Públicos para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal,

Art. 1º Fica aprovado os valores dos preços públicos a vigorar durante o exercício de 2026.

Art. 2º Os preços públicos cobrados pelo Município são constantes da tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo único. A tarifa é devida pela pessoa que utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA / DISCRIMINAÇÃO

Valor em Real (R$)

I - TARIFAS DE EXPEDIENTE:	
1. Atestados, Declarações e Certidões:	
A - Negativa de Tributos (Regularidade Fiscal)	R$ 27,98
B - Certidão de Averbação	R$ 47,13
C - Certidão de Cadastro	R$ 33,67
D - Certidão de Contagem de Tempo	R$ 57,23
E - Cópia de documentos (xerox) - (por folha)	R$ 0,64
F - Aquisição de editais - (por folha)	R$ 0,89
G - Nota Avulsa (vencimento 5 dias)	R$ 8,97
H - Tarifa de revisão de lançamento de IPTU	R$ 30,58
I - Certidão com valor venal	R$ 33,67
J - Quaisquer outros, por lauda	R$ 27,97
2. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os demais fins	R$ 14,38
3. Segundas Vias (alvará, boletos, guitas, contracheque e outros)	R$ 20,03
4. Emissão de Documentos de Arrecadação (Expediente)	R$ 20,03
II - Tarifas de Serviços Ambientais:	
1. Vistoria Ambiental	R$ 71,36
2. Certidão de Regularidade Ambiental	R$ 195,20
3. Corte de árvores	R$ 297,68
4. Poda de árvores	R$ 157,51
5. Plantio de Árvore na calçada - por árvore sem gradil	R$ 63,67
6. Panfletagem - por dia	R$ 63,67
7. Panfletagem - por semana	R$ 127,35
8. Panfletagem - por mês	R$ 256,63
III - Tarifas de Serviços Obras:	
1. Remoção de Lixo - por viagem	R$ 113,93
2. Roçada em Terrenos - m²	R$ 1,12
3. Limpeza de Terrenos - m²	R$ 1,20
4.Limpeza de meio fio por metro linear de testada	R$ 10,20
5. Patrola (máximo de 8 horas) - por hora	R$ 164,84
6.Retroescavadeira (máximo de 8 horas) - por hora	R$ 148,12
7. Esteira (máximo de 8 horas) - por hora	R$ 256,63
8.Pá carregadeira (máximo de 8 horas)- por hora	R$ 175,24
9.Trator agrícola/pneu (máximo de 8 horas)- por hora	R$ 127,25
10.Motoniveladora (máximo de 8 horas)-por hora	R$ 234,57
11. Caminhão Caçamba (máximo de 8 horas)-por hora	R$ 163,82
IV - Tarifas de Serviços de Transporte e Trânsito:	
1. Transferência de Ponto de Táxi	R$ 352,65
2. Pinturas em via pública	R$ 139,80
3. Licença de Caçamba diária	R$ 22,95
4. Licença de Caçamba mensal	R$ 352,65
5. Multa diária caçamba	R$ 281,68
6. Caçamba apreendida	R$ 435,77
7. Declaração Transporte Escolar / Táxi	R$ 35,45
8.Diretrizes trânsito/transportes para empreendimentos de impacto, seja para uso residencial, industrial ou comercial	R$ 3.199,51
9.Diretrizes trânsito / transportes para conj. Hab. não definidos como de impacto	R$ 806,60
V - Uso de Vias e Logradouros Públicos:	
1. Praças públicas - por mês (para divulgação)	R$ 352,65
2. Praças públicas - por semana	R$ 122,27
3. Praças públicas - por dia	R$ 33,67
4. Panfletagem - por mês	R$ 256,63
5. Panfletagem - por semana	R$ 127,35
6. Panfletagem - por dia	R$ 63,67
7. Vendedor ambulante - por mês	R$ 352,65
8. Vendedor ambulante - por semana	R$ 115,00
9. Vendedor ambulante - por dia	R$ 31,67
10. Utilização de demais vias públicas - por mês	R$ 331,66
11. Utilização de demais vias públicas – por semana	R$ 122,27

12. Utilização de demais vias públicas – por dia	R$ 33,67
13. Bancas de Jornais e Revistas (barracas) – por mês	R$ 352,65
VI - Tarifas de Serviços Diversos:	
1. Numeração e renumeração de prédios e lotes em novos arrumamentos:	
A - Pela numeração, além da placa	R$ 122,27
B - Pela renumeração, além da placa	R$ 122,27
2. Alinhamento e nivelamento em novos arrumamentos:	
A - Alinhamento, por metro linear	R$ 81,35
B - Nivelamento, por metro linear	R$ 81,35
3. Numeração e renumeração de prédios e lotes:	
A - Pela numeração, além da placa	R$ 27,97
B - Pela renumeração, além da placa	R$ 27,97
4. Alinhamento e nivelamento:	
A - Alinhamento, por metro linear	R$ 47,13
B - Nivelamento, por metro linear	R$ 47,13
5. Ligação à Rede de Esgoto	R$ 195,20
VII - APROVAÇÃO DE PROJETOS:	
1. Construção (exceto galpão e telheiro):	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 81,35
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 113,93
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 122,27
2. Reconstrução (exceto galpão e telheiro):	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 81,35
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 113,93
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 122,27
3. Construção de galpão e telheiro:	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 122,27
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 235,66
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 352,81
4. Reconstrução de galpão e telheiro:	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 122,27
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 235,66
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 352,65
5. Arruamento e Loteamento:	
A - Arruamento por metro linear de rua	R$ 2,81
B - Loteamento, por lote	R$ 122,27
C - Desmembramento (ou desdobro), remembramento, unificação, usucapião, estremação (por área - unidade ou lote)	R$ 122,27
6. Desaterro:	R$ 122,27
VIII - HABITE-SE:	
1. Construção (exceto galpão e telheiro):	
A - Construção com até 60 m2	R$ 81,35
B - Construção acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 113,93
C - Construção acima de 100 m2	R$ 122,27
2. Construção de galpão e telheiro:	
A - Construção com até 60 m2	R$ 122,27
B - Construção acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 235,66
C - Construção acima de 100 m2	R$ 331,66
3. Reforma (exceto galpão e telheiro):	
A - Reforma com até 60 m2	R$ 81,35
B - Reforma acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 121,85
C - Reforma acima de 100 m2	R$ 122,27
4. Reforma de galpão e telheiro:	
A - Reforma com até 60 m2	R$ 122,27
B - Reforma acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 235,66
C - Reforma o acima de 100 m2	R$ 352,65
IX - Tarifas de Cemitério:	
1 - Inumação em sepultura rasa:	
A - De adulto, por cinco anos	R$ 174,95
B - De menores, por três anos	R$ 174,95
2 - Inumação em carneiro:	
A - De adulto, por cinco anos	R$ 174,95
B - De menores, por três anos	R$ 174,34
3 - Exumações:	
A - Após cinco anos	R$ 200,45
B - Antes de cinco anos	R$ 200,45
4 - Diversos:	
A - Abertura de sepultura, carneiro jazigo ou mausoléu, perpétuo para nova inumação	R$ 185,80
B - Entrada de ossada no cemitério	R$ 111,60
C - Retirada de ossada do cemitério	R$ 185,80
D - Remoção de ossada no interior do cemitério	R$ 111,60
E - Emplacamento	R$ 37,20
F - Ocupação de ossaria, por cinco anos	R$ 111,60
G - Traslado	R$ 111,60

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FB9F7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 0004/2025

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 082/2025, referente ao objeto ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 E 006/2025, ORIGINÁRIAS DO PROCESSO 0005/2025, PREGÃO 0003/2025, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE UNIFORMES, TÊNIS, MOCHILAS E MEIAS PARA ALUNOS E PROFESSORES, DENTRO DO PERÍODO DOS ANOS LETIVOS DE 2025 E 2026, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES CONVENIADAS DA REDE MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNI, Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Empresa: EBS COMERCIAL LTDA **CNPJ: 32.752.257/0001-96**					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
9	da Mochila, com o fechamento em ziper de base nº 08; medindo 54cm de abertura em seu comprimento; ainda no corpo principal da mochila, na parte inferior da base dos zípers dos bolsos, deverá ser costurada um fita de gorgurão roliço, em cristal de pvc, com a composição de 100% Poliéster de 10mm, na cor Verde Limão, em toda a circunferência da abertura dos bolsos da Mochila. Alças : • alças de ombro, almofadada com espuma pac de 4mm, medindo 32cm de comprimento e 8 cm de largura na mesma cor do tecido do corpo, com acabamento em fita de 100% polipropileno Mochila pequena com Rodinhas.	unidade	130,00	R$ 122,00	R$ 15.860,00
10	Mochila Grande com Alças de Ombros.	unidade	270,00	R$ 114,8700	R$ 31.014,90
Empresa: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA **CNPJ: 34.741.661/0001-90**					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	Calça Unissex - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1º ao 5º Ano)	unidade	400,00	R$ 69,8000	R$ 27.920,00
2	Camiseta Unissex de Mangas Curta - Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG;	unidade	800,00	R$ 29,9500	R$ 23.960,00
3	Agasalho de inverno com capuz - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1º ao 5º Ano) – TAM. 01 ao EXG.	unidade	400,00	R$ 116,3000	R$ 46.520,00
4	Tênis com Velcro ou com Cadarço - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1º ao 5º Ano) – TAM. 22 AO 44. SEGMENTO: JOGGUING CASUAL FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.	unidade	400,00	R$ 108,8000	R$ 43.520,00
5	Bermuda Masculina de Helanca Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG; Descrição do Produto: Bermuda confeccionada em malharia de helanca. Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster Artigo: Helanca Colegial. Gramatura :250gramas x m². Cor da malha: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade . Viés: Sobre a malha da faixa e a malha do corpo da bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura :180gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13- 0340 TC, (ou conforme a cor	unidade	215,00	R$ 51,1000	R$ 10.986,50
6	Shortsaia Feminino de Helanca - Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG;	unidade	185,00	R$ 51,1000	R$ 9.453,50
7	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê(01 ao 04),	unidade	260,00	R$ 14,8100	R$ 3.850,60
8	Meia Colegial Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - TAM. P ao EG	unidade	540,00	R$ 13,1600	R$ 7.106,40
Valor Total Geral: R$ 220.191,90 (duzentos e vinte mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos).					

Santo Antônio do Itambé, Segunda-feira 15 de Dezembro de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:38F548A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 004/2023 - PREGÃO Nº 60/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato nº 004/2023, Processo Administrativo nº 544/2022, Pregão Presencial nº 060/2022. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa objetivando prestação de serviço de processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), com interface compatível com o banco de dados da PRODEMG (atual mantenedora do DETRAN – MG), nos termos do código de trânsito brasileiro, e as determinações dos órgãos superiores de trânsito, sobre as infrações identificadas pelos guardas municipais e policiais militares, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e demais funções atribuídas à autoridade de trânsito municipal, e disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa e sistema de fiscalização eletrônica por medidores de velocidade, conforme memorial descritivo anexo ao edital, pelo período de 12 meses. **Vigência:** 01 de Dezembro de 2025 a 30 de Junho de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 004/2023 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 060/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição Parcial	QT. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	2	63241	Processamento NAI e NIP sem foto	7.000	R$ 9,49	R$ 66.430,00
1	3	63242	Processamento NAI e NIP com foto	7.000	R$ 9,50	R$ 66.500,00
1	4	63243	Servidor do Sistema	7	R$ 983,89	R$ 6.887,23
1	5	63244	Suporte Técnico	7	R$ 4.502,36	R$ 31.516,52
1	6	63245	Aplicativo consulta em web site	7	R$ 6.138,60	R$ 42.970,20
2	7	63246	Talonário Eletrônico	42	R$ 684,44	R$ 28.746,48
3	8	63247	Medidores Velocidade Tipo Fixo	14	R$ 3.626,41	R$ 50.769,74
3	1	62781	Sistema para Ações Criminais	14	R$ 828,89	R$ 11.604,46

Total da Renovação Contratual	R$ 305.424,63

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 305.424,63 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) do Contrato 004/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 060/2022.
Em favor da Contratada: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 01/12/2025.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:ADCD64DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°204/2025						
0001	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA		800,0000	Serv.	313,0000	250.400,0000
Total do Fornecedor: 250.400,00						
Total Geral: 250.400,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 17 de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:03ED37D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 003/2025

10º TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 003/2025.

Pelo presente instrumento, o **Município de Três Pontas/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luis Carlos da Silva**, portador do documento de identidade n.º **M-5.078.282 SSP/MG**, **CPF n.º 779.223.106-25**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Felipe Pereira Silva**, portador do documento de identidade n.º **MG-17.073.087 - SSP/MG**, e **CPF n.º 112.444.646-00**, doravante denominados **Contratantes** e, de outro, o **Hospital Filantrópico**, **Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis**, **CNES 2139200**, neste ato representado pelo seu Provedor, **Sr. Michel Renan Simão Castro**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º **MG-5.073.289 - SSP/MG** e inscrito no **CPF n.º 752.395.586-04,** doravante denominado **Contratada**, tendo em vista a **CONTRATUALIZAÇÃO 2025** firmada entre as partes, vinculada a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Processo nº 003/2025**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**, e no **art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a alteração do projeto, com vistas ao acréscimo do quantitativo de serviços já previstos no contrato vigente. Referido acréscimo incide especificamente sobre os **itens 7 – Descrição dos Demais Serviços Contratados**, **subitem 7.2**; e **7.3. CUSTEIO PARA VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA/ALTA HOSPITALAR, BEM COMO DEMANDAS EMERGENCIAIS E IMPREVISÍVEIS**, do Memorial Descritivo, mostrando-se necessário para assegurar a adequada continuidade da execução contratual, bem como a manutenção da regularidade e eficiência na prestação dos serviços, de modo a atender, de forma ininterrupta e satisfatória, às demandas da população. As alterações propostas encontram-se devidamente fundamentadas na justificativa anexa aos autos e têm como finalidade garantir a adequada execução dos serviços contratados, conforme segue:
MEMORIAL DESCRITIVO
CONTRATUALIZAÇÃO 2025
DESCRIÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.2.

TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES MEMBROS INFERIORES					
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
83	309070023	59016	**65**	TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R$ 392,62

TOMOGRAFIA					
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
77	206030010	29408	**70**	TC ABDOMEN SUPERIOR	R$ 163,45

7.3. CUSTEIO PARA VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA/ALTA HOSPITALAR, BEM COMO DEMANDAS EMERGENCIAIS E IMPREVISÍVEIS

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT.**	**VALOR ESTIMADO MENSAL (R$)**	**VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)**
	CUSTEIO PARA VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA/ALTA HOSPITALAR, BEM COMO DEMANDAS EMERGENCIAIS E IMPREVISÍVEIS Recursos destinados à cobertura de despesas relacionadas à transferência ou alta hospitalar de pacientes, bem como àquelas decorrentes de situações emergenciais ou imprevisíveis que venham a ocorrer durante a internação ou no curso da realização de procedimentos. Compreende, ainda, o custeio de atendimentos, exames, materiais ou outros serviços de caráter excepcional, não previstos no rol ordinário deste memorial descritivo, cuja contratação se mostre indispensável à continuidade do cuidado e à preservação da vida e da integridade do paciente.	**79489**	04	R$ 20.833,33	R$ 83.333,32
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.003.0010.0302.2067.2042.33390390 - FICHA 480					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 120.295,12 (cento e vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as cláusulas e condições estipuladas no contrato original, celebrado em 02 de janeiro de 2025, que não foram modificadas por este termo de alteração.

Três Pontas/MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07CC21D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025 – ADESÃO N.º 029/2024 - PROCESSO N.º 302/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.294.284/0001-31. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL**
01	1.632	TON.	77849	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ORIUNDOS DA COLETA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO.	R$ 126,34	**R$ 206.186,88**

Data: 18/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28BECFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 105										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 referente à Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, através da Resolução SES/MG nº. 10.088/2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A - 19.050.715/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UN	FIAT	ARGO 1.3 AUTOMATICO	R$ 101.750,00	R$ 305.250,0000	R$ 105.342,50	R$ 316.027,50	3,4103 %	R$ 10.777,50
Descrição: VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES), VEÍCULO BIOCOMBUSTIVEL, 0KM, DIREÇÃO ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNINA DE 2.370MM; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, MODELO 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$305.250,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**316.027,50**	**3,4103 %**	**R$ 10.777,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 305.250,00	R$ 316.027,50	3,4103 %	10.777,50

Tupaciguara-MG , 19 de Dezembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A1F66F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE ANALISTA LEGISLATIVO, ANALISTA ADMINISTRATIVO E MOTORISTA

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.146/2010 e no Decreto Municipal nº 87/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de pessoal para os cargos de Analista Legislativo, Analista Administrativo e Motorista, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA LEGAL E NECESSIDADE TEMPORÁRIA
Considerando que os cargos de Analista Legislativo, de Analista Administrativo e de Motorista foram recentemente instituídos pela Resolução nº 496/2025, sem que haja, até o momento, servidores efetivos investidos ou concurso público homologado para seu provimento, a presente contratação fundamenta-se no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.146/2010, que autoriza, em caráter excepcional, a admissão temporária de pessoal diante da insuficiência de efetivo para assegurar a continuidade dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de medida transitória, de natureza emergencial e justificada pelo interesse público, a vigorar até a posse dos aprovados em concurso público a ser oportunamente realizado.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
O regime de contratação é de caráter temporário, sem recolhimento de FGTS. O salário base para cargo de Analista Legislativo será de R$ 7.797,65 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o cargo de Analista Administrativo será de R$ 7.797,65 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e para o cargo de Motorista será de R$ 2.549,07 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais - jornada de 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, de segunda a sexta-feira.

DO PERÍODO DE CONTRATO
O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, ou até a posse dos servidores aprovados em concurso público, o que ocorrer primeiro.

DAS VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO
Analista Legislativo: 01 (uma) vaga.
Analista Administrativo: 01 (uma) vaga.
Motorista: 01 (uma) vaga.

DAS INSCRIÇÕES
Período: 05/01/2026 a 20/01/2026
Taxa: Isenta
Local: as inscrições deverão ser realizadas somente pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br, nos seguintes critérios:

Título do email: nome completo do candidato e cargo pretendido.
Preencher o formulário (Anexo I), assinar e digitalizar. Gravar o arquivo do formulário com o nome: formulário_nomecompleto_cargopretendido.
Cópia digitalizada dos documentos, gravados com os seguintes nomes:
CTPS_nomecompleto; ou contrato_nomecompleto; ou declaração_nomecompleto; ou nomeação_nomecompleto;
Currículo_nomecompleto.
Para o cargo motorista: cópia digitalizada do histórico escolar do ensino médio. Gravar o arquivo com o nome: historicoescolar_nomecompleto.
Para os cargos analista legislativo e analista administrativo: cópia digitalizada do documento que comprova a graduação. Gravar o arquivo com o nome: graduação_nomecompleto.
Cópia digitalizada dos títulos acadêmicos (se houver):
especialização_nomecompleto;
mestrado_nomecompleto;
doutorado_nomecompleto.

Os documentos dos itens b, c, d, e, f deverão ser anexados ao email da inscrição.
A inscrição deverá ser realizada em um único email, com todos os documentos anexados.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
A pontuação máxima será de 15 (quinze) pontos, conforme os critérios abaixo:
I – Experiência profissional na área específica que guarde relação com as atribuições do cargo do cargo pleiteado:

02 (dois) pontos a cada 2 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovação mediante CNIS, contrato de trabalho, nomeação em órgãos públicos, ou declaração do órgão, no cargo ou função pretendida.
II – Títulos acadêmicos que tenham pertinência com cargo pretendido:

• Especialização (lato sensu): 1 (um) ponto a cada certidão ou declaração de conclusão de Curso de Especialização, com indicação de carga horária, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido.
• Mestrado: 2 (dois) pontos a cada diploma de grau de mestre ou certificado de conclusão ou ata de dissertação, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido.
• Doutorado: 3 (três) pontos a cada diploma de grau de doutor ou certificado de conclusão ou ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções que se destinam a executar serviços legislativos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Compete ao Analista Legislativo: I. redigir e revisar documentos do processo legislativo relativos ao desenvolvimento dos trabalhos em Plenário e nas Comissões; II. redigir atas, colher assinaturas, dar assistência aos vereadores durante as sessões, quer ordinárias, extraordinárias ou solenes; III. preparar e organizar reuniões de Plenário e de Comissões; IV. assessorar o Presidente e os Vereadores durante as reuniões de Plenário e de Comissões em matéria regimental ou constitucional relacionada com o processo legislativo; V. prestar assessoramento às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública e fornecer subsídios aos processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas, conforme sua área de atuação; VI. protocolar e organizar documentos; VII. organizar e arquivar documentos, agrupando-os e ordenando-os de acordo com as normas estabelecidas, para possibilitar o controle do serviço de consulta posterior; VIII. responsabilizar-se pela guarda e pelo encaminhamento de documentos do processo legislativo; IX. manter atualizado o arquivo de legislação e outros documentos; X. repassar informações sobre o processo legislativo aos setores responsáveis pela divulgação das atividades institucionais; XI. prestar assessoramento ao Presidente e aos Vereadores em eventos institucionais da Câmara Municipal externa e internamente; XII. assessorar os Vereadores e prestar informações aos servidores da instituição e ao público externo sobre questões relativas ao processo legislativo; XIII. protocolar todo o expediente recebido do Poder Executivo e de diversos, preparando a resenha para a leitura nas sessões ordinárias; XIV. manter o protocolo geral da correspondência da Câmara Municipal arrolando, no livro competente, dados, número do protocolo, data, remetente, assunto, despachos, para controlar expediente recebido e expedido pela Câmara; XV. receber, conferir e registrar a tramitação de proposições e demais expedientes, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; XVI. autenticar documentos e preencher fichas de registro para formar processos; XVII. coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; XVIII. proceder ao cadastramento do todo o trâmite de proposições, projetos e leis, para atualizar o sistema informatizado, encaminhando as matérias aprovadas ao Poder Executivo; XIX. arquivar documentos e atos administrativos recebidos e expedidos; XX. arquivar cópia dos jornais contendo a publicação dos atos da Câmara; XXI. atender a população com informações diversas sobre legislação municipal; XXII. digitar projetos oriundos do Executivo e do Legislativo, efetuando o devido trâmite após votação a fim de ser enviado ao Poder Executivo para sanção; XXIII. acompanhar as modificações por projetos de lei feitas no orçamento a fim de manter os Vereadores atualizados quanto ao assunto; XXIV. acompanhar as publicações de atos oficiais e matérias de interesse da Câmara Municipal, veiculados em jornais, mantendo rigoroso controle, colecionando as e arquivando-as regularmente; XXV. assessorar os vereadores na confecção de todas as proposições, conforme lhe for solicitado. XXVI. desempenhar atividades relacionadas aos trabalhos da Escola do Legislativo nas dependências da Câmara, nas salas de aula e em locais designados pela Diretoria Geral; XXVII. executar as atividades relacionadas aos Projetos Educando para a Cidadania e Parlamento Jovem, bem como todos os demais projetos que venham a ser executados pela Escola do Legislativo. XXVIII. estabelecer temas de aula, palestras, seminários, encontros e qualquer outro evento educativo, elencando professores, instrutores, palestrantes e especialistas em geral. XXIX. definir o calendário de projetos e eventos de cada trimestre, submetendo-o à aprovação da Mesa Diretora e à Direção da Escola do Legislativo. XXX. submeter à Mesa Diretora e à Direção da Escola do Legislativo todos os projetos, programas e atividades referentes à Escola e somente após aprovação, executá-los. XXXI. realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
REQUISITOS: Curso Superior em Direito e possuir noções de informática.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções que se destinam a executar serviços administrativos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Compete ao Analista Administrativo: I. preparar informações, instruir processos e auxiliar na execução de trabalhos relacionados com a atividade fim de sua lotação; II. acompanhar a tramitação dos atos e procedimentos administrativos; III. auxiliar na implantação, na execução e no acompanhamento de projetos de natureza administrativa; IV. elaborar, analisar e revisar documentos de interesse do setor de sua lotação, seja de caráter financeiro, compras, licitação, recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, frotas, etc; V. realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios; VI. auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Câmara Municipal; VI. auxiliar no atendimento das chamadas telefônicas, transferindo-as para as pessoas solicitadas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; VII. receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, cumprindo as normas referentes a protocolo; VIII. executar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósito, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; IX. realizar trabalhos de digitação, operar microcomputador utilizando programas básicos, sistemas informatizados e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar e organizar registros técnicos setoriais; X. executar serviços administrativos, arquivando documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; XI. repor os materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente, para facilitar o seu manejo, preservar a ordem do local e conservar o produto, fazendo o respectivo inventário; XII. auxiliar no controle dos estoques e, quando solicitado, distribuir o material e providenciar sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; XIII. receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; XIV. elaborar cotações para compras de produtos e serviços comuns, bem como outras cotações referentes à obras e serviços de engenharia, e inserir no sistema informatizado utilizado pela Câmara; XV. elaborar a descrição detalhada de produtos e serviços, junto com o setor requisitante, para posterior cotação e compra; XVI. solicitar informações relativas ao cadastro de servidores e vereadores, bem como a inserção dessas informações no sistema informatizado utilizado pela Câmara; XVII. realizar o cadastro de informações de veículos no sistema informatizado de frotas; XVIII. zelar pela guarda de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; XIX. realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
REQUISITOS: Curso de Graduação em Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis e possuir noções de informática.

CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a função de Motorista conduzir e promover a conservação de veículo do Poder Legislativo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Compete ao Motorista:

I. dirigir os veículos oficiais, observando as normas de trânsito; II. transportar pessoas; III. entregar materiais e documentos; IV. manter em ordem, a limpeza, a mecânica e o abastecimento dos veículos para a segurança dos passageiros e o bom funcionamento do veículo; V. comunicar com antecedência o superior sobre os vencimentos de licenças dos veículos; VI. elaborar relatório de viagens e promover a prestação de contas dos referidos abastecimentos; VII. executar o suporte ao controle de frota; VIII. executar as atividades pertinentes ao seu cargo, conforme as atividades da Câmara.
REQUISITOS: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D, possuir curso de condução de transporte coletivo e ser habilitado para exercer atividade remunerada.
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Preferência:
1) maior idade;
2) exercício de função de jurado.

DOS RECURSOS
Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.
No prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado, assinado e dirigido ao Presidente da Câmara, pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta do recurso será enviada ao email do candidato, após o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
O candidato aprovado na seleção que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:
preencher os requisitos da atribuição do cargo;
ter noções de informática, para os cargos Analista Legislativo e Analista Administrativo;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
ter idade mínima de 18 anos;
ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

DO LOCAL DE TRABALHO
Câmara Municipal de Cambuí, em sua Sede situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Cambuí MG.

XII. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 26/01/2025, a partir das 13h, no site oficial da Câmara Municipal de Cambuí (www.camaracambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos, na Sede do Poder Legislativo.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO
Mais informações sobre este Processo Seletivo, verificar o Edital no site www.camaracambui.mg.gov.br, ou por mensagem no aplicativo whatsapp (35) 984668891 (não será atendida ligação), ou pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí-MG, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO		
CARGO PRETENDIDO (assinalar)		
( ) Analista Legislativo	( ) Analista Administrativo	( ) Motorista
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento: / /	CPF:	
Endereço:		
Nº	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
ESCOLARIDADE (assinalar)		
( ) Ensino Médio	( ) Superior Imcompleto	
( ) Superior Completo	( ) Especialização	
( ) Mestrado	( ) Doutorado	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO		
Empresa 1/Órgão Público 1:		
Data inicial:	Data final:	
Cargo:		
Empresa 2/Órgão Público 2:		
Data inicial:	Data final:	
Cargo:		
Empresa 3/Órgão Público 3:		
Data inicial:	Data final:	
Cargo:		
Empresa 4/Órgão Público 4:		
Data inicial:	Data final:	
Cargo:		

Observação: poderão ser inseridas mais linhas na planilha, para registrar mais empresa/órgão publico, caso seja necessário.

Declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo, Edital de Convocação nº 002/2025, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____
Assinatura do candidato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de analista legislativo, analista administrativo e motorista. O Edital nº 002/2025 encontra-se disponível no site www.camaracambui.mg.gov.br. Período de inscrição: 05/01/2026 a 20/01/2026, pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br. Mais informações por mensagem no aplicativo whatsapp (35) 984668891 ou pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br.

Cambuí, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:FBEEFCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 205 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$588.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 588.750,00			
02 **08** **02** **ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**			
Ficha: 368	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**2.300,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000	Transferência do Salário-Educação	
	0	Não se Aplica	
	047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Ficha: 368	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**5.900,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000	Transferência do Salário-Educação	
	0	Não se Aplica	
	047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Ficha: 368	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**9.300,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000	Transferência do Salário-Educação	
	0	Não se Aplica	
	047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Ficha: 368	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**33.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000	Transferência do Salário-Educação	
	0	Não se Aplica	
	047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Ficha: 368	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**62.300,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000	Transferência do Salário-Educação	
	0	Não se Aplica	
	047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 **08** **03** **ENSINO FUNDAMENTAL**			
Ficha: 396	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**350.000,00**

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**350,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**600,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**2.550,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.850,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 397		12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**7.600,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		019	FUNDEB 30%	
		000	FUNDEB 30%	

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**50.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

Ficha: 397	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**60.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	019	FUNDEB 30%	
	000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 341			12.361.0008.3040.0000	AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO	**-350.000,00**
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

02	08	02	ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA		
Ficha: 354			12.365.0009.3043.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INFAN	**-7.600,00**
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	

02	08	02	ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA		
Ficha: 364			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	**-350,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	
Ficha: 365			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	**-5.900,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			0	Não se Aplica	
			047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 367			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	**-60.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	
Ficha: 380			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**-3.850,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	
Ficha: 381			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**-2.300,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			0	Não se Aplica	
			047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 387			12.361.0008.3001.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRA	**-50.000,00**
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	

02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 400			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**-2.550,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	

02	**08**	**04**	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
Ficha: 423			12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	**-600,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	
Ficha: 429			12.365.0011.4169.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	**-1.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	

02	**08**	**06**	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**		
Ficha: 460			12.361.0010.4155.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	**-33.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			0	Não se Aplica	
			047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 463			12.365.0010.4156.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	**-9.300,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			0	Não se Aplica	
			047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 466			12.365.0010.4157.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL CRECHE	**-62.300,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			550	Transferência do Salário-Educação	
			0	Não se Aplica	
			047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8BE987CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PLANO DE TRABALHO

1. PLANO DE TRABALHO (Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)					
I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE					
ENTIDADE: SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO				CNPJ: 23.410.590/0001-26	
ENDEREÇO: Avenida Marciano Pires, 622					
BAIRRO Distrito Industrial	CEP 38.740-500	CIDADE Patrocínio – MG		FONE: 034-3831-3445	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCONI MALAGOLI					
CPF: 144.602.036-34		C. IDENTIDADE: M-156.928			
ENDEREÇO: Rua Pedro Barbosa Victor, 578					
BAIRRO Centro	CEP 38740-004	CIDADE Patrocínio		FONE: 034 3831-3445	
II - OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO A presente parceria tem por finalidade viabilizar a realização da FENACAFÉ 2026, a ocorrer no período de 06 a 09 de maio de 2026, em alusão ao aniversário de fundação do Município de Patrocínio/MG. O evento tem como propósito fomentar a cultura e as tradições locais, impulsionar o comércio, fortalecer o turismo e ampliar as oportunidades de lazer, contribuindo, de forma direta e indireta, para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município e de toda a região.					

III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)
O Município de Patrocínio foi fundado em 07 de abril de 1842 e completará 184 anos em 2026. Tradicionalmente, o Poder Público promove eventos comemorativos pelo aniversário da cidade, com apresentações musicais que proporcionam momentos de integração social e cultural à população patrocinense e aos visitantes dos municípios vizinhos.
A FENACAFÉ consolidou-se como evento de grande relevância para a comunidade local, constituindo celebração da cultura popular. Em 2023, a Lei Estadual nº 24.467 reconheceu a festa "como de relevante interesse cultural do Estado a Festa Nacional do Café realizada no Município de Patrocínio", com o objetivo de "valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira" (art. 2º).

Patrocínio é reconhecido nacionalmente como um dos maiores produtores de café do Brasil e o maior produtor de café arábica do mundo em área cultivada. Anualmente, realiza a FENACAFÉ - Festa Nacional do Café, evento de expressiva importância econômica, social e cultural, que tem por finalidade promover o setor cafeeiro, valorizar os produtores rurais, fomentar negócios e incentivar o turismo e a cultura no Município.
A FENACAFÉ representa oportunidade singular de fortalecimento da identidade econômica e cultural local, gerando impactos positivos como: fomento à economia com geração de emprego e renda; promoção do agronegócio por meio de feiras, exposições e rodadas de negócios; fortalecimento do turismo e da cultura com atrações artísticas e gastronômicas; e integração entre comunidade rural e urbana, permitindo o intercâmbio de conhecimentos entre produtores, empresários e consumidores.
Nesse contexto, o evento consolidou-se como o maior do Município, reunindo exposição agropecuária, comércio, rodeio, apresentações artísticas, atividades culturais e gastronômicas, feira do café e ampla movimentação turística. Diante de sua complexidade estrutural e logística, a realização do evento não pode se limitar à atuação exclusiva do Poder Público, exigindo experiência técnica, mobilização de recursos privados e infraestrutura adequada, o que justifica a parceria.
A celebração da cooperação com entidade que possua comprovada capacidade técnica e operacional mostra-se conveniente e necessária. O Sindicato Rural de Patrocínio enquadra-se nesse perfil, sendo instituição tradicional, com reconhecida competência na execução de feiras, exposições, rodeios, shows e eventos culturais e agropecuários de grande porte, diversas vezes em parceria com o Município.
A expertise do Sindicato abrange gestão de estruturas, logística, segurança, montagem de arenas, pavilhões, espaços comerciais e gastronômicos, bem como atendimento às normas de engenharia, vigilância sanitária, segurança do trabalho, prevenção de incêndios e acessibilidade. Assim, a parceria permitirá a implementação de todas as ações essenciais à FENACAFÉ 2026, alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico, social e cultural.
O Parque de Exposições Brumado dos Pavões, sede do Sindicato, dispõe de arena de rodeio, arquibancadas, palco, pavilhões comerciais e agropecuários, tatersais, quiosques, áreas de alimentação, estacionamento, rede de energia e instalações sanitárias, sendo a única estrutura local apta a suportar, com segurança, a dimensão do evento.
Além de adequada tecnicamente, a parceria gera expressivo retorno econômico, com aumento da circulação de renda, ampliação do turismo, fortalecimento do comércio, da hotelaria e de serviços, bem como divulgação regional da imagem institucional do Município.
Sob o aspecto cultural e social, a FENACAFÉ assegura acesso gratuito da população às atrações, democratizando o lazer, valorizando a cultura regional e fortalecendo vínculos comunitários, também permitindo a atuação de entidades sociais e filantrópicas.
Do ponto de vista institucional, a parceria otimiza estruturas existentes, evita gastos adicionais, amplia a eficiência administrativa e reafirma o compromisso público com o desenvolvimento local. A cooperação com o Sindicato representa, assim, a alternativa mais segura, vantajosa e alinhada ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Para tanto, o Sindicato disponibilizará toda a infraestrutura necessária, compreendendo arena de rodeio, palco, arquibancadas, pavilhões, tatersais, quiosques, restaurante, área comercial, estacionamentos e espaço destinado a parque de diversões, no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.
O Município, por sua vez, contratará os artistas por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para apresentações gratuitas ao público, cabendo exclusivamente à Administração a escolha das atrações, sem intervenção do Sindicato.
Os shows indicados são:
- Dia 06 de maio de 2026:Gusttavo Lima
- Dia 07 de maio de 2026:Nattam
- Dia 08 de maio de 2026: João Bosco e Vinícius
- Dia 09 de maio de 2026:Murilo Huff

Os artistas foram indicados de acordo com o perfil de evento e público e poderão ser substituídos pela administração municipal.

IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS
Meta 1:REALIZAÇÃO INTEGRAL DA FENACAFÉ 2026
Realização integral da FENACAFÉ 2026, no período de 06 a 09 de maio de 2026, com plena execução das atividades programadas, garantindo segurança, organização, acesso público e regular funcionamento das estruturas do evento.
Atividades previstas:

• Funcionamento de parque de diversões;
• Estruturação e exploração de espaços comerciais;
• Organização da praça de alimentação;
• Execução de shows artísticos;
• Realização de rodeio;
• Disponibilização e gestão de camarotes;
• Operação de boate/arena de entretenimento;
• Execução da modalidade esportiva *Team Penning*;
• Realização da Feira do Café e demais exposições correlatas;
• Feira de animais e exposição de semoventes;
• Organização e controle de estacionamento.

Atividades: Planejamento geral; organização dos espaços; credenciamento de expositores; execução do rodeio; operação da pista de teampenning; funcionamento da Feira de Negócios; apoio às atrações; manutenção das áreas; segurança; limpeza; encerramento e desmontagem.
Indicadores: Realização de todos os dias; execução integral das provas e feiras; cumprimento do cronograma; fluxo de público; funcionamento contínuo.
Critérios de aferição: Vistorias; relatórios; registros fotográficos; checagem do cronograma; validação municipal.
Resultados esperados: Evento completo, organizado e seguro.

META 2 – ENTREGA DA ESTRUTURA FÍSICA COMPLETA E OPERACIONAL DO EVENTO
Entrega: Montagem integral da infraestrutura necessária: palco, som, iluminação, LED, arena de rodeio, pista de teampenning, pavilhões da Feira de Negócios, arquibancadas, camarotes, sanitários, rede elétrica, pavilhões de café, praça gastronômica, estacionamento e cercamento.
Atividades: Contratação de fornecedores; montagem das estruturas; instalação de equipamentos; montagem da arena de rodeio; montagem da pista de teampenning; montagem dos estandes da Feira de Negócios; sinalização; testes; inspeções.
Indicadores: ARTs; laudos; vistorias; registros fotográficos; aprovação técnica.
Critérios de aferição: Laudos; inspeções; relatórios técnicos; verificação de estabilidade; funcionamento contínuo.
Resultados esperados: Estrutura completa, segura e funcional.

META 3 – EXECUÇÃO COMPLETA DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Entrega: A execução integral da programação artística e cultural da FENACAFÉ 2026 compreende a realização de todos os shows, apresentações culturais e atrações previstas no cronograma oficial, incluindo:
Artistas de renome nacional contratados diretamente pelo Município, cuja apresentação deverá ser garantida pela organização parceira mediante suporte operacional, técnico e estrutural.
Atrações regionais, apresentações culturais tradicionais, grupos locais e intervenções artísticas diversas.
Atividades complementares de cultura, lazer e integração comunitária.
A entrega engloba o cumprimento rigoroso dos horários, o pleno funcionamento do sistema de som, iluminação, painéis, efeitos especiais e demais necessidades técnicas, bem como o atendimento integral aos riders técnicos, quando aplicáveis.
Inclui ainda: Preparação e operação do backstage e áreas de apoio. Organização das áreas de público, com controle de acesso e segurança integrada. Suporte às equipes e estruturas disponibilizadas pelo Município para os artistas contratados. Garantia da realização das apresentações com padrões adequados de qualidade técnica, segurança, logística e experiência do público.
Atividades: Para assegurar a execução plena desta meta, a organização parceira desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades: Articulação e agendamento das atrações previstas no cronograma, mantendo alinhamento com a Secretaria Municipal responsável e com a Coordenação Geral do evento. Preparação técnica do palco principal e palcos secundários, incluindo montagem e testes de som, iluminação e equipamentos específicos requisitados por cada artista.
Checagem completa da infraestrutura antes de cada apresentação, com atenção especial ao cumprimento das especificações técnicas previstas nos contratos e riders. Coordenação de equipes técnicas de áudio, iluminação, montagem, desmontagem e apoio de produção.
Organização das áreas de público, incluindo orientação, circulação, cercamento e estratégias de contenção e segurança.
Gerenciamento da logística interna de entrada, permanência e saída de artistas, bandas, equipes técnicas e materiais.
Organização, limpeza e manutenção das áreas de apresentação antes, durante e após os shows.
Sincronização dos horários de cada apresentação com a programação geral do evento, garantindo fluidez operacional e cumprimento do cronograma.
Suporte operacional à execução dos shows dos artistas contratados diretamente pelo Município, garantindo condições adequadas para realização das apresentações.
Indicadores: Registro integral das apresentações; cumprimento do cronograma; funcionamento pleno de som e iluminação; conformidade aos riders; registros fotográficos; fluxo de público; relatórios de equipes técnicas.
Critérios de aferição: Vistorias presenciais; registros audiovisuais; relatórios de produção; checagem do atendimento aos riders; análise da operação do backstage; documentação apresentada; verificação da logística e das condições técnicas.
Resultados esperados: Execução plena da programação artística com qualidade técnica, segurança e elevado nível de satisfação do público.

META 4 – ORGANIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS INTERNAS
Entrega: Gestão das atividades econômicas internas: praça gastronômica, stands comerciais, pavilhões de café, parque de diversões, camarotes, boate, estacionamento, espaços promocionais e Feira de Negócios.
Atividades: Comercialização dos lotes; organização dos espaços; suporte aos comerciantes; montagem dos estandes; fiscalização de preços; operação do parque; gestão dos camarotes; organização da boate; logística interna da Feira de Negócios.
Indicadores: Ocupação total; regularidade documental; fluxo comercial; funcionamento contínuo; satisfação dos comerciantes.
Critérios de aferição: Vistorias; análise documental; fotos; registros de operação; relatórios finais.
Resultados esperados: Sustentabilidade financeira; fortalecimento do comércio; ampliação de oportunidades.

META 5 – GARANTIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE, ACESSIBILIDADE E ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL
Entrega: Ambiente seguro, higienizado, organizado e acessível durante todo o evento.
Atividades: Segurança privada; monitoramento; brigadistas; detectores; higienização; limpeza contínua; organização de filas; iluminação; coleta de resíduos.
Indicadores: Registros de ocorrências; laudos de segurança; abastecimento de sanitários; registros fotográficos.
Critérios de aferição: Relatórios de segurança; laudos do Corpo de Bombeiros; vistorias; checagem da limpeza e acessibilidade.
Resultados esperados: Ambiente seguro, limpo, organizado e acessível.

META 6 – REALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS E CESSÃO DE ESPAÇOS GRATUITOS ÀS ENTIDADES
Entrega: Disponibilização de espaços gratuitos; suporte às entidades; execução de ações sociais.
Atividades: Organização da lista de entidades; definição de espaços; orientação; acompanhamento; suporte operacional.
Indicadores: Número de entidades; regularidade; atividades executadas; registros.
Critérios de aferição: Vistorias; registros; relatórios das entidades; comprovação documental.
Resultados esperados: Fortalecimento social e comunitário.

META 7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
Entrega: Relatório final completo, com comprovação de todas as metas, atividades, indicadores e resultados.
Atividades: Registros sistemáticos; reuniões; consolidação de dados; elaboração e entrega do relatório.
Indicadores: Entrega no prazo; completude; clareza; comprovação documental.
Critérios de aferição: Análise documental; validação dos gestores; checagem das evidências; conformidade com o Plano.
Resultados esperados: Transparência e documentação plena da execução.

NATUREZA DA EXECUÇÃO
O projeto será desenvolvido sem repasse financeiro do Município ao Sindicato Rural. A entidade parceira utilizará receitas próprias obtidas pela exploração de espaços e atividades internas, aplicando integralmente tais recursos na execução do evento.
RESPONSABILIDADES DAS PARTES
O Município será responsável pela contratação das atrações culturais, fiscalização da execução, apoio institucional, supervisão geral e designação de gestores. O Sindicato Rural será responsável pela montagem e operação da infraestrutura, contratação de equipes técnicas, organização das atividades internas, segurança, limpeza, logística, comercialização de espaços e entrega do relatório final.
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O monitoramento será realizado por meio de visitas técnicas, inspeções, reuniões de acompanhamento, registros fotográficos, documentos comprobatórios, relatórios de fiscalização e análise do relatório final apresentado pelo Sindicato Rural.
Gestores municipais acompanharão todas as etapas; o Sindicato Rural apresentará relatório final detalhado com comprovação das metas, resultados, indicadores, fotos, laudos, ARTs e documentos operacionais.
V – RECEITA PREVISTA:

A expectativa de arrecadação do Sindicato Rural de Patrocínio decorre da exploração econômica de atividades tradicionalmente vinculadas à FENACAFÉ, cuja viabilidade financeira se sustenta na conjugação entre a cessão onerosa de espaços, a exploração de áreas comerciais e gastronômicas, a comercialização de camarotes e ingressos da boate, a venda de cotas e espaços publicitários, bem como na arrecadação proveniente das atrações complementares do evento. Os valores estimados resultam de metodologia objetiva e fundamentada, tomando como base as receitas efetivamente obtidas na edição de 2025, ajustadas proporcionalmente para 2026 em razão do aumento esperado de público, da ampliação das estruturas a serem ofertadas e da valorização da programação artística e comercial.

a) Parque de Diversões - R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais):

A receita decorre da cessão onerosa da área destinada à instalação e operação do parque de diversões, ficando a cargo da contratada o atendimento integral às normas de segurança, apresentação das respectivas ARTs e obtenção das licenças exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização. A estimativa está alinhada ao desempenho financeiro registrado nas últimas edições da FENACAFÉ.

b) Barracas de Comércio - R$ 100.000,00 (cem mil reais):

A receita estimada decorre da exploração de até 40 espaços comerciais na Arena Cerrado, considerando-se o valor médio de locação de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade, conforme parâmetros praticados e desempenho financeiro verificado na edição de 2025 da FENACAFÉ.

c) Barracas Gastronômicas – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

A receita estimada decorre da exploração da praça gastronômica, composta por até 100 barracas, que representam o principal núcleo de empreendedores do evento e respondem por parcela expressiva da arrecadação. A projeção considera o fluxo elevado de público e o desempenho econômico registrado na edição de 2025, adotando como parâmetro o valor mínimo de R$ 1.500,00 por unidade, acrescido de 35% sobre o quantitativo de bebidas comercializadas.

d) Camarotes - R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):

A receita estimada decorre da comercialização de camarotes, categoria que permanece entre as mais procuradas pelo público em razão da visibilidade privilegiada dos shows e do ambiente diferenciado oferecido. A projeção reflete o desempenho expressivo alcançado na edição anterior, mantendo-se a expectativa de alta demanda e valorização do setor para 2026.

Observação: Os preços máximos de bebidas praticados pelos comerciantesfixados pelo Sindicato Rural como medida de equilíbrio econômico, padronização e acessibilidade ao público serão os seguintes: cerveja entre R$ 8,00 e R$ 12,00; refrigerante R$ 8,00; água R$ 5,00; energético entre R$ 20,00 e R$ 25,00.

e) Estacionamento - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

A receita estimada decorre da exploração da área de estacionamento, cuja projeção considera capacidade aproximada de 650 vagas diárias, com preço máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo, em conformidade com o padrão de arrecadação verificado na edição de 2025 da FENACAFÉ.

f) Patrocinadores e Publicidade - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

A receita estimada abrange cotas publicitárias, ativações de marca, patrocínios institucionais, ações promocionais e exclusividades comerciais, sobretudo no segmento de bebidas. Essa modalidade constitui fonte essencial de viabilidade financeira do evento, contribuindo diretamente para o custeio das estruturas, da programação artística e das ações de comunicação oficial da FENACAFÉ.

g) Boate - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

A receita estimada decorre da operação da boate, tradicional atrativo do evento, que será realizada em formato open bar. A projeção financeira baseia-se na venda de ingressos com valores entre R$ 120,00 e R$ 200,00, conforme parâmetros praticados e desempenho de arrecadação observado na edição de 2025 da FENACAFÉ.

h)Projeção em Telões - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

A receita estimada decorre da comercialização de espaços publicitários veiculados nos telões instalados no Parque de Exposições, mantendo-se a expectativa de alta adesão observada na edição de 2025, em razão da ampla visibilidade das marcas e do intenso fluxo de público durante toda a programação da FENACAFÉ.

i) Rádio, TV e Mídias Internas - R$ 100.000,00 (cem mil reais):

A receita estimada refere-se à comercialização de espaços destinados à divulgação institucional, incluindo spots de rádio interno, inserções em painéis e mídias audiovisuais, além de demais formatos de publicidade contratados pelos apoiadores. Trata-se de categoria relevante para a visibilidade das marcas e para a sustentabilidade financeira do evento.

O valor total da receita estimada é de R$ 2.770.000,00 (dois milhões setecentos e setenta mil reais).

A soma das receitas projetadas demonstra a capacidade de autofinanciamento parcial do evento, apoiada em metodologia realista baseada no comportamento econômico da edição anterior e no fortalecimento da programação de 2026.

Ampliação Estrutural e Aumento de Público em 2026, em virtude do expressivo sucesso da edição de 2025que registrou recorde de público, elevado consumo e ocupação integral das áreas comerciais, projeta-se para 2026 uma ampliação significativa das estruturas montadas, abrangendo áreas gastronômicas, espaços comerciais, estacionamento, camarotes, áreas de circulação e capacidade logística.

A contratação de artistas de grande porte reforça a expectativa de aumento do público, o que naturalmente amplia a demanda por alimentação, bebidas, serviços, estacionamento e demais atividades exploradas no evento. Assim, a projeção de receita reflete não apenas o histórico recente, mas também a tendência de crescimento decorrente da programação ampliada e do fortalecimento da marca FENACAFÉ.

A edição de 2026 contará ainda com a inclusão de uma Feira do Café de grande porte, inexistente na edição anterior, voltada à exposição, degustação, comercialização e promoção nacional dos cafés produzidos em Patrocínio e no Cerrado Mineiro. Trata-se de evento historicamente reconhecido por atrair público especializado e consumidores de diversas regiões do país, como torrefadoras, cooperativas, exportadores, baristas, investidores e compradores internacionais.

A reintegração dessa feira à programação oficial da FENACAFÉ amplia significativamente o alcance do evento, qualificando seu perfil técnico e comercial e intensificando a circulação de pessoas no Parque de Exposições. Esse incremento impacta diretamente a receita prevista, sobretudo nas áreas gastronômicas, comerciais, de estacionamento, publicidade e consumo geral, reforçando a justificativa para a ampliação estrutural e para o crescimento da arrecadação estimada em 2026.

VI – DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

A cargo do Município de Patrocínio:

Contratação de atrações artísticas:

• 06 de maio de 2026: Gusttavo Lima – R$ 1.600.000,00
• 07 de maio de 2026: Nattan – R$ 700.000,00
• 08 de maio de 2026: João Bosco & Vinícius – R$ 400.000,00
• 09 de maio de 2026: Murilo Huff – R$ 600.000,00

Total das despesas a cargo do Município: R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O Município também será responsável pelo pagamento dos direitos autorais de execução pública musical (ECAD), decorrentes das apresentações artísticas realizadas no evento.

A cargo do Sindicato Rural de Patrocínio:

• Contratação de artista regional – até R$ 70.000,00
• Rodeio profissional com companhia internacional – R$ 500.000,00
• Telões e rodeio digital – R$ 60.000,00
• Sistema de som profissional de rodeio – R$ 50.000,00
• Iluminação de arena para shows – R$ 30.000,00
• Camarote empresarial – R$ 240.000,00
• Estrutura da boate – R$ 150.000,00
• Estrutura de arquibancadas – R$ 160.000,00
• Mão de obra de produção em geral – R$ 140.000,00
• Estrutura e mão de obra da praça de alimentação – R$ 75.000,00
• Palco com estrutura de treliça para shows – R$ 90.000,00
• Estrutura de iluminação de LEDs para palco – R$ 90.000,00
• Sistema de bretes e arena para rodeio – R$ 40.000,00
• Sonorização de grande porte para shows – R$ 150.000,00
• Iluminação de grande porte – R$ 85.000,00
• 200 banheiros químicos – R$ 130.000,00
• 02 geradores – R$ 60.000,00
• Decoração e cenografia geral – R$ 80.000,00

Tendas e Estruturas Complementares:

• Tendas e coberturas – R$ 70.000,00
• 1.000 metros de fechamento com placas – R$ 50.000,00

Equipes e Segurança:

• 20 brigadistas – R$ 20.000,00
• Show pirotécnico – R$ 90.000,00
• Contratação de 150 seguranças por dia de evento – R$ 160.000,00
• Locação de detectores de metais – R$ 100.000,00

Exposições e Premiações:

• Premiação da exposição e julgamento do Nelore Pintado e Girolando – R$ 80.000,00

Total das despesas a cargo do Sindicato Rural: R$ 2.770.000,00

VII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
Os parceiros designarão gestores responsáveis pela coordenação, fiscalização e acompanhamento da execução do evento, atuando como pontos formais de comunicação e deliberação.
Qualquer alteração na grade de atividades, programação, logística ou estrutura deverá ser previamente comunicada ao outro parceiro, para ciência e adoção das providências administrativas pertinentes.
O Município de Patrocínio será responsável pela contratação direta das atrações artísticas que se apresentarão na Arena do Rodeio, nos seguintes termos:
· 06 de maio de 2026: Gusttavo Lima – R$ 1.600.000,00
· 07 de maio de 2026: Nattan – R$ 700.000,00
· 08 de maio de 2026: João Bosco & Vinícius – R$ 400.000,00
· 09 de maio de 2026: Murilo Huff – R$ 600.000,00
O Sindicato Rural de Patrocínio deverá executar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, todas as estruturas, serviços e operações indispensáveis à realização do evento, conforme especificações constantes do Termo de Referência apresentado pelo Município, que, juntamente com este Plano de Trabalho, integra o Acordo de Cooperação.
Caberá ao Sindicato promover a comercialização dos espaços comerciais, publicitários e correlatos, bem como a gestão operacional das receitas decorrentes.
Dois dos quatro pavilhões serão destinados, gratuitamente, às entidades socioassistenciais do Município de Patrocínio, com prioridade às regularmente constituídas e atuantes nas políticas públicas locais.

VIII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
O cumprimento das metas estabelecidas será aferido a partir da efetiva realização do evento no período estipulado, observando-se rigorosamente o cronograma aprovado e as responsabilidades atribuídas a cada parceiro. A execução deverá refletir a plena observância deste Plano de Trabalho e de seus anexos, especialmente no que diz respeito às exigências técnicas, operacionais e normativas, de modo a garantir a entrega adequada do objeto pactuado e a geração de resultados positivos para o Município.A avaliação também considerará o atendimento das atividades previstas, a adequação das estruturas instaladas, a organização logística, a qualidade dos serviços ofertados e o desempenho das ações sob responsabilidade do Município e do Sindicato, assegurando a integralidade da execução. Ademais, a aferição de resultados levará em conta a presença e o engajamento do público, bem como o nível de satisfação aferido entre visitantes, expositores, comerciantes e patrocinadores, especialmente quanto à qualidade da programação artística, do ambiente, da logística geral, da segurança, da acessibilidade e da estrutura disponibilizada.

IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:	
ETAPA	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO**
Única	06 a 09 de maio de 2026.

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
Não haverá transferência de recursos financeiros para a OSC.
Os valores das despesas assumidas por cada uma das partes serão executados de acordo com as suas respectivas programações e contratos firmados.

Patrocínio, 27 de novembro de 2025.

MARCONI MALAGOLI
Presidente do Sindicato Rural de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9714A490

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:ELIELTON AP SERVICOS MEDICOS FRUTAL LTDA – CNPJ: 58.381.019/0001-05

Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 18 de dezembro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:46723BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:CAMILA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 62.910.121/0001-28							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 16 de dezembro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0C1D677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 230/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CANETA DE INSULINA REUTILIZÁVEL - Caneta aplicadora de insulina reutilizável, compatível com cartuchos de 3 mL (U-100), com ajuste de dose em incrementos de 1 (uma) unidade, visor para conferência da dose, sistema de correção antes da aplicação, corpo resistente e de fácil higienização, com tampa protetora. Produto com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses. *OBSERVAÇÃO: Esta caneta deve ser obrigatoriamente compatível com os refis de insulina da marca GlobalX, produzidos pelo laboratório Zhuhai United Laboratorics China, que são os insumos disponibilizados pelo SUS. - Valor Referência: R$ 251,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43.752.662/0001-20)	Adjudicado em: 17/12/2025 - 08:09:16 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CANETA REUTILIZAVEL PARA INSULINA	MEDINJECT EASY	400	100.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4F723F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 239/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ALCOOL - Valor Referência: R$ 5,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 11:11:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Federal	Federal	40.000	168.000,00
Item: 0002 - GASOLINA - Valor Referência: R$ 6,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 11:11:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Federal	Federal	150.000	808.500,00
Item: 0003 - OLEO DIESEL - Valor Referência: R$ 6,49					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 11:11:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Federal	Federal	80.000	440.800,00
Item: 0004 - OLEO S50 OU S10 - Valor Referência: R$ 6,75					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 11:11:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Federal	Federal	250.000	1.402.500,00
Item: 0005 - REAGENTE ARLA 32(Galão com 20 litros) - Valor Referência: R$ 152,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 11:11:07 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Dunax	Dunax	200	16.798,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CB8C5058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000069/2025

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000069/2025
Data 02/12/2025

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1309 de 25 de SETEMBRO de 2024
DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2025 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000658	02006001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	25000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.066,00
0000648	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16610000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.316,41
0000164	02004002.0824408012.089	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS.	16610000000	
	33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.527,13
0000480	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.211,29
0000579	02009001.1030210022.111	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PLENAGEM	16050000000	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		42.090,27
0000619	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16040000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.541,41
0000622	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348,58
0000001	02001001.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.299,74
0000002	02001001.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104,19
0000011	02001001.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.296,62
0000012	02001001.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.244,91
0000025	02001001.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	

	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.079,22
0000026	02001001.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		530,30
0000043	02002001.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.583,39
0000047	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.379,46
0000048	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.660,77
0000049	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.884,34
0000052	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		500,00
0000053	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.318,60
0000056	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.310,63
0000073	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.791,41

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000069/2025
Data 02/12/2025

0000074	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.770,45
0000087	02003001.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA	15000000000	
	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.157,96
0000091	02004001.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119,86
0000107	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.394,02
0000111	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		200,00
0000114	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		300,00
0000138	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.472,62
0000182	02005001.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		7.451,00
0000202	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.899,58
0000203	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.676,95
0000218	02006001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62,00
0000242	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.021,26
0000243	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.947,31
0000247	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		787,00
0000730	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	17100003220	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.916,00
0000258	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.938,72
0000259	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.566,79
0000268	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0000269	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.060,63
0000279	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.385,95
0000292	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		960,00
0000301	02007001.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.621,48
0000318	02007001.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.704,06
0000328	02007001.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		45.661,34
0000350	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.279,77
0000358	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000069/2025

Data 02/12/2025

0000370	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.567,95
0000371	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.443,16
0000373	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.147,61
0000421	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.583,29
0000422	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.290,39
0000429	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		27.886,00
0000433	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12.220,43
0000444	02009001.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.947,03
0000475	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.860,64
0000512	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.801,32
0000529	02009001.1030110022.101	MANUTENCAO UNID. BASICA DO INCREM. PAB - EMENDAS	16000003110	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		4.171,00
0000551	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.260,20
0000556	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		3.199,00
0000557	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.360,18
0000561	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.100,00
0000578	02009001.1030210022.111	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PLENAGEM	16000000000	
	33503900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.100,00
0000581	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.276,22
0000610	02009001.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		371,00
0000620	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.233,46
TOTAL:				**735.258,30**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 106.035,09 (cento e seis mil trinta e cinco reais e nove centavos) Superávit Financeiro: R$ 1.066,00 (um mil sessenta e seis reais)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 628.157,21 (seiscentos e vinte e oito mil cento e cinqü enta e sete reais e vinte e um centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000031	02001001.0412200002.113	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		185.400,50
0000032	02001001.0412200002.113	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	15000001002	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		166.306,72
0000004	02001001.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
0000005	02001001.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		3.500,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000069/2025
Data 02/12/2025

0000006	02001001.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
0000008	02001001.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		100,00
0000024	02001001.0412204022.063	HOMENAGENS, RECEPCOES E FEST. ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		250,00
0000046	02002001.0412204021.022	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800,00
0000051	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.168,67
0000710	02002001.0618104020.047	REPASSE RECURSOS AO CONSEP/ EMENDA ESPECIAL	17100003220	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.916,00
0000093	02004001.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		3.950,00
0000095	02004001.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		2.000,00
0000100	02004001.0824308022.105	MANUTENÇAO FUNDO MUNIC CRIANCA E ADOLESC - FIA	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0000101	02004001.0824308022.105	MANUTENÇAO FUNDO MUNIC CRIANCA E ADOLESC - FIA	15000000000	

	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		500,00
0000102	02004001.0824308022.105	MANUTENÇAO FUNDO MUNIC CRIANCA E ADOLESC - FIA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0000103	02004001.0824308022.105	MANUTENÇAO FUNDO MUNIC CRIANCA E ADOLESC - FIA	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0000104	02004001.0824408011.052	AQUISICAO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		757,96
0000119	02004002.0824108011.033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO REFORMA PREDIOS ASSIST. SOC.	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000122	02004002.0824108012.047	ATENCAO AO IDOSO	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.000,00
0000123	02004002.0824108012.047	ATENCAO AO IDOSO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
0000124	02004002.0824108012.047	ATENCAO AO IDOSO	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		1.500,00
0000125	02004002.0824108012.047	ATENCAO AO IDOSO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0000172	02005001.1751215020.034	CONTRIBUICOES AS ORG. SOCIED. CIVIL-AGRIC. PEC DES	15000000000	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		830,00
0000191	02005001.2060620011.050	AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
0000197	02005001.2060620012.085	MANUTENCAO DE CONVENIO IMA - INST. MINEIRO AGROPEC	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		301,00
0000251	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000290	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		14.900,00
0000291	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		371,00
0000294	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.937,00
0000303	02007001.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		149.780,20

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000069/2025
Data 02/12/2025

0000327	02007001.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.300,00
0000339	02007001.1236312062.081	MANUTENCAO DO TELECENTRO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		306,00
0000344	02007001.1236412032.082	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.318,60
0000355	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		3.000,00
0000367	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.860,18
0000412	02008001.2678204021.040	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200,00
0000447	02009001.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.720,43
0000530	02009001.1030110022.101	MANUTENCAO UNID. BASICA DO INCREM. PAB - EMENDAS	16000003110	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.171,00
0000546	02009001.1030210020.040	TRANSF.MANUTENCAO TERMO COOPERACAO PRELIMINAR/URGE	15000001002	
	33423900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.810,63
0000550	02009001.1030210021.066	INVESTIMENTOS SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16210000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.801,32
0000585	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		5.100,00
0000614	02009001.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	16000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00
TOTAL:				**628.157,21**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A8BBE3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1165-2025- PPA 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL

QUADRIÊNIO 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53
LEI ORDINÁRIA Nº 1165/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período a agenda transversal, as diretrizes, os programas de governo com seus respectivos objetivos e indicadores, e as ações governamentais com suas metas.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Diretrizes: Definem os macros objetivos da Administração, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;
II – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré- estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
IV – Programa de Apoio Administrativo: é aquele que reúne ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
V – Operações Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou aos programas de Apoio Administrativo;
VI – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VII – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo;
VIII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;
IX – Agenda Transversal: conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos- alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
Art. 3º - São Agendas Transversais do PPA 2026-2029:
I – Crianças e adolescentes;
II – Meio Ambiente.
Parágrafo Único: Até 120 dias após a data da publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sitio eletrônico oficial, as agendas transversais completas com as entregas planejadas.
Art. 4º - Integram a presente Lei do Plano Plurianual, anexos contendo as previsões de arrecadação, diretrizes, despesa por função e subfunção, programas, objetivos, metas e ações governamentais para o quadriênio 2026/2029.
Art. 5º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral.
§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 2º - Considera-se alteração de programa:
I– Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;

II- Inclusão, exclusão, ou alteração de ações orçamentárias.
§3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nos anexos desta Lei.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o cumprimento ou quantitativo de metas, desde que já tenha cumprido todos os programas previstos para o exercício de execução, e desde que as disponibilidades orçamentárias e financeiras sejam suficientes.
Art. 8º - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único: Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2026 são as previstas no anexo IX desta Lei.
Art. 9º - Quando da elaboração das propostas orçamentárias dos exercícios de 2027 a 2029, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei de Revisão Geral do Plano Plurianual, para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária elaborada e com os anseios da população municipal.
Art. 10º- Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2026.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA:059793
Assinadodeformadigitalpor DANILIOCLESSIOFERREIRA:05979367659 67659
Dados:2025.12.1910:19:31-03'00'

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL							
ANEXO I - RECEITAS							
PPA: 2026/2029							
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**			
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES	119.918.446,60	123.178.664,32	129.869.600,00	138.905.000,00	150.090.000,00	158.751.000,00	167.912.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.623.195,57	7.115.218,31	5.242.000,00	8.350.000,00	8.847.000,00	9.354.000,00	9.890.000,00
CONTRIBUIÇÕES	523.534,40	251.548,29	598.000,00	298.000,00	315.000,00	332.000,00	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.763.240,77	2.832.471,47	4.419.000,00	3.465.000,00	3.671.000,00	3.880.000,00	4.101.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.394,65	18.907,62	51.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.842.582,23	112.812.785,28	119.368.600,00	126.550.000,00	137.003.000,00	144.919.000,00	153.293.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.498,98	147.733,35	191.000,00	206.000,00	216.000,00	226.000,00	236.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.034.062,81	3.822.919,65	15.659.000,00	9.808.000,00	7.539.000,00	7.975.000,00	8.435.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00	434.000,00	459.000,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	612.100,00	350.000,00	738.000,00	782.000,00	827.000,00	875.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.034.062,81	3.210.819,65	14.899.000,00	8.660.000,00	6.323.000,00	6.689.000,00	7.075.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.849.342,00	-19.182.447,11	-20.762.600,00	-21.639.000,00	-22.936.000,00	-24.262.000,00	-25.663.000,00
TOTAL:	**110.103.167,41**	**107.819.136,86**	**124.766.000,00**	**127.074.000,00**	**134.693.000,00**	**142.464.000,00**	**150.684.000,00**
TIAGO FONSECA CARVALHAIS ROBERTO DOS SANTOS SOARES		***DANILIO CLESSIO FERREIRA***			***GERALDO LUCIO DA SILVA JUNIOR***		
Tesoureiro Contador - CRC 108.742/O-9		Prefeito Municipal			Resp.Controle Interno		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS	
PLANO PLURIANUAL	
ANEXO II - DIRETRIZES DE GOVERNO	**PPA: 2026/2029**
DIRETRIZ: 1 - SAÚDE	
Implementar e fortalecer a saúde de forma integral, ágil, eficiente e mais humana.	
PROGRAMAS VINCULADOS	
0010 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
0011 - ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	

0012 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0013 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
0014 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETRIZ: 2 - EDUCAÇÃO
Ofertar uma educação de qualidade por meio de profissionais qualificados, promoção de práticas pedagógicas inclusívas.
PROGRAMAS VINCULADOS
0015 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
0016 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL
0017 - PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL
0018 - PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
0019 - PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL
DIRETRIZ: 3 - ESPORTE E LAZER
Democratizar o acesso ao esporte e lazer como meio de inclusão social, promoção da cidadania e melhoria na qualidade de vida.
PROGRAMAS VINCULADOS
0028 - PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER
DIRETRIZ: 4 - CULTURA
Valorizar, fomentar, universalizar e preservar a cultura
PROGRAMAS VINCULADOS
0020 - CIDADE CULTURAL
DIRETRIZ: 5 - AGRONEGÓCIO
Promover e desenvolver de forma sustentável as atividades rurais em busca do desenvolvimento socioeconômico e ambiental no município.
PROGRAMAS VINCULADOS
0026 - DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETRIZ: 6 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Defender o meio ambiente, preservar os recursos naturais, saneamento e gestão dos recursos hídricos
PROGRAMAS VINCULADOS
0023 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
0025 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
DIRETRIZ: 7 - INTEG. C/ PROG. ESTADUAIS/FEDERAIS
Buscar integrar as ações municipais com os prog. estabelecidos pela União e pelo Estado/MG, como forma de garantir o desenv. municipal e melhorar a qualidade dos serv. públicos ofertados à população
PROGRAMAS VINCULADOS
0003 - CIDADE SEGURA
0022 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO
0024 - MORAR MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
PLANO PLURIANUAL
ANEXO II - DIRETRIZES DE GOVERNO | **PPA: 2026/2029**
DIRETRIZ: 8 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proteção social, direitos humanos, políticas sociais, afirmativas e inclusivas, aprimorar e fortalecer o SUAS.
PROGRAMAS VINCULADOS
0004 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0005 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0006 - PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA
0007 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0009 - GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO
DIRETRIZ: 9 - TURISMO
Desenvolver o potencial turistico do município associada á geração de renda.
PROGRAMAS VINCULADOS
0021 - TURISMO
DIRETRIZ: 10 - GESTÃO INTEGRADA
Promover ações para tornar a administração mais transparente, resolutiva e responsável com as finanças públicas e priorizar a eficiência
PROGRAMAS VINCULADOS
0002 - GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETRIZ: 11 - TRANSITO E MOBILIDADE
Melhorar o tráfego e a mobilidade urbana sustentável
PROGRAMAS VINCULADOS
0027 - TRANSPORTE E MOBILIDADE
DIRETRIZ: 12 - DESENVOVIMENTO ECONÔMICO
Gerar emprego, trabalho e renda fomento dos negócios
PROGRAMAS VINCULADOS
0021 - TURISMO

0022 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
0026 - DESENVOLVIMENTO RURAL			
TIAGO FONSECA CARVALHAIS	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***DANILIO CLESSIO FERREIRA***	***GERALDO LUCIO DA SILVA JUNIOR***
Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
01	**LEGISLATIVA**	**2.333.809,21**	**3.469.570,03**	**6.730.000,00**	**7.032.000,00**	**7.100.000,00**	**7.300.000,00**	**7.500.000,00**
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.046.640,31	3.122.285,44	6.120.000,00	6.276.000,00	6.315.000,00	6.494.000,00	6.673.000,00
124	CONTROLE INTERNO	64.001,80	98.716,86	249.000,00	195.000,00	204.000,00	215.000,00	226.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	223.167,10	248.567,73	360.000,00	560.000,00	580.000,00	590.000,00	600.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02	**JUDICIÁRIA**	**416.898,72**	**403.442,27**	**843.000,00**	**856.000,00**	**887.000,00**	**911.000,00**	**934.000,00**
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	416.898,72	403.442,27	843.000,00	856.000,00	887.000,00	911.000,00	934.000,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**7.737.525,11**	**11.818.741,55**	**11.014.400,00**	**10.420.600,00**	**10.835.000,00**	**11.161.000,00**	**11.472.000,00**
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.658,01	261.025,99	430.000,00	423.000,00	442.000,00	464.000,00	485.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.765.073,36	10.399.024,50	8.987.400,00	8.775.000,00	9.059.000,00	9.295.000,00	9.520.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.717,77	990.516,33	1.301.000,00	920.600,00	1.002.000,00	1.052.000,00	1.100.000,00
124	CONTROLE INTERNO	64.550,67	68.734,49	150.000,00	139.000,00	156.000,00	164.000,00	172.000,00
181	POLICIAMENTO	73.249,70	72.084,33	95.000,00	100.000,00	106.000,00	112.000,00	117.000,00
182	DEFESA CIVIL	24.275,60	27.355,91	51.000,00	63.000,00	70.000,00	74.000,00	78.000,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**705.000,00**	**716.000,00**	**729.000,00**	**742.000,00**
182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	705.000,00	716.000,00	729.000,00	742.000,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**5.666.913,01**	**5.427.017,89**	**7.340.000,00**	**11.703.400,00**	**12.818.000,00**	**13.408.000,00**	**13.990.000,00**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	748.535,12	1.233.115,41	1.513.000,00	1.073.000,00	1.203.000,00	1.265.000,00	1.327.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	20.000,00	345.000,00	387.000,00	407.000,00	426.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	351.867,70	915.760,03	830.000,00	1.859.000,00	1.970.000,00	2.074.000,00	2.175.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.566.510,19	3.278.142,45	3.855.000,00	5.130.000,00	5.227.000,00	5.422.000,00	5.616.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	1.122.000,00	3.296.400,00	4.031.000,00	4.240.000,00	4.446.000,00
10	**SAÚDE**	**18.367.653,52**	**19.137.062,95**	**24.847.123,29**	**24.484.000,00**	**26.818.000,00**	**28.328.000,00**	**29.617.000,00**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.312.102,76	1.377.117,10	1.055.000,00	1.321.000,00	1.474.000,00	1.599.000,00	1.621.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	65.000,00	79.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.282.429,83	754.417,09	1.331.000,00	1.020.000,00	1.143.000,00	1.202.000,00	1.261.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.331.966,95	9.380.986,36	12.555.991,92	14.075.000,00	15.789.000,00	16.606.000,00	17.406.000,00
302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.357.535,70	6.288.678,14	6.588.131,37	4.886.000,00	4.845.000,00	5.169.000,00	5.395.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	540.069,37	874.887,68	1.400.000,00	2.077.000,00	2.329.000,00	2.449.000,00	2.568.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	309.849,60	268.184,85	806.000,00	545.000,00	611.000,00	643.000,00	674.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	233.699,31	192.791,73	1.046.000,00	481.000,00	539.000,00	567.000,00	595.000,00
12	**EDUCAÇÃO**	**16.410.230,49**	**18.428.050,67**	**17.624.000,00**	**23.406.000,00**	**24.660.000,00**	**27.508.000,00**	**28.866.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.515.121,32	2.812.623,40	1.329.000,00	2.121.000,00	2.316.000,00	2.416.000,00	2.546.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	138.066,27	105.408,53	305.000,00	180.000,00	202.000,00	212.000,00	223.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.548,27	584.648,46	587.000,00	1.715.000,00	1.699.000,00	1.785.000,00	1.873.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.940.830,96	8.496.782,62	8.462.000,00	10.297.000,00	10.777.000,00	12.140.000,00	12.732.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	275.760,62	800.644,60	150.000,00	598.000,00	851.000,00	941.000,00	987.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.239.903,05	5.605.661,52	6.720.000,00	8.248.000,00	8.539.000,00	9.723.000,00	10.200.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	22.281,54	58.000,00	105.000,00	117.000,00	124.000,00	129.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	13.000,00	142.000,00	159.000,00	167.000,00	176.000,00
13	**CULTURA**	**4.314.803,93**	**5.398.171,34**	**4.152.744,95**	**6.189.000,00**	**6.435.000,00**	**7.297.000,00**	**7.652.000,00**
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.299.827,93	5.394.960,24	4.000.744,95	5.743.000,00	5.936.000,00	6.771.000,00	7.101.000,00
695	TURISMO	14.976,00	3.211,10	152.000,00	446.000,00	499.000,00	526.000,00	551.000,00
15	**URBANISMO**	**12.770.294,17**	**17.605.116,85**	**11.414.497,98**	**13.400.000,00**	**13.585.000,00**	**13.642.000,00**	**16.110.000,00**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.299.147,19	970.563,22	1.236.000,00	1.595.000,00	1.620.000,00	1.660.000,00	1.700.000,00
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	520.294,86	643.496,21	1.001.000,00	6.880.000,00	6.933.000,00	6.971.000,00	8.320.000,00

452	SERVIÇOS URBANOS	10.950.852,12	15.991.057,42	9.177.497,98	4.925.000,00	5.032.000,00	5.011.000,00	6.090.000,00
16	**HABITAÇÃO**	**318.931,93**	**3.253.303,78**	**1.572.600,00**	**3.395.000,00**	**3.428.000,00**	**3.480.000,00**	**3.531.000,00**
482	HABITAÇÃO URBANA	318.931,93	3.253.303,78	1.572.600,00	3.395.000,00	3.428.000,00	3.480.000,00	3.531.000,00
17	**SANEAMENTO**	**3.308.936,95**	**5.756.806,86**	**2.282.991,92**	**3.412.000,00**	**3.495.000,00**	**3.555.000,00**	**3.689.000,00**
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.308.936,95	5.756.806,86	2.282.991,92	3.412.000,00	3.495.000,00	3.555.000,00	3.689.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**625.598,16**	**1.119.689,19**	**2.787.000,00**	**1.730.000,00**	**1.920.000,00**	**2.145.000,00**	**2.435.000,00**
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	625.598,16	1.119.689,19	2.787.000,00	1.730.000,00	1.920.000,00	2.145.000,00	2.435.000,00
20	**AGRICULTURA**	**4.469.432,13**	**4.882.696,80**	**6.181.748,99**	**5.895.000,00**	**6.578.000,00**	**6.953.000,00**	**7.279.000,00**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.359,68	318.732,89	323.000,00	360.000,00	371.000,00	382.000,00	392.000,00
605	ABASTECIMENTO	2.408,00	0,00	240.000,00	150.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.657.912,92	1.853.781,84	2.730.000,00	3.456.000,00	3.874.000,00	4.074.000,00	4.273.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.441.751,53	2.710.182,07	2.888.748,99	1.929.000,00	2.165.000,00	2.320.000,00	2.429.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**9.072,00**	**250.000,00**	**140.000,00**	**157.000,00**	**165.000,00**	**173.000,00**
692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	9.072,00	250.000,00	140.000,00	157.000,00	165.000,00	173.000,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**73.099,13**	**79.952,65**	**126.000,00**	**130.000,00**	**146.000,00**	**153.000,00**	**160.000,00**
722	TELECOMUNICAÇÕES	73.099,13	79.952,65	126.000,00	130.000,00	146.000,00	153.000,00	160.000,00
25	**ENERGIA**	**1.165.076,86**	**1.196.695,89**	**1.286.000,00**	**915.000,00**	**926.000,00**	**933.000,00**	**1.132.000,00**
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.165.076,86	1.196.695,89	1.286.000,00	915.000,00	926.000,00	933.000,00	1.132.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**			
		2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
26	**TRANSPORTES**	**12.859.281,61**	**19.426.612,19**	**16.936.497,98**	**5.454.000,00**	**6.027.000,00**	**6.313.000,00**	**6.599.000,00**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.068,20	316.638,80	355.000,00	460.000,00	489.000,00	516.000,00	543.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.642.213,41	19.109.973,39	16.581.497,98	4.994.000,00	5.538.000,00	5.797.000,00	6.056.000,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**1.083.049,37**	**1.552.053,24**	**6.109.000,00**	**2.563.000,00**	**2.680.000,00**	**2.778.000,00**	**2.875.000,00**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	669.950,49	702.261,15	796.000,00	610.000,00	635.000,00	657.000,00	679.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	413.098,88	849.792,09	5.313.000,00	1.953.000,00	2.045.000,00	2.121.000,00	2.196.000,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.493.095,90**	**2.031.998,35**	**3.231.000,00**	**2.844.000,00**	**2.982.000,00**	**3.105.000,00**	**3.228.000,00**
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.398.683,45	959.430,88	1.500.000,00	1.520.000,00	1.562.000,00	1.618.000,00	1.674.000,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.094.412,45	1.064.446,88	1.060.000,00	860.000,00	900.000,00	940.000,00	980.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	7.914,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	205,91	671.000,00	464.000,00	520.000,00	547.000,00	574.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**37.394,89**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	37.394,89	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
TOTAL:		**94.414.630,20**	**120.996.054,50**	**124.766.000,00**	**127.074.000,00**	**134.693.000,00**	**142.464.000,00**	**150.684.000,00**

TIAGO FONSECA CARVALHAIS	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***DANILIO CLESSIO FERREIRA***	***GERALDO LUCIO DA SILVA JUNIOR***
Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**PODER LEGISLATIVO**	**7.032.000,00**	**7.100.000,00**	**7.300.000,00**	**7.500.000,00**
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**7.032.000,00**	**7.100.000,00**	**7.300.000,00**	**7.500.000,00**
01	**CORPO LEGISLATIVO**	**3.732.000,00**	**3.835.000,00**	**4.055.000,00**	**4.276.000,00**
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	**3.732.000,00**	**3.835.000,00**	**4.055.000,00**	**4.276.000,00**
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	1.714.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	544.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
2005	Parlamento Jovem	69.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	260.000,00	291.000,00	306.000,00	322.000,00
3002	Aquisição de Veículo	280.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
02	**SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL**	**3.105.000,00**	**3.061.000,00**	**3.030.000,00**	**2.998.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**3.104.000,00**	**3.060.000,00**	**3.029.000,00**	**2.997.000,00**
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	32.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00

2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	847.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS -	560.000,00	580.000,00	590.000,00	600.000,00
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	1.665.000,00	1.594.000,00	1.501.000,00	1.407.000,00
03	**SETOR DE CONTROLE INTERNO**	**195.000,00**	**204.000,00**	**215.000,00**	**226.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**195.000,00**	**204.000,00**	**215.000,00**	**226.000,00**
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	174.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**916.000,00**	**951.000,00**	**994.000,00**	**1.035.000,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**916.000,00**	**951.000,00**	**994.000,00**	**1.035.000,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**916.000,00**	**951.000,00**	**994.000,00**	**1.035.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**916.000,00**	**951.000,00**	**994.000,00**	**1.035.000,00**
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	610.000,00	630.000,00	650.000,00	670.000,00
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	17.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	269.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**856.000,00**	**887.000,00**	**911.000,00**	**934.000,00**
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**856.000,00**	**887.000,00**	**911.000,00**	**934.000,00**
01	**PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**	**856.000,00**	**887.000,00**	**911.000,00**	**934.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**50.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**62.000,00**
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**806.000,00**	**831.000,00**	**852.000,00**	**872.000,00**
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria	796.000,00	820.000,00	840.000,00	860.000,00
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
04	**CONTROLADORIA INTERNA**	**139.000,00**	**156.000,00**	**164.000,00**	**172.000,00**
01	**CONTROLADORIA INTERNA**	**139.000,00**	**156.000,00**	**164.000,00**	**172.000,00**
01	**ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO**	**139.000,00**	**156.000,00**	**164.000,00**	**172.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**139.000,00**	**156.000,00**	**164.000,00**	**172.000,00**
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle	129.000,00	145.000,00	152.000,00	160.000,00
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**8.296.000,00**	**8.532.000,00**	**8.719.000,00**	**8.897.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**8.296.000,00**	**8.532.000,00**	**8.719.000,00**	**8.897.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**5.797.000,00**	**5.897.000,00**	**5.994.000,00**	**6.089.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**5.797.000,00**	**5.897.000,00**	**5.994.000,00**	**6.089.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	942.000,00	960.000,00	980.000,00	1.000.000,00
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	210.000,00	235.000,00	248.000,00	260.000,00
2018	Participação em Consórcios Municipais	160.000,00	179.000,00	189.000,00	198.000,00
2019	Ações nas Atividades Administrativas	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2020	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	1.420.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3011	Participação em Consórcios Municipais	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
02	**COMPRAS E ALMOXARIFADO**	**216.000,00**	**242.000,00**	**255.000,00**	**267.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**216.000,00**	**242.000,00**	**255.000,00**	**267.000,00**
2021	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	206.000,00	231.000,00	243.000,00	255.000,00
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**RECURSOS HUMANOS**	**649.000,00**	**661.000,00**	**672.000,00**	**682.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**649.000,00**	**661.000,00**	**672.000,00**	**682.000,00**
2022	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	639.000,00	650.000,00	660.000,00	670.000,00
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
04	**PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS**	**679.000,00**	**754.000,00**	**795.000,00**	**832.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**516.000,00**	**578.000,00**	**609.000,00**	**637.000,00**
2023	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2024	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2025	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	177.000,00	198.000,00	209.000,00	219.000,00
2026	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	30.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
2027	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	150.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00

2028	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	84.000,00	94.000,00	99.000,00	104.000,00
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
0003	**CIDADE SEGURA**	**163.000,00**	**176.000,00**	**186.000,00**	**195.000,00**
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
2030	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2031	Manutenção da Junta do Serviço Militar	53.000,00	59.000,00	62.000,00	66.000,00
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
05	**LICITAÇÃO**	**250.000,00**	**262.000,00**	**274.000,00**	**285.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**250.000,00**	**262.000,00**	**274.000,00**	**285.000,00**
2032	Manutenção Serviços de Licitação	230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
06	**DEFESA CIVIL**	**705.000,00**	**716.000,00**	**729.000,00**	**742.000,00**
0003	**CIDADE SEGURA**	**705.000,00**	**716.000,00**	**729.000,00**	**742.000,00**
2033	Ações para a Defesa Civil	655.000,00	660.000,00	670.000,00	680.000,00
3018	Investimentos para a Defesa Civil	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**5.319.600,00**	**5.624.000,00**	**5.871.000,00**	**6.117.000,00**
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**5.319.600,00**	**5.624.000,00**	**5.871.000,00**	**6.117.000,00**
01	**CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.**	**1.012.000,00**	**1.051.000,00**	**1.096.000,00**	**1.141.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**1.012.000,00**	**1.051.000,00**	**1.096.000,00**	**1.141.000,00**
2034	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	495.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	427.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
3019	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	80.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00
3020	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**ARRECADAÇÃO**	**237.000,00**	**265.000,00**	**280.000,00**	**293.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**237.000,00**	**265.000,00**	**280.000,00**	**293.000,00**
2036	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	227.000,00	254.000,00	268.000,00	281.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
03	**SERVIÇOS FINANCEIROS**	**1.670.600,00**	**1.808.000,00**	**1.895.000,00**	**1.983.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.499.000,00**	**1.616.000,00**	**1.693.000,00**	**1.771.000,00**
2037	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00	84.000,00	88.000,00	93.000,00
2039	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
2040	Manutenção das Contribuições ao PASEP	860.000,00	900.000,00	940.000,00	980.000,00
2041	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	105.000,00	118.000,00	124.000,00	130.000,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	159.000,00	178.000,00	187.000,00	197.000,00
3024	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**171.600,00**	**192.000,00**	**202.000,00**	**212.000,00**
2038	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	161.600,00	181.000,00	190.000,00	200.000,00
3022	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
05	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**
9999	Reserva de Contingência	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**15.098.400,00**	**16.246.000,00**	**16.888.000,00**	**17.521.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.123.000,00**	**3.500.000,00**	**3.682.000,00**	**3.863.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.123.000,00**	**3.500.000,00**	**3.682.000,00**	**3.863.000,00**
0004	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.043.000,00**	**1.169.000,00**	**1.230.000,00**	**1.290.000,00**
2042	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	893.000,00	1.001.000,00	1.053.000,00	1.104.000,00
3025	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3026	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**2.080.000,00**	**2.331.000,00**	**2.452.000,00**	**2.573.000,00**
2043	Manutenção do Conselho Tutelar	645.000,00	723.000,00	760.000,00	798.000,00
2044	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	800.000,00	897.000,00	943.000,00	989.000,00
2045	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	615.000,00	689.000,00	725.000,00	761.000,00
3027	Equipamentos para o Conselho Tutelar	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**	**3.791.400,00**	**4.362.000,00**	**4.588.000,00**	**4.811.000,00**
01	**BLOCO GESTÃO DOS SUAS**	**50.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**61.000,00**

0004	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**50.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**61.000,00**
2046	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
3028	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**2.837.400,00**	**3.853.000,00**	**4.052.000,00**	**4.250.000,00**
0005	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**2.837.400,00**	**3.853.000,00**	**4.052.000,00**	**4.250.000,00**
2047	Ações para Proteção Social Básica	2.777.400,00	3.786.000,00	3.981.000,00	4.176.000,00
3029	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3030	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**409.000,00**	**122.000,00**	**129.000,00**	**135.000,00**
0007	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**409.000,00**	**122.000,00**	**129.000,00**	**135.000,00**
2048	Ações para Proteção Social Especial de Média	346.000,00	52.000,00	54.000,00	57.000,00
2049	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	33.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
3031	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3032	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
05	**BOLSA FAMILIA E CAD UNICO**	**355.000,00**	**174.000,00**	**183.000,00**	**192.000,00**
0009	**GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO**	**355.000,00**	**174.000,00**	**183.000,00**	**192.000,00**
2050	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único -	305.000,00	118.000,00	124.000,00	130.000,00
3033	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
06	**SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS**	**110.000,00**	**123.000,00**	**130.000,00**	**136.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**110.000,00**	**123.000,00**	**130.000,00**	**136.000,00**
2051	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2052	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
3034	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
08	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**30.000,00**	**34.000,00**	**35.000,00**	**37.000,00**
0004	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**30.000,00**	**34.000,00**	**35.000,00**	**37.000,00**
2053	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	30.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**1.144.000,00**	**1.169.000,00**	**1.231.000,00**	**1.290.000,00**
01	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**1.144.000,00**	**1.169.000,00**	**1.231.000,00**	**1.290.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**1.144.000,00**	**1.169.000,00**	**1.231.000,00**	**1.290.000,00**
2054	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	805.000,00	902.000,00	949.000,00	995.000,00
2055	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	294.000,00	217.000,00	229.000,00	240.000,00
2056	Manutenção das Atividades do CMDCA	25.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00
3035	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3036	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**6.695.000,00**	**6.828.000,00**	**6.980.000,00**	**7.131.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**6.695.000,00**	**6.828.000,00**	**6.980.000,00**	**7.131.000,00**
0024	**MORAR MELHOR**	**6.695.000,00**	**6.828.000,00**	**6.980.000,00**	**7.131.000,00**
2057	Ações com Fornecimento de Materiais de Construção a	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
2058	Manutenção de Programas Habitacionais	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de	1.170.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
3037	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3038	Investimentos em Programas Habitacionais.	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**345.000,00**	**387.000,00**	**407.000,00**	**426.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**345.000,00**	**387.000,00**	**407.000,00**	**426.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**345.000,00**	**387.000,00**	**407.000,00**	**426.000,00**
2060	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	335.000,00	376.000,00	395.000,00	414.000,00
3039	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**24.484.000,00**	**26.818.000,00**	**28.328.000,00**	**29.617.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**24.405.000,00**	**26.730.000,00**	**28.235.000,00**	**29.520.000,00**
01	**GESTÃO DA SAÚDE**	**2.341.000,00**	**2.617.000,00**	**2.801.000,00**	**2.882.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
3040	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
0013	**GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE**	**2.331.000,00**	**2.606.000,00**	**2.789.000,00**	**2.870.000,00**
2061	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	1.148.000,00	1.287.000,00	1.353.000,00	1.420.000,00
2062	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	45.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
2063	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

2064	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	14.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
2065	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de	19.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2066	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	1.020.000,00	1.143.000,00	1.202.000,00	1.261.000,00
3041	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3042	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3043	Ações de Investimentos na Saúde	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
02	**ATENÇÃO BÁSICA**	**14.075.000,00**	**15.789.000,00**	**16.606.000,00**	**17.406.000,00**
0010	**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE**	**14.075.000,00**	**15.789.000,00**	**16.606.000,00**	**17.406.000,00**
2067	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	1.872.000,00	2.099.000,00	2.207.000,00	2.315.000,00
2068	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	4.574.000,00	5.127.000,00	5.392.000,00	5.656.000,00
2069	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a	805.000,00	902.000,00	949.000,00	995.000,00
2070	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	5.414.000,00	6.069.000,00	6.382.000,00	6.695.000,00
2071	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	15.000,00	30.000,00	30.000,00	21.000,00
3044	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3045	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3046	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
3047	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos	1.100.000,00	1.233.000,00	1.297.000,00	1.360.000,00
3048	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3049	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	175.000,00	196.000,00	206.000,00	216.000,00
3050	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3051	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**4.886.000,00**	**4.845.000,00**	**5.169.000,00**	**5.395.000,00**
0011	**ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.**	**4.886.000,00**	**4.845.000,00**	**5.169.000,00**	**5.395.000,00**
2072	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2073	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	2.670.000,00	2.993.000,00	3.147.000,00	3.302.000,00
2074	Contribuições ao Consórcio de Saúde	96.000,00	108.000,00	113.000,00	119.000,00
2075	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e	925.000,00	1.037.000,00	1.090.000,00	1.144.000,00
2076	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
2077	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	1.010.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
3052	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3053	Contribuições ao Consórcio de Saúde	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**1.026.000,00**	**1.150.000,00**	**1.210.000,00**	**1.269.000,00**
0012	**PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**1.026.000,00**	**1.150.000,00**	**1.210.000,00**	**1.269.000,00**
2078	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	495.000,00	555.000,00	584.000,00	612.000,00
2079	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e	263.000,00	295.000,00	310.000,00	325.000,00
2080	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
2081	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	28.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00
3054	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3055	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3056	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	**2.077.000,00**	**2.329.000,00**	**2.449.000,00**	**2.568.000,00**
0014	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**2.077.000,00**	**2.329.000,00**	**2.449.000,00**	**2.568.000,00**
2082	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	1.262.000,00	1.415.000,00	1.488.000,00	1.561.000,00
2083	Contribuição P/ Farmácia Básica	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2084	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	610.000,00	684.000,00	719.000,00	754.000,00
3057	Ações de Investimentos Para Farmácia Básica	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**79.000,00**	**88.000,00**	**93.000,00**	**97.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**79.000,00**	**88.000,00**	**93.000,00**	**97.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**79.000,00**	**88.000,00**	**93.000,00**	**97.000,00**
2085	Manutenção das Atividades do FUMAD	36.000,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
2086	Manutenção das Atividades do COMAD	23.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
3058	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3059	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**23.406.000,00**	**24.660.000,00**	**27.508.000,00**	**28.866.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**23.406.000,00**	**24.660.000,00**	**27.508.000,00**	**28.866.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**2.899.000,00**	**3.369.000,00**	**3.569.000,00**	**3.756.000,00**

0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
3060	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
0015	**GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL**	**2.291.000,00**	**2.507.000,00**	**2.616.000,00**	**2.757.000,00**
2087	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	1.136.000,00	1.273.000,00	1.339.000,00	1.405.000,00
2088	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	45.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
2089	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros -	80.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00
2090	Ações com Entidades de Promoção à Educação	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
2091	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	180.000,00	202.000,00	212.000,00	223.000,00
3061	Investimentos em Prédios Públicos	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3062	Ações de Investimentos na Educação	50.000,00	80.000,00	100.000,00	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
0018	**PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**	**598.000,00**	**851.000,00**	**941.000,00**	**987.000,00**
2092	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e	90.000,00	101.000,00	106.000,00	111.000,00
2093	Ações de Apoio a Estudantes de Nível Superior e Técnico	508.000,00	750.000,00	835.000,00	876.000,00
02	**SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO**	**11.199.000,00**	**11.675.000,00**	**13.085.000,00**	**13.723.000,00**
0015	**GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL**	**655.000,00**	**622.000,00**	**654.000,00**	**686.000,00**
2094	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	645.000,00	611.000,00	642.000,00	674.000,00
2095	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
0016	**PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**10.402.000,00**	**10.894.000,00**	**12.264.000,00**	**12.861.000,00**
2096	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	217.000,00	249.000,00	256.000,00	268.000,00
2097	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	5.546.000,00	5.800.000,00	6.538.000,00	6.858.000,00
2098	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	65.000,00	73.000,00	77.000,00	80.000,00
2099	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
2100	Manutenção do Transporte Escolar	3.572.000,00	3.700.000,00	4.211.000,00	4.417.000,00
2101	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	106.000,00	112.000,00	117.000,00
3063	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3064	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3065	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3066	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	580.000,00	600.000,00	684.000,00	717.000,00
3067	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
0017	**PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL**	**142.000,00**	**159.000,00**	**167.000,00**	**176.000,00**
2102	Manutenção Atividades do Ensino Especial	142.000,00	159.000,00	167.000,00	176.000,00
03	**SERV. DE ENSINO INFANTIL**	**9.308.000,00**	**9.616.000,00**	**10.854.000,00**	**11.387.000,00**
0015	**GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL**	**1.060.000,00**	**1.077.000,00**	**1.131.000,00**	**1.187.000,00**
2103	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	550.000,00	617.000,00	648.000,00	680.000,00
2104	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	510.000,00	460.000,00	483.000,00	507.000,00
0019	**PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL**	**8.248.000,00**	**8.539.000,00**	**9.723.000,00**	**10.200.000,00**
2105	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	5.677.000,00	5.850.000,00	6.692.000,00	7.020.000,00
2106	Manutenção de Creches Municipais	1.241.000,00	1.280.000,00	1.463.000,00	1.535.000,00
3068	Construção e Ampliação de Creches Municipais	1.010.000,00	1.050.000,00	1.191.000,00	1.249.000,00
3069	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3070	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré	220.000,00	247.000,00	259.000,00	272.000,00
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**5.945.000,00**	**6.634.000,00**	**7.012.000,00**	**7.341.000,00**
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**5.845.000,00**	**6.523.000,00**	**6.893.000,00**	**7.217.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**360.000,00**	**371.000,00**	**382.000,00**	**392.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**360.000,00**	**371.000,00**	**382.000,00**	**392.000,00**
2107	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des.	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
3071	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO**	**5.485.000,00**	**6.152.000,00**	**6.511.000,00**	**6.825.000,00**
0026	**DESENVOLVIMENTO RURAL**	**5.485.000,00**	**6.152.000,00**	**6.511.000,00**	**6.825.000,00**
2108	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	90.000,00	101.000,00	106.000,00	111.000,00
2109	Manutenção de Convenio com o I.M.A	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2110	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades	2.564.000,00	2.874.000,00	3.022.000,00	3.171.000,00
2111	Manutenção de Convenio com a EMATER	82.000,00	92.000,00	97.000,00	101.000,00
2112	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	1.364.000,00	1.529.000,00	1.608.000,00	1.687.000,00
2113	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	5.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
2114	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00

3072	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	60.000,00	67.000,00	71.000,00	74.000,00
3073	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	800.000,00	897.000,00	943.000,00	989.000,00
3074	Construção e Ampliação de Barragens	60.000,00	67.000,00	71.000,00	74.000,00
3075	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
3076	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**37.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**37.000,00**
0026	**DESENVOLVIMENTO RURAL**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**37.000,00**
2115	Ações destinadas ao FMDRS	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3077	Investimentos destinados ao FMDRS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**70.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**87.000,00**
01	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**70.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**87.000,00**
0026	**DESENVOLVIMENTO RURAL**	**70.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**87.000,00**
2116	Ações destinadas ao FUMAP	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3078	Investimentos destinados ao FUMAP	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**21.745.000,00**	**22.450.000,00**	**22.776.000,00**	**25.779.000,00**
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**18.333.000,00**	**18.955.000,00**	**19.221.000,00**	**22.090.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**1.595.000,00**	**1.620.000,00**	**1.660.000,00**	**1.700.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**1.595.000,00**	**1.620.000,00**	**1.660.000,00**	**1.700.000,00**
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	784.000,00	800.000,00	820.000,00	840.000,00
3079	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	811.000,00	820.000,00	840.000,00	860.000,00
02	**ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL**	**3.938.000,00**	**4.354.000,00**	**4.552.000,00**	**4.750.000,00**
0027	**TRANSPORTE E MOBILIDADE**	**3.938.000,00**	**4.354.000,00**	**4.552.000,00**	**4.750.000,00**
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	2.633.000,00	2.952.000,00	3.104.000,00	3.256.000,00
3080	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3081	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	600.000,00	673.000,00	707.000,00	742.000,00
3082	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
03	**LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS**	**12.800.000,00**	**12.981.000,00**	**13.009.000,00**	**15.640.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**1.050.000,00**	**1.076.000,00**	**1.099.000,00**	**1.112.000,00**
3083	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.050.000,00
3084	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
0022	**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	**11.750.000,00**	**11.905.000,00**	**11.910.000,00**	**14.528.000,00**
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	635.000,00	712.000,00	749.000,00	785.000,00
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	120.000,00	135.000,00	141.000,00	148.000,00
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	2.830.000,00	2.830.000,00	2.760.000,00	3.500.000,00
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	1.220.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00	1.509.000,00
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	120.000,00	135.000,00	141.000,00	148.000,00
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	90.000,00	101.000,00	106.000,00	111.000,00
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	30.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	720.000,00	820.000,00	820.000,00	1.014.000,00
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
3085	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3086	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	618.000,00
3087	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3088	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	5.565.000,00
3089	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	600.000,00	600.000,00	600.000,00	742.000,00
3090	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3091	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3092	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3093	Extensão da Rede de Iluminação Pública	120.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3094	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**3.412.000,00**	**3.495.000,00**	**3.555.000,00**	**3.689.000,00**
01	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**3.412.000,00**	**3.495.000,00**	**3.555.000,00**	**3.689.000,00**
0023	**PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO**	**3.412.000,00**	**3.495.000,00**	**3.555.000,00**	**3.689.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**

ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2026	2027	2028	2029
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	425.000,00	425.000,00	425.000,00	436.000,00
2129	Manutenção de Poços Artesianos	250.000,00	280.000,00	295.000,00	309.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	627.000,00	650.000,00	680.000,00	775.000,00
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	130.000,00	146.000,00	153.000,00	161.000,00
2132	Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2133	Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
3095	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3096	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
3097	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3098	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3099	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3100	Equipamentos para Saneamento Básico	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3101	Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**390.000,00**	**411.000,00**	**432.000,00**	**452.000,00**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**390.000,00**	**411.000,00**	**432.000,00**	**452.000,00**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**390.000,00**	**411.000,00**	**432.000,00**	**452.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**390.000,00**	**411.000,00**	**432.000,00**	**452.000,00**
2134	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas	380.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00
3102	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**2.563.000,00**	**2.680.000,00**	**2.778.000,00**	**2.875.000,00**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**610.000,00**	**635.000,00**	**657.000,00**	**679.000,00**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**610.000,00**	**635.000,00**	**657.000,00**	**679.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**610.000,00**	**635.000,00**	**657.000,00**	**679.000,00**
2135	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	570.000,00	590.000,00	610.000,00	630.000,00
3103	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**1.953.000,00**	**2.045.000,00**	**2.121.000,00**	**2.196.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**1.953.000,00**	**2.045.000,00**	**2.121.000,00**	**2.196.000,00**
0028	**PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER**	**1.953.000,00**	**2.045.000,00**	**2.121.000,00**	**2.196.000,00**
2136	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades	690.000,00	700.000,00	710.000,00	720.000,00
2137	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	48.000,00	54.000,00	57.000,00	59.000,00
2138	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
3104	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
3105	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3106	Equipamentos Para Unidades Esportivas	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.516.000,00**	**1.673.000,00**	**1.761.000,00**	**1.849.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.516.000,00**	**1.673.000,00**	**1.761.000,00**	**1.849.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.516.000,00**	**1.673.000,00**	**1.761.000,00**	**1.849.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**460.000,00**	**489.000,00**	**516.000,00**	**543.000,00**
2139	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	345.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
3107	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3108	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
0027	**TRANSPORTE E MOBILIDADE**	**1.056.000,00**	**1.184.000,00**	**1.245.000,00**	**1.306.000,00**
2140	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	395.000,00	443.000,00	466.000,00	488.000,00
2141	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos	260.000,00	291.000,00	306.000,00	322.000,00
3109	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	401.000,00	450.000,00	473.000,00	496.000,00
16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**423.000,00**	**442.000,00**	**464.000,00**	**485.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**423.000,00**	**442.000,00**	**464.000,00**	**485.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**423.000,00**	**442.000,00**	**464.000,00**	**485.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**423.000,00**	**442.000,00**	**464.000,00**	**485.000,00**
2142	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	403.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)	PREVISÃO			
		2026	2027	2028	2029
3110	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**2.266.000,00**	**2.483.000,00**	**2.729.000,00**	**3.040.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**2.266.000,00**	**2.483.000,00**	**2.729.000,00**	**3.040.000,00**

01	**ADMINISTRAÇÃO**	**396.000,00**	**406.000,00**	**419.000,00**	**432.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**396.000,00**	**406.000,00**	**419.000,00**	**432.000,00**
2143	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	346.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
3111	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des.	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
02	**MEIO AMBIENTE**	**1.730.000,00**	**1.920.000,00**	**2.145.000,00**	**2.435.000,00**
0025	**MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**	**1.730.000,00**	**1.920.000,00**	**2.145.000,00**	**2.435.000,00**
2144	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	630.000,00	706.000,00	743.000,00	779.000,00
2145	Manutenção de Convênio com IEF	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2146	Manutenção de Aterro Controlado e Sanitário	310.000,00	348.000,00	365.000,00	383.000,00
2147	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00	300.000,00	500.000,00
3112	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3113	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e	500.000,00	561.000,00	589.000,00	618.000,00
3114	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3115	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
03	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**	**140.000,00**	**157.000,00**	**165.000,00**	**173.000,00**
0025	**MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**	**140.000,00**	**157.000,00**	**165.000,00**	**173.000,00**
2148	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento	130.000,00	146.000,00	153.000,00	161.000,00
3116	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**6.679.000,00**	**6.946.000,00**	**7.829.000,00**	**8.204.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**4.844.000,00**	**5.033.000,00**	**5.665.000,00**	**5.936.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**490.000,00**	**511.000,00**	**532.000,00**	**552.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**490.000,00**	**511.000,00**	**532.000,00**	**552.000,00**
2149	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
3117	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**CULTURA**	**4.354.000,00**	**4.522.000,00**	**5.133.000,00**	**5.384.000,00**
0020	**CIDADE CULTURAL**	**4.354.000,00**	**4.522.000,00**	**5.133.000,00**	**5.384.000,00**
2150	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	3.690.000,00	3.850.000,00	4.350.000,00	4.563.000,00
2151	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	24.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00
2152	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3118	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	600.000,00	600.000,00	707.000,00	742.000,00
3119	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3120	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3121	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**1.389.000,00**	**1.414.000,00**	**1.638.000,00**	**1.717.000,00**
01	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**1.389.000,00**	**1.414.000,00**	**1.638.000,00**	**1.717.000,00**
0020	**CIDADE CULTURAL**	**1.389.000,00**	**1.414.000,00**	**1.638.000,00**	**1.717.000,00**
2153	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
2154	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	748.000,00	750.000,00	882.000,00	925.000,00
2155	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	530.000,00	540.000,00	625.000,00	655.000,00
3122	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3123	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3124	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**446.000,00**	**499.000,00**	**526.000,00**	**551.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**446.000,00**	**499.000,00**	**526.000,00**	**551.000,00**
0021	**TURISMO**	**446.000,00**	**499.000,00**	**526.000,00**	**551.000,00**
2156	Manutenção dos Serviços de Turismo	226.000,00	253.000,00	266.000,00	279.000,00
3125	Investimentos Para os Serviços de Turismo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
3126	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
	TOTAL:	**127.074.000,00**	**134.693.000,00**	**142.464.000,00**	**150.684.000,00**
TIAGO FONSECA CARVALHAIS	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***DANILIO CLESSIO FERREIRA***		***GERALDO LUCIO DA SILVA***	
Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Prefeito Municipal		Resp.Controle Interno	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS			
PLANO PLURIANUAL			**PPA: 2026/2029**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**	

		2026	2027	2028	2029
01	**PODER LEGISLATIVO**	**7.032.000,00**	**7.100.000,00**	**7.300.000,00**	**7.500.000,00**
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**7.032.000,00**	**7.100.000,00**	**7.300.000,00**	**7.500.000,00**
01	**CORPO LEGISLATIVO**	**3.732.000,00**	**3.835.000,00**	**4.055.000,00**	**4.276.000,00**
	ATIVIDADE(S)	3.192.000,00	3.344.000,00	3.549.000,00	3.754.000,00
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	1.714.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	544.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
2005	Parlamento Jovem	69.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00
	PROJETO(S)	540.000,00	491.000,00	506.000,00	522.000,00
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	260.000,00	291.000,00	306.000,00	322.000,00
3002	Aquisição de Veículo	280.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
02	**SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL**	**3.105.000,00**	**3.061.000,00**	**3.030.000,00**	**2.998.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.439.000,00	1.466.000,00	1.528.000,00	1.590.000,00
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	32.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	847.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS -	560.000,00	580.000,00	590.000,00	600.000,00
	PROJETO(S)	1.666.000,00	1.595.000,00	1.502.000,00	1.408.000,00
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	1.665.000,00	1.594.000,00	1.501.000,00	1.407.000,00
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03	**SETOR DE CONTROLE INTERNO**	**195.000,00**	**204.000,00**	**215.000,00**	**226.000,00**
	ATIVIDADE(S)	174.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	174.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
	PROJETO(S)	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**916.000,00**	**951.000,00**	**994.000,00**	**1.035.000,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**916.000,00**	**951.000,00**	**994.000,00**	**1.035.000,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**916.000,00**	**951.000,00**	**994.000,00**	**1.035.000,00**
	ATIVIDADE(S)	896.000,00	929.000,00	970.000,00	1.011.000,00
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	610.000,00	630.000,00	650.000,00	670.000,00
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	17.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	269.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	PROJETO(S)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	24.000,00
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**856.000,00**	**887.000,00**	**911.000,00**	**934.000,00**
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**856.000,00**	**887.000,00**	**911.000,00**	**934.000,00**
01	**PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**	**856.000,00**	**887.000,00**	**911.000,00**	**934.000,00**
	ATIVIDADE(S)	846.000,00	876.000,00	899.000,00	922.000,00
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria	796.000,00	820.000,00	840.000,00	860.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
04	**CONTROLADORIA INTERNA**	**139.000,00**	**156.000,00**	**164.000,00**	**172.000,00**
01	**CONTROLADORIA INTERNA**	**139.000,00**	**156.000,00**	**164.000,00**	**172.000,00**
01	**ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO**	**139.000,00**	**156.000,00**	**164.000,00**	**172.000,00**
	ATIVIDADE(S)	129.000,00	145.000,00	152.000,00	160.000,00
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle	129.000,00	145.000,00	152.000,00	160.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**8.296.000,00**	**8.532.000,00**	**8.719.000,00**	**8.897.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**8.296.000,00**	**8.532.000,00**	**8.719.000,00**	**8.897.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**5.797.000,00**	**5.897.000,00**	**5.994.000,00**	**6.089.000,00**
	ATIVIDADE(S)	5.732.000,00	5.824.000,00	5.917.000,00	6.008.000,00
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	942.000,00	960.000,00	980.000,00	1.000.000,00

2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	210.000,00	235.000,00	248.000,00	260.000,00
2018	Participação em Consórcios Municipais	160.000,00	179.000,00	189.000,00	198.000,00
2019	Ações nas Atividades Administrativas	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2020	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	1.420.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
	PROJETO(S)	65.000,00	73.000,00	77.000,00	81.000,00
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3011	Participação em Consórcios Municipais	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
02	**COMPRAS E ALMOXARIFADO**	**216.000,00**	**242.000,00**	**255.000,00**	**267.000,00**
	ATIVIDADE(S)	206.000,00	231.000,00	243.000,00	255.000,00
2021	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	206.000,00	231.000,00	243.000,00	255.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**RECURSOS HUMANOS**	**649.000,00**	**661.000,00**	**672.000,00**	**682.000,00**
	ATIVIDADE(S)	639.000,00	650.000,00	660.000,00	670.000,00
2022	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	639.000,00	650.000,00	660.000,00	670.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
04	**PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS**	**679.000,00**	**754.000,00**	**795.000,00**	**832.000,00**
	ATIVIDADE(S)	649.000,00	721.000,00	759.000,00	796.000,00
2023	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2024	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2025	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	177.000,00	198.000,00	209.000,00	219.000,00
2026	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	30.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
2027	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	150.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
2028	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	84.000,00	94.000,00	99.000,00	104.000,00
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
2030	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2031	Manutenção da Junta do Serviço Militar	53.000,00	59.000,00	62.000,00	66.000,00
	PROJETO(S)	30.000,00	33.000,00	36.000,00	36.000,00
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
05	**LICITAÇÃO**	**250.000,00**	**262.000,00**	**274.000,00**	**285.000,00**
	ATIVIDADE(S)	230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
2032	Manutenção Serviços de Licitação	230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
	PROJETO(S)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
06	**DEFESA CIVIL**	**705.000,00**	**716.000,00**	**729.000,00**	**742.000,00**
	ATIVIDADE(S)	655.000,00	660.000,00	670.000,00	680.000,00
2033	Ações para a Defesa Civil	655.000,00	660.000,00	670.000,00	680.000,00
	PROJETO(S)	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3018	Investimentos para a Defesa Civil	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**5.319.600,00**	**5.624.000,00**	**5.871.000,00**	**6.117.000,00**
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**5.319.600,00**	**5.624.000,00**	**5.871.000,00**	**6.117.000,00**
01	**CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.**	**1.012.000,00**	**1.051.000,00**	**1.096.000,00**	**1.141.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
	ATIVIDADE(S)	922.000,00	950.000,00	990.000,00	1.030.000,00
2034	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	495.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	427.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
	PROJETO(S)	90.000,00	101.000,00	106.000,00	111.000,00
3019	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	80.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00
3020	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**ARRECADAÇÃO**	**237.000,00**	**265.000,00**	**280.000,00**	**293.000,00**
	ATIVIDADE(S)	227.000,00	254.000,00	268.000,00	281.000,00
2036	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	227.000,00	254.000,00	268.000,00	281.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

03	**SERVIÇOS FINANCEIROS**	**1.670.600,00**	**1.808.000,00**	**1.895.000,00**	**1.983.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.301.600,00	1.395.000,00	1.460.000,00	1.527.000,00
2037	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00	84.000,00	88.000,00	93.000,00
2038	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	161.600,00	181.000,00	190.000,00	200.000,00
2039	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
2040	Manutenção das Contribuições ao PASEP	860.000,00	900.000,00	940.000,00	980.000,00
2041	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	105.000,00	118.000,00	124.000,00	130.000,00
	PROJETO(S)	369.000,00	413.000,00	435.000,00	456.000,00
3022	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	159.000,00	178.000,00	187.000,00	197.000,00
3024	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
05	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**
	OPERAÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS)	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
9999	Reserva de Contingência	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**15.098.400,00**	**16.246.000,00**	**16.888.000,00**	**17.521.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.123.000,00**	**3.500.000,00**	**3.682.000,00**	**3.863.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.123.000,00**	**3.500.000,00**	**3.682.000,00**	**3.863.000,00**
	ATIVIDADE(S)	2.953.000,00	3.310.000,00	3.481.000,00	3.652.000,00
2042	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	893.000,00	1.001.000,00	1.053.000,00	1.104.000,00
2043	Manutenção do Conselho Tutelar	645.000,00	723.000,00	760.000,00	798.000,00
2044	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	800.000,00	897.000,00	943.000,00	989.000,00
2045	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	615.000,00	689.000,00	725.000,00	761.000,00
	PROJETO(S)	170.000,00	190.000,00	201.000,00	211.000,00
3025	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3026	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3027	Equipamentos para o Conselho Tutelar	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**	**3.791.400,00**	**4.362.000,00**	**4.588.000,00**	**4.811.000,00**
01	**BLOCO GESTÃO DOS SUAS**	**50.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**61.000,00**
	ATIVIDADE(S)	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
2046	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3028	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**2.837.400,00**	**3.853.000,00**	**4.052.000,00**	**4.250.000,00**
	ATIVIDADE(S)	2.777.400,00	3.786.000,00	3.981.000,00	4.176.000,00
2047	Ações para Proteção Social Básica	2.777.400,00	3.786.000,00	3.981.000,00	4.176.000,00
	PROJETO(S)	60.000,00	67.000,00	71.000,00	74.000,00
3029	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3030	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**409.000,00**	**122.000,00**	**129.000,00**	**135.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
	ATIVIDADE(S)	379.000,00	89.000,00	93.000,00	98.000,00
2048	Ações para Proteção Social Especial de Média	346.000,00	52.000,00	54.000,00	57.000,00
2049	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	33.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
	PROJETO(S)	30.000,00	33.000,00	36.000,00	37.000,00
3031	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3032	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
05	**BOLSA FAMILIA E CAD UNICO**	**355.000,00**	**174.000,00**	**183.000,00**	**192.000,00**
	ATIVIDADE(S)	305.000,00	118.000,00	124.000,00	130.000,00
2050	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único -	305.000,00	118.000,00	124.000,00	130.000,00
	PROJETO(S)	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3033	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
06	**SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS**	**110.000,00**	**123.000,00**	**130.000,00**	**136.000,00**
	ATIVIDADE(S)	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
2051	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2052	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3034	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

08	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**30.000,00**	**34.000,00**	**35.000,00**	**37.000,00**
	ATIVIDADE(S)	30.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
2053	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	30.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**1.144.000,00**	**1.169.000,00**	**1.231.000,00**	**1.290.000,00**
01	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**1.144.000,00**	**1.169.000,00**	**1.231.000,00**	**1.290.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.124.000,00	1.147.000,00	1.207.000,00	1.266.000,00
2054	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	805.000,00	902.000,00	949.000,00	995.000,00
2055	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	294.000,00	217.000,00	229.000,00	240.000,00
2056	Manutenção das Atividades do CMDCA	25.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00
	PROJETO(S)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	24.000,00
3035	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3036	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**6.695.000,00**	**6.828.000,00**	**6.980.000,00**	**7.131.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**6.695.000,00**	**6.828.000,00**	**6.980.000,00**	**7.131.000,00**
	ATIVIDADE(S)	4.490.000,00	4.622.000,00	4.774.000,00	4.925.000,00
2057	Ações com Fornecimento de Materiais de Construção a	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
2058	Manutenção de Programas Habitacionais	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de	1.170.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
	PROJETO(S)	2.205.000,00	2.206.000,00	2.206.000,00	2.206.000,00
3037	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3038	Investimentos em Programas Habitacionais.	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**345.000,00**	**387.000,00**	**407.000,00**	**426.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**345.000,00**	**387.000,00**	**407.000,00**	**426.000,00**
	ATIVIDADE(S)	335.000,00	376.000,00	395.000,00	414.000,00
2060	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	335.000,00	376.000,00	395.000,00	414.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3039	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**24.484.000,00**	**26.818.000,00**	**28.328.000,00**	**29.617.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**24.405.000,00**	**26.730.000,00**	**28.235.000,00**	**29.520.000,00**
01	**GESTÃO DA SAÚDE**	**2.341.000,00**	**2.617.000,00**	**2.801.000,00**	**2.882.000,00**
	ATIVIDADE(S)	2.251.000,00	2.523.000,00	2.653.000,00	2.783.000,00
2061	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	1.148.000,00	1.287.000,00	1.353.000,00	1.420.000,00
2062	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	45.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
2063	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2064	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	14.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
2065	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de	19.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2066	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	1.020.000,00	1.143.000,00	1.202.000,00	1.261.000,00
	PROJETO(S)	90.000,00	94.000,00	148.000,00	99.000,00
3040	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3041	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3042	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3043	Ações de Investimentos na Saúde	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
02	**ATENÇÃO BÁSICA**	**14.075.000,00**	**15.789.000,00**	**16.606.000,00**	**17.406.000,00**
	ATIVIDADE(S)	12.680.000,00	14.227.000,00	14.960.000,00	15.682.000,00
2067	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	1.872.000,00	2.099.000,00	2.207.000,00	2.315.000,00
2068	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	4.574.000,00	5.127.000,00	5.392.000,00	5.656.000,00
2069	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a	805.000,00	902.000,00	949.000,00	995.000,00
2070	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	5.414.000,00	6.069.000,00	6.382.000,00	6.695.000,00
2071	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	15.000,00	30.000,00	30.000,00	21.000,00
	PROJETO(S)	1.395.000,00	1.562.000,00	1.646.000,00	1.724.000,00
3044	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3045	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3046	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3047	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos	1.100.000,00	1.233.000,00	1.297.000,00	1.360.000,00
3048	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3049	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	175.000,00	196.000,00	206.000,00	216.000,00

3050	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3051	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**4.886.000,00**	**4.845.000,00**	**5.169.000,00**	**5.395.000,00**
	ATIVIDADE(S)	4.771.000,00	4.716.000,00	5.033.000,00	5.252.000,00
2072	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2073	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	2.670.000,00	2.993.000,00	3.147.000,00	3.302.000,00
2074	Contribuições ao Consórcio de Saúde	96.000,00	108.000,00	113.000,00	119.000,00
2075	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e	925.000,00	1.037.000,00	1.090.000,00	1.144.000,00
2076	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
2077	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	1.010.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
	PROJETO(S)	115.000,00	129.000,00	136.000,00	143.000,00
3052	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3053	Contribuições ao Consórcio de Saúde	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**1.026.000,00**	**1.150.000,00**	**1.210.000,00**	**1.269.000,00**
	ATIVIDADE(S)	826.000,00	926.000,00	974.000,00	1.021.000,00
2078	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	495.000,00	555.000,00	584.000,00	612.000,00
2079	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e	263.000,00	295.000,00	310.000,00	325.000,00
2080	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
2081	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	28.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00
	PROJETO(S)	200.000,00	224.000,00	236.000,00	248.000,00
3054	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3055	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3056	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	**2.077.000,00**	**2.329.000,00**	**2.449.000,00**	**2.568.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.877.000,00	2.105.000,00	2.213.000,00	2.321.000,00
2082	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	1.262.000,00	1.415.000,00	1.488.000,00	1.561.000,00
2083	Contribuição P/ Farmácia Básica	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
2084	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	610.000,00	684.000,00	719.000,00	754.000,00
	PROJETO(S)	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3057	Ações de Investimentos Para Farmácia Básica	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**79.000,00**	**88.000,00**	**93.000,00**	**97.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**79.000,00**	**88.000,00**	**93.000,00**	**97.000,00**
	ATIVIDADE(S)	59.000,00	66.000,00	69.000,00	73.000,00
2085	Manutenção das Atividades do FUMAD	36.000,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
2086	Manutenção das Atividades do COMAD	23.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
	PROJETO(S)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	24.000,00
3058	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3059	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**23.406.000,00**	**24.660.000,00**	**27.508.000,00**	**28.866.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**23.406.000,00**	**24.660.000,00**	**27.508.000,00**	**28.866.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**2.899.000,00**	**3.369.000,00**	**3.569.000,00**	**3.756.000,00**
	ATIVIDADE(S)	2.739.000,00	3.166.000,00	3.339.000,00	3.470.000,00
2087	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	1.136.000,00	1.273.000,00	1.339.000,00	1.405.000,00
2088	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	45.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
2089	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros -	80.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00
2090	Ações com Entidades de Promoção à Educação	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
2091	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	180.000,00	202.000,00	212.000,00	223.000,00
2092	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e	90.000,00	101.000,00	106.000,00	111.000,00
2093	Ações de Apoio a Estudantes de Nível Superior e Técnico	508.000,00	750.000,00	835.000,00	876.000,00
	PROJETO(S)	160.000,00	203.000,00	230.000,00	286.000,00
3060	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3061	Investimentos em Prédios Públicos	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3062	Ações de Investimentos na Educação	50.000,00	80.000,00	100.000,00	150.000,00
02	**SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO**	**11.199.000,00**	**11.675.000,00**	**13.085.000,00**	**13.723.000,00**
	ATIVIDADE(S)	10.299.000,00	10.717.000,00	12.023.000,00	12.611.000,00
2094	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	645.000,00	611.000,00	642.000,00	674.000,00

2095	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2096	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	217.000,00	249.000,00	256.000,00	268.000,00
2097	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	5.546.000,00	5.800.000,00	6.538.000,00	6.858.000,00
2098	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	65.000,00	73.000,00	77.000,00	80.000,00
2099	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
2100	Manutenção do Transporte Escolar	3.572.000,00	3.700.000,00	4.211.000,00	4.417.000,00
2101	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	106.000,00	112.000,00	117.000,00
2102	Manutenção Atividades do Ensino Especial	142.000,00	159.000,00	167.000,00	176.000,00
	PROJETO(S)	900.000,00	958.000,00	1.062.000,00	1.112.000,00
3063	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3064	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3065	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3066	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	580.000,00	600.000,00	684.000,00	717.000,00
3067	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**SERV. DE ENSINO INFANTIL**	**9.308.000,00**	**9.616.000,00**	**10.854.000,00**	**11.387.000,00**
	ATIVIDADE(S)	7.978.000,00	8.207.000,00	9.286.000,00	9.742.000,00
2103	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	550.000,00	617.000,00	648.000,00	680.000,00
2104	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	510.000,00	460.000,00	483.000,00	507.000,00
2105	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	5.677.000,00	5.850.000,00	6.692.000,00	7.020.000,00
2106	Manutenção de Creches Municipais	1.241.000,00	1.280.000,00	1.463.000,00	1.535.000,00
	PROJETO(S)	1.330.000,00	1.409.000,00	1.568.000,00	1.645.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
3068	Construção e Ampliação de Creches Municipais	1.010.000,00	1.050.000,00	1.191.000,00	1.249.000,00
3069	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3070	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré	220.000,00	247.000,00	259.000,00	272.000,00
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**5.945.000,00**	**6.634.000,00**	**7.012.000,00**	**7.341.000,00**
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**5.845.000,00**	**6.523.000,00**	**6.893.000,00**	**7.217.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**360.000,00**	**371.000,00**	**382.000,00**	**392.000,00**
	ATIVIDADE(S)	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
2107	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des.	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3071	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO**	**5.485.000,00**	**6.152.000,00**	**6.511.000,00**	**6.825.000,00**
	ATIVIDADE(S)	4.315.000,00	4.841.000,00	5.131.000,00	5.379.000,00
2108	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	90.000,00	101.000,00	106.000,00	111.000,00
2109	Manutenção de Convenio com o I.M.A	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2110	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades	2.564.000,00	2.874.000,00	3.022.000,00	3.171.000,00
2111	Manutenção de Convenio com a EMATER	82.000,00	92.000,00	97.000,00	101.000,00
2112	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	1.364.000,00	1.529.000,00	1.608.000,00	1.687.000,00
2113	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	5.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
2114	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
	PROJETO(S)	1.170.000,00	1.311.000,00	1.380.000,00	1.446.000,00
3072	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	60.000,00	67.000,00	71.000,00	74.000,00
3073	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	800.000,00	897.000,00	943.000,00	989.000,00
3074	Construção e Ampliação de Barragens	60.000,00	67.000,00	71.000,00	74.000,00
3075	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3076	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**37.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**37.000,00**
	ATIVIDADE(S)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
2115	Ações destinadas ao FMDRS	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3077	Investimentos destinados ao FMDRS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**70.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**87.000,00**
01	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**70.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**87.000,00**
	ATIVIDADE(S)	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
2116	Ações destinadas ao FUMAP	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00

	PROJETO(S)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3078	Investimentos destinados ao FUMAP	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**21.745.000,00**	**22.450.000,00**	**22.776.000,00**	**25.779.000,00**
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**18.333.000,00**	**18.955.000,00**	**19.221.000,00**	**22.090.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**1.595.000,00**	**1.620.000,00**	**1.660.000,00**	**1.700.000,00**
	ATIVIDADE(S)	784.000,00	800.000,00	820.000,00	840.000,00
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	784.000,00	800.000,00	820.000,00	840.000,00
	PROJETO(S)	811.000,00	820.000,00	840.000,00	860.000,00
3079	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	811.000,00	820.000,00	840.000,00	860.000,00
02	**ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL**	**3.938.000,00**	**4.354.000,00**	**4.552.000,00**	**4.750.000,00**
	ATIVIDADE(S)	2.633.000,00	2.952.000,00	3.104.000,00	3.256.000,00
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	2.633.000,00	2.952.000,00	3.104.000,00	3.256.000,00
	PROJETO(S)	1.305.000,00	1.402.000,00	1.448.000,00	1.494.000,00
3080	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3081	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	600.000,00	673.000,00	707.000,00	742.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
3082	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
03	**LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS**	**12.800.000,00**	**12.981.000,00**	**13.009.000,00**	**15.640.000,00**
	ATIVIDADE(S)	5.780.000,00	6.004.000,00	5.990.000,00	7.271.000,00
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	635.000,00	712.000,00	749.000,00	785.000,00
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	120.000,00	135.000,00	141.000,00	148.000,00
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	2.830.000,00	2.830.000,00	2.760.000,00	3.500.000,00
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	1.220.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00	1.509.000,00
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	120.000,00	135.000,00	141.000,00	148.000,00
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	90.000,00	101.000,00	106.000,00	111.000,00
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	30.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	720.000,00	820.000,00	820.000,00	1.014.000,00
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
	PROJETO(S)	7.020.000,00	6.977.000,00	7.019.000,00	8.369.000,00
3083	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.050.000,00
3084	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3085	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3086	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	618.000,00
3087	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
3088	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	5.565.000,00
3089	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	600.000,00	600.000,00	600.000,00	742.000,00
3090	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3091	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3092	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3093	Extensão da Rede de Iluminação Pública	120.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3094	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**3.412.000,00**	**3.495.000,00**	**3.555.000,00**	**3.689.000,00**
01	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**3.412.000,00**	**3.495.000,00**	**3.555.000,00**	**3.689.000,00**
	ATIVIDADE(S)	2.232.000,00	2.301.000,00	2.353.000,00	2.481.000,00
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	425.000,00	425.000,00	425.000,00	436.000,00
2129	Manutenção de Poços Artesianos	250.000,00	280.000,00	295.000,00	309.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	627.000,00	650.000,00	680.000,00	775.000,00
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	130.000,00	146.000,00	153.000,00	161.000,00
2132	Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2133	Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	PROJETO(S)	1.180.000,00	1.194.000,00	1.202.000,00	1.208.000,00
3095	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3096	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
3097	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3098	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3099	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3100	Equipamentos para Saneamento Básico	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

3101	Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**390.000,00**	**411.000,00**	**432.000,00**	**452.000,00**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**390.000,00**	**411.000,00**	**432.000,00**	**452.000,00**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**390.000,00**	**411.000,00**	**432.000,00**	**452.000,00**
	ATIVIDADE(S)	380.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00
2134	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas	380.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3102	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**2.563.000,00**	**2.680.000,00**	**2.778.000,00**	**2.875.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**610.000,00**	**635.000,00**	**657.000,00**	**679.000,00**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**610.000,00**	**635.000,00**	**657.000,00**	**679.000,00**
	ATIVIDADE(S)	570.000,00	590.000,00	610.000,00	630.000,00
2135	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	570.000,00	590.000,00	610.000,00	630.000,00
	PROJETO(S)	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
3103	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**1.953.000,00**	**2.045.000,00**	**2.121.000,00**	**2.196.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**1.953.000,00**	**2.045.000,00**	**2.121.000,00**	**2.196.000,00**
	ATIVIDADE(S)	753.000,00	771.000,00	785.000,00	798.000,00
2136	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades	690.000,00	700.000,00	710.000,00	720.000,00
2137	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	48.000,00	54.000,00	57.000,00	59.000,00
2138	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
	PROJETO(S)	1.200.000,00	1.274.000,00	1.336.000,00	1.398.000,00
3104	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
3105	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3106	Equipamentos Para Unidades Esportivas	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.516.000,00**	**1.673.000,00**	**1.761.000,00**	**1.849.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.516.000,00**	**1.673.000,00**	**1.761.000,00**	**1.849.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**1.516.000,00**	**1.673.000,00**	**1.761.000,00**	**1.849.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.000.000,00	1.094.000,00	1.152.000,00	1.210.000,00
2139	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	345.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
2140	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	395.000,00	443.000,00	466.000,00	488.000,00
2141	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos	260.000,00	291.000,00	306.000,00	322.000,00
	PROJETO(S)	516.000,00	579.000,00	609.000,00	639.000,00
3107	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	100.000,00	112.000,00	118.000,00	124.000,00
3108	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
3109	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	401.000,00	450.000,00	473.000,00	496.000,00
16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**423.000,00**	**442.000,00**	**464.000,00**	**485.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**423.000,00**	**442.000,00**	**464.000,00**	**485.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**423.000,00**	**442.000,00**	**464.000,00**	**485.000,00**
	ATIVIDADE(S)	403.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
2142	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	403.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
	PROJETO(S)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3110	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**2.266.000,00**	**2.483.000,00**	**2.729.000,00**	**3.040.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**2.266.000,00**	**2.483.000,00**	**2.729.000,00**	**3.040.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**396.000,00**	**406.000,00**	**419.000,00**	**432.000,00**
	ATIVIDADE(S)	346.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
2143	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	346.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
	PROJETO(S)	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3111	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des.	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
02	**MEIO AMBIENTE**	**1.730.000,00**	**1.920.000,00**	**2.145.000,00**	**2.435.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.110.000,00	1.225.000,00	1.414.000,00	1.668.000,00
2144	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	630.000,00	706.000,00	743.000,00	779.000,00
2145	Manutenção de Convênio com IEF	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2146	Manutenção de Aterro Controlado e Sanitário	310.000,00	348.000,00	365.000,00	383.000,00
2147	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00	300.000,00	500.000,00

	PROJETO(S)	620.000,00	695.000,00	731.000,00	767.000,00
3112	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3113	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e	500.000,00	561.000,00	589.000,00	618.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2026/2029**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
3114	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3115	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
03	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**	**140.000,00**	**157.000,00**	**165.000,00**	**173.000,00**
	ATIVIDADE(S)	130.000,00	146.000,00	153.000,00	161.000,00
2148	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento	130.000,00	146.000,00	153.000,00	161.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3116	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**6.679.000,00**	**6.946.000,00**	**7.829.000,00**	**8.204.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**4.844.000,00**	**5.033.000,00**	**5.665.000,00**	**5.936.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**490.000,00**	**511.000,00**	**532.000,00**	**552.000,00**
	ATIVIDADE(S)	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2149	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3117	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
02	**CULTURA**	**4.354.000,00**	**4.522.000,00**	**5.133.000,00**	**5.384.000,00**
	ATIVIDADE(S)	3.734.000,00	3.899.000,00	4.402.000,00	4.618.000,00
2150	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	3.690.000,00	3.850.000,00	4.350.000,00	4.563.000,00
2151	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	24.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00
2152	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
	PROJETO(S)	620.000,00	623.000,00	731.000,00	766.000,00
3118	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	600.000,00	600.000,00	707.000,00	742.000,00
3119	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3120	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3121	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**1.389.000,00**	**1.414.000,00**	**1.638.000,00**	**1.717.000,00**
01	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**1.389.000,00**	**1.414.000,00**	**1.638.000,00**	**1.717.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.318.000,00	1.335.000,00	1.554.000,00	1.629.000,00
2153	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
2154	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	748.000,00	750.000,00	882.000,00	925.000,00
2155	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	530.000,00	540.000,00	625.000,00	655.000,00
	PROJETO(S)	71.000,00	79.000,00	84.000,00	88.000,00
3122	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3123	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e	50.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
3124	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**446.000,00**	**499.000,00**	**526.000,00**	**551.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**446.000,00**	**499.000,00**	**526.000,00**	**551.000,00**
	ATIVIDADE(S)	226.000,00	253.000,00	266.000,00	279.000,00
2156	Manutenção dos Serviços de Turismo	226.000,00	253.000,00	266.000,00	279.000,00
	PROJETO(S)	220.000,00	246.000,00	260.000,00	272.000,00
3125	Investimentos Para os Serviços de Turismo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3126	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	200.000,00	224.000,00	236.000,00	247.000,00
	TOTAL:	**127.074.000,00**	**134.693.000,00**	**142.464.000,00**	**150.684.000,00**

TIAGO FONSECA CARVALHAIS	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***DANILIO CLESSIO FERREIRA***	***GERALDO LUCIO DA SILVA***
Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES		
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo: DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NAO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS. (PORTARIA 42 MOG/STN)		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	**Tipo:** ENCARGOS ESPECIAIS	**Nome Gerente:**

			Endereço Gerente:								
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar o cumprimento de decisões judiciais e a regularidade das finanças públicas.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	56.000,00	100,00	59.000,00	100,00	62.000,00
2037	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Regularizar despesas de anos anteriores, assegurando equilíbrio e transparência fiscal.	QUITAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Percentual	100,00	75.000,00	100,00	84.000,00	100,00	88.000,00	100,00	93.000,00
2039	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir o pagamento dos direitos de inativos e pensionistas do município.	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Unidade	13,00	100.000,00	13,00	112.000,00	13,00	118.000,00	13,00	124.000,00
2040	Manutenção das Contribuições ao PASEP (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Cumprir as obrigações legais referentes às contribuições do PASEP.	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Percentual	100,00	860.000,00	100,00	900.000,00	100,00	940.000,00	100,00	980.000,00
2041	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Regularizar dívidas municipais, promovendo equilíbrio fiscal e sustentabilidade financeira.	AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO S DE DÍVIDAS	Percentual	100,00	105.000,00	100,00	118.000,00	100,00	124.000,00	100,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										PPA: 2026/2029	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a saúde financeira municipal por meio da amortização de dívidas.	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO S DE DÍVIDAS	Percentual	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Tem como objetivo regularizar as dívidas previdenciárias do município, por meio do parcelamento, garantindo a saúde financeira do sistema previdenciário.	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIA S	Percentual	100,00	159.000,00	100,00	178.000,00	100,00	187.000,00	100,00	197.000,00
3024	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Visa regularizar as dívidas diversas do município por meio do parcelamento, garantindo	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DIVERSAS	Percentual	100,00	200.000,00	100,00	224.000,00	100,00	236.000,00	100,00	247.000,00

	equilíbrio fiscal e sustentabilidade financeira.										
3040	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Amortizar operações de crédito e parcelar dívidas da Saúde, assegurando a continuidade dos serviços e o equilíbrio fiscal.	AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS SAÚDE	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00
3060	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Educação (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Amortizar operações de crédito e parcelar dívidas da educação, garantindo a sustentabilidade financeira e o investimento no setor.	AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS EDUCAÇÃO	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00
	TOTAL:				**1.570.000,00**		**1.695.000,00**		**1.777.000,00**		**1.858.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: ASSEGURAR LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DOS ATOS DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO, ELABORAR E ATUALIZAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO EM HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DO PODER PÚBLICO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Destinar recursos para assegurar a valorização e o funcionamento pleno do Poder Legislativo Municipal.	REMUNERAÇÃO CORPO LEGISLATIVO	Unidade	13,00	850.000,00	13,00	900.000,00	13,00	950.000,00	13,00	1.000.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer suporte estrutural e administrativo para assegurar a eficiência do trabalho legislativo.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVO	Percentual	100,00	1.714.000,00	100,00	1.800.000,00	100,00	1.900.000,00	100,00	2.000.000,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover qualificação e atualização dos agentes legislativos, fortalecendo a atuação pública municipal.	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS	Unidade	10,00	544.000,00	10,00	550.000,00	10,00	600.000,00	10,00	650.000,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fomentar eventos que aproximem o Legislativo da comunidade e valorizem a participação cidadã.	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LEGISLATIVOS	Unidade	1,00	15.000,00	1,00	17.000,00	1,00	18.000,00	1,00	19.000,00
2005	Parlamento Jovem (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Estimular a participação juvenil na vida política e no fortalecimento da cidadania.	PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	Percentual	100,00	69.000,00	100,00	77.000,00	100,00	81.000,00	100,00	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										PPA: 2026/2029	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar a atuação legislativa por meio da oferta de equipamentos adequados.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	260.000,00	5,00	291.000,00	5,00	306.000,00	5,00	322.000,00
3002	Aquisição de Veículo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar os serviços municipais por meio da aquisição de veículo.	VEÍCULO PARA USO INSTITUCIONAL	Unidade	1,00	280.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00
	TOTAL:				**3.732.000,00**		**3.835.000,00**		**4.055.000,00**		**4.276.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										PPA: 2026/2029	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 2 - GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA											
Objetivo: ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PROMOVER AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO, LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/COMUNIDADE											
Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL		**Tipo:** APOIO ADMINISTRATIVO		**Nome Gerente:**							
				Endereço Gerente:							
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir transparência e visibilidade aos atos administrativos do Legislativo Municipal.	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO S	Unidade	12,00	32.000,00	12,00	36.000,00	12,00	38.000,00	12,00	40.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir condições adequadas para o exercício contínuo e eficiente das atividades da Câmara Municipal.	PLENO FUNCIONAMENT O DA CÂMARA	Percentual	100,00	847.000,00	100,00	850.000,00	100,00	900.000,00	100,00	950.000,00
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Cumprir as obrigações previdenciárias do Legislativo junto ao INSS, assegurando direitos trabalhistas e previdenciários.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS (INSS)	Unidade	13,00	560.000,00	13,00	580.000,00	13,00	590.000,00	13,00	600.000,00
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer o Controle Interno para promover transparência e eficiência na administração pública.	PLENO FUNCIONAMENT O ORGÃO CONTROLE INTERNO	Percentual	100,00	174.000,00	100,00	180.000,00	100,00	190.000,00	100,00	200.000,00
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Disponibilizar condições adequadas para o desempenho das funções do Prefeito e do Vice-Prefeito.	PLENO FUNCIONAMENT O GABINETE DO PREFEITO	Percentual	100,00	610.000,00	100,00	630.000,00	100,00	650.000,00	100,00	670.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										PPA: 2026/2029	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir suporte a eventos e recepções oficiais que valorizem a representatividade do município.	DESPESAS COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS	Percentual	100,00	17.000,00	100,00	19.000,00	100,00	20.000,00	100,00	21.000,00
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer apoio administrativo e técnico para o bom funcionamento do Gabinete do Executivo.	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA	Percentual	100,00	269.000,00	100,00	280.000,00	100,00	300.000,00	100,00	320.000,00
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter as atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica, garantindo a legalidade e apoio jurídico aos órgãos públicos.	PLENO FUNCIONAMENTO PROCURADORIA	Percentual	100,00	796.000,00	100,00	820.000,00	100,00	840.000,00	100,00	860.000,00
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar o controle interno para garantir gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.	PLENO FUNCIONAMENTO ORGÃO CONTROLE INTERNO	Percentual	100,00	129.000,00	100,00	145.000,00	100,00	152.000,00	100,00	160.000,00
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter a eficiência e o suporte necessários ao funcionamento da administração municipal.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO S	Percentual	100,00	942.000,00	100,00	960.000,00	100,00	980.000,00	100,00	1.000.000,00
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover transparência por meio da divulgação oficial das ações e decisões da administração.	ATOS DIVULGADOS	Unidade	50,00	210.000,00	50,00	235.000,00	50,00	248.000,00	50,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										PPA: 2026/2029	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2018	Participação em Consórcios Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário	CUMPRIMENTO DE CONTRATOS	Percentual	100,00	160.000,00	100,00	179.000,00	100,00	189.000,00	100,00	198.000,00

	Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar a eficiência da gestão pública por meio da cooperação intermunicipal.										
2019	Ações nas Atividades Administrativas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar os processos administrativos para assegurar eficiência e qualidade na gestão pública.	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Unidade	12,00	3.000.000,00	12,00	3.000.000,00	12,00	3.000.000,00	12,00	3.000.000,00
2020	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Cumprir as obrigações previdenciárias e sociais dos servidores municipais junto ao RGPS.	CONTRIBUIÇÕES AO INSS	Unidade	13,00	1.420.000,00	13,00	1.450.000,00	13,00	1.500.000,00	13,00	1.550.000,00
2021	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Organizar e controlar compras e estoques para apoiar o funcionamento da gestão pública.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	206.000,00	100,00	231.000,00	100,00	243.000,00	100,00	255.000,00
2022	Manutenção Atividades de Recursos Humanos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir a organização e valorização dos servidores para o bom funcionamento da gestão pública.	PLENO FUNCIONAMENTO R.H	Percentual	100,00	639.000,00	100,00	650.000,00	100,00	660.000,00	100,00	670.000,00
2023	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir estrutura e segurança ao município por meio de aluguéis e seguros.	CONTRATOS CUMPRIDOS	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	56.000,00	100,00	59.000,00	100,00	62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2024	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir suporte às ações da Justiça Eleitoral para eleições seguras e eficientes.	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00
2025	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir suporte alimentar, segurança e conservação dos ambientes da administração	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	177.000,00	100,00	198.000,00	100,00	209.000,00	100,00	219.000,00

	municipal.										
2026	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter os serviços essenciais de água, energia e comunicação nos prédios públicos municipais.	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	30.000,00	100,00	34.000,00	100,00	35.000,00	100,00	37.000,00
2027	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Destinar recursos a entidades parceiras que contribuem para o fortalecimento do município.	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	150.000,00	100,00	168.000,00	100,00	177.000,00	100,00	185.000,00
2028	Manutenção dos Serviços de Patrimônio (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Controlar e preservar os bens públicos para fortalecer a gestão municipal.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	84.000,00	100,00	94.000,00	100,00	99.000,00	100,00	104.000,00
2032	Manutenção Serviços de Licitação (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover licitações regulares e transparentes para atender às necessidades do município.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	Percentual	100,00	230.000,00	100,00	240.000,00	100,00	250.000,00	100,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2034	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir o funcionamento da Secretaria de Fazenda e Economia para uma gestão fiscal eficiente.	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA	Percentual	100,00	495.000,00	100,00	500.000,00	100,00	520.000,00	100,00	540.000,00
2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter a contabilidade municipal organizada e transparente para apoiar a boa gestão pública.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	Percentual	100,00	427.000,00	100,00	450.000,00	100,00	470.000,00	100,00	490.000,00
2036	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir arrecadação eficiente e fiscalização justa para fortalecer as finanças municipais.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	Percentual	100,00	227.000,00	100,00	254.000,00	100,00	268.000,00	100,00	281.000,00
2038	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar o controle e a	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE TESOURARIA	Percentual	100,00	161.600,00	100,00	181.000,00	100,00	190.000,00	100,00	200.000,00

	eficiência das operações financeiras municipais.										
2107	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar a gestão administrativa da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Econômico.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	350.000,00	100,00	360.000,00	100,00	370.000,00	100,00	380.000,00
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar o funcionamento e a execução das atividades da Secretaria de Obras.	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE OBRAS	Percentual	100,00	784.000,00	100,00	800.000,00	100,00	820.000,00	100,00	840.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2134	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a gestão de obras e projetos por meio da manutenção das atividades da Secretaria de Engenharia.	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA	Percentual	100,00	380.000,00	100,00	400.000,00	100,00	420.000,00	100,00	440.000,00
2135	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover saúde, integração e qualidade de vida por meio da manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer.	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA ESPORTES E LAZER	Percentual	100,00	570.000,00	100,00	590.000,00	100,00	610.000,00	100,00	630.000,00
2139	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter as atividades da Coordenação Secretaria de Transportes em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENTO COORDENAÇÃO SEC.TRANSPORTES	Percentual	100,00	345.000,00	100,00	360.000,00	100,00	380.000,00	100,00	400.000,00
2142	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer o planejamento municipal por meio da manutenção das atividades da secretaria.	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Percentual	100,00	403.000,00	100,00	420.000,00	100,00	440.000,00	100,00	460.000,00
2143	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Dar suporte à gestão pública por meio da manutenção das atividades administrativas.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	346.000,00	100,00	350.000,00	100,00	360.000,00	100,00	370.000,00
2149	Manutenção das Atividades	PLENO FUNCIONAMENT	Percentual	100,00	480.000,00	100,00	500.000,00	100,00	520.000,00	100,00	540.000,00

	Administrativas da Secretaria (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Dar suporte à gestão pública por meio da manutenção das atividades administrativas.	O SERVIÇO									

ttPREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar infraestrutura eficiente para o funcionamento da Câmara Municipal.	CÂMARA INSTALADA	Percentual	25,00	1.665.000,00	25,00	1.594.000,00	25,00	1.501.000,00	25,00	1.407.000,00
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a transparência municipal por meio da aquisição de equipamentos para o controle interno.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	21.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00	1,00	26.000,00
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o gabinete, aprimorando a infraestrutura e a eficiência das atividades administrativas.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar a gestão pública por meio da aquisição de equipamentos para o gabinete.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria Jurídica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir eficiência jurídica por meio da aquisição de equipamentos para a Procuradoria e Consultoria.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Reforçar a transparência e o controle por meio da aquisição de equipamentos para o setor interno.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar a eficiência da gestão por meio da aquisição de equipamentos administrativos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	50.000,00	5,00	56.000,00	5,00	59.000,00	5,00	62.000,00
3011	Participação em Consórcios	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	17.000,00	100,00	18.000,00	100,00	19.000,00

	Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar a eficiência dos serviços por meio da participação em consórcios municipais.										
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e Almoxarifado (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar a gestão de suprimentos por meio da aquisição de equipamentos para compras e almoxarifado.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	10.000,00	3,00	11.000,00	3,00	12.000,00	3,00	12.000,00
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Modernizar a gestão de pessoas por meio da aquisição de equipamentos para o RH.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer os serviços de apoio por meio da aquisição de equipamentos para cantina, vigilância e zeladoria.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar a gestão do patrimônio por meio da aquisição de equipamentos específicos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a transparência e a eficiência por meio da aquisição de equipamentos para licitações.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
3019	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar a gestão fiscal por meio da aquisição de equipamentos para a Secretaria da Fazenda.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	80.000,00	3,00	90.000,00	3,00	94.000,00	3,00	99.000,00
3020	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a gestão contábil por meio da aquisição de equipamentos específicos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Visa equipar os serviços de tributação e fiscalização, aumentando a eficiência na gestão e arrecadação tributária no município.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3022	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria (X)Contínuo ( )	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

	Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Visa equipar os serviços de tesouraria, melhorando a agilidade e a segurança nas operações financeiras municipais.										
3071	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar as atividades administrativas, aprimorando a eficiência e continuidade dos serviços essenciais.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL									**PPA: 2026/2029**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3079	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a Secretaria de Obras e Urbanismo, otimizando a execução e manutenção da infraestrutura urbana.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	811.000,00	1,00	820.000,00	1,00	840.000,00	1,00	860.000,00
3083	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir imóveis para expandir a gestão pública e viabilizar projetos urbanos e de atendimento à população.	IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1.000.000,00	1,00	1.020.000,00	1,00	1.040.000,00	1,00	1.050.000,00
3084	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar prédios públicos municipais, aprimorando a infraestrutura e os serviços prestados à população.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3102	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a Secretaria de Engenharia, melhorando a execução e o acompanhamento de obras e projetos no município.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3103	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o serviço de esporte e lazer, aprimorando as atividades recreativas e esportivas na comunidade.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	40.000,00	1,00	45.000,00	1,00	47.000,00	1,00	49.000,00
3107	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir prédios públicos, otimizando a infraestrutura e os serviços prestados à população.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL									**PPA: 2026/2029**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**

3108	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a Coordenação da Secretaria de Transportes, aprimorando a gestão e os serviços de transporte público.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	15.000,00	1,00	17.000,00	1,00	18.000,00	1,00	19.000,00
3110	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a Secretaria de Planejamento, aprimorando a gestão e a execução de políticas públicas no município.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
3111	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustentável (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, promovendo ações de preservação e uso responsável dos recursos naturais.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3117	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir na Secretaria de Cultura e Turismo, promovendo a cultura local e o desenvolvimento do setor turístico.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
	TOTAL:				**19.782.600,00**		**20.311.000,00**		**20.797.000,00**		**21.255.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 3 - CIDADE SEGURA

Objetivo: MANTER OS CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES DE SEGURANÇA, IMPLEMENTAR, POLÍTICA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar a atuação da Polícia Militar para reforçar a segurança no município.	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	90.000,00	1,00	95.000,00	1,00	100.000,00	1,00	105.000,00
2030	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar a Polícia Civil para aprimorar as ações de investigação e segurança pública no município.	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
2031	Manutenção da Junta do Serviço Militar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir o pleno funcionamento da Junta do Serviço Militar e o atendimento à população.	PLENO FUNCIONAMENT O JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Percentual	100,00	53.000,00	100,00	59.000,00	100,00	62.000,00	100,00	66.000,00
2033	Ações para a Defesa Civil (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Atuar na prevenção e no enfrentamento de riscos para garantir a proteção da comunidade.	PLENO FUNCINAMENTO DA DEFESA CIVIL	Percentual	100,00	655.000,00	100,00	660.000,00	100,00	670.000,00	100,00	680.000,00
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar (X)Contínuo ( )	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

	Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir equipamentos para a manutenção das atividades da junta de serviços militar.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL									**PPA: 2026/2029**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3018	Investimentos para a Defesa Civil (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Reforçar a segurança da população por meio de investimentos na Defesa Civil.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	50.000,00	5,00	56.000,00	5,00	59.000,00	5,00	62.000,00
	TOTAL:				**868.000,00**		**892.000,00**		**915.000,00**		**937.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL									**PPA: 2026/2029**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 4 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Objetivo: COORDENAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PROVER DE RECURSOS FINANCEIROS, LOGÍSTICOS E DE PESSOAL DANDO EFICIÊNCIA AOS SERVIÇOS PRESTADOS.											
Público Alvo: USUÁRIOS DO SUAS		**Tipo:** APOIO ADMINISTRATIVO		**Nome Gerente:**							
				Endereço Gerente:							
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2042	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer suporte administrativo para fortalecer as ações da Assistência Social no município.	PLENO FUNCIONAMENT O SMAS	Percentual	100,00	893.000,00	100,00	1.001.000,00	100,00	1.053.000,00	100,00	1.104.000,00
2046	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar a gestão do SUAS para garantir serviços socioassistenciais mais eficazes.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	40.000,00	100,00	45.000,00	100,00	47.000,00	100,00	49.000,00
2053	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar o Conselho de Assistência Social no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas.	PLENO FUNCIONAMENT O CONSELHO	Percentual	100,00	30.000,00	100,00	34.000,00	100,00	35.000,00	100,00	37.000,00
3025	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Tem como objetivo equipar os serviços administrativos da Assistência Social, melhorando a gestão e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	50.000,00	3,00	56.000,00	3,00	59.000,00	3,00	62.000,00
3026	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir prédios públicos, melhorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à população.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL									**PPA: 2026/2029**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3028	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar a gestão do SUAS, fortalecendo a assistência social e qualificando os serviços prestados à população em vulnerabilidade.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	10.000,00	3,00	11.000,00	3,00	12.000,00	3,00	12.000,00
	TOTAL:				**1.123.000,00**		**1.259.000,00**		**1.324.000,00**		**1.388.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: ATENDER, PROMOVER E ACOMPANHAR INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DAR ACESSO AOS PROGRAMAS SÓCIOASSISTENCIAIS E PREVENIR A RUPTURA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2047	Ações para Proteção Social Básica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer apoio e serviços de proteção social para fortalecer famílias e comunidades.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	2.777.400,00	100,00	3.786.000,00	100,00	3.981.000,00	100,00	4.176.000,00
3029	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a Proteção Social Básica, ampliando e melhorando os serviços de apoio à inclusão social e à assistência às famílias em risco.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	50.000,00	3,00	56.000,00	3,00	59.000,00	3,00	62.000,00
3030	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para Proteção (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir instalações para a Proteção Social Básica, melhorando a infraestrutura e os serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
	TOTAL:				**2.837.400,00**		**3.853.000,00**		**4.052.000,00**		**4.250.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 6 - PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA

Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA,QUALIFICAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVO-RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO.

Público Alvo: POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2043	Manutenção do Conselho Tutelar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar na proteção dos direitos da infância e juventude.	PLENO FUNCIONAMENT O CONSELHO TUTELAR	Percentual	100,00	645.000,00	100,00	723.000,00	100,00	760.000,00	100,00	798.000,00
2044	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Prestar apoio a cidadãos em situação de vulnerabilidade por meio de	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	800.000,00	100,00	897.000,00	100,00	943.000,00	100,00	989.000,00

	auxílios e donativos.										
2045	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer apoio social e oportunidades de inclusão para restaurar a dignidade das pessoas atendidas.	PLENO FUNCIONAMENT O DO PROGRAMA	Percentual	100,00	615.000,00	100,00	689.000,00	100,00	725.000,00	100,00	761.000,00
2051	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover cuidado e estímulo ao desenvolvimento das crianças na primeira infância.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	56.000,00	100,00	59.000,00	100,00	62.000,00
2052	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter programas e projetos do SUAS para ampliar a proteção e inclusão social.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMAS SUAS	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	56.000,00	100,00	59.000,00	100,00	62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2054	Subvenções a Entidades de Proteção a Infância (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar entidades que garantem proteção e desenvolvimento das crianças.	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	805.000,00	100,00	902.000,00	100,00	949.000,00	100,00	995.000,00
2055	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir recursos para ações de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.	PLENO FUNCIONAMENT O FMCA	Percentual	100,00	294.000,00	100,00	217.000,00	100,00	229.000,00	100,00	240.000,00
2056	Manutenção das Atividades do CMDCA (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer o CMDCA para garantir direitos e acompanhar políticas voltadas à infância e adolescência.	PLENO FUNCIONAMENT O CMDCA	Percentual	100,00	25.000,00	100,00	28.000,00	100,00	29.000,00	100,00	31.000,00
2060	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar recursos para ações de proteção e valorização da pessoa idosa.	PLENO FUNCIONAMENT O DO FMPI	Percentual	100,00	335.000,00	100,00	376.000,00	100,00	395.000,00	100,00	414.000,00
2085	Manutenção das Atividades do FUMAD (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer ações de prevenção e combate ao uso de drogas no município.	PLENO FUNCIONAMENT O FUMAD	Percentual	100,00	36.000,00	100,00	40.000,00	100,00	42.000,00	100,00	45.000,00
2086	Manutenção das Atividades do COMAD (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a atuação do conselho na prevenção e enfrentamento às drogas.	PLENO FUNCIONAMENT O COMAD	Percentual	100,00	23.000,00	100,00	26.000,00	100,00	27.000,00	100,00	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO			
				Metas 2026	Metas 2027	Metas 2028	Metas 2029

	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3027	Equipamentos para o Conselho Tutelar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o Conselho Tutelar, melhorando o atendimento e a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
3034	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar programas do SUAS, aprimorando a eficiência dos serviços de assistência social.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3035	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o Fundo da Criança e Adolescente, melhorando os serviços de proteção e promoção dos direitos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3036	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o CMDCA, garantindo a continuidade e melhoria das políticas públicas para crianças e adolescentes.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3039	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, melhorando os serviços e a promoção dos direitos dessa população.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3058	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o FUMAD, fortalecendo as ações de prevenção e recuperação de dependentes químicos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3059	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o COMAD, fortalecendo as ações de prevenção e acompanhamento de usuários de substâncias psicoativas.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
	TOTAL:				**3.758.000,00**		**4.098.000,00**		**4.313.000,00**		**4.522.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 7 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE ATENDIMENTO Á INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS, PROMOVER A REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO NA SOCIEDADE.

Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM RISCO PESSOAL OU SOCIAL	**Tipo:** FINALÍSTICO	**Nome Gerente:**
		Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE	PREVISÃO

			MEDIDA	Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2048	Ações para Proteção Social Especial de Média Complexidade (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir apoio especializado a pessoas e famílias em situação de violação de direitos.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	346.000,00	100,00	52.000,00	100,00	54.000,00	100,00	57.000,00
2049	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Proteger e acolher integralmente pessoas em situação de risco social e pessoal.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	33.000,00	100,00	37.000,00	100,00	39.000,00	100,00	41.000,00
3031	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Média (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade, melhorando os serviços de atendimento a famílias e indivíduos em risco elevado.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3032	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Alta (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferecendo atendimento especializado a famílias e indivíduos em risco extremo.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	20.000,00	3,00	22.000,00	3,00	24.000,00	3,00	25.000,00
	TOTAL:				**409.000,00**		**122.000,00**		**129.000,00**		**135.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 9 - GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO

Objetivo: COOPERAR COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A POBREZA, DESIGUALDADES SOCIAIS E OS RISCOS DE VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:** **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2050	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único para ampliar a inclusão social.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	305.000,00	100,00	118.000,00	100,00	124.000,00	100,00	130.000,00
3033	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do Cadastro (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar a gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, garantindo o acesso aos benefícios sociais e promovendo a inclusão das famílias em vulnerabilidade.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	50.000,00	3,00	56.000,00	3,00	59.000,00	3,00	62.000,00
	TOTAL:				**355.000,00**		**174.000,00**		**183.000,00**		**192.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 10 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

Objetivo: IMPLEMENTAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM PARCERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, BUSCANDO EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DE FORMA HUMANIZADA E INTEGRAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:** **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2067	Manutenção Atividades Programa de Odontologia (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar atendimento odontológico e ações de promoção da saúde bucal.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA ODONTOLOGIA	Percentual	100,00	1.872.000,00	100,00	2.099.000,00	100,00	2.207.000,00	100,00	2.315.000,00
2068	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a atenção básica por meio da manutenção da Estratégia Saúde da Família.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA ESF	Percentual	100,00	4.574.000,00	100,00	5.127.000,00	100,00	5.392.000,00	100,00	5.656.000,00
2069	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar entidades parceiras na promoção e fortalecimento da saúde da população.	ENTIDADES SUBVENCIONADA	Unidade	1,00	805.000,00	1,00	902.000,00	1,00	949.000,00	1,00	995.000,00
2070	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar estrutura e funcionamento das unidades e postos de saúde do município.	PLENO FUNCIONAMENT O UNIDADES MÉDICAS	Percentual	100,00	5.414.000,00	100,00	6.069.000,00	100,00	6.382.000,00	100,00	6.695.000,00
2071	Ações de Enfrentamento ao COVID 19 (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Desenvolver ações de prevenção e atendimento no combate à COVID- 19.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3044	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir unidades odontológicas, aumentando o acesso e a qualidade dos serviços de saúde bucal.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
3045	Equipamentos Para Unidades Odontológicas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar as unidades odontológicas, aprimorando a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3046	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a Saúde da Família (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir unidades de Saúde da Família, garantindo mais acesso e qualidade no atendimento à saúde da população.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
3047	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	1.100.000,00	1,00	1.233.000,00	1,00	1.297.000,00	1,00	1.360.000,00

	unidades médicas e postos de saúde, expandindo o acesso e melhorando a qualidade do atendimento à população.										
3048	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar as unidades médicas da Saúde da Família, aprimorando a qualidade e a eficiência do atendimento à população.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3049	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar unidades médicas e postos de saúde, aprimorando a qualidade e a eficiência do atendimento à população.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	175.000,00	1,00	196.000,00	1,00	206.000,00	1,00	216.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3050	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir imóveis para construir unidades de saúde, ampliando o acesso e a qualidade dos serviços médicos.	IMÓVEL ADQUIRIDO	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3051	Ações de Enfrentamento ao COVID 19 (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Implementar ações de enfrentamento ao COVID-19, garantindo a proteção da saúde e o controle da pandemia.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00
	TOTAL:				**14.075.000,00**		**15.789.000,00**		**16.606.000,00**		**17.406.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 11 - ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Objetivo: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DOS USUÁRIOS DO SUS DE FORMA EFICIENTE E HUMANIZADA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2072	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-TFD (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar pacientes em viagens para tratamentos de saúde fora do município.	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	56.000,00	100,00	59.000,00	100,00	62.000,00
2073	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar transporte adequado para pacientes em tratamento de saúde.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	2.670.000,00	100,00	2.993.000,00	100,00	3.147.000,00	100,00	3.302.000,00
2074	Contribuições ao Consórcio de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir a participação	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	96.000,00	100,00	108.000,00	100,00	113.000,00	100,00	119.000,00

	do município no Consórcio de Saúde para ampliar serviços e recursos.										
2075	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar serviços especializados de média e alta complexidade em saúde.	PLENO FUNCIONAMENT O MAC	Percentual	100,00	925.000,00	100,00	1.037.000,00	100,00	1.090.000,00	100,00	1.144.000,00
2076	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar entidades que contribuem para a promoção e fortalecimento da saúde.	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	22.000,00	100,00	24.000,00	100,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Metas 2026 Físicas	Metas 2026 Financeiras	Metas 2027 Físicas	Metas 2027 Financeiras	Metas 2028 Físicas	Metas 2028 Financeiras	Metas 2029 Físicas	Metas 2029 Financeiras
2077	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer entidades parceiras na promoção da saúde e bem-estar da população.	ENTIDADE SUBVENCIONADA	Unidade	1,00	1.010.000,00	1,00	500.000,00	1,00	600.000,00	1,00	600.000,00
3052	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir veículos e equipamentos para transporte de doentes, garantindo agilidade e segurança no atendimento médico.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00
3053	Contribuições ao Consórcio de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Contribuir ao Consórcio de Saúde, fortalecendo a rede regional e ampliando o acesso aos serviços de saúde.	CONSÓRCIO CONTRATADO	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	17.000,00	100,00	18.000,00	100,00	19.000,00
TOTAL:					**4.886.000,00**		**4.845.000,00**		**5.169.000,00**		**5.395.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 12 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: PROMOVER O COMBATE ÀS EPIDEMIAS E ENDEMIAS,DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO PERMANENTE DA POPULAÇÃO COM VISTAS AO CONTROLE RISCOS E DANOS Á SAÚDE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Metas 2026 Físicas	Metas 2026 Financeiras	Metas 2027 Físicas	Metas 2027 Financeiras	Metas 2028 Físicas	Metas 2028 Financeiras	Metas 2029 Físicas	Metas 2029 Financeiras
2078	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir fiscalização e ações de proteção sanitária no município.	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILIÂNCIA SANITÁRIA	Percentual	100,00	495.000,00	100,00	555.000,00	100,00	584.000,00	100,00	612.000,00
2079	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter as atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILÂNCIA IPIDEMIOLÓGICA	Percentual	100,00	263.000,00	100,00	295.000,00	100,00	310.000,00	100,00	325.000,00
2080	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILÂNCIA Á SAÚDE	Percentual	100,00	40.000,00	100,00	45.000,00	100,00	47.000,00	100,00	49.000,00

	(X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter as atividades de Vigilância à Saúde dos Trabalhadores, prevenindo doenças ocupacionais e promovendo ambientes de trabalho saudáveis.										
2081	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Monitorar indicadores de saúde para orientar ações de cuidado à população.	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILÂNCIA SITUAÇÃO DA SAÚDE	Percentual	100,00	28.000,00	100,00	31.000,00	100,00	33.000,00	100,00	35.000,00
3054	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a Vigilância Sanitária, fortalecendo a fiscalização e o controle da saúde pública no município.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	50.000,00	3,00	56.000,00	3,00	59.000,00	3,00	62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3055	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental, melhorando o monitoramento e a prevenção de riscos à saúde pública.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	100.000,00	3,00	112.000,00	3,00	118.000,00	3,00	124.000,00
3056	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir em prédios para a Vigilância em Saúde, aprimorando a infraestrutura e as condições de trabalho para ações de controle e prevenção de doenças.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	50.000,00	3,00	56.000,00	3,00	59.000,00	3,00	62.000,00
TOTAL:					**1.026.000,00**		**1.150.000,00**		**1.210.000,00**		**1.269.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 13 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

Objetivo: FORMULAR POLÍTICAS SETORIAIS, CONTROLAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE, GARANTIR O ACESSO A TODOS OS USUÁRIOS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA Á ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS CREDENCIADOS.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2061	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar a gestão administrativa que sustenta as ações de saúde no município.	PLENO FUNCIONAMENT O ADM. SECRETARIA DE SAÚDE	Percentual	100,00	1.148.000,00	100,00	1.287.000,00	100,00	1.353.000,00	100,00	1.420.000,00
2062	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter o funcionamento dos serviços de saúde por meio do custeio das despesas básicas.	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	45.000,00	100,00	50.000,00	100,00	53.000,00	100,00	56.000,00
2063	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar imóveis e seguros que garantam estrutura e segurança aos serviços de saúde.	DESPESAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00

2064	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Qualificar profissionais da saúde para aprimorar o atendimento à população.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	Percentual	100,00	14.000,00	100,00	16.000,00	100,00	17.000,00	100,00	17.000,00
2065	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde. (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir a atuação do Conselho de Saúde no controle e acompanhamento das políticas públicas.	PLENO FUNCIONAMENT O CONSELHO DE SAÚDE	Percentual	100,00	19.000,00	100,00	21.000,00	100,00	22.000,00	100,00	23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2066	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias e sociais dos servidores da saúde.	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Unidade	13,00	1.020.000,00	13,00	1.143.000,00	13,00	1.202.000,00	13,00	1.261.000,00
3041	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a Secretaria Municipal de Saúde, aprimorando a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde à população.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
3042	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude. (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo a fiscalização e o acompanhamento das políticas de saúde.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3043	Ações de Investimentos na Saúde (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir na saúde, aprimorando a infraestrutura e os serviços prestados à população.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	1,00	100.000,00	1,00	50.000,00
TOTAL:					**2.331.000,00**		**2.606.000,00**		**2.789.000,00**		**2.870.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 14 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE FORMA QUALIFICADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:** — **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2082	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar o fornecimento de medicamentos essenciais pela Farmácia Básica.	PLENO FUNCIONAMENT O FARMACIA BÁSICA	Percentual	100,00	1.262.000,00	100,00	1.415.000,00	100,00	1.488.000,00	100,00	1.561.000,00
2083	Contribuição P/ Farmácia Básica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar financeiramente a Farmácia Básica para garantir acesso a medicamentos.	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00
2084	Manutenção dos Serviços de Assistência	PLENO FUNCIONAMENT O	Percentual	100,00	610.000,00	100,00	684.000,00	100,00	719.000,00	100,00	754.000,00

	Farmacêutica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir gestão e distribuição de medicamentos com uso racional e seguro.	SERVIÇOS									
3057	Ações de Investimentos Para Farmácia Básica (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir na farmácia básica, assegurando o fornecimento de medicamentos essenciais à população.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	200.000,00	1,00	224.000,00	1,00	236.000,00	1,00	247.000,00
TOTAL:					**2.077.000,00**		**2.329.000,00**		**2.449.000,00**		**2.568.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 15 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO, PROVER DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL E DESENVOLVER O PLANEJEMANTO NO ATENDIMENTO ESCOLAR.

Público Alvo: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | **Tipo:** FINALÍSTICO | **Nome Gerente:** | **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2087	Manutenção da Administração do Ensino Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir a gestão e o bom funcionamento da rede municipal de ensino.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	1.136.000,00	100,00	1.273.000,00	100,00	1.339.000,00	100,00	1.405.000,00
2088	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Educação (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar serviços básicos para o funcionamento das unidades escolares.	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	45.000,00	100,00	50.000,00	100,00	53.000,00	100,00	56.000,00
2089	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros - Educação (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir imóveis e seguros necessários ao funcionamento da educação municipal.	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	80.000,00	100,00	90.000,00	100,00	94.000,00	100,00	99.000,00
2090	Ações com Entidades de Promoção à Educação (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar entidades parceiras que ampliem e promovam a educação no município.	APOIO A ENTIDADES DE PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO	Unidade	1,00	700.000,00	1,00	700.000,00	1,00	700.000,00	1,00	700.000,00
2091	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Cumprir encargos previdenciários e sociais dos servidores da educação.	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Unidade	13,00	180.000,00	13,00	202.000,00	13,00	212.000,00	13,00	223.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2094	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar merenda escolar nutritiva e de qualidade aos alunos do ensino fundamental.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	645.000,00	100,00	611.000,00	100,00	642.000,00	100,00	674.000,00
2095	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e Adultos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00

	Garantir alimentação escolar adequada aos estudantes da EJA.										
2103	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar merenda escolar nutritiva e de qualidade na educação infantil. MERENDA	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE	Percentual	100,00	550.000,00	100,00	617.000,00	100,00	648.000,00	100,00	680.000,00
2104	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir merenda nutritiva e de qualidade nas creches municipais.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	510.000,00	100,00	460.000,00	100,00	483.000,00	100,00	507.000,00
3061	Investimentos em Prédios Públicos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Implantação da Secretaria Municipal de Educação.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00
3062	Ações de Investimentos na Educação (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir na educação, aprimorando a infraestrutura e os recursos para garantir melhor qualidade no ensino.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	80.000,00	1,00	100.000,00	1,00	150.000,00
TOTAL:					**4.006.000,00**		**4.206.000,00**		**4.401.000,00**		**4.630.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 16 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DANDO ACESSO A TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, ERRADICAR O ANALFABETISMO E A EVASÃO ESCOLAR

Público Alvo: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2096	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar a formação e valorização dos profissionais da educação.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	Percentual	100,00	217.000,00	100,00	249.000,00	100,00	256.000,00	100,00	268.000,00
2097	Manutenção Atividades Ensino Fundamental (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar o funcionamento e a qualidade do ensino fundamental municipal.	PLENO FUNCIONAMENT O ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	100,00	5.546.000,00	100,00	5.800.000,00	100,00	6.538.000,00	100,00	6.858.000,00
2098	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir infraestrutura escolar segura e adequada para os alunos e profissionais.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	65.000,00	100,00	73.000,00	100,00	77.000,00	100,00	80.000,00
2099	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fornecer materiais que qualifiquem o ensino e apoiem a aprendizagem no fundamental.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	7.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	9.000,00
2100	Manutenção do Transporte Escolar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir transporte escolar seguro e acessível aos alunos.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	100,00	3.572.000,00	100,00	3.700.000,00	100,00	4.211.000,00	100,00	4.417.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Metas 2026 Físicas	Metas 2026 Financeiras	Metas 2027 Físicas	Metas 2027 Financeiras	Metas 2028 Físicas	Metas 2028 Financeiras	Metas 2029 Físicas	Metas 2029 Financeiras
2101	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir a oferta e qualidade da Educação de Jovens e Adultos.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA EJA	Percentual	100,00	95.000,00	100,00	106.000,00	100,00	112.000,00	100,00	117.000,00
3063	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede Escolar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar unidades escolares, melhorando o acesso à educação e as condições para o aprendizado.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	200.000,00	1,00	224.000,00	1,00	236.000,00	1,00	247.000,00
3064	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o ensino fundamental, aprimorando os recursos didáticos e tecnológicos para melhor aprendizado.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00
3065	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Ensino (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir imóveis para a construção de unidades de ensino, ampliando a oferta de vagas e melhorando as condições para o aprendizado.	IMÓVEIS ADIQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3066	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir equipamentos para transporte escolar, assegurando a segurança e a acessibilidade dos alunos à educação.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	580.000,00	1,00	600.000,00	1,00	684.000,00	1,00	717.000,00
3067	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de Jovens e Adultos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o Programa de Educação de Jovens e Adultos, melhorando as condições de ensino e aprendizagem para esse público.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
TOTAL:					**10.402.000,00**		**10.894.000,00**		**12.264.000,00**		**12.861.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 17 - PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL

Objetivo: GARANTIR AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS O ACESSO Á EDUCAÇÃO ASSISTIDOS POR PROFISSINAIS ESPECIALIZADOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIFÍCIOS.

Público Alvo: INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Tipo: APOIO ADMINISTRATIVO

Nome Gerente:

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Metas 2026 Físicas	Metas 2026 Financeiras	Metas 2027 Físicas	Metas 2027 Financeiras	Metas 2028 Físicas	Metas 2028 Financeiras	Metas 2029 Físicas	Metas 2029 Financeiras
2102	Manutenção Atividades do Ensino Especial (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover a inclusão e o atendimento especializado no ensino especial.	PLENO FUNCIONAMENT O ENSINO ESPECIAL	Percentual	100,00	142.000,00	100,00	159.000,00	100,00	167.000,00	100,00	176.000,00
TOTAL:					**142.000,00**		**159.000,00**		**167.000,00**		**176.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 18 - PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Objetivo: INVESTIR EM AÇÕES QUE PROMOVAM O ACESSO DE ALUNOS AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		**Tipo:** FINALÍSTICO							**Nome Gerente:**		
									Endereço Gerente:		
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2092	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e Superior (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer bolsas de estudo para ampliar a formação técnica e superior.	BOLSAS CONCEDIDAS	Unidade	50,00	90.000,00	50,00	101.000,00	50,00	106.000,00	50,00	111.000,00
2093	Ações de Apoio a Estudantes de Nível Superior e Técnico (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer suporte a estudantes de nível técnico e superior para facilitar sua permanência nos cursos.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE TRANSPORTE	Percentual	100,00	508.000,00	100,00	750.000,00	100,00	835.000,00	100,00	876.000,00
TOTAL:					**598.000,00**		**851.000,00**		**941.000,00**		**987.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 19 - PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL											
Objetivo: CAPACITAR CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO, PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL , FÍSICO E INTELECTUAL.											
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS		**Tipo:** FINALÍSTICO							**Nome Gerente:**		
									Endereço Gerente:		
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2105	Manutenção do Ensino Pré-Escolar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar qualidade e funcionamento do ensino pré-escolar municipal.	PLENO FUNCIONAMENT O ENSINO PRÉ- ESCOLAR	Percentual	100,00	5.677.000,00	100,00	5.850.000,00	100,00	6.692.000,00	100,00	7.020.000,00
2106	Manutenção de Creches Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir funcionamento e qualidade das creches municipais.	PLENO FUNCIONAMENT O CRECHES	Percentual	100,00	1.241.000,00	100,00	1.280.000,00	100,00	1.463.000,00	100,00	1.535.000,00
3068	Construção e Ampliação de Creches Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar creches municipais, ampliando o acesso à educação infantil e oferecendo mais suporte às famílias.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	1.010.000,00	1,00	1.050.000,00	1,00	1.191.000,00	1,00	1.249.000,00
3069	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar unidades de ensino pré-escolar, ampliando o acesso e melhorando as condições para o desenvolvimento infantil.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00
3070	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o ensino pré-escolar, aprimorando a infraestrutura e os recursos pedagógicos para o desenvolvimento infantil.	UNIDADES EQUIPADAS	Unidade	1,00	220.000,00	1,00	247.000,00	1,00	259.000,00	1,00	272.000,00
TOTAL:					**8.248.000,00**		**8.539.000,00**		**9.723.000,00**		**10.200.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 20 - CIDADE CULTURAL											
Objetivo: PROMOVER A CIDADANIA E DIVERSIDADE DE EXPRESSÕES CULTURAIS, DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR, PRESERVAR A IDENTIDADE E O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		**Tipo:** FINALÍSTICO							**Nome Gerente:**		
									Endereço Gerente:		

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2150	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover a realização de Festividades e Outros Eventos Municipais.	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	3,00	3.690.000,00	3,00	3.850.000,00	3,00	4.350.000,00	3,00	4.563.000,00
2151	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fomentar a cultura local através da implementação da Lei Paulo Gustavo.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	24.000,00	100,00	27.000,00	100,00	28.000,00	100,00	30.000,00
2152	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a produção cultural local através da Lei Aldir Blanc.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	22.000,00	100,00	24.000,00	100,00	25.000,00
2153	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Estimular a leitura e o aprendizado por meio da manutenção da biblioteca pública.	PLENO FUNCIONAMENT O BIBLIOTECA	Percentual	100,00	40.000,00	100,00	45.000,00	100,00	47.000,00	100,00	49.000,00
2154	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Valorizar a história e a identidade municipal por meio da preservação do patrimônio cultural.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	748.000,00	100,00	750.000,00	100,00	882.000,00	100,00	925.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINASPágina: 45

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2155	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer tradições e cultura local por meio da realização de festividades.	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	5,00	530.000,00	5,00	540.000,00	5,00	625.000,00	5,00	655.000,00
3118	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir prédios públicos, melhorando a infraestrutura e o atendimento à população.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	600.000,00	1,00	600.000,00	1,00	707.000,00	1,00	742.000,00
3119	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar os serviços de cultura, melhorando a infraestrutura e promovendo o acesso à arte e à preservação cultural.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	10.000,00	2,00	11.000,00	2,00	12.000,00	2,00	12.000,00
3120	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Tem como objetivo apoiar financeiramente o setor cultural local, estimulando a produção artística e o acesso à cultura por meio da Lei Paulo Gustavo.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	5.000,00	2,00	6.000,00	2,00	6.000,00	2,00	6.000,00
3121	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00

	Tem como objetivo apoiar financeiramente o setor cultural local, incentivando a produção artística e o acesso à cultura com os recursos da Lei Aldir Blanc.										
3122	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer o acesso à educação e à cultura por meio da ampliação da biblioteca pública.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	13.000,00	1,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3123	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Preservar e revitalizar a memória local por meio de obras em prédios históricos e culturais.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3124	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Proteger e valorizar o patrimônio cultural por meio da aquisição de equipamentos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	10.000,00	2,00	11.000,00	2,00	12.000,00	2,00	12.000,00
TOTAL:					**5.743.000,00**		**5.936.000,00**		**6.771.000,00**		**7.101.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 21 - TURISMO											
Objetivo: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE TURISTICA, GERAR EMPREGO E RENDA.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		**Tipo:** FINALÍSTICO			**Nome Gerente:**						
					Endereço Gerente:						
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2156	Manutenção dos Serviços de Turismo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Impulsionar o turismo local por meio da manutenção dos serviços da área.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	226.000,00	100,00	253.000,00	100,00	266.000,00	100,00	279.000,00
3125	Investimentos Para os Serviços de Turismo (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Impulsionar o turismo municipal por meio de investimentos no setor.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	20.000,00	2,00	22.000,00	2,00	24.000,00	2,00	25.000,00
3126	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar a capacidade de atendimento por meio da construção e modernização de prédios públicos.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	200.000,00	1,00	224.000,00	1,00	236.000,00	1,00	247.000,00
TOTAL:					**446.000,00**		**499.000,00**		**526.000,00**		**551.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 22 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO											
Objetivo: APRIMORAR A IFRAESTRUTURA URBANA, OFERECER SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		**Tipo:** FINALÍSTICO			**Nome Gerente:**						
					Endereço Gerente:						
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE**	**PREVISÃO**							

			MEDIDA	Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar qualidade e conservação dos prédios públicos por meio de manutenção e reformas.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	635.000,00	100,00	712.000,00	100,00	749.000,00	100,00	785.000,00
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Oferecer dignidade e organização por meio da manutenção dos serviços funerários.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Percentual	100,00	120.000,00	100,00	135.000,00	100,00	141.000,00	100,00	148.000,00
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter a limpeza urbana para saúde e bem-estar da comunidade.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS DE LIMPEZA	Percentual	100,00	2.830.000,00	100,00	2.830.000,00	100,00	2.760.000,00	100,00	3.500.000,00
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover mobilidade urbana eficiente e segura por meio da manutenção e valorização das vias municipais.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	1.220.000,00	100,00	1.220.000,00	100,00	1.220.000,00	100,00	1.509.000,00
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Valorizar os espaços de convivência por meio da manutenção e cuidado com praças, parques e jardins.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	120.000,00	100,00	135.000,00	100,00	141.000,00	100,00	148.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2124	Manutenção de Postos Telefônicos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar acesso à comunicação por meio da conservação dos postos telefônicos.	PLENO FUNCIONAMENT O POSTOS	Percentual	100,00	90.000,00	100,00	101.000,00	100,00	106.000,00	100,00	111.000,00
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir acesso contínuo à informação e entretenimento por meio da manutenção da torre de rádio e TV.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	30.000,00	100,00	34.000,00	100,00	35.000,00	100,00	37.000,00
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover segurança e qualidade de vida por meio da manutenção da iluminação pública.	PLENO FUNCIONAMENT O REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	100,00	720.000,00	100,00	820.000,00	100,00	820.000,00	100,00	1.014.000,00
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a iluminação pública por meio da cooperação em consórcio intermunicipal.	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	17.000,00	100,00	18.000,00	100,00	19.000,00
3085	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar os serviços funerários municipais,	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

	aprimorando a qualidade e eficiência no atendimento às famílias.										
3086	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar a limpeza pública municipal, melhorando a coleta de resíduos e a conservação do ambiente urbano.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	500.000,00	1,00	500.000,00	1,00	500.000,00	1,00	618.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3087	Construção e ou Ampliação de Cemitérios (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar cemitérios, oferecendo infraestrutura adequada e respeitosa para o sepultamento.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	200.000,00	1,00	224.000,00	1,00	236.000,00	1,00	247.000,00
3088	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir, ampliar e pavimentar vias urbanas, melhorando a mobilidade a infraestrutura da cidade.	OBRAS EXECUTADAS e	Unidade	10,00	4.500.000,00	10,00	4.500.000,00	10,00	4.500.000,00	10,00	5.565.000,00
3089	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir na construção e ampliação de praças, parques e jardins, com o objetivo de criar espaços públicos de lazer e convivência, promovendo o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida para a população.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	600.000,00	1,00	600.000,00	1,00	600.000,00	1,00	742.000,00
3090	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar torres de captação e repetidoras de rádio e TV, aprimorando a cobertura e a comunicação local.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3091	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar torres de captação e repetidoras de rádio e TV, aprimorando a qualidade e a cobertura do sinal.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	10.000,00	2,00	11.000,00	2,00	12.000,00	2,00	12.000,00
3092	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades Rurais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar a telefonia em comunidades rurais, melhorando a comunicação e o acesso a serviços essenciais.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3093	Extensão da Rede de Iluminação Pública (X)Contínuo ( ) Temporário Início:	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	120.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00

	01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Expandir a rede de iluminação pública, melhorando a segurança e a qualidade de vida nas áreas atendidas.										
3094	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Participar do consórcio para manutenção da iluminação pública, assegurando serviços contínuos e de qualidade.	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00
	TOTAL:				**11.750.000,00**		**11.905.000,00**		**11.910.000,00**		**14.528.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 23 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DA GESTAO EM SANEAMENTO BASICO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E AMBIENTAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar água potável de qualidade por meio da manutenção do sistema de abastecimento.	PLENO FUNCIONAMENT O SISTEMAS	Percentual	100,00	425.000,00	100,00	425.000,00	100,00	425.000,00	100,00	436.000,00
2129	Manutenção de Poços Artesianos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir abastecimento seguro e sustentável por meio da manutenção dos poços artesianos.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	250.000,00	100,00	280.000,00	100,00	295.000,00	100,00	309.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Proteger a saúde e o meio ambiente por meio da manutenção do esgoto sanitário.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	627.000,00	100,00	650.000,00	100,00	680.000,00	100,00	775.000,00
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Proteger a saúde e o meio ambiente por meio da manutenção do esgoto sanitário.	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	130.000,00	100,00	146.000,00	100,00	153.000,00	100,00	161.000,00
2132	Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer o abastecimento de água por meio da cooperação em consórcio público.	PLENO FUNCIONAMENT O SISTEMAS	Percentual	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2133	Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Aprimorar o saneamento por meio da cooperação em consórcio público de esgoto sanitário.	PLENO FUNCIONAMENT O SISTEMAS	Percentual	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00

3095	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar o sistema de abastecimento de água, garantindo fornecimento contínuo e de qualidade.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	250.000,00	1,00	250.000,00	1,00	250.000,00	1,00	250.000,00
3096	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar o sistema de esgoto sanitário, garantindo a saúde pública e o cuidado ambiental.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	800.000,00	1,00	800.000,00	1,00	800.000,00	1,00	800.000,00
3097	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas Pluviais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar a rede de esgoto e encostas pluviais, prevenindo alagamentos e melhorando a gestão ambiental.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3098	Obras Diversas P/ Saneamento Básico (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Realizar obras de saneamento básico, aprimorando a infraestrutura de água, esgoto e drenagem.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3099	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Participar do consórcio de gestão de resíduos sólidos, otimizando o manejo e promovendo a sustentabilidade ambiental.	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES** / **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2026		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3100	Equipamentos para Saneamento Básico (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar os serviços de saneamento básico, aprimorando a infraestrutura e a eficiência no abastecimento e no manejo de resíduos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	10.000,00	2,00	11.000,00	2,00	12.000,00	2,00	12.000,00
3101	Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Executar obras de saneamento básico, aprimorando a infraestrutura de água, esgoto e resíduos sólidos através do Consórcio Público.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	TOTAL:				**3.412.000,00**		**3.495.000,00**		**3.555.000,00**		**3.689.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 24 - MORAR MELHOR

Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA REDUÇÃO DO DÉFICT HABITACIONAL DIRECIONADA Á POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E MELHORIA EM HABITAÇÕES INSALUBRES

Público Alvo: POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA | **Tipo:** FINALÍSTICO | **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	**AÇÕES** / **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**			
				Metas 2026	**Metas 2027**	**Metas 2028**	**Metas 2029**

				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2057	Ações com Fornecimento de Materiais de Construção a Carentes. (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar famílias carentes com materiais para melhorias em suas moradias.	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	3.300.000,00	100,00	3.400.000,00	100,00	3.500.000,00	100,00	3.600.000,00
2058	Manutenção de Programas Habitacionais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir moradias dignas por meio da manutenção de programas habitacionais.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	22.000,00	100,00	24.000,00	100,00	25.000,00
2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar recursos para ampliar o acesso à moradia digna no município.	PLENO FUNCIONAMENT O FUNDO DE HABITAÇÃO	Percentual	100,00	1.170.000,00	100,00	1.200.000,00	100,00	1.250.000,00	100,00	1.300.000,00
3037	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar o Fundo Municipal de Habitação Popular, aprimorando a gestão e a execução de projetos habitacionais.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00
3038	Investimentos em Programas Habitacionais. (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir em programas habitacionais, ampliando o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	2.200.000,00	10,00	2.200.000,00	10,00	2.200.000,00	10,00	2.200.000,00
	TOTAL:				**6.695.000,00**		**6.828.000,00**		**6.980.000,00**		**7.131.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 25 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Objetivo: IMPLANTAR UM POLÍTICA AMBIENTAL RESPONSÁVEL, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL | **Tipo:** FINALÍSTICO | **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2144	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover preservação ambiental por meio da manutenção dos serviços da área.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	630.000,00	100,00	706.000,00	100,00	743.000,00	100,00	779.000,00
2145	Manutenção de Convênio com IEF (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar a proteção ambiental por meio da parceria com o IEF.	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00
2146	Manutenção de Aterro Controlado e Sanitário (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar gestão adequada dos resíduos por meio da manutenção do aterro sanitário.	PLENO FUNCIONAMENT O ATERRO	Percentual	100,00	310.000,00	100,00	348.000,00	100,00	365.000,00	100,00	383.000,00
2147	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029	ENTIDADES SUBVENCIONADA Percentual S		100,00	165.000,00	100,00	165.000,00	100,00	300.000,00	100,00	500.000,00

	Estimular ações ambientais por meio do apoio a entidades especializadas.										
2148	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a sustentabilidade municipal por meio da manutenção das atividades do setor.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	130.000,00	100,00	146.000,00	100,00	153.000,00	100,00	161.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3112	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar os serviços do meio ambiente, aprimorando a fiscalização e a proteção dos recursos naturais.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
3113	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir usinas de reciclagem e aterros sanitários, melhorando a gestão de resíduos e promovendo a sustentabilidade ambiental.	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	500.000,00	1,00	561.000,00	1,00	589.000,00	1,00	618.000,00
3114	Implantação de Unidade de Conservação - UCs (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Implantar unidades de conservação, promovendo a preservação ambiental e a proteção da biodiversidade.	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3115	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir prédios públicos, melhorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à população.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3116	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir no desenvolvimento sustentável, promovendo a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	10.000,00	2,00	11.000,00	2,00	12.000,00	2,00	12.000,00
	TOTAL:				**1.870.000,00**		**2.077.000,00**		**2.310.000,00**		**2.608.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL, APOIAR A PRODUCAO COMO ESTRATÉGIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E AMPLIAÇÃO DA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2108	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029	PLENO FUNCIONAMENT O MERCADOS E FEIRAS LIVRES	Percentual	100,00	90.000,00	100,00	101.000,00	100,00	106.000,00	100,00	111.000,00

	Assegurar a organização e o fortalecimento de mercados e feiras livres.										
2109	Manutenção de Convenio com o I.M.A (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir parceria com o IMA para fortalecer a agropecuária local.	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
2110	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Estimular a produção agrícola e o desenvolvimento das comunidades rurais.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	2.564.000,00	100,00	2.874.000,00	100,00	3.022.000,00	100,00	3.171.000,00
2111	Manutenção de Convenio com a EMATER (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir assistência técnica e extensão rural em parceria com a EMATER.	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	82.000,00	1,00	92.000,00	1,00	97.000,00	1,00	101.000,00
2112	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar serviços de apoio e desenvolvimento agropecuário municipal.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	1.364.000,00	100,00	1.529.000,00	100,00	1.608.000,00	100,00	1.687.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2113	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir inspeção sanitária e qualidade dos produtos locais.	PLENO FUNCIONAMENT O DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	10.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00
2114	Ações no Parque de Exposições e Rodeio (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover eventos e atividades no Parque de Exposições, fortalecendo cultura e economia local.	PLENO FUNCIONAMENT O PARQUE	Percentual	100,00	200.000,00	100,00	224.000,00	100,00	236.000,00	100,00	247.000,00
2115	Ações destinadas ao FMDRS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Apoiar o desenvolvimento rural sustentável por meio do FMDRS.	MANTER AS AÇÕES DESTINADAS AO FMDRS	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	22.000,00	100,00	24.000,00	100,00	25.000,00
2116	Ações destinadas ao FUMAP (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fortalecer a pecuária local por meio de ações do FUMAP.	MANTER AS AÇÕES DESTINADAS AO FUMAP	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	56.000,00	100,00	59.000,00	100,00	62.000,00
3072	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar mercados e feiras livres, fortalecendo a economia local e melhorando as condições de comercialização.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	60.000,00	1,00	67.000,00	1,00	71.000,00	1,00	74.000,00
3073	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir veículos e equipamentos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	800.000,00	2,00	897.000,00	2,00	943.000,00	2,00	989.000,00

	agrícolas, otimizando a produção rural e apoiando o setor agrícola local.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
	FINALIDADE			**Metas 2026**		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3074	Construção e Ampliação de Barragens (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar barragens, assegurando o abastecimento de água e a proteção contra inundações.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	60.000,00	10,00	67.000,00	10,00	71.000,00	10,00	74.000,00
3075	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar parques de exposição e rodeios, fortalecendo eventos culturais e agropecuários e estimulando a economia local.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	200.000,00	1,00	224.000,00	1,00	236.000,00	1,00	247.000,00
3076	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Eletrificar a zona rural, ampliando o acesso à energia elétrica e promovendo o desenvolvimento local.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	56.000,00	1,00	59.000,00	1,00	62.000,00
3077	Investimentos destinados ao FMDRS (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir no FMDRS, fortalecendo ações de assistência social e apoio à recuperação social.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	12.000,00	1,00	12.000,00
3078	Investimentos destinados ao FUMAP (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir no FUMAP, incentivando o desenvolvimento da produção local e fortalecendo a economia do município.	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	24.000,00	1,00	25.000,00
	TOTAL:				**5.585.000,00**		**6.263.000,00**		**6.630.000,00**		**6.949.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 27 - TRANSPORTE E MOBILIDADE											
Objetivo: MELHORAR A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA URBANA E RURAL, GARANTIR O DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS E DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	**Tipo:** FINALÍSTICO				**Nome Gerente:**						
Endereço Gerente:											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
	FINALIDADE			**Metas 2026**		**Metas 2027**		**Metas 2028**		**Metas 2029**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter a trafegabilidade e o apoio à zona rural por meio da conservação das estradas vicinais.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	2.633.000,00	100,00	2.952.000,00	100,00	3.104.000,00	100,00	3.256.000,00
2140	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Manter as Atividades dos Serviços de Transportes em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO DE TRANSPORTES	Percentual	100,00	395.000,00	100,00	443.000,00	100,00	466.000,00	100,00	488.000,00
2141	Manutenção dos Veículos, Máquinas	PLENO FUNCIONAMENT O	Percentual	100,00	260.000,00	100,00	291.000,00	100,00	306.000,00	100,00	322.000,00

	e Equipamentos Rodoviários (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar eficiência dos serviços por meio da conservação da frota e equipamentos rodoviários.	SERVIÇO									
3080	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar pontes e mata-burros, melhorando a acessibilidade e a segurança nas vias rurais.	PONTES CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	Unidade	1,00	200.000,00	1,00	224.000,00	1,00	236.000,00	1,00	247.000,00
3081	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir e ampliar estradas de rodagem, melhorando o acesso e o transporte no município.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	600.000,00	1,00	673.000,00	1,00	707.000,00	1,00	742.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3082	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Investir em estradas de rodagem, melhorando a qualidade das vias e facilitando o transporte e o desenvolvimento local.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	505.000,00	1,00	505.000,00	1,00	505.000,00	1,00	505.000,00
3109	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Adquirir veículos e equipamentos rodoviários, melhorando a infraestrutura e a manutenção das vias públicas.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	401.000,00	1,00	450.000,00	1,00	473.000,00	1,00	496.000,00
	TOTAL:				**4.994.000,00**		**5.538.000,00**		**5.797.000,00**		**6.056.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 28 - PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE E AO LAZER, OFERECER ESPAÇOS , PROMOVER A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2136	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Estimular esporte e convivência saudável por meio da manutenção de campos e unidades esportivas.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	690.000,00	100,00	700.000,00	100,00	710.000,00	100,00	720.000,00
2137	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Promover integração social por meio da manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer.	PLENO FUNCIONAMENT O CENTRO CULTURAL	Percentual	100,00	48.000,00	100,00	54.000,00	100,00	57.000,00	100,00	59.000,00
2138	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao Esporte (X)Contínuo ( ) Temporário Início:	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	17.000,00	100,00	18.000,00	100,00	19.000,00

	01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Fomentar o esporte local através do apoio a associações esportivas.										
3104	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Construir campos de futebol e unidades esportivas, incentivando a prática de esportes e promovendo a saúde e integração social.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1.000.000,00	1,00	1.050.000,00	1,00	1.100.000,00	1,00	1.150.000,00
3105	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Ampliar e construir centros culturais de esporte e lazer, promovendo inclusão e bem-estar por meio de atividades culturais e esportivas.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3106	Equipamentos Para Unidades Esportivas (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Equipar unidades esportivas, aprimorando a infraestrutura e incentivando a prática de esportes na comunidade.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	112.000,00	1,00	118.000,00	1,00	124.000,00
	TOTAL:				**1.953.000,00**		**2.045.000,00**		**2.121.000,00**		**2.196.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER A RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E PASSIVOS CONTINGENTES E FORMAÇÃO DE RESERVAS FINANCEIRAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL | **Tipo:** ENCARGOS ESPECIAIS | **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2026		Metas 2027		Metas 2028		Metas 2029	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
9999	Reserva de Contingência (X)Contínuo ( ) Temporário Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar estabilidade financeira por meio da reserva de contingência.	RESERVA CONSTITUIDA	Percentual	100,00	2.400.000,00	100,00	2.500.000,00	100,00	2.600.000,00	100,00	2.700.000,00
	TOTAL:				**2.400.000,00**		**2.500.000,00**		**2.600.000,00**		**2.700.000,00**

TIAGO FONSECA CARVALHAIS	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***DANILIO CLESSIO FERREIRA***	***GERALDO LUCIO DA SILVA JUNIOR***
Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2026	2027	2028	2029
01	**PODER LEGISLATIVO**						
01	**CAMARA MUNICIPAL**						
01	**CORPO LEGISLATIVO**						
0001	PROCESSO LEGISLATIVO						
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	REMUNERAÇÃO CORPO	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	MANUTENÇÃO ATIVIDADES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00

2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2005	Parlamento Jovem	PROGRAMA PARLAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	5,00	5,00	5,00
3002	Aquisição de Veículo	VEÍCULO PARA USO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	AMORTIZAÇÃO DE	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	DIVULGAÇÃO DE ATOS	Unidade	12,00	12,00	12,00	12,00
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO DA	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS	CONTRIBUIÇÃO	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	CÂMARA INSTALADA	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
03	**SETOR DE CONTROLE INTERNO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**						
01	**GABINETE DO PREFEITO**						
01	**GABINETE DO PREFEITO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	DESPESAS COM RECEPÇÕES,	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**						
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**						
01	**PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	PAGAMENTO DE	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria Jurídica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
04	**CONTROLADORIA INTERNA**						
01	**CONTROLADORIA INTERNA**						
01	**ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	ATOS DIVULGADOS	Unidade	50,00	50,00	50,00	50,00
2018	Participação em Consórcios Municipais	CUMPRIMENTO DE	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2019	Ações nas Atividades Administrativas	PLENO FUNCIONAMENTO DOS	Unidade	12,00	12,00	12,00	12,00
2020	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	CONTRIBUIÇÕES AO INSS	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	5,00	5,00	5,00
3011	Participação em Consórcios Municipais	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
02	**COMPRAS E ALMOXARIFADO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2021	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e Almoxarifado	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
03	**RECURSOS HUMANOS**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						

2022	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	PLENO FUNCIONAMENTO R.H	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**						
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
04	**PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2023	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	CONTRATOS CUMPRIDOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2024	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2025	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2026	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2027	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2028	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0003	CIDADE SEGURA						
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2030	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2031	Manutenção da Junta do Serviço Militar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
05	**LICITAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2032	Manutenção Serviços de Licitação	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
06	**DEFESA CIVIL**						
0003	CIDADE SEGURA						
2033	Ações para a Defesa Civil	PLENO FUNCINAMENTO DA	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3018	Investimentos para a Defesa Civil	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	5,00	5,00	5,00
06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**						
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**						
01	**CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2034	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3019	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**						
3020	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**ARRECADAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2036	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3021	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**SERVIÇOS FINANCEIROS**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
2037	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	QUITAÇÃO DE DESPESAS DE	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2039	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	PAGAMENTO DE INATIVOS E	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
2040	Manutenção das Contribuições ao PASEP	MANUTENÇÃO DAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2041	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	AMORTIZAÇÃO E	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3024	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	AMORTIZAÇÃO DE	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2038	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3022	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
05	**RESERVA DE CONTINGENCIA**						

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9999	Reserva de Contingência	RESERVA CONSTITUIDA	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2042	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3025	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
3026	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2043	Manutenção do Conselho Tutelar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2044	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2045	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	PLENO FUNCIONAMENTO DO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3027	Equipamentos para o Conselho Tutelar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**						
01	**BLOCO GESTÃO DOS SUAS**						
0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2046	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3028	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
02	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**						
0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
2047	Ações para Proteção Social Básica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3029	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
3030	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para Proteção Social	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**						
0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
2048	Ações para Proteção Social Especial de Média Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2049	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3031	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Média Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3032	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
05	**BOLSA FAMILIA E CAD UNICO**						
0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO						
2050	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3033	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
06	**SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2051	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2052	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3034	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
08	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**						
0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2053	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**						
01	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2054	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**						
2055	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2056	Manutenção das Atividades do CMDCA	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3035	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

3036	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**						
01	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**						
0024	MORAR MELHOR						
2057	Ações com Fornecimento de Materiais de Construção a Carentes.	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2058	Manutenção de Programas Habitacionais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3037	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3038	Investimentos em Programas Habitacionais.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2060	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	PLENO FUNCIONAMENTO DO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3039	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
01	**GESTÃO DA SAÚDE**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
3040	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Saúde	AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE						
2061	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2062	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Saúde	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2063	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	DESPESAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2064	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2065	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2066	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
3041	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3042	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
3043	Ações de Investimentos na Saúde	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**ATENÇÃO BÁSICA**						
0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE						
2067	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2068	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2069	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	ENTIDADES	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2070	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2071	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3044	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3045	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3046	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a Saúde da Família	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3047	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos de Saúde	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3048	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3049	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3050	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Saúde	IMÓVEL ADQUIRIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3051	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**						
0011	ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.						
2072	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-TFD	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2073	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2074	Contribuições ao Consórcio de Saúde	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2075	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2076	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2077	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	ENTIDADE SUBVENCIONADA	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3052	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3053	Contribuições ao Consórcio de Saúde	CONSÓRCIO CONTRATADO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**						

0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
2078	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2079	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2080	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
2081	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3054	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
3055	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
3056	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**						
0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
2082	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2083	Contribuição P/ Farmácia Básica	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2084	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3057	Ações de Investimentos Para Farmácia Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**						
01	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2085	Manutenção das Atividades do FUMAD	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2086	Manutenção das Atividades do COMAD	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3058	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3059	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
3060	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Educação	AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL						
2087	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2088	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Educação	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2089	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros - Educação	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2090	Ações com Entidades de Promoção à Educação	APOIO A ENTIDADES DE	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2091	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
3061	Investimentos em Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3062	Ações de Investimentos na Educação	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
2092	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e Superior	BOLSAS CONCEDIDAS	Unidade	50,00	50,00	50,00	50,00
2093	Ações de Apoio a Estudantes de Nível Superior e Técnico	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
02	**SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO**						
0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL						
2094	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2095	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2096	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2097	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2098	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2099	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2100	Manutenção do Transporte Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2101	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3063	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede Escolar	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

3064	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3065	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Ensino	IMÓVEIS ADIQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3066	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3067	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de Jovens e Adultos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0017	PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL						
2102	Manutenção Atividades do Ensino Especial	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
03	**SERV. DE ENSINO INFANTIL**						
0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL						
2103	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2104	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL						
2105	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2106	Manutenção de Creches Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3068	Construção e Ampliação de Creches Municipais	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3069	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3070	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar	UNIDADES EQUIPADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2026	2027	2028	2029
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2107	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3071	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO**						
0026	DESENVOLVIMENTO RURAL						
2108	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2109	Manutenção de Convenio com o I.M.A	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2110	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2111	Manutenção de Convenio com a EMATER	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2112	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2113	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO DOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2114	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3072	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3073	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
3074	Construção e Ampliação de Barragens	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00
3075	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3076	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**						
0026	DESENVOLVIMENTO RURAL						
2115	Ações destinadas ao FMDRS	MANTER AS AÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3077	Investimentos destinados ao FMDRS	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**						
01	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**						
0026	DESENVOLVIMENTO RURAL						
2116	Ações destinadas ao FUMAP	MANTER AS AÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3078	Investimentos destinados ao FUMAP	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**						
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2026/2029**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2026	2027	2028	2029
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						

2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3079	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL**						
0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE						
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3080	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	PONTES CONSTRUÍDAS E	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3081	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3082	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
3083	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3084	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3085	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3086	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3087	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3088	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00
3089	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3090	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3091	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
3092	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades Rurais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2026/2029**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2026	2027	2028	2029
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**						
3093	Extensão da Rede de Iluminação Pública	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3094	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**						
01	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**						
0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO						
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2129	Manutenção de Poços Artesianos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2132	Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2133	Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3095	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3096	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3097	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas Pluviais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3098	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3099	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3100	Equipamentos para Saneamento Básico	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
3101	Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**						
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**						
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2134	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3102	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**						

01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**						
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2135	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3103	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**						
0028	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER						
2136	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2137	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2138	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao Esporte	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3104	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3105	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3106	Equipamentos Para Unidades Esportivas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2139	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3107	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3108	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE						
2140	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2141	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3109	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**						
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**						
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2142	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3110	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**						
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2143	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3111	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**						
02	**MEIO AMBIENTE**						
0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL						
2144	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2145	Manutenção de Convênio com IEF	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2146	Manutenção de Aterro Controlado e Sanitário	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2147	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	ENTIDADES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3112	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3113	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3114	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3115	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**						
0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL						

2148	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3116	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2149	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3117	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**CULTURA**						
0020	CIDADE CULTURAL						
2150	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
2151	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2152	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3118	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3119	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
3120	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
3121	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**						
01	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2026/2029**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**						
0020	CIDADE CULTURAL						
2153	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2154	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2155	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	5,00	5,00	5,00	5,00
3122	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3123	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3124	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**						
0021	TURISMO						
2156	Manutenção dos Serviços de Turismo	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3125	Investimentos Para os Serviços de Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
3126	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
TIAGO FONSECA CARVALHAIS	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***		***DANILIO CLESSIO FERREIRA***		***GERALDO LUCIO DA SILVA JUNIOR***		
Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9		Prefeito Municipal		Resp.Controle Interno		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01	CORPO LEGISLATIVO	
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	Todo o Município
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	Todo o Município
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	Todo o Município
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	Todo o Município
2005	Parlamento Jovem	Todo o Município
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	Todo o Município
3002	Aquisição de Veículo	Todo o Município
02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	Todo o Município
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Todo o Município
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS	Todo o Município
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	Todo o Município
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	Todo o Município

03	SETOR DE CONTROLE INTERNO	
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	Todo o Município
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	GABINETE DO PREFEITO	
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	Todo o Município
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	Todo o Município
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	Todo o Município
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	Todo o Município
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	Todo o Município
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	Todo o Município
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica	Todo o Município
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria Jurídica	Todo o Município
04	**CONTROLADORIA INTERNA**	
01	**CONTROLADORIA INTERNA**	
01	ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO	
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	Todo o Município
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Todo o Município
2018	Participação em Consórcios Municipais	Todo o Município
2019	Ações nas Atividades Administrativas	Todo o Município
2020	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	Todo o Município
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	Todo o Município
3011	Participação em Consórcios Municipais	Todo o Município
02	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
2021	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	Todo o Município
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e Almoxarifado	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
03	RECURSOS HUMANOS	
2022	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	Todo o Município
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	Todo o Município
04	PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	
2023	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	Todo o Município
2024	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	Todo o Município
2025	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	Todo o Município
2026	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	Todo o Município
2027	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	Todo o Município
2028	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	Todo o Município
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	Todo o Município
2030	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	Todo o Município
2031	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Todo o Município
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	Todo o Município
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	Todo o Município
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	Todo o Município
05	LICITAÇÃO	
2032	Manutenção Serviços de Licitação	Todo o Município
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	Todo o Município
06	DEFESA CIVIL	
2033	Ações para a Defesa Civil	Todo o Município
3018	Investimentos para a Defesa Civil	Todo o Município

06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	
01	CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.	
2034	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	Todo o Município
2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Todo o Município
3019	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	Todo o Município
3020	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	Todo o Município
02	ARRECADAÇÃO	
2036	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	Todo o Município
3021	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	Todo o Município
03	SERVIÇOS FINANCEIROS	
2037	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Todo o Município
2038	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	Todo o Município
2039	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	Todo o Município
2040	Manutenção das Contribuições ao PASEP	Todo o Município
2041	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	Todo o Município
3022	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	Todo o Município
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	Todo o Município
3024	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	Todo o Município
05	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	Reserva de Contingência	Todo o Município
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
01	SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2042	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	Todo o Município
2043	Manutenção do Conselho Tutelar	Todo o Município
2044	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	Todo o Município
2045	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	Todo o Município
3025	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
3026	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
3027	Equipamentos para o Conselho Tutelar	Todo o Município
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**	
01	BLOCO GESTÃO DOS SUAS	
2046	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Todo o Município
3028	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	Todo o Município
02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2047	Ações para Proteção Social Básica	Todo o Município
3029	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	Todo o Município
3030	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para Proteção Social Básica	Todo o Município
03	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2048	Ações para Proteção Social Especial de Média Complexidade	Todo o Município
2049	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Todo o Município
3031	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Média Complexidade	Todo o Município
3032	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Todo o Município
05	BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	
2050	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Todo o Município
3033	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Todo o Município
06	SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS	
2051	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz	Todo o Município
2052	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	Todo o Município
3034	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	Todo o Município
08	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2053	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	Todo o Município
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
01	FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2054	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	Todo o Município
2055	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Todo o Município

2056	Manutenção das Atividades do CMDCA	Todo o Município
3035	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	Todo o Município
3036	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	Todo o Município
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	
01	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR	
2057	Ações com Fornecimento de Materiais de Construção a Carentes.	Todo o Município
2058	Manutenção de Programas Habitacionais	Todo o Município
2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	Todo o Município
3037	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	Todo o Município
3038	Investimentos em Programas Habitacionais.	Todo o Município
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	
01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2060	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Todo o Município
3039	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Todo o Município
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	GESTÃO DA SAÚDE	
2061	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	Todo o Município
2062	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Saúde	Todo o Município
2063	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	Todo o Município
2064	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	Urbana
2065	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Todo o Município
2066	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
3040	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Saúde	Todo o Município
3041	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	Todo o Município
3042	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	Todo o Município
3043	Ações de Investimentos na Saúde	Todo o Município
02	ATENÇÃO BÁSICA	
2067	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	Todo o Município
2068	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	Todo o Município
2069	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	Todo o Município
2070	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
2071	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	Todo o Município
3044	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	Todo o Município
3045	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	Todo o Município
3046	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a Saúde da Família	Todo o Município
3047	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
3048	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	Todo o Município
3049	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
3050	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Saúde	Todo o Município
3051	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	Todo o Município
03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2072	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-TFD	Todo o Município
2073	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	Todo o Município
2074	Contribuições ao Consórcio de Saúde	Todo o Município
2075	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Todo o Município
2076	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	Todo o Município
2077	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	Todo o Município
3052	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes	Todo o Município
3053	Contribuições ao Consórcio de Saúde	Todo o Município
04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2078	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	Todo o Município
2079	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Todo o Município
2080	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores	Todo o Município
2081	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	Todo o Município
3054	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	Todo o Município
3055	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Todo o Município

3056	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em Saúde	Todo o Município
05	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
2082	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	Todo o Município
2083	Contribuição P/ Farmácia Básica	Todo o Município
2084	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	Todo o Município
3057	Ações de Investimentos Para Farmácia Básica	Todo o Município
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	
01	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS	
2085	Manutenção das Atividades do FUMAD	Todo o Município
2086	Manutenção das Atividades do COMAD	Todo o Município
3058	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	Todo o Município
3059	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	Todo o Município
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2087	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	Todo o Município
2088	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Educação	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
2089	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros - Educação	Todo o Município
2090	Ações com Entidades de Promoção à Educação	Todo o Município
2091	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	Todo o Município
2092	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e Superior	Todo o Município
2093	Ações de Apoio a Estudantes de Nível Superior e Técnico	Todo o Município
3060	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Educação	Todo o Município
3061	Investimentos em Prédios Públicos	Todo o Município
3062	Ações de Investimentos na Educação	Todo o Município
02	SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO	
2094	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	Todo o Município
2095	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e Adultos	Todo o Município
2096	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	Todo o Município
2097	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	Todo o Município
2098	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	Todo o Município
2099	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental	Todo o Município
2100	Manutenção do Transporte Escolar	Todo o Município
2101	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	Todo o Município
2102	Manutenção Atividades do Ensino Especial	Todo o Município
3063	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede Escolar	Todo o Município
3064	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	Todo o Município
3065	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Ensino	Todo o Município
3066	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	Todo o Município
3067	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de Jovens e Adultos	Todo o Município
03	SERV. DE ENSINO INFANTIL	
2103	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	Todo o Município
2104	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	Todo o Município
2105	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Todo o Município
2106	Manutenção de Creches Municipais	Todo o Município
3068	Construção e Ampliação de Creches Municipais	Todo o Município
3069	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	Todo o Município
3070	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar	Todo o Município
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2107	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico	Todo o Município
3071	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas	Todo o Município
02	AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO	
2108	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	Rural
2109	Manutenção de Convenio com o I.M.A	Rural
2110	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais	Rural

2111	Manutenção de Convenio com a EMATER	Rural
2112	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	Rural
2113	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	Todo o Município
2114	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	Todo o Município
3072	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	Todo o Município
3073	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Todo o Município
3074	Construção e Ampliação de Barragens	Rural
3075	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	Todo o Município
3076	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	Rural
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	
01	FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
2115	Ações destinadas ao FMDRS	Todo o Município
3077	Investimentos destinados ao FMDRS	Todo o Município
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	
01	FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA	
2116	Ações destinadas ao FUMAP	Todo o Município
3078	Investimentos destinados ao FUMAP	Todo o Município
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	Todo o Município
3079	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	Todo o Município
02	ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL	
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	Todo o Município
3080	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	Todo o Município
3081	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	Todo o Município
3082	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	Todo o Município
03	LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS	
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	Todo o Município
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	Todo o Município
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	Todo o Município
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	Todo o Município
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Todo o Município
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	Todo o Município
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	Todo o Município
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Todo o Município
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	Todo o Município
3083	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	Todo o Município
3084	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	Todo o Município
3085	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	Todo o Município
3086	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	Todo o Município
3087	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	Todo o Município
3088	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	Urbana
3089	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	Urbana
3090	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	Todo o Município
3091	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	Todo o Município
3092	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades Rurais	Rural
3093	Extensão da Rede de Iluminação Pública	Urbana
3094	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	Todo o Município
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	
01	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	Todo o Município
2129	Manutenção de Poços Artesianos	Todo o Município
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	Todo o Município
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	Todo o Município
2132	Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público	Todo o Município
2133	Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público	Todo o Município

3095	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	Todo o Município
3096	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	Todo o Município
3097	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas Pluviais	Todo o Município
3098	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	Todo o Município
3099	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2026/2029**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
3100	Equipamentos para Saneamento Básico	Todo o Município
3101	Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público	Todo o Município
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	
01	SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS	
2134	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	Todo o Município
3102	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	Todo o Município
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	
01	SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER	
2135	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	Todo o Município
3103	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	Todo o Município
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
2136	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas	Todo o Município
2137	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	Todo o Município
2138	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao Esporte	Todo o Município
3104	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	Todo o Município
3105	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	Todo o Município
3106	Equipamentos Para Unidades Esportivas	Todo o Município
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2139	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	Todo o Município
2140	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	Todo o Município
2141	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Todo o Município
3107	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
3108	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes	Todo o Município
3109	Aquisição Veículos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	Todo o Município
16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	
01	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO	
2142	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	Todo o Município
3110	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	Todo o Município
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**	
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2143	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	Todo o Município
3111	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustentável	Todo o Município
02	MEIO AMBIENTE	
2144	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	Todo o Município
2145	Manutenção de Convênio com IEF	Todo o Município
2146	Manutenção de Aterro Controlado e Sanitário	Todo o Município
2147	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	Todo o Município
3112	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	Todo o Município
3113	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário	Todo o Município
3114	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	Todo o Município
3115	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
03	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
2148	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável	Todo o Município
3116	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		

PLANO PLURIANUAL			PPA: 2026/2029
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO			
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**		**REGIÃO**
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**		
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**		
01	ADMINISTRAÇÃO		
2149	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria		Todo o Município
3117	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo		Todo o Município
02	CULTURA		
2150	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais		Todo o Município
2151	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo		Todo o Município
2152	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc		Todo o Município
3118	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos		Todo o Município
3119	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura		Todo o Município
3120	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo		Todo o Município
3121	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc		Todo o Município
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**		
01	FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL		
2153	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal		Todo o Município
2154	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural		Todo o Município
2155	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais		Todo o Município
3122	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal		Todo o Município
3123	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural		Todo o Município
3124	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural		Todo o Município
03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
01	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
2156	Manutenção dos Serviços de Turismo		Todo o Município
3125	Investimentos Para os Serviços de Turismo		Todo o Município
3126	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos		Todo o Município
TIAGO FONSECA CARVALHAIS	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***DANILIO CLESSIO FERREIRA***	***GERALDO LUCIO DA SILVA***
Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
01	**CAMARA MUNICIPAL ALVORADA DE MINAS**				
0000	ENCARGOS ESPECIAIS				
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	REMUNERAÇÃO CORPO LEGISLATIVO	Unidade	13,00	Rural e Urbana
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS	Unidade	10,00	Rural e Urbana
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LEGISLATIVOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
2005	Parlamento Jovem	PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	Rural e Urbana
3002	Aquisição de Veículo	VEÍCULO PARA USO INSTITUCIONAL	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	12,00	Rural e Urbana
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS (INSS)	Unidade	13,00	Rural e Urbana
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENTO ORGÃO CONTROLE INTERNO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	CÂMARA INSTALADA	Percentual	25,00	Rural e Urbana
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
02	**PREFEITURA MUN ALVORADA DE MINAS**				
0000	ENCARGOS ESPECIAIS				
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2037	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	QUITAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2039	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Unidade	13,00	Rural e Urbana
2040	Manutenção das Contribuições ao PASEP	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2041	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana

3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3024	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DIVERSAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3040	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Saúde	AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS SAÚDE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3060	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Educação	AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS EDUCAÇÃO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	PLENO FUNCIONAMENTO GABINETE DO PREFEITO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	DESPESAS COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica	PLENO FUNCIONAMENTO PROCURADORIA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENTO ORGÃO CONTROLE INTERNO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	ATOS DIVULGADOS	Unidade	50,00	Rural e Urbana
2018	Participação em Consórcios Municipais	CUMPRIMENTO DE CONTRATOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2019	Ações nas Atividades Administrativas	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Unidade	12,00	Rural e Urbana
2020	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	CONTRIBUIÇÕES AO INSS	Unidade	13,00	Rural e Urbana
2021	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2022	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	PLENO FUNCIONAMENTO R.H	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2023	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	CONTRATOS CUMPRIDOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2024	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	Rural e Urbana
2025	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2026	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2027	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2028	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2032	Manutenção Serviços de Licitação	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2034	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2036	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2038	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE TESOURARIA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2107	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE OBRAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2134	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2135	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA ESPORTES E LAZER	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2139	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	PLENO FUNCIONAMENTO COORDENAÇÃO SEC.TRANSPORTES	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2142	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	PLENO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2143	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2149	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria Jurídica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	Rural e Urbana
3011	Participação em Consórcios Municipais	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e Almoxarifado	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3019	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
3020	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3021	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3022	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3071	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana

3079	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3083	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3084	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3102	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3103	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3107	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3108	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3110	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3111	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3117	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0003	CIDADE SEGURA				
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	Rural e Urbana
2030	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	Rural e Urbana
2031	Manutenção da Junta do Serviço Militar	PLENO FUNCIONAMENTO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2033	Ações para a Defesa Civil	PLENO FUNCINAMENTO DA DEFESA CIVIL	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3018	Investimentos para a Defesa Civil	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	5,00	Rural e Urbana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2042	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	PLENO FUNCIONAMENTO SMAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2046	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2053	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	PLENO FUNCIONAMENTO CONSELHO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3025	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
3026	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3028	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
2047	Ações para Proteção Social Básica	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3029	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
3030	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para Proteção Social Básica	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA				
2043	Manutenção do Conselho Tutelar	PLENO FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2044	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2045	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2051	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2052	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMAS SUAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2054	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2055	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	PLENO FUNCIONAMENTO FMCA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2056	Manutenção das Atividades do CMDCA	PLENO FUNCIONAMENTO CMDCA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2060	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	PLENO FUNCIONAMENTO DO FMPI	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2085	Manutenção das Atividades do FUMAD	PLENO FUNCIONAMENTO FUMAD	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2086	Manutenção das Atividades do COMAD	PLENO FUNCIONAMENTO COMAD	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3027	Equipamentos para o Conselho Tutelar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3034	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3035	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3036	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3039	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3058	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3059	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
2048	Ações para Proteção Social Especial de Média Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
2049	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3031	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Média Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3032	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO				

2050	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3033	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE				
2067	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA ODONTOLOGIA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2068	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA ESF	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2069	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
2070	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO UNIDADES MÉDICAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2071	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3044	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3045	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3046	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a Saúde da Família	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3047	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos de Saúde	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3048	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3049	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3050	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Saúde	IMÓVEL ADQUIRIDO	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3051	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
0011	ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.				
2072	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-TFD	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2073	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2074	Contribuições ao Consórcio de Saúde	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2075	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	PLENO FUNCIONAMENTO MAC	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2076	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2077	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	ENTIDADE SUBVENCIONADA	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3052	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3053	Contribuições ao Consórcio de Saúde	CONSÓRCIO CONTRATADO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
2078	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	PLENO FUNCIONAMENTO VIGILIÂNCIA SANITÁRIA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2079	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	PLENO FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA IPIDEMIOLÓGICA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
2080	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores	PLENO FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA Á SAÚDE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2081	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	PLENO FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA SITUAÇÃO DA SAÚDE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3054	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
3055	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
3056	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE				
2061	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO ADM. SECRETARIA DE SAÚDE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2062	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Saúde	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2063	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	DESPESAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2064	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	Percentual	100,00	Urbana
2065	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	PLENO FUNCIONAMENTO CONSELHO DE SAÚDE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2066	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Unidade	13,00	Rural e Urbana
3041	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3042	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3043	Ações de Investimentos na Saúde	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
2082	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	PLENO FUNCIONAMENTO FARMACIA BÁSICA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2083	Contribuição P/ Farmácia Básica	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2084	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3057	Ações de Investimentos Para Farmácia Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
2087	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2088	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Educação	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2089	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros - Educação	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2090	Ações com Entidades de Promoção à Educação	APOIO A ENTIDADES DE PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO	Unidade	1,00	Rural e Urbana
2091	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Unidade	13,00	Rural e Urbana
2094	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2095	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2103	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	Rural e Urbana

2104	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3061	Investimentos em Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3062	Ações de Investimentos na Educação	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2096	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2097	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2098	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2099	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2100	Manutenção do Transporte Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2101	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA EJA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3063	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede Escolar	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3064	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3065	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Ensino	IMÓVEIS ADIQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3066	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3067	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de Jovens e Adultos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0017	PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL				
2102	Manutenção Atividades do Ensino Especial	PLENO FUNCIONAMENTO ENSINO ESPECIAL	Percentual	100,00	Rural e Urbana
0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR				
2092	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e Superior	BOLSAS CONCEDIDAS	Unidade	50,00	Rural e Urbana
2093	Ações de Apoio a Estudantes de Nível Superior e Técnico	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA DE TRANSPORTE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL				
2105	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2106	Manutenção de Creches Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO CRECHES	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3068	Construção e Ampliação de Creches Municipais	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3069	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3070	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar	UNIDADES EQUIPADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0020	CIDADE CULTURAL				
2150	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	3,00	Rural e Urbana
2151	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2152	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2153	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO BIBLIOTECA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2154	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2155	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	5,00	Rural e Urbana
3118	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3119	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					**Ano de 2026**
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Meta**	**Região**
3120	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
3121	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3122	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3123	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3124	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
0021	TURISMO				
2156	Manutenção dos Serviços de Turismo	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3125	Investimentos Para os Serviços de Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
3126	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	PLENO FUNCIONAMENTO POSTOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PLENO FUNCIONAMENTO REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	100,00	Rural e Urbana

2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3085	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3086	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3087	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3088	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	Urbana
3089	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Urbana
3090	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3091	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
3092	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades Rurais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural
3093	Extensão da Rede de Iluminação Pública	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Urbana
3094	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	PLENO FUNCIONAMENTO SISTEMAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2129	Manutenção de Poços Artesianos	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2132	Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público	PLENO FUNCIONAMENTO SISTEMAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2133	Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público	PLENO FUNCIONAMENTO SISTEMAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3095	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3096	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3097	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas Pluviais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3098	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3099	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3100	Equipamentos para Saneamento Básico	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
3101	Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0024	MORAR MELHOR				
2057	Ações com Fornecimento de Materiais de Construção a Carentes.	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2058	Manutenção de Programas Habitacionais	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	PLENO FUNCIONAMENTO FUNDO DE HABITAÇÃO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3037	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3038	Investimentos em Programas Habitacionais.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	Rural e Urbana
0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL				
2144	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2145	Manutenção de Convênio com IEF	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	Rural e Urbana
2146	Manutenção de Aterro Controlado e Sanitário	PLENO FUNCIONAMENTO ATERRO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2147	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2148	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3112	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3113	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3114	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3115	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3116	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
0026	DESENVOLVIMENTO RURAL				
2108	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	PLENO FUNCIONAMENTO MERCADOS E FEIRAS LIVRES	Percentual	100,00	Rural
2109	Manutenção de Convenio com o I.M.A	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	Rural
2110	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Percentual	100,00	Rural

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2111	Manutenção de Convenio com a EMATER	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	Rural
2112	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural
2113	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2114	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	PLENO FUNCIONAMENTO PARQUE	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2115	Ações destinadas ao FMDRS	MANTER AS AÇÕES DESTINADAS AO FMDRS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2116	Ações destinadas ao FUMAP	MANTER AS AÇÕES DESTINADAS AO FUMAP	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3072	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana

3073	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	2,00	Rural e Urbana
3074	Construção e Ampliação de Barragens	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	10,00	Rural
3075	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3076	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural
3077	Investimentos destinados ao FMDRS	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3078	Investimentos destinados ao FUMAP	PREDIOS CONSTRUIDOS E OU AMPLIADOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE				
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2140	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTES	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2141	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3080	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	PONTES CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3081	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3082	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3109	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
0028	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER				
2136	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2137	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	PLENO FUNCIONAMENTO CENTRO CULTURAL	Percentual	100,00	Rural e Urbana
2138	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao Esporte	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	Rural e Urbana
3104	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3105	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	Rural e Urbana
3106	Equipamentos Para Unidades Esportivas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	Rural e Urbana

TIAGO FONSECA CARVALHAIS
Tesoureiro

ROBERTO DOS SANTOS SOARES
Contador - CRC 108.742/O-9

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

GERALDO LUCIO DA SILVA JUNIOR
Resp.Controle Interno

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5CFA9B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 852/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DECRETO Nº 852/2025

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida na Lei 913/2025 e em conformidade com a Lei Federal 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação abaixo, no montante de R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
1	1				
1.01	CÂMARA MUNICIPAL				
01.0031.0001.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	2844	1500	119.000,00
				Total Órgão 1	**119.000,00**
				Total do Crédito.....	**119.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
1	1				
1.01	CÂMARA MUNICIPAL				
01.0031.0001.2.003.000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	17	1500	119.000,00
				Total Unidade 01	**119.000,00**
				Total da Redução.....	**119.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de novembro de 2025.

_____
Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AA81C3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO
DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG*

Fornecedor : TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 19.639.940/0003-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	5,00	UNIDADE	DELLAM ED	D10 POP	R$ 148,00	R$ 740,00	R$ 148,66	R$ 743,33	0,44	R$ 0,66
Descrição: Andador para adulto em alumínio - dobrável fixo, regulável em altura do paciente, barras hidrolight equivalente ou superior.peso suportado 120kg										
9	6,00	UNIDADE	RENOV AR	RENOVA R	R$ 6.857,00	R$ 41.142,00	R$ 6.857,66	R$ 41.146,00	0,00	R$ 0,66
Descrição: Cama hospitalar motorizada elétrica - aço inoxidável, tipo Fowler, com cabeceira removível, chassi de leito e estrado articulado, colchão hospitalar específico com revestimento lavável, sistema de retração linear que permite o recolhimento para baixo do leito com sistemas de travas 110-220v										

10	3,00	UNIDADE	HC	HC	R$ 2.514,00	R$ 7.542,00	R$ 2.514,83	R$ 7.544,49	0,03	R$ 0,83
Descrição: Cama hospitalar Fowler manual em aço - com movimento de elevação de pernas, Fowler e semi Fowler, flexão de pernas e cardíaco e sentado, estrutura em aço carbono, pintura epóxi, acionamento por manivelas, grades laterais plásticas, cabeceiras removíveis, capacidade 130kg										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado: R$	0,0198	R$ 9,83
R$ 49.424,00								49.433,83	%	
Fornecedor : BHDENTAL COMERCIAL LTDA - 29.312.896/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	2,00	UNIDADE	DENTE MED	AUTOPR IME21	R$ 3.338,00	R$ 6.676,00	R$ 3.949,66	R$ 7.899,33	15,48	R$ 611,66
Descrição: Autoclave analógica capacidade 21l - microcontrolador eletrônico, aço inox com vedação na tampa resistente a alta temperatura, sensor de temperatura, válvula solenoide, válvula anti vácuo, válvula de segurança, digital, operação automática, com suportes e bandejas inox										
12	1,00	UNIDADE	DENTE MED	PRIME AIR 50	R$ 2.411,57	R$ 2.411,57	R$ 2.411,57	R$ 2.411,57	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado: R$	13,9580	R$ 2.145,33
R$ 13.224,57								15.369,90	%	
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Compressor de ar odontológico 110 v 50l										
14	3,00	UNIDADE	DENTE MED	PRIME ONE	R$ 1.379,00	R$ 4.137,00	R$ 1.686,33	R$ 5.058,99	18,22	R$ 307,33
Descrição: Aparelho de ultrasson odontológico com jato de bicarbonato bivolt - transdutor do ultrasson piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000 Hz estabilizado eletronicamente, acompanha 3 pontas T1,T2,T3 bivolt, 10 níveis de potencia,										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado: R$	13,9580	R$ 2.145,33
R$ 13.224,57								15.369,90	%	
Fornecedor : LICITA MED LTDA - 51.972.983/0001-69										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	6,00	UNIDADE	MI MOVEIS	ESC02	R$ 168,00	R$ 1.008,00	R$ 168,89	R$ 1.013,38	0,53	R$ 0,89
Descrição: Escada hospitalar 2 degraus em aço inoxidável - revestimaneto nos degraus antiderrapante, pés com ponteiras de borracha, pintura epoxi										
15	3,00	UNIDADE	MI MOVEIS	MG01	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00	R$ 1.453,00	R$ 4.359,00	0,20	R$ 3,00
Descrição: Maca ginecológica para exames em aço - em aço inox e pintura epóxi, pés fixos com ponteiras, com 3 divisões, elevação de altura com cremalheiras, colchonete e perneiras, capacidade 120kg										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado: R$	0,2676	R$ 14,38
R$ 5.358,00								5.372,38	%	
Fornecedor : PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - 29.153.321/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	10,00	UNIDADE	RELAFL EX	D-33	R$ 270,00	R$ 2.700,00	R$ 270,25	R$ 2.702,50	0,09	R$ 0,25
Descrição: Colchão para cama hospitalar impermeável D33 - impermeável em napa azul, espuma selada, anti alérgico e antilergico, medidas aproximadas 188cmx88cmx12cm										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	0,0925	R$ 2,50
R$ 2.700,00								R$2.702,50	%	
Fornecedor : VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 08.380.296/0001- 25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	2,00	UNIDADE	ELBER	CSV 120	R$ 12.714,50	R$ 25.429,00	R$ 12.714,50	R$ 25.429,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Camara fria até 300l com bateria 48h - sistema de emergência para falta de energia através de conversor, discador de emergência, tensão 110v, , alarme de falha, porta de vidro, em aço inoxidável, registros de dados de temperatura e horário, temperatura entre 2 e 8 graus celsius.										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	0,0000	R$ 0,00
R$ 25.429,00								R$25.429,00	%	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 96.135,57								R$ 98.307,62	2,2094 %	2.172,05

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 19 de Dezembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:769C4E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 105
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, através da Resolução SES/MG nº. 10.088/2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital

Fornecedor : COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A - 19.050.715/0001-87										
Item	**Quant.**	**Um**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UN	FIAT	ARGO 1.3 AUTOMATICO	R$ 101.750,00	R$ 305.250,00	R$ 105.342,50	R$ 316.027,50	3,41	R$ 3.592,50
Descrição: VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES), VEÍCULO BIOCOMBUSTIVEL, 0KM, DIREÇÃO ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNINA DE 2.370MM; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, MODELO 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.									
Subtotal Adjudicado						R$ 305.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 316.027,50	3,4103 %	R$ 10.777,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 305.250,00	R$ 316.027,50	3,4103 %	10.777,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 19 de Dezembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:32D4FCCB

